SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 13 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3092

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2021

PROCESSO Nº 64/2021 – MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita CNPJ Nº 19.455.924/0001- 00 – **CONTRATADA**: **LUCAS OLIVEIRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** inscrita CNPJ/MF SOB Nº 36.131.083/0001-03. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER DEMANDA DO CISTRI.** FUNDAMENTO LEGAL: BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. Valor Total: R$ 12.010,00 (Doze mil e dez reais). *Vigência: 09/09/2021 a 31/12/2021.*

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:CD2EB369

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021

PROCESSO Nº 64/2021 – MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER DEMANDA DO CISTRI.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ Nº 19.455.924/0001- 00 – CONTRATADA: **LUCAS OLIVEIRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**. CNPJ/MF SOB Nº 36.131.083/0001-03. FUNDAMENTO LEGAL: BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA RATIFICAÇÃO: 08/09/2021.

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:D1A0ABC0

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 255/2021

CISTM – Extrato do Contrato 255/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda., CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CISTM. Total do contrato: R$5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2021 – Pregão Presencial nº 12/2021. Vigência: de 03/09/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 03 de setembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:D039F45C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 264/2021

CISTM – Extrato do Contrato 264/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** ISO OLHOS – Instituto De Saúde Ocular LTDA., CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de Vitrectomias diversas, em Uberlândia. Valor do exame: R$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais). Total do contrato: R$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021. Vigência: de 09/09/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 09 de setembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:3E5E500A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público, para conhecimento dos interessados, o edital do Pregão Presencial nº 10/2021 – Processo Licitatório nº 18/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada ou profissional habilitado para prestação de assessoria e serviços técnicos de engenharia/arquitetura visando à viabilização dos procedimentos para contratação das obras de construção do Anexo e Garagem Coberta, Sistema Automático de Irrigação e Separação de Águas, Reforma da Rampa de Acesso, Adaptação/Unificação de Ambientes e Pintura Interna e dos Gradis e Portões da Câmara Municipal de Curvelo, nas especificações e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Recebimento dos envelopes: Até 24/09/2021, até às 9 horas, na Rua Guimarães Rosa, 680, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG, Cep 35796-180.

Abertura da Sessão: 24/09/2021, às 9h15.

Informações e solicitação do edital: (38) 3721-2955 ou licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br.

Edital disponível em: www2.cmcurvelo.mg.gov.br/licitações.aspx ou para consulta com a pregoeira na Câmara Municipal de Curvelo (Rua Guimarães Rosa, 680, Bela Vista, Curvelo/MG).

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:85B52157

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº20/2021 QUE " ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA 04/2021 QUE NOMEIA VEREADORES PARA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O BIÊNIO 2021/2022".

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos dispostos no inciso II do art. 33 da Lei Orgânica Municipal, no art. 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal.
RESOLVE:
Art.1º - Ficam as alíneas "a" e "b" do artigo 1º da Portaria 04/2021 alterado para a seguinte redação, passando a constituir membros efetivos e suplentes para as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Desterro do Melo/MG para o biênio 2021/2022, ficando assim constituídas:

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS:

Vereadores Efetivos: Cícero Sebastião dos Reis, Alípio Ferreira de Lima Filho e Luiz Henrique de Castro
Vereadores Suplentes: Luiz Junior Antunes Coelho, Cristiane Pinheiro Luna e Jerônimo Francisco de Melo.

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, TOMADA E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Vereadores Efetivos: Luiz Júnior Antunes Coelho, Cristiane Pinheiro Luna e Jerônimo Francisco de Melo.
Vereadores Suplentes: Cícero Sebastião dos Reis Silva, Cleusa Barbosa Véspoli, Luiz Henrique de Castro.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 10 de setembro de 2021.

VEREADOR FÁBIO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:D0ED55B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 72/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 78/2021, que altera dispositivos da Lei nº 3.848, de 22 de junho de 2006, que dispõe sobre critérios para denominação de vias, próprios municipais e logradouros públicos do Município de Formiga e dá outras providências.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Flávio Santos do Couto – Flávio Couto – Presidente
Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva – Relatora
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de setembro de 2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 10 de setembro de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:039AE114

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 019/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Guaxupé.
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Plenário Maria Gabriela Monteiro Melo.
ENDEREÇO: AV. DR. JOÃO CARLOS, 90 – CENTRO – GUAXUPÉ/MG
DATA e HORÁRIO: 27/09/2021 às 10h00 (horário de Brasília)
O EDITAL completo e as demais informações relativas ao presente Pregão se encontrarão à disposição dos interessados, a partir do dia 13/09/2021, na Câmara Municipal de Guaxupé – MG, Avenida Dr. João Carlos, 90, Centro Guaxupé – MG, pelo telefone (35) 3551-7426 e também no site oficial do Poder Legislativo Municipal: **www.camaraguaxupe.mg.gov.br**.

Guaxupé, 13 de setembro de 2021.

DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:C08FD639

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Guaxupé ADJUDICA o objeto da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 003/2021 – REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço global para contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ E SUA ESCOLA DO LEGISLATIVO, por um período de 12 (doze) meses, a empresa SABOR DE MINAS PÃES E DOCES LTDA CNPJ 10.862.579/0001-55, com o seguinte valor global anual previsto de R$31.606,00 (trinta e um mil, seiscentos e seis reais).

Guaxupé (MG), 09 de setembro de 2021.

BENEDITO RESENDE NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:AA0BE3D2

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé HOMOLOGA o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 003/2021 - tipo menor preço global, para REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ E SUA ESCOLA DO LEGISLATIVO, por um período de 12 (doze) meses, à empresa SABOR DE MINAS PÃES E DOCES LTDA, CNPJ 10.862.579/0001-55, autorizando a despesa e a lavratura da respectiva ata de registro de preços no valor global previsto de R$31.606,00 (trinta e um mil, seiscentos e seis reais).

Publique-se para efeitos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Guaxupé (MG), 10 de setembro de 2021.

DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:B0B87FFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/09/2021

REQUERIMENTOS

Da Mesa Diretora, nº 26/2021 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de **URGÊNCIA ESPECIAL**, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 001/2021, que "*ALTERA A LEI ORDINÁRIA 1457/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", bem como de eventuais emendas ou substitutivos.

Do Vereador Henrique Júnior da Silva, nº 25/2021 - HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, Vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva, respeitosamente, vem à presença deste Plenário justificar sua ausência nas reuniões extraordinárias realizadas nesta Casa, na data de 02/09/2021, uma vez que seu veículo apresentou defeito na cidade de Cambuí – MG, quando retornava da cidade de Pouso Alegre- MG, não conseguindo chegar em Itapeva – MG em tempo hábil para participar das reuniões.

PARECER DE COMISSÃO

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Parecer ao Projeto de Lei Complementar n.º 03/2021, pela sua inconstitucionalidade parcial.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:0F56009A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 - EDITAL 01 ATA DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DO TESTE DE CONFORMIDADE PREVISTO EM INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021

Visando a continuidades dos trabalhos do Processo Licitatório nº 19/2021, Pregão Presencial nº 09/2021 – Edital 01, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de tecnologia da informação, por meio de licenciamento e locação de sistemas integrados de gestão pública em ambiente WEB (computação em nuvem), incluindo os serviços de implantação do sistema, conversão de dados pré-existentes, migração, atualização, manutenção, treinamento, assessoria, suporte e atendimento técnico, compreendendo os seguintes módulos: Contabilidade Pública; Tesouraria; Recursos Humanos; Compras, Licitações e Contratos; Patrimônio; Almoxarifado; Frota; Portal de Transparência Pública; Controle Interno; Atendimento ao Servidor Municipal; Gestão de Obras e Atendimento ao E-Social, conforme previsão editalícia contida na ***cláusula 12.1***, compareceu à Câmara Municipal o senhor Márcio José de Oliveira, CPF 070.554.196-70, representando a empresa **CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ 10.513.873/0001-51, para fins da realização de demonstração prática dos sistemas a todos os setores envolvidos. O teste deu início às 09:30h e terminou às 17:30h, e contou com a participação dos fiscais de contrato e servidores das respectivas áreas, bem como com o acompanhamento em todos os módulos pelos servidores do setor de Informática, Luís Gustavo Fernandes Costa e Euler Aparecido de Souza Garcia. Registra-se que não compareceu nenhum interessado em acompanhar as apresentações. Será emitido relatório técnico no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme ***cláusula 12.3.1*** do edital, com a decisão acerca da aprovação ou reprovação da empresa no teste realizado. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 09 de setembro de 2021.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro

LUÍS GUSTAVO FERNANDES COSTA
Técnico em Informática

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Técnico em Informática

MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA
CMM Sistemas de Informação e Serviços LTDA

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:2B14DFD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
RESOLUÇÃO Nº 84 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

"ALTERA O ARTIGO 56 E O ARTIGO 60, DA RESOLUÇÃO N° 55, DE 11 DE JULHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte

Art. 1º O Art.56, Título III - Das Comissões, Capítulo II - Das Comissões Permanentes, Seção I - Da Denominação, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio passa a ter a seguinte redação:
"Art. 56.....
Acrescentar Inciso XII - "Combate ao Câncer"

Art. 2º O Art.60, Título III - Das Comissões, Capítulo II - Das Comissões Permanentes, Seção II - Da Competência, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio passa a ter a seguinte redação:
Art. 60.....
Acrescentar Inciso XI - "***Competências da Comissão de Combate ao Câncer":***
Cumprimento da legislação vigente sobre o combate ao câncer, considerando a adequação dos serviços oncológicos oferecidos pela municipalidade.
Política sanitária de combate ao câncer de âmbito municipal.
Ações descentralizadas nas áreas da informação, (registros de câncer), prevenção (controle do tabagismo e do câncer do colo uterino, câncer de mama e câncer de próstata) e educação em oncologia.
Elementos básicos que caracterizam a política pública no combate ao câncer, incentivando a pesquisa, informação e ensino.
Projetos que impactam diretamente nas medidas de prevenção e de conscientização da população quanto aos fatores de risco de câncer, e na redução da mortalidade, considerando o indissociável binômio prevenção-assistência.
No âmbito do Poder Legislativo, ações de prevenção do câncer, visando à promoção da saúde dos patrocinenses;
Políticas e programas governamentais, considerando a universalidade do SUS e o aporte de recursos governamentais.
Ações normativas utilizando os elementos disponíveis: 1) instrumentos legislativos; 2) atividades de regulação e 3) acompanhamento e avaliação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, em 31 de agosto de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autores: Vereadores da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:8DD53ECA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO EDITAL 16.2021 - PROCESSO 19-2021- RP 11

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 16/2021

PROCESSO Nº. 19/2021

MODALIDADE: Pregão - RP 11

TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 31 de agosto de 2021, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultante(s) do pregão presencial processado sob o edital nº 16/2021, do processo administrativo n° 19/2021. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE ELETRICA. LOGICA, TELEFONICA, CIRCUITO DE CAMERAS CFTV E PORTOES ELETRONICOS NO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 16/2021.

1.2 - As requisições serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: **S & S MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**
CNPJ: 31.684.252/0001-00
Endereço: Rua Presidente Vargas, 2609. Bairro: São Judas. Patrocínio/MG.
E-mail: solucoeseservicosassistencia@gmail.com

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	200	H	SERVICO DE ELETRICISTA PREVENTIVO E CORRETIVO EM: INSTALACOES FISICAS NAS REDES DE ENERGIA ELETRICA: INSTALACAO/TROCA DE TOMADA, LAMPADA, CALHA, DIJUNTOR E FIO ELETRICO, DENTRE OUTROS; REDE TELEFONICA: PROGRAMACAO DE RAMAIS, MANUTENCAO EM SOFTWARE, TOMADA, FIO E CORDAO ESPIRAL, DENTRE OUTROS; REDE LOGICA: MANUTENCAO/INSTALACAO DE CABOS PATCH CORDS, DENTRE OUTROS; CIRCUTOS DE CAMERAS: MANUTENCAO/INSTALACAO DE CAMERA, CABO, CONECTOR, DVR, DENTRE OUTROS; PORTAO ELETRONICO: TROCA/INSTALACAO DE PLACA, CONFIGURACAO DE CONTROLE, DENTRE OUTROS; E OUTRAS FUNCOES CORRELATAS A ELETRICISTA.	R$ 36,80	R$ 7.360,00
VALOR TOTAL				**R$ 7.360,00**	

Legenda:
QTDE = Quantidade
UN = Unidade
H = Hora

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A Câmara Municipal de Patrocínio pagará à vencedora do certame o valor unitário da hora multiplicado pela quantidade de horas prestadas, conforme registrado na Tabela de Controle de Horas, que deverá estar assinado pela Diretora Administrativa e pelo fornecedor.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta bancária em nome da LICITANTE VENCEDORA, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, após a emissão da Autorização de Fornecimento de Serviço e o **aceite definitivo**, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada das provas de regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), à Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, à Prova de regularidade para com o Município sede da Licitante e aos Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa a mesma será devolvida à empresa licitante pelo responsável que a receber e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara.

2.4 - A Câmara se reserva no direito de suspender o pagamento se os serviços forem prestados em desacordo com as especificações constantes no **anexo I** (Termo de Referência) do edital.

2.5 - Nenhum pagamento isentará a empresa licitante das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação dos serviços.

2.6 - Antes de efetivar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on-line".

2.7 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da empresa vencedora**.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.1400100 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

5.1 - Caberá à FORNECEDORA, além das responsabilidades constantes neste edital e na Lei Federal nº 8.666/93:

a) prestar os serviços no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, nos termos e condições da proposta vencedora, atendidas as especificações constantes no **anexo I** (Termo de Referência) do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não forem prestados em conformidade com o solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios;
b) refazer no prazo de até 12 (doze) horas os serviços que não forem aceitos por não atenderem as especificações exigidas no edital;
c) apresentar a respectiva nota fiscal/fatura válida, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório;
d) pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços;
e) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
f) manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 16/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Caberá à CÂMARA, além das responsabilidades constantes neste edital e na Lei Federal nº 8.666/93:

a) promover a fiscalização dos serviços prestados quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, somente atestando os documentos de despesa quando comprovado o atendimento ao que foi solicitado;
b) registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao prestador dos serviços;
c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que o fornecedor prestar fora das especificações;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado na Ata de Registro de Preços;
e) emitir a nota de empenho e efetuar pagamento de acordo com a forma e o prazo estabelecidos no instrumento convocatório, se atendo à Tabela de Controle de Horas assinada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - Após a homologação, a prestação dos serviços elétricos deverá ser feita pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da ciência da Solicitação, conforme necessidade interna da Câmara, o que deverá ser respeitado sob pena de aplicação das penalidades devidas.

7.1.1 - A Solicitação será realizada por escrito, onde o fornecedor dará o "ciente" do recebimento com data e hora para o início da contagem do prazo mencionado no item acima.

7.1.2 - Conforme a urgência do serviço a Solicitação poderá ser feita através de e-mail, que deverá ser indicado na Proposta de Preços, desde que o fornecedor acuse o "recebimento" do mesmo.

7.2 - A Diretora Administrativa da Câmara manterá uma Tabela de Controle de Horas para assinatura desta e do fornecedor, a fim de que seja formalizado o tempo inicial e final da prestação dos serviços, com vistas ao pagamento por hora.

7.3 - Será pago, no mínimo, o correspondente a meia hora.

7.4 - Os serviços que não atenderem as especificações exigidas no edital **não** serão aceitos pela Câmara, devendo a empresa, às suas expensas e responsabilidade, refazê-los no prazo de até 12 (doze) horas, desde que outro não seja estipulado pela Câmara.

7.5 - A empresa deverá prestar os serviços com eficiência e qualidade a fim de que estes atendam as exigências técnicas necessárias ao seu aproveitamento.

7.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos serviços constante do **anexo I** e os realizados a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.7 - Aceitos os serviços, será procedido o atesto na Nota Fiscal autorizando o pagamento, que será feito de acordo com a Tabela de Controle de Horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses abaixo relacionadas.

8.1.1 - Pela Câmara Municipal quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado, sem aplicação de penalidade;
b) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Autorizações de Fornecimento/Serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços;
c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) o fornecedor sofrer(em) sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
d) houver razões de interesse público, devidamente motivada e justificada.

8.1.2 - Pelo fornecedor quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõe o custo do objeto.

8.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara e será descredenciada do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo do cancelamento do registro de preços e da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor anual/total das Autorizações de Fornecimento já emitidas, a licitante vencedora que assinar a Ata de Registro de Preços que:

a. apresentar documentação falsa;
b. fraudar a execução da Ata;
c. comportar-se de modo inidôneo.

9.2 - Reputa-se inidônea a licitante vencedora que:

a. comprovadamente tiver concorrido para a ilegalidade, com obtenção de vantagem indevida ou de benefícios injustos em relação aos atos descritos no art. 337-H do Código Penal;
b. praticar os atos descritos no art. 337-L do Código Penal;
c. praticar os atos descritos no §2º do art. 337-M do Código Penal;
d. cometer fraude fiscal;
e. fizer declaração falsa.

9.3 - Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, nos casos de **retardamento** ou de **inexecução do objeto**, garantida a ampla defesa, a licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços poderá ser sancionada, isoladamente ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:

a. advertência;
b. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara por prazo não superior a 2 (dois) anos;
c. descredenciamento no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora que assinar a Ata de Registro de Preços ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

9.4 - Em caso de **inexecução parcial** do objeto, a licitante vencedora que assinar a Ata de Registro de Preços fica sujeita a:

a. multa equivalente a 0,25% (vinte e cinco décimos por cento) do valor constante na Autorização de Fornecimento por dia de atraso injustificado, ou justificado e não aceito pela Câmara, nas entregas de até 20 (vinte) dias, limitada a 10% (dez por cento) do valor atualizado da AF.
b. multa de, no máximo, 10% (dez por cento) do valor constante na Autorização de Fornecimento para as hipóteses de:
b.1. entrega parcial do objeto;
b.2. entrega do objeto em desacordo com as especificações constantes do anexo I - Termo de Referência.

9.5 - Em caso de **inexecução total** do objeto, a licitante vencedora que assinar a Ata de Registro de Preços fica sujeita à multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor constante na Autorização de Fornecimento.

9.5.1 - Considera-se inexecução total do objeto:

a. o atraso injustificado, ou justificado e não aceito pela Câmara, no prazo de entrega superior a 20 (vinte) dias;
b. a entrega de objeto diverso daquele registrado na Ata de Registro de Preços.

9.6. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à licitante.

9.7. Se os valores das faturas forem insuficientes fica a licitante obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 7.360,00** (**sete mil, trezentos e sessenta reais**).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 16/2021 e as propostas dos **fornecedores**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal De Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 03 de setembro de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Empresa:
S&S MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:35DE86F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N. 865, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Referenda o Decreto n. 13.522, de 14 de dezembro de 2020, que abre crédito extraordinário para atender despesas decorrentes da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).
Faço saber que, para atender ao disposto no §3º do art. 118 da Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas, a Câmara Municipal de Poços de Caldas aprovou e eu, Marcelo Heitor da Silva, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica referendada a abertura de créditos extraordinários realizada através do Decreto n. 13.522, de 14 de dezembro de 2020, que abre crédito extraordinário para atender despesas decorrentes da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 10 de setembro de 2021.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:C619DD7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021

Dispensa nº 012/2021
Processo Licitatório nº 017/2021
Contrato nº 011/2021
Contratada: HELAYNE LUZIA DE SOUZA
Objeto: Contratação de serviços técnicos de engenharia/arquitetura destinados à elaboração de Projetos Básicos, Executivos e Complementares para intervenção no 4º pavimento do prédio da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG, com definições de forma de uso do espaço, mobiliário e equipamentos, para adequação às novas necessidades de utilização. O referido projeto é etapa essencial para a futura execução da obra, reforma ou intervenção de qualquer espécie, conforme Termo de Referência que passa a integrar o contrato para todos os fins, independentemente de transcrição.
Vigência: 10/09/2021 até 09/09/2022
Valor estimado: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
Data de assinatura: 10/09/2021

Santa Bárbara, 10 de setembro de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:149107B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Câmara Municipal de Volta Grande, CNPJ sob o nº 19774785/0001-88 e **REALTEC SERVIÇOS TCENICOS E GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.113.366/0001-19.
Processo nº: 016/2021-CONVITE Nº. 001/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil para Administração Pública, nas áreas de finanças públicas, compreendendo: o orçamento público, contabilidade publica, tesouraria e execução orçamentária, inclusive software para o desenvolvimento dos trabalhos.
Valor Mensal: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
Valor Global: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)
Data da Assinatura: 03/09/2021
Vigência: 12 meses
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.1.01.031.0001.2.0005-Manutenção das atividades da Câmara

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:4135F21B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 004-2021

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021, com a finalidade de registro de preços eventual e futura aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar para a Sede Administrativa do CIMVALPI, a Pregoeira do CIMVALPI faz tornar público a convocação das empresas: **AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI** CNPJ 77.853.083/0001-96 e **IURI COELHO SERAFINI - ME** CNPJ 20.938.594/0001-93, para comparecerem ao CIMVALPI, à Rua Jaime Pereira, 127, Bairro Progresso, Ponte Nova – MG, no prazo assinalado no edital visando à assinatura da Ata de Registro de Preços ou assinar o referido documento via Portal de Assinaturas enviados nos endereços eletrônicos indicados nas propostas das empresas.

Ponte Nova, 10 de Setembro de 2021.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Pregoeira do CIMVALPI

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:A0D51593

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
EXTRATO DE PUBLICACAO CONTRATOS -2021

Credenciamento por inexigibilidade 005/2021 Contratação de pessoa física para realizar consultas especializadas na área de nefrologia - valor contratoR$90.000,00 –

CELSO HENRIQUE ESTOLANO GOMES

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:68378DEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

Extrato do Sétimo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 012/2020 de aquisição de Combustível (óleo diesel B S10 e Gasolina Comum para os veículos da frota do CISMEV firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Auto Posto Irmãos Marques., cujo objeto é o reequilíbrio econômico financeiro no litro do Óleo Diesel B S10 e da Gasolina Comum, no importe de 0,66 % e 7,15% respectivamente, passando o valor unitário do litro do Óleo Diesel B S10 de R$ 4,55 para R$ 4,58 e o valor unitário do litro da Gasolina Comum de R$ 5,99 para R$ 6,03. Impacto financeiro de R$ 3.763,28 (três mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), passando o valor total estimado de R$ 970.985,66 (novecentos e setenta mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) para R$ 974.748,94 (novecentos e setenta e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos) a partir de 17/08/2021.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:CC9C383F

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

Extrato do Oitavo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 012/2020 de aquisição de Combustível (óleo diesel B S10 e Gasolina Comum para os veículos da frota do CISMEV firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Auto Posto Irmãos Marques., cujo objeto é o reequilíbrio econômico financeiro no litro da Gasolina Comum, no importe de 1,66%, passando o valor unitário do litro da Gasolina Comum de R$ 6,03 para R$ 6,13. Impacto financeiro de R$ 323,12

(trezentos e vinte e três reais e doze centavos), passando o valor total estimado de R$ 974.748,94 (novecentos e setenta e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos) para R$ 975.072,06 (novecentos e setenta e cinco mil e setenta e dois reais e seis centavos) a partir de 23/08/2021.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:1AE77948

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N°. 001/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2020, INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO N.º 001/2020, CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS, EXAMES E CIRURGIAS ESPECIALIZADAS EM OFTALMOLOGIA, FIRMADO ENTRE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO - CONSAÚDE – E INSTITUTO DA VISÃO SANTA LUZIA LTDA. O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADO 11 DE DEZEMBRO DE 2021. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, DESDE QUE NÃO CONTRARIEM O QUE FICOU CONVENCIONADO NO PRESENTE TERMO ADITIVO. BASE LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

IPATINGA/MG, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO LIMA DE PAULA
Presidente do CONSAÙDE.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:2A794F4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 014/CISREC/2019
Modalidade Inexigibilidade nº 004/CISREC/2019

Obejto: Credenciamento de pessoas jurídicas (clínicas, hospitais, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de consultas médicas especializadas, em caráter complementar à rede municipal de saúde dos entes consorciados.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/CISREC/2019

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: CLÍNICA OTO OFTALMO CENTER LTDA ME
CNPJ/MF sob o nº 06.057.026/0001-52

Valor do Contrato: R$ 438.000,00

Vigência até 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:C73223EA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/CISREC/2019
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/CISREC/2019

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas (laboratórios de análises clínicas) para a prestação de serviços complementares na realização de exames de análises clínicas, anatomia patológica e citologia, de acordo com a tabela SIA/SUS, compreendendo coleta e análise, em caráter complementar à rede municipal de saúde dos entes consorciados, para apoio diagnóstico.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/CISREC/2019
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41
Contratada: LABORATÓRIO DOM BOSCO VETOR NORTE LTDA
CNPJ sob o nº 16.864.589/0001-06
Valor do Contrato: R$5.183.561,12
Vigência até 06 de agosto de 2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/CISREC/2019
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41
Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR LUND LTDA
CNPJ sob o nº 00.416.921/0001-30
Valor do Contrato: R$5.639.242,63
Vigência até 06 de agosto de 2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/CISREC/2020
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41
Contratada: CLÍNICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA,
CNPJ sob o nº 65.173.700/0001-23
Valor do Contrato: R$2.955.630,00
Vigência até 12 de agosto de 2022

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:B0A4D979

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/CISREC/2020
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 004/CISREC/2020

Objeto: Credenciamento pessoas jurídicas (clínicas, hospitais, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de procedimentos e exames com finalidade diagnóstica, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde dos entes consorciados.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/CISREC/2020
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CNPJ nº 01.272.081/0001-41
Contratada: A AUDIOGRAF LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 02.697.663/0001-32
Valor do Contrato: : R$ 921.191,00
Vigência até 11 de agosto de 2022

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:A93F7A29

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº 034/2021
Pregão Eletrônico nº 014/2021.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário - CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 24/09/2021 às 09:30 (nove) horas e trinta minutos.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE UTENSILIOS DOMESTISCOS, ELETRONICOS E MOBILIARIO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Matozinhos, 10 de setembro de 2021

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:49602C73

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 022/2021.

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 067/2021 – Credenciamento nº 022/2021.

Objeto: credenciamento para contratação de pessoas jurídicas especializadas em prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão de serviços públicos de saúde – sus, em atendimento a demanda do CISALP, dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Abertura no dia 13 de setembro de 2021 às 08h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, site: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 10/09/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:ABA31FF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
PORTARIA 006/2021

A presidente do CPGRS – Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos -, Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães;
RESOLVE;

Art. 1º Ficam cancelados os efeitos da Portaria 005/2021 de Fabiana de Ávila Modesto, devendo a referida retornar ao trabalho no dia 13 de setembro de 2021.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de sua publicação.

João Monlevade, 10 de setembro de 2021.

Publicado por:
Cássia César Bastieri
Código Identificador:B9B04069

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021

O Consórcio Público para Gestão Integrada – CPGI, torna público que se encontra aberta o seguinte procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 (REGISTRO DE PREÇO 003/2021):
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS ENTES CONSORCIADOS DO CPGI.
CREDENCIAMENTO: 29/09/2021 às 13:30 horas.
ABERTURA DA SESSÃO: 29/09/2021 após o credenciamento.
Para melhores esclarecimentos, dirigir-se à sede do CPGI – Praça Étore Zerbeta, 37, Jardim Europa Andradas/MG, no horário das 09:00 às 17:00 ou através do Tel.: (35) 3590-1420 ou através do e-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br;
www.consorciopublicointegrado.com.br.

Andradas/MG, 10 de setembro de 2021.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Presidente do CPGI.

Publicado por:
Zaine Novaes Lopes
Código Identificador:EC5ED88A

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) – DMAAE/OF. Extrato de Contrato – Processo Licitatório 0054/2021 – Pregão Presencial 002/2021 – Registro de Preços 002/2021. Objeto: eventual aquisição de material de saneamento para o Departamento Municipal de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) – DMAAE/OF. – Dotação orçamentária: Ficha 33 17.512.0003.6.005 - 339030. Vigência 08/09/2001 a 08/09/2022. Ata de Registro de Preços 002/2021 – Signatário: **CIVIDATTI CASA E CONSTRUÇÃO LTDA**. Valor estimado: R$ 42.359,50 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); Ata de Registro de Preços 003/2021 – Signatário: **CAMAQ COMERCIO DE PEÇAS HIDRAULICAS LTDA-ME**. Valor estimado: R$ 26.320,00 (vinte e seis mil, trezentos e vinte reais); Ata de Registro de Preços 004/2021 – Signatário: **HIDROSANBH – SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA.** Valor estimado: R$ 2.862,50 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preços nº 005/2021 – Signatário: **HIDROGERAIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.** Valor estimado: R$ 10.292,40 (dez mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Ata de Registro de Preços nº 006/2021 – Signatário: **SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI**. Valor estimado: R$ 25.057,20 (vinte e cinco mil, cinquenta e sete reais e vinte centavos). Ata de Registro de Preços nº 007/2021 – Signatário: **N.S.A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO.** Valor estimado: R$ 10.563,00 (dez mil, quinhentos e sessenta e seis reais). Ata de Registro de Preços nº 008/2021 – Signatário: **J.E Materiais de Saneamento e Construção.** Valor estimado: R$ 141.187,50 (cento e quarenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preços nº 009/2021 – Signatário: **DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA.** Valor estimado: Valor Estimado: R$ 74.570,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais). Ata de Registro de Preços nº 010/2021 – Signatário: **L.A COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA.** Valor estimado: R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) – Assinatura: 08/09/2021 – Validade: 12 meses.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:E16863EB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 039/2021

PORTARIA Nº039/2021
Edson Batista Gomes, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais nos termos do art.78 da Lei orgânica do município, Art.6º da Lei nº1.557/92,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria nº027/2021 onde se lê GABRIEL HENRIQUE COELHO, leia-se GABRIEL DA SILVA COELHO.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino-MG, 09 de setembro de 2021.

EDSON BATISTA GOMES
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:4BF70613

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial 03/2021 referente ao Processo Licitatório nº 055/2021, Edital nº 003/2021, Pregão Eletrônico nº 03/2021 – Objeto: Eventual aquisição de material de construção para o Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG). VENCEDORES: licitante **CIVIDATTI CASA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 21.376.728/0001-92 no valor de R$ 203.681,00 (duzentos e três mil, seiscentos e oitenta e um reais); a licitante **SIRLENE HONÓRIO MACHADO RIBEIRO E CIA LTDA**, CNPJ: 01.133.242/0001-16 no valor de R$ 76.587,00 (setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais); o licitante **depósito bandeirantes materiais para construção ltdA**, CNPJ 03.170.520/0001-30 no valor de R$ 573.343,00 (quinhentos e setenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais); a licitante **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ 04.184.646/0001-27 no valor de R$ 98.724,70 (noventa e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos); o licitante **TUBÃO LTDA**, CNPJ 40.064.806/0001-68 no valor de R$ 163.307,40 (cento e sessenta e três mil, trezentos e sete reais e quarenta centavos) e o licitante **LUIS OTAVIO CRABI INDUSTRIA LTDA**, CNPJ sob o nº 41.537.193/0001-00 no valor de R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais). Data da homologação: 10 de setembro de 2021.

EDSON BATISTA GOMES
Diretor DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:AD83B242

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE/Ouro Fino (MG) o Processo Nº. 059/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2021, modalidade Pregão Presencial Nº. 007/2021, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para contratação de empresa especializada na manutenção de equipamentos, bombas e máquinas pesadas para o DMAAE/Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28/09/2021, às 09:horas, no endereço: Rua Deisiela, s/n, Jardim Santa Terezinha. Ponto de referência : ETA – Estação de Tratamento de Água.. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, s/n, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com/2018 .

EDSON BATISTA GOMES
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:D51D8694

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ATA RP E QUADRO GERAL DE PREÇOS

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 046/2021 – Pregão 023/2021 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES homologa o processo, ratifica os atos da Pregoeira e a adjudicação dos

itens na Sessão Pública, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e legislação vigente.

Ponte Nova (MG), 10/09/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 046/2021 – Pregão 023/2021 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES comunica a emissão da Ata de Registro de Preços nº 054/2021, Dotação Orçamentária: 17.512.0055.4020.3390.39, 17.512.0054.4014.3390.39, Vigência da Ata: 13/09/2021 a 12/09/2022, Detentora do Registro: ANG MANUTENÇÕES LTDA, Valor Total: R$ 165.347,50.

Ponte Nova (MG), 10/09/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 046/2021 – Pregão 023/2021 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES faz saber os preços registrados no Quadro Geral de Preços. Vigência 13/09/2021 a 12/09/2022. Disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 10/09/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:E1157D15

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 216/2021

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ATUARIAL.

Considerando a exigência de Comissão Permanente ou Especial prevista no art. 51 da Lei Federal 8.666/93;
Considerando que o artigo 46 da Lei Federal 8.666/93 determina que a modalidade técnica e preço será utilizada exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual;
Considerando a complexidade técnica dos cálculos relacionados à contratação de Consultoria Atuarial, e que estes serão utilizados como embasamento para a elaboração do Plano de Custeio e possíveis alterações na legislação previdenciária municipal.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II e XXII do Artigo 73 da Lei 4.643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor Comissão Especial de Licitação do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – MG – IPREM para processar a licitação, pela modalidade tomada de preços, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de Consultoria Atuarial, atendendo o que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 2° - Designar para compor a Comissão disposta no artigo 1° desta Portaria, os servidores Anderson Mauro da Silva,matrícula nº 396; Ludmilla Thaís Cabral Silva, matrícula nº 139; Patrícia Aparecida Andrade, matrícula nº 14300 e Poliana de Carvalho Oliva, matrícula nº 131, servindo o primeiro como presidente e o segundo como vice-presidente.
Art. 3° - A designação dos integrantes da Comissão Especial de Licitação é feita sem prejuízo de suas atribuições normais junto às unidades em que trabalham.
Art. 4° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem validade até a data de homologação do certame relacionado no Art. 1°.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 09 de Setembro de 2021.

FÁTIMA A. BELANI
Diretora Presidente
LUDMILLA THAIS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:FB8A4603

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico n.º 08/2021

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 24/09/2021 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 068/2021, Edital 040/2021 na modalidade pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de um (01) computador e uma (01) impressora multifuncional para atender as necessidades do Programa Bolsa Família, conforme Anexo I.
Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br
Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:BF85F172

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Décimo Primeiro Realinhamento de Preço
Pregão 041/2020 (Registro de Preço 026/2020)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Realinhamento de Preço, Registro de Preço 026/2020 – Referente ao Processo Licitatório n.º **073/2020**, pregão presencial n.º **041/2020** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores: Item 06 – Solução reagente catalítica (Uréia) – Tipo: Arla 32 (Agente redutor líquido automotivo), finalidade: reduzir quimicamente as emissões de óxido de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel, apresentação: Galão com 20 litros – R$ 65,00. Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Auto Posto Planalto Ltda - ME**,** CNPJ 10.648.713/0001-10**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 27 de julho de 2021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:D6A1D829

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Décimo segundo Realinhamento de Preço
Pregão 041/2020 (Registro de Preço 026/2020)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Realinhamento de Preço, Registro de Preço 026/2020 – Referente ao Processo Licitatório n.º **073/2020**, pregão presencial n.º **041/2020** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores: Item 03 – Gasolina Automotiva – Tipo: Comum – R$ 6,282. Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Auto Posto Planalto Ltda - ME**,** CNPJ 10.648.713/0001-10**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 30 de agosto de 2021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:ED2CEF0C

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Décimo terceiro Realinhamento de Preço
Pregão 041/2020 (Registro de Preço 026/2020)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Realinhamento de Preço, Registro de Preço 026/2020 – Referente ao Processo Licitatório n.º **073/2020**, pregão presencial n.º **041/2020** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores: Item 03 – Gasolina Automotiva – Tipo: Comum – R$ 6,305. Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Auto Posto Planalto Ltda - ME**,** CNPJ 10.648.713/0001-10**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 10 de setembro de 2021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:C712D794

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 33/2021

É objeto da presente licitação o Registro de preço para futura contratação de empresa para futura e eventual aquisição de refeições, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais., onde foi constatado o não comparecimento de proponentes, no que o Pregoeiro considerou o procedimento deserto, onde será repetido a publicação em cumprimento a Lei.

Açucena 09/09/2021 –

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:B0ED76A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 2º EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 033/2021

Registro de Preço para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de refeições, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes dos Anexos, Edital de Pregão Presencial n.º 00033/2021. Abertura: 24/09/2021 as 13h. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no Site. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Açucena /MG 10/09/2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:004ACC03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 065/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 148/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021, TORNA PÚBLICO – abertura às 16:30 horas do dia **24/09/2021** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de Cesta Básica, atendendo pedido da secretaria de assistência social, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 13/09/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 10/09/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:90E21683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 012/2021, Pregão Presencial n.º 002/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e AFONSO FLÁVIO FIGUEIREDO 07928058600. Fica acrescido ao valor original da ata contrato nº 03/2021 a importância de R$2.987,54 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. Assinatura: 10/09/2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:03B9C160

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO

O MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço n° 028/2021, Processo licitatório nº 036/2021, Pregão Presencial nº 014/2021 do **MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE-MG**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE BLOQUETES SEXTAVADO DE CONCRETO, MANILHAS E MEIO FIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO,** juntamente com a **Empresa: LIPPISANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA** no valor estimado de R$729.000,00 (setecentos e vinte e nove mil reais).

Alvorada de Minas/MG, 10 de setembro de 2021.

ERINÉLIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:7C4A4860

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2021

Processo Licitatório 085/2021, Dispensa n.º 043/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA. **Valor do Contrato: R$ 1.987,21 (hum mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E MÃO DE OBRA NECESSARIA ÀS REVISÕES OBRIGATÓRIAS DE QUILOMETRAGEM PARA DOS VEICULOS, FIAT DUCATO PLACA QXC-8F00 E FIAT STRADA PLACA AMB - RMW - 7E12 AMBOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Assinatura/Vigência: 03/08/2021 até 30/09/2021.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:7DBE03C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2021
N.º Processo: 74/2021 – Inexigibilidade 23/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **MEDICINE VAZ LTDA**, CNPJ/MF sob o no 31.672.849/0001-35. OBJETO: Serviços médicos de Saúde para atendimento e especialidade e Plantões de médicos Generalistas. Inexigibilidade 23/2021. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 76.032,00. Data de assinatura 13 de agosto de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2021
N.º Processo: 73/2021 – Inexigibilidade 22/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: CLÍNICAS MÉDICAS SAÚDE FÁCIL LTDA, CNPJ/MF sob o no20.610.485/0001-42. OBJETO: Serviços médicos de Saúde para atendimento e especialidade e Plantões de médicos Generalistas. Inexigibilidade 22/2021. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 87.999,60. Data de assinatura 13 de agosto de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:3DB02F6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 571, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia Secretário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo em comissão de Secretário, retroativo a 06 de setembro de 2021, o servidor Wagner Rodrigues Vieira, CPF: 971.636.516-00, para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araújos/MG, 10 de setembro de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:069B6BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 572, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.021

Atualiza, em caráter *emergencial e temporariamente*, as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, inciso VI, e 145, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que o Município de Araújos, por força do Decreto nº 425, de 17 de março de 2.020, Decretou *Situação de Emergência* em *Saúde Pública*;

Considerando que o Município de Araújos, por força do Decreto nº 436, de 06 de maio de 2.020, segue as diretrizes do *"Plano Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo"*, estatuído pelo Governo do Estado de Minas Gerais;

Considerando a Deliberação nº 183, de 09 de setembro de 2021, do Comitê Extraordinário COVID – 19, do Estado de Minas Gerais, que reclassificou a Macrorregião Oeste em "Onda Verde";

Considerando a necessidade de atualização das medidas restritivas para evitar a disseminação do Coronavírus, consoante recomendação do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento do COVID-19, após reunião ocorrida em 09 de setembro de 2.021;

DECRETA:

I – DA MANUTENÇÃO DA "ONDA VERDE"

Art. 1º Até o dia 17 de setembro corrente vigorarão no Município de Araújos as medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (Covid-19) convencionadas no "Plano Minas Consciente" para a "**onda verde**".

II – DAS REGRAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS DURANTE A "ONDA VERDE"

Art. 2º Em toda área geográfica, longitudinal e latitudinal do Município de Araújos, urbana ou não urbana, deverão ser aplicadas as regras sanitárias estabelecidas no Protocolo Sanitário do "Plano Minas Consciente", que para todos os fins de direito integram o presente Decreto.

Parágrafo único. O Protocolo Sanitário do "Plano Minas Consciente" é acessível no seguinte endereço eletrônico:

https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas_consciente_protocolo_v3.8_0.pdf

III – DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS SANITÁRIAS

Art. 3º As pessoas físicas e jurídicas que descumprirem as determinações sanitárias de prevenção e combate à proliferação pelo contágio do Coronavírus – COVID-19 impostas por este Município e pelo Estado de Minas Gerais através do Plano Minas Consciente, em especial, estão sujeitas às seguintes sanções:

I – interdição total ou parcial do estabelecimento e da atividade;

II – suspensão ou cancelamento do alvará sanitário e de funcionamento, caso o local ou a atividade possua fins comerciais;

III – multa a ser aplicada a todas as pessoas físicas que estiverem no local no ato da fiscalização no importe de R$100,00 (cem reais), bem como às pessoas físicas e jurídicas responsáveis pela realização do evento, no importe de R$5.000,00 (cinco mil reais);

IV – apreensão de equipamentos sonoros, mecânicos, eletrônicos e afins, que forem utilizados para a prática de eventos que causem ou possam causar aglomerações, inclusive bebidas alcoólicas;

V – multa no importe de R$100,00 (cem reais) em caso de circulação sem utilização de máscara ou seu uso irregular, sem cobertura sobre o nariz e a boca, na forma da presente Decreto.

§1º A medida de interdição cautelar poderá ser aplicada a qualquer estabelecimento ou atividade, quando for constatado indício de infração que coloque a saúde da população em risco e perdurará até que sejam sanadas as irregularidades objeto da ação fiscalizadora.

§2º O disposto neste artigo aplica-se a todas as pessoas que infrinjam as normas estabelecidas neste Decreto e às que se opuserem às ações dos Fiscais Municipais no exercício de suas funções.

§3º O Fiscal poderá acionar a polícia militar e aguardar a lavratura do boletim de ocorrência, no qual deverão constar os dispositivos desrespeitados das normas municipais e a tipificação criminal.

§4º A não observância das normas sanitárias sujeita o infrator à responsabilização criminal prevista no art. 268 e 330 do Código Penal Brasileiro – Dos Crimes Contra a Saúde Pública.

§5º As multas sempre serão aplicadas em dobro no caso de reincidência.

Art. 4º Os Fiscais municipais e as demais autoridades com poder de polícia poderão conceder prazo determinado em horas para que qualquer atividade proibida ou restrita seja paralisada de forma organizada.

§1º A concessão do prazo é precária e poderá ser reconsiderada a qualquer momento em defesa dos interesses da coletividade.

§2º O favorecido com a concessão obriga-se a aplicar a seus empregados as regras gerais de segurança definidas neste Decreto, acrescidas daquelas determinadas pela autoridade.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de setembro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Araújos (MG), 10 de setembro de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:913DB61F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 78/2021
MODALIDADE: Adesão n.º 33/2021
OBJETO DA LICITAÇÃO: Adesão a ata de registro de preços 069/2020, oriunda do pregão eletrônico n.º 15/2020 do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Ambiental Sustentável.
Confirmado pela Secretária de Saúde nomeada pelo Decreto Municipal 467/2021 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGO a presente licitação nos termos das Leis nº 10.520/2002, bem como o Decreto municipal 256/2010.

ARAÚJOS - MG, 10 de setembro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:9E542623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 526/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº526/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº199/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021

Objeto refere-se a Registro de preços para aquisição de material hospitalar e medicamentos para uso no hospital municipal, PSF's e demais unidades de saúde, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 28/09/2021 às 10:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos 09 de setembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7B3820EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 517/2021

Arcos MG, 09 de Setembro de 2021.
Memorando n.º 031/2021 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável
Para: Departamento de Licitações

Assunto: Suspensão do Processo Licitatório Nº 517/202 – Contratação de empresa para conclusão da Obra Unidade Básica de Saúde T1A, no município de Arcos/MG.
Departamento de Licitações,
A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, vem solicito através deste memorando a **SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PL:517/2021 – CC: 001/2021**, devidos questionamento ocorridos durante a visita técnica de possíveis fornecedores sobre eventuais problemas estruturais existentes na obra já iniciada. Ressaltando também que ocorreram questionamentos em relação à planilha orçamentária que foi composta de valores das tabelas SINAPI e SETOP REVISÃO JAN/2021 e atualmente as planilhas são as versões JULHO/2021 ocasionando valores inexeqüíveis aos propostos na planilha orçamentária presente no Edital.
As alterações serão realizadas quanto as necessidades executivas no projeto para conclusão da obra, bem como a revisão da planilha orçamentária.

Diante do exposto sugiro que a CPL siga as conclusões acima citadas e dê Suspensão Processo Licitatório.

Atenciosamente,

WARLEY ROGÉRIO FONSECA
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4591452B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 058/2021

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 058 – 08/09/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicionaL SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), conforme abaixo descrito:

02. Prefeitura Municipal
02.08. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26. Transporte
26.782. Transporte Rodoviário
9019. Programa de Infraestrutura Urbana e Rural
1.155.000. Obras de Infraestrutura de Estradas Vicinais
4.4.90.51. Obras e Instalações
Fonte de Recursos 108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM) - Exercício Corrente

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação orçamentária, no valor de R$277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais).

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.39 ..... R$277.000,00
Fonte de Recursos 108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM) - Exercício Corrente

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 08 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C2428309

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6019/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.019 – 02/09/2021

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.980, DE 14 DE JUNHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL ÀS PESSOAS PORTADORAS DE FIBROMIALGIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.980, de 14/06/2021 e ainda,

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública, notadamente o da legalidade, o da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO o artigo 196 da Constituição Federal, que estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 2.980/21, que dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas portadoras de Fibromialgia,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 2.980, de 14 de junho de 2021, que dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas portadoras de Fibromialgia.

Art. 2º - Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas localizadas no Município de Arcos, obrigados a atender, preferencialmente, durante todo o horário de expediente, pessoas portadoras de Fibromialgia.

Parágrafo único – As pessoas portadoras de Fibromialgia devem ser incluídos nas filas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.

Art. 3º - O atendimento prioritário ocorrerá mediante apresentação de cartão que comprove a condição da pessoa portadora de Fibromialgia acompanhada de um documento com foto.

Art. 4º - As empresas devem fixar em lugar visível, através de cartazes, adesivo ou qualquer outro material de divulgação, sobre o atendimento preferencial para que a população em geral tenha conhecimento.

Art. 5º - Fica instituído o cartão de prioridade à pessoa portadora de Fibromialgia.

Parágrafo único- O cartão será expedido pelo Executivo Municipal por meio de comprovação médica e terá validade de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado.

Art. 6º - O fornecimento do cartão de identificação de pessoa portadora de Fibromialgia será realizado pelo CRAS do Município de Arcos/MG.

Parágrafo único - O solicitante deverá estar munido dos seguintes documentos:

I - RG ou documento com foto;

II - Relatório Médico com CID relativo ao diagnóstico.

Art. 7º - Será permitido às pessoas portadoras de Fibromialgia estacionar em vagas já destinadas aos deficientes.

Parágrafo único - A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão e/ou adesivo expedido pelo Executivo Municipal, por meio de comprovação médica.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, em 02 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5AAD6CC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 226/2021

PORTARIA Nº 226 – 09/09/2021

NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAR TROCA DE MARCA DE PNEUS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para constituir a Comissão Técnica que irá avaliar a troca de marca de pneus da empresa vencedora do Processo Licitatório nº 208/2021, Edital do Pregão Presencial nº 072/2021, Registro de Preços nº 054/2021, **AUGUSTO PNEUS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.809.489/0001-21, estabelecida à Rua 51 , nº 205, Bairro Tropical, em Contagem/MG e representada pela Sra. Ana Carolina de Araujo Marçal Vieira, CPF: 354.312.838-80:
José Maria de Moura
Oficial de Serviço - Borracheiro
Maspm nº 110471/3

Marcos Roberto Goulart
Ajudante de Serviço Público
Maspm nº 101628/8

Geruanderson Ferreira da Silva
Chefe de Seção
Maspm nº 113255/5

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 211, de 19/07/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8B03621D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
DECRETO Nº 189 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ALEX ANDRADE ANZOLIN, Prefeito de Argirita, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º PONTO FACULTATIVO para os servidores públicos municipais no dia 13 de setembro, segunda-feira, anterior ao dia 14 de setembro, Feriado Municipal, Jubileu da Paróquia do Senhor Bom Jesus de Argirita.

Art. 2º Em consequência do disposto no Art. 1º, neste dia somente haverá expediente de serviços essenciais de saúde e manutenção urbana, devendo os secretários fazerem o chamado dos servidores necessários à execução dos serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Argirita aos 09 dias do mês de setembro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E8930CD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 204/2020, Processo Licitatório nº 113/2019, na modalidade Adesão n° 05/2019. Origem da Licitação: CONVALES. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: NEILON JULIANO COSTA FREITAS ME – NORTE PROTESE ODONTOLOGICA. Vigência: Prorrogar até 31 de dezembro de 2021, a vigência do contrato inicial.

Arinos 10 de setembro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Extrato do sexto Termo aditivo ao contrato 096/2019, Pregão Presencial nº 012/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: LF EMPRESARIAL EIRELI - EPP. Vigência: Prorrogar até 31 de dezembro de 2021, a vigência do contrato inicial.

Arinos 10 de setembro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Extrato do oitavo termo aditivo ao contrato 097/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: TOP CAR AUTO CENTRO LTDA ME. Vigência: Prorrogar até 31 de dezembro de 2021, a vigência do contrato inicial.

Arinos 10 de setembro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Extrato do oitavo termo aditivo ao contrato nº 001/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: CLAIRTON PEREIRA DE ORNELAS Vigência: Prorrogar até 31 de dezembro de 2021, a vigência do contrato inicial.

Arinos 10 de setembro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:12C3A487

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 3º Termo aditivo ao contrato nº 103/2018 do pregão presencial nº 044/2018. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 103/2018 - PMBMA/ IDEAL LINS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 02/09/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:C3D4283E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 4º Termo aditivo ao contrato nº 085/2017 da Carta Convite nº 001/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 085/2017 - PMBMA/ AUGUSTO CESAR DE CASTRO VEIGA 11635742609.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 10/09/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:3E242E4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO PROCESSO 130/2021 PREGÃO 047/2021

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa POSTO BARROSO LTDA CNPJ: 02.714.051/0001-0001 DETENTORA DA Ata de Registro de Preços oriundo do Processo Licitatório nº 130/21 Pregão Presencial nº 047/2021 objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, para atender a demanda da frota das Secretarias do município de Barroso.

GASOLINA
*Solicitação de revisão R$ 6,45 para R$ 6,53

DIESEL
* Solicitação de revisão R$ 5,00 para R$ 5,07

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:63F9C290

DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL PROCESSO 156/2021 PREGÃO 061/2021

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 156/2021 Pregão Presencial nº 061/2021
Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de carnes, miúdos e embutidos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Educação e Saúde da Prefeitura Municipal de Barroso
Data de abertura : 23/09/2021 ás 14:30
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br

MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:93F6CCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ADITIVO AO CONTRATO 106/2020 PROCESSO 164/2021 TOMADA DE PREÇOS 09/2021

O Município de Barroso torna publico o 5.º termo aditivo ao contrato 106/2020 celebrado com:

PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA - CNPJ: 305.401.407/0001-44

Objeto: Aditivo de prazo na Contratação de empresa especializada para execução da obra de Pavimentação em CBUQ das Ruas: Violetas, Antenor Cunha e Vereador Epifânio Barbosa e Pavimentação e construção de Rede de Esgoto na Rua Gilberto Stélio. Visto que Barroso está em crescente crescimento e essas ruas precisam do asfaltamento, para atender a demanda das pessoas que nelas trafegam e residem. A obra será feita através de Empreitada Global (fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra). Tendo os seguintes BDI's cada item: Pavimentação em CBUQ Ruas Antenor Cunha e Violetas: 26,85% ; Pavimentação em CBUQ da Rua Epifânio Barbosa 25,59% e Pavimentação em CBUQ e Construção de Rede Sanitária de Esgoto na Rua Ver. Gilberto Stélio 25,59%. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Vigência 31/08/2021 à 31/11/2021

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:444E0467

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, que trata de Licitações e Contratos Administrativos, bem como com base no parecer jurídico emitido pelo Senhor Assessor Jurídico, ratifico a inexigibilidade de licitação decidida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, e determino a contratação da Empresa ROBERTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA 14976650197 – Microempreendedor Individual, inscrito no CNPJ n° 41.769.147/0001-28, de Minduri-MG, para a prestação de serviços de confecção de obras de artes sacra, consistente na confecção de 20(vinte) painéis alusivos aos mistérios do Santo Rosário, mas medidas 0,45 x 0,70cm e 14(quatorze) painéis alusivos as estações da Via Sacra, com medidas de 1,40 x 0,63cm, todos em molduras de 9 a 10cm, nos termos dos arts. 13, VII e 25, I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Determino que seja expedida ordem de serviço à empresa ROBERTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA 14976650197 – Microempreendedor Individual, convocando-o para assinar o contrato de prestação de serviços.

Bom Repouso, 10 de setembro de 2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:8080A744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 067/2021 - Pregão Nº 014/2021 – Objeto: Contratação de empresa para perfuração de poços artesianos, Conforme Edital. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 24/09/2021 às 10:00 horas. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 10/09/2021.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:830FEF1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Nº 068/2021 - Pregão Nº 015/2021 – Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos, de forma parcelada, do tipo maior desconto sobre a tabela Cmed/Anvisa, nos termos do Edital. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 27/09/2021 às 08:00 horas. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 10/09/2021.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:19AE4D64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 062/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 357/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2021

MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **357/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n° 062/2021**, **que tem como** objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS ODONTOLÓGICOS DOS CENTROS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.**
Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/n - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m até as 09h30m do dia 23/09/2021. A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h30m do dia 23/09/2021.

CLÁUDIO ANTÔNI
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:36C54E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N° 066/2021

PROCESSO...: PRC 00292 21
EXTRATO **DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 0662021**
LICITACAO: PP 005421
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: JOSUE SIQUEIRA BAGNI ME
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA
MAQUINA RETROESCAVADEIRA.

VIGENCIA...: 12/08/2021 a 25/11/2021
DOTACOES...:

0207 - 449052 - 2678226051.212 -
A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE É REALIZADA SEM ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA PARA QUALQUER DAS PARTES, QUE RENUNCIAM O DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDOU A RELAÇÃO JURÍDICA DO QUE SE PACTUOU NO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 292/2021-PREGÃO PRESENCIAL 054/2021 CONTRATO N°066/2021

16 DE AGOSTO DE 2021

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:37EB87C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº..: ATA282021
PROCESSO.....: PRC 00097 21 LICITACAO: PP 002021
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR.....: R$1.013,76
ASSINATURA...: 10/09/2021
OBJETO.....: AUMENTO DOS VALORES NO MERCADO INICIAL.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:7C04A17B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 196/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 196/2021 – Pregão Presencial n.º 045/2021***. O Processo de Licitação em epígrafe

objetivou a prestação de serviços de solda para manutenção de prédios públicos, parques, praças e jardins do município. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***JOSE SERGIO DE CARVALHO – CPF 90691938687 - ME***, inscrita no CNPJ n.º 01.220.092/0001-88, no valor total de R$ 36.000,0 (Trinta e Seis Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 10 de Setembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:B4DD51F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 085/2020****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***CONSTRUTORA REMO LTDA***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à execução de obras e serviços de engenharia elétrica, por medição, para a construção de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública, melhoria e ampliação no índice de iluminação de vias públicas.
Processo Licitatório n.º 135/2020 – Licitação Compartilhada através da Concorrência Pública n.º 01/2020, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.
Vigência: 04/08/2021 a 03/08/2022.

Cachoeira de Minas, 04 de Agosto de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:C994A7CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 019/21****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***J FRANCISCO DE CASTRO VIANA & CIA LTDA***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à de serviços especializados para pavimentação em bloquetes sextavados em diversas ruas no Distrito do Itaim, atendendo ao Convênio n.º 1491000411/2019/SEGOV/MG.
Processo Licitatório n.º 008/21 – Tomada de Preço n.º 001/2021.
Vigência: 04/08/2021 a 04/10/2021.

Cachoeira de Minas, 03 de Agosto de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:160ACFB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 093/2021 – Pregão Presencial n.º 046/2021,*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP*, para a aquisição de pneus automotivos novos para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal. Durante a fase de lances dos itens acima citados, foram abertos os envelopes de "Documentação para Habilitação", e verificou-se o seguinte: 1. A pessoa jurídica ***REZENDE & TEIXEIRA AUTO PECAS LTDA*** apresentou toda a documentação exigida em *Edital na Cláusula 09*, porém apresentou o "*Alvará de Localização*" fora da data da validade, conforme exigência do *Edital na Cláusula 9.1, inciso II, alínea "g".* Na oportunidade, pregoeira e sua equipe concedem a pessoa jurídica acima citada, os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, para apresentação de novo documento, dentro de sua validade, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar deste dia, prorrogáveis por igual período, conforme preceitua o Art. 43 da referida Lei. 2. Já as pessoas jurídicas ***AUGUSTO PNEUS EIRELI*** e ***TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 09* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo. 3. A pessoa jurídica ***LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI*** apresentou toda a documentação exigida em *Edital na Cláusula 09*, porém apresentou o "*Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual*" fora da data da validade, conforme exigência do *Edital na Cláusula 9.1, inciso II, alínea "c".* Na oportunidade, o representante da empresa acima citada, solicitou os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, para apresentação de novo documento, dentro de sua validade. Pregoeira e sua equipe concedem o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar deste dia, prorrogáveis por igual período, conforme preceitua o Art. 43 da referida Lei. Na oportunidade, fica convocada a pessoa jurídica ***TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA*** para apresentação de amostra do ***ITEM 004*** no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 14 (Quatorze) de Setembro de 2021. As amostras deverão ser entregues na sala da Licitação, situada a Praça da Bandeira, n.º 276, Centro. Para dar continuidade à fase de lances dos itens restantes, pregoeira e sua equipe e licitantes participantes estarão retornando ao certame no dia 13 (Treze) de Setembro de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um) às 13h (Treze Horas). Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 10 de Setembro de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:32CD6086

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO STEFANIA DE MENEZES CUSTODIO DA SILVA

DECRETO S/Nº, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público STEFANIA DE MENEZES CUSTODIO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10064;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal STEFANIA DE MENEZES CUSTODIO DA SILVA**,** matrícula nº 653, lotado na Secretaria Municipal de Agua e Esgoto , Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 23/08/2012 á 22/08/2017, com o período de gozo a iniciar em 15 de Setembro de 2021 e término em 14 de Outubro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 10 de Setembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:34765D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO PAULA PEREIRA DA SILVA SANTOS

DECRETO S/Nº, DE
10 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público PAULA PEREIRA DA SILVA SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10061;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal PAULA PEREIRA DA SILVA SANTOS**,** matrícula nº 795, lotado na Secretaria Municipal de Educação , Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 19/09/2010 á 15/05/2016, com o período de gozo a iniciar em 16 de Setembro de 2021 e término em 15 de Outubro de 2021.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 10 de Setembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:B2D8354F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 46/2021
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
E A EMPRESA CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CAJURI, com inscrição no CNPJ sob o nº---------- 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo dias de Andrade, 12, Centro, na cidade de Cajuri - MG, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade, inscrito no CPF sob o nº 472.043.626-91, residente e domiciliado na cidade de Cajuri e a empresa **CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 35.484.968/0001-15, situada à RUA SILVERIO, 75, FUNDOS – CENTRO – PORTO FIRME / MG, TEL: (31) 99735-4707, EMAIL: contrutoravifran@yahoo.com, doravante denominada **CONTRATADA,** tendo como representante legal o Sr. José Vicente Barros Moreira, brasileiro, casado, empresário portador do portador do CPF: 542.940.536-15 e RG: MG3715780/Pol. Civil – MG, residente e domiciliado na cidade de Porto Firme - MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato 012/2021, nos termos da Lei nº 8666/93, precedido do processo licitatório nº 37/2021 – Tomada de Preço nº 02/2021 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 46/2021 o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente acréscimo é de R$ 25.103,17 (vinte e cinco mil cento e tres reais dezessete centavos) cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 40,53% (quarenta virgula cinquenta e três por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 46/2021 que era de R$ 61.942,59 (sessenta e um mil novecentos e quarenta dois reais cinquenta e nove centavos). passa a ser de R$ 87.045,76 (oitenta e sete mil quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Cajuri, 06 de setembro de 2021.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Cajuri

Construtora Vifran EIRELI
JOSÉ VICENTE BARROS MOREIRA
CPF: 542.940.536-15
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:003B8E03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 0147/2021 - CREDENCIAMENTO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 00147/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 0021/2021

O Processo de Inexigibilidade Nº 0021/2021, em epígrafe, objetivou a seleção de empresa para CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DE PROFISSIONAL GRADUADO NA ESPECIALIDADE DE PNEUMOLOGISTA solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Inexigibilidade, ao licitante:

MARINA SILVA ZAMPINI ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Senador Cupertino 245 sala 01, - Centro – Rio Casca – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.013.209/0001-49 com o valor total estimado de **R$ 86.400,00 (**Oitenta e seis mil e quatrocentos reais), devidamente credenciada neste certame.

Encaminhar este processo para formalização do contrato na forma do Edital.

Publique-se e Cumpra-se.

Campanha, 09 de Setembro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:2AD4F956

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA - PROCESSO Nº 0147/2021 - CREDENCIAMENTO

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS/PROPOSTA DE PREÇOS. CREDENCIAMENTO
PROCESSO N° 000147/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 0021/2021

OBJETO:

CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DE PROFISSIONAL GRADUADO NA ESPECIALIDADE DE PNEUMOLOGISTA .

Aos oito dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um, a partir das quatorze horas na Sala de Departamento de Compras/Licitações reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeados pela **Portaria n° 4553/2021**, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento Inexigibilidade nº. 0021/2021, **conforme descrito no Anexo I do edital**, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8.666/93 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão Permanente de Licitação constataram a entrega de envelopes, tempestivamente e devidamente lacrado, da empresa: MARINA SILVA ZAMPINI ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Senador Cupertino 245 sala 01, - Centro – Rio Casca – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.013.209/0001-49. Em conformidade ao **item 5** constante no Edital de Credenciamento Inexigibilidade n° 0021/2021, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a avaliação da documentação na presente data. Em sequencia, as mesmas foram rubricadas e conferidas pela Comissão, comprovando sua autenticidade. O licitante citado acima, apresentou toda a documentação de acordo com as exigências do edital e foi considerado habilitado . A proposta apresentada foi considerada válida. Esta ata será publicada no site oficial da prefeitura, no diário oficial dos municípios mineiros AMM e ao credenciado através do endereço de e-mail cadastrado. Todo o processo será encaminhado a autoridade superior parque se proceda a homologação. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente Comissão Permanente de Licitação

MIRELA VILELA GUERRA
Membro

LEILA CARVALHO DE ANDRADE
Membro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:2D11B177

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0422/2021 - PROCESSO Nº 0147/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Contrato nº 0422/2021 - **Contratada:** MARINA SILVA ZAMPINI ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AVENIDA SENADOR CUPERTINO 245 SALA 01, - Centro – Rio Casca – MG inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.013.209/0001-49. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DE PROFISSIONAL GRADUADO NA ESPECIALIDADE DE PNEUMOLOGISTA. Vigência: 09/09/2021 a 09/09/2022 – Valor total estimado anual R$ 86.400,00.

Campanha/MG, 10/09/2021

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:8198BE97

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0421/2021 - PROCESSO Nº 0148/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Contrato nº 0421/2021 - Processo nº 00148/2021 – Inexigibilidade nº 022/2021 **Contratada:** INSTITUTO SUL MINEIRO DE RESSONANCIA MAGNETICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à R TENENTE CLOVIS NEDER, 333 - Bairro Alto do Peró – Três Corações – MG inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.509.731/0003-91 Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA**. Vigência: 09/09/2021 a 09/09/2022 – Valor total estimado anual R$ 50.400,00.

Campanha/MG, 10/09/2021

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:C7440AD2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 0134/2021

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0134/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0043/2021

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA,** conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação aos licitantes: **JOANA D ARC DE OLIVEIRA RODRIGUES MEI - 41.185.383/0001-05**, situada RUA COMENDADOR MIDOES, 140 - CENTRO - Campanha/MG com o valor total de R$ 108.145,00 (cento e oito mil e cento e quarenta e cinco reais), e **PADARIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO DA CAMPANHA LTDA - 17.661.826/0001-02**, situada na AV DOIS DE

OUTUBRO, 650 - CHAPADA – Campanha/MG com o valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), vencedores desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 01/09/2021.

Convocar os licitantes adjudicados para que cumpram a exigência contida no edital como condicionante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 01/09/2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:725A2C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO 0423/2021 - PROCESSO 0134/2021

00423/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0134/2021 – PREGÃO PRESENCIAL n° 0043/2021 – Contrato nº 00423/2021 – Contratada**JOANA D ARC DE OLIVEIRA RODRIGUES MEI – 41.185.383/0001-05**, situada na RUA COMENDADOR MIDÕES, Nº 140 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, Cep 37400-000 com o valor total deR$ 108.145,00 (cento e oito mil, cento e quarenta e cinco reais).
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA.** Dotação: Exercício 2021:
02.05.01-3390.30.00-12.122.1301-4.006;
02.05.01-3390.30.00-12.122.1319-4.027;
02.05.01-3390.30.00-12.122.1353-4.015.
Vigência:09/09/2021 a 09/09/2022.

Campanha/MG, 09 de setembro de 2021.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:4EAB2D76

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO 0424/2021 - PROCESSO 0134/2021

00424/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0134/2021 – PREGÃO PRESENCIAL n° 0043/2021 – Contrato nº 00424/2021 – Contratada**PADARIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO DA CAMPANHA LTDA – 17.661.826/0001-02**, situada na AVENIDA DOIS DE OUTUBRO, Nº 650 – Chapada, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, Cep 37400-000 com o valor total deR$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA.** Dotação: Exercício 2021:
02.05.01-3390.30.00-12.122.1301-4.006;
02.05.01-3390.30.00-12.122.1319-4.027;
02.05.01-3390.30.00-12.122.1353-4.015.
Vigência:09/09/2021 a 09/09/2022.

Campanha/MG, 09 de setembro de 2021.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:C37EBC40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO 086/2021 – INEXIGIBILIDADE 011/2021 – CREDENCIAMENTO 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Processo Licitatório 086/2021 – Inexigibilidade 011/2021 – Credenciamento 008/2021. Torna Público o extrato de contratos. Objeto: credenciamento de serviços de eletricista, ajudante de eletricista, pintor e ajudante de pintor, destinados à manutenção, reparos, reformas, construção e ampliação de prédios públicos e/ou sob a responsabilidade do município. Contratados: SL_071/2021_ Júlio Guilherme dos Reis 08584449680, CNPJ 27.130.254/0001-80, com valor total de R$ 48.925,00 (quarenta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais); SL_072/2021_ Tiago de Jesus da Silva 08925575671 – CNPJ 29.777.283/0001-64, com valor total de R$ 48.925,00 (quarenta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais). Vigência: da sua assinatura, 08/09/2021, até o dia 31/12/2021.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:0036977D

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 085/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 044/2021– SRP 046/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de atas de registro de preços - Processo Licitatório 085/2021 – Pregão Eletrônico 044/2021– SRP 046/2021, que tem por objeto o registro de preços de gêneros alimentícios, que serão destinados ao cumprimento legal da merenda escolar e à manutenção e atendimento de programas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Campestre/MG. Contratadas: SL 148/2021_Amazônia Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ 66.476.052/0001-47, totalizando o valor de R$ 16.985,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta e cinco reais); SL 149/2021_Batuta Supermercado Ltda, inscrita no CNPJ 19.014.323/0001-62, totalizando o valor de R$ 268.307,50 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos); SL 150/2021_Contigo Comércio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ 09.183.734/0001-28, totalizando o valor de R$ 449.176,50 (quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos); SL 151/2021_Bonoboi Alimentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 24.601.572/0001-94, totalizando o valor de R$ 314.905,00 (trezentos e quatorze mil novecentos e cinco reais); SL 152/2021_Nagib Pereira de Andrade, inscrita no CNPJ sob o nº 13.780.677/0001-31, totalizando o valor de R$ 133.976,50 (cento e trinta e três mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: As atas de registro de preços terão sua vigência de doze meses a contar da data de sua assinatura 03/09/2021 até 02/09/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:A3D6ABE9

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 095/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 048/2021– SRP 048/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de ata de registro de preços - Processo Licitatório 095/2021 – Pregão Eletrônico 048/2021– SRP 048/2021, que tem por objeto o registro de preços de medicamentos de A a Z, contidos na tabela CMED/ANVISA, os quais serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: SL153/2021_ Roberta Carolina Figueiredo Alves, inscrita no CNPJ 16.940.853/0001-43, no valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo que o desconto concedido para a classe éticos é de 3% (três por cento). Vigência: A ata de registro de preços terá sua vigência de doze meses a contar da data de sua assinatura 09/09/2021 até 08/09/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:83C1B565

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2021

Prefeitura Municipal de Campo Florido MG Torna público o extrato do termo de contrato Nº 115/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CAMPO FLORIDO**. Empresa vencedora: **ACHEI INDUSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**. Valor: R$ 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais). Data de assinatura: 10 de setembro de 2021.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 10 de setembro de 2021.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:0CA38229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 81/2021 - Pregão Eletrônico Nº 70/2021**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: Tecnolar Ltda. ARP nº. 010/2021. Valor da ARP R$ 82.333,70. Contratado: Ailza Pereira dos Santos 86997432620. ARP nº. 011/2021. Valor da ARP R$ 150.350,00. Contratado: Império Soluções Administrativas e Públicas Ltda. ARP nº. 012/2021. Valor da ARP R$ 13.755,00. Contratado: Novamed Distribuidora Ltda - ME. ARP nº. 013/2021. Valor da ARP R$ 95.327,56. Contratado: K.C.R.S. Comércio Equipamentos Eireli - EPP. ARP nº. 014/2021. Valor da ARP R$ 16.400,00. Vigência: 10/09/2021 a 09/09/2022. Data assinatura 10/09/2021.

Campos Altos – MG, 10/09/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:AC0281C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 81/2021 - Pregão Eletrônico Nº 70/2021**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: Tecnolar Ltda. Contrato nº. 198/2021, oriundo da ARP nº 010/2021. Valor Contrato R$ 82.333,70. Contratado: Ailza Pereira dos Santos 86997432620. Contrato nº. 199/2021, oriundo da ARP nº 011/2021. Valor Contrato R$ 150.350,00. Contratado: Império Soluções Administrativas e Públicas Ltda. Contrato nº. 200/2021, oriundo da ARP nº 012/2021. Valor Contrato R$ 13.755,00. Contratado: Novamed Distribuidora Ltda - ME. Contrato nº. 201/2021, oriundo da ARP nº 013/2021. Valor Contrato R$ 95.327,56. Contratado: K.C.R.S. Comércio Equipamentos Eireli - EPP. Contrato nº. 202/2021, oriundo da ARP nº 014/2021. Valor Contrato R$ 16.400,00. Vigência: 10/09/2021 a 09/09/2022. Data assinatura 10/09/2021.

Campos Altos – MG, 10/09/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1A7B4205

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 75/2021, Processo n.º 88/2021, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, GÁS OXIGÊNIO INDUSTRIAL E GÁS ACETILENO INDUSTRIAL, E LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG,** com abertura prevista para o dia 27/09/2021 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 10/09/2021 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A86FBAAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 013-2021

AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO PE 013-2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 013/2021, tendo como objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços parcelados de empresa especializada para locação de veículos leves, caminhões e maquinas pesadas para suprir as necessidades das secretarias do município. Empresas vencedoras: TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA CORREIA CNPJ: 14.761.658/0001-20, no valor total de R$1.512.660,00, F1

ALUGUEL DE VEÍCULOS UTIS E REMOÇÕES LTDA CNPJ: 19.270.583/0001-07 no valor global R$660.690,00 e SMART REANTAL CAR LTDA CNPJ: 32.439.205/0001-64 valor total de R$259.068,00.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:2E030B59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 027/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 013/2021, no Processo sob o n° **094/2021**, Dispensa de Licitação nº **027/2021** para Contratação da Empresa **SIMOES BRANQUINHO ENGENHARIA LTDA – CNPJ 36.402.703/0001-93**, no **Valor de** R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), para **Contratação de profissional ou empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de inventario florestal para formalização do processo de intervenção ambiental para as cascalheiras Arrudas, Boa Vista e Vieiras no município de Candeias/MG,** nos termos do Art. 24, Inciso II, Lei nº 8.666/93.

Candeias MG, 10 de setembro de 2021.

DALTON FREIRE
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:25A51B16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA 005-2021

CIDRUS– Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável . Torna Pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação n° 005/2021. Objeto: Aquisição de contratação de serviço de consultoria na inspeção de produtos de origem animal para adesão ao SISBI - POA. Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. Contratada: A3A CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 35.20.030/0001-65/0001-49.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:29BBE1E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: CLEMENTE ALMEIDA RAMOS CPF Nº 415.681.256-15
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:4D82CCB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: CLEMENTE ALMEIDA RAMOS CPF Nº 415.681.256-15
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.
VALOR TOTAL: R$ 2.964,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 24/08/2021 ATÉ 31/12/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:5B84B3F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS PINTO CPF Nº 391.667.086-72
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UMA SALA DE AULA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL MUNDO INFANTIL.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:D8DE802A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS PINTO CPF Nº 391.667.086-72
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UMA SALA DE AULA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL MUNDO INFANTIL.
VALOR TOTAL: 3.600,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 01/09/2021 ATÉ 31/12/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:2E5D58D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2020, CREDENCIAMENTO 005/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA: RICARDO THOMAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ Nº 41.363.385/0001-39.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTAS PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME CRONOGRAMA DA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 59.977,76 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
ASSINATURA: 01/09/2021 **VIGÊNCIA:** 01/09/2021 A 31/12/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:9E44FF66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021, PREGÃOPRESENCIAL Nº 038/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: METAL USI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME CNPJ Nº 02.823.574/0001-95
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA HIDRÁULICA DE MOVIMENTO AUTOMÁTICO POR COMANDO DE ALAVANCA PARA A FABRICAÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA.
VALOR TOTAL: R$ 129.300,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 10/09/2021 ATÉ 31/12/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:12199E7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **24 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N. º 074/2021, PREGÃOPRESENCIAL N. º 050/2021**. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:0BFEF0A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **27 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N. º 075/2021, PREGÃOPRESENCIAL N. º 051/2021**. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, UMIDIFICADOR E MÁSCARA DE OXIGÊNIO, VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO DE CÂNULA NASAL, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARBONITA.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:BDF1DDEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL PRC150.2021 PE 25.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Pregão Eletrônico Nº. 25/2021, Processo Licitatório Nº 150/2021, objetivando "Registro de preços de curativos especiais, para atender a demanda de cumprimento de processos judiciais e atendimento populacional", conf. especificações do Anexo I do edital, que estará disponível a partir do dia 13/09/2021 através dos sites www.carloschagas.mg.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br com Credenciamento a partir das 08:00 (Oito horas) do dia 24/09/2021. Outros esclarecimentos pelo Tel: (33)3624-1263.

Carlos Chagas (MG), 10 de setembro de 2021.

ALINE TEIXEIRA DE ALMEIDA SOUZA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:88F566C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 126/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública a realização do Credenciamento nº 007/2021. Objeto: Credenciamento de empresa especializada em serviços de pintura dia trabalhado/produção. O presente credenciamento ficará aberto a partir do dia 28/09/2021 horário de entrega dos envelopes de documentação: das 13h00min às 16h00min – dias úteis. Informações e edital completo: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Rabelo Diniz Brasil
Código Identificador:38F1D746

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONTRATOS E TERMO ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS. O Município de Carmo da Mata/MG torna público os seguintes contratos cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADA: Telefônica Brasil SA, objeto: prestação de serviço telefônico 8 Voz + Dados 5GB – Plano Ilimitado de Voz com Dados para as seguintes linhas: (37) 9989760405; (37) 998391585; (37) 998401556; (37) 999921435; (37) 998115056; (37) 998402981; (37) 999552375; (37) 998192531, atendendo às necessidades da Atenção Básica do Município na Secretaria Municipal de Saúde, valor: R$ 4.799,04, data: 05/08/2021; CONTRATADA: Virtu Serviços Médicos LTDA, objeto :O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de cirurgia ressecção transuretral de próstata para paciente Sebastião Nery em atendimento a ordem judicial, valor: R$ 6.000.00, data: 12/08/2021; CONTRATADA: Assetec Informática LTDA, objeto: Prestação de serviços de capitação para digitador de sistemas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde treinamento presencial e suporte técnico a distancia por um período de 30 dias por profissional capacitado para atender as necessidades urgentes da Secretaria Municipal de Saúde., valor: R$ 2.300,00, data: 12/08/2021; CONTRATADO: Pavifort Engenharia Eireli, objeto: Contratação de prestação de serviços de patrol destinados ao atendimento das estradas vicinais a seguir discriminado, valor: R$81.000.00, data: 13/08/2021; CONTRATADA: Vertentes Ambiental LTDA-ME, objeto: prestação de serviços de assessoria técnica de engenharia ambiental para atender as necessidades da secretaria municipal de finanças planejamentos e gestão em apoio ao CODEMA, Valor: 8.400.00, data: 17/08/2021; CONTRATADA: Assetec Informática LTDA, objeto: Contratação de Empresa para executar Serviços de Informática Especializada para Assessoria e Manutenção dos Programas do DATASUS/MS, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, em especial ao Termo de Referência, valor: R$ 62.000,00, data: 23/08/2021; LOCADOR: Divino Renato Resende, objeto: Locação de imóvel no povoado da Forquilha Zona Rural de Carmo da Mata/MG, para funcionamento da

Biblioteca Augusto Fidelis na mesma localidade, por um período de 12 meses, valor: R$6.600,00, data: 23/08/2021; CONTRATADO: SCL Construtora e Energia ME, objeto: Contrato para prestação de serviços de substituição de pontos da rede de iluminação Publica no município de Carmo da Mata/MG, com fornecimento de materiais, conforme descrição, valor: R$551.990.00, data: 23/08/2021; CONTRATADA: Maria Fernanda Ferreira - ME, objeto: prestação de serviço de transporte escolar do ensino fundamental e infantil do Município de Carmo da Mata em conformidade com as Diretrizes do Programa de Transporte Escolar do Departamento Municipal de Educação, durante o exercício de 2021 em caráter emergencial, sendo 17 (dezessete) viagens no Roteiro Cachoeira dos Dias/ Escola Maria Salete e vice-versa, valor: R$ R$2.426,58, data: 23/08/2021. TERMOS ADITIVOS: 1º Termo Aditivo ao Contrato 064/2021. Contratada: Eliene Lourdes Resende-ME. Objeto: reequilíbrio econômico financeiro, acordo entre as partes reduzindo o valor pago pelos serviços prestados de R$3.000,00 para R$1.500,00, data: 13/08/2021; 1º Termo Aditivo ao Contrato 087/2020. Locador: Gente Seguradora S.A. Objeto: prorrogação de vigência – novo prazo: 19/08/2021 a 19/10/2022 e renovação do seguro de quatro veículos da frota municipal conforme apólices, valor: 795.00, data: 18/08/2021 ; 5º Termo Aditivo ao Contrato 083/2020. Contratada: M.A.P. Transportes e Construções LTDA-ME. Prorrogação de vigência – novo prazo: 15/08/2021 a 13/10/2021, data: 12/08/2021; 3º Termo Aditivo ao Contrato 071/2018. Contratado: Gente Seguradora S.A. Objeto: prorrogação de vigência – novo prazo: 12 meses a contar 02/09/2021 e renovação do seguro de quatro veículos da frota municipal conforme apólices, valor: 4.534,80, data: 31/08/2021 ; 6º Termo Aditivo ao Contrato 063/2019. Contratada: Construtora S e S LTDA-ME. Objeto: prorrogação de vigência – novo prazo: 01/09/2021 a 30/09/2021, data: 31/08/2021.

JOSÉ CARLOS LOBATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaíque José Abreu Assis
Código Identificador:5C072309

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
TERMOS ADITIVOS À ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS À ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público os seguintes Termos Aditivos às Atas de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: 1º Termo Aditivo - DETENTORA DA ATA: Bonoboi Alimentos EIRELI, objeto: reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preço 018/2021 – novo valor de: carne moída - Bonoboi IMA 140424, de R$27,48 para R$31,50 o Kg; carne bovina pedaço - Bonoboi IMA 14024, de R$27,98 para R$32,50 o Kg; coxa/sobrecoxa de frango - Ave Nova SIF 650, de R$9,30 para R$ 10,90 o Kg data: 27/08/2021; 1º Termo Aditivo - DETENTORA DA ATA: Megadec Distribuidora LTDA EPP, objeto: reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preço 005/2021 – novo valor de: pó de café pacote 500grs - Marca: Impulso, de R$5,58 para R$11,16 o pacote, data: 27/08/2021; 1º Termo Aditivo - DETENTORA DA ATA: Comercial Sartori LTDA-ME, objeto: reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preço 054/2021 – novo valor Oxigênio T – Air Liquide, de R$20,70 para R$22,50 o M3, data: 01/09/2021.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaíque José Abreu Assis
Código Identificador:50334FBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 110/20 do PL nº 174/20 – TP Nº 09/20. Objeto: Execução de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Carmo do Cajuru, visando o atendimento do **Contrato de Repasse nº 894390/2019**. Empresa Contratada: **FERNANDES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ – 14.227.005/0001-66, nos termos do artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. **Vigência prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0B1824D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARNERINHO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 13/09/2021 até as 11:30 hs. do dia 22/09/2021, a ser efetuado de forma exclusivamente online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data/hora de abertura dos Envelopes: 23/09/2021, à partir das 08:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 10 de setembro de 2021.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B58B816C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 099/2021

Prc. nº 214/2021 – Pregão Eletrônico nº 024/2021 – **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratada:** De Roberti Comércio E Serviços Eireli. **Objeto:** aquisição de teste rápido tipo Swab para diagnóstico do COVID-19 (coronavírus), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e relatório de vencedor. **Valor:** R$14.340,00. **Vigência:** 31/08/2021 a 31/12/2021. **Fund. legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Lei Municipal nº 319/2010, Decretos Municipais nº 1.714/2012, nº 078/2021, nº 081/2021 e nº 070/2020, Decretos Federais nº 10.024/2019 e nº 8.538/2015 e Medida Provisória nº 1.047/2021 que dispõe sobre medidas excepcionais para aquisição de bens destinados ao enfrentamento da COVID-19.

Catas Altas, 02 de setembro 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:401AE94E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3° ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo n.º 249/2020
Tomada de preço: nº 019/2020
1° Aditivo ao Contrato n.º 111/2020
Contratada: SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ: 21.975.828/0001-35
Objeto: Execução de obra de pavimentação em pré-moldado de concreto do estacionamento do Centro de Saúde Amélia Cotta Hosken e UBS Moacir Francisco de Sá, situados na Rua da Outra Banda em Catas Altas.
Acréscimo de quantitativo: Dá-se ao presente aditivo o valor de R$ 64.356,30 (sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), alterando-se o valor primitivo do contrato para R$ 348.957,09 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta sete reais e nove centavos).
Aditivo de prazo: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços até 24/10/2021 e a vigência contratual até o dia 30/10/2021

Data assinatura: 24/08/2021.

Catas Altas, 09 de setembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:F4A93676

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 030 E 031/2021

PRC nº 144/2021 – Pregão Presencial SRP nº 016/2021 – **Comprador**: Município de Catas Altas. **Fornecedoras**: Dario Humberto de Melo Castro – EPP e Forteclean Comércio de Equipamentos Eireli. **Objeto:** aquisição de bombonas plásticas, containers e carrinho de carga para a Usina de Triagem e Compostagem de Lixo (UTC) e outras demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração. **Valores estimados:** R$6.800,00 e R$111.890,00 respectivamente. **Vigência:** 24/08/2021 a 24/08/2022. **Fund. legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 078/2021 e nº 081/2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 10 de setembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:7B4EA649

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico nº 022/2021, processo autuado nº 198/2021, visando a aquisição de papel A4 e materiais de expediente, conforme solicitação das secretarias municipais, condições previstas no edital e demais anexos. Recebimento das propostas e documentos até: 27/09/2021 às 08h30min, diretamente pela plataforma de licitações – www.bbmnetlicitacoes.com.br. O edital disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 10 de setembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:A3D50B81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico nº 023/2021, processo autuado nº 199/2021, visando a aquisição de materiais e insumos para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e materiais de limpeza, higiene, equipamentos e EPI's, em atendimento aos profissionais da Educação em virtude do retorno das atividades escolares no período da pandemia do COVID 19, conforme condições previstas no edital e demais anexos. Recebimento das propostas e documentos até: 29/09/2021 às 08h30min, diretamente pela plataforma de licitações – www.bbmnetlicitacoes.com.br. O edital disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 10 de setembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:185105CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 028/2021, processo autuado nº 221/2021, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Engenharia de Segurança do Trabalho para elaboração de PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e fazenda. Início da sessão pública: 30/09/2021 às 08h30min. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 10 de setembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:160CEC32

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 723/2021

LEI Nº 723/2021

Regulamenta a concessão do benefício de reforma e melhorias habitacionais em imóveis de famílias em situação de vulnerabilidade social em Catas Altas/MG.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza e estabelece condições e critérios para concessão de benefícios de reforma e melhorias habitacionais às famílias em vulnerabilidade social residentes no município de Catas Altas. Serão concedidos materiais e mão de obra, de acordo com as necessidades identificadas em cada família.

Parágrafo único - Para efeitos desta Lei, considera-se:
I - Materiais de construção: aqueles padronizados pela Prefeitura, em quantidades definidas pelo engenheiro civil da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação;
II - Mão de obra: terceirizada, por meio de execução direta, utilizando recursos totalmente públicos;
III - Famílias em situação de vulnerabilidade social: assim consideradas aquelas cuja renda per capita seja de até 1 ⁄ 2 salário mínimo , ou que, por outros motivos, receberem o diagnóstico favorável à concessão do benefício pelo assistente social.
IV - Programa: Instrumento que compõe políticas públicas, organizado em um conjunto de ações. Estabelece objetivos gerais e específicos dessas ações, obedecendo a um cronograma pré-definido, como inscrição, avaliação e concessão dos auxílios/benefícios.
V- Benefícios: Provisões, suplementares ou constantes, que integram organicamente as garantias dos Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade e de calamidade pública.
VI - Situações em que poderá ser concedido o benefício:
1 - comprometimento da estrutura física e a segurança da residência, tornando-a temporária ou definitivamente inviável para habitação;
2 - submeta a residência a risco iminente;
3 - torne indispensável à realização de obra para conservar ou evitar a deterioração da residência;
4 - que comprometa a saúde dos residentes na habitação familiar;
5 - para adaptação de necessidades específicas de moradores com doenças crônicas/graves, idosos e pessoas com deficiência;
6 - de fato não previsto nos itens da alínea anterior que torne necessária a realização de obra para assegurar ao requerente e à sua família condições adequadas de habitação, incluindo higiene, saúde e digna acomodação.

Art. 2º - Os benefícios previstos nesta lei tem como objetivo a promoção ao acesso à moradia digna, bem como a melhoria das condições de habitabilidade das famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Catas Altas.

Art. 3º - Serão concedidos materiais e mão de obra para a reforma de moradias próprias, cujas famílias residam no Município de Catas Altas há pelo menos 10 (dez) anos.

Art. 4º - Para a concessão do benefício será necessária a apresentação dos seguintes documentos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
I - formulário de solicitação de benefício habitacional;
II - CPF e da Carteira de Identidade de todos os membros da família;
III - comprovante de endereço;
IV - comprovantes de renda de todos os membros da família, com 18 anos ou mais, como contra cheque, extratos bancários;
V - carteira de trabalho, constando página de identificação e último contrato, de todos os membros da família, com 18 anos ou mais;
VI - registro, escritura, contrato, título de imóvel ou outros documentos que comprovem a titularidade do imóvel em nome do beneficiário ou do cônjuge;
VII - Folha resumo do Cadastro Único atualizada;
VIII - Declaração de beneficiário do auxílio moradia, emitida pelos técnicos vinculados ao CRAS, para famílias inseridas em tal contexto.
IX - Comprovação de que o beneficiário reside no município há pelo menos 10 (dez) anos.
§ 1º - O requerente no ato do cadastro deverá apresentar original e cópia dos documentos exigidos para autenticação.
§ 2º - Imóveis situados em áreas de risco e/ou loteamentos irregulares não poderão ser objeto de concessão do benefício de que trata esta lei. A identificação e avaliação das áreas de risco ou loteamento irregulares será de responsabilidade dos profissionais da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação em conjunto com a Defesa Civil, quando necessário, observando as legislações necessárias.
§ 3º - As famílias que forem beneficiadas anteriormente em programas habitacionais no âmbito federal, estadual ou municipal só poderão receber o auxílio de reforma ou melhoria de moradias depois de 10 (dez) anos, com exceção de famílias beneficiadas com residência popular, em que seja constatada irregularidades estruturais por engenheiro civil da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação ou que, por meio de avaliação, o assistente social considere indispensável a concessão do benefício.

Art. 5º - Terão prioridade para a obtenção do benefício de que trata esta Lei:
I - famílias residentes em imóvel com maior risco à integridade física dos seus componentes, conforme parecer técnico de profissional especializado;
II - famílias com moradias insalubres ou que necessitem imediatamente de adaptações no imóvel, para atendimento de necessidades específicas de pessoas com deficiência, doenças crônicas ou graves e idosos;
III- famílias beneficiárias do auxílio moradia;
IV - famílias beneficiárias do bolsa família;
V - famílias com pessoas com deficiência, doenças crônicas ou idosos.
VI - famílias com crianças de 0 a 12 anos;
VII - famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;

Art. 6º - Os benefícios aqui tratados somente serão concedidos quando atestada a necessidade pelos laudos técnicos e havendo disponibilidade orçamentária pelo município.

Art. 7º - Compete, exclusivamente, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
I - Recebimento do formulário de solicitação de benefício habitacional e demais documentos exigidos, listados no Artigo 4º da presente lei;
II - Avaliação socioeconômica e parecer social das famílias e/ou indivíduos, realizada pelo assistente social;
III - Encaminhamento com solicitação de vistoria e emissão de laudo técnico do engenheiro civil da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação;
IV - Deferimento da concessão de materiais de construção, fornecimento de mão de obra e/ou contratação de empresa para execução das obras;
V - Expedição do Termo de concessão de Material de Construção.

Art. 8º - Compete, exclusivamente, à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação:
I - Realização de vistoria e elaboração de laudo técnico a respeito da situação atual da moradia e as intervenções necessárias;
II - Elaboração de Memorial Descritivo, com a listagem dos itens que englobam os serviços a serem executados;
III - Conferência dos materiais adquiridos e recebidos pela prefeitura, antes da entrega aos beneficiários.

Art. 9º - São competências em comum da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação a avaliação e acompanhamento dos critérios de preferência.

Art. 10º - Concluída a obra de reforma ou melhoria, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social expedirá Termo de Recebimento Definitivo de Obra, que será assinado pelo requerente.

Art. 11 - Deverão ser arquivados, pelo profissional assistente social vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, junto com os documentos elencados no artigo 4º:

I - Laudo técnico com avaliação e descrição das intervenções necessárias no imóvel, subscrito por engenheiro civil da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação;
II - Memorial Descritivo, com a listagem dos itens que englobam o serviço, elaborado pelo engenheiro ou arquiteto;
III - Parecer social do assistente social lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 12 - Nos casos de imóveis tombados ou na área de tombamento a análise da concessão do benefício deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 13 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ficando autorizados os ajustes necessários nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2021 e Lei do Orçamento Anual/2021 e futuros, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes da presente Lei.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 09 de setembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:B4EE01B0

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 106/2021

PORTARIA Nº 106/2021

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos abaixo listado, todos no cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS**, o adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, termos na Lei Municipal nº 409/2013.

I – Raimundo Nonato Da Silva
II –Romilda A Da Silva Gomes

Art. 2º - O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 03/09/2021.

Art. 4º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 08 de setembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:E1909810

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 107/2021

PORTARIA Nº 107/2021

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido a servidora pública abaixo listada, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, termos na Lei Municipal nº 409/2013.

I – Vera Lucia da Anunciação Martins

Art. 2º - O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 03/09/2021.

Art. 4º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 08 de setembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:B8232232

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 108/2021

PORTARIA Nº 108/2021

Concede licença à Servidora Ivone da Conceição Almeida Silva, por pertencer a Grupo de Risco, conforme determina o Decreto Municipal n.º 174/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal n.º 174/2021

RESOLVE:

Art. 1º – Concede afastamento temporário à servidora Ivone da Conceição Almeida Silva, pertencente ao Grupo de Risco, disposto no art. 1º, VI e IX, do citado Decreto Municipal, pelo período que perdurar a pandemia do Coronavirus.

Art. 2º – Conforme determina o art. 4º, do Decreto Municipal n.º 174/2021, a servidora deverá se submeter a nova avaliação da equipe perícia médica local para convalidar ou não seu ato de afastamento.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 09 de setembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:23CDDCBA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 109/2021

PORTARIA Nº 109/2021

Concede afastamento à Servidora Kethllen Aparecida Felipe da Silva, por gravidez, conforme disposto na Lei n.º 14151/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 14151/2021

RESOLVE:

Art. 1º – Concede afastamento temporário à servidora Kethllen Aparecida Felipe da Silva, por gravidez, nos termos da Lei n.º 14151/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 09 de setembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:C464D490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CREDENCIAMENTO 018/2021

A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o chamamento público, Processo de Licitação – Inexigibilidade / Credenciamento nº 018/2021 para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM**, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde com carga horária de 40 horas semanais. O credenciamento acontecerá a partir do dia 23/09/2021. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.comdas 08:00 às 17:00 horas.

Centralina - MG, 10 de setembro de 2021.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:9597F924

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO 079/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público P.A.L nº**079/2021**, Modalidade Pregão Eletrônico n.º 003/2021 que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIIDUAL – EPIS, para atendimento de demanda da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, visando equipar e proteger os servidores expostos aos riscos nos ambientes de trabalho, deste município. **DATA DE ABERTURA:** 23 de Setembro de 2021 ás 09h00min. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLIC**A: Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL –www.licitardigital.com.br. Demais informações à disposição à R. João Luís Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG – CEP 39.648-000; tel. 033.3739-1105;licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 13 de Setembro de 2021

DEISIANE RAMALHO LEITE
Pregoeira do Município

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:CCCF2150

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 055/2021-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2021-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 055/2021 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 040/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP PARA ATENDIMENTO EM PROL DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DA CIDADE DE CIPOTÂNEA.**

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 03 de setembro de 2021.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:5E0F2E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 055/2021-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2021-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 060/2021 – Processo Nº. 055/2021 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 040/2021 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa BOM GÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Gás GLP Para Atendimento Em Prol Das Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Global: R$ 17.920,00 - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:6845BA1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 561/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - CONTRATACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA FRANCISCO GARCIA LOPES, EM CONFORMIDADE COM PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para **CONTRATACÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA FRANCISCO GARCIA LOPES, EM CONFORMIDADE COM PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO. Termo de Convênio nº 1301000243/2021- SEINFRA.Os envelopes contendo **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** e **"PROPOSTA COMERCIAL",** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 09h00min do dia 04/10/2.021– segunda-feira –**, quando a Comissão de Licitação dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um), eu, Lauani Gomes de Freitas- Presidente da CPL, o digitei e subscrevi.

LAUANI GOMES DE FREITAS
Presidente CPL

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:EA984E8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 284/2021 - TOMADA DE PREÇOS 004/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 284/2021, autuado em 03/09/2021,Tomada de Preços 004/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação de vias diversas da sede do município de Claudio, conforme Contrato de Repasse OGU nº. 892503/2019 - Operação 1065022-08, conforme planilhas e projetos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a ser realizada no dia 29/09/2021, às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 09 de Setembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A755D1A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 283/2021 INEX 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 283/2021, autuado em03/09/2021,Inexigibilidade - 018/2021.Ratifico a inexigibilidadede licitação cujo objeto éa aquisição do material pedagógico Aprova Brasil, conteúdos de lingua portuguesa e matemática, para alunos do 5° e 9° anos do Ensino Fundamental. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação,novalor total de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), através da empresa: **EDITORA MODERNA LTDA** inscrita noCNPJ nº62.136.304/0001-38. Dotação 12.361.0031.4.0888 / 339030 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental, com fulcro no Artigo25, Caput, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,03 de Setembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4C2650CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 186/2021, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**; cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica, para futura e eventual aquisição de dietas, suplementos e leites especiais para atendimento nutricional a pacientes acamados e/ou domiciliados com quadro de desnutrição acompanhada de outras patologias, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do edital n° 186/2021, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: 28 de setembro de 2021, às 09h30min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:3D2F6DA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO 010/2021

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará Processo nº 170/2021 – Tomada de Preço nº 010/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de uma ponte sobre o Córrego Pereira – Trecho 02 da Alameda Parque Salão de Pedras, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos a este Edital nº 170/2021. Dia da abertura: 06 de outubro de 2021, às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:FD4FF4FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO 012/2021

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará Processo nº 175/2021 – Tomada de Preço nº 012/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da Praça do Cruzeiro, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos a este Edital nº 175/2021. Dia da abertura: 07 de outubro de 2021, às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:AFB90710

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2021

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 190/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência anexo a este edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital n° 190/2021. Dia da abertura: 24 de Setembro de 2021, às 09h30min na plataformawww.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:4EB9EE1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
LEI ORDINÁRIA N° 1511, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021 ““DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM E OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEI ORDINÁRIA N° 1511, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

““Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal - SIM e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências”.

O Povo de Congonhal - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Congonhal, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, e cria o Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Parágrafo único. Esta Lei é conforme à Lei Federal nº 9.712, de 20 de novembro de 1998, ao Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006 e ao Decreto nº 7.216, de 17 de junho de 2010, que constituiu e regulamentou o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa)

Ar. 2º A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.

§ 1º A inspeção será permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais, entendendo-se por espécies animais de abate os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

§ 2º Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será periódica, com frequência de execução estabelecida em normas complementares expedidas pelo Prefeito, considerando o risco dos diferentes produtos e os processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

§ 3º A inspeção sanitária se dará:

I - nos estabelecimentos que recebem animais, matérias-primas, produtos, subprodutos e seus derivados de origem animal para beneficiamento ou industrialização;

II - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e, ou, nos produtos no estabelecimento industrial.

§ 4º Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal de Congonhal a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.

Art. 3º São princípios do SIM do município de Congonhal:

I - promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;

II - foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos;

III - promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação do Governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e cientifica nos sistemas de inspeção.

Art. 4º O Município poderá:

I - estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, com o Estado de Minas Gerais e com a União;
II - participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do serviço de inspeção sanitária em conjunto com outros municípios;
III - solicitar sua a adesão ao Suasa, para que os produtos inspecionados sejam comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Vigilância Sanitária Municipal, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, de acordo com a Lei nº Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Art. 6º O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.

Parágrafo único. Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados (250 m²), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e, ou, industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados e os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:
I - estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais, como coelhos, rãs, aves e outros: destinado ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de cinco toneladas de carnes por mês;
II - estabelecimento de abate e industrialização de médios, assim considerados os suínos, os ovinos e os caprinos, e de grandes animais,

assim considerados os bovinos, bubalinos e equinos: destinado ao abate e, ou, industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de oito toneladas de carnes por mês;
III - fábrica de produtos cárneos: destinada à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de cinco toneladas de carnes por mês;
IV - estabelecimento de abate e industrialização de pescado: destinado ao abate e, ou, industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de quatro toneladas de carnes por mês;
V - estabelecimento de ovos: destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de cinco mil dúzias por mês;
VI - unidade de extração e beneficiamento dos produtos das abelhas: destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de trinta toneladas por ano;
VII - estabelecimento industrial de leite e derivados: todos os tipos de industrialização de leite e derivados destinado à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados, com processamento máximo de trinta mil litros de leite por mês.

Art. 7º Será constituído, mediante decreto do Prefeito, um Conselho de Inspeção Sanitária com a participação paritária de representantes da Administração Municipal e dos agricultores e consumidores para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados à execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária.

Art. 8º Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

Parágrafo único. será de responsabilidade da Secretaria de Saúde a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

Art. 9º Para obter o registro no SIM o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:

I - requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;
II - laudo de aprovação previa do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pela Secretaria de Saúde;
III - Licença Ambiental Prévia emitida pelo CODEMA ou demonstrar estar de acordo com a Resolução do CONAMA no 385, de 27 de dezembro de 2006;
IV - Documento da autoridade municipal e órgão de saúde publica competentes de que não se opõem à instalação do estabelecimento;
V - apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de figura jurídica a qual estejam vinculados;
VI - planta baixa ou croquis das instalações, com leiaute dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;
VII - memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;
VIII - boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;
§ 1º Os estabelecimentos que se enquadrem na Resolução do CONAMA no 385, de 2006, são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, no momento do pedido de que trata o caput, devendo apresentar a Licença Ambiental Única, por ocasião do início de suas atividades.
§ 2º Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte, as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.
§ 3º Tratando-se de aprovação de estabelecimento em local já edificado, será realizada uma inspeção previa das dependências industriais e sociais, bem como do abastecimento de água, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

Art. 10. O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois se iniciar a outra.

Art. 11. A embalagem dos produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

Parágrafo único. Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes visíveis, contendo as informações previstas no caput deste artigo.

Art. 12. Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Art. 13. A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos seguirão padrões de sanidade definidos em regulamentos e portarias específicos.

Art. 14. Serão editadas normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto Federal nº 5.741, de 2006.

Art. 15. Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente ou de crédito adicionais específicos abertos para essa finalidade.

Art. 16. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos por meio de Decretos do Prefeito ou atos normativos próprios dos órgãos competentes do Município.

Art. 17. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e, expressamente a Lei Municipal nº 1.192 de 28 de fevereiro de 2007.

Congonhal, 10 de setembro de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal de Congonhal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:7EBEB8BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3498/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

REGULAMENTA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.258/2019 E 1.304/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização contida na Lei Municipal 1.258/2019, alterada pela Lei Municipal 1304/2021,

Considerando a necessidade de se regulamentar a referida legislação,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Após consulta pública realizada junto à população, fica determinado a concessão de auxílio transporte para os munícipes, que laboram nos distritos e nas cidades vizinhas, desde que enquadradas nas hipóteses previstas nas Leis Municipais Nº 1258/2019 e 1304/2021, como forma de se fomentar o emprego e a renda.

Artigo 2º - Com fundamento nos artigos 2º e 3º da Lei 1.258/2019, ficam fixados os valores dos benefícios, segundo estudos internos e a disponibilidade financeira e orçamentária do Município:

I – Munícipes que laboram em cidades ou distritos – no raio de 0 a 40 km da sede do Município – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais;

II - Munícipes que laboram em cidades no raio de 41 a 70 km da sede do Município - R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) mensais;

Artigo 3º - Para efeitos do §2º do artigo 2º da Lei 1.258/2019, considera-se o quantitativo de 40 (quarenta) beneficiários para cada localidade prevista no artigo 2º deste decreto.

Parágrafo único – Havendo mais de 40 beneficiários, poderá ser concedido o mesmo benefício aos que excederem tal quantitativo, desde que haja disponibilidade financeira e orçamentária, e seguidos os mesmos critérios de análise social, em respeito ao princípio da isonomia.

Artigo 4º - O benefício do auxílio supre a concessão do transporte autorizado pelas referidas leis.

Artigo 5º - Não terão direito ao benefício trabalhadores de empresas que possuam transporte próprio ou que ofereçam auxílios/ ajuda de custo semelhantes.

Artigo 6º - Os beneficiários deverão cumprir integralmente as condições previstas nas leis para que possam ter direito ao auxílio.

Artigo 7º - A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável pela operacionalização e providências relativas ao programa previsto nas leis que ora são regulamentadas.

Artigo 8º - A Secretaria Municipal de Assistência Social resolverá eventuais situações não previstas, podendo expedir ou solicitar normas complementares.

Artigo 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto 3369/2021.

Conquista, Estado de Minas Gerais, 09 de setembro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:D04676B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, SRP Nº 001/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, SRP Nº 001/2021. A PMC através da CPL que celebrou o **7º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO,** A licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis "Gasolina Comum", e "Óleo Diesel S10", objetivando o abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), através das Secretarias Municipais do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Fundos e Convênios cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa: A aquisição de combustíveis faz-se necessária para o abastecimento da frota municipal de veículos da Prefeitura de Coqueiral/MG, para atender a demanda junto as Secretarias do Poder Executivo e Convênios, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município e para deslocamento dos servidores ou para atendimento à população com objetivo de cumprir suas atividades finalísticas. Considerações: a aquisição de combustíveis faz-se necessária para o abastecimento da frota municipal de veículos da Prefeitura de Coqueiral/MG, para atender a demanda junto as Secretarias do Poder Executivo e Convênios, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município e para deslocamento dos servidores ou para atendimento à população com objetivo de cumprir suas atividades finalísticas. A eminente aquisição faz-se necessária para garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes das ações realizadas por essa Prefeitura Municipal, fundos municipais e seus departamentos afins. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços se mostra como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício. A fixação da área de localização do estabelecimento comercial para abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), é indispensável, evitando prejuízos econômicos, visto que sua localização em distância superior a territorialidade do município (percurso de ida e volta) encarece o custo final da contratação, ensejando também perda de tempo. A presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Alterando a Ata de Registro de Preços nº **001/2021**, Contrato Administrativo nº **023/2021,** os combustíveis ora contratados passaram a ter o seguinte reequilíbrio de reajuste/aumento: **GASOLINA COMUM** valor atual contratado por litro de **R$ 6,38** (seis reais e trinta oito centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 6,55** (seis reais e cinquenta cinco centavos), no percentual aproximado de **2,7 %** (dois vírgula sete) por cento. **ÓLEO DIESEL S10** valor atual contratado por litro de **R$ 4,83** (quatro reais e oitenta três centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 4,94** (quatro reais e noventa quatro centavos), no percentual aproximado de **2,1 %** (dois vírgula um) por cento, c/ a sociedade empresária denominada **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.393.955/0001-63**, situada à Rua Tiradentes, nº 55, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, O valor estimado atualizado da contratação a ser pago pelo Município ao fornecimento do objeto deste instrumento de contrato/ata/aditamento é de **R$ 1.888.089,89** (um milhão, oitocentos oitenta oito mil, oitenta nove reais e oitenta nove centavos), em fornecimento de **COMBUSTÍVEIS**. Celebrado em **09/09/2021.** Vigência a partir de **10/09/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral,09 de setembro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:B71B2ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2019. A PMC através da CPL que celebrou **3º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019, TENDO COMO OBJETIVO O AJUSTE DAS CONDIÇÕES PACTUDAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS POR MEIO DO PIX, SOLUÇÃO DE PAGAMENTO INSTANTÂNEO GERIDA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL (BC), ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS 6.1 E 6.2** a licitação, para o Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de GAM – Guia de Arrecadação Municipal (guia emitida pelo município), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Coqueiral/MG, cujas especificações discriminadas no Anexo I - Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. O contrato original passa a ter sua cláusula sexta alterada, com a seguinte redação:

6.1 – O Banco (…)
I - A solução Arrecadação Integrada permite ao ente público receber tributos e taxas diversas através da emissão de guias não compensáveis, com código de barras (Padrão Febraban) e BR Code (Pix).
II - Pix é o arranjo de pagamentos instituído pelo Banco Central do Brasil que disciplina a prestação de serviços de pagamento relacionados a transações de pagamentos instantâneos e a própria transação de pagamento instantâneo no âmbito do arranjo, conforme Resolução BCB Nº 1, de 12 de agosto de 2020
III - A iniciação de pagamento e liquidação do BR Code poderá ser feito por qualquer prestador de serviços de pagamento (instituição financeira ou instituição de pagamento) participante do arranjo de pagamento Pix.
IV - O Município efetuará os ajustes necessários em seus respectivos sistemas de processamento de dados, na forma do Manual de Integração, visando a implantação da Arrecadação Integrada, para permitir a arrecadação dos tributos e taxas municipais, por meio do Pix (Pagamento Instantâneo), via API (Application Programming Interface) ou arquivos. O Manual de Integração da Arrecadação Integrada está disponibilizado em https://developers.bb.com.br.
V - Eventuais despesas necessárias ao desenvolvimento e implantação da Arrecadação Integrada serão assumidas pelas PARTES nos seus âmbitos.
VI - O Banco do Brasil não se responsabiliza pela indisponibilidade do sistema de pagamentos instantâneos e de outros participantes.
VII - As condições específicas para o processo de conexão da Plataforma de Arrecadação do Município à API BB estão reguladas em documento à parte, no Termo de Adesão à API disponível no portal BB Developers (https://developers.bb.com.br).

6.2 - São obrigações do BANCO:
I - Receber tributos (...)
V - A informação recebida nas Guias de Arrecadação Municipal (GAM) será obtida pela leitura do Código de Barras padrão FEBRABAN ou do BR Code (Pix);
VI - O BANCO (…)
VII – Autenticar a GAM (…)
a) Para recebimentos realizados por meio de Pix, o comprovante de pagamento será emitido pelo Prestador de Serviço de Pagamento do usuário pagador, conforme Manual de Requisitos Mínimos para Experiencia do Usuário do Banco Central, disponível no sítio https://www.bcb.gov.br.
b) O BANCO não se responsabilizará pela emissão do comprovante de transação de pagamentos efetuados com BRCode (Pix) emitidos pelo PSP (Prestador de Serviço de Pagamento) do usuário pagador.
VIII – Manter as GAM (...)
XVI - O banco repassará o produto da arrecadação nos prazos definidos a seguir:
a) No 1° dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados em todas as formas de pagamento descrito no edital; para a arrecadação por meio do Pix, o repasse ocorrerá no primeiro dia útil após a data do recebimento.
b) Envio dos arquivos (…)
d) O detalhamento dos documentos arrecadados por meio do Pix será disponibilizado de forma on-line, caso a integração seja por API, ou no primeiro dia útil após a arrecadação, a partir das 12:00 horas, em meio eletrônico, caso a integração seja por arquivo.
e) O repasse do produto arrecadado será efetuado através de credito em conta de livre movimentação do Município, a favor da conta número 5768-1 Agência 1795-7 do Banco do Brasil S.A. de acordo com o prazo estabelecido na alínea "a" do presente inciso.
Ao Contrato Administrativo nº **045/2019** c/ a instituição bancária denominada **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.000.000/0001-91**, com sede Q. Saun, Quadra 5, Lote B, Torres I, II e II S/N Asa Norte – Brasília DF concomitantemente inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/2699-99, com sede na Praça Dom Pedro II, nº 180, Bairro Centro, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000. Firmados em **31/08/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 31 de agosto de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:248A8104

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0040/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0056/2021
Nº da Modalidade: 0040/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TECNICA ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS, DESTE MUNICIPIO. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: ILDEFONSO FERREIRA BATISTA 06197150654
Item: 01, 02, 03 E ETC.
Unidade: Unidade

Material/Serviço: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TECNICA ESPECIALIZADA
Preço Total: R$56.375,00 (Cinquenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Terça-feira, 24 de Agosto de 2021.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:26E197E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°040/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0056/2021
Nº da Modalidade: 0040/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TECNICA ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS, DESTE MUNICIPIO. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: ILDEFONSO FERREIRA BATISTA 06197150654
Item: 01, 02, 03 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TECNICA ESPECIALIZADA
Preço Total: R$56.375,00 (Cinquenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 24 de Agosto de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:042D5130

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2021

Contrato nº **051/2021** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: KIARA LOPES PRATES. Licitação: Processo Administrativo 058/2021 – Modalidade: Dispensa por Valor N° 15/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA E URBANISMO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, RELATÓRIOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE OBRAS ENTRE OUTROS AFINS, PARA O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.** Vigência 13/08/2021 até 12/02/2021 - Valor global: R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 13 de Agosto de 2021.

JOSE CARLOS MOTA
Sec. Municipal de Administração e Finanças

KIARA LOPES PRATES
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:545F3473

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 058/2021 DISPENSA POR VALOR 015/2021

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA E URBANISMO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, RELATÓRIOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE OBRAS ENTRE OUTROS AFINS, PARA O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG,** para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Valor contratual Global: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
Empresa: KIARA LOPES PRATES
CPF N°: 130.291.026-45

Base Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93.

Justificativa: O município tem apenas uma única engenheira civil e a mesma não consegue atender toda a demanda desta municipalidade.

Coração de Jesus/MG, 09 de Agosto de 2021.

JOSE CARLOS MOTA
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:BC69E5B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 058/2021 DISPENSA POR VALOR 015/2021

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA E URBANISMO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, RELATÓRIOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE OBRAS ENTRE OUTROS AFINS, PARA O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG,** para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Valor contratual Global: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
Empresa: KIARA LOPES PRATES
CPF N°: 130.291.026-45

Base Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93.

Justificativa: O município tem apenas uma única engenheira civil e a mesma não consegue atender toda a demanda desta municipalidade.

Coração de Jesus/MG, 09 de Agosto de 2021.

JOSE CARLOS MOTA
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:A5197BAD

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 64/2021

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBIO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 64/2021

Extrato do 1º Termo Aditivo a ata de registro de preço N° 64/2021 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ANTONIO GILBERTO VELOSO DE MELO - ME - Processo Administrativo nº 113/2020 – Modalidade: Pregão Presencial N° 67/2020 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS. – Fica alterada o item café da respectiva ata de registro de preço em relação ao preço.

PRODUTO	*PREÇO ANTERIOR*	*PERCENTUAL REAJ.*	*PREÇO ATUALIZADO*
CAFÉ TORRADO, MOÍDO, CLASSE A, EXTRA FORTE SELO DA ABIC (500G)	R$ 11,50	20,43%	**R$ 13,85**

Justificativa do aditivo: Devido ao aumento comprovado de preços dos gêneros alimentícios citado acima.

Coração de Jesus/MG, 08 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:B408F365

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO RESULTADO

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, Rua Padre Reis, 84, Centro de Coronel Xavier Chaves, aconteceu o julgamento das propostas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE READEQUAÇÃO DE CALÇAMENTO NA RUA GERALDO PASSARINI NO BAIRRO VILA MENDES, VISANDO A RETIRADA E REASSENTAMENTO DE BLOQUETE SEXTAVADO**. Tendo como vencedora a empresa **PAULO HENRIQUE VIANINI ME - CONSTRUPAV**, CNPJ 18.758.048/0001-29, com o valor de **R$ 36.800,29 (trinta e seis mil, oitocentos reais e vinte e nove centavos).**

Coronel Xavier Chaves, 10 de setembro de 2021.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:76A6D682

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.442 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

I – Cassiano Pereira da Silva - 10 dias a partir de 13 de setembro de 2021 referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 10 de setembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B4794681

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.440 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares as servidoras:

I – Gislene Baeta Silva - 10 dias a partir de 21 de setembro de 2021 referente ao período aquisitivo 2019/2020;
II – Lidiane Aparecida Alves da Silva - 30 dias a partir de 13 de outubro de 2021 referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 09 de setembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D4B6CC38

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.443, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio ao Servidor:

- Elis Vicente Crescêncio – 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 10 de setembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:388B8258

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.444, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio a Servidora:

- *Valéria de Oliveira Ferreira – 30 (trinta) dias referente ao 5º (quinto) quinquênio.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 10 de setembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:CF31C79F

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 012/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 CREDENCIAMENTO Nº 002/2021. MC SERVIÇOS MECÂNICOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 012/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021
CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

OBJETO: Constitui objeto deste certame, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o credenciamento de empresários individuais, microempreendedores individuais e sociedades empresariais da área de serviços mecânicos em maquinas pesadas da frota municipal conforme Decreto nº 700 de 09 de junho de 2021, mediante adesão às condições previstas neste Contrato.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: MC Peças para Tratores e Implementos Agrícolas Eireli
VALOR ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	EMPRESA	VALOR UNIT.	VALOR ESTIMADO
02	Serviços mecânicos em maquinas pesadas	MC Peças para Tratores e Implementos Agrícolas Eireli	R$ 81,00	R$ 101.250,00

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 09 de setembro de 2021.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:7A3FADF4

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 013/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 JR SERVIÇOS MECÂNICOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 013/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021
CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

OBJETO: Constitui objeto deste certame, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o credenciamento de empresários individuais, microempreendedores individuais e sociedades empresariais da área de serviços mecânicos em veículos leves da frota municipal conforme Decreto nº 700 de 09 de junho de 2021, mediante adesão às condições previstas neste Contrato.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: Reginaldo Cardoso da Silva ME
VALOR ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	EMPRESA	VALOR UNIT.	VALOR ESTIMADO
01	Serviços mecânicos em veículos leves	Reginaldo Cardoso da Silva ME	R$ 51,00	R$ 63.750,00

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 09 de setembro de 2021.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:04112E0B

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 014/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 . AMP SERVIÇOS MECÂNICOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 014/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021
CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

OBJETO: Constitui objeto deste certame, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o credenciamento de empresários individuais, microempreendedores individuais e sociedades empresariais da área de serviços mecânicos e elétricos para a prestação desses serviços em veículos leves e em maquinas pesadas da frota municipal conforme Decreto nº 700 de 09 de junho de 2021, mediante adesão às condições previstas neste Contrato.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: Auto Mecânica Pains Ltda. EPP
VALORES ESTIMADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	EMPRESA	VALOR UNIT.	VALOR ESTIMADO
01	Serviços mecânicos em veículos leves	Auto Mecânica Pains EPP	R$ 51,00	R$ 63.750,00
02	Serviços mecânicos em maquinas pesadas	Auto Mecânica Pains EPP	R$ 81,00	R$ 101.250,00
03	Serviços elétricos em maquinas pesadas	Auto Mecânica Pains EPP	R$ 72,00	R$ 90.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 09 de setembro de 2021.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:8081144D

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 015/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 AGNALDO ELÉTRICA PAIM.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 015/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021
CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

OBJETO: Constitui objeto deste certame, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o credenciamento de empresários individuais, microempreendedores individuais e sociedades empresariais da área de serviços elétricos para a prestação desses serviços em maquinas pesadas da frota municipal conforme Decreto nº 700 de 09 de junho de 2021, mediante adesão às condições previstas neste Contrato.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: Agnaldo Aparecido de Oliveira Paim ME
VALOR ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	EMPRESAS	VALOR UNIT.	VALOR ESTIMADO
03	Serviços elétricos em maquinas pesadas	Agnaldo Aparecido de Oliveira Paim ME	R$ 72,00	R$ 90.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 09 de setembro de 2021.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:9EB2F48D

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 CREDENCIAMENTO Nº 002/2021. SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS.

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021
CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 022/2021, na modalidade Inexigibilidade nº 002/2021, Credenciamento nº 002/2021, cujo objeto é o o credenciamento de empresários individuais, microempreendedores individuais e sociedades empresariais da área de serviços mecânicos e elétricos para a prestação desses serviços em veículos leves e em maquinas pesadas da frota municipal conforme Decreto nº 700 de 09 de junho de 2021, mediante adesão às condições previstas no edital, sendo Credenciadas as licitantes:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	EMPRESAS	VALOR UNIT.
01	Serviços mecânicos em veículos leves	Auto Mecânica Pains EPP	R$ 51,00
		Reginaldo Cardoso da Silva ME	
02	Serviços mecânicos em maquinas pesadas	MC Peças para Tratores e Implementos Agrícolas Eireli	R$ 81,00
		Auto Mecânica Pains EPP	
03	Serviços elétricos em maquinas pesadas	Auto Mecânica Pains EPP	R$ 72,00
		Agnaldo Aparecido de Oliveira Paim ME	

Após cumprindo as exigências do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico favorável as contratações, **RATIFICO** o Processo de Credenciamento.

Córrego Danta, 09 de setembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:D7DA3E16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.733, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.3.90.30.00 291 Material de Consumo 13.000,00
2.29.00 Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – 3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 13.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2246 Apoio Controle Social – Conselho de Assistência Social
3.3.90.39.00 311 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 13.000,00
2.29.00 Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – 3.000,00
TOTAL: R$ 13.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:56638CB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.494, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e na Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010 e alterações,

Considerando o Ofício nº 315/2021, da Subsecretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, pelo mandato de 02 (dois) anos, a partir de 13 de setembro de 2021, os membros seguintes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social:
I - representantes do Governo Municipal:
a) Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável:
1. efetiva: Cláudia Emanuelle Lopes Moura;
2. suplente: Claudiney Gonçalves de Souza;
b) Secretaria Municipal de Educação:
1. efetiva: Josiane Freire da Silva;
2. suplente: Rosimary Aprigio de Souza;
c) Secretaria Municipal de Saúde:
1. efetiva: Flávia de Cássia Silva;
2. suplente: Shirlene Pereira Gomes Santiago;
d) Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo:
1. efetiva: Flávia Regina Rodrigues de Oliveira;
2. suplente: Marli Maria da Silva Valadares;
e) Secretaria Municipal de Fazenda:
1. efetiva: Ana Paula Matoso de Miranda;
2. suplente: Ariele da Silva Trindade;
II - representantes da Sociedade Civil:
a) representantes de Entidades prestadoras de Serviços, Programas e Projetos de Assistência Social, com atuação municipal:
1. efetiva: Ana Elisa Ventura Duarte;
2. suplente: Gilméia Alves dos Chaves;
b) representantes de usuários dos serviços de assistência social:
1. efetiva: Núbia Aparecida Pereira;
2. suplente: Cláudia Moreira dos Santos;
3. efetivo: Adailton Ribeiro Barreto;
4. suplente: Raquel Miria Pereira;
c) representantes de Entidades de Defesa dos Direitos dos Usuários da Assistência Social:
1. efetiva: Elaine Cristina Mendes Barbosa;
2. suplente: Mayara dos Santos Gondim Guimarães;
d) representantes dos trabalhadores da área de Assistência Social:
1. efetiva: Ana Paula de Oliveira Silva;
2. suplente: Heliane Rodrigues Ribas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:54D6159E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.495, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

NOMEIA JÉSSICA FERNANDES RIBEIRO EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 212/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Jéssica Fernandes Ribeiro, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 134.607.256-64, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III, Educação em Saúde, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.14, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4FE94B30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.496, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

REVOGA A PORTARIA Nº 11.488, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021, QUE NOMEIA STELLA RUBIM DE SOUSA EM CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 175/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 11.488, de 02 de setembro de 2021, que nomeia Stella Rubim de Sousa em cargo em comissão de Gerente, Nível I, Gerência Ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3F578460

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 007/2021 – CMDCA

Dispõe sobre a Prorrogação do Edital de Chancela nº 01/2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA – Curvelo no biênio 2021/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/CURVELO, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.082, de 05 de julho de 2000, e alterações posteriores, em conformidade com o art. 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – e com a Resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 20 de setembro de 2021, o Edital de Chancela de Projetos nº 01/2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA – Curvelo no biênio 2021/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de setembro de 2021

JANETE RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8B2F453F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA N° 01 EDITAL DE CHANCELA 01/2021

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente,Janete Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata Nº 01 do Edital de Chancela 01/2021, conforme a seguir:

Art. 1º - Retifica-se e passa ter a seguinte redação:

Onde se lê:
3.12 Os projetos deverão estabelecer sua vigência, que deverá corresponder ao tempo necessário para a execução integral do seu objeto, limitada ao prazo máximo de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura do termo de fomento, prorrogáveis por igual período, nos casos de parceria cujo tenha natureza continuada e desde que tecnicamente justificado, e, observando a legislação vigente, Art nº49 Decreto Municipal 2.966, 05/01/2017.

Lê-se:
3.12 Os projetos deverão estabelecer sua vigência, que deverá corresponder ao tempo necessário para a execução integral do seu objeto, limitada ao prazo máximo de 02 (dois) anos, a partir da assinatura do termo de fomento, prorrogáveis por igual período, nos casos de parceria cujo tenha natureza continuada e desde que tecnicamente justificado, e, observando a legislação vigente, Art nº49 Decreto Municipal 2.966, 05/01/2017.

Art. 2°- Continuam em vigor os demais atos que não tenham sido alterados por essa Errata.

Curvelo, 10 de Setembro de 2021

JANETE RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F042C117

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
09/09/21	62525-6 - Fundeb	R$ 1.306,37
10/09/21	73049-1 - ITR	R$ 20.564,55
10/09/21	73000-9 - FPM	R$ 1.736.277,13

Curvelo, 10 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:71F0985A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 436, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 436, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera dispositivos do Decreto número 494, de 12 de dezembro de 2011.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que preleciona a Lei Federal n° 1046, de 02 de janeiro de 1950, que "Dispõe sobre a consignação em folha de pagamento", bem como o que consta das demais legislações federais e estaduais aplicáveis à matéria;

Considerando o disposto no Decreto nº 494, de 12 de dezembro de 2011, que "regulamenta o Parágrafo Único do art. 86 da Lei Complementar nº 15 de 12/06/1995 e dispõe sobre consignação em folha de pagamento do agente público, ativo, inativo e pensionista do Município de Diamantina, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências", e alterações posteriores;

E considerando as razõeslançadas nos Memorandos Internos n° 197/2021 e n° 403/2021, ambos da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que trazem em anexo, dentre documentação diversa, manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 494, de 12 de dezembro de 2011, para que o *caput* do artigo 10 e seu respectivo parágrafo 1º passem a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 - O valor das consignações facultativas não poderá exceder a 35% (trinta e cinco por cento) do resultado da soma do vencimento base do consignado, acrescida das vantagens de caráter permanente, deduzidas as consignações obrigatórias.

§1º. Fica reservado 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no caput exclusivamente para desconto a favor de operações realizadas por intermédio de cartão de crédito.
(...)."

Art. 2º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 494, de 12 de dezembro de 2011, para fazer incluir o inciso VII e o §3º com as redações que seguem:

"Art. 1º - (...)

VII - descontos relativos a seguros, planos de previdência e empréstimos operados pelas Entidades Abertas de Previdência Complementar e Seguradoras, devidamente autorizadas a operar pela Superintendência de Seguros Privados SUSEP.
(...)

§3º. A contratação das consignações a que se referem os incisos III a VII do parágrafo anterior submeter-se-á às condições fixadas no ato normativo editado pelo Município".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 09 de setembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:84C44317

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 437, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 437, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Regulamenta, no âmbito do Município de Diamantina, a Lei Federal n° 14.131, de 30 de março de 2021, para fazer aumentar, até 31 de dezembro de 2021, o percentual máximo de consignação em folha de pagamento.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Decreto nº 494, de 12 de dezembro de 2011, que "regulamenta o Parágrafo Único do art. 86 da Lei Complementar nº 15 de 12/06/1995 e dispõe sobre consignação em folha de pagamento do agente público, ativo, inativo e pensionista do Município de Diamantina, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências", e alterações posteriores;

Considerando o que determina a Lei Federal n° 14.131, de 30 de março de 2021, que "Dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021; e altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991";

E considerando as razõeslançadas nos Memorandos Internos n° 197/2021 e n° 403/2021, ambos da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º - Até 31 de dezembro de 2021, o percentual máximo de consignação nas hipóteses previstas no *caput* e parágrafo 1° do artigo 10 do Decreto Municipal n° 494, de 12 de dezembro de 2011, com redação alterada pelo Decreto n° 436 de 2021, será de 40% (quarenta por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:
I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 09 de setembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:B9FB0E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 246/2021, Inexigibilidade de Licitação n.º 051/2021. Objeto: Contratação de artista para prestação de serviços de show musical intitulado "Musical Jobiniando - Wander Conceição canta Tom Jobim" compondo a programação "Da Independência à JK" Jornada Cultural do Patrimônio Afrodescendente de Diamantina. Base Legal: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93. Contratado: WANDER JOSÉ DA CONCEIÇÃO. Valor Global de R$ 7.000,00.

Diamantina, 10 de setembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:38641721

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 247/2021, Inexigibilidade de Licitação n.º052/2021. Objeto: Contratação da artista para prestação de serviços de show musical Xandreli durante a Vesperata para o Diamantinense compondo a programação "Da Independência à JK". Base Legal: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93. Contratado: Xandreli Azevedo Silva. Valor Global de R$ 920,00.

Diamantina, Diamantina, 10 de setembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:79FCBB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 250/2021, Inexigibilidade de Licitação n.º053/2021. Objeto: Contratação da artista para prestação de serviços de show musical compondo a programação "Da Independência à JK". Base Legal: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93. Contratado: Claudivan Souza Silva. Valor Global de R$ 575,00.

Diamantina, 10 de setembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:D9636DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 221/2021, Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 004/2021. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 245/ 2020, Pregão Eletrônico nº 109/2020 da Prefeitura de Patos de Minas – MG para fornecimento e instalação de Ambientes de Rápida Implantação (ARI). Homologo o presente processo em favor da empresa: CESAR CONTAINERS E EQUIPAMENTOS EIRELI. Valor global de R$ 1.798.474,85.

Diamantina 10 de setembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:BFAAE773

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 081/2021, Modalidade: Pregão Presencial n.º 028/2021. Objeto: aquisição de materiais para limpeza de córregos do Município . Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 30/09/2021, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 10 de setembro de 2021.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:9D6C1CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 209/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 047/2021. Objeto: Aquisição de medicamento específico para a paciente A.V.P. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 28/09/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 28/09/2021, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 10 de setembro de 2021.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:E6BE2994

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 229/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 048/2021. Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de demanda judicial da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 29/09/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 29/09/2021, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 10 de setembro de 2021.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:AD5BA8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório n.º 149/2021, Modalidade: Pregão Presencial nº. 035/2021. Objeto: A Prefeitura Municipal de Diamantina torna público aos interessados que foi promovida retificação edital no Anexo I – Termo de Referencia, inclusão do item 20. Recebimento das Propostas se mantem inalterado: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 23/09/2021, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 10 de setembro de 2021.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:AF0E23DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-200 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Altera nomeação da Comissão Parlamentar de Inquérito na Câmara Municipal de Divinópolis para investigação dos repasses de recursos de emendas impositivas de autoria do deputado federal Leo Motta, PSL, ao Hospital São João de Deus.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

Considerando Requerimento CM Nº 258/2021 pelos Vereadores que o subscreveram datado em 03 de junho de 2021;

Considerando Requerimento ofício 102/2021 Gab. Ver. Israel da Farmácia

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica ampliada a composição da Comissão Parlamentar de Inquérido na Câmara Municipal de Divinópolis para investigação dos repasses de recursos de emendas impositivas de autoria do deputado federal Leo Motta, PSL, ao Hospital São João de Deus formada pelos seguintes vereadores:
1 – Vereador Eduardo Azevedo;
2 – Vereador Israel da Farmácia;
3 – Vereadora Lohanna França;
3 – Vereador Rodyson do Zé Milton;
4 – Vereadoar Roger Viegas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Divinópolis, 10 de setembro de 2021

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BCFF109B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2021 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar, a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 03/2021 – Estágio Extracurricular.

Engenharia de Produção:

Classificação	Nome
8	MYLENA DA SILVA

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 15/09/2021.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 03/2021 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 10 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:487F1257

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 01/2020 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 01/2020 – Estágio Extracurricular.

Nutrição:

01	Izadora Vitoria Coutinho Bento
02	Eleusa Barbosa Xavier

O (a) Candidato (a) que tiver interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do endereço de e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia15/09/2021**.
O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo 01/2020 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 10 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7BDE684

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 147/2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE OUVIDOR E GESTOR DE CONTRATOS NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - DIVIPREV.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 97 da LC 126/2006:

Resolve:

Art. 1°- Fica designado para desempenhar as funções de Ouvidor e Gestor de Contratos no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o servidor Paulo Eduardo Santos.

Art. 2º - O Ouvidor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV, atuará nos limites da lei com ampla liberdade de ação, cabendo ouvir e compilar os reclamos dos segurados deste Instituto de Previdência.
Parágrafo único - O ouvidor deverá manter informado o responsável pelo controle interno, bem como a Superintendência, de eventuais deficiências administrativas, estratificando informações e propondo soluções.

Art. 3º - O Gestor de Contratos no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV, atuará nos limites da lei gerenciando a execução de contratos, identificando riscos e acompanhando cronograma, custos e atividades envolvidas, para atingir o resultado financeiro, prazo, escopo e qualidade previstos.

Art. 4º - O responsável pelas funções de Ouvidor e Gestor de Contratos exercerá suas atribuições sem prejuízo de suas ocupações habituais.
§ 1º - Fica garantido em razão das funções ora desempenhadas, o recebimento de gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do GH 06, anexo I, do Art. 11, § 4º da Lei 6655/2007, devida enquanto estiver no efetivo desempenho e exercício das funções.
§ 2º - A aludida gratificação não integra o vencimento para nenhum efeito legal.

Art. 5º - Revogam-se em todos os seus termos as Portarias DIVIPREV nº 06/2019 e 238/2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de setembro de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:592B3687

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 109ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

Ata da 109ª reunião do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, realizada no dia 29 de julho de 2021 as 9:00 horas em ambiente virtual devido à pandemia do Covid-19.01 – Abertura pelo Presidente do CODEMA, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana Ezequiel Cilas Rodrigues. Verificado o quórum regimental foi iniciada a reunião com a presença dos seguintes conselheiros: Luiz Ângelo Coutinho Gonçalves-SEMDES/Efetivo, Rafael Virginissimo de Paula e Silva-SEMAD/Suplente, Túlio Pereira de Sá-FIEMG/Efetivo, Pedro Paulo Pozzolini-OAB MINAS GERAIS-SUBSEÇÃO DIVINOPOLIS/Efetivo, Andréia Maria Pinto Rabelo-FORUM MUNICIPAL LIXO E CIDADANIA/Efetivo, Mauro César Cardoso Cruz-UEMG/Efetivo, Aroldo Felipe de Freitas-SUPRAM/Suplente, Alberto Coutinho do Amaral-Emater/Efetivo, Beatriz Alves Ferreira-UFSJ/Efetivo, Deividy Lucas Soares de Souza-CREA/Suplente-02 – Análise da Ata da 108ª Reunião do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente. Colocada em votação a ata foi aprovada com 1(uma) abstenção da conselheira Beatriz Alves Ferreira. Em seguida o presidente do Codema Ezequiel Cilas Rodrigues deu boas-vindas a nova conselheira que estará representando o Fórum Municipal Lixo e Cidadania Andréia Maria Pinto Rabelo tendo a mesma agradecido a oportunidade de estar participando do conselho. A seguir Ezequiel Cilas Rodrigues apresentou a nova Diretora de Meio Ambiente Vilma Aparecida Messias que fez um breve relato do seu currículo profissional. Ezequiel Cilas Rodrigues justificou as ausências dos representantes da SETTRANS e do IACC por motivos particulares. Apresentação das atividades da Comissão de Segurança Hídrica. A seguir a presidente da Comissão de Segurança Hídrica Beatriz Alves Ferreira fez um breve relato acerca dos trabalhos da comissão dentre eles o envio de ofícios a Copasa, Arsae e várias secretarias da Prefeitura acerca de controle, qualidade e uso da água e que até o momento não tiveram retorno acerca das informações solicitadas. Ressaltou também a falta de informação acerca de quem é a responsabilidade de fiscalizar o contrato celebrado entre o Município de Divinópolis e a Copasa. Comentou também sobre a legislação municipal que normatiza o uso racional da água e a interação de servidores da Semusa que desenvolvem o programa Vigiagua.O conselheiro Aroldo Felipe de Freitas sugeriu que constasse em ata o nome das entidades e secretarias para as quais foram enviados ofícios e que até aquele momento não haviam retornado.Foram enviados ofícios para a Copasa,Arsae/MG,Igam,Semusa,Seplam,Semsur e Semfop.A Segov foi a única secretaria a enviar oficio de resposta.Comentou também se a Fiemg teria algum programa junto as empresas quanto a questão do uso racional da água.O conselheiro Túlio Pereira de Sá comentou que a Fiemg já realiza um trabalho junto as empresas nesse sentido e que a mesma está aberta a sugestões e pareceria acerca do assunto.O conselheiro Cristovão Luis Santos comentou estar fazendo um levantamento do número de lavajatos existentes no município com o intuito de monitorar e fiscalizar a questão do uso de água por esse tipo de empreendimento e que estaria tendo alguma dificuldade e até atos intimidatórios por parte de alguns proprietários.Os conselheiros Beatriz Alves Ferreira e Aroldo Felipe de Freitas comentaram que durante os trabalhos da comissão ficou definido que esse levantamento seria feito de forma remota a partir de dados fornecidos pelo setor competente.Ezequiel Cilas Rodrigues parabenizou o trabalho da comissão ressaltando a importância do trabalho da mesma.- Indicação de membro para substituir Conselheiro Warlom Carlos Elias na Câmara Setorial.Foi aprovado pela plenária o nome do conselheiro Pedro Paulo Pozzolini - Capacitação dos conselheiros/Licenciamento Ambiental Municipal/Flávia Maria

Mourão.A assessora jurídica da SEPLAM Flavia Maria Mourão fez uma explanação sobre os procedimentos acerca do licenciamento ambiental municipal.O conselheiro Pedro Paulo Pozzolini comentou sobre a necessidade de o município aumentar a abrangência acerca dos licenciamentos ambientais.-Deliberações acerca do comunicado ao conselho de suspensão da tramitação de regularização de intervenção em app da NT Flex Indústria Comercio de Artigos de Toucador e Higiene Ltda. O presidente do Codema Ezequiel Cilas Rodrigues informou que o Ministério Publico havia feito uma notificação suspendendo a autorização ambiental autorizada pela plenária em favor da Empresa NT Flex Indústria Comercio de Artigos de Toucador e Higiene Ltda e que tal fato estava sendo levado ao conhecimento da plenária para discussão para decidir se a notificação seria acatada ou mantida a autorização. Informou que a empresa havia enviado um oficio solicitando que o pedido fosse retirado de pauta visto que a empresa entrou junto ao ministério publico com um procedimento de defesa estando o mesmo em andamento e que seria mais interessante o assunto ser discutido quando de um posicionamento do MP. O conselheiro Pedro Paulo Pozzolini comentou ser muito triste que decisões discutidas e aprovadas de forma democrática estar sendo questionadas pelo ministério publico. Que assim como no caso envolvendo a empresa MartMinas o MP chamará a empresa para celebrar um TAC condicionando a isso uma compensação como por exemplo um veiculo.Que é a favor da manutenção da autorização concedida.A conselheira Alexandra Elisa Galvão Barros manifestou a sua preocupação quanto ao esvaziamento de autonomia por parte da plenária do Codema.Que as decisões dos conselheiros devem ser valorizadas.O pedido para retirada de pauta foi colocado em votação tendo 4(quatro) votos para a retirada de pauta dos conselheiros Graciela Caputo Resende, Alexandra Elisa Galvão Barros,Túlio Pereira de Sá e Mauro Cesar Cardoso Cruz,4(quatro)votos pela manutenção do processo em pauta dos conselheiros Alberto Coutinho do Amaral,Ivan Geraldo Borges,Pedro Paulo Pozzolini e Deividy Lucas Soares de Souza e 4(quatro) abstenções dos conselheiros Rodrigo Álvares de Assis,Rafael Virginissimo de Paula e Silva,Aroldo Felipe de Freitas e Cristovão Luis Santos.O presidente do Codema Ezequiel Cilas Rodrigues votou pela manutenção do processo em pauta.A seguir fez a leitura do oficio nº182/NF 0223210005573/MA/21 que requisitava a suspensão da licença concedida até deliberação deste órgão de execução quanto a viabilidade ou não da obra em app.O conselheiro Pedro Paulo Pozzolini comentou sobre a importância da manutenção da autorização concedida tanto pela questão de autonomia e seriedade em relação as decisões da plenária do Codema bem como para que não ocorra uma tratativa nos moldes ocorrido em relação a empresa MartMinas e o Ministério Publico.O conselheiro Mauro Cesar Cardoso Cruz reforçou as palavras do conselheiro Pedro Paulo Pozzolini e também ressaltou a importância da autonomia do conselho.O conselheiro Túlio Pereira de Sá também ressaltou a importância da autonomia do conselho.Comentou que assim como os outros conselheiros que manifestaram também fez parte do grupo de conselheiros que elaborou o relatório de vistas favorável a concessão da autorização, relatório esse elaborado baseado em critérios técnicos e respeitando as leis ambientais vigentes. O conselheiro Luiz Ângelo Coutinho Gonçalves reforçou a fala dos outros conselheiros que se manifestaram ressaltando que tal situação cria uma insegurança junto ao empreendedor. O conselheiro Aroldo Felipe de Freitas comentou que seria interessante um posicionamento por parte da equipe técnica ou jurídica da SEPLAM sobre o assunto. A técnica da SEPLAM Ana Carolina Ribeiro de Castro comentou que o seu parecer havia sido contrário ao deferimento mas que tal posicionamento mas que tal fato não era a questão em discussão no momento não cabendo por parte da mesma nenhum tipo de manifestação.A assessora jurídica da SEPLAM Flavia Maria Mourão comentou que a competência para deliberar sobre a manutenção ou suspensão da autorização caberia aos conselheiros.Colocada em votação foi aprovada com 9(nove) votos favoráveis dos conselheiros Luiz Ângelo Coutinho Gonçalves,Alexandra Elisa Galvão Barros,Túlio Pereira de Sá , Mauro Cesar Cardoso Cruz, Alberto Coutinho do Amaral,Ivan Geraldo Borges,Pedro Paulo Pozzolini ,Deividy Lucas Soares de Souza Rafael Virginissimo de Paula e Silva, e 3(três) abstenções dos conselheiros Rodrigo Álvares de Assis,Aroldo Felipe de Freitas e Cristovão Luis Santos a manutenção da autorização concedida.Henrique Guimarães Rodrigues informou que a autorização ainda não foi concedida pois o interessado até o momento não havia protocolado junto a SEPLAM projeto de compensação para analise e aprovação por parte da equipe técnica.O presidente do Codema Ezequiel Cilas Rodrigues informou que o Ministério Publico será oficializado acerca da decisão da plenária- Indicação de membro para compor o Comitê Executivo do PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.O conselheiro Mauro Cesar Cardoso Cruz fez um breve relato das tratativas envolvendo o município de Divinópolis e a UEMG quanto a questão de um estudo e trabalho conjunto acerca da questão de resíduos sólidos e que a criação do comitê executivo tem como finalidade respaldar e assessorar os trabalhos .Foi indicado pela plenária o nome do conselheiro Pedro Paulo Pozzolini.03-Análises dos Processos Administrativos para Intervenção em Área de Preservação Permanente.3.1-PA nº 06779/2021. Requerente: Hugo Gonçalves Ferreira. Parecer Técnico 038/2021-SEPLAM/Indeferimento. Parecer Jurídico Ambiental nº027/2021 - Assessoria Jurídica /SEPLAM. O conselheiro Pedro Paulo Pozzolini comentou se no processo havia informação da data de aprovação do parcelamento onde esta localizada a área em análise. Henrique Guimarães Rodrigues informou que a data de aprovação era 1982.O conselheiro Pedro Paulo Pozzolini pediu vista do processo. O mesmo foi retirado de pauta e retornará para apreciação na próxima reunião.3.2-PA nº 34637/2020. Requerente: Tallys Bethoven Gomides Batista. Parecer Técnico 027/2021-SEPLAM/Indeferimento. Parecer Jurídico Ambiental nº022/2021 - Assessoria Jurídica /SEPLAM. Relatório de Vista. O conselheiro Pedro Paulo Pozzolini fez uma breve explanação sobre o teor do relatório de vista já enviado previamente aos conselheiros. A técnica da Seplam Ana Carolina Ribeiro de Castro comentou que se fosse levado em consideração que um área de app dentro de um parcelamento aprovado não haveria necessidade de uma analise técnica cabendo ao conselho criar uma portaria para normatizar a situação.A assessora jurídica da Seplam Flavia Maria Mourão manifestou acerca do cumprimento das leis ambientais vigentes e que norteiam a elaboração dos pareceres técnicos e jurídicos.Colocado em votação o parecer pelo indeferimento foi aprovado com 7(sete)votos favoráveis dos conselheiros Alexandra Elisa Galvão Barros, Mauro Cesar Cardoso Cruz,Deividy Lucas Soares de Souza, Rafael Virginissimo de Paula e Silva, Rodrigo Álvares de Assis, Aroldo Felipe de Freitas e Cristovão Luis Santos e 3(três) votos contrários dos conselheiros Túlio Pereira de Sá ,Alberto Coutinho do Amaral,Pedro Paulo Pozzolini e 1(uma)abstenção do conselheiro Luiz Ângelo Coutinho Gonçalves.3.3-PA nº 34631/2020. Requerente: Manoel Francisco das Chagas. Parecer Técnico 028/2021-SEPLAM/Indeferimento. Parecer Jurídico Ambiental nº023/2021 - Assessoria Jurídica /SEPLAM. Relatório de Vista. O conselheiro Pedro Paulo Pozzolini fez uma breve explanação sobre o teor do relatório de vista já enviado previamente aos conselheiros. A técnica da Seplam Ana Carolina Ribeiro de Castro comentou que se fosse levado em consideração que uma área de app dentro de um parcelamento aprovado não haveria necessidade de uma analise técnica cabendo ao conselho criar uma portaria para normatizar a situação. A assessora jurídica da Seplam Flavia Maria Mourão manifestou acerca do cumprimento das leis ambientais vigentes e que norteiam a elaboração dos pareceres técnicos e jurídicos.Colocado em votação o parecer pelo indeferimento foi aprovado com 7(sete)votos favoráveis dos conselheiros Alexandra Elisa Galvão Barros, Mauro Cesar Cardoso Cruz,Deividy Lucas Soares de Souza, Rafael Virginissimo de Paula e Silva, Rodrigo Álvares de Assis, Aroldo Felipe de Freitas e Cristovão Luis Santos e 3(três) votos contrários dos conselheiros Túlio Pereira de Sá ,Alberto Coutinho do Amaral,Pedro Paulo Pozzolini e 1(uma)abstenção do conselheiro Luiz Ângelo Coutinho Gonçalves.04-Deliberação da Plenária acerca da dosagem de multa por infração grave. 4.1-Envio de Procedimento Administrativo PA0004-2019 Alexandre Galvão Barros para CODEMA – Conselho Municipal de Conservação do Meio Ambiente para dosagem de multa. Relatório de Vista O conselheiro Aroldo Felipe de Freitas comentou ser mais interessante a pena alternativa ser direcionada para a recuperação de uma área de app pelo ganho ambiental entendendo ele que a recuperação de uma praça o ganho é social. O conselheiro Rodrigo Álvares de Assis informou que a área sugerida é uma praça inserida numa área de app. Que a Semsur não elabora projeto, somente executa. O conselheiro Túlio Pereira de Sá comentou se haveria necessidade de autorização em app para o local. O técnico da Seplam

Henrique Guimarães Rodrigues informou que as obras seriam de manutenção. A conselheira Alexandra Elisa Galvão Barros manifestou o seu impedimento na votação no processo. A representante do empreendedor manifestou não reconhecer a área como app. Henrique Guimarães Rodrigues informou que o próprio solicitante protocolou o pedido para autorização de intervenção em app. Colocada em votação a proposta de dosagem de multa no valor de R$ 11981,00 foi aprovada com 9(nove) votos favoráveis dos conselheiros Deividy Lucas Soares de Souza, Rafael Virginissimo de Paula e Silva, Rodrigo Álvares de Assis, Aroldo Felipe de Freitas Cristovão Luis Santos, Túlio Pereira de Sá, Alberto Coutinho do Amaral, Pedro Paulo Pozzolini e Graciela Caputo Resende. Os conselheiros Alexandra Elisa Galvão Barros e Mauro Cesar Cardoso Cruz manifestaram seu impedimento e não votaram.Henrique Guimarães Rodrigues informou que a proposta de medida alternativa a ser aprovada deverá ser protocolada junto a Seplam contendo informações técnicas tais como o ganho ambiental sugerido bem como planilha de valores que deverão ser os mesmos aprovado pela plenária ou seja R$ 11.981,00.A mesma deverá ser trazida a plenária na próxima reunião para conhecimento e deliberação.O conselheiro Pedro Paulo Pozzolini questionou se o processo de regularização do imóvel se mantinha suspenso.A assessora jurídica da Seplam informou que para o processo de regularização continue o seu andamento é necessário o protocolo de um projeto de compensação relativo a área intervida num prazo de 60 dias junto a Seplam para analise e aprovação.Que no momento está sendo discutida a transformação da multa dosada em medida alternativa.Colocada em votação foi aprovada a pena alternativa com 10(dez) votos favoráveis,Deividy Lucas Soares de Souza, Rafael Virginissimo de Paula e Silva, Rodrigo Álvares de Assis, Aroldo Felipe de Freitas Cristovão Luis Santos,Túlio Pereira de Sá ,Alberto Coutinho do Amaral,Pedro Paulo Pozzolini,Mauro Cesar Cardoso Cruz e Graciela Caputo Resende.O presidente do Codema comentou que a não apresentação do projeto dentro do prazo comentado anteriormente implicará automaticamente na conversão da mesma no valor pecuniário de R$ 11981,00.05 – Deliberação sobre a alteração do Regimento Interno. O presidente do Codema Ezequiel Cilas Rodrigues informou que até a data de 20 de julho do corrente ano não havia sido apresentado nenhum destaque. A assessora jurídica da Seplam Flavia Maria Mourão explanou acerca do procedimento. Comentou que como não houve nenhuma manifestação entende-se que os conselheiros concordaram com as alterações. Comentou que não ficaram bem explanados os procedimentos de publicação e redação das atas. Sugeriu que as atas continuem a serem enviadas no prazo regimental de 5(cinco) dias e quaisquer alterações que os conselheiros sugerirem deverão ser encaminhadas a secretaria do Codema de tal modo que no dia da reunião do conselho a mesma esteja apta a aprovação. Que tal procedimento torna célere a publicação da mesma, publicação essa que valida os atos de aprovação no conselho. O conselheiro Pedro Paulo Pozzolini comentou que a redação da ata deve ser um resumo do ocorrido na reunião com destaque para o resultado das votações. Que caso um conselheiro deseje que alguma fala especifica seja inserida na ata que se manifeste para que isso ocorra. Flavia Maria Mourão apresentou a plenária a mudança sugerida transcrita a seguir "*Art. 42 - Das reuniões do Plenário serão lavradas atas que, submetidas à aprovação na reunião subseqüente, deverão ser dadas publicidade e ficarão à disposição dos interessados arquivada na Secretaria Executiva.§ 1º. A Ata será lavrada, ainda que não haja reunião por falta de "quorum".§ 2º. As minutas das Atas das Reuniões serão enviadas para os conselheiros, para análise e observações, no prazo de até 5(cinco) dias úteis antes da data fixada para a próxima reunião por meio eletrônico. Os conselheiros terão o prazo de 4(quatro) dias para indicar, também por meio eletrônico, as correções e/ou propostas de alterações. A não manifestação no prazo implicará na concordância do conselheiro com a redação encaminhada. (Proposta de inclusão de parágrafos na minuta do regimento interno do CODEMA) Justificativa celeridade procedimental"*. O conselheiro Túlio Pereira de Sa sugeriu que fosse retirado o parágrafo 6º do artigo 19 que fala não ser permitido pedido de vista em processos de dosagem de multa.Que o procedimento de retirada de pauta permite que o processo tenha em caso de duvida uma analise mais detalhada.Que enquanto não houver mudança na lei que permita ao fiscal a dosagem da multa o procedimento de retirada de pauta muitas vezes é necessário.Também comentou sobre normatizar o método para inscrições de participações na reuniões para evitar questionamentos ocorridos em reuniões anteriores.O presidente do Codema Ezequiel Cilas Rodrigues colocou em votação as mudanças sugeridas que são a retirada o parágrafo 6º do artigo 19,a sugestão para os procedimentos de feitio da ata e o procedimento de inscrições quando da abertura das reuniões para participar das mesmas.A plenária aprovou as mudanças por unanimidade.As mudanças serão feitas e serão publicadas no Diário Oficial.06. Assuntos Gerais. O cidadão Jairo Viana comentou que a plenária do Codema deveria ser mais criteriosa em algumas votações tendo o mesmo já acionado o MP para questionar algumas decisões do conselho.Questionou também acerca da situação atual do local onde funcionava o horto municipal e também as ações da Copasa acerca da recuperação de áreas degradadas.Questionou a obra realizada pelo Divinópolis Clubes numa área de máxima cheia,criando um precedente para que outras obras sejam realizadas.Comentou também sobre a questão da disposição ilegal dos resíduos sólidos e ações para preservação do Rio Itapecerica.O presidente Ezequiel Cilas Rodrigues informou que os procedimentos legais acerca do terreno onde está localizado o horto estão sendo tomados.07– Encerramento.O presidente do Codema informou não mais estará a frente da SEPLAM e fez um breve relato das ações empreendidas.Agradeceu a equipe técnica da SEPLAM pela colaboração durante o período em que esteve a frente da mesma.Agradeceu a toda plenária pelo trabalho realizado.Os conselheiros Túlio Pereira de Sá,Pedro Paulo Pozzolini,Mauro Cesar Cardoso Cruz,Alexandra Elisa Galvão Barros e Cristóvão Luis Santos manifestaram o reconhecimento ao trabalho realizado por Ezequiel Cilas Rodrigues.Flavia Maria Mourão e Erico de Bessa Ribeiro também comentaram e parabenizaram o trabalho executado por Ezequiel Cilas Rodrigues. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 12h00min, onde eu, Francisco de Faria Campos Júnior, Secretário do CODEMA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis 29 de julho de 2021

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACA60FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 23/2021 - CMI DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O BIÊNIO 2021/2023

O conselho Municipal do Idoso, Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, No uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Nº 193 de 29 de Agosto de 2019 em Assembléia no dia 01/09/2021 e,

Considerando o Capítulo VII e Art.13 do Edital de Eleição Nº 03/2021, que dispõe sobre o mandato da Organização da sociedade Civil do CMI/Divinópolis que será de 02 anos, conforme disposto no art. 6º da lei Complementar de nº 193/2019.

Resolve:
Art. 1º Publicar o resultado da Eleição da sociedade Civil do biênio de 2021 a 2023.
I- Entidades Titulares - Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos, Associação de Moradores do Bairro Ponte Funda, Loja Maçônica Estrela do Oeste de Minas,
II - Entidade Suplente: Associação Beneficente Casa da União Divina Flor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/09/2021.

Art. 3º Publique-se e dê - se ciência aos interessados.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0BF4A9E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 02/2021-SEMAS

Objeto: A finalidade deste Chamamento Público é a seleção de Proposta, para a celebração de Termo de Colaboração com a Administração Pública de Divinópolis/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), cujo objeto é a execução em regime de mútua cooperação do Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência.

Reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), localizada na Rua Lincoln Machado, nº 59, Centro, Divinópolis/MG, em 02 de setembro 2021, às 14h, no auditório, os membros da Comissão de Seleção designada pelo Decreto nº 14.1496 de 09 de fevereiro de 2021, composta por Luciana Maria de Araújo, matrícula 14002003, Leonardo Gomes de Oliveira, matrícula 99036757, Marina Maia Cordeiro, matrícula 99023778 e Eliane Alves Ferreira da Fonseca, matrícula 99021425, com o objetivo de proceder com a análise das propostas das entidades participantes do Chamamento Público nº 02/2021-SEMAS, após diligência desta Comissão de Seleção. A diligência concedeu aos participantes à oportunidade de prestar esclarecimentos e permitir à seleção da proposta mais vantajosa a administração pública.

Em relação à apresentação das diligências solicitadas pela Comissão de Seleção, as seguintes organizações da sociedade civil (OSC´s) entregaram envelopes lacrados: Associação dos Deficientes do Oeste de Minas (ADEFOM), CNPJ: 20.926.275/0001-68 e o Instituto Helena Antipoff, CNPJ: 20.167.813/0001-88.

Dando prosseguimento à reunião os membros da Comissão de Seleção procederam com a análise dos envelopes, observando que ambos estavam externamente identificados. Posteriormente os membros da Comissão de Seleção procederam com a abertura de ambos, para a continuidade do processo de análise.

Para a ordem de análise dos documentos constantes em cada envelope a Comissão de Seleção definiu que a mesma seria através de ordemcronológicade sua apresentação na SEMAS, sendo primeiro o envelope encaminhado pela Associação dos Deficientes do Oeste de Minas (ADEFOM), CNPJ: 20.926.275/0001-68, recebido por meio do protocolo de nº 301 na sede da SEMAS, na data de 26 de agosto 2021.

Com a análise dos documentos encaminhados observou-se que a OSC cumpriu com as diligências efetuadas, tendo apresentado tempestivamente os esclarecimentos das dúvidas e o saneamento de falhas apontadas, estando assim à proposta classificada.

Dando continuidade à reunião a Comissão de Seleção procedeu com a análise dos documentos encaminhados pelo Instituto Helena Antipoff, CNPJ: 20.167.813/0001-88, recebido por meio do protocolo de nº 347 na sede da SEMAS, na data de 31 de agosto de 2021.

Com a análise dos documentos encaminhados observou-se que a OSC cumpriu com as diligências efetuadas, tendo apresentado tempestivamente os esclarecimentos das dúvidas e o saneamento de falhas apontadas, estando assim à proposta classificada. Com fulcro no item 14.8 do edital a Comissão de Seleção realizou a rejeição das despesas previstas no Plano de Aplicação de Recursos Solicitados da proponente referente a “Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – eletricista, bombeiro, pedreiro” e “Material de consumo – combustível”, tendo em vista que o montante referente ao material de consumo extrapola o previsto no Edital e os orçamentos apresentados de sítios eletrônicos não possuem a data de cotação.

Posteriormente os trabalhos da Comissão foram suspensos às 15h45. As atividades da Comissão foram retomadas no dia 09 de setembro, às 10h, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), estando presentes os membros da Comissão de Seleção Luciana Maria de Araújo, matrícula 14002003, Leonardo Gomes de Oliveira, matrícula 99036757, Marina Maia Cordeiro, matrícula 99023778, Aparecida Gonçalves de Oliveira Moreira, matrícula 99014735, Eliane Alves Ferreira da Fonseca, matrícula 99021425 e Maicom Marques de Paula, matrícula 99020881. Cada membro da Comissão de Seleção após ter tido tempo hábil para analisar cada proposta, atribuiu a pontuação de acordo com a metodologia e os critérios estabelecidos no Edital.

Finalmente, após análise de todas as propostas apresentadas pelas OSC´s que participam do Edital de Chamamento Público nº 02/2021-SEMAS, em sua avaliação e julgamento, a Comissão de Seleção tem a informar a seguinte classificação e pontuação:

Entidade	**Classificação e Pontuação total após analise das propostas**
Associação dos Deficientes do Oeste de Minas	Classificada 20 pontos
Instituto Helena Antipoff	Classificada 16 pontos

Cabe registrar, que a Comissão de Seleção, durante a análise das propostas, fez anotações a lápis nas propostas apresentadas.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e os trabalhos da Comissão de Seleção, solicitando que fosse lavrada a ata da reunião, que foi assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANA MARIA DE ARAÚJO: _____

LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA: _____

MARINA MAIA CORDEIRO: _____

APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA MOREIRA: _____

ELIANE ALVES FERREIRA DA FONSECA: _____

MAICOM MARQUES DE PAULA: _____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40E330DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021-SEMAS

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) de Divinópolis/MG, por meio da Comissão de Seleção, observado o disposto no item 17.1 do Edital de Chamamento Público nº 02/2021-SEMAS, torna público o Resultado Preliminar da avaliação das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil participantes:

Entidade	**Classificação e Pontuação total após analise das propostas**
Associação dos Deficientes do Oeste de Minas	Classificada 20 pontos
Instituto Helena Antipoff	Classificada 16 pontos

Em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 02/2021-SEMAS, o prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar será até 20 de setembro de 2021, de 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min horário de Brasília.

O recurso deverá ser interposto em conformidade com o item 18 do Edital de Chamamento Público nº 02/2021-SEMAS.

Divinópolis/MG, 10 de setembro de 2021

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA6E43D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2021 – SEMAS

Retifica-se o Edital de Chamamento Público nº 03/2021-SEMAS, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tem por objeto a execução em cooperação mútua do Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias na modalidade de abrigo institucional, do Serviço Especializado em Abordagem Social e do Centro de Atendimento a População em Situação de Rua.
1) No item 12.1 do Edital, onde se lê:
12.1. As OSC's interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO para execução do Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência, deverão apresentar proposta em consonância com os termos deste EDITAL, na sequência abaixo especificada:
Leia-se correto:
12.1. As OSC's interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias na modalidade de abrigo institucional, do Serviço Especializado em Abordagem Social e do Centro de Atendimento a População em Situação de Rua, deverão apresentar proposta em consonância com os termos deste EDITAL, na sequência abaixo especificada:

2) No item 27.1 do Edital, onde se lê:
27.1. As ações previstas neste EDITAL atenderão ao seguinte cronograma:

Ação	Prazo
Publicação do EDITAL	24/08/2021

Leia-se correto:
27.1. As ações previstas neste EDITAL atenderão ao seguinte cronograma:

Ação	Prazo
Publicação do EDITAL	25/08/2021

Divinópolis, 10 de setembro de 2021

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38272549

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2021 – SEMAS

Retifica-se o Edital de Chamamento Público nº 04/2021-SEMAS, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tem por objeto a execução em cooperação mútua do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias ofertado em Centro Dia de Referência.
1) No item 18.2 do Edital, onde se lê:
18.2. Os participantes que desejarem recorrer contra o resulto preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação do resultado preliminar, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
Leia-se correto:
18.2. Os participantes que desejarem recorrer contra o resulto preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da publicação do resultado preliminar, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
2) No item 18.6 do Edital, onde se lê:
18.6. Interposto recurso a Comissão de Seleção dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem. As contrarrazões deverão ser entregues pela OSC em envelope lacrado, trazendo no seu lado externo a identificação da instituição proponente e a inscrição "Contrarrazões – Edital de Chamamento Público nº 004/2021-SEMAS".
Leia-se correto:
18.6. Interposto recurso a Comissão de Seleção dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem. As contrarrazões deverão ser entregues pela OSC em envelope lacrado, trazendo no seu lado externo a identificação da instituição proponente e a inscrição "Contrarrazões – Edital de Chamamento Público nº 004/2021-SEMAS".

Divinópolis, 10 de setembro de 2021

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE9B0F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 264/2021

Pregão Eletrôniconº. 149/2021- Objeto:registro de preço para aquisição de marmitex para atender ao "serviço de acolhimento à pessoa em situação de rua" e ao "centro de atendimento à população de rua"; programas do serviço de proteção social especial do Sistema Único da Assistência Social no município de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 24/09/2021. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 24/09/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> licitações> processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 10 de setembro de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:297FD61E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 239/2021

Tomada de Preços nº. 006/2021. Objeto:Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação de vias no Bairro São José no município de Divinópolis/MG.Participaram do certame as seguintes empresas: Empreser – Empresa de Prestação de Serviços Ltda, Unibase Construção e Pavimentação Eireli – EPP, Emconbrás Empresa de Conservação Brasileira Eireli e ECR Empresa de Construção e Conservação Rodoviária Ltda. A sessão foi suspensa e encaminhado os documentos para análise técnica.Aatade em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 10 de setembro de 2021.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4113BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV 148/2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO E CONTROLE DE NORMAS NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 97 da LC nº 126/2006;

Considerando que a função do controle interno é de avaliar o cumprimento de metas, programas e orçamentos e comprovar a legalidade, eficácia e eficiência dos atos de gestão;

Considerando que a comprovação da legalidade, eficácia e eficiência dos atos de gestão imprescinde do monitoramento técnico constante do controle da emissão de normas pelo DIVIPREV e a aplicabilidade de normas externas ao DIVIPREV;

Considerando que a responsável pelo Controle Interno do DIVIPREV é servidora efetiva de carreira, com mais de 16 (dezesseis) anos de prática jurídica, Procuradora Especialista em Controladoria e Finanças;

Considerando que o efetivo controle de normas vem sendo exercido pela servidora responsável pelo Controle Interno desde sua nomeação;

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada como responsável pelo Controle Interno e como responsável pelo Controle de Normas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, a Servidora Sílvia de Fátima da Silva.

Art. 2º - O Controle Interno e o Controle de Normas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, atuará nos limites da lei com ampla liberdade de ação.

§1º. O Controle Interno terá atuação nas áreas Patrimonial, Financeira e serviços de Controladoria Geral.

§ 2º. O Controle de Normas atuará diretamente na análise da legalidade das normas emitidas pelo DIVIPREV e na análise da aplicabilidade das normas externas ao DIVIPREV.

Art. 3º – A responsável pelo Controle Interno e pelo Controle de Normas exercerá suas atribuições sem prejuízo de suas ocupações habituais.

§ 1º - Fica Garantido à responsável pelo Controle Interno e pelo Controle de Normas o recebimento de gratificação de 50% (cinquenta por cento) do GH 06, anexo 01, do Art. 11, § 4º da Lei 6655/2007, devida enquanto estiver no efetivo desempenho e exercício das duas funções.

§ 2º - A aludida gratificação não integra o vencimento para nenhum efeito legal.

Art. 4º - A responsável pelo Controle Interno e pelo Controle de Normas expedirá os atos necessários ao desempenho das duas funções.

Art. 5º - Revogam-se em todos os seus termos as Portarias Diviprev nº 27/2018 e 237/2019.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de setembro de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0DEA90B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

DEFESAS ACOLHIDAS NO PERÍODO: AGOSTO/2021

Nº	AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/DEFESA
1	AG05433037	OPD7742	22/06/2021	9484-1 2021
2	AG05433758	GQY9333	15/07/2021	9500-6 2021
3	AG05433805	DSX6385	28/06/2021	9512-4 2021
4	AG05432893	DSX6385	10/07/2021	9511-6 2021

Divinópolis, 10 de setembro de 2021.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Autoridade Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Publica

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB2F4483

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
03/09/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 2.327,38
03/09/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 30.734,26
06/09/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 2.399,78
06/09/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 38.881,67
08/09/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 487.599,38
08/09/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 35.640,48
08/09/2021	ICMS	0372-7	115344-7	R$ 1.126.102,28
09/09/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 2.651,89
09/09/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 42.847,94
09/09/2021	PRODUÇÃO MINERAL	0372-7	120179-4	R$ 7.103,74
10/09/2021	FPM	0372-7	173090-8	R$ 3.693.904,00
10/09/2021	ITR	0372-7	205978-9	R$ 2.530,32
10/09/2021	IPI	0372-7	115318-9	R$ 54.957,72
10/09/2021	TRANSP. ESCOLAR ESTADUAL	0372-7	123257-6	R$ 64.514,62

Divinópolis, 10 de Setembro de 2021

DÊIVITE ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE63F095

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Processo Seletivo Simplificado nº. 002 / 2021 – RESULTADO DE JULGAMENTO: Destinado ao recrutamento de pessoal selecionou o primeiro colocado e colocou o segundo e terceiro lugar em cadastro de reserva para uma futura convocação, sendo os seguintes candidatos: 1º.Classificado no Processo Seletivo Simplificado: Gustavo Galvão Cunha; 2º.Classificado no Processo Seletivo Simplificado: Walter de Carvalho Souza (Cadastro Reserva); 3ª .Classificada no Processo Seletivo Simplificado: Jaqueline Noronha Caetano de Araújo (Cadastro Reserva) –

Divinópolis / MG, 10 de setembro de 2021

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D410B096

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2021 – CV 027/2021. CAIXA ESCOLAR RAIO DE SOL.

OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 4.374,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 36.486,00 para R$ 40.860,00 conforme readequação do Plano de Trabalho e Justificativas. **ASS:** 26/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0223158F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 19/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 40HS	
Classificação	**Nome**
6°	ILSON AMARO GONCALVES JUNIOR

ENFERMEIRO PSF 40HS	
Classificação	**Nome**
9°	ROBERTA MOREIRA GUIMARAES

Divinópolis, 09 de Setembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AAD8C0B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA - 40HS	
Classificação	**Nome**
15°	PEDRO HENRIQUE FERREIRA

MÉDICO CLÍNICO 12HS	
Classificação	**Nome**
10°	BRENDA OLIVEIRA

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
22°	MARIA JOSÉ REIS
23°	ANA LUISA MICHALSKY VILANO

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 10 de Setembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7616975E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 72/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, com sede na Praça Eliane Queiroz da Silva n° 25 Alto da Boa Vista Dom Bosco – MG, CEP: 38654-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.602.782/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito MUNICIPAL, o Sr. Nelson Pereira de Brito, brasileiro, solteiro, portadora do CPF nº 041.967.566-38 RG 8061279 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua José Mendes, nº 792, na cidade de Dom Bosco MG, CEP – 38.654-000 e a contratada, ANA CAROLINA SOARES CARNEIRO LABOISSIERE, Enfermeira, inscrita no COREN sobe nº MG 432.840, estabelecida na FAZENDA NOVILHA BRAVA S/N – Zona Rural – no Município de Dom Bosco MG CEP – 38.650-000, inscrita no CPF sob o n.º 080.653.346-36 e RG nº MG-15.142.213 SSP/MG, doravante denominada CONTRATADA, resol-vem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 72/2021 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE (PESSOAS FÍSICAS) PARA ATENDIMENTO E AÇÕES EM SAÙDE NO CENTRO DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 E DEMAIS UNIDADES DE SAÙDE NO MUNÌCPIO SENDO: ENFERMEIRO (A), FISCAL PARA COVID E SERVIÇOS GERAIS, QUE SERÁ ABERTO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - (COVID-19), E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE , CONFORME **LEI Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, PORTARIA Nº 1.666 DE 01 DE JULHO DE 2020, NOTAS TÉCNICAS 15 E 17/2020 COSEMS/MG, DECRETOS E DEMAIS NORMAS VIGENTES**, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2021 Processo Licitatório nº 60/2021 e do edital de Chamada Pública nº 08/2021, nos termos do "caput" do Art. 25, Lei 13.979/20, Portaria 1.666/2020, Notas Técnicas 15 e 17/2020 COSEMS/MG e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO Nº 72/2021.** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE (PESSOAS FÍSICAS) PARA ATENDIMENTO E AÇÕES EM SAÙDE NO CENTRO DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 E DEMAIS UNIDADES DE SAÙDE NO MUNÌCPIO SENDO: ENFERMEIRO (A), FISCAL PARA COVID E SERVIÇOS GERAIS, QUE SERÁ ABERTO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - (COVID-19), E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE , CONFORME **LEI Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, PORTARIA Nº 1.666 DE 01 DE JULHO DE 2020, NOTAS TÉCNICAS 15 E 17/2020 COSEMS/MG, DECRETOS E DEMAIS NORMAS VIGENTES**, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com o Edital de Chamamento Público 08/2021 no qual a contratada aderiu em todas as suas condições. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO**. 2.1 - A presente Rescisão baseada na Clausula VII , do contrato de origem e firmado amigável e em comum acordo entre as partes e possui como finalidade encerrar as obrigações assumidas no contrato original, do qual segue cópia em anexo, e que foi firmado entre as partes, que entenderam por bem, rescindi-lo. 2.2 - O presente Termo de rescisão tem por fundamento o artigo 79, II, § 1° da lei 8.666/93.. A rescisão do contrato poderá ser: II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração. 2.3 - Fica

rescindido o contrato n° 72/2021 a partir desta data, em comum acordo entre as partes que se Verificada a conveniência para a Contratante Prefeitura Municipal de Dom Bosco - MG, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, sem majoração contratual ou ônus a este ente público. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO**. 3.1 - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis administrativas e criminais. 3.2. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira para o contrato em referencia. 3.3 - E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Dom Bosco, MG 10 de setembro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:923466F8

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021, FIRMADO EM 09 DE MARÇO DE 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG., CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE, E DE OUTRO, O SENHOR **EDSON JÚNIOR VIEIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 084.180.136-30 E CI : 15.765.981 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, Nº 653, JARDIM, UNAÍ-MG; DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
1.1 - O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 09/09/2021, encerrando no dia 22/12/2021.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
2.1 - O valor mensal será de R$ 808,00 (oitocentos e oito reais mensais)**.**

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
3.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 012/2021 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 09 de Setembro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

EDSON JÚNIOR VIEIRA
CPF 084.180.136-30
Contratado

TESTEMUNHA: _____ CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:E822D89C

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021, FIRMADO EM 09 DE MARÇO DE 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG., CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE, E DE OUTRO, A SENHORA **ANA MÁRCIA DE PAIVA FREITAS**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 056.007.726-29 E CI : 11.917.848 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A FAZENDA NOVILHA BRAVA II, Nº 52, MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG; DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
1.1 - O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 09/09/2021, encerrando no dia 22/12/2021.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
2.1 - O valor mensal será de R$ 1.616,00 (mil e seiscentos e dezesseis reais) mensais.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
3.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 014/2021 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 09 de Setembro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

ANA MÁRCIA DE PAIVA FREITAS
CPF 056.007.726-29
Contratada

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:2C69138B

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021, FIRMADO EM 09 DE MARÇO DE 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG., CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE, E DE OUTRO, A SENHORA **JULIANA DE OLIVEIRA CAMPOS MENESES**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 083.757.316-50 E CI : 15.286.986 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA VENANCIO JOSÉ VAZ, Nº 33, CENTRO DE DOM BOSCO-MG; DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
1.1 - O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 09/09/2021, encerrando no dia 22/12/2021.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
2.1 - O valor mensal será de R$ 646,40 (seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) mensais.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
3.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 016/2021 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 09 de Setembro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

JULIANA DE OLIVEIRA CAMPOS MENESES
CPF 083.757.316-50
Contratada

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:3AB9F11C

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021, FIRMADO EM 10 DE MARÇO DE 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG., CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE, E DE OUTRO, A SENHORA **EDINA MARIA TEIXEIRA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 041.840.616-21 E CI : 11.230.412 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA MARIA ALVES, Nº 867, CENTRO DE DOM BOSCO-MG; DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
1.1 - O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 10/09/2021, encerrando no dia 22/12/2021.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
2.1 - O valor mensal será de R$ 1.454.19 (mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos) mensais.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
3.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 017/2021 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 10 de Setembro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

EDINA MARIA TEIXEIRA
CPF 041.840.616-21
Contratada

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:F2BDB420

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021, FIRMADO EM 10 DE MARÇO DE 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG., CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE

IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE, E DE OUTRO, A SENHORA **MARIA JUVENTINA DE OLIVEIRA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 533.204.846-72 E CI : 2.501.878 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA PRAÇA SALUSTIANO CORDEIRO, Nº 331, CENTRO DE DOM BOSCO-MG; DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
1.1 - O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 10/09/2021, encerrando no dia 22/12/2021.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
2.1 - O valor mensal será de R$ 1.454.19 (mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos) mensais.
3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
3.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 018/2021 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 10 de Setembro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

MARIA JUVENTINA DE OLIVEIRA
CPF 533.204.846-72
Contratada

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:8684019F

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021, FIRMADO EM 10 DE MARÇO DE 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG., CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE, E DE OUTRO, A SENHORA **GRAZIELLY APARECIDA ALVES MODESTO**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 062.335.156-02 E CI Nº 11.951.807, EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA JOSÉ F. BARCELOS, Nº 90, CENTRO DE DOM BOSCO-MG; DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
1.1 - O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 10/09/2021, encerrando no dia 22/12/2021.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
2.1 - O valor mensal será de R$ 1.454.19 (mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos) mensais.
3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
3.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 019/2021 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 10 de Setembro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

GRAZIELLY APARECIDA ALVES MODESTO
CPF 062.335.156-02
Contratada

TESTEMUNHA:
_____CPF_____

TESTEMUNHA:
_____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:69D0C858

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021, FIRMADO EM 10 DE MARÇO DE 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG., CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE, E DE OUTRO, A SENHORA **IVANEIDE GONÇALVES PRIMO**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 037.997.266-24 E CI : 8.459.222 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ROSA PEREIRA NUNES, Nº 270, VILA SANTO ANTÔNIO; DOM BOSCO-MG; DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

1.1 - O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 10/09/2021, encerrando no dia 22/12/2021.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
2.1 - O valor mensal será de R$ 969,60 (novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) mensais.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
3.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 020/2021 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 10 de Setembro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

IVANEIDE GONÇALVES PRIMO
CPF 037.997.266-24
Contratada

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA:
_____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:DBCDBA71

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021, FIRMADO EM 10 DE MARÇO DE 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG., CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE, E DE OUTRO, A SENHORA **ELIANE PEREIRA TIAGO**, BRASILEIRA, UNIÃO ESTAVEL, INSCRITA NO CPF 064.183.276-16 E CI : 9.122.071 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA VENANCIO JOSÉ VAZ, Nº15, CENTRO DE DOM BOSCO-MG; DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
1.1 - O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 10/09/2021, encerrando no dia 22/12/2021.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
2.1 - O valor mensal será de R$ 1.789,76 (mil e setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) mensais.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
3.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 021/2021 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 10 de Setembro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

ELIANE PEREIRA TIAGO
CPF 064.183.276-16
Contratada

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:F94600B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

ALTERAÇÃO DA DATA DO CERTAME

A Prefeitura Municipal de Dona Euzébia - MG, faz saber aos interessados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021**, no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** pelo modo disputa em aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de Equipamentos para a Educação para atender as necessidades da Secretaria de Educação do nosso Município, com, **FICA CORRIGIDA** a abertura da sessão para **23 de setembro de 2021 às 12:00**. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Dona Euzébia/MG, 10 de setembro de 2021.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:0F7BE751

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
DATA ABERTURA PROPOSTA:27/08/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto do presente Edital a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de 1 (um) caminhão pipa, novo à diesel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme condições descritas nos Anexos deste Edital.

À vista da informação da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos **ADJUDICANDO**, por conseguinte, o objeto

licitado ao do item constante na planilha do certame, o licitante **DEVA VEÍCULOS LTDA – EIRELI, CNPJ.: 23.762.552/0003-02, NO VALOR GLOBAL: R$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais).**

Dona Euzébia/MG, 10 de setembro de 2021

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:4E834727

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 080/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021. Resumo da Ata de Registro de Preços nº 022/2021, para futura e eventual aquisição de urnas funerárias popular e serviços de preparação de corpo e translado, para atendimentos dos munícipes em vulnerabilidade social, conforme solicitação da secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva., neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade n.º MG16.862.824, expedida pela PC-MG, CPF n.º 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FUNERÁRIA CAMINHO DO CÉU PIRAPETINGA LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o n° 11.943.456/0001-01, com sede a Av. Amaro Domingues, nº 104, Bairro João Batista de Souza – Pirapetinga-MG, cep: 36.730-000 por intermédio da Representante Legal a **Sra. Layla Cristina Pereira da Costa Jardim, portadora da identidade nº MG 13995837, expedido pelo SSP/MG e CPF nº 061.781.226-83**, no valor de R$ 207.100,00 (duzentos e sete mil, cem reais). Vigência:12 meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal, 03/09/2021.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:EB16162D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

P O R T A R I A

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **DELSIMA APARECIDA SOUZA PIRES**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 08 de setembro de 2021 a 25 de outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de setembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:795C7674

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

P O R T A R I A

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **MADALENA PAULA VIEIRA LOPES**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 10 de setembro de 2021 a 25 de outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de setembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:04ED5FD9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

P O R T A R I A

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 17.306, em 09-09-2021, a Sra. **SIMONE ALMEIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, funcionária desta Prefeitura, licença maternidade, segundo o disposto no art. 7o , Inciso XVIII da Nova Constituição Federal/88, a contar de 13 de setembro de 2021 a 10 de janeiro 2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de setembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:1E80ED86

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

P O R T A R I A

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas

atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 17.305, em 08.09.2021, a Sra. **SIMONE JOSIANE DA SILVA MORAIS**, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 08 de setembro de 2021 a 22 de setembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de setembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:4752F5BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 74/2021, DISPENSA 26/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 74/2021, Dispensa 26/2021, objeto: **Aquisição de equipamento de pintura para sinalização viária, para atender as necessidades do Departamento de Obras, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento.** (...), firmado com a pessoa jurídica: jurídica **EQUIPAMENTOS AC LTDA,** inscrita no **CNPJ 21.087.804/0001-40,** com sede na Av. Dom Pedro II, nº 1190, Carlos Prates, Belo Horizonte/MG – CEP 30.710-010, no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), assinado e ratificado em 09/09/2021, com vigência de 03 (três) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PAULO GRASIANE GONÇALVES MOREIRA.
Chefe do Departamento de Obras

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:7821B3DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 038/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 038/2021. (Edital de Credenciamento nº 002/2021, Inexigibilidade N° 002/2021 - Processo n° 035/2021).Credenciantes:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.**Credenciado:**Itaú Unibanco S.A. – C.N.P.J: 60.701.190/0001-07.**Objeto:**Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais EFETIVOS ativos e inativos, da Prefeitura Municipal de Formiga e Autarquias.**Vigência**: 12 meses, contados da sua assinatura.**Data:**30/08/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BE4B8534

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 101/21 - PREGÃO ELETRÔNICO – 70/2021

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **R.D ASSESSORIA FISCAL LTDA-ME,** referente ao item 01, perfazendo o valor total de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) vencedora no PRC- 101/21, Pregão Eletrônico – 70/2021.

Prefeitura Municipal de Formiga MG
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E8C98018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - **RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 025/2021** - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 26/08/2021 – 08:00 Horas. Objeto da licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL, DISCRIMINADOS NA TABELA SIMPRO, DO TIPO MENOR PREÇO A SER OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.**

EMPRESA CONCORRENTE: **DROGARIA FELISBURGO LTDA – CNPJ: 04.958.870/0001-29.**

EMPRESA VENCEDORA: **DROGARIA FELISBURGO LTDA – CNPJ: 04.958.870/0001-29**, vencedora do certame, para o lote 01 com o percentual de desconto de 37% (trinta e sete por cento), para o lote 02 com 28% (vinte e oito por cento) e para o lote 03 com 26% (vinte e seis por cento), para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL, DISCRIMINADOS NA TABELA SIMPRO, DO TIPO MENOR PREÇO A SER OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Não houve interesse de interpor recurso.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 061/2021 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 025/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL, DISCRIMINADOS NA TABELA SIMPRO, DO TIPO MENOR PREÇO A SER OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Homologado dia 31/08/2021. Adjudicado: **DROGARIA FELISBURGO LTDA – CNPJ: 04.958.870/0001-29,** vencedora do certame, para o para o lote 01 com o percentual de desconto de 37% (trinta e sete por cento), para o lote 02 com 28%

(vinte e oito por cento) e para o lote 03 com 26% (vinte e seis por cento), para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL, DISCRIMINADOS NA TABELA SIMPRO, DO TIPO MENOR PREÇO A SER OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.**

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 025/2021. Processo Licitatório 061/2021 – Empresa Vencedora **DROGARIA FELISBURGO LTDA – CNPJ: 04.958.870/0001-29,** vencedora do certame, para o para o lote 01 com o percentual de desconto de 37% (trinta e sete por cento), para o lote 02 com 28% (vinte e oito por cento) e para o lote 03 com 26% (vinte e seis por cento), para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL, DISCRIMINADOS NA TABELA SIMPRO, DO TIPO MENOR PREÇO A SER OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 31/08/2021. Vigência: 31/08/2022.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:55D2FBA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2020,– Processo nº 100/2020 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**,** entidade de direito público, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa GEOIDE ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA ME. CNPJ nº 14.032.209/0001-41. Prorrogação de Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/09/2021, com vigência até 10/09/2022, conforme os preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 10 de setembro de 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:A858C74E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PROCESSO Nº 116/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021

Extrato do Termo de Retificação ao Processo nº 116/2021 – Pregão Presencial nº 076/2021, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para aquisições de materiais médicos e hospitalares para realização das ações do Pronto Atendimento Municipal e PSF'S, bem como este Pregoeiro, Márcio Costa dos Reis Filho, designado pela Portaria nº 039, de 14 de janeiro de 2021, tornam pública a seguinte retificação no edital atinente ao processo licitatório em epígrafe: **Onde se lê: 20.1.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a)** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A comprovação de aptidão será feita através de Atestados fornecidos por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado. **Leia-se: 20.1.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a)** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A comprovação de aptidão será feita através de Atestados fornecidos por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado. **b)** Autorização de Funcionamento (AFE) concedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. **c)** Alvará Sanitário. Publique-se para conhecimento de todos os interessados.

Guarani, 10 de setembro de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:87671071

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº83/2021
PREGÃO ELETRONICO: 62/2021

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 03.945.035/0003-53,
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAS DE LIMPEZA HOSPITALAR E PESADA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR ESTIMADO R$:73.170 ,00 (setenta e três mil, cento e setenta reais)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: EQUIPAR MEDICO HOSPITALAR LTDA,CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAS DE LIMPEZA HOSPITALAR E PESADA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR ESTIMADO R$:40.008,00 (quarenta mil e oito reais)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELLE-EPP,CNPJ sob o nº 35.998.926/0001-11
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAS DE LIMPEZA HOSPITALAR E PESADA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR ESTIMADO R$:47.014,43 (quarenta e sete mil, quatorze reais e quarenta e três centavos)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: M. TESTA CONFECÇÃO - ME, CNPJ sob o nº 23.829.339-09.
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAS DE LIMPEZA HOSPITALAR E PESADA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR ESTIMADO R$:899,00 (oitocentos e noventa e nove)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 38.182.823/0001-84.
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAS DE LIMPEZA HOSPITALAR E PESADA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR ESTIMADO R$:2.132,50 (dois mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA.CNPJ sob o nº 09.240.575/0001-56Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA

FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAS DE LIMPEZA HOSPITALAR E PESADA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR ESTIMADO R$:125.018,10 (cento e vinte e cinco mil, dezoito reais e dez centavos)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: MARCELO SIMONE. CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48.
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAS DE LIMPEZA HOSPITALAR E PESADA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR ESTIMADO R$:2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA. CNPJ sob o nº 06.986.492/0001-12
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAS DE LIMPEZA HOSPITALAR E PESADA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR ESTIMADO R$:477.267,30 (quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.700.587/0001-23.
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAS DE LIMPEZA HOSPITALAR E PESADA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR ESTIMADO R$:25.027,83 (vinte e cinco mil, vinte e sete reais e oitenta e três centavos)

Dotações:
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 83
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.30.00-1.02.00 Rec.Próprios Saúde-Mínimo 15% - Ficha 137
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 -1.02.00 Rec.Próprios Saúde-Mínimo 15% - Ficha 157
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 -1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual Saúde- Ficha 157
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 -1.55.00 Transf.Recursos SUS-Bloco Manut.ASP- Ficha 157
02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.30.00-1.02.00 Rec.Próprios Saúde-Mínimo 15% - Ficha 173
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00-1.02.00 Rec.Próprios Saúde-Mínimo 15% - Ficha 197
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00-1.55.00 Rec.Fundo Estadual de Saúde - Ficha 226

02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 237
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 254
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.43.00 Transf. Recursos FNDE referentes ao PDDE- Ficha 254
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE - Ficha 254
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário Educação- Ficha 254
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE - Ficha 282
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário Educação - Ficha 282
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 291
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE - Ficha 291
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário Educação - Ficha 291
02.06.03.13.391.1301.2082.3.3.90.30.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 317
02.06.03.13.392.1301.2052.3.3.90.30.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 332
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 355
02.07.01.15.451.1501.2059.3.3.90.30.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 368
02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.30.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 379
02.07.01.26.452.1501.2083.3.3.90.30.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 393
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 415
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.30.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 447
02.09.01.08.243.0802.2109.3.3.90.30.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 455
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 465
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 -1.29.00 Transf.Rec Fundo Nacional A Social-
FNAS – Ficha 465
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 496

VIGÊNCIA: 31/08/2021 até 31/08/2022.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:9F8A5419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 130/2021, originado da realização do Credenciamento nº 004/2015, firmado com a empresa **CLÍNICA DO RIM LTDA.** Objeto: credenciamento para realização de consultas médicas na especialidade nefrologia, para atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS Guaxupé/MG. Valor estimado: **R$76.500,00**

Guaxupé, **02/09/2021**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:668C5447

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 375, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 375, de 08 de setembro de 2021

Exonera MARIA DO CARMO DA SILVA Do cargo PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019.

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 01 de setembro de 2021, **MARIA DO CARMO DA SILVA** do cargo de **Professora de Ensino de 1º Grau.**

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021.

Guaxupé, 08 de setembro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:2D3A1539

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ. Aviso de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 003/2021** – Processo 231/2021 – Inexigibilidade 030/2021. A Prefeitura Municipal de Guaxupé – MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO tendo por objeto o CREDENCIANDO de Instituições Financeiras para concessão de empréstimos com juros subsidiados pelo Município de Guaxupé/MG, por intermédio de suas agências e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas posteriores modificações, Lei Municipal 2.866/2021, Decreto 2428/21 e demais disposições aplicáveis. Sessão pública para **abertura dos envelopes** referentes ao processo de credenciamento no dia **22 de setembro de 2021 as 14:00 horas**. A abertura dos envelopes ocorrerá na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé, Minas Gerais. **O processo de credenciamento permanecerá aberto para novos interessados em se cadastrarem após a data de 22 de setembro**. O **edital** completo estará **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé a partir do dia **13 de setembro de 2021** e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Maiores informações na Secretária Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 10 de setembro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:1BCA1E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 049/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 086/2021, firmado com a(s) empresa(s): ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME; BETANIA APARECIDA PERBONI VILAS BOAS ME; CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI; EDVALDO DONIZETI CALLEGARI. **Objeto**: Para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios em atendimento às necessidades das diversas Secretarias do Município de Guaxupé/MG, **durante um período de 12(doze) meses.** Valor: **6.214.630,38,**

Guaxupé/MG, 13/09/2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:0C3AF965

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO DO DECRETO N. 2.441, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

ERRATA, PUBLICAÇÃO DO DECRETO N. 2.441, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na edição n. 3091 de 10 de setembro de 2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 32º. Ficam revogados os Decretos n(s) 2216, de 13 de maio de 2021 e 2.411, de 09 de julho de 2021

LEIA-SE:

Art. 32º. Ficam revogados os Decretos n(s) 2216, de 13 de maio de 2020 e 2.411, de 09 de julho de 2021

Guaxupé, 10 de setembro de 2021.

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:28CC2D97

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
O Município de Guaxupé torna público que credenciará as Operadoras de Tecnologia de Transporte – OTTC's, para o início regular de suas atividades, nos termos que se seguem:
1.1. O presente ato visa atender aos ditames da Lei 2.820, de 9 de fevereiro de 2021, do Decreto Municipal 2.409, de 26 de julho de 2021, e demais legislações aplicáveis, para credenciar OTTC's, para a exploração do sistema viário no exercício do serviço privado de transporte individual remunerado de passageiros, através de plataformas digitais, na circunscrição do Município de Guaxupé-MG.
1.2. Consideram-se Plataformas Digitais, as estruturas utilizadas para criação e desenvolvimento de ferramentas "online" que visem sistematizar os processos de comunicação e contratação entre os envolvidos na prestação dos serviços descritos no item anterior.
1.3. As empresas interessadas em celebrar o credenciamento, deverão entregar os documentos à Secretaria de Segurança e Defesa Social, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato, apresentando os seguintes documentos:
a) requerimento de Credenciamento;
b) Contrato Social, com objeto compatível com as atividades previstas na Lei Nº 2820 de 09 de fevereiro de 2021;
c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
d) Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
f) Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Pública Municipal;
g) Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Pública Estadual;
h) Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Pública Federal; e
i) Cópia da Licença/Alvará de Funcionamento.
1.4. Será divulgado no site da Prefeitura do Município de Guaxupé o resultado do credenciamento, no prazo de cinco dias contados do recebimento do documento.
1.5. A OTTC que não tiver aceito seu pedido de credenciamento poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da resposta negativa.
1.6. Os demais interessados serão notificados da apresentação do recurso, para, querendo, apresentar contrarrazões, em outros 5 (cinco) dias úteis, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.
1.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
1.8. Será divulgado no site da Prefeitura do Município de Guaxupé o resultado do recurso, no prazo de cinco dias contados da interposição do mesmo.
1.9. O credenciamento terá validade por 12 (doze) meses, renováveis até 60(sessenta) meses, nos termos do art. 5º, § 2º da Lei 2.820/2021.
1.10. As condições exigidas devem ser mantidas ao longo da prestação do serviço, sob pena de descredenciamento.

1.11 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
1.12. As obrigações do Credenciado estão dispostas no Art 6º, inc. I, II, III, IV e V da Lei Nº 2820 de 09 de fevereiro de 2021 e as sanções aplicáveis elencadas no artigo 14 e 15 da mesma Lei.
1.13. Não haverá procedimento de classificação dos credenciamentos, sendo que todas as Empresas que se manifestarem e que atenderem as exigências do presente Edital poderão se credenciar.
1.14. A qualquer tempo, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, seja de forma eletrônica, através do email transito@guaxupe.mg.gov.br, ou presencial, protocolada no endereço Praça Comendador Sebastião de Sá, S/N (Terminal Rodoviário Intermunicipal).
1.15. Caberá ao Secretário Municipal de Segurança decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis.
1.16. Acolhida a impugnação, será alterado o Edital e novamente publicado, decidindo-se a respeito dos credenciamentos previamente celebrados.
1.17. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo de credenciamento deverão ser encaminhados à Secretaria de Segurança e Defesa Social a qualquer tempo, ao email transito@guaxupe.mg.gov.br.
1.18. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
1.19. O presente credenciamento não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os Partícipes.
1.20. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 2.820/2021, da Lei Federal nº 12.587/2012 e suas alterações realizadas pela lei nº 13640/2018, Lei Municipal Complementar nº 8/2019, dos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

Guaxupé, 10 de setembro de 2021.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E92BAFA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 131/2021, originado da realização do Pregão Presencial nº 085/2021, firmado com a empresa **DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI.** Objeto: seleção e contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico para finalização da obra no Estádio Municipal Carlos Costa Monteiro de Guaxupé/MG. Valor: **R$25.206,70.**

Guaxupé, **10/09/2021**.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:AD99F5EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 132/2021, originado da realização do Pregão Presencial nº 085/2021, firmado com a empresa **FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI.** Objeto: seleção e contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico para finalização da obra no Estádio Municipal Carlos Costa Monteiro de Guaxupé/MG. Valor: **R$ 10.773,06**.

Guaxupé, **10/09/2021**.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:412A0086

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Presencial 025/2021, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 23/09/2021 às 10h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 10 de setembro de 2021.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:BACB0D13

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Presencial 026/2021, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 23/09/2021 às 13h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 10 de setembro de 2021.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:35E0D9F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 025/2021. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 5601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 025/2021 para registro de preços para futuras e eventuais contratações de

microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, visando a aquisição de leites especiais, fórmulas infantis e nutricionais para dietas enterais ou orais para cumprimento de demandas médicas e nutricionais dos programas do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital, que será realizado no dia 28/09/2021 às 08:30 (oito horas e trinta minutos) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cassiano Roberto Xavier
Código Identificador:303B3399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021. PROCESSO Nº 114/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico **041/2021**. Processo **Nº 114/2021**. O Município de Iguatama, torna público a aquisição de material gráfico para atender a demanda da Secretaria Municipal De Meio Ambiente no projeto "Recicla Iguatama", conforme convênio nº 821604/2015 FUNASA**.** Acolhimento das propostas 14/09/2021 à partir das 17:00 horas até 27/09/2021 às 14:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 27/09/2021 às 14:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES

10/09/2021

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:FA2C86E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 022/2021. PROCESSO 113/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 022/2021. Processo 113/2021. O Município de Iguatama, torna público aquisição de kit lanche, contendo um sanduíche natural, com recheios variados, e um refrigerante 250ml para atender a demanda da Secretaria Municipal De Meio Ambiente no projeto "Recicla Iguatama", conforme convênio nº 821604/2015 FUNASA, conforme previsto no edital e seus anexos. Abertura: 27/09/2021 às 09:00h. Edital disponível: 14/09/2021. No site: www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES,

10/09/2021.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:4527E3CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
1º TERMO ADITIVO-ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021- CONTRATO Nº 025/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021-RP Nº 006/2021

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021 - CONTRATO Nº. 025/2021. Contratante: Município de Indianópolis. Contratado: **MARLOS ALVES DE ALMEIDA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.277.514/0001-09. Objeto: Constitui objeto do presente aditamento reestabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que o preço do quilo da Carne Bovina Patinho sofreu um acréscimo durante o período da contratação. Data da assinatura: 25/08/2021.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
001	KG	Carne Bovina Patinho	R$ 30,80	R$ 34,61

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:779369DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
2º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021-CONTRATO Nº 025/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021-RP Nº 006/2021

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021 - CONTRATO Nº. 025/2021. Contratante: Município de Indianópolis. Contratado: **MARLOS ALVES DE ALMEIDA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.277.514/0001-09. Objeto: Constitui objeto do presente aditamento reestabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que o preço do quilo de Filé de Peito de Frango sofreu um acréscimo durante o período da contratação. Data da assinatura: 03/09/2021.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
001	KG	Filé de Peito de Frango	R$ 12,30	R$ 17,77

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D256CA3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PRELO Nº 001/2021-CONTRATO Nº 049/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021-RP Nº 009/2021

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021 - CONTRATO Nº. 049/2021. Contratante: Município de Indianópolis. Contratado: **MARLOS ALVES DE ALMEIDA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.277.514/0001-09. Objeto: Constitui objeto do presente aditamento reestabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que o preço do Café sofreu um acréscimo durante o período da contratação. Data da assinatura: 25/08/2021. Lindomar Amaro Borges. Prefeito Municipal.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
001	KG	Café	R$ 15,80	R$ 22,40

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B7B2B2DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECISÃO DO PREGOEIRO - PROCESSO Nº 056/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/3021-RP Nº 022/2021

Recurso Administrativo interposto pela empresa VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA -EPP contra a empresa AGROIND RURAL LTDA, vencedora dos itens 01,05,11 e contra a empresa GM VALENCIA – PRODUTOS HOSPITALARES em relação aos itens 12,13.28,29 e 30 em que sagrou-se vencedora.
CONTRARRAZÕES apresentada pela empresa GM VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES. Não houve contrarrazões recursais pela empresa AGROIND RURAL.

CONCLUSÃO:
Tendo em vista que a licitação atingiu o fim colimado no art. 3º da Lei 8.666/93, o parecer técnico favorável e a falta de elementos que comprovem as alegações trazidas aos autos não há motivos para a desclassificação das empresas Recorridas (GM VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES e AGROIND RURAL). Portanto, por todo o exposto e tudo mais que o processo consta, recebo o recurso e nego-lhe provimento para manter a decisão exarada na ata da sessão pública.

Publique-se e intime-se da decisão.

Indianópolis-MG, 10 de setembro de 2021.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F810C054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 38/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 32/2020, Registro de Preço nº 22/2020, cujo objeto é a Contratação de serviços de produção audiovisual, para a execução de vídeos jornalísticos e institucionais sobre as atividades do Município de Inhaúma/MG. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h: 00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através do endereço eletrônico - www.inhauma.mg.gov.br-. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h: 00min do dia 29/09/2021. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 09/09/2021.

RODRIGO CARVALHO SATO
Pregoeiro Interino.

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 40/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 35/2020, Registro de Preço nº 25/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de Materiais elétricos destinados à manutenção das Secretarias Municipais. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h: 00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através do endereço eletrônico - www.inhauma.mg.gov.br-. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h: 00min do dia 27/09/2021. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 09/09/2021.

RODRIGO CARVALHO SATO
Pregoeiro Interino.

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações Compras e Contratos, nos autos do Processo Licitatório n° 42/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 36/2021, Registro de Preços n° 26/2021, cujo objeto é o Registro de Preços Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para implementação de ações voltadas ao apoio técnico da área de finanças municipais, para cumprimento das atribuições a serem estabelecidas por ocasião do convênio a ser firmado entre o Município e a Receita Federal do Brasil. O Edital encontra-se disponível através do site do Município – www.inhauma.mg.gov.br. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do Município até às 09h: 00min do dia 30/09/2021. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 11 de setembro de 2021.

RODRIGO CARVALHO SATO
Pregoeiro Interino.

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações Compras e Contratos, nos autos do Processo Licitatório n° 43/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 37/2021, Registro de Preços n° 27/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de EPIs. O Edital encontra-se disponível através do site do Município – www.inhauma.mg.gov.br. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do Município até às 09h: 00min do dia 23/09/2021. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 11 de setembro de 2021.

RODRIGO CARVALHO SATO
Pregoeiro Interino.

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 44/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 38/2020, Registro de Preço nº 28/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de Materiais de limpeza. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h: 00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através do endereço eletrônico - www.inhauma.mg.gov.br-. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h: 00min do dia 23/09/2021. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 11/09/2021.

RODRIGO CARVALHO SATO
Pregoeiro Interino.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:E19AAFF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 22/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2021 – PROCESSO Nº 77/2021 - **Objeto**: AQUISIÇÃO DE UMA CENTRAL DE OXIGÊNIO CLÍNICO MEDICINAL AR COMPRIMIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, nos termos do art. 24, IV, da Lei

8666/93. **Contratada**: MINEIRA ELETRICA EIRELI – CNPJ: 27.217.308/0001-40 – **Valor**: 38.540,00 (Trinta e oito mil quinhentos e quarenta reais).

Itacarambi, 10 de setembro de 2021.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:64BC4EA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 75/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 63/2021 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 75/2021 Pregão Eletrônico 63/2021 - Aviso de homologação – Objeto: Contratação de empresa de Serviço Móvel Pessoal - SMP para a prestação de serviços de telefonia móvel de voz, devidamente ativados, associadas a um Plano Pós – Pago de Serviço, que possibilite o atendimento da Contratante, em conformidade com a Lei geral das Telecomunicações e demais normas regulamentadoras emitidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. O Prefeito do Município de Itaguara torna público a adjudicação e homologação do processo Pregão Eletrônico 63/2021`a favor da empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, com valor total de R$2.998,80; Consulta ao termo, no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara 10/09/2021. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito.

Itaguara 10/09/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:052E806F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 103/2021 - AQUISIÇÃO DE FERRAGENS DE CONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 103/2021 Pregão Eletrônico 84/2021 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de ferragens de construção atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 29/09/2021, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:208A0715

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 252/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato de Prestação de Serviço n° 252/2021**. **CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S.A. **Objeto:** Contratação de empresa de Serviço Móvel Pessoal - SMP para a prestação de serviços de telefonia móvel de voz, devidamente ativados, associadas a um Plano Pós – Pago de Serviço, que possibilite o atendimento da Contratante, em conformidade com a Lei Geral das Telecomunicações e demais normas regulamentadoras emitidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. **Valor do Contrato:** R$ 2.998,80. Processo nº 75/2021, Pregão nº 63/2021. **Vigência**: 10/09/2021 a 09/09/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 10/09/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:838F3B82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 95/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 77 /2021 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 95/2021 Pregão Eletrônico 77/2021 - Aviso de homologação – Objeto: Contratação de Unidade Móvel (Castramóvel) ou Clínica Veterinária com Profissional Veterinário, para a prestação de serviços cirúrgicos de castração de cães e gatos para o município de Itaguara/MG em cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 0322.19.000002- 4 advindo do Ministério Público de Minas Gerais do qual o município de Itaguara/MG é signatário (conforme anexo). O Prefeito torna público a adjudicação e homologação do Pregão 77/2021 a favor da empresa PET SEM FRONTEIRAS LTDA com valor total de R$41.100,00; Consulta ao termo no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 10/09/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:6950E0F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 478.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 076/2021 Processo Licitatório 248/2021, Edital 101/2021 Tipo: Menor preço global – Objeto: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso temporário de sistema de gestão integrada. A sessão realizar-se às10 **horas do dia 28 de setembro de 2021 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG–** O Edital se encontra no sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Chamada Pública 003/2021 Processo Licitatório 254/2021, Edital 105/2021, Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE). A sessão realizar-se às **14 horas do dia 28 de setembro de 2021** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Presidente.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 078/2021 Processo Licitatório 255/2021, Edital 106/2021 Tipo: Menor preço global – Objeto: Registro de preços para aquisição de dois sistemas fotovoltaicos para captação de energia solar em unidades de ensino com instalação e fornecimento de materiais. A sessão realizar-se às09 **horas do dia 29 de setembro de 2021 na Rua Ulisses Escobar, 30,**

Centro, Itapeva/MG– O Edital se encontra no sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:EB2E8DDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 175/2021 - processo licitatório nº 175/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 89/2021. Torna público que no dia 24/09/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 89/2021, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) alimento (leite integral), a fim de atender as pessoas idosas e com deficiência acolhidas no serviço de acolhimento e aquelas em atendimento no serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 24/09/2021, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B35467BB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 83/2021 - processo licitatório nº 83/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 35/2021 para registro de preços. Conheço do recurso apresentado pela empresa BOM JESUS ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.560.099/0001-25, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, DOU PROVIMENTO para habilitar a empresa recorrente. Fica reagendada a sessão pública para o dia 15/09/2021, às 08hs:30min.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C25843C3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021 - EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo administrativo nº 124/2021 - processo licitatório nº 124/2021 – modalidade pregão eletrônico para registro de preços nº 63/2021 - Extrato do **Contrato nº 305/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Adonai Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 17.356.181/0001-96. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de cones de sinalização e materiais de segurança individual, coletiva e higiene (EPI's e EPC's) para os alunos das escolas municipais e Cemeis's, para registro de preços, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I). Valor do Contrato: R$ 1.286,28 (hum mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos). Vigência: 24/08/2021 a 23/08/2022.

Processo administrativo nº 124/2021 - processo licitatório nº 124/2021 – modalidade pregão eletrônico para registro de preços nº 63/2021 - Extrato do **Contrato nº 306/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Comercial Moreira & Martins Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 16.617.470/0001-39. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de cones de sinalização e materiais de segurança individual, coletiva e higiene (EPI's e EPC's) para os alunos das escolas municipais e Cemeis's, para registro de preços, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I). Valor do Contrato: R$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 24/08/2021 a 23/08/2022.

Processo administrativo nº 124/2021 - processo licitatório nº 124/2021 – modalidade pregão eletrônico para registro de preços nº 63/2021 - Extrato do **Contrato nº 307/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Fortclean Comércio de Equipamentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 36.327.075/0001-29. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de cones de sinalização e materiais de segurança individual, coletiva e higiene (EPI's e EPC's) para os alunos das escolas municipais e Cemeis's, para registro de preços, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I). Valor do Contrato: R$ 35.160,00 (trinta e cinco mil e cento e sessenta reais). Vigência: 24/08/2021 a 23/08/2022.

Processo administrativo nº 124/2021 - processo licitatório nº 124/2021 – modalidade pregão eletrônico para registro de preços nº 63/2021 - Extrato do **Contrato nº 308/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.175.931/0001-47. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de cones de sinalização e materiais de segurança individual, coletiva e higiene (EPI's e EPC's) para os alunos das escolas municipais e Cemeis's, para registro de preços, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I). Valor do Contrato: R$ 1.775,00 (hum mil e setecentos e setenta e cinco reais). Vigência: 24/08/2021 a 23/08/2022.

Processo administrativo nº 124/2021 - processo licitatório nº 124/2021 – modalidade pregão eletrônico para registro de preços nº 63/2021 - Extrato do **Contrato nº 309/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e M. Testa Confecção, inscrita no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de cones de sinalização e materiais de segurança individual, coletiva e

higiene (EPI's e EPC's) para os alunos das escolas municipais e Cemeis's, para registro de preços, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I). Valor do Contrato: R$ 2.385,00 (dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais). Vigência: 24/08/2021 a 23/08/2022.

Processo administrativo nº 124/2021 - processo licitatório nº 124/2021 – modalidade pregão eletrônico para registro de preços nº 63/2021 - Extrato do **Contrato nº 310/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Sagati Comércio de Equipamentos De Segurança Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 22.327.120/0001-30. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de cones de sinalização e materiais de segurança individual, coletiva e higiene (EPI's e EPC's) para os alunos das escolas municipais e Cemeis's, para registro de preços, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I). Valor do Contrato: R$ 5.936,00 (cinco mil e novecentos e trinta e seis reais). Vigência: 24/08/2021 a 23/08/2022.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EE09C948

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 178/2021 - processo licitatório nº 178/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 90/2021. Torna público que no dia 23/09/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 90/2021, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de fita adesiva zebrada para manutenção da Secretaria de Educação, Escolas e Centros de Educação, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 23/09/2021, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:70BA6F54

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 195/2021 - processo licitatório nº 195/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 98/2021. Torna público que no dia 23/09/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 98/2021, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de manutenção corretiva e preventiva em bebedouros industriais das Escolas Municipais, Secretaria de Educação e Cemei's, incluindo o fornecimento de insumos, mão de obra e deslocamento, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 23/09/2021, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7F29D106

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 189/2021 - processo licitatório nº 189/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 97/2021. Torna público que no dia 23/09/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 97/2021, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de material esportivo para equipes de futebol e futsal, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Data da abertura: 23/09/2021, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D22D59B7

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 159/2021 - processo licitatório nº 159/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 82/2021. Torna público que no dia 23/09/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 82/2021, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de vidraçaria com fornecimento e colocação/instalação dos vidros, espelhos e demais insumos necessários, para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 23/09/2021,

às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F8F4BA5C

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 105/2021 - processo licitatório nº 105/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 53/2021. Torna público que no dia 24/09/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 53/2021, cujo objeto é a **"Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de placas de trânsito para sinalização em estradas Urbanas e Rurais do Município de Itatiaiuçu, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 24/09/2021, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C4B13230

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto da ate de registro de preço nº 061/2021, com um percentual aproximado de aumento de 24,1% (vinte quatro vírgula um décimos de milésimos por cento) para o item açúcar cristal 5 kg e 6,63% (seis virgula sessenta três décimo de milésimo por cento) para o item óleo de soja.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Ilha dos Bichos e Hortifruti LTDA.
DO NOVO VALOR UNITÁRIO: O preço do açúcar passa de R$ 12,70 (doze reais e setenta centavos), para R$ 15,76 (quinze reais e setenta seis centavos). O preço do óleo de soja passa de R$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos), para R$ 8,05 (oito reais e cinco centavos).

DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: O valor total do acréscimo sobre o saldo remanescente do contrato é de R$ 614,18 (seiscentos e quatorze reais e dezoito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 01 de setembro de 2021.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Secretaria de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:F88D29D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2021

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo por objeto o "Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, higienização, desinfecção de reservatórios de água com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas áreas internas e externas de diversos órgãos, departamentos, Secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, dentre outros do Município de Japaraíba, conforme especificações descritas abaixo, como também a emissão de laudos técnicos de todos os serviços prestados nos reservatórios determinados na TABELA I".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 24 de setembro de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 24 de setembro de 2021.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 03 de setembro de 2021.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:ED5A85E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 088/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI-ME, Período de vigência: 20/08/2021 à 19/08/2022. Valor global: R$ 73.779,60 (setenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). Dotação: 02007004 101220320 2.046 3.3.90.30.00 ficha 221, 02004001 041230205 2.019 3.3.90.30.00 ficha 52, 02007004 101220320 2.046 4.4.90.52.00 ficha 229, 02004001 041230205 2.019 4.4.90.52.00 ficha 58, 02006001 121220300 2.023 3.3.90.30.00 ficha 116, 02006001 121220300 2.023 4.4.90.52.00 ficha 123, 02006001 123610307 2.427 3.3.90.30.00 ficha 140, 02006001 123610307 2.427 4.4.90.52.00 ficha 147, 02009002 082440607 2.134

3.3.90.30.00 ficha 2126, 02009002 082440607 2.134 4.4.90.52.00 ficha 2128, 02011001 206060805 2.061 3.3.90.30.00 ficha 585, 02011001 206060805 2.061 4.4.90.52.00 ficha 591, 02006001 123650302 2.432 3.3.90.30.00 ficha 182, 02006001 123650302 2.432 4.4.90.52.00 ficha 187, 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 ficha 299, 02001001 061810405 2.013 3.3.30.41.00 ficha 2464, 02008001 175120414 2.470 3.3.90.30.00 ficha 329, 02008001 475120416 1.034 4.4.90.52.00 ficha 337, 02010004 278120312 2.038 3.3.90.30.00 ficha 570, 02009004 082440607 2.076 3.3.90.30.00 ficha 437, 02003001 041240422 2.104 3.3.90.30.00 ficha 43, 02003001 041240422 2.104 4.4.90.52.00 ficha 47, 02008001 151220501 2.039 4.4.90.52.00 ficha 304.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba. 10/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 082/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e DEPÓSITO CONARA LIMITADA, Período de vigência: 12/08/2021 à 11/08/2022. Valor global: R$ 100.647,40 (cento mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). Dotação: 02.008.001.15.122.0501.2.039 3.3.90.30.00 Ficha 299, 02.008.001.26.782.0700.2.063 3.3.90.30.00 Ficha 358, 02.011.001.18.542.0509.2.140 3.3.90.30.00 Ficha 507, 02.006.001.12.361.0307.2.427 3.3.90.30.00 Ficha 140, 02.006.001.12.365.0302.2.432. 3.3.90.30.00 Ficha 182, 02.009.004.8.244.0607.2.076 3.3.90.30.00 Ficha 437, 02.007.004.10.122.0320.2.046 3.3.90.30.00 Ficha 221, 02.008.001.15.451.0503.2.040 3.3.90.30.00 Ficha 313, 02.010.002.13.392.0316.2.236 3.3.90.30.00 Ficha 2192, 02.010.004.27.812.0312.2.038 3.3.90.30.00 Ficha 570, 02.006.001.12.122.0300.2.023 3.3.90.30.00 Ficha 116.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba. 10/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 084/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA-ME, Período de vigência: 19/08/2021 à 18/08/2022. Valor global: R$ 702,00(setecentos e dois reais). Dotação: 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 ficha 299, 02006001 123610307 2.427 3.3.90.30.00 ficha 140, 02007004 101220320 2.046 3.3.90.30.00 ficha 221, 02011001 206060805 2.061 3.3.90.30.00 ficha 585, 02010002 133920316 2.0236 3.3.90.30.00 ficha 2192, 02010004 278120312 2.038 3.3.90.30.00 ficha 570, 02007004 101220320 2.046 3.3.90.30.00 ficha 221, 02008001 267820700 2.063 3.3.90.30.00 ficha 358, 02006001 123650302 2.432 3.3.90.30.00 ficha 182, 02009001 82440608 2.150 3.3.90.30.00 ficha 379.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba. 10/09/2021.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:49FA3EC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 090/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e MARCO AURÉLIO DA SILVA REFRIGERAÇÃO, Período de vigência: 19/08/2021 à 18/08/2022. Valor global em R$ 16.586,00 (dezesseis mil e quinhentos e oitenta e seis reais). Dotação: 02006001 123610307 2.427 3.3.90.30.00 Ficha 140, 02006001 123610307 2.427 3.3.90.39.00 ficha 143, 02006001 123650302 2.432 3.3.90.30.00 ficha 182, 02006001 123650302 2.432 3.3.90.39.00 ficha 184.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba 10/09/2021**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 094/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e TRAMELA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, Período de vigência: 27/08/2021 à 26/08/2022. Valor global em R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais). Dotação: 02010002 133920316 2.236 3.3.90.39.00 Ficha 2190.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba 10/09/2021**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 078/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e RAR-ENGENHARIA E ARQ. & CONSULTORIA LTDA, Período de vigência: 06/07/2021 à 05/07/2022. Valor global em R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais). Dotação: 02008001 151220501 2.039 3.3.90.39.00 Ficha 301.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba 10/09/2021**.**

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:7AF1A7E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
ANEXO VIII - CLASSIFICAÇÃO DA REURB NA MODALIDADE REURB-S

ANEXO VIII
CLASSIFICAÇÃO DA REURB NA MODALIDADE REURB-S
PROCEDIMENTO Nº 001/2.021
MATRÍCULAS Nºs: 2.177(Livro 3-B) e 6.328(Livro 3-F)
Proprietário: Espólio de João Rodrigues do Nascimento

Trata-se de procedimento administrativo de regularização fundiária instaurada para ser aplicada ao Conjunto Habitacional Bela Vista I, localizado no Município de Jenipapo de Minas/MG. Em razão do Conjunto Habitacional Bela Vista I ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, classifico a regularização fundiária na modalidade de interesse social Reurb-S nos termos do art. 5º, inciso I, do Decreto nº 9.310/2018.

Publique-se no meio oficial e, na falta de meio oficial, nos átrios da sede da Prefeitura.

Jenipapo de Minas/MG, 01 de setembro de 2021.

COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Publicado por:
José Silvano Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8A6E7936

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
ANEXO VII - INSTAURAÇÃO DA REURB

ANEXO VII
Instauração da REURB

PROCEDIMENTO Nº. 001/2.021.
MATRÍCULAS Nºs: 2.177(Livro 3-B) e 6.328(Livro 3-F)
Proprietário: Espólio de João Rodrigues do Nascimento

Trata-se de requerimento formulado pela Cohab Minas, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social (Reurb-S) e com o requerimento vieram documentos referentes ao Conjunto Habitacional Bela Vista I, localizado no Município de Jenipapo de Minas/MG. Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo, para que a Comissão Técnica de Regularização Fundiária - CTRF do Município nomeada de acordo com a Portaria Nº 700/2021 tome as providências que lhe compete no âmbito da REURB-S requerida e da legislação vigente.

Publique-se no meio oficial e, na falta de meio oficial, nos átrios da sede da Prefeitura. Dê-se ciência ao legitimado.

Jenipapo de Minas/MG, 01 de setembro de 2.021.

CARLOS JOSÉ DE JESUS SENA
Prefeito municipal

Publicado por:
José Silvano Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F66368EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
ANEXO VII - INSTAURAÇÃO DA REURB

ANEXO VII
Instauração da REURB

PROCEDIMENTO Nº. 002/2.021.
MATRÍCULAS Nºs: 2.177(Livro 3-B) e 6.328(Livro 3-F)
Proprietário: Espólio de João Rodrigues do Nascimento

Trata-se de requerimento formulado pela Cohab Minas, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social (Reurb-S) e com o requerimento vieram documentos referentes ao Conjunto Habitacional Bela Vista II, localizado no Município de Jenipapo de Minas/MG. Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo, para que a Comissão Técnica de Regularização Fundiária - CTRF do Município nomeada de acordo com a Portaria Nº 700/2021 tome as providências que lhe compete no âmbito da REURB-S requerida e da legislação vigente. Publique-se no meio oficial e, na falta de meio oficial, nos átrios da sede da Prefeitura. Dê-se ciência ao legitimado.

Jenipapo de Minas/MG, 01 de setembro de 2.021.

CARLOS JOSÉ DE JESUS SENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Silvano Rodrigues da Conceição
Código Identificador:401DE4B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
ANEXO VIII - CLASSIFICAÇÃO DA REURB NA MODALIDADE REURB-S

ANEXO VIII
CLASSIFICAÇÃO DA REURB NA MODALIDADE REURB-S

PROCEDIMENTO Nº 002/2.021
MATRÍCULAS Nºs: 2.177(Livro 3-B) e 6.328(Livro 3-F)
Proprietário: Espólio de João Rodrigues do Nascimento

Trata-se de procedimento administrativo de regularização fundiária instaurada para ser aplicada ao Conjunto Habitacional Bela Vista II, localizado no Município de Jenipapo de Minas/MG. Em razão do Conjunto Habitacional Bela Vista II ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, classifico a regularização fundiária na modalidade de interesse social Reurb-S, nos termos do art. 5º, inciso I, do Decreto nº 9.310/2018. Publique-se no meio oficial e, na falta de meio oficial, nos átrios da sede da Prefeitura.

Jenipapo de Minas/MG, 01 de setembro de 2021.

COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Publicado por:
José Silvano Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D01BE384

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 138/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 02/2021

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Chamada Pública 02/2021 cujo objeto é a "**Aquisição *de gêneros alimentícios do programa de agricultura familiar para alimentação escolar"*** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 16 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados impreterivelmente até às 9:00hs do dia 27/09/2021 (segunda-feira). Leis Federais nº: 8.666/93 – Lei 11.947/2009 – Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e demais Resoluções –. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

ISABELLA SÍNDEL SOARES ALVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:6E5903E1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2021 - DISPENSA Nº 68/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2021

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o Contrato Administrativo nº: 76/2021 – Contratada: MAGNO MARTINS DOS SANTOS 65296494687 - CNPJ nº: 22.327.573/0001-67– Valor total contratado: R$4.542,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais) – Vigência: 31/12/2021 – instaurada na modalidade Dispensa nº: 68/2021, Processo Licitatório nº: 135/2021, cujo objeto é **Prestação de serviços de vidraceiro para reparo das portas das Unidades de Apoio de Atendimento à Saúde e à Família.** Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:31FD8F41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2021 PROPOSTAS CREDENCIADAS ENTRE 13/08/2021 A 03/09/2021

NOME	CATEGORIA DA PROPOSTA	PROPOSTA	DIA DE CREDENCIAMENTO
Bruna Giardine Araújo	Dança – 05 pessoas	Performance	16/08/2021
Jader José Gonçalves Junior	Banda – 04 pessoas	Performance	16/08/2021
Thiago Vieira Bueno Drumond	Banda – 05 pessoas	Performance	16/08/2021
Mark Junior Vieira Santiago	Banda – 04 pessoas	Performance	18/08/2021
Kelly Lopes Chaparro Gandra	Escritora – Individual	Ação Formativa	24/08/2021
Kelly Lopes Chaparro Gandra	Escritora – Individual	Ação Formativa	24/08/2021
Guilherme Roger dos Santos Costa	Cantor – Individual	Performance	26/08/2021
Norma de Jesus Andrade	Cantora – Individual	Performance	26/08/2021

Flávia Ribeiro Silva	**Cantora – Dupla**	**Performance**	**01/09/2021**
Gabriela Isabel Júlio	**Dança – Dupla**	**Ação Formativa**	**02/09/2021**
Gustavo Miguel Alvarenga	**Banda – 04 pessoas**	**Performance**	**02/09/2021**

João Monlevade, 10 de setembro de 2021.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:FAF98281

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Aos dez dias de setembro do ano de dois mil e vinte um, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela portaria 637/221, representados por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Denise de Fátima Reis e Giovanni Paparelli se reuniram na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para conferência documental dos credenciados do Edital de Credenciamento 01/2021 do Lote 03 entre os dias treze de agosto de dois mil e vinte e um a três de setembro de dois mil e vinte um. Iniciou-se a sessão abrindo os onze envelopes dos credenciados, Bruna Giardine Araújo credenciado no dia dezesseis de agosto de dois mil e vinte e um na categoria dança – 05 pessoas e com a proposta "Performance", Jader José Gonçalves Junior , credenciado no dia dezesseis de agosto de dois mil e vinte e um na categoria banda – 04 pessoas e com a proposta "Performance", Thiago Vieira Bueno Drumond credenciado no dia dezesseis de agosto de dois mil e vinte e um na categoria banda -05 pessoas com a proposta "Performance", Mark Junior Vieira Santiago credenciado no dia dezoito de agosto de dois mil e vinte um na categoria banda – 04 pessoas com a proposta "Performance", Kelly Lopes Chaparro Gandra credenciado no dia vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e um na categoria Escritora individual com a proposta "Ação formativa", Kelly Lopes Chaparro Gandra credenciado no dia vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte um na categoria Escritora individual com a proposta "Ação formativa", Guilherme Roger dos Santos Costa credenciado no dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e um na categoria Cantor individual com a proposta Performance,Norma de Jesus Andrade credenciado no dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e um na categoria Cantora individual com a proposta Performance,Flávia Ribeiro Silva credenciado no dia primeirode setembro de dois mil e vinte e um na categoria Cantora - dupla com a proposta Performance,Gabriela Isabel Júlio credenciado no dia doisde setembro de dois mil e vinte e um na categoria Dança -dupla com a proposta "Ação formativa"Gustavo Miguel Alvarenga credenciado no dia doisde setembro de dois mil e vinte e um na categoria banda-04 pessoas com a proposta "Performance" Foi concluído após análise de Giovanni Paparelli, Denise de Fátima Reis e Cidinéia Adriana dos Santos que o Lote 03 do Edital de Credenciamento 01/2021 no período entre treze de agosto de dois mil e vinte e um a três de setembro de dois mil e vinte um que todos os credenciados no período estavam aptos ao credenciamento. Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por eu, Giovanni Paparelli, Denise de Fátima Reis e Cidinéia Adriana dos Santos.

GIOVANNI PAPARELLI	***DENISE DE FÁTIMA REIS***
Auxiliar Administrativo	Instrutor de Atividades
Matrícula: 009416	Matrícula: 009336
CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS	
Auxiliar de Serviços Gerais	
Matricula: 009508	

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:A4D35037

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139-2021– ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO - ME

– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICO, ELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICOS, destinados ao atendimento da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Monlevade decorrente do Pregão Presencial nº 32/2021–Valor: R$9.135,00- Vigência: 12(doze) meses. – Data: 09/08/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:69D3D2A4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141-2021– FS SUPRIMENTOS EIRELI –

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICO, ELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICOS, destinados ao atendimento da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Monlevade decorrente do Pregão Presencial nº 32/2021–Valor: R$1.890,00- Vigência: 12(doze) meses. – Data: 09/08/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:C004164C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142-2021– JOÃO FRANCISCO DUARTE -ME–

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICO, ELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICOS, destinados ao atendimento da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Monlevade decorrente do Pregão Presencial nº 32/2021–Valor: R$4.110,00
Vigência: 12(doze) meses. – Data: 09/08/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:58C405D2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143-2021– DANFESSI MOVEIS COORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS
VISANDO o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICO, ELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICOS, destinados ao atendimento da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Monlevade decorrente do Pregão Presencial nº 32/2021–Valor: R$23.789,54 Vigência: 12(doze) meses. – Data: 09/08/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:137DE7C0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144-2021– SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICO, ELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICOS, destinados ao atendimento da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Monlevade decorrente do Pregão Presencial nº 32/2021–Valor: R$23.400,00 Vigência: 12(doze) meses. – Data: 09/08/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:10C78674

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145-2021– PROSPERAR PRODUTOS EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICO, ELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICOS, destinados ao atendimento da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Monlevade decorrente do Pregão Presencial nº 32/2021–Valor: R$29.399,92 Vigência: 12(doze) meses. – Data: 09/08/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:6B8C24F8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146-2021– GO VENDAS ELETRONICOS EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICO, ELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICOS, destinados ao atendimento da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Monlevade decorrente do Pregão Presencial nº 32/2021–Valor: R$7.689,33 Vigência: 12(doze) meses. – Data: 09/08/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:1AC31635

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147-2021– COMERCIAL FLEX EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICO, ELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICOS, destinados ao atendimento da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Monlevade decorrente do Pregão Presencial nº 32/2021–Valor: R$39.828,78 Vigência: 12(doze) meses. – Data: 09/08/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:E2EAC60E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148-2021– DIRCEU LONGO E CIA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICO, ELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICOS, destinados ao atendimento da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Monlevade decorrente do Pregão Presencial nº 32/2021–Valor: R$2.010,00 Vigência: 12(doze) meses. – Data: 09/08/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:4CFE8D08

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149-2021– M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICO, ELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICOS, destinados ao atendimento da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Monlevade decorrente do Pregão Presencial nº 32/2021–Valor: R$6.936,00 Vigência: 12(doze) meses. – Data: 09/08/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:80BFD121

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153-2021 – FORNECEDOR REGISTRADO: SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA -EPP,–

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.decorrente do Pregão nº 39/2021–Valor: R$56.312,59– Vigência: 12(doze) meses. – Data: 20/08/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:08EA75EC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154-2021 – FORNECEDOR REGISTRADO: GP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA–

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.decorrente do Pregão nº 39/2021–Valor: R$130.558,25– Vigência: 12(doze) meses. – Data:20/08/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:9DD2E2C5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 005/2021SME

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para formação de cadastro reserva para o preenchimento de vagas para o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, por meio de contratação por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal de 1988; da Lei Municipal n° 2.011/2012 e suas alterações; e da Lei Municipal nº 2.185/2016 nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria específica para esse fim.

1.2 O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos deste Edital, avaliação de títulos e experiência, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 A contratação dos candidatos classificados no Processo Seletivo se dará por convocação geral, observada estritamente a ordem de classificação dos presentes.

1.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

1.5 As contratações decorrentes deste Processo Seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

1.6 Este edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de João Monlevade, no

quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial AMM, a partir do dia 13/09/2021.

1.7 Impugnações ao Edital poderão ser feitas até 02 (dois) dias após a sua publicação e deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Educação com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 4.798, bairro Carneirinhos – João Monlevade/MG.

1.8 Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

2. DAS VAGAS

Os profissionais classificados neste processo seletivo serão admitidos conforme a necessidade da Administração Pública.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. Requisitos, jornada de trabalho, remuneração, local de trabalho e direito do contrato, de acordo com a tabela:

Função	Secretário escolar
Vagas	Cadastro reserva
Requisitos/Qualificação	Ensino Médio Completo (Na hipótese de não cumprimento desse requisito, o candidato será eliminado)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais distribuídas em calendário de horários estabelecidos pelas Unidades Escolares
Remuneração	R$ 10,47 h/a (dez reais e quarenta e sete centavos)
Local de Trabalho	Unidades Escolares do Município de João Monlevade
Dos direitos do contratado	Os direitos do candidato contratado serão os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012

3.1.1. O cargo de Secretário Escolar será preenchido por elemento portador de registro profissional no órgão competente ou, na falta deste, mediante autorização especial da Superintendência Regional de Ensino, após classificação por esse edital.

3.1.2 A remuneração do Secretário Escolar é equivalente a 45 horas/aula do Professor nível PII.

4. DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELOS CONTRATADOS

4.1 São atribuições a serem realizadas pelos contratados:

4.1.1 Cabe ao Secretário Escolar

a) coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da secretaria;
b) organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar, o registro de assentamento
dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e
regularidade da vida escolar do aluno e autenticidade dos documentos escolares;
c) organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias,
circulares, resoluções e demais documentos;
d) redigir a correspondência que lhe for confiada, lavrar atas e termos, nos livros próprios;
e) rever todo o expediente a ser submetido ao despacho do diretor;
f) elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores;
g) apresentar ao diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
h) coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência,
adaptação e conclusão de curso;
i) zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à secretaria;
j) manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço.
k) responder ao censo escolar anual;
l) realizar outras atividades correlatas com a função;
m) executar outras atividades afins.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1 A vigência do contrato de trabalho será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 São requisitos para preenchimento das vagas:

6.1.1. Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.

6.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar.

6.1.3. Ter concluído Nível Médio.

6.1.4. Não possuir avaliação de desempenho insatisfatória a partir de 2016.

6.1.5. Estar no gozo dos direitos civis e políticos.

6.1.6. Gozar de boa saúde, física e mental.

6.1.7. Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado.

6.1.8. Não ter prestado serviços para este município, através de contrato temporário encerrado há menos de 3 (três) meses da data da efetiva convocação deste processo seletivo de acordo com a Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.

6.1.9. Nos termos da legislação Municipal 2011/2012, em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da administração direta ou indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

6.1.10. Não ter sido demitido do serviço público por justa causa.

7. DA INSCRIÇÃO

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital.
A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico (internet). Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da prefeitura no qual constam o Edital e a Ficha de Inscrição Online.

A inscrição pela internet estará disponível a partir de 08h do dia 20/09/2021 às 23h59min do dia 24/09/2021, ininterruptamente, 24 horas por dia, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição.

A Prefeitura Municipal de João Monlevade não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

Após o preenchimento da ficha de inscrição via internet, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE imprimir o COMPROVANTE DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO, para fins de apresentação em caso de recurso.

É obrigatória a assinatura do candidato no Comprovante de Pedido de Inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, sob pena de indeferimento da inscrição.

O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os classificados neste Processo Seletivo, contratados pela Administração Municipal, irão desenvolver suas atividades em escolas desta municipalidade.

9. DOS PROCEDIMENTOS

9.1. Para inscrever-se o candidato deverá:

9.2. Preencher o a ficha inscrição on-line. A responsabilidade pelo preenchimento e pelas informações contidas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato(a), ainda que efetuado por terceiros devidamente autorizados por procuração registrada em cartório.

9.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

9.5. A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Na avaliação serão considerados:	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATO
Registro profissional no órgão competente	02 pontos	02 pontos
Curso de Aperfeiçoamento na função de Secretário Escolar ou Gestão Escolar, com carga horária mínima de 40 horas.	01 ponto	3 pontos
Experiência profissional, devidamente comprovada, em estabelecimento da rede pública municipal na área específica ao cargo pretendido.	02 (dois) pontos por ano inteiro de trabalho	20 pontos
Experiência profissional, devidamente comprovada, em estabelecimento da rede pública estadual ou particular na área específica ao cargo pretendido.	01 (um) ponto por ano inteiro de trabalho	10 pontos

10.1. Nos casos em que o órgão competente não especifica corretamente o cargo, a contagem oficial deve vir acompanhada de declaração, assinada pelo diretor da unidade de ensino, especificando o cargo de atuação.

10.2. A contagem de tempo deverá ser formalizada somente em declaração da escola ou formulário próprio de contagem de tempo emitido pelo Estado ou Município, não sendo aceito qualquer outro documento.

10.3. Só será computada a contagem de tempo que vier especificada com o somatório final de anos de efetivo exercício na declaração não concomitante.

11. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

O referido processo seletivo se dará em 01 (uma) única fase constituída da inscrição on-line.

12. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

12.1. Somente serão considerados classificados neste Processo Seletivo Público os candidatos que atenderem às condições previstas neste Edital.

12.2. O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida na avaliação de títulos e tempo de experiência, obedecida a ordem decrescente de pontuação.

12.3. Apurado o total de pontos, em hipótese de empate entre os candidatos, em qualquer das etapas deste Processo Seletivo, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que tiver a maior idade, considerando para tanto, data, hora e minuto.

13. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

O resultado preliminar será divulgado até o dia 29 de setembro *2021*, no site da Prefeitura de João Monlevade.

Poderá ser apresentado recurso no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e conter número do edital, identificação do candidato, número de inscrição e assinatura junto com a ficha de pedido de inscrição.

Serão indeferidos os recursos apresentados fora do prazo previsto no item 13.2 e os recursos que não atendam todos os critérios do item 13.3.

A decisão da Comissão é irrecorrível.

O resultado dos recursos será afixado na sede da Prefeitura de João Monlevade e no Prédio da Secretaria Municipal de Educação no dia 05/10/2021.

Nenhum documento exigido na inscrição poderá Sr acrescentado durante o recurso.

14. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O resultado final do Processo Seletivo será afixado na sede da Prefeitura Municipal, no Prédio da Secretaria de Educação e divulgado no site da Prefeitura a partir das *13h do dia 05 de outubro de 2021*.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

15.1. A convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante edital para designação das vagas temporárias, com prazo mínimo de 48 horas, o primeiro do ano, e 24 horas os subsequentes. O edital de convocação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade e afixado na porta principal da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Getúlio Vargas, 4.798 – Carneirinhos.

15.1.1. O edital de convocação deverá conter a relação de todos os documentos a serem apresentados no ato da designação.

15.2. Cumprido o prazo mínimo estabelecido para a divulgação da vaga e, se no ato da designação, não aparecerem candidatos classificados em nenhum dos processos seletivos em vigor, a vaga será disponibilizada para qualquer um dos presentes, mediante análise curricular nos termos deste edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à continuidade de repasse de recursos pelo governo federal, ao exclusivo interesse e conveniência da administração municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e limite de vagas existentes.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado.

16.3. Caberá à Prefeita Municipal a homologação do resultado final deste processo.

16.4. Os direitos das contratações decorrentes deste processo seletivo são os previstos no artigo 8º da Lei Municipal nº 2011/2012.

16.5. O contratado não terá direito ao pagamento de vale-transporte para se deslocar para outros municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

16.6. A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com as disposições do Art. 11, da Lei nº 2011/2012.

16.7.1. A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

16.8. O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Direção, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

16.9. O candidato que desistir da vaga após a designação ficará impedido de participar de nova designação, conforme Lei nº 2011/2012 e suas alterações.

João Monlevade, 13 de setembro de 2021.

MARIA DO SAGRADO CORAÇÃO RODRIGUES SANTOS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I	
CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 08/2019SME	
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	PERÍODO
Publicação do EDITAL	13/09/2021
Período de Inscrição	20/09/2021 a 24/09/2021
Divulgação da Classificação Preliminar	29/09/2021
Recurso	30/09/2021 e 1º/10/2021
Divulgação da Classificação Final	05/10/2021

O cronograma acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão da Comissão de Processo Seletivo.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:E6B19BEB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA – LEI 13.019/14.

João Monlevade, 10 de setembro de 2021.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social

OSC: AME- ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA - CNPJ sob nº 19.053.246/0001-50

Objeto: Possibilitar a realização das ações previstas no projeto "ReprogrAME - Mudar é Preciso", utilizando recursos do Fundo Municipal para Infância e a Adolescência (FMIA/JM), conforme RESOLUÇÃO nº 003/2021/ CMDCA/JM.

Vigência: 1º de outubro de 2021 a 31 de março de 2022.

Valor Global: R$ 39.999,94 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e quatro centavos) a ser repassado em parcela única.

ONDE SE LÊ:
Dotação orçamentária: 08.243.0805.2038 – 3.3.50.4300 – FICHA 357, FONTE 1.00

LEIA-SE:
Dotação orçamentária: 08.243.0805.2038 – 3.3.50.4100 – FICHA 322, FONTE 1.00
Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de Chamamento Público.

Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.
Considerando que o inciso II, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social".

Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".

A AME- ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados e também não são remunerados. Está previsto no Estatuto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição e a escrituração está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

O repasse do recurso oriundo do FMIA possibilitará a execução do projeto "ReprogrAME - Mudar é Preciso", para realizar ações para segurança alimentar vinculada à manipulação da multimistura (farinha nutricional) destinadas às crianças e adolescentes, bem como seus familiares; adaptar e organizar o espaço físico de modo a melhorar as condições de trabalho e habitabilidade da sede, tendo como consequência melhorias no processo de mistura, envase, identificação e armazenamento da multimistura; adequar o processo de gestão organizacional focado no cadastramento do público atendido e realizar o atendimento e entrega de forma controlada da multimistura aos beneficiários.

Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo de Parceria, sob a modalidade de Termo de Fomento, conforme artigo 2º, VII da Lei 13.019/2014.

Diante o exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração de Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público, conforme art.30, Lei Federal nº 13.019/2014.

MARINETE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do Termo de Fomento com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:7A64BF81

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE – LEI 13.019/14. JOÃO MONLEVADE, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Órgão Responsável: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE
CNPJ: 19.155.282/0001-24.
Objeto: Possibilitar a realização das ações previstas no projeto "Adequando espaços Terapêuticos em tempos de pandemia da COVID -19", utilizando recursos do Fundo Municipal para Infância e a Adolescência (FMIA/JM), conforme RESOLUÇÃO nº 003/2021/ CMDCA/JM.

Vigência: 1º de outubro de 2021 a 31 de março de 2022.

Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser repassado em parcela única.

ONDE SE LÊ:
Dotação orçamentária: 08.243.0805.2038 – 3.3.50.4300 – FICHA 357, FONTE 1.00

LEIA-SE:
Dotação orçamentária: 08.243.0805.2038 – 3.3.50.4100 – FICHA 322, FONTE 1.00

Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.

Considerando que o inciso II, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social".
Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".
A APAE de João Monlevade é a única entidade filantrópica que presta serviços de reabilitação à pessoa com deficiência intelectual e múltipla no município de João Monlevade. O serviço de saúde da APAE passa a ser SERDI - Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual que se constitui como referência em habilitação/reabilitação das pessoas com Deficiência Intelectual e TEA.

O repasse do recurso oriundo do FMIA possibilitará a execução do projeto "Adequando espaços Terapêuticos em tempos de pandemia da COVID -19" cujo objetivo é a ampliação e adequação dos espaços físicos da instituição de forma a permitir atendimento com excelência e de acordo com os protocolos sanitários para diminuir a disseminação e a contaminação pelo vírus e garantir segurança e proteção aos usuários e funcionários.

A instituição parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, que também não são remunerados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.
Não obstante, encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.
Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público, conforme art. 30, Lei Federal nº 13.019/2014.

MARINETE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do Termo de Fomento com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:1D7F1CD2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON – LEI 13.019/14. JOÃO MONLEVADE, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Órgão Responsável: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS- MON
CNPJ: 04.280.580/0001-79
Objeto: Possibilitar a realização das ações previstas no projeto "Recri-Ar", utilizando recursos do Fundo Municipal para Infância e a Adolescência (FMIA/JM), conforme RESOLUÇÃO nº 003/2021/ CMDCA/JM.
Vigência: 1º de outubro de 2021 a 31 de março de 2022.
Valor Global: R$ 39.967,28 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais, vinte e oito centavos), a ser repassado em parcela única.
ONDE SE LÊ:
Dotação orçamentária: 08.243.0805.2038 – 3.3.50.4300 – FICHA 357, FONTE 1.00

LEIA-SE:
Dotação orçamentária: 08.243.0805.2038 – 3.3.50.4100 – FICHA 322, FONTE 1.00
Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público.

Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.
Considerando que o inciso II, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social".

Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".
A APAS-MON é uma entidade que oferece serviços para pessoas com deficiência auditiva e seus familiares, priorizando o surdo, não faz distinção de nacionalidade, situação econômica financeira, sexo, cor, crença política e religião, luta pela defesa dos direitos socioassistenciais, viabilizando lhes o acesso à Educação, à Saúde, ao Lazer, ao Esporte, à Qualificação Profissional e à Inserção no Mercado de Trabalho, através de projetos e programas sociais, com parcerias junto às Empresas Privadas, Públicas e Organizações da Sociedade Civil O repasse do recurso oriundo do FMIA possibilitará a execução do projeto "Recri-Ar" cujo objetivo é minimizar os impactos negativos causados pela COVID 19, adequando o espaço físico e proporcionando ações socioeducativas com crianças e adolescentes e seus familiares, através da contratação de 03 (três) profissionais especialistas para um trabalho de conscientização quanto à necessidade de cuidados físico, emocional e mental diante da pandemia.

A instituição parceira é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, que também não são remunerados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. Não obstante, encontra-se inscrita no Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente, Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal da Assistência Social.

Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo. Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do "Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público", conforme art. 30, Lei Federal nº 13.019/2014.

MARINETE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do Termo de Fomento com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:0F3F9C54

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO DO CRUZEIRO CELESTE – LEI 13.019/14.

João Monlevade, 10 DE SETEMBRO de 2021.

Órgão Responsável: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OSC: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO DO CRUZEIRO CELESTE
CNPJ: 23.947.138.0001/06
Objeto: Possibilitar a realização das ações previstas no projeto "Crianças e Adolescentes Acolhidos", utilizando recursos do Fundo Municipal para Infância e a Adolescência (FMIA/JM), conforme RESOLUÇÃO nº 003/2021/ CMDCA/JM.
Vigência: 1º de outubro de 2021 a 31 de março de 2022.
Valor Global: R$ 39.993,89 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais, oitenta e nove centavos), a ser repassado em parcela única.
ONDE SE LÊ:
Dotação orçamentária: 08.243.0805.2038 – 3.3.50.4300 – FICHA 357, FONTE 1.00

LEIA-SE:
Dotação orçamentária: 08.243.0805.2038 – 3.3.50.4100 – FICHA 322, FONTE 1.00

Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.

Considerando que o inciso II, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social".
Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política". A Associação dos Amigos do Bairro Cruzeiro foi fundada em 30 de novembro de 1986 e teve como objetivo inicial conseguir serviços essenciais para o desenvolvimento humano, como o abastecimento de água e esgoto para os bairros próximos. Atualmente, com sede no Bairro São José, conta com a ajuda do CREAS, PSF, Escola Promorar e da Creche local, no sentido de acompanhamento familiar, encaminhamentos para demais serviços ofertados pelo município, orientações e fortalecimento de vínculos.

O repasse do recurso oriundo do FMIA possibilitará a execução do projeto "Crianças e Adolescentes Acolhidos" cujo objetivo é garantir a dignidade das crianças e adolescentes da região atendida, por meio de distribuição de cestas básicas, fornecimento de gás de cozinha e adequação do espaço físico da sede para um possível retorno às atividades presenciais, proporcionando mais segurança com a instalação de grades e adequação do espaço exterior, reduzindo o risco de imprevistos, além de fornecer um espaço ao ar livre acessível para brincadeiras.

A instituição parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, que também não são remunerados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. Não obstante, encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.
Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo de Fomento.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público, conforme art. 30, Lei Federal nº 13.019/2014.

MARINETE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do Termo de Fomento com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura

Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:DB21473A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA– LEI 13.019/14.

João Monlevade, 10 de setembro de 2021.

Órgão Responsável: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OSC: CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA
CNPJ: 20.962.437/0001-13
Objeto: Possibilitar a realização das ações previstas no projeto "Educar para o Bem Viver", utilizando recursos do Fundo Municipal para Infância e a Adolescência (FMIA/JM), conforme RESOLUÇÃO nº 003/2021/ CMDCA/JM.
Vigência: 1º de outubro de 2021 a 31 de março de 2022.
Valor Global: R$ 27.410,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e dez reais) a ser repassado em parcela única.
ONDE SE LÊ:
Dotação orçamentária: 08.243.0805.2038 – 3.3.50.4300 – FICHA 357, FONTE 1.00

LEIA-SE:
Dotação orçamentária: 08.243.0805.2038 – 3.3.50.4100 – FICHA 322, FONTE 1.00
Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público.
Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.

Considerando que o inciso II, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social".
Considerando que o inciso II, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social".

Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".

A Cáritas Diocesana de Itabira atende diretamente crianças, adolescentes e famílias de forma contínua, permanente e planejada, por meio de um conjunto de serviços e ações complementares (projetos) que atendem públicos oriundos de todos os territórios urbano e rural dos municípios onde atua. Nesta perspectiva e sobretudo neste contexto pandêmico faz-se urgente ações que possibilitem às crianças e adolescentes pertencentes a grupos mais vulneráveis, sonhar um futuro melhor e fazer realidade a sociedade do Bem Viver.
O Projeto "Educar para o Bem Viver" visa trabalhar o fortalecimento dos vínculos na convivência familiar e comunitária, a participação cidadã, a construção de novos conhecimentos, a formação de atitudes e valores, tais como a pluralidade e a singularidade, visando assim, diminuir a porcentagem desta população exposta a situações onde seus direitos são violados sistematicamente.

O repasse do recurso oriundo do FMIA possibilitará a execução do projeto "Educar para o Bem Viver", cujo objetivo é minimizar os impactos negativos causados pela COVID 19, através da aquisição de dois bebedouros para atender o público dos bairros Sion e do Nova Monlevade, distribuir cestas básicas a 25 (vinte e cinco) famílias durante 6 (seis) meses para garantir a segurança alimentar de crianças e adolescentes e adquirir equipamentos, conjuntos de mesas e cadeiras de plásticos para adequar o espaço de acolhida das crianças e adolescentes, proporcionando melhoria do ambiente para o retorno das atividades grupais.

A instituição parceira é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, que também não são remunerados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. Não obstante, encontra-se inscrita no Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente, Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal da Assistência Social.

Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do "Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público", conforme art. 30, Lei Federal nº 13.019/2014.

MARINETE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do Termo de Fomento com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº
13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:9E0B4190

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O PROJETO VIDA NOVA – LEI 13.019/14. JOÃO MONLEVADE, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social
OSC: PROJETO VIDA NOVA- CNPJ: 23.945.595/0001-53
Objeto: Possibilitar a realização das ações previstas no projeto "Protegendo a criança", utilizando recursos do Fundo Municipal para Infância e a Adolescência (FMIA/JM), conforme RESOLUÇÃO nº 003/2021/ CMDCA/JM.
Vigência: 1º de outubro de 2021 a 31 de março de 2022.
Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a ser repassado em parcela única.
ONDE SE LÊ:

Dotação orçamentária: 08.243.0805.2038 – 3.3.50.4300 – FICHA 357, FONTE 1.00

LEIA-SE:
Dotação orçamentária: 08.243.0805.2038 – 3.3.50.4100 – FICHA 322, FONTE 1.00
Considerando que a Lei Nº 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal Nº112/2018 que alterou o Decreto Nº 90/2017 que regulamentava a Lei Nº13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.
Considerando que o inciso II, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social".
Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".

O PROJETO VIDA NOVA é uma instituição da sociedade civil de caráter filantrópico, projeto que nasceu em 15 de abril de 1991. A finalidade do Projeto Vida Nova é a retirada das crianças/adolescentes das ruas, tendo como meta proporcionar a interação na sociedade, através da educação, do esporte, do lazer e da recreação. O desenvolvimento acontece de forma integral e para isso, são trabalhadas as áreas: espiritual, socioemocional, cognitiva e física. São oferecidas assistências às famílias das crianças com aconselhamento familiar, distribuição de roupas e alimentos doados através de campanhas realizadas. O Projeto Vida Nova tem como missão proteger a criança e o adolescente por meio de assistência no ensino de atividades lúdico-pedagógicas e de mobilização social, fortalecendo o núcleo familiar.
A instituição parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. Não obstante encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.
O repasse do recurso oriundo do FMIA possibilitará a execução do projeto "Protegendo a criança", cujo objetivo é minimizar os impactos negativos causados pela COVID 19, através de melhorias nas instalações da sede do Projeto Vida Nova e promover uma alimentação mais saudável e nutritiva às crianças e adolescentes dos bairros São João, Vale do Sol, José Elói e Lucília em situação de vulnerabilidade social.
Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração de Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público, conforme art.30, Lei Federal nº 13.019/2014.

MARINETE DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Fica autorizada a celebração do Termo de Fomento com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, inciso 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:AB501280

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Processo de Chamamento Público nº 021/2021, cujo objeto é "Possibilitar a realização das ações previstas o projeto – Cuidar do Futuro , utilizando recursos do Fundo Municipal para Infância e a Adolescência (FMIA/JM) , conforme RESOLUÇÃO Nº 003/2021/ CMDCA/JM" , para formalização do Termo de Parceria, através da entidade ROTARY CLUB DE JOÃO MONLEVADE, sob CNPJ: 18.266.098/0001-99.

João Monlevade, 10 de setembro de 2021

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:3CA0DC9A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 014/2021, cujo objeto é o "Possibilitar a realização das ações previstas no projeto – Crianças e Adolescentes Acolhidos, utilizando recursos do Fundo Municipal para Infância e a Adolescência (FMIA/JM) , conforme RESOLUÇÃO Nº 003/2021/CMDCA/JM", para formalização do Termo de Parceria, através da entidade ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO CRUZEIRO CELESTE, sob CNPJ: 23.947.138.0001/06.

João Monlevade, 10 de setembro de 2021

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:305256E2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 015/2021, cujo objeto é o "Possibilitar a realização das ações previstas no projeto – Recomeçar, utilizando recursos do Fundo Municipal para Infância e a Adolescência (FMIA/JM), conforme RESOLUÇÃO nº 003/2021/CMDCA/JM", para formalização do Termo de Parceria, através da entidade Associação Metodista de Assistência Social – AMAS, sob CNPJ: 07.119.710/0001-84.

João Monlevade, 10 de setembro de 2021

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:740842D3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 016/2021, cujo objeto é o "Possibilitar a realização das ações previstas no projeto – ReprogrAME – Mudar é Preciso, utilizando recursos do Fundo Municipal para Infância e a Adolescência (FMIA/JM) ,

conforme RESOLUÇÃO nº 003/2021/CMDCA/JM, sob CNPJ: 19.053.246/0001-50.

João Monlevade, 10 de setembro de 2021

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:64A45D09

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 017/2021, cujo objeto é o "Possibilitar a realização das ações previstas no projeto - Adequando espaços Terapêuticos em tempos de pandemia da Covid - 19 , utilizando recursos do Fundo Municipal para Infância e a Adolescência (FMIA/JM) , conforme RESOLUÇÃO nº 003/2021/CMDCA/JM", para formalização do Termo de Parceria, através da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE - APAE, sob CNPJ: 19.155.282/0001-24.

João Monlevade, 10 de setembro de 2021

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:146A539D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 018/2021, cujo objeto é "Possibilitar a realização das ações previstas no projeto - Recri-AR , utilizando recursos do Fundo Municipal para Infância e a Adolescência (FMIA/JM) , conforme RESOLUÇÃO nº 003/2021/CMDCA/JM", para formalização do Termo de Parceria, através da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO – APAS-MON, sob CNPJ: 04.280.580/0001-79.

João Monlevade, 10 de setembro de 2021

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:8CA6D4E2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 020/2021, cujo objeto é "Possibilitar a realização das ações previstas no projeto – Protegendo a criança, utilizando recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FMIA/JM), conforme RESOLUÇÃO Nº 003/2021/CMDCA/JM", para formalização do Termo de Parceria, através da entidade PROJETO VIDA NOVA, sob CNPJ: 23.945.595/0001-53.

João Monlevade, 10 de setembro de 2021

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:5E9FCD49

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N.º 114 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE (MG) NA "ONDA AMARELA" DO PLANO MINAS CONSCIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MG**, no desempenho de
suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o previsto na Lei Federal no. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, na Portaria MS n. 356, de 12 de março de 2020, no Decreto Municipal n. 29, de 17 de março de 2020, no Decreto Municipal n. 8, de 07 de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas, que visem à redução do risco de doenças (art. 196 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional – ESPIIN, pela Organização Mundial da Saúde – OMS em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a adesão do Município de João Monlevade ao Plano Minas Consciente – Retornando a Economia do Jeito Certo, através do Decreto Municipal no. 087, de 10 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido liminar nos autos da ação nº 5001249- 10.2021.8.13.0362, que reconhece judicialmente a autonomia suplementar municipal para implementar medidas restritivas de combate à pandemia;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 76 de 16 de junho de 2021, que prorrogou a situação de emergência em saúde pública no Município de João Monlevade e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica é complexa e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde na adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que as ações de combate ao Coronavírus são inerentes ao poder de polícia da administração pública;

CONSIDERANDO a Versão 3.9 – 19/07/2021 do Plano Minas Consciente;

DECRETA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS A TODOS OS SETORES DA ECONOMIA

Art. 1º De acordo com a atual situação sanitária do município, as atividades socioeconômicas sofrerão restrições durante o tempo de vigência do presente decreto, ficando o Poder Público e os estabelecimentos responsáveis por promover e implementar medidas e/ou campanhas de conscientização à população e enfrentamento a COVID-19.

§ 1º Este decreto entra em vigor no dia 10 de setembro de 2021, podendo ser revisto, prorrogado ou revogado.

Art. 2º Para todos os setores deverá ser observado o limite linear de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) de distanciamento entre as pessoas.
Art. 3º O proprietário que fomentar ou permitir aglomerações na parte interna ou, imediatamente, externa do estabelecimento, será devidamente responsabilizado conforme sanções previstas neste Decreto.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS POR BARES, RESTAURANTES, TRAILERS E SIMILARES

Art. 4° O funcionamento de bares, restaurantes, lojas de conveniência e congêneres fica permitido.
§ 1º Todos estabelecimentos devem, preferencialmente, disponibilizar frascos de álcool em gel 70% (setenta por cento) em todas as mesas que estiverem sendo utilizadas bem como os totens nos acessos e banheiros.
§ 2º Os estabelecimentos deverão realizar a aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada em caso de temperatura igual ou superior a 37,5° se estendendo a seus acompanhantes.
§ 3º Os estabelecimentos citados neste *caput* deverão proceder a retirada das mesas e cadeiras, de modo a cumprir apenas 30% (trinta por cento) da sua capacidade.
§ 4º A realização de shows e eventos poderá ocorrer enquanto perdurar o presente decreto, com capacidade de 30% (trinta por cento) e limitada a 300 (trezentas) pessoas.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS PELO COMÉRCIO LOJISTA EM GERAL

Art. 5° Fica permitido o funcionamento do comércio lojista em geral. Domingo permanecendo fechado, devendo ainda, seguir os protocolos:

§1º afixar, na entrada e no interior dos estabelecimentos, avisos de conscientização da necessidade de higienização pessoal e da adoção das medidas de prevenção e enfrentamento do contágio pelo Coronavírus.
§2º adotar medidas para manter o distanciamento entre as pessoas no interior do estabelecimento, evitando aglomeração;
§3º disponibilizar álcool gel ou liquido 70%, ou soluções antissépticas/sanitizantes de efeito similar, na entrada dos estabelecimentos deverão realizar a aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada em caso de temperatura igual ou superior a 37,5° se estendendo a seus acompanhantes.

§4º disponibilizar material de higiene e equipamento de proteção individual, como protetor facial (face shield), máscaras, luvas e demais equipamentos recomendados para a manutenção da higiene pessoal dos funcionários, orientando os colaboradores de modo a reforçar a importância e a necessidade destas ações;

§5º impedir a entrada ou permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscaras de proteção facial, com adequada cobertura sobre o nariz e a boca;
§6º garantir que os ambientes estejam ventilados, facilitando a circulação de ar.

§7º Os estabelecimentos citados neste *caput* deverão utilizar apenas 30% (trinta por cento) da sua capacidade.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS PELOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES

Art. 6º Os Centros de Formação de Condutores deverão observar o disposto no protocolo de funcionamento fixado pelo Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais,
Parágrafo único. Os centros de Formação de Condutores deverão observar, além das regras gerais:
- realizar aulas de direção com os vidros do veículo abertos, sendo proibido o uso de ar- condicionado;

- é obrigatória a utilização de máscara pelos alunos e instrutores durante todo período das aulas;

- disponibilizar álcool em gel a 70% (setenta por cento) nas bancadas, no interior de cada veículo e demais espaços;

- higienizar todos os objetos e espaços individuais entre cada utilização (volante, marcha, retrovisores, maçanetas, pontos de contato nos veículos, equipamentos, capacetes, etc);

- As aulas de legislação, no modo presencial, devem se limitar a 30% (trinta por cento) da capacidade.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS PELOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES RECREATIVAS

Art. 7º Fica permitido o funcionamento dos clubes e associações recreativas, funcionando com 30% (trinta cinco por cento) de sua capacidade. Devendo seguir os protocolos:

§1º afixar, na entrada e no interior dos estabelecimentos, avisos de conscientização da necessidade de higienização pessoal e da adoção das medidas de prevenção e enfrentamento do contágio pelo Coronavírus.

§2º adotar medidas para manter o distanciamento entre as pessoas no interior do estabelecimento, evitando aglomeração;
§3º disponibilizar álcool gel ou liquido 70%, ou soluções antissépticas/sanitizantes de efeito similar, na entrada dos estabelecimentos deverão realizar a aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada em caso de temperatura igual ou superior a 37,5°C se estendendo a seus acompanhantes.
§4º disponibilizar material de higiene e equipamento de proteção individual, como protetor facial (face shield), máscaras, luvas e demais equipamentos recomendados para a manutenção da higiene pessoal dos funcionários, orientando os colaboradores de modo a reforçar a importância e a necessidade destas ações;
§5º impedir a entrada ou permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscaras de proteção facial, com adequada cobertura sobre o nariz e a boca;

§6º garantir que os ambientes estejam ventilados, facilitando a circulação de ar.

§ 7° O banho nos vestiários deve ser limitado a 30% da capacidade do local.

§ 8º O número de pessoas dentro dos vestiários deve ser criteriosamente monitorado.

§ 9º Fica permitida a utilização de salas de vapor ou sauna limitada a 30% da capacidade do local.
§ 10º Os estabelecimentos devem abster-se de usar cancelas ou catracas que obriguem o uso das mãos para permissão de entrada. Em caso de impossibilidade de desativação das

existentes, a entrada do usuário deverá ser liberada por funcionário;

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICAS E CONGÊNERES

Art. 8º As academias de ginástica, *personal trainners*, espaços de condicionamento físico, *crossfits*, poderão funcionar de segunda a sábado,

§ 1º Os estabelecimentos deverão manter limitação por metragem para exercícios aeróbicos (uma pessoa a cada 3,00 m), podendo empregar 30% (trinta por cento) de sua capacidade total.
§ 2º Ao longo do dia, o estabelecimento deverá realizar limpezas regulares dos equipamentos após cada utilização, conforme regras de higiene.

§ 3° Os estabelecimentos deverão aferir a temperatura dos alunos e colaboradores e, se igual ou superior 37,5oC, fica vedada a entrada, ficando os eventuais acompanhantes também sujeitos as mesmas restrições independentemente da temperatura corporal.

§ 4º Deverá ser observada distância mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) entre os equipamentos, podendo a distância ser reduzida se houver proteção acrílica.

§ 5° Fica proibido o banho nos vestiários.

§ 6º O número de pessoas dentro dos vestiários deve ser criteriosamente monitorado.

§ 7º Fica estabelecido a obrigação do uso de máscaras em todas as atividades realizadas no estabelecimento.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM OBSERVADOS PELO SETOR DE HOTELARIA

Art. 9º Hotelaria, hospedagem pousadas, motéis e congêneres poderão exercer suas atividades de forma contínua, devendo respeitar especificamente as seguintes regras:

- afixar, na entrada e no interior dos estabelecimentos, avisos de conscientização da necessidade de higienização pessoal e da adoção das medidas de prevenção e enfrentamento do contágio pelo coronavírus;
- providenciar controle fixo na entrada dos estabelecimentos, mantendo funcionários para organizar as filas de entrada, caso houver, por meio de sinalizadores de cor visível e destacada, colados no piso da área externa, com distancia mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), para evitar aglomeração e distribuir o fluxo de pessoas;
- adotar medidas para manter o distanciamento entre as pessoas no interior do estabelecimento;
- disponibilizar álcool gel ou líquido 70%, ou soluções antissépticas/sanitizantes de efeito similar, na entrada e
- disponibilizar material de higiene e equipamento de proteção individual, como protetor facial (face shield), máscaras, luvas e demais equipamentos recomendados para a manutenção da higiene pessoal dos funcionários, orientando os colaboradores de modo a reforçar a importância e a necessidade destas ações;

- intensificar rigorosamente as ações de limpeza nos estabelecimentos, de forma contínua, em especial com higienização das áreas comuns e de circulação, pisos, balcões, corrimões, maçanetas, sanitários e superfície de equipamentos, preferencialmente com água sanitária ou outro produto saneante indicado pela ANVISA;

- intensificar a higienização de todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços, inclusive máquinas para pagamento com cartões, antes e após cada utilização;

- impedir a entrada ou permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscaras de proteção facial, com adequada cobertura sobre o nariz e a boca;

- manter um termômetro digital remoto, proibindo a entrada e permanência de pessoas com temperatura corporal superior a 37,5oC;

- garantir que os ambientes estejam ventilados, facilitando a circulação de ar.

Parágrafo único: Funcionamento com no máximo de 30% (trinta por cento) da capacidade total de hospedagem, obedecendo aos requisitos estabelecidos pelo "Minas Consciente";

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS PARA CLÍNICAS DE ESTÉTICA, SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS, ESTÚDIOS DE TATUAGENS E AFINS

Art. 10 Os Salões de beleza, clínicas de estética, barbearias, estúdios de tatuagem e afins poderão funcionar de segunda a sábado, e deverão realizar atendimento com horário agendado, respeitando um intervalo entre os clientes para higienização e desinfecção dos mobiliários, dos equipamentos e das mãos dos colaboradores.

§ 1º Fica vedado:

I- o consumo de alimentos e bebidas pelos clientes, bem como o manuseio de jornais, revistas e similares; e

- a entrada de acompanhantes a não ser para as pessoas com mobilidade reduzida que necessitam de ajuda para se deslocarem.

- a permanência de clientes no estabelecimento fora do horário de atendimento**.**

§ 2º Os estabelecimentos deverão adotar as medidas necessárias que assegurem a distância mínima de 1,5 m (um metro ecinquenta centímetros) entre os clientes**.**

§ 3º Os estabelecimentos deverão disponibilizar para os clientes álcool em gel 70%, sabonete líquido, toalhas descartáveis e copos descartáveis. Conservar o ambiente arejado, além de higienizar, após cada procedimento, todos os utensílios e acessórios.

§ 4º Os estabelecimentos que venderem produtos cosméticos ficam proibidos de ter mostruário disponível ao cliente para experimentar (batom, perfumes, bases, pós, sombras, cremes hidratantes, entre outros) bem como necessitam intensificar higiene dos produtos expostos em vitrine, (recomenda-se redução da exposição de produtos).

§ 5º Os estabelecimentos deverão adotar sistemas de escalas e alterações de jornada, para impedir a aglomeração de funcionários e clientes.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS PARA O COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Art. 11 Fica permitido o funcionamento de atacarejos, hipermercados, supermercados, mercados e demais estabelecimentos de comércio de gêneros alimentícios,

§ 1º. Os empreendimentos citados no *caput* ficarão obrigatoriamente limitados à capacidade total de 30% (trinta por cento), devendo ainda observar o distanciamento linear de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros), com metragem de referência de 10 m² (dez metros quadrados).

§ 2º. Os estabelecimentos que se classificarem neste *caput*, deverão afixar em locais visíveis aos consumidores a capacidade total de ocupação do empreendimento.

Art. 12 Os atacarejos, hipermercados, supermercados, mercados e demais estabelecimentos de comércio de gêneros alimentícios deverão utilizar aparelhos de medir temperatura, com restrição de entrada de pessoas com temperatura igual ou superior a 37,5oC, ficando os eventuais acompanhantes também sujeitos as mesmas restrições independentemente da temperatura corporal.

§ 1º. Os estabelecimentos deverão afixar informativos visíveis na entrada com o objetivo de informar à população acerca da pandemia da COVID – 19, colaborando com o Poder Público, reforçando a necessidade de evitar aglomerações e cumprir os protocolos sanitários.
§ 2º. Os estabelecimentos deverão conservar o ambiente arejado, além de higienizar todos os utensílios e acessórios, como carrinhos e cestas, utilizados pelos clientes para a realização de suas compras.
§ 3º. Os hipermercados e congêneres deverão disponibilizar um controle individual e numérico dos clientes para facilitar o processo de cumprimento e fiscalização do decreto.

DA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Art. 13 Fica permitida enquanto perdurarem os efeitos deste Decreto a utilização de espaços públicos para realização de atividades conforme abaixo descrito:
– eventos, encontros, festas e congêneres com 30 % da capacidade total do local ou até 300 pessoas, com a prévia autorização da autoridade municipal.
– encontros automotivos, ciclísticos, eventos esportivos e atividades similares com 30% da capacidade total do local ou até 300 pessoas, com a prévia autorização da autoridade municipal.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM OBSERVADOS POR INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E FINANCEIRAS

Art. 14 As instituições bancárias e financeiras, para seu funcionamento, deverão observar os seguintes protocolos:

– higienização e monitoramento constantes das condições de assepsia dos equipamentos de ar-condicionado/refrigerado;

– realização de atendimentos individuais, priorizando mecanismos on-line, por telefone ou mecanismo próprio a fim de evitar as filas e aglomerações, ressalvado os serviços diretos de caixa físico ou terminais de auto-atendimento;

– aferição de temperatura, através de termômetro digital, dos funcionários e clientes para ingresso no estabelecimento, inclusive para uso de terminais de auto-atendimentos, durante o horário de funcionamento regular da agência, com restrição de entrada de pessoas com temperatura igual ou superior a 37,5oC, ficando os eventuais acompanhantes também sujeitos as mesmas restrições independentemente da temperatura corporal.

– o controle das filas externas e internas fica a cargo das instituições e estabelecimentos de que trata este artigo, devendo existir distanciamento de 1,5 metros (um metro e cinquenta centímetros) entre os clientes.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM

OBSERVADOS PELO SETOR DE SHOWS, EVENTOS, CERIMONIAIS E AFINS

Art. 15 O setor de eventos, festas e cerimoniais poderão realizar as suas atividades enquanto perdurar o presente decreto, com capacidade de 30% (trinta por cento) e limitada a 300 (trezentas) pessoas. Devendo ainda seguir as seguintes diretrizes:

§1º afixar, na entrada e no interior dos estabelecimentos, avisos de conscientização da necessidade de higienização pessoal e da adoção das medidas de prevenção e enfrentamento do contágio pelo Coronavírus.

§2º adotar medidas para manter o distanciamento entre as pessoas no interior do estabelecimento, evitando aglomeração;

§3º disponibilizar álcool gel ou liquido 70%, ou soluções antissépticas/sanitizantes de efeito similar, na entrada dos estabelecimentos deverão realizar a aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada em caso de temperatura igual ou superior a 37,5° se estendendo a seus acompanhantes.

§4º disponibilizar material de higiene e equipamento de proteção individual, como protetor facial (face shield), máscaras, luvas e demais equipamentos recomendados para a manutenção da higiene pessoal dos funcionários, orientando os colaboradores de modo a reforçar a importância e a necessidade destas ações;

§5º impedir a entrada ou permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscaras de proteção facial, com adequada cobertura sobre o nariz e a boca;

§6º garantir que os ambientes estejam ventilados, facilitando a circulação de ar.

anos;

§7º Não permitir a entrada de crianças sem a presença de um responsável maior de 18

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS PELAS LOTÉRICAS E SIMILARES

Art. 16 As lotéricas e atividades similares poderão funcionar de segunda a sábado.

Parágrafo Único. As instituições citadas no *caput*, para seu funcionamento, deverão observar os seguintes protocolos:
– higienização e monitoramento constantes das condições de assepsia dos equipamentos de ar-condicionado/refrigerado;

– realização de atendimentos individuais, priorizando mecanismos on-line, por telefone ou mecanismo próprio a fim de evitar as filas e aglomerações, ressalvados os serviços diretos de caixa físico ou terminais de autoatendimento;

– aferição de temperatura, através de termômetro digital, dos funcionários e clientes para ingresso no estabelecimento, inclusive para uso de terminais de auto-atendimento, durante o horário de funcionamento regular da agência, com restrição de entrada de pessoas com temperatura igual ou superior a 37,5oC, ficando os eventuais acompanhantes também sujeitos as mesmas restrições independentemente da temperatura corporal.

– o controle das filas externas e internas fica a cargo das instituições e estabelecimentos de que trata este artigo, devendo existir distanciamento de 1,5 metros entre os clientes.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS PELAS DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS E SIMILARES

Art. 17 Fica permitido o funcionamento de distribuidoras e atividades similares, entre segunda-feira à domingo, de acordo com os seguintes protocolos:

- afixar, na entrada e no interior dos estabelecimentos, avisos de conscientização da necessidade de higienização pessoal e da adoção das medidas de prevenção e enfrentamento do contágio pelo coronavírus.

- providenciar controle fixo na entrada dos estabelecimentos, mantendo funcionários para organizar as filas de entrada, caso houver, por meio de sinalizadores de cor visível e

destacada, colados no piso da área externa, com distância mínima de 1,50m (um metro e cinquanta centímetros), paraevitar aglomeração e distribuir o fluxo de pessoas;
- adotar medidas para manter o distanciamento entre as pessoas no interior do estabelecimento;
- disponibilizar álcool-gel ou líquido 70%, ou soluções antissépticas/sanitizantes de efeito similar, na entrada;

- disponibilizar material de higiene e equipamento de proteção individual, como protetor facial (face shield), máscaras, luvas e demais equipamentos recomendados para a manutenção da higiene pessoal dos funcionários, orientando os colaboradores de modo a reforçar a importância e a necessidade destas ações;

- intensificar rigorosamente as ações de limpeza nos estabelecimentos, de forma contínua, em especial com higienização das áreas comuns e de circulação, pisos, balcões, corrimões, maçanetas, sanitários e superfície de equipamentos, preferencialmente com água sanitária ou outro produto saneante indicado pela ANVISA;

- intensificar a higienização de todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços, inclusive máquinas para pagamento com cartões, antes e após cada utilização;

- impedir a entrada ou permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscaras de proteção facial, com adequada cobertura sobre o nariz e a boca;

- priorizar, quando for o caso, o funcionamento nas modalidades de entrega de mercadorias em domicílio (delivery), retirada no local ou pelo sistema drive-thru;

- manter um termômetro digital remoto, proibindo a entrada e permanência de pessoas com temperatura corporal superior a 37,5oC;

- garantir que os ambientes estejam ventilados, facilitando a circulação de ar.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS PELAS LANCHONETES, PADARIAS E SIMILARES

Art. 18 As padarias, lanchonetes e atividades similares, poderão funcionar, devendo obrigatoriamente ter ocupação máxima de 30%

(trinta por cento) e a distância linear de 1,50 metros entre os clientes. Seguindo os seguintes protocolos:

- afixar, na entrada e no interior dos estabelecimentos, avisos de conscientização da necessidade de higienização pessoal e da adoção das medidas de prevenção e enfrentamento do contágio pelo coronavírus.

- providenciar controle fixo na entrada dos estabelecimentos, mantendo funcionários para organizar as filas de entrada, caso houver, por meio de sinalizadores de cor visível e destacada, colados no piso da área externa, com distância mínima de 1,50 (um metro e cinquenta centímetros), para evitar aglomeração e distribuir o fluxo de pessoas;

- adotar medidas para manter o distanciamento entre as pessoas no interior do estabelecimento;

- disponibilizar álcool gel ou líquido 70%, ou soluções antissépticas/sanitizantes de efeito similar, na entrada e

- disponibilizar material de higiene e equipamento de proteção individual, como protetor facial (face shield), máscaras, luvas e demais equipamentos recomendados para a manutenção da higiene pessoal dos funcionários, orientando os colaboradores de modo a reforçar a importância e a necessidade destas ações;

- intensificar rigorosamente as ações de limpeza nos estabelecimentos, de forma contínua, em especial com higienização das áreas comuns e de circulação, pisos, balcões, corrimões, maçanetas, sanitários e superfície de equipamentos, preferencialmente com água sanitária ou outro produto saneante indicado pela ANVISA;

- intensificar a higienização de todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços, inclusive máquinas para pagamento com cartões, antes e após cada utilização;

- impedir a entrada ou permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscaras de proteção facial, com adequada cobertura sobre o nariz e a boca;

- priorizar, quando for o caso, o funcionamento nas modalidades de entrega de mercadorias em domicílio (delivery), retirada no local ou pelo sistema drive-thru;

- manter um termômetro digital remoto, proibindo a entrada e permanência de pessoas com temperatura corporal superior a 37,5oC;

- garantir que os ambientes estejam ventilados, facilitando a circulação de ar.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS PELAS FARMÁCIAS E SIMILARES

Art. 19 As farmácias poderão funcionar. Seguindo os seguintes protocolos:

- afixar, na entrada e no interior dos estabelecimentos, avisos de conscientização da necessidade de higienização pessoal e da adoção das medidas de prevenção e enfrentamento do contágio pelo coronavírus.
- providenciar controle fixo na entrada dos estabelecimentos, mantendo funcionários para organizar as filas de entrada, caso houver, por meio de sinalizadores de cor visível e destacada, colados no piso da área externa, com distância mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), para evitar aglomeração e distribuir o fluxo de pessoas;
- adotar medidas para manter o distanciamento entre as pessoas no interior do estabelecimento;

- disponibilizar álcool-gel ou líquido 70%, ou soluções antissépticas/sanitizantes de efeito similar, na entrada e

- disponibilizar material de higiene e equipamento de proteção individual, como protetor facial (face shield), máscaras, luvas e demais equipamentos recomendados para a manutenção da higiene pessoal dos funcionários, orientando os colaboradores de modo a reforçar a importância e a necessidade destas ações;

- intensificar rigorosamente as ações de limpeza nos estabelecimentos, de forma contínua, em especial com higienização das áreas comuns e de circulação, pisos, balcões, corrimões, maçanetas, sanitários e superfície de equipamentos, preferencialmente com água sanitária ou outro produto saneante indicado pela ANVISA;

- intensificar a higienização de todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços, inclusive máquinas para pagamento com cartões, antes e após cada utilização;

- impedir a entrada ou permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscaras de proteção facial, com adequada cobertura sobre o nariz e a boca;

- priorizar, quando for o caso, o funcionamento nas modalidades de entrega de mercadorias em domicílio (delivery), retirada no local ou pelo sistema drive-thru;

- manter um termômetro digital remoto, proibindo a entrada e permanência de pessoas com temperatura corporal superior a 37,5oC;

- garantir que os ambientes estejam ventilados, facilitando a circulação de ar.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS PELOS HORTIFRUTI E SIMILARES

Art. 20 Os hortifrúti e atividades similares poderão funcionar, seguindo os seguintes protocolos:

- afixar, na entrada e no interior dos estabelecimentos, avisos de conscientização da necessidade de higienização pessoal e da adoção das medidas de prevenção e enfrentamento do contágio pelo coronavírus.

- providenciar controle fixo na entrada dos estabelecimentos, mantendo funcionários para organizar as filas de entrada, caso houver, por meio de sinalizadores de cor visível e destacada, colados no piso da área externa, com distância mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), para evitar aglomeração e distribuir o fluxo de pessoas;

- adotar medidas para manter o distanciamento entre as pessoas no interior do estabelecimento;
- disponibilizar álcool-gel ou líquido 70%, ou soluções antissépticas/sanitizantes de efeito similar, na entrada e
- disponibilizar material de higiene e equipamento de proteção individual, como protetor facial (face shield), máscaras, luvas e demais equipamentos recomendados para a manutenção da higiene pessoal dos funcionários, orientando os colaboradores de modo a reforçar a importância e a necessidade destas ações;

- intensificar rigorosamente as ações de limpeza nos estabelecimentos, de forma contínua, em especial com higienização das áreas comuns e de circulação, pisos, balcões, corrimões, maçanetas, sanitários e superfície de equipamentos, preferencialmente com água sanitária ou outro produto saneante indicado pela ANVISA;

- intensificar a higienização de todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços, inclusive máquinas para pagamento com cartões, antes e após cada utilização;

- impedir a entrada ou permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscaras de proteção facial, com adequada cobertura sobre o nariz e a boca;

- priorizar, quando for o caso, o funcionamento nas modalidades de entrega de mercadorias em domicílio (delivery), retirada no local ou pelo sistema drive-thru;

- manter um termômetro digital remoto, proibindo a entrada e permanência de pessoas com temperatura corporal superior a 37,5oC;
- garantir que os ambientes estejam ventilados, facilitando a circulação de ar.

Parágrafo único. Os empreendimentos citados no caput *ficarão* limitados à capacidade ocupacional de 30% (trinta por cento).

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS PELOS DEPÓSITOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL E AFINS

Art. 21 Os Depósitos de materiais de construção, construção civil e afins, poderão funcionar de acordo com os protocolos que se seguem:

- afixar, na entrada e no interior dos estabelecimentos, avisos de conscientização da necessidade de higienização pessoal e da adoção das medidas de prevenção e enfrentamento do contágio pelo coronavírus.

- providenciar controle fixo na entrada dos estabelecimentos, mantendo funcionários para organizar as filas de entrada, caso houver, por meio de sinalizadores de cor visível e destacada, colados no piso da área externa, com distância mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), para evitar aglomeração e distribuir o fluxo de pessoas,

-adotar medidas para manter o distanciamento entre as pessoas no interior do estabelecimento;

- disponibilizar álcool-gel ou líquido 70%, ou soluções antissépticas/sanitizantes de efeito similar, na entrada e

- disponibilizar material de higiene e equipamento de proteção individual, como protetor facial (face shield), máscaras, luvas e demais equipamentos recomendados para a manutenção da higiene pessoal dos funcionários, orientando os colaboradores de modo a reforçar a importância e a necessidade destas ações;

- intensificar rigorosamente as ações de limpeza nos estabelecimentos, de forma contínua, em especial com higienização das áreas comuns e de circulação, pisos, balcões, corrimões, maçanetas, sanitários e superfície de equipamentos, preferencialmente com água sanitária ou outro produto saneante indicado pela ANVISA;

- intensificar a higienização de todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços, inclusive máquinas para pagamento com cartões, antes e após cada utilização;

- impedir a entrada ou permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscaras de proteção facial, com adequada cobertura sobre o nariz e a boca;

- manter um termômetro digital remoto, proibindo a entrada e permanência de pessoas com temperatura corporal superior a 37,5oC;

- garantir que os ambientes estejam ventilados, facilitando a circulação de ar.

§ 1º Os empreendimentos citados no caput *ficarão* limitados à capacidade ocupacional de 30% (trinta por cento).

§ 2º Os estabelecimentos deverão realizar a aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada em caso de temperatura igual ou superior a 37,5° se estendendo a seus acompanhantes.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS PELAS SOVERTERIAS, LOJA DE DOCES E AFINS

Art. 22 Fica permitido o funcionamento das sorveterias, lojas de doces e afins, com capacidade devendo seguir os protocolos:

- afixar, na entrada e no interior dos estabelecimentos, avisos de conscientização da necessidade de higienização pessoal e da adoção das medidas de prevenção e enfrentamento do contágio pelo coronavírus.

- providenciar controle fixo na entrada dos estabelecimentos, mantendo funcionários para organizar as filas de entrada, caso houver, por meio de sinalizadores de cor visível e destacada, colados no piso da área externa, com distância mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), para evitar aglomeração e distribuir o fluxo de pessoas;

- adotar medidas para manter o distanciamento entre as pessoas no interior do estabelecimento;
- disponibilizar álcool gel ou líquido 70%, ou soluções antissépticas/sanitizantes de efeito similar, na entrada;

- disponibilizar material de higiene e equipamento de proteção individual, como protetor facial (face shield), máscaras, luvas e demais equipamentos recomendados para a manutenção da higiene pessoal dos funcionários, orientando os colaboradores de modo a reforçar a importância e a necessidade destas ações;
- intensificar rigorosamente as ações de limpeza nos estabelecimentos, de forma contínua, em especial com higienização das áreas comuns e de circulação, pisos, balcões, corrimões, maçanetas, sanitários e superfície de equipamentos, preferencialmente com água sanitária ou outro produto saneante indicado pela ANVISA;
- intensificar a higienização de todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços, inclusive máquinas para pagamento com cartões, antes e após cada utilização;

- impedir a entrada ou permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscaras de proteção facial, com adequada cobertura sobre o nariz e a boca;

- priorizar, quando for o caso, o funcionamento nas modalidades de entrega de mercadorias em domicílio (delivery), retirada no local ou pelo sistema drive-thru;

- manter um termômetro digital remoto, proibindo a entrada e permanência de pessoas com temperatura corporal superior a 37,5oC;
- garantir que os ambientes estejam ventilados, facilitando a circulação de ar.

Parágrafo Único: Os empreendimentos citados no caput *ficarão* limitados à capacidade ocupacional de 30% (trinta por cento).

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS PELAS CLÍNICAS VETERINÁRIAS E PET SHOPS

Art. 23 As clínicas veterinárias e pet shops poderão funcionar, seguindo os protocolos:
- afixar, na entrada e no interior dos estabelecimentos, avisos de conscientização da necessidade de higienização pessoal e da adoção das medidas de prevenção e enfrentamento do contágio pelo coronavírus.
providenciar controle fixo na entrada dos estabelecimentos, mantendo funcionários para organizar as filas de entrada, caso houver, por meio de sinalizadores de cor visível e destacada, colados no piso da área externa, com distância mínima de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros), para evitar aglomeração e

distribuir o fluxo de pessoas;
adotar medidas para manter o distanciamento entre as pessoas no interior do estabelecimento;
- disponibilizar álcool-gel ou líquido 70%, ou soluções antissépticas/sanitizantes de efeito similar, na entrada e
- disponibilizar material de higiene e equipamento de proteção individual, como protetor facial (face shield), máscaras, luvas e demais equipamentos recomendados para a manutenção da higiene pessoal dos funcionários, orientando os colaboradores de modo a reforçar a importância e a necessidade destas ações;
- intensificar rigorosamente as ações de limpeza nos estabelecimentos, de forma contínua, em especial com higienização das áreas comuns e de circulação, pisos, balcões, corrimões, maçanetas, sanitários e superfície de equipamentos, preferencialmente com água sanitária ou outro produto saneante indicado pela ANVISA;

- intensificar a higienização de todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços, inclusive máquinas para pagamento com cartões, antes e após cada utilização;
- impedir a entrada ou permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscaras de proteção facial, com adequada cobertura sobre o nariz e a boca;
manter um termômetro digital remoto, proibindo a entrada e permanência de pessoas com temperatura corporal superior a 37,5oC;
garantir que os ambientes estejam ventilados, facilitando a circulação de ar.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS PELAS LOCADORAS DE VEÍCULOS
Art. 24 As Locadoras de Veículos poderão funcionar de segunda-feira a sábado, devendo:

- afixar, na entrada e no interior dos estabelecimentos, avisos de conscientização da necessidade de higienização pessoal e da adoção das medidas de prevenção e enfrentamento do contágio pelo coronavírus.

- providenciar controle fixo na entrada dos estabelecimentos, mantendo funcionários para organizar as filas de entrada, caso houver, por meio de sinalizadores de cor visível e

destacada, colados no piso da área externa, com distância mínima de 1,50m (um metro e cinquanta centímetros), paraevitar aglomeração e distribuir o fluxo de pessoas;
- adotar medidas para manter o distanciamento entre as pessoas no interior do estabelecimento;
- disponibilizar álcool gel ou líquido 70%, ou soluções antissépticas/sanitizantes de efeito similar, na entrada e
- disponibilizar material de higiene e equipamento de proteção individual, como protetor facial (face shield), máscaras, luvas e demais equipamentos recomendados para a manutenção da higiene pessoal dos funcionários, orientando os colaboradores de modo a reforçar a importância e a necessidade destas ações;
- intensificar rigorosamente as ações de limpeza nos estabelecimentos, de forma contínua, em especial com higienização das áreas comuns e de circulação, pisos, balcões, corrimões, maçanetas, sanitários e superfície de equipamentos, preferencialmente com água sanitária ou outro produto saneante indicado pela ANVISA;

- intensificar a higienização de todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços, inclusive máquinas para pagamento com cartões, antes e após cada utilização;
- impedir a entrada ou permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscaras de proteção facial, com adequada cobertura sobre o nariz e a boca;

- manter um termômetro digital remoto, proibindo a entrada e permanência de pessoas com temperatura corporal superior a 37,5oC;

- garantir que os ambientes estejam ventilados, facilitando a circulação de ar.

§ 1º Os empreendimentos citados no caput *ficarão* limitados à capacidade ocupacional de 30% (trinta por cento).
DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS PELOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE

Art. 25 Os escritórios de contabilidade poderão funcionar de segunda-feira a sábado.
- afixar, na entrada e no interior dos estabelecimentos, avisos de conscientização da necessidade de higienização pessoal e da adoção das medidas de prevenção e enfrentamento do contágio pelo coronavírus.
- providenciar controle fixo na entrada dos estabelecimentos, mantendo funcionários para organizar as filas de entrada, caso houver, por meio de sinalizadores de cor visível e destacada, colados no piso da área externa, com distância mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), para evitar aglomeração e distribuir o fluxo de pessoas;
- adotar medidas para manter o distanciamento entre as pessoas no interior do estabelecimento;

- disponibilizar álcool-gel ou líquido 70%, ou soluções antissépticas/sanitizantes de efeito similar, na entrada e
- disponibilizar material de higiene e equipamento de proteção individual, como protetor facial (face shield), máscaras, luvas e demais equipamentos recomendados para a manutenção da higiene pessoal dos funcionários, orientando os colaboradores de modo a reforçar a importância e a necessidade destas ações;

- intensificar rigorosamente as ações de limpeza nos estabelecimentos, de forma contínua, em especial com higienização das áreas comuns e de circulação, pisos, balcões, corrimões, maçanetas, sanitários e superfície de equipamentos, preferencialmente com água sanitária ou outro produto saneante indicado pela ANVISA;

- intensificar a higienização de todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços, inclusive máquinas para pagamento com cartões, antes e após cada utilização;

- impedir a entrada ou permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscaras de proteção facial, com adequada cobertura sobre o nariz e a boca;
- manter um termômetro digital remoto, proibindo a entrada e permanência de pessoas com temperatura corporal superior a 37,5oC;

- garantir que os ambientes estejam ventilados, facilitando a circulação de ar.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS PELOS ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA
Art. 26 Os escritórios de advocacia poderão funcionar de segunda-feira a sábado.

- afixar, na entrada e no interior dos estabelecimentos, avisos de conscientização da necessidade de higienização pessoal e da adoção das medidas de prevenção e enfrentamento do contágio pelo coronavírus.
- providenciar controle fixo na entrada dos estabelecimentos, mantendo funcionários para organizar as filas de entrada, caso houver, por meio de sinalizadores de cor visível e destacada, colados no piso da área externa, com distância mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), para evitar aglomeração e distribuir o fluxo de pessoas;
- adotar medidas para manter o distanciamento entre as pessoas no interior do estabelecimento;
- disponibilizar álcool-gel ou líquido 70%, ou soluções antissépticas/sanitizantes de efeito similar, na entrada;

- disponibilizar material de higiene e equipamento de proteção individual, como protetor facial (face shield), máscaras, luvas e demais equipamentos recomendados para a manutenção da higiene pessoal dos funcionários, orientando os colaboradores de modo a reforçar a importância e a necessidade destas ações;

- intensificar rigorosamente as ações de limpeza nos estabelecimentos, de forma contínua, em especial com higienização das áreas comuns e de circulação, pisos, balcões, corrimões, maçanetas, sanitários e superfície de equipamentos, preferencialmente com água sanitária ou outro produto saneante indicado pela ANVISA;

- intensificar a higienização de todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços, inclusive máquinas para pagamento com cartões, antes e após cada utilização;

- impedir a entrada ou permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscaras de proteção facial, com adequada cobertura sobre o nariz e a boca;

- manter um termômetro digital remoto, proibindo a entrada e permanência de pessoas com temperatura corporal superior a 37,5oC;

- garantir que os ambientes estejam ventilados, facilitando a circulação de ar.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS PELAS OFICINAS MECÂNICAS E BORRACHARIAS E AUTOPEÇAS

Art. 27 As oficinas mecânicas, borracharias e lojas de autopeças e afins poderão funcionar, de acordo com os protocolos que se seguem:

- afixar, na entrada e no interior dos estabelecimentos, avisos de conscientização da necessidade de higienização pessoal e da adoção das medidas de prevenção e enfrentamento do contágio pelo coronavírus.

- providenciar controle fixo na entrada dos estabelecimentos, mantendo funcionários para organizar as filas de entrada, caso houver, por meio de sinalizadores de cor visível e destacada, colados no piso da área externa, com distância mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), para evitar aglomeração e distribuir o fluxo de pessoas;

- adotar medidas para manter o distanciamento entre as pessoas no interior do estabelecimento;
- disponibilizar álcool gel ou líquido 70%, ou soluções antissépticas/sanitizantes de efeito similar, na entrada;

- disponibilizar material de higiene e equipamento de proteção individual, como protetor facial (face shield), máscaras, luvas e demais equipamentos recomendados para a manutenção da higiene pessoal dos funcionários, orientando os colaboradores de modo a reforçar a importância e a necessidade destas ações;

- intensificar rigorosamente as ações de limpeza nos estabelecimentos, de forma contínua, em especial com higienização das áreas comuns e de circulação, pisos, balcões, corrimões, maçanetas, sanitários e superfície de equipamentos, preferencialmente com água sanitária ou outro produto saneante indicado pela ANVISA;

- intensificar a higienização de todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços, inclusive máquinas para pagamento com cartões, antes e após cada utilização;

- impedir a entrada ou permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscaras de proteção facial, com adequada cobertura sobre o nariz e a boca;

- manter um termômetro digital remoto, proibindo a entrada e permanência de pessoas com temperatura corporal superior a 37,5oC;

- garantir que os ambientes estejam ventilados, facilitando a circulação de ar.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS PELAS LOJAS DE TELECOMUNICAÇÃO, INTERNET E AFINS

Art. 28 As empresas de telecomunicação, internet, imprensa, tecnologia da informação e processamento de dados, tais como gestão, desenvolvimento, suporte e manutenção de hardware, software, hospedagem e conectividade poderão funcionar entre segunda feira e sábado.
- afixar, na entrada e no interior dos estabelecimentos, avisos de conscientização da necessidade de higienização pessoal e da adoção das medidas de prevenção e enfrentamento do contágio pelo coronavírus.
- providenciar controle fixo na entrada dos estabelecimentos, mantendo funcionários

para organizar as filas de entrada, caso houver, por meio de sinalizadores de cor visível e destacada, colados no piso da área externa, com distância mínima de 1,50m (um metro e cinquanta centímetros), para evitar aglomeração e distribuir o fluxo de pessoas;
- adotar medidas para manter o distanciamento entre as pessoas no interior do estabelecimento;
- disponibilizar álcool-gel ou líquido 70%, ou soluções antissépticas/sanitizantes de efeito similar, na entrada e

- disponibilizar material de higiene e equipamento de proteção individual, como protetor facial (face shield), máscaras, luvas e demais equipamentos recomendados para a manutenção da higiene pessoal dos funcionários, orientando os colaboradores de modo a reforçar a importância e a necessidade destas ações;

- intensificar rigorosamente as ações de limpeza nos estabelecimentos, de forma contínua, em especial com higienização das áreas comuns e de circulação, pisos, balcões, corrimões, maçanetas, sanitários e superfície de equipamentos, preferencialmente com água sanitária ou outro produto saneante indicado pela ANVISA;

- intensificar a higienização de todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços, inclusive máquinas para pagamento com cartões, antes e após cada utilização;

- impedir a entrada ou permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscaras de proteção facial, com adequada cobertura sobre o nariz e a boca;

- manter um termômetro digital remoto, proibindo a entrada e permanência de pessoas com temperatura corporal superior a 37,5oC;

- garantir que os ambientes estejam ventilados, facilitando a circulação de ar.

DOS PROTOCOLOS ESPECÍFICOS A SEREM ADOTADOS PELAS AGÊNCIAS E CONCESSIONARIAS

Art. 29 Fica permitido o funcionamento das agências e concessionárias de veículos automotores, de segunda-feira à sábado, devendo ainda seguir os protocolos:

- afixar, na entrada e no interior dos estabelecimentos, avisos de conscientização da necessidade de higienização pessoal e da adoção das medidas de prevenção e enfrentamento do contágio pelo coronavírus.
- providenciar controle fixo na entrada dos estabelecimentos, mantendo funcionários para organizar as filas de entrada, caso houver, por meio de sinalizadores de cor visível e destacada, colados no piso da área externa, com distância mínima de 1,50m (um metro e cinquanta centímetros), paraevitar aglomeração e distribuir o fluxo de pessoas;

- adotar medidas para manter o distanciamento entre as pessoas no interior do estabelecimento;

- disponibilizar álcool-gel ou líquido 70%, ou soluções antissépticas/sanitizantes de efeito similar, na entrada e

- disponibilizar material de higiene e equipamento de proteção individual, como protetor facial (face shield), máscaras, luvas e demais equipamentos recomendados para a manutenção da higiene pessoal dos funcionários, orientando os colaboradores de modo a reforçar a importância e a necessidade destas ações;

- intensificar rigorosamente as ações de limpeza nos estabelecimentos, de forma contínua, em especial com higienização das áreas comuns e de circulação, pisos, balcões, corrimões, maçanetas, sanitários e superfície de equipamentos, preferencialmente com água sanitária ou outro produto saneante indicado pela ANVISA;

- intensificar a higienização de todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços, inclusive máquinas para pagamento com cartões, antes e após cada utilização;

- impedir a entrada ou permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscaras de proteção facial, com adequada cobertura sobre o nariz e a boca;

- manter um termômetro digital remoto, proibindo a entrada e permanência de pessoas com temperatura corporal superior a 37,5oC;
- garantir que os ambientes estejam ventilados, facilitando a circulação de ar.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 Para os estabelecimentos e atividades que não constam expressamente no presente decreto fica permitido o funcionamento de segunda feira a sábado. Sempre com a capacidade máxima de ocupação de 30% (trinta por cento).

Art. 31 Nos estabelecimentos em que se formarem filas internas/externas para o atendimento, estas devem ser organizadas de modo a manter a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas, sob a responsabilidade do proprietário ou gerente do estabelecimento.

Art. 32 As indústrias, empresas e o comércio de médio e grande porte, deverão estabelecer escalas e revezamentos de turnos de forma a reduzir fluxo, viagens, contato e aglomeração de funcionários, disponibilizar material de higienização e orientar seus empregados de modo a reforçar a importância e a necessidade de cuidados de prevenção;
Art. 33 O transporte coletivo de passageiros no Município deverá ser realizado de acordo com as seguintes medidas, sem prejuízo da adoção das demais medidas sanitárias estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção à propagação da COVID-19.

Lotação dos veículos não poderá exceder à capacidade de 75% (setenta e cinco por cento), respeitado o número de poltronas existentes nos veículos;

Uso de máscara de forma adequada, pelos passageiros e motoristas;

Desinfecção dos veículos a cada viagem;

Manter à disposição, na entrada e saída do veículo, álcool na concentração de 70% (setenta por cento) para utilização dos passageiros e motoristas;

Circular com janelas e alçapões de teto abertos.

Parágrafo único. O transporte de passageiros, como táxi e proveniente de aplicativos, deverá ter ocupação máxima de 3 (três) passageiros, devendo ser disponibilizado álcool em gel aos usuários.

Art. 34 As atividades de cunho religioso, terão ocupação máxima de 30% (trinta por cento) das vagas nos locais, uso de máscaras, todos sentados e observando-se a distância mínima de 1,50 metros entre cada um dos presentes, bem como, o fornecimento obrigatório de álcool em gel nas portas dos locais.

Parágrafo Único: A disponibilização de álcool em gel 70% (setenta por cento) e máscaras para os presentes e utilização de aparelhos de medir temperatura, com restrição de entrada de pessoas com temperatura igual ou superior a 37,5oC, ficando os eventuais acompanhantes também sujeitos as mesmas restrições independentemente da temperatura corporal;

Art. 35 Os velórios terão a ocupação máxima de 30% (trinta por cento), uso de máscaras e observando-se a distância mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) entre cada um dos presentes, bem como, o fornecimento obrigatório de álcool em gel nas portas dos locais;

Parágrafo Único: A disponibilização de álcool em gel 70% (setenta por cento) e máscaras para aos clientes e utilizando aparelhos de medir temperatura, com restrição de entrada de pessoas com temperatura igual ou superior a 37,5oC, ficando os eventuais acompanhantes também sujeitos as mesmas restrições independentemente da temperatura corporal;

Art. 36 No caso de descumprimento das regras impostas neste Decreto, estará´ o infrator sujeito a:

– Primeiramente, multa de R$ 252,42 (duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos) para primeira autuação em descumprimento de medidas impostas neste Decreto;
– A circulação de pessoas sem o uso de máscara de proteção, em qualquer espaço público ou de uso coletivo, ainda que privado, sob pena de incorrer a multa de R$ 252,42 (duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos);

– Em um segundo momento, multa de até R$ 25.241,60 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) a cada reincidência em descumprimento de medidas impostas neste Decreto;

– Persistindo a reincidência, a suspensão do alvará de funcionamento por até 60 (sessenta) dias após o período de vigência deste Decreto;

– Em última instância, o fechamento compulsório pelas autoridades competentes.

Art. 37 A promulgação deste Decreto não impede a adoção de novas medidas de contenção da COVID-19, caso sejam necessárias para preservação da vida.
Art. 38 Em caso de regressão de onda da microrregião ou macrorregião à qual pertence o Município de João Monlevade no Plano Minas Consciente ou, ainda, aumento do número de casos, o Poder Executivo poderá suspender a realização de qualquer uma das atividades mencionadas neste Decreto.
Art. 39. A promulgação deste Decreto não impede a adoção de novas medidas de contenção da COVID-19, caso sejam necessárias para preservação da vida.

Art. 40. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 10 de setembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo ao décimo dia do mês de setembro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:A10DD232

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2408/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE REGIME EXTRAORDINÁRIO DE SUBSÍDIO FINANCEIRO AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído regime extraordinário de subsídio financeiro à Empresa prestadora do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de João Monlevade, durante a vigência do estado de calamidade, decorrente da pandemia de COVID-19, prorrogado no Município por meio do Decreto nº 91, de 12 de Julho de 2021 e eventuais prorrogações.
Art. 2º O regime extraordinário de que trata esta Lei visa assegurar a prestação do serviço de transporte coletivo, mediante a compensação financeira para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, de parte do custo operacional da prestação dos serviços de transporte público, em face dos impactos advindos da pandemia causada pela COVID-19.
Art. 3º Durante a vigência do regime extraordinário desta Lei, o subsídio financeiro à Empresa prestadora do serviço de transporte

coletivo de passageiros corresponderá ao valor mensal de R$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).
Parágrafo único. O subsídio de que trata esta Lei vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por decreto com a devida justificativa técnica.
Art. 4° Os valores do subsídio de que trata esta Lei deverão ser revistos caso haja, em relação ao serviço de transporte coletivo urbano, o repasse de recursos por outros entes da federação e/ou a adoção de práticas alternativas de receita.

Rua Geraldo Miranda, n. 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição em João Monlevade-MG, CEP: 35.930-

027 - Fone: (31)3859-2500 - site: www.pmjm.mg.gov.br

Art. 5º Para a concessão do subsídio de que trata o parágrafo único do art. 3º desta Lei, a empresa permissionária/concessionária do serviço público de transporte coletivo de passageiros deverá enviar ao Município, os seguintes dados e documentos:
I - quilometragem rodada no mês;
II - quantidade de passageiros transportados pelos veículos do transporte público convencional;
III - receita tarifária auferida;
IV - sistema de bilhetagem;
V - custo do transporte coletivo;
VI - certidão negativa municipal;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas;
VIII - certidão da prova de regularidade com a Seguridade Social e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
IX - certidão negativa de Falência e Recuperação Judicial ou extrajudicial.
Art. 6º A empresa permissionária/concessionária do serviço público de transporte coletivo de passageiros deverá garantir que todos os passageiros e tripulação usem máscaras faciais durante a viagem; a disponibilização de álcool em gel nos veículos; o cumprimento do limite de passageiros previsto nos protocolos de distanciamento social, e a higienização dos ônibus.
§ 1º O Município terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, para analisar os relatórios de que trata o caput deste artigo, podendo, ou não determinar correções e solicitar documentos complementares.
§ 2º As correções, caso determinadas, deverão ser realizadas pela empresa no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis.
§ 3º Não aprovados os relatórios e/ou não comprovadas as determinações dos parágrafos do caput deste artigo, o Município ficará dispensado do repasse do subsídio de que trata o parágrafo único do art. 3º desta Lei.
§ 4º A qualquer momento o Município poderá proceder à auditoria das informações referentes aos incisos e parágrafos do caput deste artigo.
Art. 7º O SETTRAN – Setor de Trânsito e Transporte de João Monlevade, juntamente com a empresa permissionária/concessionária do serviço público de transporte coletivo de passageiros deverá criar um mecanismo para realizar pesquisas diárias, semanais e mensais para avaliação da qualidade do transporte público junto aos seus usuários, devendo ter em cada entrevista um número de protocolo e uma forma de identificação do usuário, bem como uma forma de comprovar essas entrevistas e/ou pesquisa, respeitando as regras da Lei Geral de Proteção de Dados.

Rua Geraldo Miranda, n. 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição em João Monlevade-MG, CEP: 35.930- 027 - Fone: (31)3859-2500 - site: www.pmjm.mg.gov.br

§ 1º Essa pesquisa de qualidade será auditada mensalmente por representantes do Setor de Fiscalização do Transporte Público do Município de João Monlevade - MG.
§ 2º O Município irá regulamentar, no que couber, a pesquisa de qualidade do transporte público, especificando os parâmetros e o que mais entender pertinente para realizar a referida avaliação.
Art. 8º A empresa permissionária/concessionária do serviço público de transporte coletivo de passageiros deverá comprovar que está em dia com os salários de seus funcionários até a data que irá receber cada parcela dos valores de subsídio tarifário determinados nesta Lei.
Art. 9º O subsídio de que trata o parágrafo único do art. 3º desta Lei será repassado até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços.
Art. 10. A concessão do subsídio estará condicionada às seguintes contrapartidas da empresa permissionária/concessionária:
I - inclusão das linhas sociais aos domingos e feriados;
II - inclusão da linha social de n. 43 até o bairro Nova Monlevade;
III - extensão das linhas n. 155 e 20 até o conjunto habitacional “Mirantes dos Cristais”;
IV - manutenção dos empregos enquanto perdurar os efeitos desta Lei;
V - proibido o atraso do pagamento dos salários e benefícios trabalhistas aos funcionários;
VI - retirada no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias de todas as “catracas altas” de todos os veículos que compõem a frota.
VII - redução do preço da tarifa do transporte coletivo em R$0,10 (dez centavos de real), fixando-o em R$3,80 (três reais e oitenta centavos) na hipótese de utilização do cartão magnético e R$4,00 (quatro reais) na hipótese de pagamento em dinheiro, vigorando esses valores em congelamento enquanto perdurar o regime extraordinário de subsídio de que trata esta Lei.
VIII - manutenção de R$1,00 (um real) na linha social pertinente às linhas 42 (circular) e 43 (Santa Cecília/Rodoviária), vigorando esses valores em congelamento enquanto perdurar o regime extraordinário de subsídio de que trata esta Lei.
Art. 11. Fica criado o grupo de trabalho e fiscalização, composto de forma paritária por 2 (dois) representantes da Prefeitura, 2 (dois) representantes da Câmara Municipal e 2 (dois) representantes da sociedade civil organizada, cuja responsabilidade será acompanhar a evolução da planilha mês a mês, fiscalizar a utilização do subsídio ora autorizado, monitorar e fiscalizar o cumprimento das condições impostas pela presente Lei, propor alterações, podendo solicitar contratação de consultoria especializada para análise e sugestões de alternativas visando ao equilíbrio da tarifa do transporte coletivo.

Art. 12. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Rua Geraldo Miranda, n. 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição em João Monlevade-MG, CEP: 35.930-

027 - Fone: (31)3859-2500 - site: www.pmjm.mg.gov.br
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 10 de setembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de setembro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:35386B5E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2409/2021 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1° Esta Lei autoriza a abertura de créditos adicionais especial no valor total de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).
Art. 2° O crédito autorizado no art. 1º é para inclusão da seguinte classificação orçamentária na Lei Orçamentária Anual nº 2.375, de 28 de dezembro de 2020.
02.013. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
001. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15. URBANISMO

453. TRANSPORTE COLETIVO URBANO
2601. HUMANIZAÇÃO DO TRÂNSITO
PROJETO: SUBSÍDIO FINANCEIRO AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO EM RAZÃO DA PANDEMIA COVID-19.
33.60.45.00 – Subvenções Econômicas
Valor: R$ 2.100.000,00
Fonte de Recurso: 1.00 Recursos Ordinários
Art. 3° Como recurso para suportar o crédito autorizado no art. 1º, descrito no art. 2º, serão utilizadas as anulações das seguintes classificações orçamentárias:
02.008. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
001. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28. ENCARGOS ESPECIAIS
843. SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
000.ENCARGOS ESPECIAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA
32.90.21.00 – Juros sobre a dívida por contrato
Valor: R$800.000,00
Fonte de Recurso: 1.00 Recursos Ordinários
46.90.71.00 – Principal da dívida contratual resgatado
Valor: R$ 500.000,00
Fonte de Recurso: 1.00 Recursos Ordinários
02.008.SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Rua Geraldo Miranda, n. 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição em João Monlevade-MG, CEP: 35.930- 027 - Fone: (31)3859-2500 - site: www.pmjm.mg.gov.br

001. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999.RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999.RESERVA DE CONTINGÊNCIA
OPERAÇÃO ESPECIAL: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.99.00 – Reserva de Contingência
Valor: R$600.000,00
Fonte de Recurso:1.00 Recursos Ordinários
02.013. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
001. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15. URBANISMO
452. SERVIÇOS URBANOS
1502. CUIDANDO DA NOSSA CIDADE
ATIVIDADE: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
33.90.34.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
Valor: R$200.000,00
Fonte de Recurso: 1.00 Recursos Ordinários
Art. 4° Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 10 de setembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de setembro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:BE484C7D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO Dispensa de Licitação nº 10/2021, fundamentada no inciso IV do Art. 24, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 526/2021.

Objeto: "LOCAÇÃO DE VEÍCULO MINI VAN, 07 LUGARES, PARA TRANSPORTAR PACIENTES RENAIS CRÔNICOS, PELO PERÍODO DE 06 MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA E COMBUSTÍVEL E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA".

Locador: "DIGTOXE INTERMEDIAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRASNPORTE LTDA", CNPJ:
31.383.570/0001-31.

Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Vigência: 06 (seis) meses

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 10.302.1003.2059 – 3.3.90.39 – Ficha 527– Fonte 1.02

João Monlevade, 09 de setembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:5D6EB3F7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O ROTARY CLUBE DE JOÃO MONLEVADE – LEI 13.019/14.

João Monlevade, 10 de setembro de 2021.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social OSC: ROTARY CLUBE DE JOÃO MONLDEVADE - CNPJ: 18.266.098/0001-99 Objeto: Possibilitar a realização das ações previstas no projeto "Cuidar do Futuro", utilizando recursos do Fundo Municipal para Infância e a Adolescência (FMIA/JM), conforme RESOLUÇÃO nº 003/2021/ CMDCA/JM. Vigência: 1º de outubro de 2021 a 31 de março de 2022. Valor Global: R$ 38.890,30 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa reais, trinta centavos) a ser repassado em parcela única.

ONDE SE LÊ:
Dotação orçamentária: 08.243.0805.2038 – 3.3.50.4300 – FICHA 357, FONTE 1.00
LEIA-SE:
Dotação orçamentária: 08.243.0805.2038 – 3.3.50.4100 – FICHA 322, FONTE 1.00

Considerando que a Lei Nº 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público.
Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal Nº112/2018 que alterou o Decreto Nº 90/2017 que regulamentava a Lei Nº13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.
Considerando que o inciso II, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social".
Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por

organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".
O Rotary é uma organização internacional, fundada em 1905 na cidade de Chicago – Estados Unidos, presente em mais de 200 países, com 1,2 milhões de pessoas em todo o mundo. Em João Monlevade, foi fundado em 1978. O Clube mantém parceria ativa com diversas OSCs realizando campanhas de arrecadação de alimentos e vestuário distribuídas nas comunidades carentes do município.
Atua também com as Secretarias Municipais de Saúde, de Assistência Social/CRAS, de Educação, com a ASSOCIAMED, UNIMED e MedLab, realizando ações conjuntas, através de palestras educativas, destinadas a proteção, inclusão e promoção da família, vítima do processo de vulnerabilidade e de exclusão social, valorização da mulher; fomento à saúde e prevenção de DSTs e AIDS, dentre outros
A instituição parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.
Não obstante encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social. O repasse do recurso oriundo do FMIA possibilitará a execução do projeto "Cuidar do Futuro", cujo objetivo é minimizar os impactos negativos causados pela COVID 19, através de distribuição de cestas básicas e botijões de gás para famílias cadastradas pelo Rotary e adaptação e melhorias de uma sala no andar térreo da sede da OSC para desenvolvimento de diversos projetos do clube.
Cabe salientar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo. Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração de Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público, conforme art.30, Lei Federal nº 13.019/2014.
Marinete da Silva Morais Secretária Municipal de Assistência Social Fica autorizada a celebração do Termo de Fomento com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, inciso 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.
O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:302541D8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO) – JW RADIADORES LTDA. - ME

Objeto: Prestação de Serviços de Elétrica de Veículos leves e pesados para atender ao Setor de Resfriamento em radiadores de veículos leves e pesados para atender ao Setor de Oficinas da Prefeitura de João Monlevade, do Processo Administrativo 79/2021 - Fund. Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 - Valor do Contrato: R$ 8.470,00 - Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Administração – 04122.04022.016 - 3593039 - Ficha 90 – Fonte de Recurso 1.00 Prazo: 5 meses, do período do aditivo, a contar de sua assinatura.
Vigência (até 31 de dezembro de 2021).

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:4A1DC72B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO) – MACIEL RAMOS FERREIRA. - EPP

Objeto: Prestação de Serviços de Reboque de veículos leves, caminhões, ônibus e máquinas pesadas para atender ao Setor de Oficinas da Prefeitura de João Monlevade, do Processo Administrativo 92/2021 - Fund. Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 - Valor do Contrato: R$ 8.735,00 - Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Administração – 04122.04022.016 - 3593039 - Ficha 90 – Fonte de Recurso 1.00 Prazo: 5 meses, do período do aditivo, a contar de sua assinatura. Vigência (até 31 de dezembro de 2021).

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:7CEE8FDF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO) – PABLIO BIANCHI BELIQUE

Objeto: Prestação de Serviços de Alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos leves, incluindo Ducatos, L200 e Kombi, para atender ao Setor de Oficinas da Prefeitura de João Monlevade, do Processo Administrativo 94/2021 - Fund. Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 - Valor do Contrato: R$ 8.510,00 - Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Administração – 04122.04022.016 - 3593039 - Ficha 90 – Fonte de Recurso 1.00 Prazo: 5 meses, do período do aditivo, a contar de sua assinatura. Vigência (até 31 de dezembro de 2021).

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:F640DBB2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO) – JUNIOCAR PNEUS LTDA

Objeto: Prestação de Serviços de Rastreamento de Serviços de veículos leves e pesados para atender ao Setor de Oficinas da Prefeitura de João Monlevade, do Processo Administrativo 84/2021 - Fund. Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 - Valor do Contrato: R$ 8.160,00 - Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Administração – 04122.04022.016 - 3593039 - Ficha 90 – Fonte de Recurso 1.00 Prazo: 5 meses, do período do aditivo, a contar de sua assinatura. Vigência (até 31 de dezembro de 2021).

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:24298064

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO (DE TERMO DE CONTRATO) SAFETEC INFORMATICA LTDA.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos nas Ferramentas e Funcionalidades ao Domínio Educacional Google WORSPACE FOR EDUCATION, decorrente do Processo 369/2021 – Fund. Art. 24 da Lei 8.666/93– Valor: R$ 12.000,00– Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Educação – 12.361.1202.2070 – 3.3.90.40.00 - ficha 163 – FR – 1.01 – Prazo: (06) seis meses, a contar a partir da assinatura contrato. Data: 16/08/2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:83C12456

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO Nº 014/2021

Convênio nº 014/2021 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e o Município de Japaraíba. O presente convênio tem por objeto a mútua cooperação entre os convenentes, objetivando o desenvolvimento dos serviços administrativos internos e externos nas áreas de recursos humanos, saúde, educação, fiscalização e administração geral, por meio de experiências administrativas e tecnologias específicas. VIGÊNCIA: 31/12/2024. DATA: 02/08/2021.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:3E2F800B

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021
(013/2021PMMG)

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2021(013/2021PMMG), firmado entre o Município de Lagoa da Prata e o Estado de Minas Gerais por intermédio da Policía Militar do Estado de Minas Gerais. O presente instrumento tem por objeto majoração e remanejamento de valores no plano de trabalho alterando o item 5 do plano de trabalho de aplicação e alteração no item 04 do cronograma de execução, que passará a vigorar conforme disposto no quadro anexo, parte deste termo aditivo. A adequação financeira se faz necessária para suprir a demanda operacional, bem como gastos com consumo de combustível, aluguel da sede da 107ª Cia PM, aquisição de serviços, peças e acessórios para as manutenções das viaturas empregadas nas atividades operacionais da 107ª Cia PM. DATA: 26/08/2021.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:2A8D07A8

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO Nº 015/2021

Convênio nº 015/2021 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Fundação São Carlos. O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para custear as despesas com procedimentos cirúrgicos de média complexidade, de urgência e eletivos, nas especialidades de cirurgia geral e oftalmológica aos Munícipes de Lagoa da Prata, prestando atendimento de qualidade e resolutividade na execução de cirurgias de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Resolução nº 020/2021 do Conselho Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 31/07/2022. DATA: 16/08/2021.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:2BB9A65E

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO Nº 016/2021

Convênio nº 016/2021 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Fundação São Carlos. O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para custear as despesas na contratação de médicos ortopedistas para atender no Hospital São Carlos e UPA 24hs, em caráter de plantão, execução de procedimentos ortopédicos de urgência, emergência, eletivas em baixa, média e alta complexidade, conforme Resolução nº 021/2021 do Conselho Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 31/07/2022. DATA: 16/08/2021.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:224BAE73

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
TERMO DE RESCISÃO Nº 002/2021

Termo de Rescisão nº 002/2021 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto. O presente instrumento tem por objeto a Rescisão unilateral do Convênio que visava a cessão de uso de um Caminhão Tanque Ford/F14000, ano/modelo 1989, cor prata, diesel, Placas GSY 8167, Renavam 00247448494, Chassi 9BFXXXLM6KDB11965. Data: 23/08/2021

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:849C36AD

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO Nº 017/2021

Convênio nº 017/2021 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a União Brasileira de Faculdades - UniBF. O presente convênio tem por a concessão de estágios obrigatórios e não obrigatórios pela Concedente a alunos matriculados e frequentes na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, em conformidade com a Lei nº. 11.788, de 25/09/2008. VIGÊNCIA: 60 Meses. DATA: 27/08/2021.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:028C152D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DESPACHO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 167/2021
PREGÃO N.º 060/2021

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 167/2021
PREGÃO N.º 060/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÃO DE EQUOTERAPIA, PARA ATENDER AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA OU MENTAL, E NECESSIDADES ESPECIAIS EVOLUTIVAS, DISTURBIO COMPORTAMENTAL E DE APRENDIZAGEM, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO.

Os Pregoeiros, no uso de suas atribuições legais, mediante o Parecer Jurídico N° 129/2021 e Ofício N° 349/2021, em concordância, **decidem** pela inabilitação de ambos os licitantes e, consequentemente, revogam a condição de vencedora da empresa GABRIEL OLIVEIRA FLORINDO e acatam o pedido de cancelamento deste certame.

Lagoa da Prata, 10 de setembro de 2021.

IONE DUARTE TEIXEIRA JOSE GABRIEL ELIAS

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:DF227B4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

A Pref. Munic. de Lagoa dos Patos/MG torna público o Pregão Presencial nº 030/2021, cujo objeto é : **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA DESTINADOS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS/MG,** Horário/Data: 09:00:00 de Quarta-feira , 22 de Setembro de 2021. Edital disponível no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3745 1239

VALERIA TAMIRES SOARES
Pregoeira Oficial

Lagoa dos Patos-MG, 09 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:AB2867A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COMISSÃO DISCIPLINAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 969 de 13 de novembro de 2017, alterada pela Portaria nº 1.144 de 1 de julho de 2020, do Exmo. Sr. Rogério César de Matos Avelar, com fundamento no disposto no art. 194, §4°, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, INTIMA o servidor Edson Gomes de Oliveira, matrícula 10191, a comparecer perante esta Comissão, no dia 15 de setembro de 2021, às 10h30, no seguinte endereço: Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, a fim de prestar informações, acerca dos fatos a que se refere o Processo Administrativo nº 12428/2021.

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:B0785ABA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
4ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2021

ENTREGA DE DOCUMENTOS

4ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 001/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia 14/09/2021, no horário de 13h às 15h , no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Loja 28/Lacqua Shopping –Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
REGIONAL SUL				
7	ANA CRISTINA AURÉLIO FAJARDO DE CASTRO	Agente de Controle de Endemias - ACE	10/09/2021	
REGIONAL CENTRO OESTE				
13	CIBELLE MARQUES GONÇALVES	Agente de Controle de Endemias - ACE	10/09/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:C2CDD99B

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
51ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2021

51ª CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.6 DO REFERIDO EDITAL 004/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **14/09/2021,** no horário de **13h às 15h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500 / Loja 28 / Lacqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
45º	RAFAELA RODRIGUES MARTINI	Psicólogo	10/09/2021

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:F63E8F1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ABERTURA DO PE 076/2021 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Retifica-se o extrato referente à abertura do Pregão Eletrônico PE 076/2021, publicado na Edição 3090 no Diario da Associação Mineira de Municípios em 09/09/2021.

Onde se lê: 20/09/2021.

Leia-se: 28/09/2021.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:DAE96777

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Retifica-se o extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XIII | nº 3083, de 31 de Agosto de 2021, referente à Homologação da Inexigibilidade nº 012/2021.

Leia-se: Valor total estimado a ser repassado será de R$ 199.827,20 (Cento e noventa e nove mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Em 09/09/21.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:C85C6929

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.352, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Regulamenta a implantação, execução e gestão do regime de trabalho remoto (*home Office*), de que trata o art. 22-A da Lei Municipal nº 3.241, de 2012 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao disposto no § 3º do art. 22-A, da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as diretrizes e normas gerais a serem observadas na implantação, execução e gestão do regime de trabalho remoto (*home Office*), dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

CAPÍTULO I

DO REGIME DE TRABALHO REMOTO

Art. 2º Para fins da presente regulamentação, considera-se regime de trabalho remoto aquele realizado à distância, por meio de equipamentos e tecnologias que permitam a sua plena realização fora das dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, podendo se dar em jornada integral ou parcial.

Art. 3º O regime de trabalho remoto (*home Office*), poderá ser implementado para realização de projetos e consecução de tarefas habituais e rotineiras desenvolvidas pelo servidor.

Parágrafo único. Constituem projetos e tarefas habituais e rotineiras do servidor, para os fins deste Decreto, aqueles que correspondem às atribuições do cargo ocupado, sendo realizados de maneira cotidiana pelo servidor, e que podem ser objetivamente mensurados e acompanhados de maneira remota.

Art. 4º O regime de trabalho remoto (*home Office*), poderá ainda ser realizado em caráter temporário, por prazo determinado.

Art. 5º Todas as tarefas e projetos fixados no regime de trabalho remoto *(home Office)* deverão ser compatíveis com as atribuições do cargo do servidor, com a competência de sua unidade de trabalho e com o regime não presencial.

Art. 6º A prestação de serviços em regime de trabalho remoto deverá ser justificada pela chefia imediata do servidor e submetida à autorização expressa do Secretário da pasta, observadas as regras e disposições contidas na Lei Municipal nº 3.241, de 2012, e neste Decreto.

Art. 7º A execução de trabalho externo não caracteriza, de forma isolada, atividade em regime permanente de trabalho remoto *(home Office)*.
Parágrafo único. Considera-se trabalho externo, para os fins deste Decreto, as ações que, por sua própria natureza, podem ser desenvolvidas fora das dependências da unidade de trabalho, como reuniões, audiências, vistorias, fiscalização, participação em congressos, cursos, e demais atividades desenvolvidas fora das dependências físicas da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O exercício das atribuições do cargo em regime de trabalho remoto não constitui direito subjetivo do servidor, podendo a autorização ser revogada a qualquer tempo, observadas as regras e condições fixadas na Lei Municipal nº 3.241, de 2012, e neste Decreto.

Art. 9º A adesão ao regime de trabalho remoto *(home Office)*, será sempre facultativa, conforme necessidade do órgão e interesse/disponibilidade do servidor, respeitado sempre o interesse púbico.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS DO REGIME DE TRABALHO REMOTO

Art. 10. Poderá atuar em regime de trabalho remoto *(home Office)*, o servidor que execute atividades em meios físicos ou eletrônicos, compatíveis com a prestação do serviço de forma remota.

Art. 11. A autoridade competente, na verificação da conveniência e oportunidade da prestação de trabalho remoto deverá observar as peculiaridades das atividades e do órgão ou entidade e as capacidades desenvolvidas pelo servidor para:

I - organização: capacidade de estruturar suas atribuições, estabelecendo prioridades;

II - autonomia: capacidade de atuar com disciplina e comprometimento sem acompanhamento presencial;

III - orientação para resultados: capacidade de atentar aos objetivos e trabalhar para alcançá-los, observados sempre os prazos previamente estabelecidos;

IV - controle de qualidade: capacidade de avaliar criticamente o trabalho realizado e alcançar com qualidade os objetivos fixados;

V - integração do trabalho: capacidade de alinhar tarefas individuais com a equipe e chefia, tornando o trabalho mais efetivo e sem sobreposição e/ou retrabalho.

Art. 12. Não poderá realizar trabalho remoto o servidor:

I - que desempenha suas atividades no atendimento ao público externo e interno ou outras atividades em que a presença física seja indispensável;

II - ocupantes de cargo em comissão de direção, chefia e assessoramento;
III - que possua função gratificada;
IV - que possua equipe de trabalho sob sua responsabilidade e coordenação;

V - que tenha incorrido em falta disciplinar, apurada mediante procedimento de sindicância ou processo administrativo disciplinar;

VI - servidores que não alcançaram nota suficiente na avaliação de desempenho no ano anterior à data de solicitação e/ou de participação do regime de trabalho remoto.

Art. 13. É vedado ao servidor utilizar-se de mão de obra de terceiros, servidores ou não, com ou sem remuneração, para executar suas atividades em regime de trabalho remoto *(home Office*), bem como

dar a conhecer a outrem assuntos relativos ao trabalho desempenhados.

CAPÍTLO III

DAS REGRAS DE EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Art. 14. O servidor autorizado a prestar serviço em regime de trabalho remoto *(home Office)*, deverá preencher formulário próprio, disponibilizado pela Coordenação de Recursos Humanos no espaço do servidor, e enviar ao Departamento Pessoal, devidamente assinado pelo servidor, chefia imediata e secretário da pasta.

Art. 15. A execução dos projetos e tarefas nesse regime fica condicionada ao estabelecimento de Plano de Trabalho contendo:

I - metas fixadas;

II - condições específicas para realização de trabalho remoto *(home Office)*;

III - escala de comparecimento presencial semanal obrigatório;

IV - período de disponibilidade do servidor à chefia imediata e superior;

V - indicação do local e do horário de trabalho remoto *(home Office)*;

VI - compromisso de realização, pelo servidor, das suas metas e demais condições fixadas.

Parágrafo único. As metas fixadas no plano de trabalho deverão ser compatíveis com os demais instrumentos de planejamento, mensuração de desempenho e com as atribuições do cargo ocupado pelo servidor.

Art. 16. A chefia imediata deverá promover a avaliação periódica do regime de trabalho remoto *(home Office)* fixado para seus servidores, encaminhando ao Diretor ou ao Secretário Municipal os relatórios mensais do acompanhamento das metas.

Art. 17. A caracterização do cumprimento da jornada no regime de trabalho remoto dar-se-á pela aferição mensal da assiduidade, que consiste na observância, pelo servidor, ao longo do período de aferição, do cumprimento das metas fixadas para o período, além do comparecimento na unidade de trabalho nos dias e horários estabelecidos pela chefia imediata, do registro eletrônico de atividades desenvolvidas, da disponibilidade nos períodos acordados e de todas as demais obrigações e condições específicas fixadas no plano de trabalho, à vista da natureza do cargo e das características específicas dos serviços.

Art. 18. Caberá à chefia imediata acompanhar a execução do regime de trabalho remoto *(home Office)* dos servidores sob sua gestão e adotar as providências pertinentes nas hipóteses de descumprimento das metas, condições e demais disposições fixadas.

Art. 19. A inadequação ao regime de trabalho remoto restará caracterizada quando o servidor descumprir, nos termos fixados no plano de trabalho, um ou mais requisitos ou condições fixadas para o regime de trabalho remoto.

Art. 20. O desempenho inferior ao estabelecido fica configurado quando o servidor, de forma injustificada, não cumpre as metas fixadas no período de aferição, segundo os critérios objetivos de mensuração definidos no plano de trabalho, bem como das demais regras e condições do regime de trabalho remoto.

Art. 21. O servidor ficará preventivamente impedido de laborar no regime de trabalho remoto enquanto durar a apuração de informação acerca dos indícios de violação às regras e condições do trabalho remoto *(home Office)* pactuado.

Art. 22. A prestação de serviços no regime de trabalho remoto poderá ser suspensa em razão:

I - da conveniência ou necessidade do serviço;

II - da inadequação do servidor ao regime;

III - do desempenho do servidor inferior ao estabelecido;

IV - da desistência do servidor;

V - quando houver violação às regras e condições do trabalho remoto *(home Office)*, pactuado, até sua devida apuração.

VI - quando o servidor deixar de cumprir os deveres ou incorrer em proibições dispostas na Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012.

CAPÍTLO IV

DAS OBRIGAÇÕES DOS SERVIDORES EM REGIME DE TRABALHO REMOTO

Art. 23. Além das obrigações dispostas na Lei Municipal nº 3.242, de 2012, os servidores estarão sujeitos às seguintes condições no regime de trabalho remoto, sem prejuízo da previsão de outras a serem fixadas pela autoridade competente em função das especificidades de cada unidade:

I - estar à disposição da chefia imediata e da equipe, por e-mail, telefone ou qualquer outro meio, pelo período equivalente à jornada de trabalho diária, nos horários de início e término fixados no plano de trabalho, com previsão do horário de descanso ou almoço, quando o caso, nos termos da legislação de regência;

II - cumprir a jornada diária de trabalho presencialmente nos dias fixados para comparecimento presencial;

III - cumprir as metas fixadas no plano de trabalho;

IV - efetivar o registro eletrônico regular de suas atividades, nos termos definidos no plano de trabalho;

V - atender à convocação para comparecimento presencial;

VI - informar à chefia imediata, sempre que solicitado, o andamento dos trabalhos e apontar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar a entrega dos trabalhos sob sua responsabilidade;

VII - dispor da estrutura física adequada e infraestrutura tecnológica mínima necessária à execução dos serviços no local indicado para o trabalho remoto *(home Office)*, sendo de responsabilidade exclusiva do servidor a sua disponibilização, manutenção e correto funcionamento;

VIII - preservar o sigilo dos dados, mediante observância das disposições constantes da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, no que couber, das normas internas de segurança da informação e demais cautelas pertinentes, seguindo a política de segurança da informação e orientações técnicas específicas da área de tecnologia da informação.

IX - reunir-se com a chefia imediata para apresentar resultados parciais e finais, proporcionando o acompanhamento da evolução dos trabalhos e o fornecimento de demais informações;

X - responsabilizar-se pelo transporte, guarda, conservação e sigilo dos processos e documentos retirados das dependências da Prefeitura.

CAPITULO V

DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS

Art. 24. O servidor poderá optar por indicar sua residência ou outro local compatível com o cumprimento das normas e condições gerais e específicas fixadas para o regime de trabalho, vedada a sua realização nas dependências de órgãos públicos diversos do local de lotação do servidor.

Art. 25. O servidor autorizado a prestação serviços em regime de trabalho remoto deverá providenciar e manter, às suas expensas, as estruturas físicas e tecnológicas para a realização de suas atividades em trabalho remoto *(home Office)*, com a utilização de equipamentos adequados e ergonômicos.

Art. 26. A disponibilização de acesso remoto aos sistemas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa será realizada pela Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico.

Parágrafo único. No caso de problemas relacionados ao acesso e ao funcionamento dos sistemas institucionais, o servidor poderá valer-se do suporte técnico do TI, observado o horário de expediente.

Art. 27. Não compete ao Departamento de Tecnologia da Informação efetuar a instalação da estação de trabalho na residência do servidor, nem tampouco disponibilizar o acesso à internet e ou realizar manutenção em equipamentos de propriedade do servidor, ainda que utilizados para o trabalho, ficando a cargo e às expensas do servidor em trabalho remoto *(home Office)*.

Art. 28. O servidor, antes do início do trabalho remoto *(home Office)*, assinará declaração expressa de que a instalação em que executará o trabalho atende às exigências do *caput* e que está ciente de que é sua responsabilidade os manter em pleno funcionamento.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. A inobservância injustificada de requisito ou condição do regime de trabalho remoto poderá ensejar, nos termos definidos na legislação vigente, a caracterização do descumprimento da jornada de trabalho, sujeitando o servidor aos competentes descontos e demais sanções na forma da Lei Municipal nº 3.241, de 2012.

Art. 30. Aos servidores em regime de trabalho remoto (*home Office*), ficam garantidos todos os direitos e proibições previstos no Estatuto do Servidor.

§ 1º Será assegurado servidor que labore em regime de trabalho remoto *(home Office)*, o direito a todas as licenças e afastamentos concedidos na forma da Lei, bem como o direito de férias, folga eleitoral ou outros afastamentos legais.

§ 2º O processamento de afastamento e de licença para tratamento de saúde ou abono é aquele previsto na Lei Municipal nº 3.242, de 2012.

Art. 31. A quantidade diária de servidores laborando em trabalho remoto *(home Office*), não poderá ser superior a 50% do quadro de pessoal do respectivo setor.

Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de agosto de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:C489B4EC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE EMBARGO Nº202010003314
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **EMBARGA,** nos termos e efeitos dos artigos 16 e 31,da lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **MAURO RAMOS DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 699.990.156-20, por Obra irregular, situado na Ana da Costa Viana, s/n Jardim Imperial, (lote 9, quadra 14) conforme auto lavrado no dia 31/01/2020 de março de 2020, às 18 horas e 01 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração á Lei Municipal 2863/2008.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020501000588
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeito do artigo 33 da Lei Municipal nº 2863/08 , o contribuinte **GERALDA ROCHA**, portadora do CPF nº 101.607.578-27, por Material ou Entulho no Passeio, situado na Ismael do Carmo Madeira, nº174, Vila Rica, (lote 32, quadra 1), sendo que o mesmo deverá providenciar as adequações do passeio público, conforme auto lavrado no dia 12 de maio de 2021, às 18 horas e 18 minutos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020501000707
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **AUGUSTA HERBSTER DE GUSMAO LAMBERT**, portadora do CPF nº118.046.026-04, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Ceará s/n°,Joá, (lote 18, quadra 84), conforme auto lavrado no dia 24 de maio de 2020, às 10 horas e 37 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020341000419
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **ESPOLIO DE WNADER ROBERTO MELO**, portador do CPF nº 008.713.706-20, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua AL dos Vinhaticos, s/nº, Residencial Visão, (lote 3, quadra 21), conforme auto lavrado no dia 23 de maio de 2020, às 07 horas e 16 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020401000329
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **AILTON CASIMIRO DE SOUZA**, portador do CPF nº 164.035.506-59, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Leonardo da Vinci, s/nº, Aeronautas, (lote 21, quadra 62), conforme auto lavrado no dia 24 de maio de 2020, às 11 horas e 44 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020401000330
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **AILTON CASIMIRO DE SOUZA**, portador do CPF nº 164.035.506-59, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Leonardo da Vinci, s/nº, Aeronautas, (lote 22, quadra 62), conforme auto lavrado no dia 24 de maio de 2020, às 11 horas e 44 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer

Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020501000722
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeito do artigo 33 da Lei Municipal nº 2863/08 , o contribuinte **CILESE ALVES PEREIRA**, portador do CPF nº 679.575.366-20, por Material ou Entulho no Passeio, situado na Rua Aeroporto, nº54, Aeronautas, (lote 1, quadra 31), sendo que o mesmo deverá providenciar as adequações do passeio público, conforme auto lavrado no dia 04 de Abril de 2020, às 12 horas e 09 minutos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020501000723
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeito do artigo 33 da Lei Municipal nº 2863/08 , o contribuinte **RONEY DA SILVA FILGUEIRAS**, portador do CPF nº 970.926.306-49, por Material ou Entulho no Passeio, situado na Rua Aeroporto, nº73, Aeronautas, (lote 17, quadra 47), sendo que o mesmo deverá providenciar as adequações do passeio público, conforme auto lavrado no dia 04 de Abril de 2020, às 12 horas e 32 minutos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº2020501000726
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 4, 47 e 48 § 3º da lei Municipal nº 2863/08 e Art. 44 , 51 53 da Lei 4077/17, ao contribuinte **RAIMUNDO PAULINO FILHO,** portador do CPF não informado, por Passeio irregular ou ausente , situado na Rua Leonardo da Vinci, Aeroporto, (lote 1, quadra 32) conforme auto lavrado no dia 04 de abril de 2020, às 13 horas e 06 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração á Lei Municipal 2863/2008 e Lei Municipal nº 4077/17com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020501000727
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeito do artigo 33 da Lei Municipal nº 2863/08 , o contribuinte **VENINA DIAS ROSA**, portadora do CPF nº 035.340.266-40, por Material ou Entulho no Passeio, situado na Rua Aeroporto, nº145, Aeronautas, (lote 16, quadra 48), sendo que o mesmo deverá providenciar as adequações do passeio público, conforme auto lavrado no dia 04 de Abril de 2020, às 16 horas e 14 minutos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020501000760
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeito do artigo 33 da Lei Municipal nº 2863/08 , o contribuinte **LUIZ DE FREITAS**, CPF não informado, por Material ou Entulho no Passeio, situado na Rua Assembléia, nº48, Santos Dumont, sendo que o mesmo deverá providenciar as adequações do passeio público, conforme auto lavrado no dia 26 de Abril de 2020, às 14 horas e 40 minutos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010005031
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **MARCO ANTONIO RODRIGUES**, portador do CPF nº467.274.936-34, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Est Tarcisio Schettino Ribeiro, n°1012,Vale dos sonhos, (lote 07, quadra 07), conforme auto lavrado no dia 26 de outubro de 2020, às 16 horas e 01 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010005042
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **PATRIA HOLDING PARTICIPAÇÕES E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, portador do CNPJ nº34.676.255/0001-90, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, s/n°,Lundcea, (lote 0, quadra XXA), conforme auto lavrado no dia 23 de Junho de 2020, às 16 horas e 18 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020491000987
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 125,127,128,129 e 130 da Lei Municipal nº 2863/2008 e do artigo 375 da Lei Municipal 03/1950, o contribuinte **RAIMUNDO DINIZ VENTURA**, portador do CPF nº639.281.758-15, por ÁGUA SERVIDA, situado na Rua 5, nº162, Promissão III, (lote 16, quadra 4), conforme auto lavrado no dia 02 de junho de 2020, às 18 horas e 31 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas e a Lei Municipal 2863/2008 com todas as suas penalidades previstas.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:B160C62B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 5° TERMO ADITIVO - ATA RP 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 072/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e MDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP - CNPJ n° 06.029.006/0001-78.

Finalidade: realinhamento de preço do item 8 da referida ata, conforme Processo Administrativo Externo n° 11921/2021, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal n° 8.666/93

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:F86B7F99

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 102/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA -** CNPJ:07.797.967/0001-95.

Finalidade: alteração da razão social e endereço da empresa e prorrogação do prazo de vigência, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:55B0C2B5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - ATA RP 054/2021 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 057/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG; **JULIO ANTONIO FILHO** - CNPJ: 00.150.489/0001-88 e **DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA - ME** - CNPJ: 10.777.020/0001-27.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais de consumo para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, conforme especificações constantes do Anexo Único desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pelo contratante, da competente autorização de fornecimento.

Vigência: 10/09/2021 a 09/09/2022.

Valor: R$ 1.087.160,50.

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
372	02.04.06.15.452.0032.2014.3.3.90.30.00
381	02.04.06.15.452.0032.2058.3.3.90.30.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:9922871E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 32° TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA RP 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 098/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculado pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 29/08/2021 a 04/09/2021, conforme previsão contida na referida Ata RP.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:DB5F272A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – TERMO DE ACORDO 001/2021 - CREDENCIAMENTO 002/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e SERVIX ADMINISTRADORA DE
BENEFÍCIOS SOCIEDADE SIMPLES - CNPJ: 10.495.931/0001-61.

Objeto: credenciamento de empresas devidamente autorizadas pela agência nacional de saúde suplementar – ANS, para atuar como operadora na modalidade de administradora de benefícios, visando à disponibilização de planos de saúde para prestação de assistência médica ambulatorial e hospitalar, fisioterápica, psicológica e farmacêutica na internação, compreendendo partos e tratamentos realizados exclusivamente no país, com padrão de enfermaria, centro de terapia intensiva, ou similar, quando necessária a internação hospitalar, para tratamento das doenças listadas na classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados com a saúde, da organização mundial de saúde, a ser prestada aos membros e servidores ativos e inativos do município de Lagoa Santa/MG, seus dependentes, e pensionistas, para cobertura, em território que tem abrangência na região metropolitana de Belo Horizonte, podendo ser estadual ou nacional, de atendimentos médico-hospitalares e ambulatoriais, na forma disciplinada pela Lei Federal nº 9.656, de 03 de junho de 1998, pela resolução normativa nº 428, de 07 de novembro de 2017, da agência nacional de saúde suplementar – ANS; pela resolução normativa nº 309, de 24 de outubro de 2012, da agência nacional de saúde suplementar – ANS; pela resolução normativa nº 195, de 14 de julho de 2009; pela resolução normativa nº 196, de 14 de julho de 2009, da agência nacional de saúde suplementar – ANS, através de hospitais, centros médicos, consultórios, clínicas especializadas, laboratórios, médicos e outros profissionais ou instituições, conforme mencionado no anexo I, deste edital, para o período de 12 meses, regido pela lei federal nº 9.656, de 03 de junho de 1998 com as alterações e resoluções pertinentes, subsidiariamente pela lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Vigência: 31/08/2021 a 30/08/2022.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:4B0D9F0F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 3° TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **BHMINAS CESTAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA EPP** - CNPJ: 24.271.187/0001-26.

Finalidade: troca de marca do item 57 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 12956/2021, nos termos do art. 65, II, da Lei Federal n° 8.666/93

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:6598467C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021

CONTRATO Nº 035/2021
PARTES: Município De Laranjal, Contratante, José Carlos Serviços LTDA, Contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada para reforma da escada municipal de acesso a Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Laranjal.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021
VIGÊNCIA: 10/09/2021 até 10/11/2021

VALOR: R$25.798,40 (vinte e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.0010.1.0010 – Pavimentação/Recuperação de vias Urbanas
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/1993, Decreto 9.412/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 128/2021, Dispensa nº 038/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e José Carlos Alves Rezende pela Contratada José Carlos Serviços LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:37F5FDE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ATA 090 DE 2021

Na publicação do extrato de ata do dia 13/08/2021, referente ao Processo de Licitação nº. 060/2021 - Pregão Eletrônico 005/2021. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos automotores, zero quilômetro, dotados de todos os equipamentos exigidos pelo código nacional de trânsito. Empresa Detentora: Continental Representação de Maquinas Ltda, Ata 090/2021, com valor global de R$: 322.500,00 (Trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais). **ONDE SE LÊ**: Vigência: 06/07/2021 a 31/12/2021. **LEIA-SE:** Vigência: 06/07/2021 a 05/07/2022.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:10286CB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Nono Termo aditivo ao Contrato nº 001/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: Auto Posto Cometa de Leopoldina LTDA.
Objeto: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Segunda do Contrato n.º 001/2021, conforme justificativas anexas aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, resolvem re-estabelecer o reajuste objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos preceitos legais contidos na alínea d, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma: a)Item 02 – Diesel Comum, passando o valor unitário para R$ 4,639 o litro, em virtude do aumento do preço do combustível, comprovado pelos documentos apresentados pela contratada.
Data de assinatura: 10/09/2021.
Pregão nº 003/2020 – PRC nº 039/2020
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Humberto Ladeira Costa

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:19B47908

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Sétimo Termo aditivo ao Contrato nº 003/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: AUTO POSTO AVENIDA DE LEOPOLDINA LTDA.
Objeto: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Segunda do Contrato n.º 003/2021, conforme justificativas anexas aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, resolvem re-estabelecer o reajuste objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos preceitos legais contidos na alínea d, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:
Item 03 – Diesel S10, passando o valor do mesmo para de R$4,699 o litro, em virtude do aumento do combustível pela fornecedora, comprovado pelos documentos apresentados pela contratada.
Data de assinatura: 10/09/2021.
Pregão nº 003/2020 – PRC nº 039/2020
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Eduardo Barbosa Lima

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:6945A4A4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.146/2020

Pregão nº. 027/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa **BIOKRATOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI – ME** - CNPJ sob o n º. 01.414.690/0001-98
DO PRAZO : Pelo presente termo de aditamento, prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, conforme previsão da cláusula quarta do contrato originário, a contar de 15 de setembro de 2021, mediante solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (Memorando nº. 73-2021), em consonância com o artigo 57, IIda Lei nº. 8.666/93.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratada se compromete a apresentar a renovação da garantia, antes do término da garantia vigente.
Data do Termo Aditivo: 26/08/2021
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Leonardo Vital Rodrigues

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:00992E72

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 073/2021, PRC 01477/2021. **Objeto:** aquisição de materiais médico-hospitalares para atender a Secretaria de Saúde em diversos setores, conforme solicitação de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. **Dia da Licitação: 28/09/2021, às 09:00 horas. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 10 de setembro de 2021.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0CEE5C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL CME / CACS FUNDEB Nº 001/2021

CHAMAMENTO PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, 2021/2022

O Conselho Municipal de Educação (CME) e a Câmara de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS FUNDEB) Leopoldina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 4.568/2021, em consonância com a Lei Federal no 14.113/2020, torna público o Edital de Chamamento para recomposição dos respectivos Conselhos, CONVOCANDO interessados e habilitados.

DA JUSTIFICATIVA:
Considerando o Inciso IV, do Art. 34, da Lei Federal nº 14.113/2020 e do Art. 4º, da Lei Municipal nº 4.568/2021, que especifica a composição do CME / CACS FUNDEB, com suas respectivas representações da sociedade civil e poder público, a partir da necessidade de recomposição da representação de membros das Organizações da Sociedade Civil no CME / CACS FUNDEB Leopoldina, faz-se necessário esse Edital Extraordinário, com chamamento público junto a essas instituições da sociedade civil, garantindo essa regular representação.

DOS PROCEDIMENTOS E IMPEDIMENTOS:
Considerando o Inciso IV, do § 2º, do Art. 34, da Lei Federal 14.113/2020, a indicação de membros, nos casos de organizações da sociedade civil, deverá ocorrer em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.
Conforme o disposto na Lei Federal 14.113/2020, são impedidos de integrar o Conselho:
l. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;
Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
Estudantes que não sejam emancipados
Pais de alunos que:
exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal e/ou prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

DA RECOMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DE MEMBROS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A CÂMARA DO FUNDEB:
02 representantes, sendo um titular e um suplente

DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE PODEM PARTICIPAR DESSA INDICAÇÃO DE MEMBROS:
I - São pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CHAMAMENTO:
Os representantes do segmento ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, serão inscritos por meio do preenchimento de Ficha Cadastral (Anexo l), a ser enviada para o e-mail cacsfundebleopoldina@gmail.com, no período de13/09/2021 às 16:00 do dia 28/09/2021.

DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS INDICADOS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:
A escolha dos conselheiros, representantes do segmento das ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, será realizada mediante sorteio público, com a presença dos demais conselheiros do Conselho Municipal de Educação e respectivas Câmaras, no dia 29/09/2021, as 16:00, transmitido pelo Canal CACS FUNDEB Leopoldina, no YouTube.

DOS RECURSOS:
O prazo para interposição de recursos será de 30/09/2021 às 16:00 do dia 04/10/2021.

DO RESULTADO DO PROCESSO DE CHAMAMENTO:
O resultado da escolha dos membros representantes do segmento ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, do CME / CACS FUNDEB, será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina, nas plataformas virtuais dos respectivios Conselhos, a partir do dia 06/10/2021.
Os conselheiros, titular e suplente, serão devidamente nomeados pelo Poder Executivo, por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Município.

CRONOGRAMA:

DATAS / Hr	ACONTECIMENTO
10/09/2021	Publicação do edital de chamamento no Diário Oficial dos Municípios e demais plataformas virtuais
13/09/2021 às 16:00 do dia 28/09/2021	Período de inscrições (Anexo I), pelo email: cacsfundebleopoldina@gmail.com
29/09/2021 às 16:00	Sorteio Público pelo canal do CACS FUNDEB Leopoldina no YouTube
30/09/2021 às 16:00 do dia 04/10/2021	Interposição de recursos
06/10/21	Resultado Final

Leopoldina, 09 de setembro de 2021

TEREZILA BARRA SILVA DE OLIVEIRA
Presidente CME Leopoldina

CLAUDIA CONTE DOS ANJOS LACERDA
Presidente CACS/FUNDEB Leopoldina

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA RECOMPOSIÇÃO DO SEGMENTO ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CÂMARA DO FUNDEB

FICHA DE CADASTRO / INDICAÇÃO

1. DADOS GERAIS	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
TELEFONE(S):	
E-MAIL:	
2. ENDEREÇO	
LOGRADOURO (rua, pça, av. / nº):	
BAIRRO:	CIDADE:
3. DOCUMENTOS	
RG:	CPF:
4. REPRESENTAÇÃO / INDICAÇÃO	
Instituição que representa e pela qual foi indicada(o):	
Função na Instituição:	

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:228A12B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CORNELIO PAULO SILVA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA

ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Aditado a partir do dia 01/09/2021:
FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA: Composta de fibras de celulose e polipropileno, de 40 a 70 kg. Tamanho M. Pacote com 30 unidades **– R$ 44,79.**

FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA: Composta de fibras de celulose e polipropileno, de 70 a 80 kg. Tamanho G. Pacote com 30 unidades **– R$ 44,79.**

FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA: Composta de fibras de celulose e polipropileno, acima de 80 kg.Tamanho EG ou XG. Pacote com 26 unidades **– R$ 44,79.**

ROUPA INTIMA DESCARTÁVEL (GERIÁTRICA): unissex, cintura elástica com neutralizador de odores e barreira antivazamento. Tamanho: G/XG. Pacote com 24 unidades **– R$ 61,99.**

Limeira do Oeste - MG, 01 de setembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:EB8ACE66

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AUTO POSTO SÃO PAULO LIMEIRA DO OESTE LTDA-EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor Aditado a partir do dia 10/09/2021: ÓLEO DIESEL COMUM: R$ 5,26 (Cinco reais e vinte e seis centavos).

Limeira do Oeste - MG, 10 de setembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:FF109617

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 125/2021

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 427/2021, de 5/7/2021, constantes do Processo Nº 008/2021, de 24/6/2021, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticada pela servidora:

SIRLANIA MARIA DE JESUS VELOSO, ocupante da função de Agente Política/Secretária Municipal de Administração na Prefeitura Municipal de Luz e aposentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Luz, 10 de setembro de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9EB45080

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 126/2021

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 453/2021, de 15/7/2021, constantes do Processo Nº 009/2021, de 14/7/2021, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticada pelo servidor:

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Setor na Prefeitura Municipal de Luz e aposentado pelo Instituto Nacional do Seguro Social, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Luz, 10 de setembro de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:D664FE05

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 127/2021

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 538/2021, de 27/8/2021, constantes do Processo Nº 011/2021, de 23/8/2021, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticada pelo servidor:

FLAVIO MARTINS DE MENEZES, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 2, atualmente ocupando o cargo em comissão de Vice Diretor Escolar na Prefeitura Municipal de Luz e do cargo efetivo de Professor na Escola Estadual Comendador Zico Tobias, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Luz, 10 de setembro de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:FEC67326

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 128/2021

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 537/2021, de 27/8/2021, constantes do Processo Nº 012/2021, de 23/8/2021, pela **LEGALIDADE** da cumulação praticada pela servidora:

NEIVA DE ARAUJO, ocupante do cargo efetivo Professora da Educação Básica – PEB 1, atualmente ocupando o cargo em comissão de Vice Diretora Escolar na Prefeitura Municipal de Luz e do cargo de Professora na Escola Estadual Sandoval Azevedo, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Luz, 10 de setembro de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:DB24CEBF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 108/2021.

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

MARILDA ALCANTARA – Matrícula Nº. 458, Cargo: Especialista da Educação Básica - EEB. Concessão de 1 (um) mês no período de 1/2/2019 a 2/3/2019, referente ao primeiro período completado em 1/2/2005.

Luz, 10 de setembro de 2021

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:CC1CAD20

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSAO EM PECUNIA – ATO Nº 109/2021.

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

CONCEIÇÃO IMACULADA APARECIDA SANTOS PACHECO SOUSA – Matrícula Nº. 594, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Conversão em pecúnia de 3 (três) meses de licença premio assiduidade sendo um mês referente ao segundo período completado em 28/4/2007 e dois meses referentes ao terceiro período completado em 2/8/2012.

Luz, 10 de setembro de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2D947BED

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSAO EM PECUNIA – ATO Nº 110/2021.

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

CONCEIÇÃO IMACULADA APARECIDA SANTOS PACHECO SOUSA – Matrícula Nº. 594, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Conversão em pecúnia de 2 (dois) meses de licença premio assiduidade referentes quarto período completado em 30/7/2017.

Luz, 10 de setembro de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B5CEA58D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 111/2021.

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso II da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, ao servidor:

FABRICIANO TIBURCIO MESQUITA – Matrícula Nº. 3040, Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I –Pedreiro. Conversão em pecúnia de um mês de licença prêmio assiduidade referente ao primeiro qüinqüênio completado em 8/7/2010.

Luz, 10 de setembro de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6462BE70

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA APOSENTADORIA– ATO Nº 112/2021.

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso II da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

IETE SOUZA COSTA – Matrícula Nº. 1106, Cargo: Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem. Conversão em pecúnia do saldo de 9 (nove) meses de licença premio assiduidade referentes ao períodos completados em 28/12/2005, 27/12/2010 e 31/12/2015.

Luz, 10 de setembro de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6FAA0DE4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA– ATO Nº 113/2021.

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

ANDREIA DE OLIVEIRA XAVIER ALVES – Matrícula Nº. 4279, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Conversão em pecúnia de 3 (três) meses de licença premio assiduidade, sendo dois meses referentes ao primeiro período completado em 3/6/2014 e um mês referente ao segundo período completado em 1/6/2019.

Luz, 10 de setembro de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A3F3A659

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 114/2021.

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso II da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, ao servidor:

CARLOS ROBERTO FIDELIS RODRIGUES – Matrícula Nº. 1562, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I –Jardineiro. Conversão em pecúnia de 4 (quatro) meses de licença prêmio assiduidade, sendo dois meses referentes ao primeiro período completado em 15/5/2000 e dois meses referentes ao segundo período completado em 8/9/2007.

Luz, 10 de setembro de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:CABE8727

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 115/2021

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso II da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, ao servidor:

DOMINGOS SAVIO PEREIRA – Matrícula Nº. 1564, Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I –Motorista. Conversão em pecúnia de um mês de licença prêmio assiduidade, referente ao segundo período completado em 13/5/2009.

Luz, 10 de setembro de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:DC6755D1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 116/2021.

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso II da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, ao servidor:

ROGERIO ELIAS PACHECO – Matrícula Nº. 4948, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de coleta de Lixo. Conversão em pecúnia de 2 (dois) meses de licença prêmio assiduidade referentes ao primeiro período completado em 3/3/2017.

Luz, 10 de setembro de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:7FD7427F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA/EXONERAÇÃO – ATO Nº 117/2021.

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso II da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

AIDA CARDOSO ARAUJO – Matrícula Nº. 4972, Cargo: Auxiliar Administrativo. Conversão em pecúnia do saldo de 6 (seis) meses de licença premio assiduidade referentes ao períodos completados em 5/12/2010 e 4/12/2015

Luz, 10 de setembro de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:007DC5C4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA– ATO Nº 118/2021.

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

ALFAZITA OLIVEIRA TONACO – Matrícula Nº. 15, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Conversão em pecúnia de 3 (três) meses de licença premio assiduidade, sendo um mês referente ao quinto período completado em 27/6/2010 e dois meses referentes ao sexto período completado em 26/6/2015.

Luz, 10 de setembro de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:EDD2D0E9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA– ATO Nº 119/2021.

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso II da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

ELIANA APARECIDA FERREIRA – Matrícula Nº. 4980, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Faxineira. Conversão em pecúnia de 2 (dois) meses de licença premio assiduidade referentes ao primeiro período completado em 1/5/2017.
Luz, 10 de setembro de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:079F2EA5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA– ATO Nº 120/2021.

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

ALESSANDRA FERREIRA PEREIRA ALMEIDA – Matrícula Nº. 3143, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB. Conversão em pecúnia de 3 (três) meses de licença premio assiduidade, sendo um mês referente ao primeiro período completado em 31/7/2009 e dois meses referentes ao segundo período completado em 31/8/2014.

Luz, 10 de setembro de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A4E8C421

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 121/2021

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso II da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, ao servidor:

TIAGO DOS REIS FERREIRA – Matrícula Nº. 4696, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão. Conversão em pecúnia de 2 (dois) meses de licença prêmio assiduidade referentes ao primeiro período completado em 21/7/2017.

Luz, 10 de setembro de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1E48B8C7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA– ATO Nº 122/2021.

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

ROSANGELA APARECIDA PEREIRA – Matrícula Nº. 3143, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB. Conversão em pecúnia de 3 (três) meses de licença premio assiduidade, sendo um mês referente ao terceiro período completado em 25/10/2014 e dois meses referentes ao quarto período completado em 13/12/2019.

Luz, 10 de setembro de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:7A50082C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA– ATO Nº 123/2021.

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

LUCIANA PEREIRA MARIANO – Matrícula Nº. 1503, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB. Conversão em pecúnia de 3 (três) meses de licença premio assiduidade, sendo um

mês referente ao terceiro período completado em 1/2/2008 e dois meses referentes ao quarto período completado em 1/7/2013.

Luz, 10 de setembro de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E1781DA4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA– ATO Nº 124/2021.

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso II da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

LUCIANA APARECIDA BASÍLIO – Matrícula Nº. 1580, Cargo: Agente de Saúde 3 – Agente Comunitário de Saúde. Conversão em pecúnia de um mês de licença premio assiduidade referente ao segundo período completado em 23/5/2009.

Luz, 10 de setembro de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:DEBC9A61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO N°. 023/2021

Processo Licitatório n°.: 075/2021 - Pregão Presencial n.º 023/2021. Objeto: Registro de Preços, conforme estabelecido no art. 15 da Lei Federal de Licitação n.º 8.666/93, para contratação de empresa para fornecimento de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) e emulsão asfáltica RR-1C, por meio de fornecimento parcelado, para manutenção das vias públicas do município de Mendes Pimentel – MG. Tipo: menor preço global. Abertura: 24 de setembro de 2021, às 08hs30min, na sala de reuniões do Departamento Administrativo de Compras e Licitações. O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.mendespimentel.mg.gov.bru ou através do e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br, telefone (33) 3246-1280 ou no Departamento Administrativo de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal.

Mendes Pimentel, 10 de setembro de 2021.

EUGÊNIO JOSÉ LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:AC2A8B36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00102 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000073/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Fornecedor Registrado: ROBSON GOMES BARROSO .** CNPJ 27.395.556/0001-80.Vigência: 10/09/2021 a 09/09/2022 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) PASSAGEIROS, DURANTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOSCDE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE EM VIAGEM INTERMUNICIPAL OU MUNICIPAL. ESTRADA NÃO PAVIMENTADA.	40.000,00 00	4,7900
0002	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) PASSAGEIROS, DURANTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE EM VIAGEM INTERMUNICIPAL OU MUNICIPAL. ESTRADA PAVIMENTADA.	40.000,00 00	3,7800

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:66F22001

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00102 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000073/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Fornecedor Registrado: MILTON VAZ PINHEIRO .** CNPJ 41.930.697/0001-87.Vigência: 10/09/2021 a 09/09/2022 A íntegra
da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0003	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINI VAN CAPACIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) PASSAGEIROS, DURANTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE EM VIAGEM INTERMUNICIPAL OU MUNICIPAL. ESTRADA NÃO PAVIMENTADA.	30.000,00 00	2,8900
0004	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINI VAN CAPACIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) PASSAGEIROS, DURANTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE EM VIAGEM INTERMUNICIPAL OU MUNICIPAL. ESTRADA PAVIMENTADA.	30.000,00 00	1,9500

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:303D5EC1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00102 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000073/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Fornecedor Registrado: CONSTRUTORA JGM LTDA .** CNPJ 40.464.499/0001-02.Vigência: 10/09/2021 a 09/09/2022 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0005	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 (QUATORZE) PASSAGEIROS, DURANTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE EM VIAGEM INTERMUNICIPALOUMUNICIPAL.ESTRADANÃO PAVIMENTADA.	30.000,00 00	3,8000
0006	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 (QUATORZE) PASSAGEIROS, DURANTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE EM VIAGEM INTERMUNICIPAL OU MUNICIPAL. ESTRADA PAVIMENTADA.	30.000,00 00	2,9000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:BB59545A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03. CONTRATO Nº 013/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 018/2021, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 010/2021. CONTRATADO(S): VIAÇÃO SÃO MATHEUS LTDA-ME. CNPJ: N° 01.801.244/0002-17. OBJETO TERMO ADITIVO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO - DISTRITO DE CRUZINHA, PASSANDO A VIGORAR NOS SEGUINTES VALORES: GASOLINA COMUM: VALOR UNITÁRIO R$ 6,19, REALINHADO PARA R$6,61/LITRO. ADITIVO ASSINADO 10/09/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 018/2021, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 010/2021. CONTRATADO(S): VIAÇÃO SÃO MATHEUS LTDA-ME. CNPJ: N° 01.801.244/0002-17. OBJETO TERMO ADITIVO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO - DISTRITO DE CRUZINHA, PASSANDO A VIGORAR NOS SEGUINTES VALORES: GASOLINA COMUM: VALOR UNITÁRIO R$ 6,19, REALINHADO PARA R$6,61/LITRO. ADITIVO ASSINADO 10/09/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04. CONTRATO Nº 014/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 018/2021, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 010/2021. CONTRATADO(S): FAGNER CORDEIRO XAVIER. CNPJ: N° 32.014.207/0001-01. OBJETO TERMO ADITIVO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO - DISTRITO DE LAGOA GRANDE, PASSANDO A VIGORAR NOS SEGUINTES VALORES: GASOLINA COMUM VALOR UNITÁRIO R$ 6,51, REALINHADO PARA R$6,63/LITRO; ÓLEO DIESEL COMUM DE R$4,83 PARA R$4,99 E ÓLEO DIESEL S-10: VALOR UNITÁRIO R$4,90, REALINHADO PARA R$5,06/LITRO. ADITIVO ASSINADO 10/09/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 018/2021, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 010/2021. CONTRATADO(S): FAGNER CORDEIRO XAVIER. CNPJ: N° 32.014.207/0001-01. OBJETO TERMO ADITIVO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO - DISTRITO DE LAGOA GRANDE, PASSANDO A VIGORAR NOS SEGUINTES VALORES: VALOR UNITÁRIO R$ 6,51, REALINHADO PARA R$6,63/LITRO; ÓLEO DIESEL COMUM DE R$4,83 PARA R$4,99 E ÓLEO DIESEL S-10: VALOR UNITÁRIO R$4,90, REALINHADO PARA R$5,06/LITRO. ADITIVO ASSINADO 10/09/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:9E642A2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 12º Termo Aditivo a ARP nº 001/2021, Processo nº 132/2020 - Partes: Município de Mirabela/MG e **MIRASOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.595.319/0001-35. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA – MG**. Em decorrência do reajuste promovido no valor do item:
a) item 03 – **Etanol,** as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 3,7037% passando de R$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos) para R$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos).
Ratificada por Mauro Lopes Gusmão- Gerente Municipal de Transporte.

Mirabela, 10 de setembro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:0BFE9357

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 016/2021 – Processo nº 115/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Itens: 15, 16 e 23,** Através do credenciamento 003/2021 - Empresa Contratada**: CARLA DANIELLI C. CARDOSO**, inscrita no CNPJ: 30.830.852/0001-77 para os itens: 15, 16 e 23 valor global R$ 182.700,00.

Mirabela, 10 de setembro de 2021.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:3F43E69A

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 028/2021 – Processo nº 113/2021 – **Contratação de empresa autorizada para fornecimento de peças, com realização de revisão periódica de 40.000 Km do veículo GM Spin ano 2019/2020 placa RFP 1J23, em garantia de fábrica, lotado na Gerência Municipal de Saúde deste município de Mirabela-MG**, com base nos inciso XVII, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: Lagoa Norte Veículos LTDA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 34.000.327/0001-85, no valor global de R$ 753,25.

Mirabela, 10 de setembro.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D289938D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 002/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro torna público o Extrato do Contrato nº 002/2021. Objeto: Com espeque no princípio da Administração Pública da Eficiência, com o objetivo de promover a contratação de pessoa, temporariamente, devido ao excepcional interesse público, para que exerça a função de Oficial de Serviços Gerais, N1, em substituição a servidora efetiva que se aposentou junto ao INSS, exonerada desta função por força da portaria baixada de nº 16/2020. Vigência do Contrato: 4 (quatro) meses, a contar da data do dia primeiro de setembro com encerramento no dia 31 de dezembro de 2021, perfazendo-se num montante total de R$ 4.766,68 (quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Por:
AILTON FERNANDO DE AREDES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:9B634ADE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 68/2020, PROCESSO Nº 90/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços e Internação de Adolescentes e Adultos de ambos os sexos, para tratamento e recuperação de dependência química, do município de Monte Carmelo-MG. Para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/2021. **Empresa:** Contrato n° 102/2021: Adair Rodrigo Pacheco da Silva 04290636608; CNPJ: 20.057.843/0001-31. Valor Mensal: R$ 1.140,00. Valor Total: R$ 4.560,00. **Data:** 01/09/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:B10527FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 84/2020, PROCESSO Nº 109/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços e Internação de adolescentes e adultos do sexo feminino, para tratamento e recuperação de dependência química, do Município de Monte Carmelo-MG. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/2021. **Empresa:**Contrato n° 103/2021: Clínica Especializada em Dependência Química e Saúde Mental de Paracatu Ltda ME; CNPJ: 23.811.629/0001-17. Valor Mensal: R$ 1.299,00. Valor Total: R$ 5.196,00. **Data:** 01/09/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:39DBA998

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato Do Termo Aditivo Modalidade: Pregão n° 36/2018, Processo nº 44/2018. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento e Instalação de soluções de Telecomunicações, visando a Manutenção dos Serviços de Conectividade IP Dedicado e de Links de Comunicação Dedicados para Acesso à Rede Mundial de Internet, para Atender às Necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo no Lote 05 de mais um ponto de 8Mbps. 5° T.A ao Contrato 80/2018; Contratada: DH Online Internet Ltda ME, CNPJ: 07.293.927/0001-06. Data: 02/08/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:5551EC05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 86/2021, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 86/2021, FORMA: PRESENCIAL. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 23 de setembro de 2021, às 09:00 horas na Sala de Licitações, da Pref. Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão SRP nº 86/2021, Forma: Presencial, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Bancos, Mesas, Vigas, Tubos, Postes e outros, Pré-moldados de Concreto, para Atender às Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 10 de setembro de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:7C3C9A5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 41 / 2021

Altera dispositivos nos Arts. 50, 54, dentre outros da Lei Orgânica do Município de Muriaé e do Ato das Disposições Transitórias

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou, e a Mesa Diretora, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Muriaé, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º - Fica alterado o §2º, do Art. 50, da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50. Omissis
(...)
***§2º** O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem."*

Art. 2º - Ficam alterados os incisos I e II, e os §§ 7º e 8º, e incluídos o §§ 9º, 10, 11 e 12, no Art. 54, da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54. Omissis
(...)
I - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, na forma de lei;
II – compulsoriamente, aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.
(...)
§ 7º O tempo de contribuição federal, estadual, distrital ou municipal auferido em vínculo distinto do cargo ocupado pelo servidor será contado exclusivamente para fins de aposentadoria, observado o disposto nos §§ 9º e 9º-A do artigo 201 da Constituição Federal, e o tempo de serviço correspondente será contado para fins de disponibilidade.
§ 8º A lei não poderá estabelecer qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.
§ 9º Aplica-se o limite fixado no artigo 37, XI, da Constituição Federal à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma desta Lei Orgânica, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo.
§ 10. O benefício do regime próprio de previdência social, limitado ao valor máximo do benefício do regime geral de previdência social, observado o disposto no § 12, poderá ser cumulado com os valores de aposentadoria e pensão do regime de previdência complementar, criado por lei de iniciativa do Chefe do Executivo.
§ 11. O Município instituirá Regime de Previdência Complementar com oferta de plano de benefícios somente na modalidade contribuição definida, a ser efetivado por intermédio de entidade fechada ou aberta de previdência complementar, observado o disposto no art. 202 da Constituição da República.
§ 12. Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto nos §§ 10 e 11 poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público, com vinculação ao regime próprio de previdência social, até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar."

Art. 3º - Fica incluído o inciso VIII, no Art. 107, da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 107. Omissis
(...)
VIII - contribuição de seus servidores, ativos e inativos, bem como de seus pensionistas, para custeio de regime próprio de previdência, cuja alíquota não poderá ser inferior à alíquota da contribuição dos servidores titulares de cargos efetivos da União, exceto se demonstrado que o regime próprio de previdência social não possui déficit atuarial.".

Art. 4º - Ficam incluídos os Art. 25 e 26, no Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 25.** A concessão de aposentadoria ao servidor público municipal vinculado a Regime Próprio de Previdência Social e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção desses benefícios até a data de entrada em vigor desta Emenda à Lei Orgânica, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.*
***Parágrafo único.** Os proventos de aposentadoria devidos ao servidor público a que se refere o caput e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios.*

***Art. 26.** Até que entre em vigor a lei de que trata o § 12, do artigo 54 da Lei Orgânica, o servidor público que cumprir as exigências para a concessão da aposentadoria voluntária e que optar por permanecer em atividade terá direito a abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória."*

Art. 5º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Muriaé, entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 02 de setembro de 2021.

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente

WELLINGTON FORIM F. DE ASSIS SILVA
1º Vice-Presidente

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
2º Vice-Presidente

VALDINEI LACERDA DA SILVA
1º Secretário

ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0C08E39C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 63, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

"Altera portarias que Designa servidores efetivos para o exercício de função gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação."

A Secretária Municipal de Educação, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 (Lei Orgânica), a Lei Complementar n.º 4.182/2011 e demais dispositivos aplicáveis;

CONSIDERANDO a obrigação legal de designar servidores efetivos para a função de Chefia, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação a servidor ocupante de cargo efetivo ou estabilizado pelo art. 19 do ADCT, quando designado para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77 da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõe sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDO o Anexo IX, da lei complementar 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a portaria n.º 03, de 20 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, que designa o servidor Diego Emílio de Almeida Motta para o exercício de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação; e

CONSIDERANDO a portaria n.º 21, de 19 de março de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, que designa a servidora Tamara Idalice de Souza Braga para o exercício de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada as portarias nº 03, de 20 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação e nº 21, de 19 de março de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, as quais concedem o exercício de função gratificada aos servidores efetivos lotados nesta secretaria, Diego Emílio de Almeida Motta e Tamara Idalice de Souza Braga.

Art. 2º A portaria nº 03, de 20 de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação passará a vigorar com a seguinte redação:
Fica concedido ao servidor efetivo lotado nesta secretaria, abaixo relacionada, a gratificação pelo exercício da função gratificada de coordenação calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

Nome	MASP	Função Gratificada	Percentual
Diego Emílio de Almeida Motta	3.300-001	Coordenadora do Suprimento Escolar	30% (trinta por cento)

Art. 3º A portaria nº 21, de 19 de março de 2021 da Secretaria Municipal de Educação passará a vigorar com a seguinte redação:
Fica concedida à servidora efetiva lotada nesta secretaria, abaixo relacionada, a gratificação
pelo exercício da função gratificada de coordenação calculada sobre a referência numérica do
respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

Nome	MASP	Função Gratificada	Percentual
Tamara Idalice de Souza Braga	3.705-001	Coordenadora da Divisão e Acompanhamento de Conselho	100%

Art. 4º As disposições desta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de 1º de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 09 de setembro de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C5133055

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO DECRETO N.º 10.667, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que do Decreto nº 10.667, de 01 de Setembro de 2021, constou erro material. Por isso, faz-se necessária a presente ERRATA.

ONDE SE LÊ:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR-CHEFE DE PLANEJAMENTO	AS-10	CC-10	LETÍCIA CARVALHO LIMA LEITE

LEIA-SE:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	AS-09	CC-10	LETÍCIA CARVALHO LIMA LEITE

Muriaé, 09 de Setembro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1429596F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O BANCO DO BRASIL S.A. E CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Extrato de Contrato que celebram entre si, o Banco do Brasil S.A. e Câmara Municipal de Muriaé.

Contratante: Câmara Municipal de Muriaé
Contratada: Banco do Brasil S.A.
Objeto: O presente tem por objeto contratação, de Instituição Bancária, autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade, para centralização da folha de pagamento dos servidores e vereadores vinculados à Câmara Municipal de Muriaé, excluídos os aposentados e pensionistas que são pagos pelo MURIAÉ PREV e a Contratada poderá oferecer empréstimos consignáveis em folha de pagamento, sem caráter de exclusividade, nos limites permitidos pela legislação federal, estadual e municipal, aplicável. Vigência: 60 meses.

Muriaé/MG 03/09/2021.

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0C29EB36

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

O**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Administrativo Tancredo Neves, situado na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Bairro Centro, CEP: 36.886.002, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, informa que foi instaurado o Processo Administrativo n.° 14.316/2021 para **análise e aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV do Supermercado Bahamas S/A,** situado à Avenida Vicente Alves, n.° 01, Bairro Prefeito Hélio Araújo**.**
O documento encontra-se no sítio eletrônico**http://www.muriae.mg.gov.br, bem como na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente,** Avenida Maestro Sansão, nº 236, 2º andar, Bairro Centro,para consulta pública. **Os interessados poderão apresentar impugnação ao conteúdo do EIV no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste extrato,** em atenção ao disposto no art. 10° do Decreto Municipal n.° 9.527 de 19 de fevereiro de 2020.

Muriaé, 09 de setembro de 2021.

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:88657C2D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072-2021 - LOCAÇÃO TRATOR ESTEIRA 14 T - ATERRO SANITÁRIO (AMPLA)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TRATOR DE ESTEIRA COM OPERADOR, PARA A MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO- ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 24/09/2021 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 14/09/2021 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:12BBF58E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073-2021 - SRP APARELHO GEOFONE (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE APARELHO GEOFONE DIGITAL A SER UTILIZADO POR SERVIDORES PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA - ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 24/09/2021 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 14/09/2021 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:D2763B62

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074-2021 - SRP AQUISIÇÃO DE CELULARES (AMPLA, EXCL E COTA)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE APARELHO CELULAR INCLUÍDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO A SEREM UTILIZADOS POR FUNCIONÁRIOS A SERVIÇO DESTA AUTARQUIA. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA, CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI - ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 27/09/2021 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 14/09/2021 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:A2B2A55D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 134/2021– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**– OBJETO:CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO–CONTRATADA: **FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**– VALOR 58.731,65– **PRAZO: 27/08/2021 A 31/05/2022 -** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.03-4490.61.00-12.365.0036-1.105, 02.05.04-3390.39.00-12.122.0001-2.338

MURIAÉ/MG, 27/08/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 135/2021– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**– OBJETO:CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO–CONTRATADA: **CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**– VALOR 42.225,45– **PRAZO: 27/08/2021 A 31/05/2022 -** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.03-4490.61.00-12.365.0036-1.105, 02.05.04-3390.39.00-12.122.0001-2.338

MURIAÉ/MG, 27/08/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 136/2021– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**– OBJETO:CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO–CONTRATADA: **MM COMERCIAL DE CARNES LTDA**– VALOR 140.799,04– **PRAZO: 27/08/2021 A 31/05/2022 -** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.03-4490.61.00-12.365.0036-1.105, 02.05.04-3390.39.00-12.122.0001-2.338

MURIAÉ/MG, 27/08/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:3E36DBEB

LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, por seu Secretário Dr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, por razões de

interesse público e com fulcro no artigo 49 da Lei 8666/93 c/c art.109, I, da Lei 8666/93, resolve **REVOGAR** o processo licitatório Pregão Presencial 081/2021, que tem por objeto registro de preços para prestação de serviços de recarga de cartuchos e tonners para atender os setores pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e, setores diversos da Prefeitura Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:15E58AAF

LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Tendo em vista erro ocorrido na publicação do AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 02/09/2021, ANO XIII - Nº 3086, pg.130) – **ONDE-SE-LÊ: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**– Aviso de abertura de licitação - Pregão Presencial nº 107/2021 – Objeto: Mudas de árvores e arborização para paisagismo de canteiros, praças, parques, centros públicos e logradouros, por meio do sistema de registro de preços – Abertura da sessão de licitação dia 01/10/2021 às 08:30 horas na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317 . **PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**– Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 025/2021 – Objeto: Mudas de árvores e arborização para paisagismo de canteiros, praças, parques, centros públicos e logradouros, por meio do sistema de registro de preços–Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 01/10/2021 às 08:30 horas. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

MURIAÉ/MG, 09/09/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal De Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:5D04C380

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 026/2021 – Objeto: registro de preços para aquisição de material de ambulatório a serem distribuídos nas Unidades Básicas de Saúde, nas policlínicas e centros de Saúde– Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 30/09/2021 às 08:30 horas. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317.

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:64DF0FE0

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 109/2021 – Objeto: recarga de cartuchos e tonners para atender aos Setores pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preços – Abertura da sessão de licitação dia 28/09/2021 às 08:30 horas na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:C28B4796

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 110/2021 – Objeto: tem como objeto através do Sistema de Registro de Preços aquisição de teste rápido para Covid-19 – Abertura da sessão de licitação dia 29/09/2021 às 08:30 horas na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:D01FD86D

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 111/2021 – Objeto: tem como objeto através do Sistema de Registro de Preços a prestação de serviços para realização de exames para atender os pacientes da rede municipal de saúde – Abertura da sessão de licitação dia 01/10/2021 às 08:30 horas na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:CF14D63C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: EMPRESA VALDEMIR SEBASTIÃO DE PAULA 08279363629 CNPJ: 22.432.913/0001-10

OBJETO: Aditivo contratual para fins de reajuste de preço no contrato de prestação de serviços de solda e torno, na sede do município, com carga horária presencial de no mínimo 40 horas semanais e de acordo com a demanda do município de Oliveira Fortes.

Vigência a partir de 02/08/2021 até 31/12/2021.

Oliveira Fortes/MG, 02 de agosto de 2021.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:3C61D570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.499, DE 31 DE AGOSTO 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SEGURO RESIDENCIAL E HABITACIONAL AOS IMÓVEIS EDIFICADOS POR MEIO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO GOVERNO FEDERAL NOS CONDOMÍNIOS JARDIM PANORAMA 1 E 2.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar seguro habitacional/residencial com o objetivo de garantir a cobertura para os imóveis dos condomínios Jardim Panorama 1 e Jardim Panorama 2, contra, no mínimo, eventos naturais que possam causar danos a estrutura dos imóveis como descargas elétricas, inundações, dentre outros, assim como assistência para instalações e pequenas reformas eventualmente necessárias para correção de danos.

Parágrafo único: Deverão ser seguidos os ritos legalmente previstos para a contratação do serviço por parte da administração pública municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, podendo ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Ouro Branco, 31 de agosto de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C91F86D7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO N 10.207, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO 8.516/17 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no exercício das suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que estão previstas no art. 77, IV da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o art. 1º do Decreto 8516 de 26 de janeiro de 2017 que passa a viger com a seguinte redação:

"*Art. 1º São delegadas aos agentes públicos ocupantes dos cargos de Secretário Municipal, Procurador Geral, Controlador Interno, Chefe de Gabinete, Diretor de Jornalismo, Diretor de Comunicação Social, Diretor de Engenharia e Projetos, os Diretores Geral, Administrativo e Técnico do Hospital Raymundo Campos, Assessor III, Assessor IV e Ordenadores de Despesas, no âmbito dos órgãos que dirigem, as seguintes atribuições:*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2021**.**

Ouro Branco, 08 de Setembro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:6EFA2F16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 296/2021

"Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 08 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado nos dias 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. Jair Benedito Moreira Lopes para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 10 de setembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:02F5090C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 297/2021

"Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Nutricionista"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 08 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado nos dias 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Lidiany Góis para o cargo de provimento efetivo de Nutricionista da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 10 de setembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:9A399485

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 298/2021

"Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde 1"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.932/2021 de 09 de Agosto de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2020 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. Yago de Sousa Pagani para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde 1 da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 10 de setembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:677EEA48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 299/2021

"Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde 1"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.932/2021 de 09 de Agosto de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2020 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Vitória Ribeiro Pizolatto para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde 1 da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 10 de setembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:7677949B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 300/2021

"Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde 5"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.932/2021 de 09 de Agosto de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2020 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Geovana Karoline Nogueira Bandeira para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde 5 da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 10 de setembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:F66F05C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 301/2021

"Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde 5"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.932/2021 de 09 de Agosto de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de

Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2020 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Patrícia Aparecida de Oliveira para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde 5 da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 10 de setembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:106FFDB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 302/2021

"Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde 5"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.932/2021 de 09 de Agosto de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2020 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Graziela Ruiz da Silva para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde 5 da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 10 de setembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:101E6E7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 303/2021

"Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Enfermeira ESF"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.932/2021 de 09 de Agosto de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2020 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Estela Adriana de Andrade para o cargo de provimento efetivo de Enfermeira ESF da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 10 de setembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:B59E1854

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 304/2021

"Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Enfermeira ESF"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.932/2021 de 09 de Agosto de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2020 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Bianca de Cássia F. Silva para o cargo de provimento efetivo de Enfermeira ESF da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 10 de setembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:DBED0A59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 305/2021

"Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Médica ESF"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.932/2021 de 09 de Agosto de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2020 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Bárbara Lanna Francescon para o cargo de provimento efetivo de Médica ESF da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 10 de setembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:E2543748

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 306/2021

"Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Médica ESF"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.932/2021 de 09 de Agosto de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2020 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Thessa Ribeiro de Carvalho Miguel para o cargo de provimento efetivo de Médica ESF da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 10 de setembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:90CE0CE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 307/2021

"Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem ESF"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.932/2021 de 09 de Agosto de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2020 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Mariana Aparecida de Paulo Santana para o cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem ESF da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 10 de setembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:D960967B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 308/2021

"Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem ESF"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.932/2021 de 09 de Agosto de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2020 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Priscilla de Cássia dos Santos para o cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem ESF da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 10 de setembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:93812D74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 309/2021

"Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem ESF"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.932/2021 de 09 de Agosto de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2020 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Graziela Fernandes Roberto para o cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem ESF da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 10 de setembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:52D73B3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 310/2021

"Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem ESF"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.932/2021 de 09 de Agosto de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2020 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Elisângela de Moraes Santos para o cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem ESF da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 10 de setembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:111D39CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 311/2021

"Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde 2"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.932/2021 de 09 de Agosto de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2020 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. Janderson Carlos da Silva para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde 2 da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 10 de setembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:E5D03F36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 312/2021

"Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde 4"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.932/2021 de 09 de Agosto de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2020 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Carolina de Lima Ferreira Faria para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde 4 da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 10 de setembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:82301E65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 313/2021

"Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde 3"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.932/2021 de 09 de Agosto de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2020 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Sarah Brandão Leite para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde 3 da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 10 de setembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:687623E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 314/2021

"Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde 4"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.932/2021 de 09 de Agosto de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2020 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Thalia Cesário Custódio para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde 4 da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 10 de setembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:0098EFFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 315/2021

"Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde 3"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.932/2021 de 09 de Agosto de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2020 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Caroline do Couto de Freitas para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde 3 da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 10 de setembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:DC8B8233

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 316/2021

"Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde 4"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.932/2021 de 09 de Agosto de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital

01/2020 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. Nicolas Alan Mariosa para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde 4 da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 10 de setembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:7039F8B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 317/2021

"Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde 2"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.932/2021 de 09 de Agosto de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2020 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Isabella Gomes Corrêa para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde 2 da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 10 de setembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:66D2D531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 036-2021 PREGÃO 020-2021 - RP 018 GÁS DE COZINHA

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getulio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

DIA/HORÁRIOS:
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 23/09/2021 – 09:00:00h
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 23/09/2021 – 09:01:00h
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/09/2021 – 09:01:00h
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:
www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.palma.mg.gov.br
E-mail para contato: licitacao@palma.mg.gov.br
LOCAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
www.bbmnetlicitacoes.com.br

Palma/MG, 13 de setembro de 2021.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:8376A36C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU-MG E ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO PEDRO.

Nº 034/2021

Pelo presente instrumento particular de autorização de uso precário não oneroso, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**, inscrito no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, com sede na Rua da Contagem, nº 2045, Paracatuzinho – Paracatu-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal,**Igor Pereira dos Santos**, doravante denominado**CEDENTE**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO PEDRO,** inscrito no CNPJ sob o nº **20.583.076/0001-02**, com sede na Rua Rubens Bittencourt, n°77,centro , Paracatu-MG, neste ato representado pelo seu Presidente Sr.**João Lourenço de Oliveira**, inscrito no RG sob nº MG-13.504.381, e CPF nº 165.454.196-68, denominado**CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO.**

As partes enunciam as seguintes clausulas e condições que regerão este ato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, bem como as demais normas sobre a utilização de imóveis do Patrimônio Municipal ou sob gestão da Administração Pública, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicionalmente e irrestritamente, às suas estipulações.

1 – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO do imóvel localizado na **Fazenda Campo Limpo**, nesta cidade de Paracatu-MG, a título gratuito e em caráter precário.

01(um) imóvel de aproximadamente uma área de 1000 m² e uma área construída de 150 m², situado na região do Ribeirão Zona Rural do Município de Paracatu, antiga sede da Escola Municipal

Hermínio Gonçalves Torres (Lei Municipal 1.195). O imóvel possui um salão, uma cozinha, dois banheiros, duas salas e uma área de circulação.

1.2. O bem descrito acima, ora cedido via cessão de uso, destina-se exclusivamente a execução das atividades exercidas pela associação, possibilitando ações, por parte do cessionário, de interesse publico e de colaboração para o cumprimento de sua missão institucional.

2 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo será de **04 anos**, tendo início a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. O prazo de vigência da presente autorização poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse da Administração pela prorrogação e rescindido nos termos da clausula quinta.

3 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES DO AUTORIZATÁRIO
O imóvel da presente autorização de uso, somente poderá ser utilizado para a finalidade prevista na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

§ 1º– O **CESSIONÁRIO** compromete-se a manter a área autorizada sob a sua guarda e responsabilidade, sendo-lhe vedado ceder seu uso a terceiro, sob qualquer título, nem o utilizar para fim diverso do ora estipulado.

§ 2º – O **CESSIONÁRIO** é o único responsável pela organização, promoção e realização das atividades, correndo por sua conta o risco do empreendimento, inclusive a responsabilidade civil com terceiros.

§ 3º – Acatar e facilitar a ação de fiscalização pelos órgãos competentes.

§ 4º – Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

§ 5º – É de responsabilidade ainda de o **CESSIONÁRIO**:

Manter a área sempre em condições satisfatórias de limpeza;

Retirar os resíduos após a finalização do expediente e encaminhar para o local adequado, depositando-os sempre em horário compatível da coleta;

Realizar toda infraestrutura necessária para uso do local, desde que autorizado pelo Município de Paracatu através do departamento de Patrimônio;

Não instalar no local, equipamentos proibidos por lei;

4 – DA DESOCUPAÇÃO

O **CESSIONÁRIO** utilizará a referida área apenas no período mencionado na Cláusula Segunda, devendo restituí-la desocupada e vazia tão logo termine o aludido prazo independentemente de notificação ou interpelação, sob pena de desocupação, por via administrativa, desde que não haja termo de aditamento.

5 – DAS RESPONSABILIDADES
5.1 Responde o **CESSIONÁRIO** por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas com terceiros, ainda que decorrentes do uso do imóvel objeto deste Termo, bem como por qualquer dano e indenização acaso devidas, obrigando-se ainda ao pagamento de quaisquer tributos, tarifas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram da utilização do imóvel objeto deste Termo, ou, bem assim, da atividade para a qual a presente **CESSÃO DE USO** lhe é outorgada, cabendo-lhe providenciar, às suas expensas todas as obrigações necessárias para realização do objeto.
5.2 Atender a todas as despesas que se fizerem necessárias referentes ao seu pessoal de apoio, a exemplo de: seguro contra acidentes no trabalho, obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como, todas as despesas, impostos, taxas e quaisquer outros encargos determinados pela legislação em vigor.
5.3 Caso a**CESSIONÁRIO**venha a descumprir quaisquer de suas obrigações previstas acima, bem como de quaisquer outras obrigações estabelecidas unilateralmente pelo**CEDENTE**, ensejará a extinção da presente**AUTORIZAÇÃO DE USO**, com a imediata reversão do bem ao patrimônio público municipal e na consequente rescisão unilateral da presente Autorização, independente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, não tendo a**CESSIONÁRIO**direito a qualquer indenização pelos custos ou benfeitorias realizadas no imóvel.
5.4 Caberá a**CEDENTE,**através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, através de seu gestor em exercício, observar o fiel cumprimento das condições estipuladas por força deste termo e proceder regularmente fiscalização quanto ao cumprimento das mesmas.
Parágrafo único. Na hipótese prevista no item 3, caberá à**CESSIONÁRIO**arcar com todos os danos e prejuízos decorrentes da desativação do seu empreendimento.

6 – DA REGULARIDADE FISCAL

O **CESSIONÁRIO** apresenta, neste ato, todos os documentos legais comprobatórios das obrigações jurídicos legais que lhe foram exigidas, os quais passam a integrar, em anexo, o presente Termo.

7 – DA PUBLICAÇÃO

O Autorizante providenciará a publicação do presente termo, em resumo, na Imprensa Oficial do Município, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

8– DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Paracatu – MG, para a solução de quaisquer pendências decorrentes do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para constar, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelas partes e testemunhas abaixo assinadas.

Paracatu-MG, 27 de abril de 2021.

JOÃO LOURENÇO DE OLIVEIRA
Associação de Desenvolvimento do Vale do São Pedro

MATHEUS PIRES GONÇALVES TEIXEIRA
Departamento de Patrimônio Materiais e Serviços Gerais

MAIKON ANTONIO FREITAS
Secretario Municipal de Administração

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

NAYARA LOPES DOS SANTOS
Testemunha
CPF: 022.797.671-12

Publicado por:
Matheus Pires Gonçalves Teixeira
Código Identificador:4C2DEE18

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
EXTRATO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PARACATU E A ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE PARACATU.

O MUNICÍPIO DE PARACATU, CNPJ 18.278.0510001-45, com sede na Rua Contagem, n°2045, Paracatuzinho, Paracatu/MG, doravante denominado DOADOR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IGOR PEREIRA DOS SANTOS, CI nº MG 19217941 SSP MG, CPF nº 123.174.426-02, e o **ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE PARACATU**, CNPJ nº 20.208.989/0001-30, com sede: Rua Romualdo Ulhôa Tomba, 104, Centro, Paracatu/MG, neste ato representado pelo(a) SILVIA LOPES DE FARIA, CPF: 027.670.496-77, doravante denominado DONATÁRIO, resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993, pela Lei Orgânica do Município de Paracatu e demais legislações correlatas, mediante as seguintes Cláusulas:

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS a transferência da propriedade do seguinte item de propriedade do DOADOR, assim caracterizado:

05 Jalecos Tec. 100% algodão branco M

05 Jalecos Tec. 100% algodão branco G

1.2. O bem transferido pelo DOADOR ao DONATÁRIO, mencionado no item 1.1. foi avaliado em **R$224,10 (duzentos e vinte e quatro e 10 centavos),** conforme nota fiscal dos itens.

2 - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

As partes qualificadas do preâmbulo deste instrumento comprometem-se a:

2.1. DOADOR:

a) Disponibilizar ao DONATÁRIO os bens mencionados na Cláusula Primeira do presente Termo para o alcance das finalidades ali expostas;

b) Entregar ao DONATÁRIO as notas fiscais ou qualquer outro documento que demonstre a origem dos bens mencionados na Cláusula Primeira do presente Termo;

c) Promover a baixa em seu sistema informatizado de controle patrimonial, bem como nos seus registros contábeis, dos bens mencionados na Cláusula Primeira do presente Termo, mantendo cópia do presente termo em seus arquivos próprios.

. DONATÁRIO

a) Zelar pela segurança, conservação e manutenção dos bens objeto da presente doação, arcando com todos os custos e responsabilidades decorrentes da propriedade dos referidos bens.

Parágrafo Único. O DONATÁRIO declara aceitar, sem ressalvas, todos os termos e condições constantes deste termo.

3 - DA SUSTENTABILIDADE

3.1. O DONATÁRIO se compromete a responsabilizar-se pela manutenção técnica dos bens, ficando seu encargo a atribuição de acionar as garantias exigidas dos fornecedores.

3.2. Ao término da vida útil dos equipamentos objeto da presente Doação, o DONATÁRIO procederá a destinação ambientalmente correta dos bens, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010, suas alterações posteriores e respectivos regulamentos.

4 - DA PROPRIEDADE

4.1. A assinatura do presente termo transfere ao DONATÁRIO a propriedade dos bens relacionados na Cláusula Primeira do presente instrumento.

5- DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao DOADOR providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei Federal n.º 8.666/93.

6 - DO FORO

6.1. O Foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste Termo, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Comarca de Paracatu, Minas Gerais.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Doação sem Encargos foi lavrado em **3 (três) vias** de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Paracatu, 12 de Julho de 2021

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SILVIA LOPES FARIA
Associação Dos Feirantes de Paracatu

Testemunhas:

NOME: MATHEUS PIRES GONÇALVES TEIXEIRA
CPF: 023.621.976-62

NOME: THAIS NASCIMENTO FERREIRA
CPF: 088.115.196-32

Publicado por:
Matheus Pires Gonçalves Teixeira
Código Identificador:EBD41D4E

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

Nº 27/2021

O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG, entidade de direito público interno, com sede na **RUA DA CONTAGEM, N° 2045** – Bairro: Paracatuzinho, Paracatu, CEP: 38.603-400 – MG, CNPJ/MF nº **18.278.0510001-45,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **CEDENTE,** de um lado; e de outro lado **Associação do Projeto de Assentamento Santa Rosa, CNPJ: 02.862.115/0001-10,** com sede na Fazenda Santa Rosa, na Zona Rural, nesta cidade **PARACATU (MG)**, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Vicente de Paula Santos,** inscrito sob o **CPF: 534.531.586-87,** denominada simplesmente **CESSIONÁRIA,** resolvem celebrar o presente **Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Municipal**, de acordo com o disposto na **Instrução Normativa nº 07/2014**, da Controladoria Interna do Município de Paracatu, e consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. O **CEDENTE,** na melhor forma em direito, cede, via **CESSÃO DE USO**, a título gratuito, e em caráter precário:

Trator Agrícola TT4030. Marca New Holland, Cor Azul. Patrimônio nº 15000.

Grade Aradora 14x28. Marca Piccin, Serie: 210341; Cor: azul; Patrimônio nº 14999.

Ensiladeira uma linha. Marca: Cremasco; Chassi: 3683; Cor: Vermelho; Patrimônio nº 41573.

Concha Traseira. Marca: Maksolo; Serie: 71199000379; Cor: Azul; Patrimônio nº41574.

Carreta agrícola de Madeira. Marca: Acton; Cor: Azul; Patrimônio n° 14996.

Sulcador. Marca: Santa Isabel; Cor: vermelho; Patrimônio n° 41137.

Compressor de ar. Marca: Garthen; Cor: Preto; Patrimônio n° 41549.

Distribuidor de calcário. Marca budny DCA – 3000; Serie: 11102; Cor: Amarela; Patrimônio n°19827.

1.2. Os bens descritos acima, ora cedido via cessão de uso, destina-se exclusivamente à Prestação de serviço às comunidades formadas por pequenos produtores rurais do município, trazendo uma renda extra, melhorando a qualidade de vida e proporcionando uma valorização dos produtos da Agricultura Familiar.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do presente se inicia em **04/01/2021** com Termo de encerramento em **31/12/2024**, podendo ser rescindido a qualquer momento, quando o interesse público o exigir.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Sem ônus para a **CESSIONÁRIA**.

. DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:

4.1. Conservar, zelar, preservar e manter o bem recebido em cessão de uso, como se seu fosse, realizando manutenções periódicas, sendo-lhe vedado o empréstimo, cessão, transferência ou sub-rogação, seja a que título for, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

4.2. Cumprir as exigências em nível Federal, Estadual e/ou Municipal, referentes à utilização do bem.

4.3. Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da adequada manutenção e conservação do bem;

4.4. Manter, durante toda a vigência do presente Termo, compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Termo;

4.5. Não utilizar o bem com finalidade diferente da constante no objeto deste Termo;

4.6. Proteger o bem, contra atos de terceiros;

4.7. Sujeitar-se às normas legais de fiscalização do **CEDENTE;**

4.8. Restituir o bem, na época própria, sob pena de responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

4.9. Responsabilizar-se pela reparação de dano ao patrimônio público ocasionado por seus funcionários, por empresas ou profissionais contratados para fazer cumprir as disposições constantes deste Termo;

4.10 Criar regimento interno de uso dos bens cedidos;

4.11 Participar de reuniões, capacitações ou cursos sempre que solicitado pela cedente.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

É vedado à **CESSIONÁRIA:**

5.1. Alterar a destinação prevista nesta cessão, como também não poderá ceder o uso do bem a terceiros sem prévia autorização do **CEDENTE,** sob pena de sua rescisão e pagamento de perdas e danos;
5.2. Afixação de placas de propaganda, *banners*, faixas e cartazes, inclusive de fornecedores e patrocinadores;
5.3. Outras proibições estabelecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;**

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

6.1. Caberá ao **CEDENTE,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** observar fiel cumprimento das condições estipuladas por força deste termo e proceder regularmente fiscalização quanto ao cumprimento das referidas condições.

6.2. A tolerância do **CEDENTE** com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da **CESSIONÁRIA** não importará, de forma alguma, em alteração das condições da presente Cessão ou novação.

7. DAS SANÇÕES:

7.1. Caso a **CESSIONÁRIA** venha a descumprir quaisquer de suas obrigações previstas acima, bem como de quaisquer outras obrigações estabelecidas unilateralmente pelo **CEDENTE**, ensejará a extinção da presente **CESSÃO DE USO**, com a imediata reversão do bem ao patrimônio público municipal e na conseqüente rescisão unilateral do presente Termo, independente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, não tendo a **CESSIONÁRIA** direito a qualquer indenização pelos custos decorrentes desta cessão ou da utilização, manutenção e conservação do bem.

7.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Paracatu – MG, para a solução de quaisquer pendências decorrentes do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paracatu, 04 de Janeiro de 2021.

VICENTE DE PAULA SANTOS
Associação do Projeto de Assentamento Santa Rosa

MATHEUS PIRES GONÇALVES TEIXEIRA
Departamento de Patrimônio Materiais e Serviços Gerais

LEONARDO PEREIRA COSTA
Secretario Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

THAIS NASCIMENTO FERREIRA
Testemunha
CPF: 088.115.196-32

Publicado por:
Matheus Pires Gonçalves Teixeira
Código Identificador:2BFA067E

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

Nº 29/2021

O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG, entidade de direito público interno, com sede na **RUA DA CONTAGEM, N° 2045** – Bairro: Paracatuzinho, Paracatu, CEP: 38.603-400 – MG, CNPJ/MF nº **18.278.0510001-45,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **CEDENTE,** de um lado; e de outro lado **Associação dos Feirantes de Paracatu, CNPJ: 20.208.989/0001-30** com sede administrativa na Rua Romualdo Ulhôa Tomba, 104, Centro, nesta cidade de **PARACATU (MG)**, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Silvia Lopes de Faria,** inscrito sob o **CPF: 027.670.496-77,** denominada simplesmente **CESSIONÁRIA,** resolvem celebrar o presente **Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Municipal**, de acordo com o disposto na **Instrução Normativa nº 07/2014**, da Controladoria Interna do Município de Paracatu, e consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. O **CEDENTE,** na melhor forma em direito, cede, via **CESSÃO DE USO**, a título gratuito, e em caráter precário:
10 Barracas de Feira livre. Com Números de Patrimônio do 41939 ao 41948.
1.2. Os bens descritos acima, ora cedido via cessão de uso, destina-se exclusivamente à Prestação de serviço às comunidades formadas por pequenos produtores rurais do município, trazendo uma renda extra, melhorando a qualidade de vida e proporcionando uma valorização dos produtos da Agricultura Familiar.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do presente se inicia em **12/07/2021** com Termo de encerramento em **31/12/2024**, podendo ser rescindido a qualquer momento, quando o interesse público o exigir.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Sem ônus para a **CESSIONÁRIA**.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:

4.1. Conservar, zelar, preservar e manter o bem recebido em cessão de uso, como se seu fosse, realizando manutenções periódicas, sendo-lhe

vedado o empréstimo, cessão, transferência ou sub-rogação, seja a que título for, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

4.2. Cumprir as exigências em nível Federal, Estadual e/ou Municipal, referentes à utilização do bem.

4.3. Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da adequada manutenção e conservação do bem;

4.4. Manter, durante toda a vigência do presente Termo, compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Termo;

4.5. Não utilizar o bem com finalidade diferente da constante no objeto deste Termo;

4.6. Proteger o bem, contra atos de terceiros;

4.7. Sujeitar-se às normas legais de fiscalização do **CEDENTE;**

4.8. Restituir o bem, na época própria, sob pena de responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

4.9. Responsabilizar-se pela reparação de dano ao patrimônio público ocasionado por seus funcionários, por empresas ou profissionais contratados para fazer cumprir as disposições constantes deste Termo;

4.10 Criar regimento interno de uso dos bens cedidos;
4.11 Participar de reuniões, capacitações ou cursos sempre que solicitado pela cedente.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

É vedado à **CESSIONÁRIA:**

5.1. Alterar a destinação prevista nesta cessão, como também não poderá ceder o uso do bem a terceiros sem prévia autorização do **CEDENTE,** sob pena de sua rescisão e pagamento de perdas e danos;

5.2. Afixação de placas de propaganda, *banners*, faixas e cartazes, inclusive de fornecedores e patrocinadores;

5.3. Outras proibições estabelecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;**

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

6.1. Caberá ao **CEDENTE,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** observar fiel cumprimento das condições estipuladas por força deste termo e proceder regularmente fiscalização quanto ao cumprimento das referidas condições.
6.2. A tolerância do **CEDENTE** com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da **CESSIONÁRIA** não importará, de forma alguma, em alteração das condições da presente Cessão ou novação.

7. DAS SANÇÕES:

7.1. Caso a **CESSIONÁRIA** venha a descumprir quaisquer de suas obrigações previstas acima, bem como de quaisquer outras obrigações estabelecidas unilateralmente pelo **CEDENTE**, ensejará a extinção da presente **CESSÃO DE USO**, com a imediata reversão do bem ao patrimônio público municipal e na conseqüente rescisão unilateral do presente Termo, independente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, não tendo a **CESSIONÁRIA** direito a qualquer indenização pelos custos decorrentes desta cessão ou da utilização, manutenção e conservação do bem.
7.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Paracatu – MG, para a solução de quaisquer pendências decorrentes do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paracatu, 12 de Julho de 2021.

SILVIA LOPES DE FARIA
Associação dos Feirantes de Paracatu

MATHEUS PIRES GONÇALVES TEIXEIRA
Departamento de Patrimônio Materiais e Serviços Gerais

LEONARDO PEREIRA COSTA
Secretario Municipal De Agricultura, Pecuária E Abastecimento

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

THAIS NASCIMENTO FERREIRA
Testemunha
CPF: 088.115.196-32

Publicado por:
Matheus Pires Gonçalves Teixeira
Código Identificador:8E8D995F

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

Nº 17/2021

O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG, entidade de direito público interno, com sede na **RUA DA CONTAGEM , N° 2045** – Bairro: Paracatuzinho, Paracatu, CEP: 38.603-400 – MG, CNPJ/MF nº **18.278.0510001-45,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **CEDENTE,** de um lado; e de outro lado, **Cooperativa dos Fruticultores de Agricultura Familiar do Noroeste de Minas Gerais - COOPERFRUTA, CNPJ: 19.234.064/0001-85,** com sede Administrativa na rua Dom Helder Câmara, nº 67, Bairro São João Evangelista, cidade **PARACATU (MG)**, neste ato representada por seu representante legal, **Srº Flávio Felipe Ferreira de Souza, inscrito sob o CPF 119.796.456-80,** denominada simplesmente **CESSIONÁRIA,** resolvem celebrar o presente **Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Municipal**, de acordo com o disposto na **Instrução Normativa nº 07/2014**, da Controladoria Interna do Município de Paracatu, e consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. O **CEDENTE,** na melhor forma em direito, cede, via **CESSÃO DE USO**, a título gratuito, e em caráter precário:

Caminhão: Com Baú Isotérmico Refrigerado, Marca HYUNDAY, Modelo HRHDB, potência 130 CV, Chassi 95BZBN7KPLB083187, ano de fabricação e Modelo 2019/2020, Placa: QUF – 3124 RENAVAN 01195438920, Patrimônio n° 041770.

Caminhão, Com Baú Isotérmico, Marca IVECO, Modelo Vertis 130V19, Chassi 93ZA1FD00H8470248, ano de fabricação e Modelo 2016/2017, Placa: PUE- 8799 – RENAVAN 1104364635, Patrimônio n° 020488.

1.2. Os bens descritos acima, ora cedido via cessão de uso, destina-se exclusivamente a apoiar a logística de distribuição de produtos da agricultura familiar, especialmente para atendimento das demandas dos mercados institucionais públicos do município e região, como Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa de Alimentação Escolar (PNAE), no âmbito do Programa "Do Campo á Mesa".

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do presente se inicia em **04/01/2021** com Termo de encerramento em **31/12/2024**, podendo ser rescindido a qualquer momento, quando o interesse público o exigir.
3. DO PAGAMENTO

3.1. Sem ônus para a **CESSIONÁRIA**.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:

4.1. Conservar, zelar, preservar e manter o bem recebido em cessão de uso, como se seu fosse, realizando manutenções periódicas, sendo-lhe vedado o empréstimo, cessão, transferência ou sub-rogação, seja a que título for, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

4.2. Cumprir as exigências em nível Federal, Estadual e/ou Municipal, referentes à utilização do bem.

4.3. Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da adequada manutenção e conservação do bem;

4.4. Manter, durante toda a vigência do presente Termo, compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Termo;

4.5. Não utilizar o bem com finalidade diferente da constante no objeto deste Termo;

4.6. Proteger o bem, contra atos de terceiros;

4.7. Sujeitar-se às normas legais de fiscalização do **CEDENTE;**

4.8. Restituir o bem, na época própria, sob pena de responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

4.9. Responsabilizar-se pela reparação de dano ao patrimônio público ocasionado por seus funcionários, por empresas ou profissionais contratados para fazer cumprir as disposições constantes deste Termo;

4.10 Criar regimento interno de uso dos bens cedidos;
4.11 Participar de reuniões, capacitações ou cursos sempre que solicitado pela cedente.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

É vedado à **CESSIONÁRIA:**

5.1. Alterar a destinação prevista nesta cessão, como também não poderá ceder o uso do bem a terceiros sem prévia autorização do **CEDENTE,** sob pena de sua rescisão e pagamento de perdas e danos;

5.2. Afixação de placas de propaganda, *banners*, faixas e cartazes, inclusive de fornecedores e patrocinadores;

5.3. Outras proibições estabelecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;**

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

6.1. Caberá ao **CEDENTE,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** observar fiel cumprimento das condições estipuladas por força deste termo e proceder regularmente fiscalização quanto ao cumprimento das referidas condições.
6.2. A tolerância do **CEDENTE** com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do **CESSIONÁRIA** não importará, de forma alguma, em alteração das condições da presente Cessão ou novação.

7. DAS SANÇÕES:

7.1. Caso a **CESSIONÁRIA** venha a descumprir quaisquer de suas obrigações previstas acima, bem como de quaisquer outras obrigações estabelecidas unilateralmente pelo **CEDENTE**, ensejará a extinção da presente **CESSÃO DE USO**, com a imediata reversão do bem ao patrimônio público municipal e na conseqüente rescisão unilateral do presente Termo, independente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, não tendo a **CESSIONÁRIA** direito a qualquer indenização pelos custos decorrentes desta cessão ou da utilização, manutenção e conservação do bem.

7.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Paracatu – MG, para a solução de quaisquer pendências decorrentes do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paracatu, 04 de Janeiro de 2021.

FLAVIO FELIPE PEREIRA DE SOUZA
Cooperativa de Fruticultores da Agricultura Familiar do Noroeste de Minas Gerais COOPERFRUTA

MATHEUS PIRES GONÇALVES TEIXEIRA
Departamento de Patrimônio Materiais e Serviços Gerais

LEONARDO PEREIRA COSTA
Secretario Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

THAIS NASCIMENTO FERREIRA
Testemunha
CPF: 088.115.196-32

Publicado por:
Matheus Pires Gonçalves Teixeira
Código Identificador:640EFCA7

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

Nº 28/2021

O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG, entidade de direito público interno, com sede na **RUA DA CONTAGEM, N° 2045** – Bairro: Paracatuzinho, Paracatu, CEP: 38.603-400 – MG, CNPJ/MF nº **18.278.0510001-45,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **CEDENTE,** de um lado; e de outro lado **Associação dos Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Aracaju, CNPJ: 02.240.511/0001-06** com sede na Fazenda Aracaju, MG 188 sentido Ptu/Unai, na Zona Rural, nesta cidade **PARACATU (MG)**, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Antônio Nunes Alves,** inscrito sob o **CPF: 338.037.066-53,** denominada simplesmente **CESSIONÁRIA,** resolvem celebrar o presente **Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Municipal**, de acordo com o disposto na **Instrução Normativa nº 07/2014**, da Controladoria Interna do Município de Paracatu, e consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. O **CEDENTE,** na melhor forma em direito, cede, via **CESSÃO DE USO**, a título gratuito, e em caráter precário:

Trator Agrícola 4x4 75CV. Marca Budny, Cor Laranja. Patrimônio nº 19158.

Carreta agrícola com carroceria de madeira. Marca Budny, Cor: Amarela; Patrimônio nº 19161
.
Grade Aradora com controle Remoto com 14 discos de 26 polegadas. Marca: Almeida; Cor: Verde; Patrimônio nº 21365.

1.2. Os bens descritos acima, ora cedido via cessão de uso, destina-se exclusivamente à Prestação de serviço às comunidades formadas por pequenos produtores rurais do município, trazendo uma renda extra, melhorando a qualidade de vida e proporcionando uma valorização dos produtos da Agricultura Familiar.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do presente se inicia em **04/01/2021** com Termo de encerramento em **31/12/2024**, podendo ser rescindido a qualquer momento, quando o interesse público o exigir.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Sem ônus para a **CESSIONÁRIA**.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:

4.1. Conservar, zelar, preservar e manter o bem recebido em cessão de uso, como se seu fosse, realizando manutenções periódicas, sendo-lhe vedado o empréstimo, cessão, transferência ou sub-rogação, seja a que título for, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

4.2. Cumprir as exigências em nível Federal, Estadual e/ou Municipal, referentes à utilização do bem.

4.3. Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da adequada manutenção e conservação do bem;

4.4. Manter, durante toda a vigência do presente Termo, compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Termo;

4.5. Não utilizar o bem com finalidade diferente da constante no objeto deste Termo;

4.6. Proteger o bem, contra atos de terceiros;

4.7. Sujeitar-se às normas legais de fiscalização do **CEDENTE;**

4.8. Restituir o bem, na época própria, sob pena de responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

4.9. Responsabilizar-se pela reparação de dano ao patrimônio público ocasionado por seus funcionários, por empresas ou profissionais contratados para fazer cumprir as disposições constantes deste Termo;

4.10 Criar regimento interno de uso dos bens cedidos;
4.11 Participar de reuniões, capacitações ou cursos sempre que solicitado pela cedente.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

É vedado à **CESSIONÁRIA:**

5.1. Alterar a destinação prevista nesta cessão, como também não poderá ceder o uso do bem a terceiros sem prévia autorização do **CEDENTE,** sob pena de sua rescisão e pagamento de perdas e danos;

5.2. Afixação de placas de propaganda, *banners*, faixas e cartazes, inclusive de fornecedores e patrocinadores;

5.3. Outras proibições estabelecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;**

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

6.1. Caberá ao **CEDENTE,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** observar fiel cumprimento das condições estipuladas por força deste termo e proceder regularmente fiscalização quanto ao cumprimento das referidas condições.
6.2. A tolerância do **CEDENTE** com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da **CESSIONÁRIA** não importará, de forma alguma, em alteração das condições da presente Cessão ou novação.

7. DAS SANÇÕES:

7.1. Caso a **CESSIONÁRIA** venha a descumprir quaisquer de suas obrigações previstas acima, bem como de quaisquer outras obrigações estabelecidas unilateralmente pelo **CEDENTE**, ensejará a extinção da presente **CESSÃO DE USO**, com a imediata reversão do bem ao patrimônio público municipal e na conseqüente rescisão unilateral do presente Termo, independente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, não tendo a **CESSIONÁRIA** direito a qualquer indenização pelos custos decorrentes desta cessão ou da utilização, manutenção e conservação do bem.
7.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Paracatu – MG, para a solução de quaisquer pendências decorrentes do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paracatu, 04 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO NUNES ALVES
Associação dos Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Aracaju

MATHEUS PIRES GONÇALVES TEIXEIRA
Departamento de Patrimônio Materiais e Serviços Gerais

LEONARDO PEREIRA COSTA
Secretario Municipal De Agricultura, Pecuária E Abastecimento

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

THAIS NASCIMENTO FERREIRA
Testemunha
CPF: 088.115.196-32

Publicado por:
Matheus Pires Gonçalves Teixeira
Código Identificador:B302625A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12.032/2021

Processo Administrativo: 12.032/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS EIRELI- EPP**, CNPJ nº. 18.901.645/001-60, situada na Rua Guimarães Rosa n° 99 Bairro Vista Grande- Alfenas-MG- CEP: 37.137-270 no valor de **R$ 26.560,00 (Vinte e seis mil, quinhentos e sessenta reais)**, referente á **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA E DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA EM RGIME DE CONTENÇÃO (INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA) PARA A SENHORA NAIRA DAS GRAÇAS RODRIGUES BARBOSA, EM CUMPRIMENTO DO MANDADO JUDICIAL N° 5003153-32.2021.8.13.0470**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº.12.032/2021.

Face ao disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 10 de Setembro de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 12.032/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de **LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO**, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 10 de Setembro de 2021.

VINICIUS BIULCHI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:06CE5AB9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Chamada Pública nº 02/2021. Processo de Compra nº 222/2021** – Tipo: Menor por item. Objeto: **CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Art. 25, caput da Lei 8.666/93, DE HOSPITAIS, SANATÓRIOS E CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA e INVOLUNTÁRIA DE DEPENDENTES QUÍMICOS E DE SAÚDE MENTAL DE AMBOS OS SEXOS ADULTOS E ADOLESCENTES**, Local da realização da sessão pública do CREDENCIAMENTO: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2045 – Paracatuzinho, no dia **24-09-2021** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu, 10 de setembro de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Presidente.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:DDA55E09

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 30/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu/ Secretarias Municipais De: Educação, Assistência Social, Esporte E Lazer, Meio Ambiente, Transporte, Obras, Saúde**,** Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 30/2021. Processo de Compra nº 55/2021** – Tipo: **Menor Preço Por Item**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, no dia **27-09-2021** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, n° 2045 - Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 10 de setembro de 2021.

VALTIÉRE FREITAS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:E5838DE2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº02/2018

Processo: 12147/2017

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE FOMENTO DE Nº 02/2018 (PROCESSO:12147/2017)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Fundação Conscienciarte. OBJETO**: Prorrogação da vigência. **DATA: 20/08/2021. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 55 c/c 57 da Lei 13.019. **ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pela Contratante e **Fundação Conscienciarte** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:D00D5261

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 70/2017

Processo: 4182/2017

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 70/2017
(PROCESSO: 4182/2017)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **PROJETA CONSULTORIA SERVIÇOS LTDA: OBJETO**: Prorrogação de prazo do contrato. **DATA: 16/06/2021. VENCIMENTO: 20/12/2021. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Leandro Reis de Melo, Ana Maria de Andrade Silva, Gabriel Antônio de Oliveira Claudino, Denys Henrique de Andrade Santiago, Pedro Aguiar Adjuto, Neide Maria de Melo Batista, Ubaldo Junio Mundim Lopes, Leronardo Pereira Costa, Vinicius Biulchi dos Santos, Ailson Rodrigues Monteiro, Igor Araújo Diniz, pela Contratante e **PROJETA CONSULTORIA SERVIÇOS LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:E24D3135

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 157/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 157/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO - EPP. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 367.708,75. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 052/2021 - Processo nº 288/2021.

Pará de Minas, 17 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:942DDE5C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 136/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 136/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e REISPEL LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MÓVEIS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 24.132,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 072/2021 - Processo nº 427/2021.

Pará de Minas, 16 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:73FEE938

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 135/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 135/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 8.400,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 072/2021 - Processo nº 427/2021.

Pará de Minas, 16 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:49ACAFDD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 06/08/2021.

Torna sem efeito a publicação do dia 06/08/2021, referente ao Extrato 1º TA ao Acordo de Cooperação 0001/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARÁ DE MINAS – APAE. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do acordo por mais 12 meses. Valor: R$ 63.600,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 08615/20.

Pará de Minas/MG, 26 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:F4E53AD9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 30/08/2021.

Torna sem efeito a publicação do dia 30/08/2021, referente ao Extrato 4º TA ao Contrato 279/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e IMPRENSA NACIONAL. Objeto: Acréscimo no valor do contrato. Valor: R$ 7.136,64. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade 009/2018.

Pará de Minas (MG), 02 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:9CBB97DD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 02/09/2021.

Termo de Retificação à publicação do dia 02/09/2021.

Onde se lê:
Extrato 1º TA ao Contrato 0102/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LOFERMAQ - LOCADORA DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 90 dias. Valor: R$ 1.377,60. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 429/2021.

Pará de Minas/MG, 20 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Leia-se:
Extrato 1º TA ao Contrato 0102/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LOFERMAQ - LOCADORA DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 90 dias. Valor: R$ 1.377,60. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 429/2021.

Pará de Minas/MG, 16 de agosto de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:BE0AD12F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 602/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

ATO ORDINATORIO

O Município de Pará de Minas/MG, por meio do Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação, faz saber que, expirado o prazo para apresentação de recursos pertinentes à fase de habilitação no processo licitatório (PRC) nº 467/2021, modalidade Concorrência nº 005/2021 e, mediante os recursos protocolizados pelas licitantes "Conubra - Construtora e Urbanizadora Brasil Eireli."; "PMMX Engenharia Ltda" e "Construtora DNZ Eirelei" e disponibilizado no site oficial deste município, https://transparencia.parademinas.mg.gov.br, ficam as demais credenciadas no processo supra notificadas quanto a abertura do prazo para contrarrazões, conforme artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.

Pará de Minas, 09 de setembro de 2021.

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:7AAB06E6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 5.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 – PRC Nº 0503/21 – RP 027/2021

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **5.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 – PRC Nº 0503/21 – RP**

027/2021. Fica suspenso por tempo indeterminado, o pregão acima referenciado, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 10 de setembro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:E1ABDA36

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.899/2021

PORTARIA Nº 18.899/2021

Declara a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 016/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:
Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa ao Servidor Público Municipal **Sr. SIDNEY SOARES SOUZA**, Matrícula 21988**,** ocupante do cargo de vigia, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.
Art. 2º – Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO c**ontida no inciso II do artigo 149, pelo prazo de **45 (quarenta e cinco)** dias conforme orientação do artigo 152, ambos da Lei 5264/2011.
Art. 3º – A suspensão terá início na data do dia **17 de setembro de 2021** e encontrará termo na data do dia **31 de outubro de 2021,** devendo o servidor voltar às suas atividades no dia **1º de novembro de 2021.**
Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:0756ECFD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.900/2021

PORTARIA Nº 18.900/2021

Declara a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo Sancionador nº 019/2020.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, junto ao Secretário Municipal de Gestão Pública;
Considerando *in totum* o relatório da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância – COPPADS constantes dos autos do PAD autuado sob nº 019/2021;
Considerando o Julgamento proferido pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;
Considerando o Julgamento do Recurso proferido pelo Chefe do Executivo Municipal;

Resolve:
Art. 1º – Declarar a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo Sancionatório nº 019/2021.
Parágrafo Único – Em virtude do disposto no caput deste artigo, aplicar à Requerida MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ: 07.752.236/0001-23, com sede na Rua nNorberto Otto Wild, 420, bairro Imigrantes, na cidade de Vera Cruz, RS, CEP 96.888-000, a penalidade de **MULTA** conforme disciplina o inciso II do artigo 87 da Lei 8.666/93 combinada com o item 8.8.4.2 da Ata de Registro de Preços 11/2020 do Pregão 67/2020 no percentual de 20% do montante do item das Ofs 06812/20 e 08020/20, devendo a multa ser recolhida ao Erário no valor de R$ 789,28 (setecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme apurado nos autos do PAD 019/2021.

Art. 2º – A multa poderá ser descontada de eventuais créditos que por ventura a requerida tenha com o Município de Pará de Minas ou ser emitida guia de arrecadação pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária. No inadimplemento da guia inscreva-se a Requerida em Dívida Ativa promovendo-se os meios legais de cobrança vigentes.

Pará de Minas, 03 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:B92B1413

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.901/2021

PORTARIA Nº 18.901/2021

Declara a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 023/2021 oriundo do PRO 01338/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:
Considerando todo o conteúdo processual instruído;
Considerando o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias COPPADS e;
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;
Considerando o Julgamento do Recurso de Reconsideração pelo Chefe do Executivo Municipal;

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da denúncia relativa ao PAD 023/2021 em desfavor da Requerida THN NUTRIÇÃO E SAÚDE EIRELI, CNPJ: 16.847.018/0001-63, sediada na Rua Vicente de Carvalho, 168 – Bairro Cambuci, na Cidade de São Paulo/SP, CEP: 01521-020.

Art. 2º – Aplicar a penalidade de **MULTA** no valor de R$ 361,87 (trezentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos) conforme art. 87 inciso II da Lei 8.666/93 cujo percentual foi no montante de 20% (vinte por cento) da AF 0249_0119/2020 conforme item 8.1.2.2 da Ata de Registro de Preços XXII/2020 do Governo do Estado de Minas Gerais. A guia deverá ser emitida pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e acaso não haja o adimplemento da guia, inscreva-se a requerida em Dívida Ativa e promova-se os meios legais de cobrança vigentes.

Art. 3º – Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** de licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos conforme artigo 87 inciso III c/c item e 8.1.3 da Ata de Registro de Preços XXII/2020 do Governo do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:DF5E559F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.902/2021

PORTARIA Nº 18.902/2021

Dispõe sobre a procedência da denúncia nos autos do Processo Administrativo nº 025/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:
Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa ao licitante César Geraldo Bueno, CNPJ 16.875.345/0001-29.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme instrução do inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 025/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:AB841931

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.903/2021

PORTARIA Nº 18.903/2021

Dispõe sobre a improcedência da denúncia nos autos do Processo Administrativo nº 026/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:
Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da denúncia relativa ao licitante Qualin Serviços Ltda, CNPJ 10.526.703/0001-01.

Art. 2º – Em virtude da primariedade da Requerida e do *mea-culpa da Requerida nos autos, sobre a inobservância da inserção da documentação exigida no edital do Pregão Eletrônico na plataforma do sistema*, além dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, determino o **ARQUIVAMENTO** deste consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 026/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:2647E048

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.904/2021

PORTARIA Nº 18.904/2021

Dispõe sobre a procedência da denúncia nos autos do Processo Administrativo nº 027/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:
Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa ao licitante ANDORINHA ALIMENTOS LTDA, CNPJ 68.513.084/0001-09.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme instrução do inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 027/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:DF79792C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.905/2021

PORTARIA Nº 18.905/2021

Dispõe sobre a procedência da denúncia nos autos do Processo Administrativo nº 028/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:
Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa ao licitante SÉRGIO BRÁULIO RIBEIRO, CNPJ 07.301.845/0001-66.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme instrução do inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 028/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:3AE9A47D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.906/2021

PORTARIA Nº 18.906/2021

Declara a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 029/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:
Considerando todo o conteúdo processual instruído;
Considerando o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias COPPADS e;
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da denúncia relativa ao PAD 029/2021 em desfavor da Requerida INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA., CNPJ: 36.680.482/0001-15

Art. 2º – Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** de licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 05 (cinco) anos conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002 consoante instrução e julgamento nos autos.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:DE42D1DB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.949/2021

PORTARIA Nº 18.949/2021

Dispõe sobre o encerramento dos autos do Processo Administrativo sancionador 030/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:
Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da denúncia relativa ao licitante JÉSSICA DOS SANTOS SOARES FONSECA. Inscrita no CNPJ sob nº 21.286.361/0001-16.

Art. 2º – Em virtude da primariedade da Requerida e do *mea-culpa da Requerida nos autos, sobre a inobservância da inserção da documentação exigida no edital do Pregão Eletrônico na plataforma do sistema*, além dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, determino o **ARQUIVAMENTO** deste, consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 030/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 10 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:3D95C57D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.907/2021

PORTARIA Nº 18.907/2021

Dispõe sobre o encerramento dos autos do Processo Administrativo sancionador 031/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:
Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da denúncia relativa ao licitante Jandaia Gas Ltda – EPP. Inscrita no CNPJ sob nº 05.668.591/0001-93.

Art. 2º – Em virtude da primariedade da Requerida e do *mea-culpa da Requerida nos autos, sobre a inobservância da inserção da documentação exigida no edital do Pregão Eletrônico na plataforma do sistema*, além dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, determino o **ARQUIVAMENTO** deste, consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 031/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:3609452D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.908/2021

PORTARIA Nº 18.908/2021

Dispõe sobre a procedência da denúncia nos autos do Processo Administrativo nº 032/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:
Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa ao licitante FARMÁCIA PEREIRA E SANTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 19.615.778/0001-33.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme instrução do inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 032/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:4A333BB1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.939/2021

PORTARIA Nº 18.939/2021

Dispõe sobre a procedência da denúncia nos autos do Processo Administrativo nº 033/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:
Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa ao licitante **ALBERTO CAIO TAMBORRINO**, inscrito no CNPJ sob nº: 74.434.457/0001-40.

Art. 2º – Em virtude do equívoco comprovado na fase de lances, conforme espelho do sistema, determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 09 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:B1CD8BC1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.909/2021

PORTARIA Nº 18.909/2021

Dispõe sobre a procedência da denúncia nos autos do Processo Administrativo nº 034/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:
Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa ao licitante DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP, CNPJ Nº 26.396.502/0001-52

Art. 2º – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme instrução do inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 034/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:7B8024DF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.910/2021

PORTARIA Nº 18.910/2021

Dispõe sobre a procedência da denúncia nos autos do Processo Administrativo nº 035/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:
Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa ao licitante JULIO DE MELO VILELA E CIA LTDA, CNPJ Nº 08.601.980/0001-90

Art. 2º – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme instrução do inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 035/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:14329215

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.948/2021

PORTARIA Nº 18.948/2021

Declara a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 036/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:
Considerando todo o conteúdo processual instruído;
Considerando o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias COPPADS e;
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da denúncia relativa ao PAD 036/2021 em desfavor da Requerida IGARATA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ: 09.117.354/0001-95.

Art. 2º – Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** de licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002 consoante instrução e julgamento nos autos.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 10 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:450DCDB6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.911/2021

PORTARIA Nº 18.911/2021

Dispõe sobre o encerramento dos autos do Processo Administrativo sancionador 037/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:
Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da denúncia relativa ao licitante ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS Ltda., CNPJ nº 03.945.035/0001-91.

Art. 2º – Determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos conforme disposto na instrução e Julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 037/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:0397781F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.912/2021

PORTARIA Nº 18.912/2021

Declara a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 038/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:
Considerando todo o conteúdo processual instruído;
Considerando o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias COPPADS e;
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da denúncia relativa ao PAD 038/2021 em desfavor da Requerida AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA, CNPJ: 17.873.616/0001-70.

Art. 2º – Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** de licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002 consoante instrução e julgamento nos autos.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:0DDDA04F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.913/2021

PORTARIA Nº 18.913/2021

Declara a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 040/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído;
Considerando o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias COPPADS e;
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da denúncia relativa ao PAD 040/2021 em desfavor da Requerida AGUIAR COMÉRCIO DE CARNES E FRIOS E PEIXARIA LTDA., CNPJ: 27.070.364/0001-02.

Art. 2º – Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** de licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002 consoante instrução e julgamento nos autos.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:33AF596C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.914/2021

PORTARIA Nº 18.914/2021

Declara a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 041/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:
Considerando todo o conteúdo processual instruído;
Considerando o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias COPPADS e;
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da denúncia relativa ao PAD 041/2021 em desfavor da Requerida AGUIAR COMÉRCIO DE CARNES E FRIOS E PEIXARIA LTDA., CNPJ: 13.113.554/0001-47.

Art. 2º – Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** de licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002 consoante instrução e julgamento nos autos.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:5F4553A6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.915/2021

PORTARIA Nº 18.915/2021

Dispõe sobre a procedência da denúncia nos autos do Processo Administrativo nº 042/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:
Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa ao licitante BONOBOI ALIMENTOS EIRELI., inscrita no CNPJ sob nº 24.601.572/0001-94.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme instrução do inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 042/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:312BD8C5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.916/2021

PORTARIA Nº 18.916/2021

Dispõe sobre o encerramento dos autos do Processo Administrativo sancionador 043/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:
Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da denúncia relativa ao licitante SACOLÃO HORT-MINAS COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA – ME., inscrito no CNPJ sob nº 08.188.755/0001-73.

Art. 2º – Determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos conforme disposto na instrução e Julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 043/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:5FE8B9B2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.917/2021

PORTARIA Nº 18.917/2021

Declara a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 044/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:
Considerando todo o conteúdo processual instruído;
Considerando o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias COPPADS e;
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da denúncia relativa ao PAD 044/2021 em desfavor da Requerida POMAR DE MINAS DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LEGUMES EIRELI., CNPJ: 27.317.347/0001-19.

Art. 2º – Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** de licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002 consoante instrução e julgamento nos autos.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:7D82A8A0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.940/2021

PORTARIA Nº 18.940/2021

Dispõe sobre a procedência da denúncia nos autos do Processo Administrativo nº 045/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:
Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa ao licitante ROSILENE VIEIRA LOPES., inscrita no CNPJ sob nº 10.279.430/0001-48

Art. 2º – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme instrução do inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 045/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 09 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:75CD6ACA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.918/2021

PORTARIA Nº 18.918/2021

Dispõe sobre o encerramento do processo Administrativo nº 046/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:
Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa ao licitante VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.380.296/0001-25.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme instrução do inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 046/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:D754822E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.919/2021

PORTARIA Nº 18.919/2021

Declara a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 047/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:
Considerando todo o conteúdo processual instruído;
Considerando o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias COPPADS e;
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da denúncia relativa ao PAD 047/2021 em desfavor da Requerida ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI., CNPJ: 22.846.832/0001-66.

Art. 2º – Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** de licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002 consoante instrução e julgamento nos autos.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:860C0652

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.920/2021

PORTARIA Nº 18.920/2021

Dispõe sobre a procedência da denúncia nos autos do Processo Administrativo nº 049/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:
Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa ao licitante COMERCIAL JOYBRI LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.603.271/0009-40.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme instrução do inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 049/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:B6DFCAF8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.941/2021

PORTARIA Nº 18.941/2021

Dispõe sobre a procedência da denúncia nos autos do Processo Administrativo nº 050/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:
Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa ao licitante CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 09.017.325/0001-51.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme instrução do inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 050/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 09 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:871F75E0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.921/2021

PORTARIA Nº 18.921/2021

Dispõe sobre a procedência da denúncia nos autos do Processo Administrativo nº 051/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:
Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa ao licitante SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 06.176.619/0001-38.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme instrução do inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 051/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:B0DBDA2B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.950/2021

PORTARIA Nº 18.950/2021

Dispõe sobre a procedência da denúncia nos autos do Processo Administrativo nº 052/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:
Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa ao licitante Sociedade Empresarial ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI ME., inscrita no CNPJ sob nº 04.162.170/0001-23.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme instrução do inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 052/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 10 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:4C928505

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.922/2021

PORTARIA Nº 18.922/2021

Dispõe sobre a procedência da denúncia nos autos do Processo Administrativo nº 053/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:
Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa ao licitante HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.802.687/0001-47.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme instrução do inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 053/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:50F22CC7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.923/2021

PORTARIA Nº 18.923/2021

Declara a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 054/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:
Considerando todo o conteúdo processual instruído;
Considerando o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias COPPADS e;
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da denúncia relativa ao PAD 054/2021 em desfavor da Requerida INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA., CNPJ: 36.680.482/0001-15

Art. 2º – Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** de licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 05 (cinco) anos conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002 consoante instrução e julgamento nos autos.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:DCFA1E2B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.924/2021

PORTARIA Nº 18.924/2021

Dispõe sobre a procedência da denúncia nos autos do Processo Administrativo nº 055/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:
Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa ao licitante BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 18.269.125/0001-87.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme instrução do inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 055/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:762E6D85

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.942/2021

PORTARIA Nº 18.942/2021

Dispõe sobre a procedência da denúncia nos autos do Processo Administrativo nº 056/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:
Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa ao licitante ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme instrução do inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 056/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 09 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:1AC780D5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.925/2021

PORTARIA Nº 18.925/2021

Dispõe sobre a procedência da denúncia nos autos do Processo Administrativo nº 057/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:
Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa ao licitante AUTO PEÇAS PADRE LIBÉRIO LTDA inscrito no CNPJ sob nº 21.157.615/0001-04.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme instrução do inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 057/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:C565BD79

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.943/2021

PORTARIA Nº 18.943/2021

Dispõe sobre a procedência da denúncia nos autos do Processo Administrativo nº 058/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:
Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa ao licitante Sociedade Empresarial AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 66.476.052/0001-47.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme instrução do inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 058 /2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 09 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:6C06AAFE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.926/2021

PORTARIA Nº 18.926/2021

Dispõe sobre a procedência da denúncia nos autos do Processo Administrativo nº 059/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:
Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa ao licitante MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA – EPP inscrito no CNPJ sob nº 28.157.903/0001-08.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme instrução do inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 059/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:967228D7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.927/2021

PORTARIA Nº 18.927/2021

Dispõe sobre a procedência da denúncia nos autos do Processo Administrativo nº 060/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:
Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa ao licitante ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA – EPP inscrito no CNPJ sob nº 11.453.723/0001-62.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme instrução do inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 060/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:DCC4D3C0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.928/2021

PORTARIA Nº 18.928/2021

Dispõe sobre a procedência da denúncia nos autos do Processo Administrativo nº 061/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:
Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa ao licitante CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA., CNPJ Nº 13.169.585/0001-10.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme instrução do inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 061/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:6F79889D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.929/2021

PORTARIA Nº 18.929/2021

Declara a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 062/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:
Considerando todo o conteúdo processual instruído;
Considerando o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias COPPADS e;
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da denúncia relativa ao PAD 062/2021 em desfavor da Requerida PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU – EPP., CNPJ: 20.363.508/0001-61.

Art. 2º – Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** de licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002 consoante instrução e julgamento nos autos.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:0A3901CA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.944/2021

PORTARIA Nº 18.944/2021

Dispõe sobre a procedência da denúncia nos autos do Processo Administrativo nº 063/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa ao Servidor Sr. ADELMO BATISTA LEMOS – Biólogo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula Municipal nº 13.472.

Art. 2º – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme instrução do inciso I do artigo 49 da Lei 5264/2011, consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 063/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 09 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:B9DC9742

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.945/2021

PORTARIA Nº 18.945/2021

Dispõe sobre a improcedência da denúncia contida nos autos do Processo Administrativo nº 065/2021, oriundo do PRO 01951/21.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:
Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa aos Servidores Srs. **RERONS DE CASTRO FONSECA, GABRIEL HUGO DA SILVA e MARCELO HENRIQUE SABINO PEREIRA** Fiscais de Obras e Posturas e Fiscal de Obras e Edificações, respectivamente, todos lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º – Em decorrência da improcedência da denúncia, determino o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 065/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 09 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:6EBF0791

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO Nº 082/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO (PRC) Nº 0612/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão nº 082/2021 - Processo de Licitação (PRC) nº 0612/2021

Examinados os atos e termos do Pregão nº 082/2021, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PULMONAR**, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que não houve o comparecimento de interessados em participar da presente licitação **"Licitação Deserta"**, restando frustrada a aquisição dos itens elencados no certame;

Revogo, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública, o Pregão n.º 082/2021, Processo de Licitação (PRC) nº 612/2021.

Pará de Minas, 08 de setembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:88B46EFF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.946/2021

PORTARIA Nº 18.946/2021

Dispõe sobre a improcedência da denúncia contida nos autos do Processo Administrativo nº 066/2021, oriundo do PRO 11249/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:
Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa ao Servidor Efetivo Sr. **RERONS DE CASTRO FONSECA,** Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º – Em decorrência da improcedência da denúncia, determino o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 066/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 09 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:44881DC2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.951/2021

PORTARIA Nº 18.951/2021

Dispõe sobre a abertura de processo Administrativos Disciplinar contra Servidor PAD nº 113/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia da Secretaria Municipal de Saúde, teria a Servidora Contratada **Sra. RENATA DE PAULA ARCANJO**, Matrícula 25616 e 22617, Enfermeira, ocupado dois cargos no município e outro cargo em instituição não pública, com carga horária supostamente incompatível com o exercício dos três cargos e, supostamente dado prejuízo ao Erário. Tais atitudes comportamentais encontram-se tipificadas nos artigos **141 incisos I, II, III, IX, X e XIII; Art. 142 incisos I e XV; Art. 154 incisos III, IV, X e XIII**, podendo vir a ser penalizada com um dos incisos do artigo **149 da Lei 5264/2011 e inciso VI do Contrato firmado entre as partes.**

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades insculpidas no Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 5264/2011.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:0935CBA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 041/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios novos genuínos ou originais da marca do veículo, conforme condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, do tipo maior desconto percentual (%) por lote sobre o sistema CILIA, AUDATEX ou outro software similar de orçamentação eletrônica destinada à reparação automotiva, que permite a elaboração de orçamentos rápidos, com completo banco de dados com preços de peças de diversas marcas e modelos de veículos, incluindo também o tempo de reparo estimado para cada tipo de troca de peça e serviço a ser realizado.
A Pregoeira Oficial, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 038/2021, considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Andrade Centro Automotivo Ltda. – ME**, CNPJ: 14.930.806/0001-93, Lote: 08 (27%); **Divimáquinas e Motores Ltda.**, CNPJ: 21.759.899/0001-09, Lotes: 07 (20%), 09 (20%), 10 (20%) e 11 (20%); **Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas Eireli**, CNPJ: 04.526.944/0001-58, Lotes: 02 (27%) e 06 (33%); **Wallisson Antônio Silva 07693558624**, CNPJ: 18.453.031/0001-63, Lotes: 01 (28%), 03 (27,2%) e 05 (27%).

Pedra do Indaiá/MG, 27 de Agosto de 2021.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:F4C03836

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 041/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios novos genuínos ou originais da marca do veículo, conforme condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, do tipo maior desconto percentual (%) por lote sobre o sistema CILIA, AUDATEX ou outro software similar de orçamentação eletrônica destinada à reparação automotiva, que permite a elaboração de orçamentos rápidos, com completo banco de dados com preços de peças de diversas marcas e modelos de veículos, incluindo também o tempo de reparo estimado para cada tipo de troca de peça e serviço a ser realizado.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Pedra do Indaiá/MG, 27 de Agosto de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:93576964

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ARP 037/2021 - PROCESSO Nº 041/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

N.º Processo: 041/2021 – Pregão Presencial: 019/2021. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Andrade Centro Automotivo Ltda. – ME -** CNPJ: 14.930.806/0001-93 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios novos genuínos ou originais da marca do veículo, conforme condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, do tipo maior desconto percentual (%) por lote sobre o sistema CILIA, AUDATEX ou outro software similar de orçamentação eletrônica destinada à reparação automotiva, que permite a elaboração de orçamentos rápidos, com completo banco de dados com preços de peças de diversas marcas e modelos de veículos, incluindo também o tempo de reparo estimado para cada tipo de troca de peça e serviço a ser realizado. Vigência: 12 (doze) meses. Desconto: Lote 08 (27%).

Pedra do Indaiá/MG, 09 de Setembro de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:988BAB8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO 046/2021 - PROCESSO Nº 041/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

N.º Processo: 041/2021 – Pregão Presencial: 019/2021. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Andrade Centro Automotivo Ltda. – ME** - CNPJ: 14.930.806/0001-93 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios novos genuínos ou originais da marca do veículo, conforme condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, do tipo maior desconto percentual (%) por lote sobre o sistema CILIA, AUDATEX ou outro software similar de orçamentação eletrônica destinada à reparação automotiva, que permite a elaboração de orçamentos rápidos, com completo banco de dados com preços de peças de diversas marcas e modelos de veículos, incluindo também o tempo de reparo estimado para cada tipo de troca de peça e serviço a ser realizado. Vigência: 12 (doze) meses. Desconto: Lote 08 (27%).

Pedra do Indaiá/MG, 09 de Setembro de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:1B03851B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ARP 038/2021 - PROCESSO Nº 041/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

N.º Processo: 041/2021 – Pregão Presencial: 019/2021. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Divimáquinas e Motores Ltda.** - CNPJ: 21.759.899/0001-09 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios novos genuínos ou originais da marca do veículo, conforme condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, do tipo maior desconto percentual (%) por lote sobre o sistema CILIA, AUDATEX ou outro software similar de orçamentação eletrônica destinada à reparação automotiva, que permite a elaboração de orçamentos rápidos, com completo banco de dados com preços de peças de diversas marcas e modelos de veículos, incluindo também o tempo de reparo estimado para cada tipo de troca de peça e serviço a ser realizado. Vigência: 12 (doze) meses. Desconto: Lotes 07 (20%), 09 (20%), 10 (20%) e 11 (20%).

Pedra do Indaiá/MG, 09 de Setembro de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:21005EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO 047/2021 - PROCESSO Nº 041/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

N.º Processo: 041/2021 – Pregão Presencial: 019/2021. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Divimáquinas e Motores Ltda.** - CNPJ: 21.759.899/0001-09 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios novos genuínos ou originais da marca do veículo, conforme condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, do tipo maior desconto percentual (%) por lote sobre o sistema CILIA, AUDATEX ou outro software similar de orçamentação eletrônica destinada à reparação automotiva, que permite a elaboração de orçamentos rápidos, com completo banco de dados com preços de peças de diversas marcas e modelos de veículos, incluindo também o tempo de reparo estimado para cada tipo de troca de peça e serviço a ser realizado. Vigência: 12 (doze) meses. Desconto: Lotes 07 (20%), 09 (20%), 10 (20%) e 11 (20%).

Pedra do Indaiá/MG, 09 de Setembro de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:44658EDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ARP 039/2021 - PROCESSO Nº 041/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

N.º Processo: 041/2021 – Pregão Presencial: 019/2021. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas Eireli** - CNPJ: 04.526.944/0001-58 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios novos genuínos ou originais da marca do veículo, conforme condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, do tipo maior desconto percentual (%) por lote sobre o sistema CILIA, AUDATEX ou outro software similar de orçamentação eletrônica destinada à reparação automotiva, que permite a elaboração de orçamentos rápidos, com completo banco de dados com preços de peças de diversas marcas e modelos de veículos, incluindo também o tempo de reparo estimado para cada tipo de troca de peça e serviço a ser realizado. Vigência: 12 (doze) meses. Desconto: Lotes 02 (27%) e 06 (33%).

Pedra do Indaiá/MG, 09 de Setembro de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:012B22AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO 048/2021 - PROCESSO Nº 041/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

N.º Processo: 041/2021 – Pregão Presencial: 019/2021. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas Eireli** - CNPJ: 04.526.944/0001-58 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios novos genuínos ou originais da marca do veículo, conforme condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, do tipo maior desconto percentual (%) por lote sobre o sistema CILIA, AUDATEX ou outro software similar de orçamentação eletrônica destinada à reparação automotiva, que permite a elaboração de orçamentos rápidos, com completo banco de dados com preços de peças de diversas marcas e modelos de veículos, incluindo também o tempo de reparo estimado para cada tipo de troca de peça e serviço a ser realizado. Vigência: 12 (doze) meses. Desconto: Lotes 02 (27%) e 06 (33%).

Pedra do Indaiá/MG, 09 de Setembro de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:518A332C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ARP 040/2021 - PROCESSO Nº 041/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

N.º Processo: 041/2021 – Pregão Presencial: 019/2021. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Wallisson Antônio Silva 07693558624** - CNPJ: 18.453.031/0001-63 - Objeto: Registro de

preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios novos genuínos ou originais da marca do veículo, conforme condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, do tipo maior desconto percentual (%) por lote sobre o sistema CILIA, AUDATEX ou outro software similar de orçamentação eletrônica destinada à reparação automotiva, que permite a elaboração de orçamentos rápidos, com completo banco de dados com preços de peças de diversas marcas e modelos de veículos, incluindo também o tempo de reparo estimado para cada tipo de troca de peça e serviço a ser realizado. Vigência: 12 (doze) meses. Desconto: Lotes 01 (28%), 03 (27,2%) e 05 (27%).

Pedra do Indaiá/MG, 09 de Setembro de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:A6710712

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO 049/2021 - PROCESSO Nº 041/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

N.º Processo: 041/2021 – Pregão Presencial: 019/2021. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Wallisson Antônio Silva 07693558624 -** CNPJ: 18.453.031/0001-63 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios novos genuínos ou originais da marca do veículo, conforme condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, do tipo maior desconto percentual (%) por lote sobre o sistema CILIA, AUDATEX ou outro software similar de orçamentação eletrônica destinada à reparação automotiva, que permite a elaboração de orçamentos rápidos, com completo banco de dados com preços de peças de diversas marcas e modelos de veículos, incluindo também o tempo de reparo estimado para cada tipo de troca de peça e serviço a ser realizado. Vigência: 12 (doze) meses. Desconto: Lotes 01 (28%), 03 (27,2%) e 05 (27%).

Pedra do Indaiá/MG, 09 de Setembro de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:F343A0FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº. 02 TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2021

O Município de Pedra do Indaiá/MG torna público que irá proceder a abertura e julgamento dos envelopes contendo a Proposta de Preços das **empresas habilitadas** no processo licitatório, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para proceder à reforma geral e instalação de plataforma de elevação na Escola Silas Silva.

Data de Abertura e Julgamento das Propostas: Será no dia 15/09/2021 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 10 de setembro de 2021.

WAYNE GEIVES OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D7CEB50D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 069/2021. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 040/2021. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de ares-condicionados e ventiladores modelo split, para as escolas Municipais do Município de Pedizes/MG, conforme Termo de Compromisso PAR N° 202001181-5 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. CONTRATADOS: Ecomais Ar Condicionados LTDA, com o valor global de R$ 52.290,00 (Cinquenta e dois mil duzentos e noventa reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Perdizes MG, 02 de Setembro de 2021.

FABIANO LEMOS TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:3ABDCD12

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG. Termo de Retificação. Perdizes (MG), 10 de Setembro de 2021. Processo Nº 019/2021. Edital/Pregão Eletrônico Nº 007/2021. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar de 2021, nas Escolas no Município de Perdizes MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Em virtude de erro de digitação retifica-se em publicação feita no dia 03/08/2021. Onde se lê "ajuste de preço do valor unitário inicial de R$ 4,53 (Quatro reais cinquenta e três centavos) do Item 31 (Extrato de tomate simples e concentrado 340 Gramas)" Leia-se: "ajuste de preço do valor unitário inicial de R$ 3,10 (Três reais e dez centavos) do Item 31 (Extrato de tomate simples e concentrado 340 Gramas)"

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:6499555B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato De Contrato. Processo Nº 074/2021. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 043/2021. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) contêiner para caminhão em solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, conforme especificações do anexo I desde edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Trucks Helio LTDA, com o valor global de R$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais). Prazo De

Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2021. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 02 de Setembro de 2021.

FABIANO LEMOS TEIXEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:1708D79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 088/2021. Pregão Eletronico Nº 056/2021. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 056/2021. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) moto niveladora, zero km, zero hora, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Pública, conforme convenio Plataforma + Brasil n° 907374/2020 que entre si celebram União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Mapa e o Município de Perdizes/MG, com as especificações constantes no anexo I, deste edital, Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **13/09/2021** às **08:00 h**, data e horário das disputas: **24/09/2021** ás **09:00** h. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 10 de Setembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:3DBBEBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico Nº 051/2021. Processo Nº 083/2021. OBJETO: A contratação de empresa ou pessoa físicas especializada para prestação de serviços de borracharia, como remendos, trocas de pneus, reparos e vulcanização em veículos que fazem parte dos setores da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2021, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa ISRAEL DE CASTRO RIBEIRO, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 03 de Setembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:29172F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato De Contrato. Processo Nº 070/2021. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 041/2021. OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de serralheria e prestação de serviços de serralheiro, para atender as necessidades das secretarias do Município de Perdizes – MG, conforme solicitação das mesmas, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Jose Aparecido Muniz 95994882615, com o valor global de R$ 141.972,50 (Cento e quarenta e um mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Prazo De Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 03 de Setembro de 2021.

FABIANO LEMOS TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:321F7C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 056/2021. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 031/2021. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de refeição tipo self-service e marmitex, para atender a demanda de refeições de interesse da administração pública, com as especificações constantes no anexo i, deste edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Lysia Mayra Alves Fraga, com o valor global de R$ 49.296,00 (Quarenta e nove mil duzentos e noventa e seis mil reais); Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 30 de dezembro 2021. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 23 de Agosto de 2021.

FABIANO LEMOS TEIXEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B7852535

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO XIII TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – XIII Termo Aditivo De Contrato Nº 231/2020. Origem: Processo Nº 127/2020 – Pregão Presencial Nº 061/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o aumento do valor unitário atual de R$ 6,706(Seis reais e sete zero seis centavos) do Item 02 (Gasolina Comum), mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Petrobom Ltda. Do Preço: O preço unitário do Item 02 (Gasolina Comum) passará o valor unitário para R$ 6,79 (Seis reais e setenta e nove centavos) o litro.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 10 de Setembro de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:87AB55D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Homologação. Processo nº 068/2021. Concorrência nº 001/2021. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo nº 068/2021 – Concorrência nº 001/2021, Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica da estrada vicinal do distrito de São Jose da Antinha, no Município de Perdizes MG conforme convênios nºs 9247286 e 9247298 Governo do Estado de Minas Gerais através de transferência especial, de acordo com as especificações detalhadas no anexo I, que faz parte do edital. HOMOLOGA o julgamento da licitante em epigrafe nos termos da Ata de Proposta vencedora o licitante: Falk Construtora LTDA, com o valor global de R$ 597.613,95 (Quinhentos e noventa e sete mil seiscentos e treze reais e noventa e cinco centavos) conforme proposta apresentada.

Perdizes MG, 30 de Agosto de 2021,

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal de Perdizes MG

Perdizes MG, 03 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D54A2800

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO V TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato – V Termo Aditivo de Contrato N° 204/2020. Origem: Processo Nº 085/2020 – Tomada De Preço Nº 008/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Minas Engenharia e Negócios Imobiliários. Período Do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 31/08/2021 à 31/10/2021, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 31 de Agosto de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:5A6E059C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 296/2021 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SERRALHERIA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a Aquisição de Material de Serralheria
Processo nº 296/2021:
Contratado: RONDINELI VITOR SELVATI, RUA ANTÔNIO ALVARENGA DE CARVALHO, 120 – B, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – CEP: 37.260-000
Objeto: Aquisição de material de serralheria.
Valor da Aquisição: R$ 3.500,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SERRALHERIA PARA MANUTENÇÃO DAS GRADES DE SEGURANÇA DO POLIESPORTIVO DA CARIDADE para manutenção das atividades da SECRETARIA DE ESPORTE.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de setembro de 2021.

LÍVIA ALVARENGA BASTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Esporte

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0F2AF55D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 297-2021 - SERVIÇOS DE SERRALHERIA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a Aquisição de Serviços de Serralheria
Processo nº 297/2021:
Contratado: RONDINELI VITOR SELVATI, RUA ANTÔNIO ALVARENGA DE CARVALHO, 120 – B, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – CEP: 37.260-000
Objeto: Serviços de Serralheria
Valor da Aquisição: R$ 2.700,00
SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA MANUTENÇÃO DAS GRADES DE SEGURANÇA DO POLIESPORTIVO DA CARIDADE para manutenção das atividades da SECRETARIA DE ESPORTE.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de setembro de 2021.

LÍVIA ALVARENGA BASTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Esporte

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1CDC3801

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 298/2021 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo como descrito:
Processo nº 298/2021:
Contratado: Confecções Alquimia Eireli – CNPJ: 01.147.661/0001-07 – Endereço: Av Regis Bitencourt, 750 Centro – CEP 37260-000 Perdões - MG
Objeto: Aquisição de uniformes – Valor R$1.246,00
Aquisição de camisas/camisetas para utilização nas competições do torneio de tênis promovido pela Secretaria de Esportes.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 10 de setembro de 2021.

LIVIA ALVARENGA BASTOS PEREIRA
Secretaria Municipal de Esportes

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:51FB4258

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 2º *(Segundo)* Termo Aditivo por objeto, o reajuste de reequilíbrio financeiro de Preços, com relação ao **item: 04- OLEO**

DIESEL S-10, valor unitário atualizado em R$: 5,51(Cinco reais e cinquentae um centavos),vigência 01/09/2021 a 31/12/2021 ao contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Jurídica: Empresa: AUTO POSTO NOVA MODICA- CNPJ:03.221.305/0001-11. Processo Licitatório nº. 007/2021 - Pregão Presencial nº.001/2021-Contrato Nº.009/2021.
Prefeitura Municipal, 10 de Setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 5º *(Quinto)* Termo Aditivo por objeto, o reajuste de reequilíbrio financeiro de Preços, com relação ao item: 01- **Gasolina Comum** -valor unitário atualizado em R$: 5,79(Cinco reais e setenta e nove centavos),vigência 01/09/2021 a 31/12/2021 ao contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Jurídica: Empresa: AUTO POSTO FREITAS LTDA CNPJ:03.003.021/0001-59. Processo Licitatório nº. 007/2021 - Pregão Presencial nº.001/2021-Contrato Nº008/2021.

Prefeitura Municipal, 10 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:FA14FD5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECISÃO PENALIDADE ADVERTÊNCIA

Processo Licitatório: 132/2021
Pregão Presencial nº. 060/2021
Registro de Preços nº. 034/2021

DECISÃO - RATIFICAÇÃO

Considerando que a empresa **Big Mais Eireli – CNPJ 17.300.373/0001-80** apesar de devidamente intimada, não apresentou defesa contra as penalidades impostas;

Considerando que a empresa apresentou um documento intitulado como "justificativa" no qual da sua leitura não se infere justificativa alguma para o descumprimento das cláusulas e condições do edital, se limitando a requerer um novo prazo para assinatura da ata de registro de preços;

DECIDO ratificar a decisão prolatada em 31/08/2021 pelos seus próprios fatos e fundamentos, para:

1) Aplicar à empresa Big Mais Eireli, inscrita no CNPJ 17.300.373/0001-80 a penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto (R$ 9.371,40), ou seja, multa no valor de R$ 937,14 (novecentos e trinta e sete reais quatorze centavos), conforme cláusula 15.2.1 do edital;

2) Aplicar cumulativamente à empresa Big Mais Eireli, inscrita no CNPJ 17.300.373/0001-80 a sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública do Município de Piranga/MG, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme cláusula 15.5.1 do edital c/c o artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93;

3) Autorizar a compensação de créditos e débitos, devendo o valor da multa ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela administração pública, consoante disposição do §3º da Lei nº. 8.666/93.

4) Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação.

A multa aplicada deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município, bem como ser realizada a compensação de créditos e débitos.

Piranga/MG, 10 de setembro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:C1868F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECISÃO PENALIDADE ADVERTÊNCIA

Processo Licitatório: 122/2021
Pregão Presencial nº. 056/2021
Registro de Preços nº. 031/2021

DECISÃO - RATIFICAÇÃO

Considerando que a empresa **Big Mais Eireli – CNPJ 17.300.373/0001-80** apesar de devidamente intimada, não apresentou defesa contra as penalidades impostas;

Considerando que a empresa apresentou um documento intitulado como "justificativa" no qual da sua leitura não se infere justificativa alguma para o descumprimento das cláusulas e condições do edital e ata de registro de preços, se limitando a requerer um novo prazo para realização das entregas atrasadas;

DECIDO ratificar a decisão prolatada em 31/08/2021 pelos seus próprios fatos e fundamentos, para:

1) Cancelar a Ata de Registro de Preços nº. 029/2021 assinada com a empresa Big Mais Eireli, nos autos do Processo Administrativo nº. 122/2021, Pregão Presencial nº. 056/2021, conforme disposição da cláusula 8.1.1 "a".

2) Aplicar à empresa Big Mais Eireli, inscrita no CNPJ 17.300.373/0001-80 a penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor total do empenho (R$ 2.682,00), ou seja, multa no valor de R$ 268,20 (duzentos e sessenta e oito reais vinte centavos), conforme cláusula 16.2, inciso I, aliena "a" da Ata de Registro de Preços nº. 029/2021;

3) Aplicar cumulativamente à empresa Big Mais Eireli, inscrita no CNPJ 17.300.373/0001-80 a sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública do Município de Piranga/MG, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme cláusula 16.2, inciso I, aliena "c" da Ata de Registro de Preços nº. 029/2021;

4) Autorizar a compensação de créditos e débitos, devendo o valor da multa ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela administração pública, consoante disposição do §3º da Lei nº. 8.666/93.

5) Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação.

A multa aplicada deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município, bem como ser realizada a compensação de créditos e débitos.

Piranga/MG, 10 de setembro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:466909DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECISÃO PENALIDADE ADVERTÊNCIA

Processo Licitatório: 114/2021
Pregão Presencial nº. 050/2021
Registro de Preços nº. 027/2021

DECISÃO - RATIFICAÇÃO

Considerando que a empresa **Big Mais Eireli – CNPJ 17.300.373/0001-80** apesar de devidamente intimada, não apresentou defesa contra as penalidades impostas;

Considerando que a empresa apresentou um documento intitulado como "justificativa" no qual da sua leitura não se infere justificativa alguma para o descumprimento das cláusulas e condições do edital e ata de registro de preços, se limitando a requerer um novo prazo para realização das entregas atrasadas;

DECIDO ratificar a decisão prolatada em 31/08/2021 pelos seus próprios fatos e fundamentos, para:

1) Cancelar a Ata de Registro de Preços nº. 024/2021 assinada com a empresa Big Mais Eireli, nos autos do Processo Administrativo nº. 114/2021, Pregão Presencial nº. 050/2021, conforme disposição da cláusula 8.1.1 "a".

2) Aplicar à empresa Big Mais Eireli, inscrita no CNPJ 17.300.373/0001-80 a penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor total do empenho (R$ 3.436,73), ou seja, multa no valor de R$ 346,67 (trezentos e quarenta e seis reais sessenta e sete centavos), conforme cláusula 16.2, inciso I, aliena "a" da Ata de Registro de Preços nº. 024/2021;

3) Aplicar cumulativamente à empresa Big Mais Eireli, inscrita no CNPJ 17.300.373/0001-80 a sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública do Município de Piranga/MG, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme cláusula 16.2, inciso I, aliena "c" da Ata de Registro de Preços nº. 024/2021;

4) Autorizar a compensação de créditos e débitos, devendo o valor da multa ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela administração pública, consoante disposição do §3º da Lei nº. 8.666/93.

A multa aplicada deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município, bem como ser realizada a compensação de créditos e débitos.

Piranga/MG, 10 de setembro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:DEC8AF82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo nº. 013/2021. Pregão Presencial nº. 003/2021. Registro de Preços nº. 003/2021. Resumo do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 03/2021 para eventual e futura aquisição de recarga de gás de cozinha. Contratada: Comercial Oliveira Piranga Ltda. Fica revisto a partir de 09/09/2021 o valor referente ao preço da recarga de gás de cozinha (GLP) passando de R$ 81,00 para R$ 98,00 o botijão de 13 kg.

Piranga, 09/09/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:08A595C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA N° 101/2021 DE 10 DE SETEMBRO 2021

Dispõe sobre concessão de licença, por motivo de doença em pessoa da família, em conformidade com o art. 96 da Lei Municipal nº 925/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG), e dá outras providencias.

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 925/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG), especialmente o contido em seu art. 96;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a Sra. Ana Paula Sales Rodrigues**,** inscrita na CPF sob nº 075.396.866-50, portadora da carteira de Identidade nº MG-13002208, Matrícula Funcional nº 2739, Servidora Pública Municipal estável, no cargo de Auxiliar de Educação, lotada no Departamento Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, notadamente de sua genitora, Sra. Maria da Conceição Sales, inscrita no CPF sob o nº 688.807.316-53, **pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sua remuneração do cargo efetivo**, nos termos do art. 96 da Lei Municipal nº 925/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG).
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 10 de setembro de 2020.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:D35F777E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 65/2021. Dispensa de Licitação 55/2021. Justificativa: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Ativa Medico Cirurgica LTDA**,** Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos LTDA, Equipar Medico e Hospitalar LTDA e MR Hospitalar LTDA. **Objeto:** Aquisição de material medico hospitalar. **Valor Total:** R$16.998.85. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 27/08/2021.

PATRÍCIA PAULA LUCAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:84B1551A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 66/2021. Dispensa de Licitação 56/2021. Justificativa: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Ativa Medico Cirurgica LTDA, Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos LTDA e MR Hospitalar ME. **Objeto:** Aquisição de medicamento. **Valor Total:** R$ 5.267,00.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 30/08/2021.

PATRÍCIA PAULA LUCAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:B4662D78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Extrato do Termo Aditivo ao Contrato N° 158/2017
Contratante: Município de Pitangui -MG
Contratado: **SOMAR TRANSPORTES E SERVIÇOS ME**
Processo Administrativo nº 35/2017
Modalidade: Pregão N° 20/2017
Data da assinatura: 02/09/2021
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº158/2017, aplicando-se o índice de reequilíbrio, passando a vigorar a rota nº04 ao valor de R$5,79.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:1AA3F09F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Extrato do Termo Aditivo ao Contrato N° 125/2017
Contratante: Município de Pitangui -MG
Contratado: **LOBATO CÉZAR TRANSPORTES LTDA-ME**
Processo Administrativo nº 23/2017
Modalidade: Pregão N° 11/2017
Data da assinatura: 02/09/2021
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº125/2017, aplicando-se o índice de reequilíbrio, passando a vigorar a Rota nº 05 e para a Rota nº07 ao valor de R$4,95;

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:A03DE530

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Extrato do Termo Aditivo ao Contrato N° 126/2017
Contratante: Município de Pitangui -MG
Contratado: **RAMOS TRANSPORTES LTDA-ME**
Processo Administrativo nº 23/2017
Modalidade: Pregão N° 11/2017
Data da assinatura: 02/09/2021
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº126/2017, aplicando-se o índice de reequilíbrio, passando a vigorar a Rota nº 12 ao valor de R$6,02; e rota nº 18 ao valor de R$4,66.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:B5E312DB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Extrato do Termo Aditivo ao Contrato N° 127/2017
Contratante: Município de Pitangui -MG
Contratado: **WESLEY BRUNO DE CAMPOS -ME**
Processo Administrativo nº 23/2017
Modalidade: Pregão N° 11/2017
Data da assinatura: 02/09/2021
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº127/2017, aplicando-se o índice de reequilíbrio, passando a vigorar a Rota nº08 ao valor de R$6,29; Rota nº 09 ao valor de R$5,35 e Rota nº18 ao valor de R$4,66.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:A5FBEC40

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Extrato do Termo Aditivo ao Contrato N° 128/2017
Contratante: Município de Pitangui -MG
Contratado: **JOSÉ MOZAR RIBEIRO - ME**
Processo Administrativo nº 23/2017
Modalidade: Pregão N° 11/2017
Data da assinatura: 02/09/2021
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº128/2017, aplicando-se o índice de reequilíbrio, passando a vigorar a rota nº16 ao valor de R$3,53.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:0CFE598B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Extrato do Termo Aditivo ao Contrato N° 129/2017
Contratante: Município de Pitangui -MG
Contratado: **JUAREZ ANTONIO DOS SANTOS ME**
Processo Administrativo nº 23/2017
Modalidade: Pregão N° 11/2017
Data da assinatura: 02/09/2021
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº126/2017, aplicando-se o índice de reequilíbrio, passando a vigorar a Rota nº 21 ao valor de R$4,27;

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:18E89A81

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Extrato do Termo Aditivo ao Contrato N° 130/2017
Contratante: Município de Pitangui -MG
Contratado: **JOSÉ ELIAS RODRIGUES JÚNIOR -ME**
Processo Administrativo nº 23/2017
Modalidade: Pregão N° 11/2017
Data da assinatura: 02/09/2021
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº130/2017, aplicando-se o índice de reequilíbrio, passando a vigorar a Rota nº 03 ao valor de R$6,61; e rota nº 20 ao valor de R$8,41.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:C564B73F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PAL 93/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2021. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA para prestação de serviços técnicos à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para atualização do cadastramento de servidores do banco de dados do Sistema de Folha de Pagamento, referente à implantação das alterações proferidas pelas Leis Complementares nº 059/2020 e 060/2020 e cálculo do impacto financeiro no montante mensal da folha de pagamento, para atestar a viabilidade financeira dos novos planos de carreira. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291.

ANA FLÁVIA FARIA NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:30763D42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0286/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000200/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0152/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE GRÁFICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E LAZER DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL
Contratado: GRAFICA DIGITAL EXPRESS EIRELI. Valor global estimado de R$ 7.037,00. Data da assinatura: 03/09/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:380187AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0287/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000200/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0152/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE GRÁFICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E LAZER DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL
Contratado: GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA. Valor global estimado de R$ 1.170,00. Data da assinatura: 03/09/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C9F12552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0288/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000200/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0152/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE GRÁFICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E LAZER DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL
Contratado: NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE. Valor global estimado de R$ 19.921,40. Data da assinatura: 03/09/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B7CC5818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0289/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000200/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0152/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE GRÁFICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E LAZER DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL
Contratado: INFO DIRECT COMERCIAL LTDA. Valor global estimado de R$ 4.049,00. Data da assinatura: 03/09/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:23C99067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0290/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000200/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0152/21

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE GRÁFICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E LAZER DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL
Contratado: DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI. Valor global estimado de R$ 17.802,00. Data da assinatura: 03/09/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:36B292F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0291/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000200/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0152/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE GRÁFICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E LAZER DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL
Contratado: FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI. Valor global estimado de R$ 930,00. Data da assinatura: 03/09/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3907C30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0292/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000201/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0153/21
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PINTURA DO PORTAL DA ENTRADA DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: R. MARTINEZ CONSTRUCOES LTDA. Valor global estimado de R$ 20.300,00. Data da assinatura: 08/09/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2021. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
508 2021 020802 13.392.2008.2034.0000 3.3.90.39.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AB6250D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0293/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000188/21 - INEXIGIBILIDADE n° 0018/21 - CREDENCIAMENTO N° 0018/21
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames de imagem para atender as necessidades dos pacientes do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para um período de doze meses.
Contratado: IDELMA APARECIDA BATISTA & CIA LTDA. Valor global estimado de R$ 90.000,00. Data da assinatura: 08/09/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 09/08/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
286 2021 020502 10.302.2005.2059.0000 3.3.90.39.00
287 2021 020502 10.302.2005.2059.0000 3.3.90.39.00
288 2021 020502 10.302.2005.2059.0000 3.3.90.39.00
681 2021 020502 10.302.2005.2059.0000 3.3.90.39.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B923C66F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.465, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a transferência de recursos à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí – FUVS, mantenedora do Hospital das Clínicas Samuel Libânio, o valor de R$10.450.000,00 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais) no exercício de 2021; e R$3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais) no exercício de 2022.

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei, correrá à conta da dotação orçamentária número
02.011.010.302.0003.1718 44504200000-2001001, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 09 de setembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:DB468AB2

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.464, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL À FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Pouso Alegre autorizado a promover a doação de área com 2.829,11 metros quadrados, que fica desafetada de sua finalidade pública, à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, segundo os limites e descrições constantes do §1º do presente artigo e que será utilizada para edificação de instalações voltadas às atividades do Hospital das Clínicas Samuel Libânio.

§ 1º O imóvel de que trata o *caput* é parte a ser destacada de área maior localizada na Rua Comendador José Garcia, de propriedade do Município de Pouso Alegre, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre sob a matrícula nº. 103.520, conforme a seguinte descrição: 59,41 metros de frente para a Rua Comendador José Garcia; 59,51 metros nos fundos em divisa com a UPA; 46,86 metros de um lado em divisas com a Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, e 48,18 metros do outro lado em divisas com a Rua Dr. Antônio Krepp Filho.

§ 2º A outorga da escritura de doação somente se dará após o registro do desmembramento do terreno junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca.

§ 3º Fazem parte desta Lei, independentemente de transcrição, os anexos contendo a planta baixa e a avaliação da área a ser doada.

Art. 2º As edificações a serem feitas no imóvel, pela donatária, deverão ser iniciadas no prazo de 02 (dois) anos e concluídas no prazo máximo de 15 (quinze) anos contados da data da publicação desta Lei.

§ 1º O Município poderá estabelecer, através de convênios e/ou atos e termos de cooperação, outros requisitos e condições para a efetivação da doação autorizada por esta Lei, bem como desde logo imitir a donatária na posse do imóvel.

§ 2º O não cumprimento do disposto no presente artigo, bem como de outros requisitos e condições que vierem a ser estabelecidas pelo Município ou ainda a utilização do imóvel para finalidade diversa do previsto, salvo ampliação e/ou modificação expressamente autorizadas pelo doador, implicará a reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 3º A donatária deverá, por ocasião da realização de obras de construção ou instalações, fixar, no local da construção, placa indicativa visível, informando que estão ocorrendo em terreno doado pelo Município de Pouso Alegre.

Art. 4º As providências para a lavratura e registro de escritura pública de doação e outras medidas pertinentes ficarão exclusivamente a cargo da donatária, que suportará os respectivos custos, inclusive emolumentos, certidões e registros.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 09 de setembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C8538845

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.090, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Substitui membrosno Comitê Gestor de Recurso Emergencial de Apoio à Cultura – CGREACULT do Município de Pouso Alegre, designados pelas Portarias nº 3.942/2020 e 3.997/21.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc e Decreto Municipal nº 5.188, de 22 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º. Nomear Elaine Luísa de Faria como representante do Conselho de Políticas Culturais e Patrimoniais e Letícia Hermenegildo Chaves como representante da Controladoria-Geral do Município no Comitê Gestor de Recurso Emergencial de Apoio à Cultura – CGREACULT do Município de Pouso Alegre, ficando a composição da seguinte forma:

Superintendência Municipal de Cultura:
Regina Maria Franco Andere de Brito - Matrícula nº 19.610
Renan Moreira Gouvêa - Matrícula 19.684

Secretaria Municipal de Políticas Sociais:
Letícia Couto Garcia Moni - Matrícula nº 19.657

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Júlio César da Silva Tavares - Matrícula nº 19.607

Controladoria-Geral do Município:
Letícia Hermenegildo Chaves - Matrícula nº 21.932-2

Conselho de Políticas Culturais e Patrimoniais:
Elaine Luísa de Faria - CPF nº 104.626.206-89
Ronaldo Tadeu da Silva - CPF nº 571.401.706-49

Representantes dos artistas, agentes culturais, técnicos, produtores, gestores e prestadores de serviços na área cultural:
Magda Amélia Souza dos Santos - CPF nº 054.896.246-47
Mayke Riceli de Souza - CPF nº 067.466.816-29

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 09 de setembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:E8E82FD4

CHEFIA DE GABINETE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Regulamenta a emissão dos processos de pagamento, tendo em vista a utilização do processo digital e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Pouso Alegre, Leila de Fátima Fonseca da Costa, nomeada pela Portaria Nº 3438/2017, com delegação de poderes outorgada pelo Decreto Nº 4731 de 1º de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a emissão dos processos de pagamentos e serviços financeiros envolvendo esta Secretaria;

CONSIDERANDO a morosidade e o retrabalho nas montagens dos processos de pagamento;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGM/PMPA Nº 02 de 22 de janeiro de 2019; resolve:

Art.1° A partir desta data, os PROCESSOS de PAGAMENTO deverão ser montados e colocados no Sistema Operacional da

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre por cada DEPARTAMENTO, observando-se a atenção e o cuidado para confecção dos mesmos, evitando devoluções e retrabalho.

Art. 2º Após montagem do processo com TODOS os documentos exigidos e em DATA VIGENTE, CONFERÊNCIA e inserção de toda documentação no sistema operacional, as mesmas deverão ser entregues (via física) para o Departamento de Apoio Administrativo, que fará auditoria e solicitará a assinatura do liquidante e ordenador de despesas nas liquidações, declarações e Extras Orçamentárias, via sistema.

Art. 3º As demais solicitações de assinatura do ordenador de despesas (Empenhos, Bloqueios Orçamentários, Ordens de Compras e outros) deverão ser solicitadas pelos Departamentos, via sistema operacional, após devidamente assinadas pelo gerente responsável do Departamento solicitante.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 10 de setembro de 2021.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:DF834DB8

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 133 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1005390
Nome: JOSE VIEIRA DE CARVALHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2020
Valor: R$ 3.329,86(três mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1003996
Nome: JOSE ANTONIO DOS SANTOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020
Valor: R$ 6.380,18(seis mil, trezentos e oitenta reais e dezoito centavos)

Código do contribuinte: 1025233
Nome: ANGELA MARIA DE ALMEIDA PEREIRA
Origem da dívida: PERMISSÃO DE USO DA FEIRA, CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE VIAS, LOGRADOUROS E PASSEIOS PÚBLICOS
Exercício: 2016, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 7.797,57(sete mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1010278
Nome: ANA MARIA DA SILVA PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020
Valor: R$ 3.765,59(três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1080868
Nome: ADELSON KENNEDY LOPES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020
Valor: R$ 3.247,41(três mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1004321
Nome: JOSE CUSTODIO DE SOUZA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017,2018, 2019, 2020
Valor: R$ 7.308,31(sete mil, trezentos e oito reais e trinta e um centavos)

Código do contribuinte: 1002800
Nome: INACIO JOSE PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020
Valor: R$ 3.820,47(três mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1039360
Nome: HERCULES MOURA BRITO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020
Valor: R$ 3.553,06(três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e seis centavos)

Código do contribuinte: 1025414
Nome: BENEDITA SILVA DE SOUZA
Origem da dívida: IPTU, ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018
Valor: R$ 3.906,65(três mil, novecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1028692
Nome: VALERIA DE PAULA FERREIRA B. PINTO
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 3.491,59(três mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1007705
Nome: IMOBILIÁRIA VERGANI - EIRELI
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 10.109,09(dez mil, cento e nove reais e nove centavos)

Código do contribuinte: 2034137
Nome: IMOBILIÁRIA VERGANI - EIRELI
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 10.109,09(dez mil, cento e nove reais e nove centavos)

Pouso Alegre/MG, 13 de setembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:1B92B0F1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2021

EXTRATO RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021 - Processo Licitatório nº 217/2021 – OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SEGUNDO ENDEREÇO DO CEIM HERMELINDA TOLEDO", com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Vigência da Contratação: 12 meses contados da assinatura do contrato. Ratificação em 09/09/2021. LOCADORA: MARIA CLAUDINA DA SILVA TEIXEIRA, pessoa física, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 622.719.976-15, portadora da cédula de Identidade (RG) M 7.493.417 SSP/MG. Valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando nos 12 (doze) meses o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dotação orçamentária: Ficha 519; 02.007.0012.0365.0004.2041.3.33.90.36.000000000000; MANUTENÇÃO GERAL ENSINO INFANTIL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4663359E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 17/2021

EXTRATO RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 17/2021. Processo Administrativo nº 218/2021. Objeto: "**Contratação, por inexigibilidade de licitação, de Prestação de Serviços da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí (FUVS), mantenedora do Hospital das Clínicas Samuel Libânio, para ações e serviços de saúde de alta e média complexidade, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a serem prestados pela CONTRATADA, que contempla a atenção hospitalar e ambulatorial**", com fundamento no Art. 25, *inciso I*, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Ratificado em 09/09/2021. Contratada: **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ**, pessoa jurídica, sediada na Avenida Alfredo Custodio de Paula, nº 240, bairro Alfredo Custódio de Paula, CEP 37.553-068, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0001-22, mantenedora do HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO, pessoa jurídica, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 777, bairro Centro, CEP 37.553-079, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0004-75. Valor estimado **R$ 90.318.499,14** (noventa milhões trezentos e dezoito mil quatrocentos e noventa e nove reais e quatorze centavos). Dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas: Ficha 1591 - 02.011.0010.0302.0003.2634.333903900.1593315 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - MAC Recurso Federal; Ficha 1060 - 02.011.0010.0122.0002.2151.333903900.1023000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Recurso Próprio; Ficha 592 - 02.011.0010.0302.0003.2128.333903900.1553135 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Recurso Estadual; Ficha 1133 - 02.011.0010.0302.0003.2180.333903900.1553139 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – Recurso Estadual; Ficha 1204 - 02.011.0010.0302.0003.2315.333903900.1553154 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – Recurso Estadual; Ficha 1909 - 02.011.0010.0302.0003.2315.333903900.2553154 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – Recurso Estadual; Ficha 1875 - 02.011.0010.0302.0003.2136.333903900.2553099 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – Recurso Estadual.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:30B718AD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE 17/2021

EXTRATO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021** – INEXIGIBILIDADE Nº 17/2021. Processo Administrativo nº 218/2021. Objeto: "**Contratação, por inexigibilidade de licitação, de Prestação de Serviços da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí (FUVS), mantenedora do Hospital das Clínicas Samuel Libânio, para ações e serviços de saúde de alta e média complexidade, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a serem prestados pela CONTRATADA, que contempla a atenção hospitalar e ambulatorial**", com fundamento no Art. 25, *inciso I*, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Assinado em 09/09/2021. Contratada: **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ**, pessoa jurídica, sediada na Avenida Alfredo Custodio de Paula, nº 240, bairro Alfredo Custódio de Paula, CEP 37.553-068, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0001-22, mantenedora do HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO, pessoa jurídica, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 777, bairro Centro, CEP 37.553-079, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0004-75. Valor estimado **R$ 90.318.499,14** (noventa milhões trezentos e dezoito mil quatrocentos e noventa e nove reais e quatorze centavos). Dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas: Ficha 1591 - 02.011.0010.0302.0003.2634.333903900.1593315 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - MAC Recurso Federal; Ficha 1060 - 02.011.0010.0122.0002.2151.333903900.1023000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Recurso Próprio; Ficha 592 - 02.011.0010.0302.0003.2128.333903900.1553135 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Recurso Estadual; Ficha 1133 - 02.011.0010.0302.0003.2180.333903900.1553139 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – Recurso Estadual; Ficha 1204 - 02.011.0010.0302.0003.2315.333903900.1553154 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – Recurso Estadual; Ficha 1909 - 02.011.0010.0302.0003.2315.333903900.2553154 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – Recurso Estadual; Ficha 1875 - 02.011.0010.0302.0003.2136.333903900.2553099 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – Recurso Estadual.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:948AEC17

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTTRATO CONTRATO 129/2019 PREGÃO PRESENCIAL 70/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. Aditivo de prazo CONTRATO Nº 129/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 70/2019 . **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DOS SINAIS DE TV ABERTA ANALÓGICOS E DIGITAIS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE ,BEM COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS".** CONTRATADA: **JOSÉ MOISÉS DE REZENDE JUNIOR**. Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses com término previsto para 10/09/2022 .Data de assinatura: 10/09/2021. Dotação orçamentária 2.0.1.0.2002.0.2002.0004.0131.0001.33390390 ficha 142

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:563195A3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVODE PRAZO CONTRATO 173/2019 TOMADA DE PREÇOS 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. Aditivo de prazo CONTRATO Nº 173/2019 –TOMADA DE PREÇOS 09/2019 . **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REORMA E AMPLIAÇÃO NO IMÓVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE ONDE FUNCIONA O CEIM ANNA VIANNA DE ANDRADE ,LOCALIZADA NA RUA CORONEL BRITO FILHO ,621,BAIRRO FÁTIMA,PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**."**CONTRATADA** : **BASE FORTE ENGENHARIA LTDA**. Fica prorrogado o contrato por mais 60 (sessenta) dias corridos a contar de 10/09/2021.Data de assinatura: 08/09/2021. **Dotação orçamentária: 02.007.0012.0365.0004.1031.34490510000000000000.1012001- Ficha 468 OBRAS DE CONSRTUÇÃO E REFORMAS-RECURSO ENSINO**

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0BD1C00D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 112/2019 PREGÃO 86/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. Aditivo de prazo CONTRATO Nº 112/2019 –PREGÃO : 86/2018. **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFE BREAK PARA EVENTOS E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES".** CONTRATADA: **MERCADINHO PONTO ALTO LTDA** Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses com término previsto para 12 de setembro 2022 .Data de assinatura: 10/09/2021. Dotação orçamentária 2.0.1.0.2002.0.2002.0004.0131.0001.33390390 ficha 142

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:8F4124E1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 304/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 75/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 75/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DA PRAÇA DE ESPORTES MUNICIPAL (PREFEITO ALVARIM VIEIRA RIOS"**. Contratada**: BIDDEN COMERCIAL LTDA**. Valor: R$ 40.203,30(quarenta mil, duzentos e três reais e trinta centavos) Vencedora dos itens:01,02,03,06,09. Data da assinatura: 08/09/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.012.000.0004.0122.0001.2079.33390300000000000000.1001001 Ficha 1301
02.012.000.0004.0122.0001.1086.34490520000000000000.1001001 Ficha 1273

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6A94299C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO TOMADA DE PREÇOS 17/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021 - Processo administrativo nº 188/2021**– "**Contratação de empresa visando construção de sistema de tratamento de efluentes (fossa séptica)"**.** A sessão pública será realizada no dia 06(SEIS) de outubro de 2021 as 09h00min. O valor total estimado para a execução do objeto é de R$ 34.185,78 (trinta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos) .O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A77D968E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 95/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão eletrônico Nº 95/2021 – Objeto: "**AQUISIÇÃO DE ESCADAS E CARRINHOS DE CARGAS**". A sessão pública será realizada no dia 05 de outubro de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal -

Pouso Alegre 10 de setembro de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D33C6D8C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 97/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão eletrônico para registro de preços Nº 97/2021 – Objeto: "**AQUISIÇÃO DE CAIXAS PARA ARQUIVO COM TAMPA E FUNDO MONTAGEM AUTOMÁTICA (CORTE E VINCO) EM PAPELÃO ONDA DUPLA PARDA 750 GRAMAS**". A sessão pública será realizada no dia 13 de outubro de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com –

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal -

Pouso Alegre 10 de setembro de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A58B6BA8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 19/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG **–** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021**–** Objeto: **"**Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de

correção, manutenção preventiva, plantio e reparações de grama em campos de futebol.". A sessão pública será realizada no dia 14 outubro de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 10 de setembro de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:42910B21

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS 289 E 290/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 62/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 62/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL DE POUSO ALEGRE/MG"**. Contratada**: GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.**Valor: R$6.401,50 (seis mil, quatrocentos e um reais e cinquenta centavos) Vencedora dos itens : 04,07,13,33,36,38. Data da assinatura: 25/08/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 62/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL DE POUSO ALEGRE/MG"**.Contratada **:GABRIEL MURTA PIMENTA.** Valor: R$80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais) Vencedora dos itens : 19,20,21. Data da assinatura: 25/08/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
2.0.1.0.2096.0004.0122.0011.33390300 Ficha 156

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:05A62B53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.727, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

"*DECLARA A VACÂNCIA DOS CARGOS PÚBLICOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O Prefeito do Município de Prata/MG, no uso das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira de que goza o Município de Prata/MG, manifesta nos arts. 18, 29 e 30, inciso I, todos da Constituição Federal, os quais lhe conferem a competência para dispor sobre o regime jurídico de seus servidores, no que incluí a forma de provimento, extinção e vacância dos cargos públicos;

CONSIDERANDO que o Município de Prata/MG, no exercício desta atribuição constitucional, fez inserir no texto do art. 58, inciso IV da Lei Complementar 002/2006, que a aposentadoria, independentemente de sua natureza, acarreta a vacância do cargo público, gerando a extinção do vínculo entre o servidor aposentado e o serviço público municipal;

CONSIDERANDO que nada obstante o entendimento consolidado na Jurisprudência majoritária do Supremo Tribunal Federal, consterne que os proventos de aposentadoria concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social sejam acumuláveis com a remuneração aferida em razão do exercício de cargo público, não havendo perda/vacância automática do cargo público em decorrência da aposentadoria do servidor. No caso do Município de Prata/MG, a declaração de vacância do cargo público por aposentadoria, decorre de expressa e cogente determinação legal, manifesta no exercício regular de atribuição constitucional, o que, prestigia o princípio constitucional da legalidade e a autonomia constitucional de que goza o município;

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a vacância dos cargos públicos descritos no Anexo I deste Decreto, tendo em vista a aposentadoria de seus titulares, conforme estabelece o art. 58, inciso IV da Lei Complementar 002/2006.

Art. 2º - Fica determinado a Secretaria Municipal de Recursos Humanos para que proceda a notificação dos servidores constantes do Anexo I deste Decreto, dando-lhes conhecimento da presente declaração de vacância, para que comparecem ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal a fim de que sejam formalizados os atos rescisórios decorrentes da consequente extinção do vínculo funcional para com o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prata/MG, em08 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO MUNICIPAL 3.727/2021

MATRÍCULA	TITULAR	CARGO
0054	CARLITO LEMES DA SILVA	Serviços Gerais
3581	ISAAC LUIZ DA SILVA	Vigia
0871	TANIA REGINA DE OLIVEIRA	Professor I
5507	NEIDE MARIA DE CARVALHO	Agente de Saúde
0025	WANDIR MENDES DOS SANTOS	Oficial Administrativo

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:00E1C077

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.728, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG NA ONDA VERDE, SEGUNDO AS DIRETRIZES DO PLANO MINAS CONSCIENTE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que o Município de Prata aderiu ao Plano Minas Consciente do Governo do Estado, por meio do Decreto nº 181, de 13 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO que a macrorregião Triângulo do Norte, progrediu para a onda verde do Plano Minas Consciente, nos termos da Deliberação do Comitê Extraordinário;

CONSIDERANDO que a onda verde representa situação para se adotar medidas flexíveis;

CONSIDERANDO que as medidas sanitárias deverão ser acompanhadas diariamente, de forma responsável, a fim de monitorar seus efeitos sobre a curva de tendência, observando o impacto das medidas no sistema de saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre o enquadramento do Município de Prata-MG na onda verde, segundo as diretrizes do Plano Minas Consciente (www.mg.gov.br/minasconsciente) do Governo do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único - As medidas previstas neste Decreto **vigorarão a partir do dia 10 de setembro de 2021**.

Art. 2º - Os protocolos, condições e diretrizes do Plano Minas Consciente, estão disponíveis em no site www.mg.gov.br/minasconsciente.

Art. 3º – As medidas fixadas no Plano Minas Consciente, durante a **Onda Verde**, ficam instituídas no âmbito do Município de Prata-MG, por período indeterminado até que se permaneça as mesmas condições conforme Plano Minas Consciente**.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, sem prejuízo das demais normas de regulação anteriormente publicadas com ele compatíveis.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer tempo, inclusive prorrogado, a depender da situação epidemiológica do Município de Prata.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prata/MG, em 10 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:105CD20A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021

Processo Licitatório nº 294/2021 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2021.
Partes: Município de Prata-MG e EDITORA MODERNA LTDA.
Objeto: Acréscimo do quantitativo de mais 12 (doze) livros didáticos, de anos letivos diferentes, para atender a demanda dos alunos que ingressaram nas escolas da rede pública municipal após a elaboração do processo licitatório que objetivou à aquisição de materiais didáticos para atender aos alunos da rede de Ensino Municipal do Ensino Fundamental para desenvolverem as habilidades que serão contempladas nos exames estaduais e nacionais como a Prova Brasil.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$1.464,00 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Data da assinatura: 30/08/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUE DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FB436886

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO N º 127/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DO PRATA/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/ 93 e justificativa que consta nos autos do Processo Licitatório nº 127/2021, determinou a REVOGAÇÃO da Licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 003/2021, cujo objeto é adesão mediante "CARONA" á Ata de Registro de Preços n° 043/2021, referente ao Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 007/2021, Processo n° 011/2021, realizada pela Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, para aquisição de 01 (uma) Pá carregadeira nova, zero km, para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura e Assistência Rural.
Data de assinatura: 27/05/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8C7E9F11

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL E AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 374/2021

Processo Licitatório nº 288/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2020.
Objeto: **RESCINDIR UNILATERALEMENTE E AMIGAVELMENTE**, a partir de **16/06/2021** o contrato administrativo, firmado em **16/10/2021**, cujo objeto é aquisição de Patrulha Mecanizada, através de Convênio MAPA nº 892825/2019, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Prata/MG.
Partes: Partes: Município do Prata e DCJ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
Fundamento legal: inciso XII, do art. 78 e § 1º o do artigo 79 da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 16/06/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:85A672DD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1356/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 09/09/2021, o **Sr. OZENILDO ANDRADE MACHADO**, ocupante do cargo de Secretário De Agricultura e Assistência Rural, matrícula 7240.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 09 de setembro de 2021, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, do cargo de Secretário De Agricultura e Assistência Rural, ocupado por OZENILDO ANDRADE MACHADO, em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:28A55D50

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 1.357 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO SERVIÇO PÚBLICO PRATICADAS POR SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal do Prata, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os fatos noticiados em denúncia ao Ministério Público – Notícia de Fato n° MPMG 0528.21.000087-3 do servidor **JOÃO WILKER FERREIRA BORGES**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, ocupante do cargo comissionado de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO DIGITAL E NOVAS MÍDIAS**, sobre o acontecimento isolado de que o servidor, no exercício de suas funções, inerentes ao cargo, diante a comunicação feita na ouvidora da Câmara Municipal de Prata-MG sob n° 01151.2021.000037-09, que o funcionário não cumpre sua carga horária obrigatória, apenas batendo ponto de horário de serviço e indo para sua outra atividade na empresa Cooprata;

CONSIDERANDO que o art. 172 da Complementar nº 002/2014 estabelece os deveres do servidor público municipal, e ainda sobre a possibilidade de responder administrativamente pela omissão praticada no desempenho do cargo ou função, como na questão e, análise;

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver conhecimento de ocorrência de irregularidades no âmbito da administração pública é obrigada a promover a apuração imediata, por meio de processos administrativos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública se pauta nos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e eficiência, e que é de responsabilidade do administrador público apurar os fatos que tenha conhecimento, no exercício de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de **SINDICÂNCIA** para apurar eventuais irregularidades no serviço público praticado pelo servidor público **JOÃO WILKER FERREIRA BORGES**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO DIGITAL E NOVAS MÍDIAS**, matrícula 7325.

Art. 2º - A Comissão Especial da Sindicância será composta pelos seguintes servidores públicos municipais, cabendo a Presidência ao primeiro nomeado:

I – Aline Machado Ferreira;
II – Lidiane Flausino Silva - Membro;
III – Vitalina da Silva Gomes - Membro;

Parágrafo único. O presidente escolherá entre os membros o secretário.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado justificadamente.

Art. 4º - Sempre que necessário, ficam os membros da Comissão de Sindicância dispensados do exercício de suas funções normais, durante o curso das diligências.

Art. 5º - Fica autorizada à Comissão de Sindicância a proceder todos os atos, diligências e depoimentos necessários ao esclarecimento dos fatos.

Art. 6º - A Procuradoria Geral do Município prestará, quando necessário, assistência aos membros da Comissão.

Art. 7º - A Comissão apresentará relatório final circunstanciado, apontando todos os fatos, diligências e conclusão.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 10 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:B23DD65E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1358/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 10/09/2021 o **Sr. MARCO ANTÔNIO MOURA MENDES** para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário De Agricultura E Assistência Rural, símbolo SM, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:08CB7C1D

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº023/2021
Inexigibilidade nº 01/2021
Contrato nº024/2021
Objeto: Contratação de planos de telefonia fixa para a Câmara Municipal do Prata, em regime de contrato por preço global estimado**.**
Contratada: ALGAR TELECOM S/A – CNPJ: 71.208.516/0001-74
Vigência do contrato: 01/09/2021 até 31/12/2021
Valor global do Contrato: R$4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:2DB56CF2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
08/09/2021

Processo Licitatório nº 319/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2021– Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo tipo micro ônibus o km, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, à empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE**

EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, vencedora para o item 01, perfazendo o valor total de **R$378.990,00 (trezentos e setenta e oito mil novecentos e noventa reais);** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:923C424B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 225/2021.

EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 225/2021.

Processo Licitatório nº 274/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2021.
Objeto: Contratação de empresa de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia para construção do refeitório e reforma dos banheiros, no prédio do Almoxarifado, situado na Rua Elias Alcantara Camargos nº 250 Bairro Ana Carolina no município de Prata-MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **JM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.**
Valor total global: **R$143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)**.
Prazo de execução: 02 (dois) meses, após a emissão da ordem de serviços.
Vigência: 03/09/2021 a 31/12/2021.
Data da assinatura: 03/09/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:B277D638

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 227/2021.

EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 227/2021.

Processo Licitatório nº 288/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 011/2021.
Objeto: Contratação de empresa de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia para reforma e adequações na Escola Municipal Padre João Annesi, localizada na rua 4,S/N, Povoado Monjolinho, no município de Prata-MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **THARSIS COOPER ASSUNÇÃO-ME.**
Valor total global: **R$57.437,41 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos)**.
Prazo de execução: 02 (dois) meses, após a emissão da ordem de serviços.
Vigência: 03/09/2021 a 31/12/2021.
Data da assinatura: 03/09/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:B144F7CB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 226/2021.

EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 226/2021.
Processo Licitatório nº 318/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de paisagismo nas Praças nos Bairros: Belvedere, Jardim Gabriela, Primavera e no Distrito do Patrimônio do Rio do Peixe, no município de Prata/MG.
Contratante**: Município de Prata-MG** – Contratado: **JOÃO BATISTA ROSA-ME** vencedor para o item nº: 01, perfazendo o valor total de **R$57.900,00 (Cinquenta e sete mil e novecentos reais)**.
Valor total global: **R$57.900,00 (Cinquenta e sete mil e novecentos reais).**
Vigência: 03/09/2021 até 31/12/2021.
Data da assinatura: 03/09/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:43AAAE6C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 204/2021.

EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 204/2021.
Processo Licitatório nº 007/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 001/2021.
Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós-operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada:

SERVICOS MEDICOS O.A.S EIRELI
MÉDICO: OTÁVIO AUGUSTO SILVA
- Plantão Clínico Geral Diurno
- Plantão Clínico Geral Noturno
- Plantão Clínico Geral – Sobre-Aviso Diurno
- Plantão Clínico Geral – Sobre-Aviso Noturno

Vigência: 06/08/2021 a 31/12/2021.
Data da assinatura: 06/08/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:92DBA188

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 205/2021

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 205/2021
Processo Licitatório nº 257/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 010/2021.
Objeto: Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Credenciada:

SERVICOS MEDICOS O.A.S EIRELI
MÉDICO: Dr. OTAVIO AUGUSTO SILVA
- Transferência Diurna (Período das 07:00 às 19:00 horas)
- Transferência Noturna (Período das 19:00 às 07:00 horas)

Vigência: 06/08/2021 a 31/12/2021.
Data da assinatura: 06/08/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:BF0837E2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 217/2021

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 217/2021
Processo Licitatório nº 257/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 010/2021.
Objeto: Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Credenciada:

CLINICA MÉDICA SANTO INACIO LTDA
MÉDICO: Dr. ARTHUR SCALON INACIO
- Transferência Diurna (Período das 07:00 às 19:00 horas)
- Transferência Noturna (Período das 19:00 às 07:00 horas)

Vigência: 06/08/2021 a 31/12/2021.
Data da assinatura: 06/08/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:6EDC74FC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 201/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

Processo Licitatório nº 298/2021 – Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2021.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço de telemetria, rastreamento e monitoramento veicular, geolocalização transmissão de dados GPS, GSM/GPRS, acesso vai web, identificação de condutor através de RFID/IBUTTON armazenamento de dados, cobertura nacional, incluindo o fornecimento de equipamentos, treinamento de pessoal.
Contratada: **ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.405.867/0001-27.**
Valor Total da Adesão: **R$79.176,00 (setenta e nove mil cento e setenta e seis reais)**. Vigência: Da data da assinatura até 31/12/2021.

Prata-MG, em 06/08/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:630B669E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-MG – AVISO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

O Município de Prata-MG com interesse de adquirir equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, **COMUNICA**para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do**"CARONA"**à Ata de Registro de Preços nº 018-A/2020, do Processo Licitatório n° 024/2020, na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 007/2020, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS.

Prata-MG, 10 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:3A006517

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 069/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021

DECISÃO DA PREGOEIRA

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais, investida no cargo através da Portaria 620/2021, decide conhecer do recurso interposto pela licitante Orly Veículos e Peças S.A nos autos do Processo Licitatório em epígrafe porquanto ser o mesmo tempestivo e conforme a legislação pertinente Lei 10.520/2002 e Lei Federal 8666/1993, para no mérito **dar-lhe provimento parcial** pelos fundamentos apresentados em parecer da Douta Procuradoria Jurídica, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos e, por conseguinte, determino a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA no Item 02 uma vez que foi verificada inconformidade do veículo proposto com o termo de referência do edital, bem como o prosseguimento do Processo Licitatório nº 069/2021, Pregão Presencial nº 048/2021, Registro de Preço 048/2021 ficando a próxima colocada no Processo Licitatório (Orly Veículos e Peças S.A) convocada, nas mesmas condições da primeira colocada, para abertura do documento de Habilitação no dia 14/09/2021, às 09:00 horas, no setor de licitação, à rua Prefeito José Antônio, nº 126, Centro, Recreio, Minas Gerais.

Intime-se e publique-se.

Recreio, 10 de setembro de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:48F483F6

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 736, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.021

Autoriza o retorno ao trabalho da servidora Adriana da Silva Amorim Pacheco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, José Maria André de Barros, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,
Considerando o pedido de dispensa da servidora para o Cargo em Comissão de Diretor DV, da Escola Estadual Olavo Bilac, nos termos do Ofício SEE/SRE Leopoldina nº 32/2021 e Processo nº 1260.01.0094586/2021-73,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a pedido, o retorno ao trabalho da servidora **ADRIANA DA SILVA AMORIM PACHECO**, CPF nº

831.673.906-20, Matrícula Funcional nº 2273, ocupante do cargo de Professor I.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2.021.

Recreio, MG, 10 de setembro de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:651310A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.199/2021

Dispõe sobre denominação de rua localizada no Bairro Florença.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA CRUZEIRO**, a Rua que faz ligação com a Avenida Ida Jubeline, no bairro Florença, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, de modo a atender ao disposto no art. 13 da Lei Municipal n° 1.310, de 14 de setembro de 1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Agosto de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0186034F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.200/2021

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do artigo 165, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I - Metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - Orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;

III - Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

IV - Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

V - Equilíbrio entre receitas e despesas;

VI - Critérios e formas de limitação de empenho;

VII - Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

VIII - Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

IX - Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

X - Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do Cronograma mensal de desembolso;

XI - Definição de critérios para início de novos projetos;

XII - Transparência pública;

XIII - Disposições Gerais.

CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, as prioridades da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2022, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos que integram o orçamento fiscal, correspondem, para o Poder Executivo, às metas relativas ao exercício de 2022, correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, de acordo com os programas e ações que serão estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022-2025, às metas consignadas nos respectivos programas finalísticos do mesmo plano, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária do exercício 2022 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º Excepcionalmente, o Anexo de Metas e Prioridades será encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação por ocasião do encaminhamento do Plano Plurianual, tendo em vista que, sua elaboração deve ser consequência do estabelecido no Plano Plurianual.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício 2022 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 3º O Projeto de Lei Orçamentária para o exercíco 2022 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

CAPÍTULO III
ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º Em entendimento ao inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, são definidos os seguintes conceitos:

§ 1° As categorias de programação de que trata esta Lei serão por programas e ações (atividades, projetos e operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.

§ 2º Em entendimento como órgão consideram-se as Secretarias Municipais.

Art. 4º O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15, da Lei Federal nº 4.320/64, mesmo que seja por Decreto Executivo.

Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Seção II
Da Organização e Estrutura do Orçamento

Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 será elaborado com observância às determinações da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, das Portarias e demais atos dos órgãos competentes do Governo Federal e do disposto nesta Lei.

Parágrafo único. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2021 para o exercício de 2022, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2021, projetados ao exercício a que se refere, considerando os principais agregados macroeconômicos.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária do município.

Art. 8° A Mesa da Câmara Municipal e os órgãos da Administração Direta elaborarão suas propostas orçamentárias e as remeterão à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo ou outra que lhe venha a suceder, até o dia 30 de julho de 2022.

Art. 9º A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal Planejamento e Urbanismo e à Secretaria Municipal de Fazenda, até 30 de julho de 2022, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários e previsão dos débitos judiciais transitados em julgados, de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária do exercício 2022, conforme determina o art. 100, §5º e o art. 87 do ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminada por órgão da Administração Direta, Autarquias e Fundações, especificando:

I - quanto à previsão relacionada aos precatórios:

a) número do precatório/tribunal de origem e natureza do pagamento;

b) número do processo originário;

c) nome do beneficiário;

d) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;

e) tipo de causa;

f) órgão responsável pelo pagamento.

II - quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor:

a) número do processo originário e tribunal de origem;

b) nome do beneficiário;

c) valor condenatório homologado ou corrigido, conforme sentença;

d) tipo de causa;

e) órgão responsável pelo pagamento.

§1º Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.

§2º No decorrer do exercício de 2022 os débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual, serão encaminhadas aos respectivos órgãos para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§1º e 2º do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 10. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§1º A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§2º Entende-se por adequadamente atendidos, os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 11. O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, lei autorizativa e mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere.

Parágrafo único. A cessão de funcionários para outras esferas de Governo independe do cumprimento das exigências do *caput* deste artigo, desde que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 12. Para fins do disposto no art. 16, §3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no caso de realização de obras públicas e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, nos termos do inciso I e II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Art. 13. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§1º Integrará a programação financeira as transferências financeiras de caixa para caixa, do tesouro municipal para as entidades da Administração Indireta e destas para o tesouro municipal.

§2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 14. No mesmo prazo previsto no caput do artigo anterior, a Administração Direta e as entidades da Administração Indireta estabelecerão metas bimestrais para a realização das respectivas receitas estimadas.

Seção III
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 15. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto nos incisos VI e IX, do artigo 52, da Constituição Federal.

Art. 16. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2022, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 17. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e nas Resoluções nº 40 e 43/2001, ambas do Senado Federal, após prévia anuência da Câmara de Vereadores.

Art. 18. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, após prévia anuência da Câmara de Vereadores.

Seção IV
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 19. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida a ser utilizada para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, observado o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4320, de 1964 e art.8º da Portaria Interministerial nº 163 de 2001.

Parágrafo único. Entende-se por eventos fiscais imprevistos aqueles não previstos no orçamento.

SEÇÃO V
Das Emendas Parlamentares Individuais e de Bancadas

Art. 20. Emendas Individuais e Emendas de Bancadas são aquelas autorizadas Pela Constituição Federal da República de 1988, pela Lei Orgânica do Município, por esta Lei de Diretrizes Orçamentárias em sua vigência, elaboradas e submetidas pelos Vereadores em exercício de seus mandatos, ambas de execução obrigatória e apresentadas com as seguintes informações:

I - a classificação orçamentária da despesa, com toda a especificação constante na Lei Orçamentária;

II - o número da emenda;

III - o nome do autor da emenda individual, e nome dos partidos políticos e suas respectivas siglas partidárias, bem como seus respectivos vereadores quando se tratar de emenda de bancada;

IV - o valor da emenda;

V - os beneficiários da emenda e seus valores.

§ 1º As Emendas Individuais serão verificadas pelo exercício individual ou coletivo do mandato parlamentar, e as Emendas de Bancadas serão verificadas pelos partidos políticos representados na Câmara Municipal de Vereadores, sendo necessário ao menos um vereador em exercício do mandato pelo respectivo partido político.

§ 2º Não constitui impedimento de ordem técnica capaz de inviabilizar a execução de emendas individuais, a indevida classificação de Modalidade de Aplicação ou Grupo de Natureza de Despesa, cabendo à unidade orçamentária realizar os ajustes necessários no módulo Orçamento.

§ 3º As emendas parlamentares individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Ribeirão das Neves serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que 50% (cinquenta por cento) deste percentual serão destinados, obrigatoriamente, a ações e serviços públicos de saúde, e o restante poderá ser destinado a diferentes áreas de políticas públicas, como educação, esporte, assistência social e outras.

§ 4º As emendas individuais ao projeto de lei do orçamento anual serão aprovadas no limite de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de educação, saúde, assistência social, esporte e outras.

§ 5º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 3º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no ano anterior.

§ 6º A garantia de execução de que trata o § 5º deste artigo aplica-se também às programações incluídas por todas as emendas de iniciativa de bancada de parlamentares municipais no montante de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, podendo as bancadas destinarem seus respectivos valores de forma individual, coletivo ou agrupadamente, para ações e serviços públicos de educação, saúde, assistência social, esporte e outras, não sendo obrigatória a destinação de quaisquer percentuais fixos.

§ 7º A execução das emendas previstas nos § § 5º e 6º deste artigo não será obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica devidamente justificados e fundamentados.

§ 8º Para fins de cumprimento do disposto nos §§ 5º e 6º deste artigo, os órgãos de execução deverão observar, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes.

§ 9º Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas nos §§ 5º e 6º deste artigo poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para as programações das emendas individuais, e até o limite de 0,5% (cinco décimos por cento), para as programações das emendas de iniciativa de bancadas de parlamentares.

§ 10. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 11. O Poder Executivo fornecerá projetos de engenharia e outros projetos técnicos específicos de outras áreas necessários à execução das emendas parlamentares individuais e de bancada que assim exigirem sendo vedados descontos nos percentuais das emendas para custeio dos respectivos projetos.

§ 12. Os percentuais dos valores destinados às emendas parlamentares individuais e de bancadas dispostos nos §§§ 4º, 5º e 6º, serão enviados

pelo Poder Executivo com relatório circunstanciado comprovando a receita líquida do ano anterior.

§ 13. Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

Art. 21. A apresentação de emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço não inviabiliza a apreciação da mesma, todavia, comprovado e justificado a inviabilidade da execução, o autor ou autores, em até 60 dias, deverão realoca-la ou fazer nova indicação.

§ 1º A nova indicação de emenda referida no "caput" deste artigo somente poderá ser refeita para a mesma obra ou serviço, caso se comprove a complementação dos recursos.

§ 2º Os vereadores e as respectivas bancadas parlamentares terão até 60 dias, a contar data do recebimento do relatório circunstanciado comprovando a receita líquida do ano anterior, conforme o § 12, do artigo 20 desta Lei, para indicarem suas emendas ao Poder Executivo.

§ 3º Nos termos do prazo do § 2º, cada vereador e cada bancada parlamentar, poderá readequar, realocar, cancelar e fazer nova indicação de suas respectivas emendas desde que:

I - haja motivação política, social, cultural, econômica e legal;
II - justificativa expressa pelo autor ou autores das emendas;
III - a execução das emendas não tenha sido iniciada.

§ 4º Os projetos de engenharia e outros projetos técnicos específicos de outras áreas necessários à execução das emendas, previstos no § 11 do artigo 20 desta Lei, é instrumento capaz de suprir as exigências do § 3º.

Art. 22. As transferências de recursos às entidades beneficiárias das emendas parlamentares deverão atender as exigências da Lei Federal 13.019/2014 e dos Decretos Municipais 021/2019 e 022/2019.

CAPÍTULO IV
POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Art. 23. Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos arts. 20 ao 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e cumpridas às exigências previstas nos arts. 15, 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - revisão geral anual de que trata o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - revisão geral anual de benefícios ou concessão de vantagem;

III - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título;

IV - adequação a qualquer reestruturação administrativa proposta ou incremento de funções gratificadas e cargos comissionados.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§2º Estão a salvo das regras contidas no §1º a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.

§3º Na hipótese de se ter atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do Poder Executivo.

§4º As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20 da Lei complementar nº. 101 de 2000.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 24. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilidade;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 25. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município, ajustando-a a movimentos de valorização ou desvalorização do mercado imobiliário;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, no sentido de buscar o interesse público e a justiça fiscal;

IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 26. Todo Projeto de Lei versando sobre concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI
EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 28. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do exercício de 2022, serão orientadas no sentido de garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 29. Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2022 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas estabelecidas nos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 30. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:

a) implementação das medidas previstas nos artigos 25 e 26 desta Lei;

b) atualização e informatização do Cadastro Imobiliário;

c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa;

d) modernização dos sistemas de administração tributária com a finalidade de elevar a arrecadação tributária da Prefeitura Municipal;

e) modernização da execução orçamentária, incorporando ferramentas de análise gerencial no processamento das receitas e despesas públicas;

II - para redução das despesas:

a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores;

c) modernizar o gerenciamento da folha de pagamento de pessoal para redução efetiva do custeio da Prefeitura Municipal;

d) fortalecimento do sistema de controle interno, atuando preventivamente na detecção de irregularidades e como instrumento de gestão.

CAPÍTULO VII
CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 31. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária do exercício 2022, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:

I - as despesas com pessoal e encargos sociais;

II - as despesas com benefícios previdenciários;

III - as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

IV - as despesas com PASEP;

V - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI - as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação a que se refere o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 5º Não será objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 6º Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 7º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 8º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII
NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 32. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa finalístico deverão ser agregadas num programa denominado Apoio Administrativo ou de finalidade semelhante.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno visando à eficiência e eficácia administrativa.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor

público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

CAPÍTULO IX
CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 33. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I - às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II - às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III - às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2021, comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria, reconhecimento de utilidade pública municipal, através de Lei Municipal, e atender aos demais requisitos exigidos na legislação municipal.

Art. 34. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam entidades de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente e as de incentivo ao esporte, lazer e inclusão digital.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, quanto à rede pública for deficitária no atendimento da demanda, desde que, atendido o disposto no § 1º, do artigo 213, § da Constituição Federal.

§ 2º A destinação de recursos de que trata este artigo às escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, ficam condicionadas ao atendimento do disposto no artigo 213, da Constituição e artigo 167, da Lei Orgânica Municipal.

§ 3º Para habilitar-se ao recebimento de auxílios e contribuições, as entidades privadas deverão atender às exigências previstas na legislação municipal.

Art. 35. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município, que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 36. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 37. As entidades beneficiadas com os recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 38. As transferências de recursos às entidades deverão ser precedidas da aprovação de Plano de Trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências da Lei Federal 13.019/2014, do Decreto Municipal 021/2019 e do artigo 184, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022.

§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do Plano de Trabalho executado com recursos públicos municipais.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da Rede Pública Municipal de Ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 39. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e desde que seja autorizado em lei municipal específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e recursos da Assistência Social.

Art. 40. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta, Fundos Municipais e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

CAPÍTULO X
AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 41. É permitida a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, desde que, destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente os interesses do Município, observando-se os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 184 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022.

CAPÍTULO XI
PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 42. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, em até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e das despesas e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da Administração Indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercíco de 2022, os seguintes demonstrativos:

I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município em até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2022.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

CAPÍTULO XII
DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 43. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º, desta Lei, a Lei Orçamentária de 2022 e, seus créditos adicionais, observado o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 101/2000, incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;

II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária do exercício de 2022, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2021.

CAPÍTULO XIII
TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Art. 44. O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2022, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

CAPÍTULO XIV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45. O Poder Executivo, no interesse da cidadania fiscal, poderá conceder incentivos em favor dos contribuintes adimplentes com o Fisco Municipal.

Art. 46. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar e criar, mediante decreto, as fontes e destinação de recursos, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, das funcionais programáticas e das unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e em seus créditos adicionais.

Art. 47. A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320 de 1964 e da Constituição da República.

§1º A Lei Orçamentária conterá autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§2º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais,

I - remanejamentos são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

II - transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

III - transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, do mesmo programa e da mesma ação.

§3º A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações a serem aprovadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2022 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Município ao novo órgão.

Art. 48. Os recursos não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de Créditos Adicionais - Excesso de Arrecadação, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Como base de cálculo será considerada as receitas previstas por Fonte de Recursos, comparando-as com as receitas efetivamente arrecadadas por Fontes de Recursos, sendo o limite, a diferença positiva; e os recursos não previstos, acrescidos da previsão de rendimentos financeiros, mediante Reestimativa da Receita.

Art. 49. Os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial por Fontes de Recursos poderão ser utilizados como recursos para a abertura de Créditos Adicionais - Superávit Financeiro, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Como limite e base de cálculo considerar-se-á o Superávit Financeiro por Fontes de Recursos, apurado em Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de dezembro do exercício de 2021.

Art. 50. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e a fonte e destinação de recursos.

§1º A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.

I - O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no caput deste artigo;

II - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo; e

III - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§2º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§3º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicado em Jornal Oficial.

Art. 51. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do controle administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 52. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício, conforme disposto no § 2º do art. 167, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 53. Até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2021, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original encaminhada ao legislativo.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese deste artigo as providências de que tratam o caput dos artigos 14 e 15 desta Lei serão efetivadas no mês de janeiro de 2022.

Art. 54. Integram a presente Lei:

I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

II - Demonstrativo I - Metas Anuais;

III - Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

IV - Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;

V - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

VI - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;

VII - Demonstrativo VI - RPPS (não se aplica);

VIII - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

IX - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

X - Memoria de Cálculo LDO.

Art. 55. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 31 de Agosto de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A4C6897F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 131/2.021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) **ADALBERTO ALVES DA COSTA** do cargo de **DAM 18**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE SETEMBRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:37356587

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 132/2.021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **ADALBERTO ALVES DA COSTA** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 10 DE SETEMBRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B23EEB72

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 009/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão Ata de Registro de Preço do Pregão nº 009/2020 do Processo Administrativo nº 016/2020 – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Educação torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços do Pregão nº 009/2020 do Processo Administrativo nº 016/2020 do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CINDESP, cujo objeto consiste no Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes e tênis escolares para volta as aulas, visando atender a demanda dos municípios consorciados ao CINDESP, no valor estimado total de R$2.393.800,00 (Dois milhões trezentos e noventa e três mil oitocentos reais) através da empresa vencedora: **METODO UNIFORMES EIRELI EPP**.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8CAE4F2D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 112/2021.

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves/MG – Pregão Eletrônico 112/2021 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do pregão eletrônico 112/2021, cujo objeto consisteno registro de preço visando a aquisição de polpa de frutas. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 30/09/2021 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B88CA283

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DO CONCORRÊNCIA Nº 084/2021.

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves/MG – CONCORRÊNCIA 084/2021- torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado da Concorrência 084/2021, cujo objeto consiste na Cont. De emp. Para execução e cont. das obras de ampliação da E.M Elvira de Freitas Oliveira. A nova data para realização de sessão será dia 14/10/2021 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D086BB5A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 082/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 053/2021, referente ao Processo: Nº. 075/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção da pista transitolândia a execução das obras supracitadas no parque ecológico. **Contrato Nº 082/2021** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa **CHX CONSTRUÇÕES EIRELI** (Contratado), Valor Total Estimado: R$37.838,43 (Trinta e sete mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos). Data da Assinatura: 01 de Setembro de 2021. Vigência: 90 (noventa) dias.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3AAE7303

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONVOCAÇÃO E PAUTA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS 2ª REUNIÃO DA CERA 2ª REUNIÃO DA CENR REUNIÃO 003 DO ANO DE 2021

A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves e de suas Câmaras Especializadas - Regularização Ambiental e Normativa Recursal - convocam seus membros para participação na **4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS** (**2ª CERA** / **2ª CENR)** a realizar-se dia 16 de Setembro 2021, no período de 08:30 às 12:00 horas na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, localizada na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100 - Savassi, Ribeirão das Neves, CEP. 33.880-630.

PAUTA DA REUNIÃO:

08:30 às 10:30h - CENR

1) Apreciação e deliberação: Ata da 1ª Reunião Ordinária da CENR do CODEMAS-RN/, realizada dia 20/05/21.

2) Apreciação e deliberação: Proposta de Resolução do CODEMAS sobre os efeitos das condicionantes ambientais que exigiram, associadamente (vinculadas à uma mesma certificação) a comprovação do Automonitoramento de Resíduos Sólidos, mediante planilhas previamente determinadas e o Cadastro no Sistema Manifesto de Transporte de Resíduos MTR-MG e DMR - Declaração de Movimentação de Resíduos associados, junto à Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, conforme DN COPAM Nº 232/2019.

3) Apreciação e deliberação: Proposta de Resolução do CODEMAS sobre os efeitos das condicionantes ambientais que exigiram a apresentação de Alvará de Construção para a implantação de Estações de Rádio Base.

4) Apreciação e deliberação: Proposta de Resolução que visa alterar a Resolução CODEMAS n°10/2020.

10:30 às 12:00h - CERA

1) Apreciação e deliberação: Ata da 1ª Reunião Ordinária da CERA do CODEMAS-RN/, realizada dia 20/05/21.

2) Apreciação e deliberação: Requerimento de Revisão da Condicionante 04 mencionada no PTA 16/2016 vinculada a LUA nº 005/2017 (cond. 01) e também na AAM nº25/2017(cond.03). Localidade: Rosana. Interessado: Residencial Pacífico Ribeirão das Neves Ltda, CNPJ 24.535.109/0001-91. Processos Ambientais 8957/2016 e 5870/2016.

Ribeirão das Neves, 08 de setembro de 2021.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do CODEMAS/CERA/CENR Ribeirão das Neves - Setembro/2021

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BF0FA045

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 114, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 246º (Ducentésima Quadragésima sexta) Plenária Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMAS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no Plano de Trabalho referente a emenda parlamentar no valor de cem mil reais (R$ 100.000,00), que será destinada para o Instituto Social e Cultural Maranta, CNPJ: 03.108.751/0001-14, Sendo o Número da programação:315460620200001 funcional programático: 08.244.5031.219G.0031. O objetivo geral do projeto é promover capacitação visando geração de trabalho e renda aos moradores da cidade de Ribeirão das Neves atendendo em especial aos moradores dos bairros Urca, Vila Braúnas, Lídice, São José, Santa Fé e Justinópolis, visto a situação de vulnerabilidade social identificada juntos aos moradores desta região.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 09 de setembro de 2021.

PRISCILLA APARECIDA MARINHO DE OLIVEIRA
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2A9DF728

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 115, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 246º (Ducentésima Quadragésima sexta) Plenária Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMAS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o Plano de Serviço 2021 do Piso Mineiro, Nº 4251000637/2021
Nº SIAFI: 9275489

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 09 de setembro de 2021.

PRISCILLA APARECIDA MARINHO DE OLIVEIRA
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7514E9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 116, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 246º (Ducentésima Quadragésima sexta) Plenária Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMAS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Trabalho referente a emenda parlamentar no valor de cem mil reais (R$ 100,00), que será destinada para Associação Beneficente – Creche Menino Jesus, CNPJ: 02.225.872/0001-83, Programação: 315460620210004, funcional programático: 08.244.2037.219G.0001 - GND 3. Objetivo Geral do projeto: Promover o fortalecimento e o cuidado da família a partir dos eixos da saúde mental, saúde física e financeira.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 09 de setembro de 2021.

PRISCILLA APARECIDA MARINHO DE OLIVEIRA
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FD7BA6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 113, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 246º (Ducentésima Quadragésima sexta) Plenária Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMAS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no Plano de Trabalho referente a emenda parlamentar no valor de quatrocentos mil reais (R$ 400.000,00), que será destinada para Associação de Promoção Humana Divina Providência – Cidade dos Meninos, CNPJ: 00981069/0001-43, Sendo o Número da programação: 315460620200002, funcional programático:08.244.5031.219G.0031, GND 3. O objetivo geral do projeto é implementar a metodologia EFG -NEJ, curso técnico em administração -Eixo tecnológico Gestão de Negócios, de titularidade do SEBRAE -MG, para atender os jovens da Cidade dos Meninos dando prioridade aos alunos cujas famílias tenham CADÚNICO.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 09 de setembro de 2021.

PRISCILLA APARECIDA MARINHO DE OLIVEIRA
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C5923023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária na **Ata de Registro de Preços n.º 093/2020, PROCESSO n.º 181/2020**, Pregão n.° 104/2020 referente a **AQUISIÇÃO DE CARIMBOS.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão, por seu titular **ERIK LUCAS DA FONSECA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica da Ata, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

03.004.001 – SUP. RELACIONAMENTO COM O CIDADAO – 08.125.0111 1817 HUMANIZACAO DO ATENDIMENTO CIDADAO 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 100 – FICHA: 59

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes na Ata de Registros de Preços, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de Agosto de 2021.

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento Com o Cidadão

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ABBA3581

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 173/2019 PROCESSO Nº 050/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 173/2019 no Processo Nº 050/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão e **ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA EPP** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 27 de agosto de 2021 e término em 27 de agosto de 2022, perfazendo o valor total deste aditivo de R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos reais).

Data da assinatura do aditivo: 27 de agosto de 2021.

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:26085315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE ABERTURA PROPOSTAS
PROCESSO LICITATÓRIO 081/2021 TOMADA DE PREÇOS 002/2021

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA: EMPREITADA INTEGRAL

Aos 10 (dez) dias do Mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um), reuniu-se a comissão de Licitação nomeada pela Portaria 4209/2021, para abertura dos envelopes dos envelopes de proposta da licitação supracitada, que tem como objeto: contratação de empresa de engenharia para reforma na Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros, situada na Rua Sebastião Contim, no 315, Centro, Rodeiro-MG; conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra. Nenhum representante das licitantes compareceu na sessão. Foram abertos os envelopes de proposta das empresas habilitadas, sendo a classificação: primeira classificada LACOSTA COSNTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 19.286.643/0001-71, valor total R$ 195.780,40 (cento e noventa e cinco mil setecentos e oitenta reais e quarenta centavos), sendo declarada vencedora; segunda classificada LD CONSTRUÇPOES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 15.120.886/0001-84, valor total R$ 196.973,37 (cento e noventa e seis mil novecentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos); terceira classificada AGILIZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ 29.974.747/0001-22, valor total R$ 200.258,88 (duzentos mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos); quarta classificada AGUIAR ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ 25.289.569/0001-40, valor total R$ 201.097,19 (duzentos e um mil noventa e sete reais e dezenove centavos); quinta classificada LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ 35.456.613/0001-12, valor total R$ 207.092,96 (duzentos e sete mil noventa e dois reais e noventa e seis centavos); sexta classificada MELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS FERROMAIS EIRELI, inscrita no CNPJ 23.733.204/0001-37, valor total R$ 207.196,93 (duzentos e sete mil cento e noventa e seis reais e noventa e três centavos); sétima classificada CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 03.893.285/0001-25, com o valor total de R$ 211.682,45 (duzentos e onze mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos); oitava classificada ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 42.778.523/0001-03, com o valor total de R$ 211.750,73 (duzentos e onze mil setecentos e cinquenta reais e setenta e três centavos); nova classificada FA CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ 26.048.484/0001-32, valor total R$ 219.411,95 (duzentos e dezenove mil quatrocentos e onze reais e noventa e cinco centavos). Foi aberto o prazo para apresentação de recurso, sendo que, não havendo interposição de recurso, o objeto será adjudicado e homologado para a empresa vencedora. Nada mais havendo, foi lavrada a Ata, que segue assinada pelos membros da comissão e demais presentes.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Presidente

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Co

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:5B87BF40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 088/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021 REGISTRO DE PREÇOS 040/2021

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
REGISTRO DE PREÇOS NO 040/2021
TIPO: MENOR PREÇO NO LOTE
Abertura das propostas: 24/09/2021
Horas: 09:00
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/ e www.gov.br/compras/pt-br/
Informações pelos telefones: (32)3577-1173 / (32)3577-1109 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

SÍTIO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.gov.br/compras/pt-br/

Objeto: **Registro de preços para aquisição estimada de kits alimentação para distribuição aos alunos das escolas municipais, híbridos e remotos, durante e período da pandemia COVID-19.**

LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:E8E0FBF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TOMADA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público para o conhecimento de todos, que fará realizar no dia 29/09/2021, às 09h00min, a abertura do Processo Licitatório nº. 086/2021, modalidade Tomada de Preço n°. 002/2021, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia destinado ao acompanhamento na execução de obras, elaboração de plantas, projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro dentre outros serviços correlatos descritos e especificados no anexo I e Anexo I-A. Informações no Setor de Licitações, situando na Praça Nossa Senhora de Fátima, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 17h:00min ou através do telefone (0xx32) 3723-1263. O edital poderá ser retirado através do site oficial do município www.rosariodalimeira.mg.gov.br

Rosário da Limeira/MG, 10/09/2021.

CPL.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:040BAD1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº. 064 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº. 064 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RUBELITA – MG

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando a necessidade premente de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistencia Social do Municipio de Rubelita – MG;
Considerando os recentes pedidos de afastamento de membros do atual conselho nomeados através do Decreto Municipal de nº: 006/2021;
Considerando a necessidade de indicação de substitutos para comporem o referido Conselho.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Rubelita/MG.

Governamental:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Eliane Rodrigues Santos, CPF: 063.983.576-71, RG: MG – 13.706.422;
Suplente: Sabrina Ferreira Santos, CPF: 102.333.996-07, RG: MG-18.329.747

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria Lucinéia Batista Silva, CPF: 030.470.116-56, RG: MG-9.328.466;
Suplente: Janice Rodrigues Mendes, CPF: 307.617.178-03, RG: MG-10.760.806.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Zélia Ramos Silva, CPF: 058.962.536-56, RG: MG-10.928.717;
Suplente: Emilia Ferreira de Almeida, CPF: 062.523.066-30, RG: MG-13.706.469.

IV – Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: Aline Gabriela Loiola Silva, CPF:156.006.226-60, RG: MG-22.571.964;
Suplente: Franciane Santana Barroso, CPF: 920.746.936-72, RG: MG-7.735.240.

Não Governamental:

V – Representantes de Associações Comunitárias:

Titular: José Alves de Loiola Sobrinho, CPF: 187.649.596-00, RG: MG-5.969.255;
Suplente: Nelson Ivânio Alves Loiola, CPF:007.856.216-36, RG: MG-9.192.386.

VI – Representantes do SINDSERV – Sindicato dos Servidores Públicos de Rubelita:
Titular: Alan Rodrigues de Oliveira, CPF: 161.747.946-28, RG: MG-18.498.146;
Suplente: Maria Vanuza Lima, CPF: 031.486.846-13, RG: MG-10.077.518;

VII – Representantes dos Trabalhadores do SUAS:
Titular: Marta Dias Ramalho, CPF: 120.219.526-14, RG: MG-18.341.868.
Suplente: Edimar Moreira Costa, CPF: 053.372.436-83, RG: MG-10.944.661;

VIII – Representantes dos Usuários da Política de Assistência Social:
Titular: Tarine Rodrigues, CPF:105.844.916-89, RG: MG-17.498.229;
Suplente: Tairane Martins dos Santos, CPF: 133.790.616-62, RG: MG-21.480.477.

Art. 2º - Fica Homologada a atual Composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Rubelita/MG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 10 de Setembro de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:FDBCC4B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2020

Processo n.º 046/2020
Tomada de Preços nº: 004/2020
2º Aditivo ao Contrato n.º 073/2020

Contratada: **EDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 33.601.665/0001-00

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO I NO BAIRRO VISTA ALEGRE - SANTA BÁRBARA/ MG**

Prazo: O prazo para prestação dos serviços fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, após o término da vigência em 30 de setembro de 2021, **ficando prorrogado até 30 de novembro de 2021**.

Acréscimo de Quantitativo: A**dita-se** o valor de **R$ 77.999,84** (setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, o equivalente a **9,91%** do valor inicial do contrato

Data assinatura: 09 de setembro de 2021

Santa Bárbara, 09/09/2021

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:5708641A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2020

Processo n.º 046/2020
Tomada de Preços nº: 004/2020
3º Aditivo ao Contrato n.º 073/2020

Contratada: **EDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 33.601.665/0001-00

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO I NO BAIRRO VISTA ALEGRE - SANTA BÁRBARA/ MG**

Aditivo de Supressão: Suprime-se o valor de **R$ 355,53 (trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)** conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, o equivalente a **0,05%** do valor inicial do contrato.

Data assinatura: 09 de setembro de 2021

Santa Bárbara, 09/09/2021

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:4696E00C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE CONTINUIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº050/2021

As 14 horas do dia 10 de setembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e respectivos membros de apoio, abaixo relacionados, responsáveis pelo Processo nº 153/2021, Pregão Presencial n° 050/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especialização para prestação de serviços de internet. O Pregoeiro conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2433/2013, subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93 e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos. Compareceu à sessão de continuidade a empresa Companhia Itabirana de Telecomunicações Ltda e o servidor da Secretaria Municipal de Administração Pública Gabriel Magalhães Menezes Camilo. A reunião teve por finalidade dar continuidade ao certame da licitação. Conforme ata do dia 03 de setembro de 2021, a empresa Via Ondas Telecomunicações Ltda fora intimada a apresentar a autenticidade do atestado de capacidade técnica. O mesmo fora protocolado em via original na sala da Diretoria de Licitações e Contratos no dia 08 de setembro de 2021, conforme documentos anexados nos autos do processo. Verificada a autenticidade do documento, o pregoeiro declarou a empresa HABILITADA. A representante legal da empresa Companhia Itabirana de Telecomunicações Ltda manifestou a intenção de recurso pelos seguintes motivos: "Eu Emília, representante da empresa Cia Itabirana de Telecomunicações Ltda, venho interpor intenção de recurso no processo n.º 153/2021, pelos seguintes motivos: A empresa Via Ondas, venceu na fase de lances e na fase de habilitação não foi apresentado o atestado original conforme item 15 (15.1). Além do objeto atestado não estar compatível com o objeto da licitação, conforme artigo 30 da lei 8666/93 em quantitativos, características, etc... Foi solicitado pelo pregoeiro, diligência ao atestado para apresentação do documento original o que diverge do item 4(4.14) onde a diligencia seria destinada a esclarecer e complementar, e não substituir documentos que já estavam previstos no edital. Contrariando o artigo 43 da lei 8.666/93."
A empresa terá o prazo de 03 dias úteis para envio das razões do recurso, sendo este aceito por e-mail através do endereço eletrônico licitacoes@santabarbara.mg.gov.br ou protocolado diretamente na sala da Diretoria de Licitações e Contratos endereçada a Praça Cleves de Faria, Nº 122 – 2º Andar – Centro, Santa Bárbara/MG. Fica registrado nesta Ata que a empresa Via Ondas Telecomunicações Ltda apresentara a proposta ajustada ao valor final. Todavia, existem inconsistências nos valores apresentados. Findada a fase recursal e caso a empresa seja declarada vencedora do certame, será lhe concedido o prazo de 03 dias úteis para a apresentação da proposta ajustada ao valor final de R$ 235.000,00 conforme item 09.23 do Edital. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata fora lavrada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes.

Santa Bárbara, 10 de setembro de 2021.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Equipe de apoio:

LORENNA BATISTA CIRILO

JOÃO HENRIQUE GIACOMIN

GABRIEL MAGALHÃES MENEZES CAMILO
Representante da Secretaria Municipal de Administração

Licitantes

COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:BC05E0BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2021

Processo n.º: 127/2021
Modalidade: Pregão Presencial n.º 32/2021

Objeto: **A**quisição, com instalação, de parques infantis, a serem instalados no Município de Santa Barbara – MG. As obrigações e requisitos técnicos estão contidos no Termo de Referência.

Fornecedor: MG Comercial Eireli						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	PARQUE INFANTIL 03 TORRES	UN	1,0000	30.450,0000	30.450,00

1	4	BRINQUEDO INFANTIL 06 TORRES	UN	5,0000	33.300,0000	166.500,00
Total do Fornecedor						196.950,00

Fornecedor: Milton Barcelli						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	CARROSSEL C/CADEIRA P/ACOMPTE	UN	6,0000	2.700,0000	16.200,00
1	2	BALANCO ACESSIVEL C/CADEIRA	UN	6,0000	3.500,0000	21.000,00
Total do Fornecedor						37.200,00

Total da Licitação: R$ 234.150,00 (Duzentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta reais)

Santa Bárbara, 10 de setembro de 2021.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:9A128294

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021 - PRC N.º 104/2021 - Menor preço por item. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Coleta e transporte de chorume do aterro sanitário de Santa Bárbara, localizado na MG 129 – trevo do distrito de Florália, com aproximadamente 5 km da sede, bem como a disposição final do chorume em uma Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, devidamente licenciada no órgão ambiental competente, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos desta licitação para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária. Data limite do recebimento das propostas e documentos: **27/09/2021**até 09 horas diretamente pela plataforma de licitações – **www.licitardigital.com.br** - Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Sede da Prefeitura de Santa Bárbara.

Santa Bárbara, 10 de setembro de 2021.

A) SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Sec. Mun. Administração Pública.

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:C1442AC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021 - PRC N.º 179/2021 - Menor preço por item. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal, enchimento de cilindros e locação de concentrador de oxigênio, incluindo a cessão, em regime de comodato, também de cilindros e manômetros necessários para uso em ambulâncias, Unidades de Saúde, bem como o atendimento aos pacientes em atendimento domiciliar, conforme descrito no Termo de Referência e demais anexos deste edital. Data limite do recebimento das propostas e documentos: **24/09/2021**até 08 horas na Sala da Diretoria de Licitações e Contratos, endereçada à Praça Cleves de Faria, 122 – 2º andar, Centro – Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br

e na Sede da Prefeitura de Santa Bárbara, 10 de setembro de 2021.

A) SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Sec. Mun. Administração Pública.

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:E51C9C4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2021

Processo Administrativo n.º 178/2021
Compartilhada n.º 014/2021
Contrato n.º 098/2021
Contratada: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 00.874.929/0001-40
Objeto: Contratação da empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA para fornecimento de testes rápidos de COVID-19 como medida de enfrentamento da pandemia do novo Corona Vírus
Valor: **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais)
Vigência: 09/09/2021 A 08/09/2022

Data da assinatura: 09/09/2021

Santa Bárbara, 10 de setembro de 2021

WANESSA DE LANA ALVES RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:4B255458

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2021

Processo Administrativo n.º 178/2021
Compartilhada n.º 014/2021
Contrato n.º 099/2021
Contratada: **CEPALAB LABORATORIOS LTDA**
CNPJ: 02.248.312/0001-44
Objeto: Contratação da empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA para fornecimento de testes rápidos de COVID-19 como medida de enfrentamento da pandemia do novo Corona Vírus
Valor: **R$ 115.150,00** (cento e quinze mil, cento e cinquenta reais)
Vigência: 09/09/2021 A 08/09/2022

Data da assinatura: 09/09/2021

Santa Bárbara, 10 de setembro de 2021

WANESSA DE LANA ALVES RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:A1476F51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2020

Processo n.º 032/2020
Pregão Presencial n.º 028/2020
2º Aditivo ao Contrato n.º 057/2020

Contratada: PHYLLOMEDUSA LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSIOQUÍMICAS E PROJETOS LTDA
CNPJ: 12.365.519/0001-52

Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço de Operação de Estação de Tratamento de Água – ETA, Incluindo Análise da Água e Entrega do Relatório de cada ETA à CONTRATANTE.

Prazo: O prazo para prestação dos serviços, após o término da vigência em 30 de setembro de 2021, **fica prorrogado até 30 de dezembro de 2021**, conforme requerimento apresentado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Data assinatura: 10 de setembro de 2021

Santa Bárbara, 10/09/2021

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:8DB1753E

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROGRAMA CARTÃO REFORMA SOLIDÁRIA - LISTAGEM DAS FAMÍLIAS BENEFICIADAS DC (AR.T 7° - LEI 1915/2019)

PROGRAMA CARTÃO REFORMA SOLIDÁRIA

Considerando que a Lei Municipal Nº 1915/2019 instituiu o Programa Municipal de Cartão Reforma Solidária, o Decreto Municipal Nº 4034/2019 que dispõe sobre a criação do Cadastro Municipal dos beneficiários do Programa, e o Decreto 4.447/2020;

Considerando que a Lei N°1915/2019, que cria o Programa Cartão Reforma Solidária em âmbito Municipal e dá outras providências, prevê, em seu artigo 7º da que "Será concedido no máximo 01 (um) benefício nesta área específica de política setorial a cada grupo familiar, sendo vedado qualquer outro atendimento pelo período de 02 (dois) anos, salvo se a residência utilizada pela família for atingida por algum tipo de catástrofe natural ou calamidade pública ou, ainda, se houver justificativa em laudo fundamentado emitido pelo Serviço de Saúde, pelo Serviço Social, por Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo ou por profissional membro da Defesa Civil do Município."

Considerando o § 1º do art. 7° da lei 1915/2019, o qual entende-se por catástrofe natural ou calamidade pública qualquer situação anormal advinda ou decorrente de fenômenos naturais e que causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou a vida de seus integrantes, tais como: I - Temperaturas extremamente baixas ou altas; II - Tempestades; III - Enchentes; IV - Inversão térmica; V - Desabamentos; VI - Incêndios florestais ou urbanos; VII -Epidemias; VIII - Presença de vetores de doenças infectocontagiosas com alto índice de letalidade; IX - Desmoronamento de encostas; X - Alto risco ambiental; XI - Acidentes de grandes proporções. XII - Outras situações anormais previstas na legislação vigente.

Considerando que nas situações previstas no § 1º do art. 7° da lei 1915/2019 não será exigida participação em edital de seleção.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a listagem de famílias em situações emergenciais, beneficiárias do Programa Cartão Reforma Solidária:

INSC.	BENEFICIÁRIO	VALOR TOTAL CONCEDIDO
DC	EDNEIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS TERRINHA	R$ 6.500,00
DC	ELISANGELA APARECIDA AUSTEB DE SOUZA	R$ 6.500,00
DC	ELIZETE DO CARMO DA SILVA	R$ 6.500,00
DC	JOAO DA MATA DOS SANTOS	R$ 6.500,00
DC	JOSE DOS SANTOS	R$ 6.500,00
DC	MARCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA MENDONÇA	R$ 6.500,00
DC	MARIA DOS SANTOS MONTEIRO	R$ 6.500,00
DC	MARIA MARCELINA GONÇALVES RAMALHO	R$ 6.500,00
DC	SIMONE ARLETE ALVES	R$ 6.500,00

Santa Bárbara, 03 de setembro de 2021.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:35D66323

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUCAO CMDCA 03-2021 - CONVOCAÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

Dispõe sobre a convocação de Conselheira Tutelar para ocupação de vaga remanescente.

Considerando a Lei n° 14.151/2021 que prevê que durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a empregada gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração;

Considerando o afastamento temporário da Conselheira Tutelar Taciane Graziele Santos de suas funções presenciais, por se enquadrar na Lei 14.151/2021;

Considerando que para a garantia dos direitos da Criança e do Adolescente é essencial que o Conselho Tutelar seja composto por 05 (cinco) membros em atividade, de acordo com a Lei Federal n° 8.069/90 e Resolução n° 170/2014 do CONAMA;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Santa Bárbara/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Municipal n° 1876/2018, bem como das disposições contidas na Resolução n° 170/2014 do CONAMA e em conformidade com as deliberações dos conselheiros do CMDCA realizadas em 09 de setembro de 2021;

RESOLVE:
Art. 1º Convocar em caráter temporário a conselheira tutelar suplente do processo de eleição do Conselho Tutelar de 2019, a **Sra. FERNANDA STEFÂNIA ALVES** de acordo com a classificação publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros no portal da AMM – MG, para manutenção dos serviços até o fim do mandato.

Art. 2º Concedemos o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação desta Resolução, para que a convocada se apresente perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Parágrafo único. Caso o convocado não se apresente no prazo determinado será convocado (a) o (a) próximo conselheiro (a) suplente, de acordo com a ordem de classificação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data.

Registre-se, cumpra-se, publique-se.

Santa Bárbara, 10 de setembro de 2021

DENISE ROSANE SILVA DINIZ
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG.

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:CC9CC595

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 020/2021

PORTARIA SMIU Nº 020/2021

Regulamenta o procedimento de uniformização de atos de fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, no exercício de suas atribuições legais previstas nos Arts. 12 e 17 da Lei Municipal Nº 1703/2013;

Considerando a necessidade de uniformizar parâmetros, inclusive para orientação dos servidores municipais envolvidos nos procedimentos, para otimização das finalidades dos atos de fiscalização em incentivo a valorização e qualificação profissional para a melhoria dos indicadores fiscais.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer parâmetros em entendimento aos prazos, a serem adotados para uniformizar e padronizar procedimentos para a melhor aplicação e compatibilidade dos atos normativos em consonância com a Lei Nº 1.898/2019 para processo de Valorização e melhoria contínua.

Art. 2º Dos Prazos:

I - A data inicial referência para contagem dos prazos, será a partir da data de realização da vistoria.

Art.3º Quando o processo for remetido a correções ou afins para realização de providencias pelo requerente (ou seu representante), haverá pausa no prazo (Na data de expedição da solicitação das providencias feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo ao requerente ou representante do mesmo) e reiniciado assim que haja o retorno do processo com todas as solicitações atendidas (Incluindo solicitações feitas no referido processo por outros setores e/ou por outras secretarias e afins, quando houver).

I – Se com o retorno do processo forem verificadas mudanças e/ou inclusão de novos dados que não foram objetos de análise e/ou novos erros e/ou inclusive verificação de permanencia dos erros e/ou falta de documentação solicitada e/ou não atendimento de alguma solicitação realizada e afins, o mesmo de tal forma,terá como referencia para contagem inicial para efeito de cumprimento de prazo para resposta ao requerente (ou seu representante), o prazo de 15 dias prorrogaveis por mais 15 dias para os processos de Certidão e/ou Extensão de Numeração e de 30 dias prorrogáveis por mais 15 dias para os demais processos, contando a partir da ultima data de retorno do processo ao setor (A cada vez que tais fatos acimas citados ocorrerem).

II - Quando o processo for remetido para avaliação ou demais determinações de outros setores e/ou outras secretarias e afins, o mesmo terá o prazo pausado (Na data de expedição de documentação solicitando a análise ou afins aos mesmos) e reiniciado assim que haja o retorno do processo pelos mesmos ao Setor de Fiscalização (A cada vez que os referidos forem necessarios).

III - Quando o processo for remetido a correções ou afins para realização de providencias pelo requerente (ou seu representante), este terá para retorno com todas as solicitações atendidas (Incluindo solicitações feitas no referido processo por outros setores e/ou por outras secretarias e afins, quando houver), o prazo de 15 dias prorrogáveis por mais 15 dias para os processos de Certidão e/ou Extensão de Numeração e de 30 dias prorrogáveis por mais 15 dias para os demais processos, ou mediante justificativas. (Prazos estes, contados a partir da ultima data de expedição da solicitação de providências feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo ao requerente ou representante).

Art. 4º Na inércia e/ou não solução de todas as solicitações feitas e/ou não apresentação de justificativa por parte do requerente (ou representante) pelos prazos citados acima, o processo poderá ser indeferido e arquivado.

Art. 5º Poderão ser admitidas além das prorrogações abarcadas nesta portaria , demais prorrogações, quando necessário, avaliadas e determinadas por equipe técnica e/ou secretário municipal.

Art. 6º As hipóteses não previstas ou não abarcadas nesta portaria ficarão a avaliação e decisão do Secretário Municipal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Santa Bárbara, 02 de setembro de 2021.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Mirelle Rezende de Souza
Código Identificador:93CE0090

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 128/2021 DE 28/07/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

CONTRATADO: LUCAS PAIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada na R. Theocrito Pinheiro n.º 210, Sala B, Bom Pastor, no Município de Manhuaçu/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.902.253/0001-84.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de pavimentação de diversas ruas do distrito de Ribeirão de São Domingos e do município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 276.823,80 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de obras, serviços urbanos e habitação

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar da data da Ordem de Início, prazo este previsto para a execução das obras, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇ:
02.09.02.15.451.0041.1080.44905100. Ficha 1132
Fonte 100 - Transf. Rec. Ordinários
124 - Outras transf. de Convênios
164 - Emendas Parlamentares Indiv. – T. Especial

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia do Carmo Mageste Santos
Código Identificador:A5002C25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N.° 168/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.° 168/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2021

LICITAÇÃO/ MODALIDADE: Pregão Presencial.
REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E ATIVIDADE DE CONSULTORIA E MONITORAMENTO DO E-SOCIAL EVENTOS S2210-SS22210-SS2240 a TREINAMENTOS E IMPLANTAÇÃO SST A SEREM REALIZADAS.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Município de Santana da Vargem torna pública a retificação do edital do processo acima mencionado.
Onde se lê:

A abertura da sessão será às 08 horas 15 de setembro de 2021 quando serão recebidos os envelopes, documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.
2.4- Os licitantes deverão, realizar **visita técnica** para conhecerem os detalhes técnicos dos serviços objeto da licitação, com a finalidade de verificação de todas as condições particulares dos serviços a serem executados conforme estabelecido neste edital e em seus anexos. **Esta visita deverá ser agendada com o Chefe do Departamento de Recursos Humanos até 2 (dois) dias úteis que antecede a data de abertura da licitação e será feita por um responsável pela empresa**. A visita poderá ser agendada através do fone: (35) 3858-1200.
2.5- Após a visita será expedido atestado de visita, que deverá ser apresentada junto aos documentos de habilitação, na falta do Atestado de Visita o licitante será INABILITADO.
Leia-se
A abertura da sessão será às 08 horas 30 de setembro de 2021 quando serão recebidos os envelopes, documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.
2.4- Os licitantes poderão realizar **visita técnica** para conhecerem os detalhes técnicos dos serviços objeto da licitação, com a finalidade de verificação de todas as condições particulares dos serviços a serem executados conforme estabelecido neste edital e em seus anexos. **Esta visita podera ser agendada com o Chefe do Departamento de Recursos Humanos até 2 (dois) dias úteis que antecede a data de abertura da licitação e será feita por um responsável pela empresa**. A visita poderá ser agendada através do fone: (35) 3858-1200.

Santana da Vargem, 10 de setembro de 2021

VITOR LÚCIO MACHADO
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:DFD17DF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 180/2021 DISPENSA 066/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 180/2021, RATIFICO a Dispensa nº 066/2021, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel.**
Contratado: TELEFÔNICA DO BRASIL S/A, firma estabelecida em São Paulo – SP, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, número 1376, no Bairro das Monções, CEP 04.571-936 e inscrita no CNPJ sob o número 02.558.157/0001-62.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel.
FICHA : 044
Dotação Orçamentária: 0001 0301 04 0122 0402 2005 3 3 90 40 00 00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valor: R$ 8.604,00 (oito mil seiscentos e quatro reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 10 de setembro de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:35640B84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0178/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021 REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 072/2021 – Processo Licitatório nº 0178/2021. Objeto: *Registro de preço para aquisição de efeites natalinos.*Tipo: Menor preço por item. O Recebimento dos envelopes: 01/10/2021 até 08h, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h do dia 01/10/2021. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Mariane Goularte de Oliveira
Código Identificador:072B7D84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade pregão nº 28/2021, cujo objeto cujo objeto aquisições de cestas básicas para atender aos usuários do CRAS, cadastrados no CADÚNICO, atendendo à benefícios eventuais, de acordo com a Lei do SUAS, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **SUPERMERCADO PREÇO BAIXO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.161.464/0001-97, com endereço na Av. Nelson Soares Dutra, 238, centro- Santana de Cataguases- MG, representada pela senhora Alcione Aparecida Catroli Vargas, inscrito no CPF/MF sob o nº 454.155.016-4, valor R$ 46.394,40 (quarenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

Santana de Cataguases, MG, 08 de julho de 2021

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:8AE7A73D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-CONTRATADA: SUPERMERCADO PREÇO BAIXO LTDA-ME- PROCESSO LICITATÓRIO: 66/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 28/2021- OBJETO: CESTA BASICA- CONTRATO Nº 90/2021- VALOR: R$ 46.394,40- HOMOLOGAÇÃO: 08/09/2021 A 08/09/2022- SANTANA DE

CATAGUASES-MG, 08 DE SETEMBRO DE 2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:38D4B8FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E O CLUBE DA VIOLA DE SANTA VITÓRIA – MG.

Tendo em vista o teor dos documentos que constam neste processo, onde o **CLUBE DA VIOLA DE SANTA VITÓRIA** pretende celebrar Termo de Fomento com o Município de Santa Vitória-Minas Gerais, cujo objeto é a colaboração financeira, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), é o repasse de recursos financeiros para custear a o projeto de engenharia civil para construção do barracão sede do Clube da Viola. Além disso, o art. 31 da Lei 13.019/2014 e o art. 12 do Decreto Municipal nº 6973/2017, preveem as hipóteses de inexigibilidade de chamamento público, nos casos de inviabilidade de competição, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja expressamente identificada a entidade beneficiária; o que ocorreu no caso, conforme a dotação orçamentária: **02.07.03.13.392.0062.1140,** tendo ficado demonstrado a inviabilidade de competição, entre Organização da Sociedade Civil (OSC). Desse modo, **JUSTIFICA-SE** a **Inexigibilidade de Chamamento Público**, para celebração do referido Termo. Sendo assim, preenchidas as condições da legislação supra mencionada e tendo em vista o despacho da Comissão que verificou e atestou a regularidade da documentação que instruiu o procedimento em conformidade com art. 31, II da Lei 13.019/14 e do Dec. Municipal nº 6.973/2.017 e com o parecer jurídico anexo. **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE SUPRACITADA**, conforme fundamentos e pareceres apresentados no processo em questão. Ante o exposto determino o prosseguimento deste processo, a publicação do extrato desta Justificativa e após o decurso do prazo de 05 (cinco dias) seja devidamente formalizado o Termo de Fomento.

Publique-se na imprensa oficial e também, no site da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-Minas Gerais, na forma do art. 32, § 1º da Lei nº 13.019/14.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 10 de setembro de 2021.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:82682B7B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO REFERENTE À INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, ONEROSA, EM IMÓVEL SITUADO NA ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

EMENTA: TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO REFERENTE À INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, ONEROSA, EM IMÓVEL SITUADO NA ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

OBJETO: Instituir servidão administrativa onerosa, em parte do imóvel urbano, matrícula **nº 8.280; do SRI do Município de Santa Vitória** constituída servidão conforme consta no decreto municipal nº 9.518/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente servidão administrativa está fundamentada no art. 40 do Decreto-lei nº 3365/41, no art. 29, IX, da Lei Federal nº 8987/95, nos arts. 5º, XIII, e 170, III da Constituição Federal e no Decreto Municipal nº 9.518/2021.
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de termo de acordo administrativo que entre si celebram o Município de Santa Vitória e o Espólio de **ANTÔNIO AMÂNCIO DE MEDEIROS**, neste ato devidamente representado por seu Inventariante **MOISES AMANCIO DA SILVA,** referente à instituição de servidão administrativa, onerosa, em imóvel situado na zona urbana, deste município de Santa Vitória, estado de minas gerais, firmado nos termos da art. 40 do Decreto-lei nº 3365/41, no art. 29, IX, da Lei Federal nº 8987/95, nos arts. 5º, XIII, e 170, III da Constituição Federal e no Decreto Municipal nº 9.518/2021, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$372,80 (trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 10 de setembro de 2021.

ISPER SALIM CURI-
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:F6AE8C4C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO REFERENTE À INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, ONEROSA, EM IMÓVEL SITUADO NA ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

EMENTA: TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO REFERENTE À INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, ONEROSA, EM IMÓVEL SITUADO NA ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto instituir servidão administrativa onerosa, em parte do imóvel urbano, **transcrição 9479; LV. 3-J do SRI- Ituiutaba** constituída servidão conforme consta no decreto municipal nº 9.518/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente servidão administrativa está fundamentada no art. 40 do Decreto-lei nº 3365/41, no art. 29, IX, da Lei Federal nº 8987/95, nos arts. 5º, XIII, e 170, III da Constituição Federal e no Decreto Municipal nº 9.518/2021.
O **Município de Santa Vitória-MG**, torna pública a celebração de termo de acordo administrativo que entre si celebram o Município de Santa Vitória e **ANTONIO GONÇALVES MAXIMO,** casado com **MARLI DAS GRAÇAS REZENDE GONÇALVES,** referente à instituição de servidão administrativa, onerosa, em imóvel situado na zona urbana, deste município de Santa Vitória, estado de minas gerais, firmado nos termos da art. 40 do Decreto-lei nº 3365/41, no art. 29, IX, da Lei Federal nº 8987/95, nos arts. 5º, XIII, e 170, III da Constituição Federal e no Decreto Municipal nº 9.518/2021, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais).

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 10 de setembro de 2021.

ISPER SALIM CURI-
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:A9823612

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO REFERENTE À INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, ONEROSA, EM IMÓVEL SITUADO NA ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

EMENTA: TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO REFERENTE À INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, ONEROSA, EM IMÓVEL SITUADO NA ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto instituir servidão administrativa onerosa, em parte do imóvel urbano, **matrícula nº3.690; do SRI do Município de Santa Vitória,** constituída servidão conforme consta no decreto municipal nº 9.518/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente servidão administrativa está fundamentada no art. 40 do Decreto-lei nº 3365/41, no art. 29, IX, da Lei Federal nº 8987/95, nos arts. 5º, XIII, e 170, III da Constituição Federal e no Decreto Municipal nº 9.518/2021.
O **Município de Santa Vitória-MG**, torna pública a celebração de termo de acordo administrativo que entre si celebram o Município de Santa Vitória e **ESPOLIO DE JUVENAL GONÇALVES DE OLIVEIRA**, neste ato representado por sua Inventariante, **MARIA APARECIDA GONÇALVES,** referente à instituição de servidão administrativa, onerosa, em imóvel situado na zona urbana, deste município de Santa Vitória, estado de minas gerais, firmado nos termos da art. 40 do Decreto-lei nº 3365/41, no art. 29, IX, da Lei Federal nº 8987/95, nos arts. 5º, XIII, e 170, III da Constituição Federal e no Decreto Municipal nº 9.518/2021, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$681,60 (seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 10 de setembro de 2021.

ISPER SALIM CURI-
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:284822CD

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO REFERENTE À INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, ONEROSA, EM IMÓVEL SITUADO NA ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

EMENTA: TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO REFERENTE À INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, ONEROSA, EM IMÓVEL SITUADO NA ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto instituir servidão administrativa onerosa, em parte do imóvel urbano, **matrícula nº5.371; do SRI do Município de Ituiutaba,** constituída servidão conforme consta no decreto municipal nº 9.518/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente servidão administrativa está fundamentada no art. 40 do Decreto-lei nº 3365/41, no art. 29, IX, da Lei Federal nº 8987/95, nos arts. 5º, XIII, e 170, III da Constituição Federal e no Decreto Municipal nº 9.518/2021.
O **Município de Santa Vitória-MG**, torna pública a celebração de termo de acordo administrativo que entre si celebram o Município de Santa Vitória e **JOSÉ PEDRO FILHO,** referente à instituição de servidão administrativa, onerosa, em imóvel situado na zona urbana, deste município de Santa Vitória, estado de minas gerais, firmado nos termos da art. 40 do Decreto-lei nº 3365/41, no art. 29, IX, da Lei Federal nº 8987/95, nos arts. 5º, XIII, e 170, III da Constituição Federal e no Decreto Municipal nº 9.518/2021, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$7.595,60 (sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 10 de setembro de 2021.

ISPER SALIM CURI-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:14CD4701

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO REFERENTE À INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, ONEROSA, EM IMÓVEL SITUADO NA ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

EMENTA: TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO REFERENTE À INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, ONEROSA, EM IMÓVEL SITUADO NA ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto instituir servidão administrativa onerosa, em parte do imóvel urbano, **matrícula nº 7.714; do SRI do Município de Santa Vitória,** constituída servidão conforme consta no decreto municipal nº 9.518/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente servidão administrativa está fundamentada no art. 40 do Decreto-lei nº 3365/41, no art. 29, IX, da Lei Federal nº 8987/95, nos arts. 5º, XIII, e 170, III da Constituição Federal e no Decreto Municipal nº 9.518/2021.
O **Município de Santa Vitória-MG**, torna pública a celebração de termo de acordo administrativo que entre si celebram o Município de Santa Vitória e **KATIUCE COSTA SILVA**, **RAFAELA COSTA SILVA** e **ROGER ALVES LACERDA**, referente à instituição de servidão administrativa, onerosa, em imóvel situado na zona urbana, deste município de Santa Vitória, estado de minas gerais, firmado nos termos da art. 40 do Decreto-lei nº 3365/41, no art. 29, IX, da Lei Federal nº 8987/95, nos arts. 5º, XIII, e 170, III da Constituição Federal e no Decreto Municipal nº 9.518/2021, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$1.778,80 (um mil, setecentos e setenta e oito mil e oitenta centavos).

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 10 de setembro de 2021.

ISPER SALIM CURI-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:88CF036F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO REFERENTE À INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, ONEROSA, EM IMÓVEL SITUADO NA ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

EMENTA: TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO REFERENTE À INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, ONEROSA, EM IMÓVEL SITUADO NA ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto instituir servidão administrativa onerosa, em parte do imóvel urbano, **matrícula nº 14.565; do SRI do Município de Ituiutaba,** constituída servidão conforme consta no decreto municipal nº 9.518/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente servidão administrativa está fundamentada no art. 40 do Decreto-lei nº 3365/41, no art. 29, IX, da Lei Federal nº 8987/95, nos arts. 5º, XIII, e 170, III da Constituição Federal e no Decreto Municipal nº 9.518/2021.
O **Município de Santa Vitória-MG**, torna pública a celebração de termo de acordo administrativo que entre si celebram o Município de Santa Vitória e **LEON FERREIRA SOUZA**, casado com **MARIA APARECIDA GUEDSON SOUZA**, e **LEVI FERREIRA SOUZA**, referente à instituição de servidão administrativa, onerosa, em imóvel situado na zona urbana, deste município de Santa Vitória, estado de minas gerais, firmado nos termos da art. 40 do Decreto-lei nº 3365/41, no art. 29, IX, da Lei Federal nº 8987/95, nos arts. 5º, XIII, e 170, III da Constituição Federal e no Decreto Municipal nº 9.518/2021, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$5.545,60 (cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 10 de setembro de 2021.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:C146F615

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO REFERENTE À INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, ONEROSA, EM IMÓVEL SITUADO NA ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

EMENTA: TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO REFERENTE À INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, ONEROSA, EM IMÓVEL SITUADO NA ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto instituir servidão administrativa onerosa, em parte do imóvel urbano, **matrícula nº591, do SRI do Município de Santa Vitória,** constituída servidão conforme consta no decreto municipal nº 9.518/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente servidão administrativa está fundamentada no art. 40 do Decreto-lei nº 3365/41, no art. 29, IX, da Lei Federal nº 8987/95, nos arts. 5º, XIII, e 170, III da Constituição Federal e no Decreto Municipal nº 9.518/2021.
O **Município de Santa Vitória-MG**, torna pública a celebração de termo de acordo administrativo que entre si celebram o Município de Santa Vitória e **MARIA SÔNIA THEODORO**, brasileira, casada com **MILTON GOMES DA SILVA**, referente à instituição de servidão administrativa, onerosa, em imóvel situado na zona urbana, deste município de Santa Vitória, estado de minas gerais, firmado nos termos da art. 40 do Decreto-lei nº 3365/41, no art. 29, IX, da Lei Federal nº 8987/95, nos arts. 5º, XIII, e 170, III da Constituição Federal e no Decreto Municipal nº 9.518/2021, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 14.237,40 (quatorze mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 10 de setembro de 2021.

ISPER SALIM CURI-
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:0B29A744

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO REFERENTE À INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, ONEROSA, EM IMÓVEL SITUADO NA ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

EMENTA: TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO REFERENTE À INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, ONEROSA, EM IMÓVEL SITUADO NA ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto instituir servidão administrativa onerosa, em parte do imóvel urbano, **descrito na matrícula nº 13.454, do SRI do Município de Santa Vitória,** constituída servidão conforme consta no decreto municipal nº 9.518/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente servidão administrativa está fundamentada no art. 40 do Decreto-lei nº 3365/41, no art. 29, IX, da Lei Federal nº 8987/95, nos arts. 5º, XIII, e 170, III da Constituição Federal e no Decreto Municipal nº 9.518/2021.
O **Município de Santa Vitória-MG**, torna pública a celebração de termo de acordo administrativo que entre si celebram o Município de Santa Vitória e **MARIA ALEXANDRINA DE JESUS OLIVEIRA, MARIA SÔNIA ALVES VASCONCELOS**, **MARINALVA ALVES DE OLIVEIRA GUEDES**, , **ENIO ALVES DE OLIVEIRA**, **ENIVALDO ALVES DE OLIVEIRA** e **SILDO PEREIRA DA SILVA** referente à instituição de servidão administrativa, onerosa, em imóvel situado na zona urbana, deste município de Santa Vitória, estado de minas gerais, firmado nos termos da art. 40 do Decreto-lei nº 3365/41, no art. 29, IX, da Lei Federal nº 8987/95, nos arts. 5º, XIII, e 170, III da Constituição Federal e no Decreto Municipal nº 9.518/2021, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 9.431,20 (nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 10 de setembro de 2021.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:986DACB2

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO REFERENTE À INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, ONEROSA, EM IMÓVEL SITUADO NA ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

EMENTA: TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO REFERENTE À INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, ONEROSA, EM IMÓVEL SITUADO NA ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto instituir servidão administrativa onerosa, em parte imóvel rural, **matrícula nº 13.333, do SRI do Município de Santa Vitória,** constituída servidão conforme consta no conforme decretos municipais nº 9.489/2021, nº 9518/2021, nº 9571/2021 e nº 9.572/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente servidão administrativa está fundamentada no art. 40 do Decreto-lei nº 3365/41, no art. 29, IX, da Lei Federal nº 8987/95, nos arts. 5º, XIII, e 170, III da Constituição

Federal e nos Decretos Municipais nº 9.489/2021, nº 9518/2021, nº 9571/2021 e nº 9.572/2021.
O **Município de Santa Vitória-MG**, torna pública a celebração de termo de acordo administrativo que entre si celebram o Município de Santa Vitória e a **ARPA – ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE SANTA VITÓRIA,** referente à instituição de servidão administrativa, onerosa, em imóvel situado na zona rural deste município de Santa Vitória, estado de Minas Gerais, firmado nos termos da art. 40 do Decreto-lei nº 3365/41, no art. 29, IX, da Lei Federal nº 8987/95, nos arts. 5º, XIII, e 170, III da Constituição Federal e no Decretos Municipais nº 9.489/2021, nº 9518/2021, nº 9571/2021 e nº 9.572/2021, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 3.736,36 (três mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 10 de setembro de 2021.

ISPER SALIM CURI-
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:A589ADBA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO REFERENTE À INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, ONEROSA, EM IMÓVEL SITUADO NA ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

EMENTA: TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO REFERENTE À INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, ONEROSA, EM IMÓVEL SITUADO NA ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto instituir servidão administrativa onerosa, em parte imóvel rural, **matrícula nº 22.291, do SRI do Município de Santa Vitória,** constituída servidão conforme consta no conforme decretos municipais nº 9.489/2021, nº 9518/2021, nº 9571/2021 e nº 9.572/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente servidão administrativa está fundamentada no art. 40 do Decreto-lei nº 3365/41, no art. 29, IX, da Lei Federal nº 8987/95, nos arts. 5º, XIII, e 170, III da Constituição Federal e nos Decretos Municipais nº 9.489/2021, nº 9518/2021, nº 9571/2021 e nº 9.572/2021.
O **Município de Santa Vitória-MG**, torna pública a celebração de termo de acordo administrativo que entre si celebram o Município de Santa Vitória e a **LÚCIA APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA**, **MÁRCIO QUIRINO DE SOUZA**, **MARCELO QUIRINO DE SOUZA,** referente à instituição de servidão administrativa, onerosa, em imóvel situado na zona rural deste município de Santa Vitória, estado de Minas Gerais, firmado nos termos da art. 40 do Decreto-lei nº 3365/41, no art. 29, IX, da Lei Federal nº 8987/95, nos arts. 5º, XIII, e 170, III da Constituição Federal e no Decretos Municipais nº 9.489/2021, nº 9518/2021, nº 9571/2021 e nº 9.572/2021, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$13.545,32 (treze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 10 de setembro de 2021.

ISPER SALIM CURI-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:B218369B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 036, 37, 38, 39 E 40/2021

Extrato Contrato nº 036, 37, 38, 39 e 40/2021, Processo nº 078/2021, Dispensa nº 009/2021. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratados: ADÃONELI RODRIGUES DE AQUINO, CPF nº 662.819.896-00; EDINÉIA PEREIRA COSTA, CPF n.º 069.816.916-63; GILSON ALVES BARBOSA, CPF n.º 550.044.076-49; MAURICIO NASCIMENTO ALMEIDA, CPF n.º 102.266.876-51; TAMIRIS NASCIMENTO ALMEIDA, CPF n.º 102.266.766-17. Objeto do contrato: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE Valor: R$6.300,00; R$4.867,50; R$19.991,15; R$18.880,00; R$13.519,50. Vigência: 08/09/2021 a 08/03/2022. Dotação Orçamentária: Ficha 250, 299, 300, 314 e 324 FR 144. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:A638C97F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 092/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Processo Licitatório n.º 061/2021 – Tomada de Preços nº 001/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** X **ELÍSIO ANTONIO MEIRA**. Valor do Contrato: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO AMBIENTAL, FLORESTAL, AGRONÔMICA E CIVIL, INCLUINDO A REALIZAÇÃO /APRESENTAÇÃO DE AUDITORIA, ESTUDOS PLANOS, PROJETOS E RELATÓRIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 13 de agosto de 2021. VIGÊNCIA: De 13 de agosto de 2021 a 13 de agosto de 2022. Dispositivo legal: Art. 22, § 2º, Lei 8.666/93.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:52723F4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 069/2021, Pregão Presencial nº 041/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FRA SERVIÇOS EM SAUDE LTDA**. Valor total de R$ $ 179.994,00 (Cento e setenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 01/09/2021 – VIGÊNCIA: 01/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de setembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:CD9DF371

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 17/2021

PROCESSO 139/2021
DISPENSA Nº 17/2021

Nos termos do disposto na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, em seu artigo 24, inciso X e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para locação do imóvel situado à Av. Tancredo Neves, nº 570 e 570 fundos, nº 580 apto. 101 e 102, neste Município, com a finalidade de sediar os setores de Fisioterapia, Laboratório Municipal, Almoxarifado da Saúde, Sede da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de propriedade de FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF 059.613.556-40, por um período de doze meses, a partir de 15 de setembro de 2021, pelo valor mensal de R$8.709,76 (oito mil, setecentos e nove reais e setenta e seis centavos) e a despesa será lançada à seguinte dotação orçamentária: 02.05.10.122.0007.2216.3.3.90.36.14 Ficha 205, fonte 102.

Santo Antônio do Monte MG, 10 de setembro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:1185864A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 135/2021 – PREGÃO 104/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para equipar e/ou manter as escolas municipais e cemeis, conforme quantidades e especificações do Anexo VII, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 23 de Setembro de 2021.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 10 de setembro de 2021.

LUIS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:B0818F59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 078/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Termo de Retificação do Contrato nº 078/2021. Dispensa nº 013/2021 – Processo Licitatório nº 052/2021. Na Cláusula Terceira do Objeto onde se lê "Locação de imóvel para instalação e funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação". **Leia se:** Locação de imóvel para instalação e funcionamento do **Anexo I do almoxarifado Central**.

São Francisco/MG, 10 de setembro de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:06AE25C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº. 103/2021 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS COMISSÕES PARA ORGANIZAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

PORTARIA Nº. 103/2021

"Dispõe sobre a nomeação das comissões para organização do Fórum Municipal de Educação."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação a realização da Conferência Municipal de Educação que deverá acontecer até 31 de outubro de 2021. Para auxílio na organização da Conferência Municipal ficam criadas as Comissões:

1)- Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD - com as seguintes atribuições:

a) - Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
b) - Propor e providenciar formas de suporte técnico;
c)- Garantir o acesso aos documentos;
d)- Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.

1.1)- Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

a) REGIANE MARTINS LAVIOLA PEDROSA
b) ADELINA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
c) JANAINA DE ALMEIDA PEDROSA
d) JULIANA RAMOS E SILVA

2)- Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS – com as atribuições de:

a) - Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
b) - Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
c)- Sistematizar as emendas/aprovadas;
d) Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

2.1) - Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

a) VALÉRIA PAIVA DE OLIVEIRA
b) LETICIA SILVEIRA MOREIRA
c) KELEN CRISTINA RORIZ ALMEIDA
d) MONICA APARECIDA MOLDENHAUER

Art. 2º. A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.

Art. 3º. Após a definição da data da conferência a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.

Art. 4º. Realizada a conferência municipal fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão do Fórum Nacional de Educação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Francisco do Glória, 10 de setembro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:5E95E133

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2.021)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0110/2.021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2.021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 064/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 0110/2021/Pregão Presencial nº. 065/2021/Registro de Preço nº. 064/2021, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de kits de saúde bucal e escova de dentes infantil em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 27 de setembro de 2021, com início às 09h00min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 10 de Setembro de 2021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:72242E45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2.021)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0111/2.021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2.021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 065/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 0111/2021/Pregão Presencial nº. 066/2021/Registro de Preço nº. 065/2021, cujo objeto é a registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos, inclusive luminárias e seus respectivos postes, para manutenção das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. A sessão será realizada no dia 28 de setembro de 2021, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 10 de setembro de 2021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:23F6BBE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO N.º 066/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. **EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório n.º 066/2019 – Pregão Presencial n.º 036/2019. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Laís Santos silva. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato celebrado entre as partes para viger de 17/09/2021 a 16/09/2022. ASSINATURA: 30/08/2021. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 30 de agosto de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente CPL
Portaria n.º 001/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:2D86E094

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2017
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 151/2017. Processo n.º 075/2017 – Pregão Presencial n.º 048/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Consultar – Consultoria e Prestação de Serviços Limitada ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para prestação de serviços técnicos especializados de ginecologia para atendimento aos usuários da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva para viger de 11 de setembro de 2021 a 10 de setembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.1.2.10.301.14.2084 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde. ASSINATURA: 30/08/2021. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 30 de agosto de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 001/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:3A2B05DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de proposta do Pregão Presencial n.º 049/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis destinados à manutenção da frota da Administração Municipal no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S): Posto Rio Preto Ltda; CNPJ: 23.733.533/0001-88. LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S): Não Houve. VALOR: R$ R$ 658.300,00. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 09 de setembro de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D6BCFB50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 049/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis destinados à manutenção da frota da Administração Municipal no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado o licitante: Posto Rio Preto Ltda; CNPJ: 23.733.533/0001-88. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 09 de setembro de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:A4C15BB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/148/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/148/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2021. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES, SITUADA NA RUA PEDRO BOUGLEX Nº 459, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. DATA DE ABERTURA: 09/09/2021 - ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 12H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 13H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:7229F815

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/153/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/153/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2021. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À REFORMA DA CASA DA CULTURA DOM JOSÉ LIMA, CONHECIDA COMO "PRÉDIO AMARELO", SITUADO NA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO N°62, CENTRO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. DATA DE ABERTURA: 29/09/2021 - ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 12H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 13H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM
-

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:D2A70768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 339 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **CLAUDIA LEONEL DOS SANTOS,** brasileira, portadora do RG: MG15.819.518 SSP/MG, devidamente

inscrita no CPF sob o nº. 057.956.126-77, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR VI**, a partir de 08 (oito) de setembro de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 08 de setembro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:69C15CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 340, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

HOMOLOGA LICENÇA AMBIENTAL E CONSEQUENTE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO APLICADAS AOS EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL NÃO SIGNIFICATIVO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 184/2018

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e pela Lei Complementar Municipal n.º 184/2018 e,

CONSIDERANDO o que dispõe no artigo 44 da Lei Complementar 184/2018 sobre a Autorização Ambiental de Funcionamento aplicada aos empreendimentos ou atividades considerados de impacto ambiental não significativo, deverá ter seus requisitos e procedimento simplificado aprovado por Resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente e homologado através de Decreto exarado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as formalidades legais no processo ambiental;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o processo abaixo relacionado, tendo em vista que se trata de empreendimento de impacto ambiental não significativo, a saber:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 21081001/2021 – JORMA EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS E COMÉRCIO LTDA** – Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (Classe 0).

Art. 2º. A Resolução 001/2019, objeto da homologação, é parte integrante do presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de setembro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:ADA7B75A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO COM IMÓVEIS PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO PREVPONTE

O Município de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 16.928.483/0001-29, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Danilo Wagner Veloso, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 776.042.026-91, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 07.844.253/0001-90, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Municipal de Previdência, na forma do Art. 23, §2º, inciso I, da Lei Complementar 002/2005, de 18 de agosto de 2005, o Sr. Leandro Gonçalves de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, inscrito no CPF sob o n° 037.130.806-23, doravante denominado **PREVPONTE**, resolvem, mediante anuência do Conselho Municipal de Previdência na forma determinada pela Lei Complementar 002/2005 e autorização pela Lei Municipal n° 2.222/202, de 25 de agosto de 2021, firmar o presente Termo de Dação em Pagamento com Imóveis para amortização do Déficit Atuarial do PREVPONTE, que se regerá pelas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA — O MUNICÍPIO dá em pagamento pela precificação fixada nos laudos de avaliação anexos a Lei Municipal n° 2.222/2021, de 25 de agosto de 2021, a totalidade dos imóveis, que será utilizado para a amortização do Déficit Atuarial do PREVPONTE, apurado mediante Avaliação Atuarial.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O MUNICÍPIO entregará ao PREVPONTE os imóveis dados em pagamento, livres, desimpedidos e desonerados, bem como se responsabilizará pela limpeza das áreas no prazo de 120 (cento e vinte dias) contados da data de assinatura deste instrumento.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A aceitação e posse definitiva dos imóveis objetos da dação se darão após o PREVPONTE declarar formalmente encontrar-se as áreas, livres, desimpedidas, desoneradas e limpas.
CLÁUSULA SEGUNDA - Observado a análise e deliberação do Conselho Municipal de Previdência, O PREVPONTE recebe em pagamento por meio de dação de imóveis para amortização do Déficit Atuarial.
CLÁUSULA TERCEIRA — As partes consideram a transação consumada, tendo o PREVPONTE posse imediata dos referidos bens, podendo deles se dispor livremente, observados o que dispõe a cláusula segunda.
CLÁUSULA QUARTA — Caberá ao Município, às suas expensas, providenciar toda a documentação necessária à formalização da transmissão dos referidos imóveis para o PREVPONTE, incumbindo-se, também, das averbações nas matrículas imobiliárias no ofício de registro imobiliário de São João da Ponte - MG, no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias contados da data de assinatura deste termo.
PARÁGRAFO ÚNICO — Extrato deste termo deverá ser publicado no jornal de publicações oficiais do Município de São João da Ponte - MG, após aprovação pelo Conselho de Previdência.
E, por se acharem justos e avindos, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

São João da Ponte - MG, 26 de agosto de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Testemunha 1: _____

Testemunha 2: _____

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:974B57E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº043/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº066/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°030/2021

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº 043/2021 – Processo Licitatório Nº 066/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 030/2021, que tem como objeto o Registro de

Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, exceto para **o item nº 04** que será aberto para ampla competitividade, objetivando a **Prestação de serviços gráficos** para atendimento das atividades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, as empresas: **ALEXSANDRO PEREIRA DE ALMEIDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 01.355.325/0001-50. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$580.591,80 (QUINHENTOS E OITENTA MIL QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS). CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS,** inscrita no CNPJ sob o nº: 15.050.191/0001-73. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº: 17.791.755/0001-54. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$1.740,00 (UM MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS). INFO DIRECT COMERCIAL,** inscrita no CNPJ sob o nº: 12.959.463/0001-64. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$66.550,00 (SESSENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 01 de Setembro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:14B37785

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº043/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº066/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°030/2021

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 034 de 06 de janeiro de 2021, torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº043/2021 – Processo Licitatório nº066/2021 – Pregão Eletrônico SRP n°030/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, exceto para **o item nº 04** que será aberto para ampla competitividade, objetivando a **Prestação de serviços gráficos** para atendimento das atividades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

DETENTORAS: Ata de Registro de Preços nº122/2021 – ALEXSANDRO PEREIRA DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 01.355.325/0001-50. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$580.591,80 (QUINHENTOS E OITENTA MIL QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº123/2021 – CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº: 15.050.191/0001-73. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº124/2021 – IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.791.755/0001-54. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$1.740,00 (UM MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº125/2021 – INFO DIRECT COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.959.463/0001-64. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$66.550,00 (SESSENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **01/09/2021 à 01/09/2022.**
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 01 de Setembro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6C85037A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4786

LEI MUNICIPAL Nº 4786
PROJETO DE LEI Nº 5185

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A AFILIAR-SE Á ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO MONTANHAS CAFEEIRAS DE MINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o município autorizado a afiliar-se a Associação do Circuito Turístico Montanhas Cafeeiras de Minas, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 05.112.564/0001-30 e o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Associativo com a referida associação.

Art. 2º Pela afiliação na Associação do Circuito Turístico Montanhas Cafeeiras de Minas, o município, contribuirá no exercício de 2021 com o valor anual de R$ 6.000,00 (seis mil reais), valor este que deverá ser autorizado ao Banco do Brasil S/A debitar na conta corrente da Prefeitura, e creditar em conta corrente da Associação do Circuito Turístico Montanhas Cafeeiras de Minas.

Parágrafo único. A Contribuição Financeira a ser repassada à entidade mencionada neste artigo, deverá ser utilizada exclusivamente para pagamento das despesas de custeio conforme Plano de Trabalho.

Art. 3º A entidade beneficiada com a presente lei, deverá prestar contas ao município dos recursos financeiros recebidos, dentro de 30 (trinta) dias corridos, contados após o vencimento do Termo Associativo.

Art. 4º Nos termos do art. 41 II, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de R$6.000,00 (seis mil reais), para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
XXX	02 12 02	23 122 X.XX.XXX 335041	R$ 6.000,00
Total geral			**R$ 6.000,00**

Art. 5º Para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 4º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária existente conforme abaixo discriminada:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)29++M
2234	02 12 01	23 691 2201 2.329 339039	R$ 6.000,00
Total geral			**R$ 6.000,00**

Art. 6º Fica autorizado ao Poder Executivo, em virtude da abertura do Crédito Adicional Especial acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigente no exercício corrente.

Art. 7º Mediante a apresentação e aprovação de contas anuais, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar novo repasse financeiro à referida Associação, de acordo com o fixado na Lei Orçamentaria anual.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de agosto de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:BCE4480E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4787

LEI MUNICIPAL Nº 4787
PROJETO DE LEI Nº 5178

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 4474, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os artigos 9º, 12 e 14 da Lei Municipal n° 4474, de 28 de novembro de 2017 passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 9º O Procedimento Preliminar Investigatório será conduzido por uma comissão formada por 2 (dois) ou mais servidores públicos estáveis com mais de 3 (três) anos de efetivo exercício, com formação superior, designados pela autoridade instauradora, que indicará, dentre eles, o seu presidente.
Art. 12. ...
§ 1° No âmbito do Poder Executivo Municipal, a Controladoria-Geral do Município (CGM), terá competência para instaurar processos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas.
§ 2º Será da Controladoria-Geral do Município (CGM), a competência para avocar os processos instaurados com fundamento nesta Lei, para exame de sua regularidade ou para corrigir-lhes o andamento.
…
Art. 14. ...
§ 1° A comissão processante que será indicada na portaria de instauração do processo administrativo, será formada por no mínimo 03 (três) servidores estáveis, com mais de 3 (três) anos de efetivo exercício, designados pela autoridade instauradora, que indicará, dentre eles, o seu presidente.
…

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de agosto de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:E0200825

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4788

LEI MUNICIPAL Nº 4788
PROJETO DE LEI Nº 5159

"DISPÕE ACERCA DA DOAÇÃO DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS MUNICIPAIS A ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe acerca da doação de bens públicos imóveis municipais a Associações e Fundações sem fins lucrativos.

Art. 2º - Para pleitear a doação de bens públicos imóveis municipais, o interessado deve apresentar, obrigatoriamente, a documentação abaixo relacionada:

I - Requerimento assinado pelo representante legal da associação ou da fundação sem fins lucrativos;
II - Cópia da lei que declara a associação ou a fundação sem fins lucrativos como sendo de utilidade pública municipal;
III - Cópia do estatuto social da associação ou da fundação sem fins lucrativos e da respectiva certidão de seu registro atualizada;
IV - Cópia da ata da eleição e posse da atual diretoria da associação ou da fundação sem fins lucrativos;
V - Comprovação da não remuneração da diretoria da associação ou da fundação sem fins lucrativos;
VI - Cópia dos documentos pessoais dos representantes legais da associação ou da fundação sem fins lucrativos que têm competência para assinar o respectivo termo e dos comprovantes de residência;
VII - Cópia atualizada do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
VIII - Cópia do alvará de licença para funcionamento;
IX - Certidão negativa de débito junto ao Município;
X - Certidão negativa de débito - CND junto ao INSS;
XI - Certificado de Regularidade do FGTS junto à Caixa Econômica Federal;
XII - Cópia do registro da associação ou da fundação sem fins lucrativos junto ao Conselho Municipal de Assistência Social correlato ao programa ou projeto a ser desenvolvido;
XIII - Plano de trabalho a ser desenvolvido;
XIV - Relatório circunstanciado das atividades prestadas pela associação ou fundação sem fins lucrativos à comunidade no exercício anterior;
XV - Balanço financeiro assinado e carimbado pelo contador da associação ou fundação sem fins lucrativos, referente à subvenção recebida no exercício anterior, quando for o caso, ou, declaração no sentido de que trata-se do primeiro recebimento de subvenção social;
XVI - Balanço contábil do exercício imediatamente anterior, com demonstrativo de despesa e receita;
XVII - Cópia do atestado de funcionamento emitido pela Conselho Municipal de Assistência Social;
XVIII - Outros documentos específicos, indispensáveis ao funcionamento e desenvolvimento das atividades das associações ou fundações sem fins lucrativos;
XIX - Estimativa da construção em metros quadrados e respectiva programação orçamentária e cronograma financeiro para atender o objetivo da solicitação, especificando as etapas de construção, implantação e manutenção.

Parágrafo Único - O requerimento de que trata o inciso I deste artigo deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - A definição da extensão da área pública municipal que será objeto da doação ficará condicionada aos critérios abaixo elencados:

I - Tipo de projeto a ser desenvolvido pela associação ou fundação sem fins lucrativos;
II - Finalidade do projeto social a ser implantado;
III - Número de pessoas que a associação ou a fundação sem fins lucrativos pretende atender.

Art. 4º - Considera-se como de interesse público para efeito de doação de bens públicos imóveis municipais, a associação ou a fundação sem fins lucrativos que:

I - Realizar atividades de promoção social ligadas à educação, saúde, cultura ou esporte;
II - Prestar serviços assistenciais, colaborando com o Município de São Sebastião do Paraíso no atendimento à população carente.

Art. 5º - Os prazos para o término da construção e implantação do projeto social deverão ser expressamente estabelecidos na lei específica de doação.

§1º - Nas doações previstas nesta Lei poderá haver prorrogação do prazo de que trata o caput deste artigo, desde que:

I - Seja protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, requerimento fundamentado dirigido ao órgão competente, com antecedência de 90 (noventa) dias do término do prazo fixado na lei específica;
II - Haja autorização legislativa específica expressa neste sentido.

§2º - A implantação do projeto social no imóvel fica condicionada ao término da obra quando houver prorrogação.

Art. 6º - Em toda lei específica de doação com encargo é necessário artigo constando:

I - Possibilidade de reversão da área pública para a eventualidade do seu descumprimento;
II - Gravame de inalienabilidade, impenhorabilidade, impermutabilidade e que as acessões construídas ficarão incorporadas ao imóvel;
III - Inalterabilidade da destinação da área pública;
IV – As despesas da lavratura da escritura, taxas, custas e emolumentos, decorrentes da transferência, correrão por conta do beneficiário da doação.

Art. 7º - Concluído o processo de efetivação do programa de regularização fundiária, nos termos do art. 141, I, "a" da Lei Orgânica Municipal e do art. 17, I, "b" da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações subsequentes, ou da Lei Federal nº 13.019/14, o município poderá proceder a doação do imóvel ou sua alienação gratuita a parte interessada.

Art. 8º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de agosto de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:6784FB61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2605

PORTARIA Nº 2605

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DANIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º da Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei Municipal nº 3.561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar local;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Escolar da **"Escola Municipal Francisco Daniel"**, conforme composição a seguir:

Diretor da Unidade de Ensino: Silvana Aparecida de Andrade Antonio Souza.
Presidente: Silvana Aparecida de Andrade Antonio Souza.
Vice-presidente: Maria de Lourdes Ribeiro.
Secretária: Douglas Minchio Oliveira.

I - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

Titular: Sebastião Augusto Sobrinho.
Suplente: Renata Cristina Abud Ferri de Oliveira.
Titular: Elaine Cristini Amaral.
Suplente: Maria de Lourdes Ribeiro.
Titular: Rosiane Helena Montanhini.
Suplente: Aline Aparecida Abud Ferri.

II – REPRESENTANTES DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS:

Titular: Taís Aparecida Faria.
Suplente: Maria de Lourdes Boraschi.

III – REPRESENTANTES DO QUADRO ADMINISTRATIVO:

Titular: Sílvia Helena Donizete Souza Rezende.
Suplente: Marilda Fernandes de Almeida.
Titular: Marleine Rosa da Silva Carnio.
Suplente: Aparecida Donisete de Carvalho Pimenta.
Titular: Vera Lúcia de Paula Guerra.
Suplente: Douglas Minchio Oliveira.

IV - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular: Marilda dos Reis Baião de Oliveira.
Suplente: Bruna Aparecida de Jesus dos Reis Silva.
Titular: Josiane Aparecida Godoi.
Suplente: Jucilaine Aparecida dos Santos Amaral.

V - REPRESENTANTES DOS ALUNOS:

Titular: Ana Elisa Augusto.
Suplente: Mariana Taíse Maggi da Silva.
Titular: Yara Roberta de Moura Costa.
Suplente: Samara Santos Pereira.

VI - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:

Titular: Marcos Nicodemos Baião.
Suplente: Maria José dos Santos Amaral.
Titular: Durvalina Soares Ribeiro.
Suplente: Natanael Nunes de Oliveira.
Titular: Regiane Márcia da Silva Guerra.
Suplente: Sebastião Ribeiro de Morais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de setembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:206E9114

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2606

PORTARIA Nº 2606

"NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2021, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0970/2021, BEM COMO SUA EXECUÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal efetivou contrato destinado à execução de reforma do prédio da Escola Municipal Campos do Amaral, conforme Processo Licitatório nº 0970/2021, na modalidade Concorrência Pública sob nº 004/2021;

CONSIDERANDO que o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 estabelece que é dever da administração pública municipal acompanhar e fiscalizar todos os contratos que celebra durante toda a sua execução;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal em consonância com as orientações do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aponta para a importância do citado acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços contratados.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como sendo os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como de sua execução:

a) Sr. **Lucas Cândido de Oliveira –** Matrícula 6749 – Secretário Municipal de Educação, como gestor do Contrato;

b) Sra. **Marina Eleoteria Leite –** Matrícula 9454 – Engenheira Civil II, e, Sr. **Cesar Messias de Souza** – Matrícula 17037 – Arquiteto I, responsável por acompanhar, fiscalizar e elaborar relatórios de execução física dos serviços prestados, emitir termo provisório e definitivo circunstanciado de recebimento das obras ou serviços de engenharia nos termos do art. 73 da lei Federal nº 8.666/93;

c) Sr. **Gilson Pedroso da Silva –** Matrícula 889 – Agente Administrativo IV, e/ou, Sra. **Regina Celi da Costa Paschoini –** Matrícula 2683 – Agente Administrativo III, responsável(eis) por gerenciar e fiscalizar todas as obrigações da Contratada, previstas no contrato administrativo, elaborar relatórios e fiscalizar a regularidade no recolhimento das contribuições sociais, FGTS, INSS, registro dos empregados da empresa contratada, bem como, acompanhar sua execução financeira.

Art. 2º Compete ainda aos servidores designados na alínea "b" do artigo 1º:

I – Acompanhar todas as etapas de execução, atestar os boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

II – Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

III – Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato; e

IV – Comunicar ao Gestor do Contrato e à Assessoria de Controle Interno, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa à contratada ou rescisão contratual.

Art. 3º A fiscalização do contrato e sua execução deverá ser exercida de forma rigorosa durante todo o tempo de sua vigência, independentemente de haver ou não serviços a serem medidos.

Art. 4º Os relatórios emitidos pelos servidores acima nomeados deverão ser anexados às respectivas Notas de Empenhos para posterior liquidação e pagamento.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de setembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:18FCF12F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2607

PORTARIA Nº 2607

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, como sendo os responsáveis pela liquidação e assinatura das despesas do seguinte órgão da administração pública municipal:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E TURISMO.

Responsável: Eliane Cristina Uzai dos Santos - Matrícula 4241;
Substituto(a): Lizete Martins dos Santos - Matrícula 6747.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de setembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:0E857CFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5916

DECRETO MUNICIPAL Nº 5916

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO DECRETO MUNICIPAL Nº 5837, DE 29 DE ABRIL DE 2021, QUE ATUALIZA A TABELA DE CONSULTAS, PLANTÕES, EXAMES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, PARA MODIFICAR O VALOR PREVISTO NO TÓPICO QUADRO 10, DIAGNÓSTICO / PROCEDIMENTOS POR ENDOSCOPIA."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Municipal de Saúde sobre o reajuste de valores de exames na Tabela Municipal, ocorrido em 25.08.2021.

DECRETA:

Art. 1º O exame previstos no tópico quadro 2, raio x, da tabela de consultas, plantões, exames e procedimentos ambulatoriais e hospitalares, passa a vigorar com o seguinte valor:

Nº	Código	Nome	Valor Chamamento	Qtd.
2-39	02.04.06.002-8	Densitometria Óssea Duo-Energética de Coluna (Vértebras Lombares e/ou Fêmur)	R$ 110,00	450

Art. 2º Os exames previstos no tópico quadro 3, diagnóstico/procedimento por ultrassonografia em sede própria, códigos nº 02.05.01.004-0, 02.05.02.003-8, 02.05.02.004-6, 02.05.02.005-4, e 02.05.02.006-2 passam a vigorar com os seguintes valores:

Nº	Código	Nome	Valor Chamamento	Quant.
3-1	02.05.01.004-0	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos	R$ 110,00	3.3.000
3-2	02.05.01.004-0	Ultrassonografia de Carótidas	R$ 98,90	375
3-4	02.05.02.003-8	Ultrassonografia de Abdomen Superior	R$ 42,50	687
3-5	02.05.02.004-6	Ultrassonografia de Abdomen Total	R$ 42,50	2.250
3-6	02.05.02.005-4	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	R$ 42,50	2.250
3-7	02.05.02.006-2	Ultrassonografia de Articulação / Articulação de Quadril (Infantil)	R$ 54,00	30.000
3-8	02.05.02.006-2	Ultrassonografia de Região Cervical Posterior ou Partes Moles	R$ 42,50	210

Art. 3º Os exames previstos no tópico quadro 3, diagnóstico/procedimento por ultrassonografia em sede própria, códigos nº 02.05.02.008-9 e 02.05.02.015-1, passam a vigorar com os seguintes quantitativos:

Nº	Código	Nome	Valor Chamamento	Quant.
3 – 10	02.05.02.008-9	Ultrassonografia de Globo Ocular / Órbita (Monocular)	R$ 62,70	95
3 – 19	02.05.02.015-1	Ultrassonografia Obstétrica c/ Doppler Colorido e Pulsado	R$ 139,60	115

Art. 4º Os exames previstos no tópico quadro 4, diagnóstico/procedimento por ultrassonografia, realizações no Ambulatório Municipal com Equipamento do município, códigos nº 02.05.01.004-0, 02.05.02.003-8, 02.05.02.004-6, e 02.05.02.006-2, passam a vigorar com os seguintes valores:

Nº	Código	Nome	Valor Chamamento	Quant.
4-1	02.05.01.004-0	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos	R$ 100,00	3.000
4-2	02.05.01.004-0	Ultrassonografia de Carótidas	R$ 89,60	375
4-4	02.05.02.003-8	Ultrassonografia de Abdomen Superior	R$ 38,50	687
4-5	02.05.02.004-6	Ultrassonografia de Abdomen Total	R$38,50	2.250
4-6	02.05.02.005-4	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	R$ 38,50	2.250
4-7	02.05.02.006-2	Ultrassonografia de Articulação / Articulação de Quadril (Infantil)	R$ 38,50	30.000
4-8	02.05.02.006-2	Ultrassonografia de Região Cervical Posterior ou Partes Moles	R$ 38,50	210

Art. 5º Os exames previstos no tópico quadro 4, diagnóstico/procedimento por ultrassonografia em realização do Ambulatório Municipal com equipamentos do município, códigos nº 02.05.02.008-9 e 02.05.02.015-1, passam a vigorar com os seguintes quantitativos:

Nº	Código	Nome	Valor Chamamento	Quant.
4 – 10	02.05.02.008-9	Ultrassonografia de Globo Ocular / Órbita (Monocular)	R$ 62,70	95
4 – 19	02.05.02.015-1	Ultrassonografia Obstétrica c/ Doppler Colorido e Pulsado	R$ 139,60	115

Art. 6º O exame previsto no tópico quadro 8, oftalmologia, código nº 02.11.06.028-3, passa a vigorar com o seguinte quantitativo:

Nº	Código	Nome	Valor Chamamento	Quant.
8-23	02.11.06.028-3	Tomografia de Coerência Óptica	R$ 180,00	180

Art. 7º O exame previsto no tópico quadro 10, diagnóstico/procedimentos por endoscopia, código nº 04.07.02.039-0, passa a vigorar com o seguinte quantitativo:

Nº	Código	Nome	Valor Chamamento	Quant.
1-11	04.07.02.039-0	Retirada de Corpo Estranho/Pólipos do Reto/Colo Sigmoide	R$ 250,00	130

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de agosto de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:C847B1CD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO CP 006/2020 - NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Concorrência Pública nº 006/2020. Processo: 01628/2020 – Contrato nº 060/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA DA GUARDINHA VIA MORRO ALTO – SEINFRA - TRECHO 03, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301.000.886/2020 – SEINFRA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E ART ANEXO AO PROCESSO, POR UM PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES. Vigência: 13/09/2021 a 12/02/2022. Contratada: **NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**. Valor total: R$ 447.314,50 (quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos) **s**endo que os valores unitários serão aqueles constantes das planilhas orçamentárias em anexo.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal
13/09/2021.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:03A72283

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do Termo de Prorrogação Contratual. Processo Administrativo nº 343/2021. Objeto: **"**Fornecimento de vales-transporte Urbano – Município de São Sebastião do Paraíso, destinados aos Servidores Públicos Municipais, conforme Lei nº 3406, decreto nº 3.373 de 19 de setembro de 2007" por um período de aproximadamente 60 (sessenta) dias, em favor da empresa: **TALMA TRANSPORTES ESPECIAIS EIRELI**. Vigência**: 28 de Agosto de 2021 a 02 de Novembro de 2021.**

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:95BF5A72

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO 045/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato Administrativo. PREGÃO Presencial 045/2021, Processo: 1041/2021. Objeto: Registro de preços objetivando a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para a locação de diversos maquinários pesados, caminhões e tratores, os quais serão destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Contratados: QUIMIBRACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA no valor total de R$ 1.022.000,00 (um milhão e vinte e dois reais), MARIANE BERTOLIN LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI no valor total de R$230.979,00 (duzentos e trinta mil, novecentos e setenta e nove reais) e J & M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**,** no valor total de R$2.251.340,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta reais). Vigência 13/09/2021 a 12/09/2022.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:500F9620

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 045 2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato das Atas de Registro de Preços. PREGÃO Presencial 045/2021, Registro de Preço: 029/2021 Processo: 1041/2021. Objeto: Registro de preços objetivando a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para a locação de diversos maquinários pesados, caminhões e tratores, os quais serão destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Detentores do Registro: QUIMIBRACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, MARIANE BERTOLIN LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI e J & M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Vigência 13/09/2021 a 12/09/2022.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:58BD7B2F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 073/2020

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO. Processo licitatório nº 1808/2020, Pregão Presencial nº 073/2020. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG torna público a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 1808/2020, modalidade Pregão Presencial nº 073/2020 que tem por objeto a "Contratação de fornecedor objetivando a aquisição de luminárias de LED 150, destinadas à reposição das lâmpadas queimadas, na manutenção da iluminação pública, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, com entrega imediata, exclusivo para ME, EPP e MEI", com base no Art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:7DC84E61

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO 052 2021 - LOCAÇÃO DE UTI MÓVEL

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 052/2021, Processo nº 1144/2021, tipo licitatório: Menor Preço, Critério de julgamento das propostas: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para prestação de serviços em locação de UTI'S móveis, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, integrando as ações de alta e média complexidade, pelo período de 12 meses, para transporte de pacientes fora do domicílio. A abertura será dia 24 de setembro de 2021, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini – nº 60, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 10 de setembro de 2021.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:FA0C266B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 081/2020

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO. Processo licitatório nº 1890/2020, Pregão Presencial nº 081/2020. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG torna público a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 1890/2020, modalidade Pregão Presencial nº 081/2020 que tem por objeto a "Aquisição de diversos computadores do tipo 'aio' com entrega parcelada, pelo período de 12 meses, destinados a diversas Secretarias Municipais, para atender as necessidades desta Administração Pública, com itens de livre participação e itens de cota reservada a ME, EPP e MEI", com base no Art. 49 da Lei 8.666/93.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:F96AE263

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 072/2020

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO. Processo Administrativo nº 1805/2020, Pregão Presencial nº 072/2020. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG torna público a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 1805/2020, modalidade Pregão Presencial nº 072/2020 que tem por objeto a "Permissão onerosa de uso de espaços de terreno do Aeroporto Municipal (10 áreas), destinados exclusivamente às atividades de Hangaragem de aeronaves, por um período de 20 (vinte) anos", com base no Art. 49 da Lei 8.666/93.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:C061FFFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS CANCELAMENTO DO ITEM 4 LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO

O município de São Tomé das Letras torna público o CANCELAMENTO DE PARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 4 (quatro), do PAL 052/2021, Pregão Presencial 020/2021, contrato 046/2021.

4	MADEIRA SERRADA APARELHADA DE 1ª DO TIPO PARAJU/MAÇARANDUBA PARA TELHADO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M3	16,00	* A madeira deverá ser serrada de acordo com a solicitação do Contratante

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe De Setor Compras e Licitações

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:1151378F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2021

1. Chamada e verificação de quórum;
2. Leitura e aprovação da ata da 11ª (décima primeira) reunião ordinária, ocorrida no dia 23 de agosto de 2021;
3. Leitura de correspondência;
4. Distribuição e despacho de Projetos às Comissões:
· Projeto de lei nº 009, de 27 de agosto de 2021, que Dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e de Defesa Civil - COMPDEC e dá outras providências;
5. Despacho para Comissão:
· Parecer Prévio do Tribunal de Contas relativo às contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG, exercício de 2019, Processo **nº 1092129;**
· Parecer Prévio do Tribunal de Contas relativo às contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG, exercício de 2014, Processo **nº 958902**;
6. Turno único de discussão e votação de indicação;
7. Mensagens;
8. Chamada final.

Sem Peixe, 10 de setembro de 2021.

REINALDO PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:5251C249

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 035/2021 PP 026/2021

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 23/09/2021, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°026/2021, Processo 035/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASCARAS (MODELO ANATÔMICA) LAVAVEL COM TRIPLA CAMADA EM TECIDO DE ALGODAO ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS**.** Entrega das propostas: até dia 23/09/2021 ás 09:00. Abertura dia: 23/09/2021 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Rua João Dias da Paixão, 30-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), de 12:00 as 17:00hs e pelo e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br

Serra Azul de Minas/MG, 10 de setembro de 2021.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:1D849758

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 123/2021 – PROCESSO 168/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021

Objeto: Contratação de empresa serviços de desenvolvimento do designer, alimentação e gerenciamento do site oficial da Prefeitura Municipal de Serro. **Contratada:** Braso Soluções Tecnológicas Ltda **–** CNPJ: 15.664.759/0001-46. **Valor Contratual:** R$ 6.033,12 (*Seis mil e trinta e três reais e doze centavos).* **Vigência:** 10 de Setembro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:319D22CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 246/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 051/2021

Objeto: contratar empresa para fornecimento de Parquinhos de Madeira – brinquedo fabricado em madeira de lei, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 15/09/2021, às 09h30min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 28/09/2021, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/09/2021, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 28/09/2021, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:D90FFC4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 047/2021– PROCESSO 079/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021

Objeto: Contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de medicamentos e suplementos orais para a Farmácia Básica do Município de Serro, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Natália Distribuidora Ltda – CNPJ: 04-930-131/0001-29. **Valor do Reequilíbrio Financeiro:** Item 0003 – Alfaré, lata 400 gramas – R$ 107,50 (*Cento e sete reais e cinquenta e centavos*). **Valor Total do Reequilíbrio Financeiro:** R$ 8.750,00 (*Oito mil e setecentos e cinquenta reais*). **Data do Reequilíbrio:** 10 de Setembro de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:6524755B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 089/2021 - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 089/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 045/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 033/2021

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 23 (vinte e três) de setembro de 2021**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL , tipo menor preço por item para a seleção das melhores proposta para a Administração para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 10 de setembro de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações (Portaria 030/2021)

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:0DC6EE37

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 063/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA TIPO- A, VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA - 0 KM

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do Contrato	**063/2021**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	Sideral Automotiva LTDA
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA TIPO- A, VEÍCULO TIPO FURGÃO C/ CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM – FABRICADO NO MÁXIMO À 6(SEIS) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO PEREIRA-MG**
Fundamento	**Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações**
Dotação Orçamentária	**4.4.90.52.00.2.13.05.10.301.0007.1.0036 00.01.55 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE**
Prazo	**De 09 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**
Valor	**R$ 213.442,00 (duzentos e treze mil e quatrocentos e quarenta e dois reais)**
Data de assinatura	**09 de setembro de 2021**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta**
Signatário – Contratado	**Mariana Abrão Normanha: Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 09 de setembro de 2021

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:82B64EE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 081/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 081/2021 – Data da Sessão: 31/08/2021, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as Secretarias Municipais de Teófilo Otoni/MG. Empresas Vencedoras: **ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$31.998,45; **ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$112.079,00; **BRUNO DE OLIVEIRA SILVA 08384197636** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$3.330,60; **COMERCIAL GV MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$71.354,90; **COMERCIAL RADICCHI EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$408.462,60; **DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$48.260,60; **FERRAZ E COIMBRA COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$730.479,95 e **LAZARO BEZERRA SOARES** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$52.420,40.

Teófilo Otoni/MG, 10/09/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:128CAD85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no caput do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **VIAÇÃO VALE DO MUCURY LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 25.102.203/0001-10,** com global de R$7.198.400,04 (sete milhões, cento e noventa e oito mil, quatrocentos reais e quatro centavos)**,** tendo como objeto o "**DISPONIBILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PELA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE COLETIVO EM REGIME "NÃO-**

EXCLUSIVO", PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TEÓFILO OTONI–MG."

Teófilo Otoni/MG, 09/09/2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B4C382A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MGEXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO **Contratante**: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. **Contratada**: **VIAÇÃO VALE DO MUCURY LTDA**. Referência: Concorrência Pública nº 006/2003. **Data**: 09/09/2021. **Do Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **Do Prazo:** 12 (doze) meses, a partir do prazo final previsto para o dia 10/09/2021 ou até a celebração de um novo vínculo para o mesmo objeto, valendo aquele que ocorrer primeiro.

Teófilo Otoni/MG.

MARCIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0904FFB5

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.249

DECRETO Nº 8.249, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Decreta situação de emergência no Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Teófilo Otoni/MG e dispõe sobre medidas excepcionais a serem adotadas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos II, VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

CONSIDERANDO que a crise nacional do transporte coletivo especialmente agravada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o cenário de incerteza que recai sobre o setor em razão das altas variações e custos de operação do serviço;

CONSIDERANDO que o contrato atual de concessão do serviço municipal de transporte coletivo tem prazo final previsto para o dia 10 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO que há interdependência entre o serviço de transporte escolar e o transporte público coletivo de passageiros no Município de Teófilo Otoni/MG;

CONSIDERANDO que haverá amplo prejuízo à garantia do transporte escolar se houver interrupção do serviço de transporte coletivo de passageiros;

CONSIDERANDO o impacto financeiro dos insumos que incidem sobre os custos do transporte coletivo de passageiros que tiveram reajustes consideráveis e expressivos diante da crise financeira, o que pode inviabilizar a renovação do contrato atual de concessão;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada situação de **EMERGÊNCIA** no transporte coletivo no âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG, ficando autorizadas medidas excepcionais destinadas ao funcionamento do serviço em regime EMERGENCIAL.

Art. 2º – Fica autorizada a prorrogação do contrato de transporte coletivo municipal vigente com a adoção de medidas administrativas destinadas à garantia de viabilidade da prestação de serviços.

§1° Para implementação das medidas excepcionais destinadas a alcançar a viabilidade prevista no caput deste artigo, o Município deverá promover a revisão da forma de custeio do contrato do transporte escolar para melhor se adequar à necessidade de continuidade do contrato do transporte coletivo.

§2° Instituir um grupo de trabalho destinado a elaboração de uma proposta de criação do Fundo Municipal do Transporte Coletivo.

§3° Poderão ser adotadas outras medidas necessárias à complementação das ações destinadas à manutenção do serviço de transporte coletivo.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos até que cessem os motivos que ensejaram a Decretação da Situação Emergencial.

Teófilo Otoni /MG, 09 de setembro de 2021.

Publicado por:
Anna Luiza de Andrade Lemos
Código Identificador:92071E4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES –
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2021.

Prefeitura Municipal De Três Corações – Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão Eletrônico Nº 00044/2021. Objeto: Aquisição De Cargas De Acetileno, Oxigênio Gasoso E Solda Mix. Termo: Nº 000186/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Comercial Pitia Ltda Valor: R$ 55.990,00(Cinquenta E Cinco Mil E Novecentos E Noventa Reais). O Prazo Deste Termo Será De 12(Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 20/08/2021.

Três Corações, 20 De Agosto De 2021.

ITAMAR PROCÓPIO SILVA
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos.

BRUNO MARQUES VALIM
Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B79F5E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES –
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2021 - CONTRATO: N.º 00224/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações – Extrato De Contrato Do Pregão Eletrônico Nº 00040/2021. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Ministrar Curso De Capacitação De Projetos Em Engenharia De Transito – Radar. Contrato: N.º 00224/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Instituto De Mobilidade E Educação Plano Ltda. Valor: R$ 12.211,00 (Doze Mil, Duzentos E Onze Reais). O Prazo Deste Termo Será De 12 (Doze) Meses.

Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 01/09/2021.

Três Corações, 01 De Setembro De 2021.

ITAMAR PROCÓPIO SILVA,
Secretaria Municipal De Planejamento

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:70BD35FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 0027/2021 - CONTRATO: Nº000226/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações – Extrato De Contrato Da Dispensa Nº 0027/2021. Objeto: Locação De Imóvel Localizado À Rua Cabo Benedito Alves - Nº 1292 - Cotia, Para A Instalação Da Garagem Para Os Veículos Da Secretaria Municipal De Educação. Contrato: Nº000226/2021. Partes: Prefeitura Do Município De Três Corações X Mec Serv Mecanica De Autos Ltda. Valor: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 06(Seis) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 01/09/2021.

Três Corações, 01 De Setembro De 2021.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:128BA7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00083/2021 - PROCESSO: N.º 000297/2021.

Prefeitura Municipal De Três Corações - Pregão Presencial Srp: N.º 00083/2021 - Processo: N.º 000297/2021. Objeto: Aquisição De Ferramentas. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: 27 De Setembro De 2021 Às 9h:30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Educação E Demais, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 09 De Setembro 2021.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:2305F39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00074/2021 - TERMO: Nº 000195/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações – Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão Presencial Nº 00074/2021. Objeto: Aquisição De Materiais De Audio E Som/Permanentes E Deconsumo Para Suprir As Necessidades Da Secretaria De Comunicação E Relações Institucinais. Termo: Nº 000195/2021 - Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Marcelo Araújo Silva E Cia Ltda Valor: R$ 28.119,96(Vinte E Oito Mil E Cento E Dezenove Reais E Noventa E Seis Centavos). O Prazo Deste Termo Será De 12(Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 24/08/2021.

Três Corações, 24 De Agosto De 2021.

PAULO ROBERTO DUARTE
Secretaria Municipal De Comunicação E Relações Institucionais.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:03FC7C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0068/2021. PROCESSO: N.º 0897/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Eletrônico: N.º 0068/2021. Processo: N.º 0897/2021. Objeto: Aquisição De Equipamento Digitalizador De Raio-X (Cr Monocassete) E Impressora A Seco Para Imagens Médicas. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Eletrônico. Data De Julgamento Das Propostas: 24/09/2021 Às 13h:30min. Local: Portal De Compras Do Governo Federal: Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br. Sob A Responsabilidade Da Secretarias Municipais, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 10 De Setembro De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:81769BC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
ERRATA

Câmara Municipal de Três Marias MG, torna público para conhecimento dos interessados ERRATA no edital de Tomada de Preços nº 001/2021- Processo licitatório nº 006/2021. **OBJETO** – Contratação de empresa especializada para execução do remanescente do projeto de ampliação do plenário e execução do projeto de combate à incêndio e pânico, conforme anexos deste edital, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. ONDE SE LE: "dia 20/09/2021 às 09h45 minutos. LEIA-SE dia 29/09/2021 às 09h45 minutos. na Rua Carlos Chagas nº 07, receptivo turístico João Henrique Ribeiro – Zito. Informações (38) 3754-1402 ou site: www.cmtresmarias.mg.gov.br ou na Câmara Municipal de Três Marias, situada na Avenida Felinto Muller, 205 – Bairro JK - Três Marias – MG, ou através de e-mail: licitacao@cmtresmarias.mg.gov.br.

IRIS APARECIDA SOUSA ROCHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:109C7C1F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM, Entidade Autárquica Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que, a partir do dia **14/09/2021 das 12h00min às 18h00min,** de segunda à sexta-feira, exceto feriados, estará recebendo requerimentos para proceder ao **Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas para prestação do serviço na área de perícia médica, conforme legislação vigente, tendo como escopo atestar as condições de saúde, diagnóstico, prognóstico e outras dos servidores ativos e inativos segurados do IPREM com finalidade de avaliar condições laborativas ou não, fundamento a retorno ao trabalho ou concluindo pela aposentadoria, auxiliando na instrução de processos de concessão e manutenção de benefícios previdenciários previstos na Lei Municipal n.° 1.945/2005 e suas alterações, bem como assistência técnica judicial decorrente dos laudos emitidos conforme termos e condições estabelecidos neste edital e nos seus anexos.** O inteiro teor deste edital e dos seus anexos estará disponível **na sede do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM na Rua Presidente John Kennedy, nº 40, bairro Centro, Três Marias/MG** e no endereço eletrônico www.ipremtresmarias.mg.gov.br, podendo também ser solicitado através do e-mail iprem@tresmarias.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338/7368.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 10 de setembro de 2021.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:93EA04AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 146/2020 – PROCESSO N.º 1789/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Philadelphia Auto Posto Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.918.421/0001-45. **Objeto:** Altera-se o valor unitário registrado para o item Gasolina Comum, reajustando o mesmo deR$ 6,09 (seis reais e nove centavos) para R$ 6,17 (seis reais e dezessete centavos), o litro e o item Etanol, reajustando o mesmo de R$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos) para R$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos). Data: 10/09/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3BB9B768

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 062/2021 – PROCESSO N.º 265/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: Auto Posto Catumbi Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.821.961/0001-50. **Objeto:** Altera-se o valor unitário registrado para o item 01 - óleo diesel, sendo o mesmo realinhado de R$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos) para R$ 5,07 (cinco reais e sete centavos). Data: 10/09/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FE14E402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 561, DE 10 DE SETEMBRO DE 20

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE.

Autoria: Vereador Sargento Hidelbrando Bernardes Coelho Júnior.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º É concedido ao Ilmo Sr. AMÉRICO MOURA DA SILVA, Pastor na Igreja Assembleia de Deus, o título de Cidadania Honorária Tupaciguarense.
Art. 2º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 10 de setembro de 2021.

VER. JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
" Jerominho Enfermeiro"
Presidente

VER. PROF. DALMO SALVIANO SANTANA
Vice-Presidente

VER. SGTO. HIDELBRANDO BERNARDES COELHO JÚNIOR
1º Secretário

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:DD9A9652

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 562, DE 10 DE SETEMBRO DE 20

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE.

Autoria: Vereador Moacir Júnior Cad Vieira
O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º É concedido ao Ilmo Sr. JÚLIO CÉSAR GOMES RIBEIRO, Sargento do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, o título de Cidadania Honorária Tupaciguarense.
Art. 2° As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.
Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 10 de setembro de 2021.

VER. JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
"Jerominho Enfermeiro"
Presidente

VER. PROF. DALMO SALVIANO SANTANA
Vice-Presidente

VER. SGTO. HIDELBRANDO BERNARDES COELHO JÚNIOR
1º Secretário

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:3054E033

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

DEVIDO AO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA OLSEN S.A - INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS - CNPJ 83.802.215/0001-53, CONVOCO A EMPRESA CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - CNPJ 28.843.702/0001-56 PARA APRESENTAR CONTRA RAZÕES EM TEMPO LEGAL.

GUSTAVO HENRIQUE O. SANTOS
Pregoeiro Presencial

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:60DC7B80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 171.2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 171/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE 01 RESPIRADOR BIPAP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: HOSPMED COMERCIO EIRELI CNPJ Nº. 18.224.182/0001-40 - VALOR: R$5.800,00 - VIGÊNCIA: 09/09/2021 A 31/12/2021 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01.10.302.0003.20953.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 937 - 01.0053.0053.0053

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:41AF18DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 033/2021. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 23/09/2021, às 09:00, realizara Pregão Presencial nº 033/2021, objeto: Aquisição de material permanente, bem como: bebedouro industrial, refrigerador e longarinas, para atender as secretarias municipais. Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 10 de setembro de 2021.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1CF54E67

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Eletrônico nº 011/2021. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2021. Objeto: Aquisição de forma parcelada de Testes Covid-19 para a detecção de antígenos do Sars-Cov-2, para atender o enfretamento de Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19). Data e horário do recebimento das propostas até as 13h30min horas do dia 23/09/2021. Data e horário do início da disputa: 14h00min horas do dia 23/09/2021. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bll.org.br e site http://www.urucuia.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246. 10 de Setembro de 2021.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4C15161D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Eletrônico nº 012/2021. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 012/2021. Objeto: Aquisição de Motocicletas (Motos), zero km, para atender as secretarias municipais. Data e horário do recebimento das propostas até às 09h00min horas do dia 28/09/2021. Data e horário do início da disputa: 09h30min horas do dia 28/09/2021. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bll.org.br e site http://www.urucuia.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246. 10 de Setembro de 2021.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:7C7CE9C7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 268/2021, Pregão Presencial nº 027/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e
a Empresa:**JOAQUIM SILVA TRINDADE JUNIOR 05383059679**inscrita no CNPJ nº 27.137.234/0001-31, Do Objeto: serviços de transporte escolar no Município de Urucuia-MG, da rede de ensino estadual e municipal, compreendendo a(s) linha/itinerário (s). Valor Global R$ 67.803,75 (sessenta e sete mil oitocentos e três reais e setenta e cinco centavos). Vigência: de 23/08/2021 até 22/08/2022.

Urucuia-MG, 22 de Agosto de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:2227228B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 265/2021, Pregão Presencial nº 027/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **LAERTE SOARES MESQUITA 14320039688** inscrita no CNPJ nº 27.094.284/0001-89, Do Objeto: serviços de transporte escolar no Município de Urucuia-MG, da rede de ensino estadual e municipal, compreendendo a(s) linha/itinerário (s). Valor Global R$ 151.804,80 (cento e cinquenta e um mil

oitocentos e quatro reais e oitenta centavos). Vigência: de 23/08/2021 até 22/08/2022.

Urucuia-MG, 22 de Agosto de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:EC3EC434

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 266/2021, Pregão Presencial nº 027/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **LUIZ ANTONIO REZENDE 47835028620** inscrita no CNPJ nº 42.857.666/0001-00, Do Objeto: serviços de transporte escolar no Município de Urucuia-MG, da rede de ensino estadual e municipal, compreendendo a(s) linha/itinerário (s). Valor Global R$ 211.831,83 (duzentos e onze mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos). Vigência: de 23/08/2021 até 22/08/2022.

Urucuia-MG, 22 de Agosto de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:8444EB93

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 269/2021, Pregão Presencial nº 027/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **RAMON TALION MOREIRA LOPES VARGAS 12888934698** inscrita no CNPJ nº 42.926.654/0001-90, Do Objeto: serviços de transporte escolar no Município de Urucuia-MG, da rede de ensino estadual e municipal, compreendendo a(s) linha/itinerário (s). Valor Global R$ 58.794,00 (cinquenta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais). Vigência: de 23/08/2021 até 22/08/2022.

Urucuia-MG, 22 de Agosto de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:697DAEA0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 267/2021, Pregão Presencial nº 027/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **WILSON SOARES VIEIRA 10621789631** inscrita no CNPJ nº 27.118.235/0001-39, Do Objeto: serviços de transporte escolar no Município de Urucuia-MG, da rede de ensino estadual e municipal, compreendendo a(s) linha/itinerário (s). Valor Global R$ 67.803,75 (sessenta e sete mil oitocentos e três reais e setenta e cinco centavos). Vigência: de 23/08/2021 até 22/08/2022.

Urucuia-MG, 22 de Agosto de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:209A5955

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 245/2021, Pregão Eletrônico nº 003/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **BEAGA HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ nº 10.478.755/0001-50, Do Objeto: Aquisição de equipamentos esportivos, de forma parcelada. Valor Global R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). Vigência: de 02/08/2021 até 01/08/2022.

Urucuia-MG, 02 de Agosto de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B33485C3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 246/2021, Pregão Eletrônico nº 003/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **CENTURY COMERCIAL EIRELI** inscrita no CNPJ nº 02.885.591/0001-57, Do Objeto: Aquisição de equipamentos esportivos, de forma parcelada. Valor Global R$ 24.475,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Vigência: de 02/08/2021 até 01/08/2022.

Urucuia-MG, 02 de Agosto de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:560279AF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 247/2021, Pregão Eletrônico nº 003/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **LOJA FLEX EXCLUSIVE EM APARELHOS FITNESS E PLAYGROUND SP EIRELI** inscrita no CNPJ nº 37.670.865/0001-75, Do Objeto: Aquisição de equipamentos esportivos, de forma parcelada. Valor Global R$ 28.490,00 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa reais). Vigência: de 02/08/2021 até 01/08/2022.

Urucuia-MG, 02 de Agosto de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:A803D9C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 039/2021

A Pref. torna público o P.L 074/2021 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS 039/2021- Objeto: Prestação de serviços de perfuração de poços artesianos – Credenc. 24/09/2021 às 08h30min – Abert. da sessão 24/09/2021 às 08h50min- Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN R. CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:648FA318

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - INTERESSE EM ADERIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2021- DO P.L N.º 34/2021, P.E SRP Nº 006/2021 (CODANORTE

A PREF. TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM ADERIR A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2021- DO P.L N.º 34/2021, P.E SRP Nº 006/2021 (CODANORTE)** - OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais dos Municípios consorciados ao CODANORTE, por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos ou microprocessado (chip), de aceitabilidade para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), em postos credenciados, com a utilização de sistema integrado via internet para monitoramento de abastecimentos. INFORMAÇÕES: WWW.VARZELANDIA.MG.GOV.BR OU (38) 99943-2257.

ALAN RODRIGUES CAMELO.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:38B744D8

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 075/2021

CONTRATADO: LUIZ ALBERTO BORGES DE AQUINO 5472933641-ME,, inscrita no CNPJ sob o n°. 26.813.142/0001-42.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006, para **prestação de serviços de locação de impressoras por cópia impressa, dotada de recursos de copiadora, scanner e fax,** com fornecimento de suprimentos, EXCETO PAPEL, em atendimento a solicitação das diversas Secretarias deste Município, de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, , pelo período de 12(doze) meses.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 070/2021- Pregão Presencial n°037/2021 – Registro de Preços

VIGÊNCIA:10/09/2021 à 10/09/2022

VALOR TOTAL: R$ 269.450,00

Varzelândia/MG, **Sexta feira, 10 de setembro de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:A2664D92

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 076/2021

CONTRATADO: MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA-ME,, inscrita no CNPJ sob o n°. 22.547.761/0001-09.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006, para **prestação de serviços de locação de impressoras por cópia impressa, dotada de recursos de copiadora, scanner e fax,** com fornecimento de suprimentos, EXCETO PAPEL, em atendimento a solicitação das diversas Secretarias deste Município, de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, , pelo período de 12(doze) meses.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 070/2021- Pregão Presencial n°037/2021 – Registro de Preços

VIGÊNCIA:10/09/2021 à 10/09/2022

VALOR TOTAL: R$ 100.000,00

Varzelândia/MG, **Sexta feira, 10 de setembro de 2021.**

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:99486E4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
3º ADITIVO CONTRATO 12-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO. EXTRATO III TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 012/2019. PROCESSO Nº 030/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo. CONTRATADO: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1- O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto *o Reajuste do valor unitário do "vale alimentação"* nos termos do art. 40 c. 55 ambos da Lei 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REAJUSTE DO CONTRATO. 2.1- Fica Ajustado o valor unitário do "vale de alimentação" passando de R$ 200,00 (duzentos reais) para R$ 300,00 (trezentos reais) e consequente acréscimo mensal R$ 24.812,50 (vinte e quatro mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), passando o valor global para R$ 744.555,00 (setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS 3.1- As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e em vigor, 25 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:44432DBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 196/2021 – PP RP Nº 034/2021. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de solução integrada de outsourcing impressão contemplando fornecimento de equipamentos com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, insumos originais do fabricante do equipamento ofertado (toner, cilindro, revelador, demais peças etc). Técnico residente com veículo da empresa, incluindo fornecimento de papel A4 75 gms para a Prefeitura de Vespasiano/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para atendimento de Diversas Secretarias Municipais. **Credenciamento:** Das **13h30min** às **13h45min** do dia **27/09/2021** e o recebimento dos envelopes será às **13h45min**, deste mesmo dia. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B1AE8594

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 214/2021 – DISPENSA 047/2021 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a SEGUROS SURA S/A, visando a contratação de seguro para veículo Placa RNN6H73 no valor de R$3.409,80.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:448D4960

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – CONTRATO Nº 087/2011 – PROC. Nº 085/2011 – DISP. Nº 003/2011.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora IMOVELVESP – IMOBILIÁRIA LTDA (representando IZAEL AVELAR DE SOUZA).**OBJETO:**Rescisão do contrato de locação do imóvel situado à Av. Thales Chagas, 1.428, Bairro Célvia - Vespasiano/MG, celebrado entre as partes para o funcionamento do Almoxarifado da Odontologia.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:5472FA21

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – CONTRATO Nº 100/2017 – PROC. Nº 174/2017 – DISP. Nº 080/2017.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora IMOVELVESP – IMOBILIÁRIA LTDA (representando VALÉRIA SILVA ARAÚJO).**OBJETO:**Rescisão do contrato de locação do imóvel situado à Rua Ary Teixeira da Costa, 715, Bairro Centro - Vespasiano/MG, celebrado entre as partes para o funcionamento da Secretaria Mun. De Juventude e Esportes.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:80C1333A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 - CONTRATO Nº 132/2018 – PROC. 119/2018 – DISP. 029/2018.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador SALIM ANTONIO SALOMÃO.**OBJETO**: Prorrogação do Contrato, visando à locação do Imóvel localizado na Rua Senador Modestino Gonçalves, nº 33 – Bairro Jardim Itaú, Vespasiano/MG, para a 1ª Delegacia de Polícia Civil.**VIG:**12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E9F355B3

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 075/2019 – P.L. Nº 089/2019 – DISP. Nº 026/2019.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa JAIRO LUIZ MARANI.**OBJETO:**Renovação contratual de locação do imóvel situado à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 056, Centro, para o funcionamento do CREAS/SMDS.**VIG.:**12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3DBEA1FB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 - CONTRATO Nº 094/2017 – PROC. 129/2017 – DISP. 067/2017.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador OSVALDO CHAVES NETO.**OBJETO**: Prorrogação do Contrato n° 024/2017, pelo período de 12 meses, visando à locação do Imóvel localizado na Rua Três, nº 31, Bairro Nova Pampulha, em Vespasiano/MG, para a Sede do Conselho Tutelar - Morro Alto.**VIG:**12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:1DEEC66C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 055/2019 – P.L. Nº 051/2019 – P.P. Nº 015/2019.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SUDESTE COOPERATIVA DE TRANSPORTES.**OBJETO:**Renovação do Contrato em epígrafe, que possui como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos automotores leves.**VIG:**12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:254CB7E5

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 091/2019 – P.L. Nº 044/2019 – P.P. Nº 013/2019.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa M&E ALUGUEL DE CARROS LTDA - EPP. **OBJETO:**Acréscimo no percentual de 16,67% do Contrato em epígrafe, que possui como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos automotores leves.**VLR:**R$ 26.887,92.FDO: 201, 394, 426.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:82AB9165

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 42/2021.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 66/2021, PREGÃO 42/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DE FISIOTERAPIA,** abertura **dia 28 de setembro de 2021 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:D37BAE3E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N°83/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 83/2021, - Contratado: **PAULO HENRIQUE SILVEIRA -ME** – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM**

MEDICINA– Valor: R$320.000,00 PAL- 55/2020- VIGÊNCIA 08/09/2021 A 31/12/2021.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:653E1D12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
LEI Nº 1.593/2021

LEI Nº 1.593/2021

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO PARA FAMÍLIAS E/OU INDIVÍDUOS DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG, CONSIDERANDO A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Volta Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o benefício Municipal de Auxílio Emergencial Temporário, apoio financeiro às famílias e/ou indivíduos, em situação de risco e vulnerabilidade socioeconômica, sendo destinado ao alívio das contingências sociais decorrentes da emergência de saúde decretada no âmbito do Município de Volta Grande – MG, em razão da disseminação do novo Coronavírus (Covid-19), em conformidade com os Decretos números 2.152 de 31/03/2020, 2.293 de 28/12/2020 e 2.341 de 24/06/2021.

Parágrafo Único — O Auxílio Emergencial Municipal é benefício eventual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), oferta suplementar e provisória, nos termos da Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social — LOAS).

Art. 2º O Auxílio Emergencial Municipal, a ser repassado durante 4 (quatro) meses às famílias e/ou indivíduos que lhe fizerem jus, terá o valor de R$100,00 (cem reais) mensais e consecutivos; contemplando o número de famílias e/ou indivíduos com base nos dados do CAD Único atualizado que elenca esse número como o absoluto na categoria de pobreza e extrema pobreza.

Art. 3º Receberão o Auxílio Emergencial Municipal, as famílias e/ou indivíduos residentes no município, a pelo menos 6(seis) meses, e que:

Estiverem regularmente inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal (CAD Único), conforme base cadastral do município atualizado, categorizados como famílias e/ou indivíduos em situação de pobreza e extrema pobreza;

Não sejam beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), seguro- desemprego ou recebam benefícios previdenciários de qualquer natureza.

§ 1º Será concedido um único benefício por família e/ou indivíduo, esse último desde que se configure como família monoparental.

§ 2º Não constitui impedimento para o auxílio previsto nesta lei o recebimento do Auxílio Emergencial Federal, instituído pela Lei nº 13.928, de 02 de abril de 2020, ou outro que venha a sucedê-lo sob o mesmo título.

Art. 4º O pagamento do benefício será, preferencialmente, realizado à mulher, como responsável legal da família e ocorrerá mensalmente, conforme cadastro no CAD Único.

Art. 5º A família e ou indivíduo terá o benefício suspenso ou cancelado
quando:

For constatada situação de irregularidade e ou fraude ao Cadastro Único;

For constatada a mudança de município da família ou indivíduo beneficiário;

For identificada alteração na situação de vulnerabilidade socioeconômica da família ou indivíduo beneficiário, conforme art. 3º, alínea a.

§ 1º Sem prejuízo de sanção penal, o beneficiário que prestar informações falsas para obtenção do benefício será obrigado a efetuar o ressarcimento da importância percebida, devidamente corrigida na forma da Lei, sujeita a inscrição em dívida ativa municipal.

§ 2º Na hipótese do inciso II, art. 5º, o cancelamento do benefício ocorrerá de ofício.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável pela gestão, operacionalização, controle e transparência do Auxílio Emergencial Municipal, sendo sempre respeitado o distanciamento social e demais cuidados, como: uso de máscara e álcool em gel, quando dos atendimentos.
§ 1º O pagamento do auxílio emergencial municipal será liberado, preferencialmente por meio de Cartão Magnético.
§ 2º Eventual saldo do valor do auxílio de um mês, poderá ser utilizado, pelo beneficiário, nos meses seguintes, até o término de validade do benefício, cuja data é 31/12/2021.
§ 3º Eventual cancelamento previsto no art. 5º seus incisos e seus parágrafos, bem como saldo não utilizado pelo beneficiário até 31/12/2021 (término do benefício) tais valores retornarão imediatamente aos cofres do Município.
§ 4º O valor referente ao benefício será creditado, preferencialmente, até o dia 15 de cada mês.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei, no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correrão por conta da dotação 02.11.08.244.016.2.0078.3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, do orçamento vigente.
Art. 8º O Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Grande– MG é também a instância responsável pelo controle social do Auxílio Emergencial Municipal, o qual deve acompanhar o seu controle, execução física e financeira e transparência.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 10 de setembro de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:6057D246

PUBLICAÇÃO
LEI N° 1.594 /2021

LEI N° 1.594 /2021 - de 10 de setembro de 2021

"Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 200.000,00 as dotações do Município de VOLTA GRANDE ."

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) as seguintes dotações do Município de VOLTA GRANDE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE
Unidade 11 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.11.00.08.244.0016.2.0078-100 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS- - - - - R$ 200.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - - - - - R$ 200.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - - R$ 200.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 200.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - RS 200.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado- - - - - - R$ 0,00

Art. 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE, 10 de setembro de 2021

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:B077FBB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 238/2021, Adesão a ATA de Registro de Preço de n° 004/2021 do Município de Areado no Pregão Presencial 002/2021. Objeto: Fornecimento de medicamentos similares e genéricos. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 12hs às 15hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A realização do processo de adesão foi realizado no dia 10 de setembro de 2021 às 08h00min.

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:30B5BCA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de ALVARENGA. **PAL 045/2021 – Pregão Presencial 027/2021**. Objeto: contratação de prestação de serviços de Transporte Escolar, conforme especificações do edital. Abertura dos envelopes: dia **29/09/2021**, às **09:00 horas**. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, na Rua Silvério Marcelino, 47 – CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: (33) 3328-1193.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:160D3968

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O município de Alvarenga, inscrição no CNPJ 19.770.288/0001-01, torna público que foi **ratificado** o Processo 046/2021 – Dispensa de Licitação 012/2021, para contratação da empresa contratação da **RCD Ramos Cultura e Desenvolvimento Ltda**, para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de patrimônio cultural e repasse de ICMS patrimônio cultural (lei 18.030/2009), de acordo com deliberação normativa do CONEP-MG. Data do contrato: 10/09/2021. Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: 10/09/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:F9607656

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 98, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SOCIAL E DE PSICOLOGIA NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

O Povo de Astolfo Dutra, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir assistentes sociais e psicólogos nos estabelecimentos de Ensino Público Municipal de Educação Básica.

§ 1° Os assistentes sociais e psicólogos de que trata esta Lei serão lotados na Secretaria Municipal de Educação.

§ 2° A estruturação das equipes e a garantia das condições éticas e técnicas de trabalho serão asseguradas mediante previsão orçamentária da política de educação municipal.

§ 3° Os profissionais de que trata esta Lei serão originários de cargos de provimento efetivo.

§ 4° Os profissionais deverão, no ato de nomeação para o cargo, apresentar comprovação de regularidade emitida pelo respectivo conselho profissional.

Art. 2° Os assistentes sociais e psicólogos atuarão, nos termos da Lei 8662/93 e da Lei 4119/62, respectivamente, e de acordo com as regulamentações, instrumentos teóricos e metodológicos destas profissões, contribuindo para o projeto político-pedagógico de cada estabelecimento de ensino e com os interesses da comunidade escolar, para a consecução das seguintes finalidades:

I - a garantia do direito ao acesso, permanência e aproveitamento escolar dos educandos, combatendo a frequência irregular, a evasão e estimulando a Participação da família e da comunidade no cotidiano escolar, o que inclui o acompanhamento, de forma intersetorial, daqueles inseridos em programas sociais que se articulem com a permanência estudantil;
II - a garantia das condições de pleno desenvolvimento e aprendizagem dos educandos por meio de subsídios para a elaboração de projetos pedagógicos, planos estratégias e processo de ensino aprendizagem, a partir de conhecimentos da Psicologia e do Serviço Social;
III - a orientação à comunidade escolar e a articulação da rede de serviços e de proteção à mulher, à criança, ao adolescente e ao idoso, visando ao atendimento de suas necessidades e da educação inclusiva;
IV - o incentivo do reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino com as demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais, buscando consolidá-la como instrumento democrático de formação e de informação;
V - a criação de estratégias de intervenção em dificuldades do processo de escolarização relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social e trabalho infantil por meio das políticas públicas;

VI - a promoção de ações que impliquem no combate ao racismo e à discriminação social, cultural, religiosa e a outras formas de discriminação presentes na sociedade;
VII - a formação de educandos como agentes promotores de direitos humanos e dos valores que fundamentam o convívio em sociedade;
VIII - o incentivo à organização dos educandos nos estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, e outros formas de participação social;
IX - a divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, da legislação social em vigor e das políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania dos educandos e da comunidade escolar, como previsto em lei;
X - a promoção dos direitos de crianças e adolescentes na proposta político-pedagógica e no ambiente escolar;
XI - o fortalecimento da cultura de promoção da saúde e apoio à preparação básica para a inserção do educando, respeitando as legislações em vigor, no mundo do trabalho e a continuidade da formação profissional;
XII - o fortalecimento da gestão democrática e participativa do estabelecimento de ensino, bem como a defesa da educação pública, inclusiva e de qualidade.

Art. 3° O Executivo Municipal fica autorizado a incluir no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) a inserção de psicólogos e assistentes sociais na política de educação municipal.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:8339B31F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 85/2019

Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Del Rey Pneus, Peças e Equipamentos Ltda.
Objeto: Realinhamento de preço do Item: 30 - Pneu 175/70R13 – diferença de 10,19%, passando de R$ 261,20 para R$ 287,81.
Assinatura: 02/09/2021
Processo Licitatório: 132/2019 – Pregão Presencial: nº 85/2019, e art. 65, II, 'd" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Antônio Alves Ferreira – Del Rey Pneus, Peças e Equipamentos Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:C7087378

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2021

- Objeto: Aquisição de materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Astolfo Dutra, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET. CULTIRA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.12.00.27.812.0015.2.0045 00.01.00 MANUT. EVENTOS ESPORTIVOS E DESP. AMADOR.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em 30 dias após o fornecimento.

- Empresas vencedoras:
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ nº 18.905.288/0001-09
R$ 1.718,00

CRR COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ nº 08.036.852/0001-40
R$ 44.502,00

DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ nº 27.391.093/0001-89
R$ 37.529,00

DISTRIBUIDORA COSTA LTDA
CNPJ nº 40.661.926/0001-42
R$ 2.305,30

JOSE NEYMAR MENDES CONÇALVES
CNPJ nº 24.708.774/0001-30
R$ 44.389,90

VILSON DA SILVA BRUM – ME
CNPJ nº 11.038.785/0001-08
R$ 202,50

- Total Geral: R$ 130.646,70

Astolfo Dutra, MG, 24 de agosto de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:85F4B261

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2021

Ratifico o ato praticado pelo Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Pregoeiro e pela Assessoria Jurídica, declarando o Processo Licitatório nº 93/2021, Pregão Presencial nº 40/2021, deserto.

Astolfo Dutra, 10 de setembro de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:742A695E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 122/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 39/2021

Nº 122/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Concretizar Engenharia Ltda. ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de Projeto Técnico de Segurança contra

Incêndio e Pânico – PTSCIP na Unidade da nova sede da Creche Municipal de Astolfo Dutra.
Valor Global: R$ 4.500,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.
Assinatura: 31/08/2021
Vigência: 31/08/2021 a 30/08/2022.
Processo Licitatório: 90/2021 – Pregão Presencial: nº 39/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Renan Medeiro Penna – Concretizar Engenharia Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:35914618

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 123/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 38/2021

Nº 123/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Padaria e Confeitaria Irmãos Furtado Ltda. ME.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – tipo padaria, para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 196.864,90
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0002.2.0005 00.01.00 MANUT. DAS ATIVID. DO GABINETE DO PEFEITO; 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.00 MANUT. DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FELIZ; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manutenção da Atenção Básica em Saúde; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricult. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.
Assinatura: 1º/09/2021
Vigência: 1º/09/2021 a 31/08/2021
Processo Licitatório: 88/2021 – Pregão Presencial: nº 38/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Cristiano Luiz Furtado – Padaria e Confeitaria Irmãos Furtado Ltda. ME.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:8DF0895A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021
1ª RETIFICAÇÃO

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que em razão das alterações constantes do edital supra, fará realizar no dia 23/09/2021, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de materiais de limpeza e afins para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Creche Municipal. Recurso**:** próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 08/07/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:1D003358

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas: **ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.531.076/0001-74, no valor de R$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais); DORIVAL JONAS CABRAL - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.414.703/0001-50, no valor de R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais); e VESTATECH ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.047.357/0001-49, no valor de R$ 543.340,00 (quinhentos e quarenta e três mil e trezentos e quarenta reais),** empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 607/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da Saúde (fisioterapia, médico, hospitalar, odontológico, exame, imagem e câmara de vacina)**.

Borda da Mata – MG, 10 de setembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 607/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 10 de setembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6D8A3704

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 264/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da Saúde (fisioterapia, médico, hospitalar, odontológico, exame, imagem e câmara de vacina). **CONTRATADA:** ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.531.076/0001-74. **VALOR:** R$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais)**. ASSINATURA:** 10/09/2021. **VIGÊNCIA:** 10/09/2021 a 10/09/2022

Borda da Mata – MG, 10 de setembro de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FAC26D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 265/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da Saúde (fisioterapia, médico, hospitalar, odontológico, exame, imagem e câmara de vacina). **CONTRATADA:** DORIVAL JONAS CABRAL - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.414.703/0001-50. **VALOR:** R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)**. ASSINATURA:** 10/09/2021. **VIGÊNCIA:** 10/09/2021 a 10/09/2022

Borda da Mata – MG, 10 de setembro de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:565E1AF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 266/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da Saúde (fisioterapia, médico, hospitalar, odontológico, exame, imagem e câmara de vacina). **CONTRATADA:** VESTATECH ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.047.357/0001-49. **VALOR:** R$ 543.340,00 (quinhentos e quarenta e três mil e trezentos e quarenta reais)**. ASSINATURA:** 10/09/2021. **VIGÊNCIA:** 10/09/2021 a 10/09/2022

Borda da Mata – MG, 10 de setembro de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FEEC4F42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 152 A 157/2021

Contrato Nº 000152/2021- Processo Licitatório nº 119/2021 – Chamada Pública Nº 000005/2021
Partes: Município de Caldas e CELSO AURÉLIO FONSECA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Vigência: 09/08/2021 à 09/08/2022.
Valor: R$ 11.060,00 (Onze mil e sessenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 310	02.009.123.610.024.2.045.3390.30.00	**Fonte 144**
Sec. Educação	Ficha 356	02.009.123.650.057.2.424.3390.30.00	**Fonte 144**
Sec. Educação	Ficha 366	02.009.123.650.251.2.384.3390.30.00	**Fonte 144**

Contrato Nº 000153/2021- Processo Licitatório nº 119/2021 – Chamada Pública Nº 000005/2021
Partes: Município de Caldas e HILDEBRANDO ROSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Vigência: 09/08/2021 à 09/08/2022.
Valor: R$ 7.043,00 (Sete mil e quarenta e três reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 310	02.009.123.610.024.2.045.3390.30.00	**Fonte 144**
Sec. Educação	Ficha 356	02.009.123.650.057.2.424.3390.30.00	**Fonte 144**
Sec. Educação	Ficha 366	02.009.123.650.251.2.384.3390.30.00	**Fonte 144**

Contrato Nº 000154/2021- Processo Licitatório nº 119/2021 – Chamada Pública Nº 000005/2021
Partes: Município de Caldas e JENNIFER DE CASSIA ROSA CARVALHO
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Vigência: 09/08/2021 à 09/08/2022.
Valor: R$ 7.043,00 (Sete mil e quarenta e três reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 310	02.009.123.610.024.2.045.3390.30.00	**Fonte 144**
Sec. Educação	Ficha 356	02.009.123.650.057.2.424.3390.30.00	**Fonte 144**
Sec. Educação	Ficha 366	02.009.123.650.251.2.384.3390.30.00	**Fonte 144**

Contrato Nº 000155/2021- Processo Licitatório nº 119/2021 – Chamada Pública Nº 000005/2021
Partes: Município de Caldas e JORGINA GARCIA DA FONSECA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Vigência: 09/08/2021 à 09/08/2022.
Valor: R$ 7.053,50 (Sete mil e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 310	02.009.123.610.024.2.045.3390.30.00	**Fonte 144**
Sec. Educação	Ficha 356	02.009.123.650.057.2.424.3390.30.00	**Fonte 144**
Sec. Educação	Ficha 366	02.009.123.650.251.2.384.3390.30.00	**Fonte 144**

Contrato Nº 000156/2021- Processo Licitatório nº 119/2021 – Chamada Pública Nº 000005/2021
Partes: Município de Caldas e MARCO AURELIO JUSTINO
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Vigência: 09/08/2021 à 09/08/2022.
Valor: R$ 4.740,00 (Quatro mil setecentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 310	02.009.123.610.024.2.045.3390.30.00	**Fonte 144**
Sec. Educação	Ficha 356	02.009.123.650.057.2.424.3390.30.00	**Fonte 144**
Sec. Educação	Ficha 366	02.009.123.650.251.2.384.3390.30.00	**Fonte 144**

Contrato Nº 000157/2021- Processo Licitatório nº 119/2021 – Chamada Pública Nº 000005/2021
Partes: Município de Caldas e RODRIGUES HENRIQUE JUSTINO
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Vigência: 09/08/2021 à 09/08/2022.
Valor: R$ 2.120,00 (Dois mil cento e vinte reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 310	02.009.123.610.024.2.045.3390.30.00	**Fonte 144**
Sec. Educação	Ficha 356	02.009.123.650.057.2.424.3390.30.00	**Fonte 144**
Sec. Educação	Ficha 366	02.009.123.650.251.2.384.3390.30.00	**Fonte 144**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:9CB77CCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2021

Contrato Nº 000158 /2021- Processo Licitatório nº 000131/2021– Dispensa Nº 000052/2021
Partes: Município de Caldas e TRATORVALE POUSO ALEGRE COMERCIO DE PEÇAS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO URBANA E RURAL.
Vigência: 12/08/2021 à 10/11/2021.
Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Obras	Ficha 110	02.006.041.220.052.1.048.4490.52.00	**Fonte 100**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:8BCDFAF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 162, 163/ 2021

Contrato Nº 000162/2021- Processo Licitatório nº 133/2021 – Dispensa nº 0053/2021.
Partes: Município de Caldas e COMERCIAL PROTEX LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO PARA COMBATE AOS POSSÍVEIS INCÊNDIOS DO MUNICÍPIO.
Vigência: 31/08/2021à 30/09/2021
Valor: R$ 2.148,60 (Dois mil cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Meio Ambiente	**Ficha 453**	**0212.182200072.019.3390300**	**Fonte 100**

Contrato Nº 000163/2021- Processo Licitatório nº 133/2021 – Dispensa nº 0053/2021.
Partes: Município de Caldas e BOMBERSEG LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO PARA COMBATE AOS POSSÍVEIS INCÊNDIOS DO MUNICÍPIO.
Vigência: 31/08/2021 à 30/09/2021
Valor: R$ 10.740,00 (Dez mil setecentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Meio Ambiente	**Ficha 453**	**0212.182200072.019.3390300**	**Fonte 100**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:0D3E3DDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 164/2021

Contrato Nº 000164/2021- Processo Licitatório nº 134/2021 – Dispensa nº 0054/2021.
Partes: Município de Caldas e LEILA RITA MORAIS CARDOSO 25605623672
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA CIRCULAR PARA AS ATIVIDADES DO GRUPO DE IDOSAS RENASCER, PERTENCENTE AO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS COMUNITÁRIOS DO CRAS DE CALDAS.
Vigência: 01/09/2021 à 30/12/2021
Valor: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Assis. Social	**Ficha 184**	**02.007.082.440.027.2.414.3390.39.00**	**Fonte 129**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:F5B6DE62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021

Ata De Registro De Preços Nº 168/2021 Processo Licitatório nº 000130/2021
Partes: Município de Caldas e MARIA EFIGÊNIA FREITAS CARVALHO
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA AAMARP, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERÍNÁRIOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA DE ANIMAIS, NO MÉTODO OSH-OVÁRIO SALPINGO HISTERECTOMIA, COM PROCEDIMENTOS PRÉ-OPERAÇÃO.
Vigência: 09/08/2021 à 09/06/2022
Valor: R$ 43.750,00 (Quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Meio Ambiente	**Ficha 456**	**02.012.181.220.007.2.019.3390.39.00**	**Fonte 100**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:90FD17E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 181/2021

Termo de credenciamento Nº 000181/2021 – Credenciamento Nº 000005/2021
Processo Licitatório nº 00031/2021
Partes: Município de Caldas e INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES E EIRELI
Objeto: CREDENCIAMENTO DE JORNAIS DE CIRCULAÇÃO REGIONAL PARA PUBLICAÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO.
Vigência: 30/08/2021 à 30/08/2022.
Valor: R$ 14.000,00 (Catorze mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Governo	**Ficha 70**	**02.004.041.220.002.1.146.339039.00**	**Fonte 100**
Sec. Administração	**Ficha 118**	**02.006.041.220.052.2.409.3390.39.00**	**Fonte 100**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:D5E2ECF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 182/2021

Termo de credenciamento Nº 000182/2021 – Credenciamento Nº 00016/2021
Processo Licitatório nº 000127/2021
Partes: Município de Caldas e ANA PAULA DE CARVALHO & CIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL COM ATENDIMENTO VOLTADO AS PROPRIEDADES DO TERMALISMO PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA ATENÇÃO BÁSICA CONTEMPLANDO AS AÇÕES DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES
Vigência: 02/09/2021 à 02/09/2022.
Valor: R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 212**	**02.008.103.029.2.057.3390.39.00**	**Fonte 159**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:5BCDE8B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 183/2021

Termo de credenciamento Nº 000183/2021 – Credenciamento Nº 00014/2021
Processo Licitatório nº 000104/2021
Partes: Município de Caldas e IMAGO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - ME
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS RELATIVOS A TODOS OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE CONSULTAS E EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO.
Vigência: 03/09/2021 à 03/09/2022.
Valor: R$ 421.000,00 (Quatrocentos e vinte e um mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 250**	**02.008.103.010.039.2.373.3390.39.00**	**Fonte 155/102**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:8C73DF4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório 0112/2021, Pregão Presencial 029/2021, **ALTERANDO:**
- Altera a idade máxima para 15 (quinze) anos os veículos com capacidade de no mínimo 15 (quinze) passageiros, seguindo as característica e particularidades do município.
- Altera a idade máxima para 11 (onze) anos os veículos com capacidade de no mínimo 05 (cinco) passageiros, seguindo as característica e particularidades do município.
- Altera os valores de referência da metodologia de cálculo nas Linhas 3, 8, 9, 14, 18, 34, 35, 36, 39 e 42.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com.

Caldas/MG, 10 de setembro de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:B3300206

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:

PRC 0139/2021 – Pregão nº 037/2021.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO - CMED, RESOLUÇÃO Nº 5 DE 9 DE OUTUBRO DE 2003, UTILIZANDO-SE O PREÇO FABRICANTE.
Data: 28/09/2021 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 13 de setembro de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:0696EB47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
DISPENSA Nº 012/2021 PRC 070/2021

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso II, do artigo 24, combinado com o artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a Contratação da empresa SR da Silva Livros ME sob o CNPJ 12.363.679/0001-62 para aquisição de Kits Coletânea Pedagógica, no valor global de R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).

Catas Altas da Noruega, 10 de setembro de 2021.

EMIR SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:9C31A117

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

Torna público que oPLnº064/2021-PPn°043/2021.Tipo: Menor preço Item. **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMESTICOS, UTENSILIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. JULGAMENTO:27/09/2021,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9367F040

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

Torna público que oPLnº065/2021-PPn°044/2021.Tipo: Menor preço Item.OBJ **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDATICOS E DE ESCRITÓRIO EM GERAL, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.JULGAMENTO:27/09/2021,as10h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:74415201

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

Torna público que oPLnº066/2021-PPn°045/2021.Tipo: Menor preço Item.OBJ **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.JULGAMENTO:28/09/2021,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:ED8C19B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

Torna público que oPLnº067/2021-PPn°046/2021.Tipo: Menor preço Item.OBJ **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA) REFERENTE AS AÇOES DE ENFRETAMENTO A COVID-19 ORIUNDOS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DE ACORDO COM LEI 894//2021**.JULGAMENTO:28/09/2021,as10h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D3786ECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONVÊNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR – MG E UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF

EXTRATO DE CONVÊNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR – MG E UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
CONVÊNIO n.º 01/2021. INSTRUMENTO: Convênio para estágio. PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF – CNPJ n. 28.523.215/0001-06 e o Prefeitura Municipal de Chiador – MG – CNPJ n. 18.338.145/0001-62. OBJETO: Concessão de estágios curriculares obrigatórios a estudantes de graduação da UFF. DATA: 24 de agosto de 2021. PRAZO: 4 (quatro) anos a partir da data de sua assinatura. ASSINATURAS: Prof.ª Alexandra Anastácio Monteiro Silva, Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Itiberê Rodrigues dos Santos, Prefeito do Município de Chiador - MG. Em 10/09/2021,

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Secretária Municipal de Administração da Prefeitura de Chiador – MG.

Publiquei.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:3798D874

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2021 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 024/2021.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 087/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2021 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 024/2021.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 087/2021, Pregão Presencial (SRP) nº 024/2021. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LAVAGEM, DESENTUPIMENTO DE POÇOS DE VISITAS, VIELAS E REDES DE ESGOTO, COM EQUIPAMENTO COMBINADO DE HIDROJATEAMENTO E SUCÇÃO A ALTO VÁCUO PARA RESÍDUOS LÍQUIDOS, SÓLIDOS E PASTOSOS, E, SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA**. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **24/09/2021, às 14:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 10 de setembro de 2021.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:CD9516E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2021 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 023/2021.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 086/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2021 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 023/2021.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 086/2021, Pregão Presencial (SRP) nº 023/2021. Tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE KIT's DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **24/09/2021, às 09:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 10 de setembro de 2021.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:D4C9F51D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - 076/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG** torna público que realizará o **Pregão Presencial nº 051/2021, Processo Licitatório nº 076/2021**, tendo como objeto a Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de **materiais de construção**, para atender às

necessidades do Serviço Municipal de Obras na manutenção da infraestrutura do município, conforme especificações e quantidades estabelecidas em Edital e noTermo de Referência (Anexo I). **Data de abertura: 24/09/2021 às 08:00 hrs.** Local: Sala de Licitação, Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG. O **Edital** encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Coimbra: **http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/**. Maiores informações pelo telefone (32)3555-1152, nos horários de 12:00 às 16:00.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:55CDF341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2018

Nº CONTRATO:065/2018
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA:MANSUR SOLUÇÕES EIRELI-EPP,CNPJ 11.026.389/0001-60
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO OBRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA,nos termos do processo licitatório nº 125/2018, modalidade Adesão á Ata de Registro de Preço nº 018/2018.
NÚMERO DO ADITIVO: 5º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato nº 065/2018, por mais 12 (doze) meses, a partir de 14de agosto de 2021, ATÉ 13DE AGOSTO 2022, bem como a renovação do saldo consolidado parao referido período, o presente aditamento não promove qualquer tipo de alteraçção de valores unitários dos itens contratados.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do Contrato nº 065/2018.
DATA DE ASSINATURA:12/08/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretario Municipal de Obras e Serviços, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza e pela atual Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins.
PELA CONTRATADA: Sr. Ângelo Teófilo Batista, inscrito no CPF sob o nº 013.565.716-46 e portadora da Carteira de Identidade nº M-7.548.540.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/09/2021.
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:DCAD39DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2021

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 028/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020.
MUNICÍPIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipal de Educação.
FORNECEDOR: BEEFALLO CARNES DO BRASIL EIRELI,CNPJ33.131.856/0001-55.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃODECARNES E DERIVADOS, DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONFINS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR TOTAL: R$139.424,00(Cento e trinta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA:03/09/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA MUNICÍPIO:SecretáriaMunicipal de Educação,Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins.
PELA FORNECEDOR: Ednilton Lucio Santos- RG: MG-12.732.795SSP/MG e CPF: 014.469.116-75
DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/09/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:BBFAC793

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 029/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020.
MUNICÍPIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipal de Educação.
FORNECEDOR: CASA DE CARNES BRASIL EIRELI-EPP,CNPJ13.074.749/0001-25.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃODECARNES E DERIVADOS, DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONFINS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR TOTAL: R$452.867,00(Quatrocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sesenta e sete reais).
DATA DE ASSINATURA:03/09/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA MUNICÍPIO:SecretáriaMunicipal de Educação,Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins.
PELA FORNECEDOR: Andrea Simone Ribeiro Gontijo– rg: M-4.021.640SSP/MG e CPF: 004.752.216-05
DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/09/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:F063DB06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 030/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020.

MUNICÍPIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretaria Municipal de Assistêcia Social e Secretaria Municipal de Educação .
FORNECEDOR: COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ,CNPJ14.569.854/0001-06.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR TOTAL: R$725.950,00(Setecentos e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA:09/09/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA MUNICÍPIO:SecretáriaMunicipal de Educação,Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins e pelaatual SecretáriaMunicipal de Assistência Social,Sra. Raquel Andreza de Jesus.
PELA FORNECEDOR: José Teixeira da Costa Neto– RG: 8651363SSP/MG e CPF: 030.928.356-62
DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/09/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:27F36914

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 10/09/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO 078/2021, PREGÃO PRESENCIAL 025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 10/09/2021 do Processo Licitatório 078/2021, Pregão Presencial 025/2021, modalidade **Menor Preço por Item**. Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Cordislândia.Empresa: **Evoluti Ltda CNPJ 27.404.157/0001-39 e Tecnoforte Sistemas de Refrigeração Eireli CNPJ 21.613.975/0001-65**, sendo assim homologo em nome das vencedoras.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:2A1C700B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2021 – PROCESSO N° 078/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 070/2021 – Processo n° 078/2021 – Pregão Presencial n° 025/2021 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Tecnoforte Sistemas de Refrigeração Eireli CNPJ 21.613.975/0001-65.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Cordislândia, no valor de R$29.572,14 (Vinte e nove mil quinhentos e setenta e dois reais e quatorze centavos) - Vigência 10/09/2022.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:8012D254

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2021 – PROCESSO N° 078/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 069/2021 – Processo n° 078/2021 – Pregão Presencial n° 025/2021 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Evoluti Ltda CNPJ 27.404.157/0001-39.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Cordislândia, no valor de R$31.155,00(Trinta e um mil cento e cinquenta e cinco reais) - Vigência 10/09/2022.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:439A1993

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL 102/2021 TP 001/2021

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES

Ilustríssima Senhora
CLEUZIMAR DE SOUZA CAMPOS, CPF n° 080.279.256/14
Representante Legal Perante o Processo n° 102/2021, relativo à Tomada de Preço n° 001/2021
Empresa: **MCL CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ n° 37.960.877/0001-34, estabelecida na Rua Edvaldo Fernando da Rocha, n° 03, centro, São João do Manhuaçu/MG.

A Prefeitura Municipal de Divino/MG, mediante a Secretaria Municipal de Obras, com sede administrativa na Rua Marinho Carlos de Souza, n°05, centro, Divino/MG, através de sua Assessoria Jurídica e;
Considerando os termos do Processo n° 102/2021, relativo à Tomada de Preço n° 001/2021, cujo objeto é a execução de obras e serviços de engenharia, o qual esta empresa configura como fornecedor registrado;
Considerando o Contrato de Execução de Serviços de Construção de Pontes e Restabelecimento de Trafegabilidade, em sua Cláusula III, item 3.1.1, que a Contratada apresentará Cronograma de Execução da Obra;
Considerando a Cláusula V, DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, item 5.1.1, que devem ser obedecidos os prazos e condições para a execução da obra, fixados no Edital;
Considerando a Cláusula IX, DAS PENALIDADES, item 9.1.2 e 9.1.3, onde diz que o descumprimento do contrato é sujeito à multa de 10% sobre o valor contratado, bem como suspensão temporária de participação em licitação com o município pelo prazo de 02 anos;
Considerando que a empresa MCL CONSTRUÇÕES EIRELI já foi notificada do descumprimento no dia 26 de agosto de 2021;
Considerando que a empresa MCL CONSTRUÇÕES EIRELI apresentou solicitação de prorrogação de prazo de execução de serviços, sem provas contundentes de fato superveniente;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **MCL CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ n° 37.960.877/0001-34, estabelecida na Rua Edvaldo Fernando da Rocha, n° 03, centro, São João do Manhuaçu/MG, através de sua Representante Legal, a sra. **CLEUZIMAR DE SOUZA CAMPOS,** CPF n° 080.279.256/14, para que cumpra exatamente o CRONOGRAMA apresentado pela Contratante na Licitação referenciada.
O cumprimento do Cronograma deverá ser a partir do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO POR CULPA DA CONCESSIONÁRIA, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após

recebimento desta, para o inadimplemento contratual, o qual, caberá ao Município de Divino –MG, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão contratual e suspenso o pagamento à Contratada até que se apurem eventuais perdas e danos, conforme item 10.2, da Cláusula X do Contrato.

Publique-se

Esta notificação na forma da Lei, atendendo ao Princípio da Publicidade, 10 de setembro de 2021.

FLÁVIO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

ANDREZA DOS S. LOGÃO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Marcus Vinicius Guedes Valente
Código Identificador:8FA8EFBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PRC 0199/2021 - PREGÃO 046/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Procedimento Licitatório nº 199/2021**, modalidade **Pregão nº 46/2021** e considerando que foram observados os procedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, conforme art. 43 VI, da Lei 8.666/93 e art.4º o objeto da licitação supracitada**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS (ZERO QUILÔMETRO) MODELO PICAPE DUPLA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, *em favor da empresa:*
Empresa vencedora do item:

TECAR AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
001	UNI	03	VEÍCULO NOVO, 0 KM	R$ 94.442,00	R$ 283.442,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 283.326,00

Ficando convocado o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Estiva, 10 de Setembro de 2021.

FÁBIO AUGUSTO NOGUEIRA DE NORONHA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:44257590

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Dispensa por valor 028/2021 - Processo Licitatório n° 067/2021. Objeto: Locação do imóvel situado no Município de Jequitinhonha na Rua Elza Mourão, nº 50, Bairro Centro, onde será instalado a Secretaria de Educação de Jequitinhonha/MG de Jequitinhonha/MG – **MARIA LÚCIA EDSON PAIVA** - CPF 215.341.606-04. Vigência do Contrato nº 082/2021: 05/07/2021 a 31/12/2021. Valor do contrato R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais).

Jequitinhonha-MG, 05/07/2021.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:5EC3AB23

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ARP. Pregão Presencial 031/2021- Processo Licitatório n° 069/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo camionete tipo pick-up 4x4, cabine dupla sem motorista, sem combustível, com sistema de rastreamento e monitoramento veicular para atendimento às necessidades do Município de Jequitinhonha-MG. Detentora da ARP **COOPERATIVA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS** – CNPJ: 10.687.745/0001-24, com valor global de R$ 77.460,00 (setecentos e sete mil e quatrocentos e sessenta reais). Vigência da ARP nº 071/2021: 03/08/2021 a 03/08/2022.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:2F7C2E51

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Pregão Presencial 031/2021- Processo Licitatório n° 069/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo camionete tipo pick-up 4x4, cabine dupla sem motorista, sem combustível, com sistema de rastreamento e monitoramento veicular para atendimento às necessidades do Município de Jequitinhonha-MG – **COOPERATIVA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS** – CNPJ: 10.687.745/0001-24. Vigência do Contrato nº 089/2021: 05/08/2021 a 31/12/2021. Valor do contrato R$ 32.225,00 (Trinta e dois mil e duzentos e vinte e cinco reais).

Jequitinhonha-MG, 25/08/2021.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:707F78B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Inexigibilidade 004/2021- Processo Licitatório n° 071/2021. Objeto: Prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Contratada: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.981.180/0001-16. Rubrica. 02.08.01.25.752.0029.2114.3.3.90.30.00.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal. Jequitinhonha-MG, 26/07/2021.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:2673740F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes:
Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
Drogaria Oliveira & Aguilar LTDA – CNPJ nº 21.409.252/0001-49

Processo Licitatório nº 072/2021 - **Pregão Presencial** nº 032/2021

Objeto: Registro de preços para futura e Eventual Aquisição de leites especiais, dietas enterais, suplementos nutricionais e fórmulas infantis destinados a atender as necessidades futuras de pacientes atendidos e assistidos pelo SUS – Sistema Único de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Jequitinhonha /MG.

Vigência do Contrato: Nº 72 - 20/08/2021 a 20/08/2022

Valor do Contrato: R$ 29.350,00 (Vinte e nove mil e trezentos e cinquenta reais)

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:E3FF3C4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes:
Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
Minas Med Distribuidora de Medicamentos LTDA – CNPJ nº 17.424.788/0001-66

Processo Licitatório nº 072/2021 - **Pregão Presencial** nº 032/2021
Objeto: Registro de preços para futura e Eventual Aquisição de leites especiais, dietas enterais, suplementos nutricionais e fórmulas infantis destinados a atender as necessidades futuras de pacientes atendidos e assistidos pelo SUS – Sistema Único de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Jequitinhonha /MG.

Vigência do Contrato: Nº 73 - 20/08/2021 a 20/08/2022

Valor do Contrato: R$ 81.800,00 (Oitenta e um mil e oitocentos reais)

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:677EE53C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes:
Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
Mirthes Garcez Patente - ME – CNPJ nº 10.314.134/0001-30

Processo Licitatório nº 072/2021 - **Pregão Presencial** nº 032/2021

Objeto: Registro de preços para futura e Eventual Aquisição de leites especiais, dietas enterais, suplementos nutricionais e fórmulas infantis destinados a atender as necessidades futuras de pacientes atendidos e assistidos pelo SUS – Sistema Único de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Jequitinhonha /MG.

Vigência do Contrato: Nº 74 - 20/08/2021 a 20/08/2022

Valor do Contrato: R$ 141.305,00 (Cento e quarenta e um mil e trezentos e cinco reais)

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:12B58E3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes:
Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
Renato Pereira Santos Eireli EPP – CNPJ nº 18.149.662/0001-93

Processo Licitatório nº 072/2021 - **Pregão Presencial** nº 032/2021

Objeto: Registro de preços para futura e Eventual Aquisição de leites especiais, dietas enterais, suplementos nutricionais e fórmulas infantis destinados a atender as necessidades futuras de pacientes atendidos e assistidos pelo SUS – Sistema Único de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Jequitinhonha /MG.

Vigência do Contrato: Nº 75 - 20/08/2021 a 20/08/2022

Valor do Contrato: R$ 80.925,00 (Oitenta mil e novecentos e vinte e cinco reais)

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:28C92872

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes:
Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
Wagner Representações Eireli – CNPJ nº 38.508.180/0001-90

Processo Licitatório nº 073/2021 - **Pregão Presencial** nº 033/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de construção em geral (hidráulico, elétrico, ferramentas, EPI's, permanente, pintura, ferragens, madeira de lei, peças de reposição para máquinas e tubo de concreto armado) para manutenção de diversas secretarias do Município de Jequitinhonha.

Vigência do Contrato: Nº 76 - 19/08/2021 a 19/08/2022

Valor do Contrato: R$ 441.360,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil e trezentos e sessenta reais)

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:E300F6F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes:
Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
Organizacao Tuzze Eireli – CNPJ nº 21.017.321/0001-79

Processo Licitatório nº 073/2021 - **Pregão Presencial** nº 033/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de construção em geral (hidráulico, elétrico, ferramentas, EPI's, permanente, pintura, ferragens, madeira de lei, peças de reposição para máquinas e tubo de concreto armado) para manutenção de diversas secretarias do Município de Jequitinhonha.

Vigência do Contrato: Nº 77 - 19/08/2021 a 19/08/2022

Valor do Contrato: R$ 403.970,00 (Quatrocentos e três mil e novecentos e setenta reais)

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:500D50D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes:
Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
Joyce Alves Santos 15607251683 – CNPJ nº 41.429.202/0001-30

Processo Licitatório nº 073/2021 - **Pregão Presencial** nº 033/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de construção em geral (hidráulico, elétrico, ferramentas, EPI's, permanente, pintura, ferragens, madeira de lei, peças de reposição para máquinas e tubo de concreto armado) para manutenção de diversas secretarias do Município de Jequitinhonha.

Vigência do Contrato: Nº 78 - 19/08/2021 a 19/08/2022

Valor do Contrato: R$ 658.414,75 (Seiscentos e cinquenta e outo mil e quatrocentos e quatorze reais)

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:477D40D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes:
Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
Jose Eustaquio Ferreira - ME – CNPJ nº 19.798.857/0001-27

Processo Licitatório nº 073/2021 - **Pregão Presencial** nº 033/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de construção em geral (hidráulico, elétrico, ferramentas, EPI's, permanente, pintura, ferragens, madeira de lei, peças de reposição para máquinas e tubo de concreto armado) para manutenção de diversas secretarias do Município de Jequitinhonha.

Vigência do Contrato: Nº 79 - 19/08/2021 a 19/08/2022

Valor do Contrato: R$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais)

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:FEB2F9BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
Mariella Afonso Moreira – CNPJ nº 30.799.366/0001-33

Processo Licitatório nº 073/2021 - **Pregão Presencial** nº 033/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de construção em geral (hidráulico, elétrico, ferramentas, EPI's, permanente, pintura, ferragens, madeira de lei, peças de reposição para máquinas e tubo de concreto armado) para manutenção de diversas secretarias do Município de Jequitinhonha.

Vigência do Contrato: Nº 80 - 19/08/2021 a 19/08/2022

Valor do Contrato: R$ 464.938,15 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil e novecentos e trinta e oito reais e quinze centavos)

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:A72034B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes:
Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
Distribuidora Centes Nunes LTDA – CNPJ nº 27.821.229/0001-43

Processo Licitatório nº 073/2021 - **Pregão Presencial** nº 033/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de construção em geral (hidráulico, elétrico, ferramentas, EPI's, permanente, pintura, ferragens, madeira de lei, peças de reposição para máquinas e tubo de concreto armado) para manutenção de diversas secretarias do Município de Jequitinhonha.

Vigência do Contrato: Nº 81 - 19/08/2021 a 19/08/2022

Valor do Contrato: R$ 4.734.265,65 (Quatro milhões e setecentos e trinta e quatro mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:A2D52D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes:
Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
Aneval de Melo Barbosa - ME – CNPJ nº 86.565.330/0001-40

Processo Licitatório nº 073/2021 - **Pregão Presencial** nº 033/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de construção em geral (hidráulico, elétrico, ferramentas, EPI's, permanente, pintura, ferragens, madeira de lei, peças de reposição para máquinas e tubo de concreto armado) para manutenção de diversas secretarias do Município de Jequitinhonha.

Vigência do Contrato: Nº 82 - 19/08/2021 a 19/08/2022

Valor do Contrato: R$ 1.765.476,45 (Um milhão e setecentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:53202DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Dispensa por valor 029/2021- Processo Licitatório n° 068/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para instalação de fábrica de blocos para atender as demandas da Secretaria de Obras, viação e serviços urbanos do município de Jequitinhonha/MG – **TASSIO SOUZA MACHADO - ME** - CNPJ 18.083.659/0001-14. Vigência do Contrato nº 085/2021: 22/07/2021 a 31/12/2021. Valor do contrato R$ 34.290,00 (Trinta e quatro mil e duzentos e noventa reais).

Jequitinhonha-MG, 22/06/2021.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:56E8EFD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 145/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 052/2021 – Registro de Preços nº 038/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021

Contratado: DISFARMOC DIST DE PROD FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 10.463.662/0001-51

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo: 145/2021 - Pregão Presencial nº 052/2021 – Registro de Preços nº 038/2021

Vigência: 08/09/2021 à 07/09/2022

Valor Total: R$67.737,12 (sessenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e doze centavos).

Lassance, Quarta-Feira, 08 de Setembro de 2021.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021

Contratado: DOMINUS COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 27.417.234/0001-95

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo: 145/2021 - Pregão Presencial nº 052/2021 – Registro de Preços nº 038/2021

Vigência: 08/09/2021 à 07/09/2022

Valor Total: R$60.992,75 (sessenta mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

Lassance, Quarta-Feira, 08 de Setembro de 2021.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021

Contratado: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.499.939/0001-76

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo: 145/2021 - Pregão Presencial nº 052/2021 – Registro de Preços nº 038/2021

Vigência: 08/09/2021 à 07/09/2022

Valor Total: R$14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).

Lassance, Quarta-Feira, 08 de Setembro de 2021.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021

Contratado: MIRAMED LTDA, CNPJ nº 39.617.665/0001-84

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo: 145/2021 - Pregão Presencial nº 052/2021 – Registro de Preços nº 038/2021

Vigência: 08/09/2021 à 07/09/2022

Valor Total: R$230.211,02 (duzentos e trinta mil, duzentos e onze reais e dois centavos).

Lassance, Quarta-Feira, 08 de Setembro de 2021.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021

Contratado: NELSON LEITE FERREIRA - ME, CNPJ nº 13.345.635/0001-72

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo: 145/2021 - Pregão Presencial nº 052/2021 – Registro de Preços nº 038/2021

Vigência: 08/09/2021 à 07/09/2022

Valor Total: R$175.002,85 (cento e setenta e cinco mil, dois reais e oitenta e cinco centavos).

Lassance, Quarta-Feira, 08 de Setembro de 2021.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021

Contratado: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ nº 19.188.783/0001-07

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo: 145/2021 - Pregão Presencial nº 052/2021 – Registro de Preços nº 038/2021

Vigência: 08/09/2021 à 07/09/2022

Valor Total: R$277.960,60 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e sessenta centavos).

Lassance, Quarta-Feira, 08 de Setembro de 2021.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:F4B17552

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITAÇÃO N° 162/2021 - TOMADA DE PREÇOS N° 04/2021

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório n° 162/2021 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021, que acontecerá no dia **30/09/2021**. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução da Finalização da Construção de UBS, Padrão Tipo 01, no bairro Cruzeiro – Lima Duarte/MG, conforme especificações e quantitativos nos anexos. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:181E1AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE CONTRATO N° 49/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: G4 Gerenciamento e Construções LTDA CNPJ 35.033.502/0001-01. Prazo de Vigência: 31/12/2021. Valor Total: R$181.296,68 (cento e oitenta e um mil e duzentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos). Processo Licitatório n. 117/2021, Tomada de Preços n° 01/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de jazigos no Cemitério Municipal, situado na Praça Vigário Maia, Centro, Lima Duarte/MG, conforme especificações e quantitativos nos anexos do edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:4F447FC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
ECISÃO REFERENTE A FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 060/2021 – TOMADA DE PREÇOS 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG, Vem através deste tornar público decisão referente a fase de julgamento da Habilitação processo licitatório 060/2021 – Tomada de Preços 003/2021 Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de pavimentação asfáltica em cbuq. Vencida a fase recursal foi declarada habilitada a empresa Construtora Novais LTDA ME. Ficam esta e demais interessados convocados para a sessão pública de abertura e julgamento da proposta comercial. Data da sessão: dia 17/09/2021, ás 09:00 hs, na sala de licitações da prefeitura municipal de Lontra – MG.

JULIANA NOGUEIRA JORGE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:FBE43787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PL 78

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº.078/2021
Dispensa de Licitação nº. 033/2021

Após parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações e encontrando-se o Processo Adminsitrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a DISPENSA de licitação para a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 050/2021. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online., em favor de ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS- AMM, inscrita no CNPJ : 20.513.859/0001-01, cujo valor global da contratação será de R$4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.
Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Prefeitura Municipal de Luminárias, 11 de agostode 2021

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:CB135B2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 043 PROCESSO 078

PROCESSO Nº 078/2021
MODALIDADE: DISPENSA Nº 033/2021
EXTRATO DE CONTRATO 043/2021

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou Contrato 043/2021, referente ao Processo Licitatório 078/2021, Dispensa 033/2021, conforme informações que se seguem: PARTES: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, inscrita no CNPJ nº 20.513.859/0001-01, com o OBJETO: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 050/2021. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online. VALOR TOTAL: R$ 4.080,00(quatro mil e oitenta reais). Luminárias, 10 de setembro de 2021, Ecio Carvalho Rezende - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 10/09/2021

GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:23D7CE9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PROCESSO SELETIVO Nº 09/2021 PRIMEIRA ETAPA – CADASTRAMENTO PARA SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR - ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA

ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade, Sr. José Adriano Pinto, em atendimento a transparência e legalidade do Processo Seletivo nº 009/2021 torna público que por decisão do Conselho Municipal da Cidade em reunião ocorrida no dia 08 de setembro de 2021 foi alterado o cronograma publicado no Edital do Processo Seletivo nº 009/2021 que passará a ser o seguinte:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo de Beneficiários do Programa de Habitação Popular de Maria da Fé	02 de agosto de 2021.
Impugnação do Processo Seletivo	03 a 16 de agosto de 2021.
Realização de cadastro para interessados	Dias úteis compreendidos entre 03 a 30 de agosto de 2021
Publicação do resultado da primeira etapa da seleção	03 de setembro de 2021
Impugnação da primeira Etapa da Seleção	06 de setembro de 2021
Publicação da lista da seleção de lotes	17de setembro de 2021
Impugnação da lista final da Seleção	20 a 24 de setembro de 2021
Publicação de Lista Final de Beneficiários do Edital nº 009/2021 do Programa de Habitação Popular de Maria da Fé	29 de setembro de 2021

Maria da Fé, 09 de setembro de 2021.

JOSÉ ADRIANO PINTO
Presidente do Conselho Municipal da Cidade

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:0954A8DA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.252, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de JÚLIO CÉSAR RAMOS GUEDES para o cargo em comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE MECÂNICA.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VII e art. 76, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **JULIO CÉSAR RAMOS GUEDES** para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE MECÂNICA, conforme o Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006 e Lei Municipal nº 1.552, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:B7C9D647

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: -069/2021 Pregão autuado sob o nº: ---039/2021, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, **DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP),** no dia **23/09/2021,** (Vinte três de setembro de dois mil e vinte um). Sessão de Pregão com início às ---09:00 h, - Objeto: futura e eventual aquisição de equipamentos diversos para mecânica, borracharia e itens para limpeza de piscina, **(ITENS DESERTOS),** nos critérios e condições contidas no edital. O edital poderá ser solicitado pelo e- mail:

licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:78D9AAD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 078/2021, Dispensa de licitação nº 042/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BOMBONA 200 LITROS, COM TAMPA FIXA, ATENDENDO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG.** Contratado: FENIX TAMBORES E BOMBONAS LTDA; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: R$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais)..

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 079/2021, Dispensa de licitação nº 043/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O PROTOCOLO APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG.** Contratado: HOSPMAIS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: R$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais).

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 080/2021, Dispensa de licitação nº 044/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOTELARIA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG.** Contratado: POUSADA E RESTAURANTE PASSABEM LTDA; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: R$ 17.500,00 (dezessete mil quinhentos reais).

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 081/2021, Dispensa de licitação nº 045/2021. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE FUTEBOL COM NÚMERO INDIVIDUAL, SHORTS E MEIÕES, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG**; Contratado: TECNOSILK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: R$ 3.555,00 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 083/2021, Dispensa de licitação nº 046/2021. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 133 KITS PARA DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG**; Contratado: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: R$ 11.130,77,00 (onze mil cento e trinta reais e setenta e sete centavos).

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:0283CCCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.319 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

LEI Nº 5.319 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

DENOMINA DE "SAMUEL AUGUSTO BARBOSA" A RÁDIO DO CONSERVATÓRIO MUNCIPAL DE MÚSICA DR. JOSÉ FIGUEIREDO.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° A Rádio do Conservatório Municipal de Música Dr. José Figueiredo passa a ser denominada de "**RÁDIO SAMUEL AUGUSTO BARBOSA**"

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de setembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereadora Eliane Nunes

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9CF9C2B2

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.320 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

LEI Nº 5.320 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O OFERECIMENTO DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO AOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATROCÍNIO/MG".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º O Poder Executivo deverá oferecer cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional aos servidores e professores da Rede Municipal de Educação.

Art. 2º O aperfeiçoamento da formação dos profissionais da educação far-se-á de forma contínua e sistemática, através de cursos específicos de modo a atender aos objetivos dos diferentes níveis e modalidades do ensino, às características de cada fase de desenvolvimento dos educandos, às demandas da educação em geral e à organização e atuação dos referidos profissionais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de setembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Natanael Diniz

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C117697F

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.321 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

LEI Nº 5.321 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A OFERTA DE ATENDIMENTO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATROCÍNIO/MG."

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado o atendimento em Libras, a quem dele necessitar, na Rede Municipal de Saúde do município de Patrocínio/MG.

Art. 2º Poderá ser utilizado meio telemático para estabelecer a comunicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de setembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Ricardo Antoni Rodrigues

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2BE632B5

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.322 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

LEI Nº 5.322 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

INSTITUI O DIA DAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NA DATA DE 10 DE ABRIL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o "Dia das Comunidades Terapêuticas", a ser comemorado anualmente em 10 de abril, no Município de Patrocínio.
Parágrafo único: O dia instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de setembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1148828C

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.323 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

LEI Nº 5.323 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui o "Parque Municipal da Matinha" como Unidade de Proteção Integral do Município de Patrocínio-MG integrada ao SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, de conformidade com a Lei 9.985 de 18 de Julho de 2000 e dá outras providências.

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei transforma a "Reserva Florestal do Bairro Matinha" criada pela Lei Municipal 1.488 de 13 de junho de 1979 e delimitada pela Lei Municipal 1.986 de 22 de outubro de 1987 – em "Parque Municipal da Matinha" para adequação ao disposto na Lei 9.985 de 18 de Julho de 2000 que regulamenta o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC e disciplina a gestão das unidades de conservação federais, estaduais e municipais à legislação correlata.

Art. 2º. Para fins de recaracterização da natureza jurídica da reserva legal criada pela Lei Municipal 1.986 de 22 de outubro de 1987, fica instituído o "Parque Municipal da Matinha", como "Unidade de Proteção Integral da Natureza" a teor do disposto no artigo 7º. da Lei 9.985/2000, compreendido pela área total de 95.434,24m2 (noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro metros e vinte e quatro centímetros quadrados).

Art. 3º. O "Parque Municipal da Matinha" tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas, o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.
§ 1º A visitação pública ao "Parque Municipal da Matinha" está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração e àquelas previstas em regulamento próprio.
§ 2º A pesquisa científica do "Parque Municipal da Matinha" depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.

Art. 4º O "Parque Municipal da Matinha" terá como unidade gestora a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA podendo o CODEMA atuar sempre que solicitado, como órgão consultivo fazendo as vezes de Conselho de Unidade de Conservação.
§1º Nos casos em que for solicitado, o CODEMA exercerá um múnus público, sem remuneração.
§ 2º. Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no âmbito do "Parque Municipal da Matinha", com aquiescência do chefe do Poder Executivo:
I - acompanhar a elaboração, aprovação, implementação e revisão do Plano de Manejo da unidade de conservação, quando couber, garantindo o seu caráter participativo;
II - buscar a integração da unidade de conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;
III - buscar a compatibilização dos interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade;
IV - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da unidade de conservação;
V – opinar sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria com entidades do terceiro setor, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;
VI - acompanhar a gestão e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidade;
VII - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na unidade de conservação, em sua zona de amortecimento, mosaicos ou corredores ecológicos;
VIII - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso;
IX – apreciar outros assuntos de sua competência que lhe forem submetidos.
§ 3º. A Unidade de Conservação prestará contas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA que encaminhará cópia das mesmas ao CODEMA em dezembro de cada ano, para conhecimento e apreciação.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA deverá se articular com a comunidade científica para incentivar o

desenvolvimento de pesquisas sobre a fauna, a flora e a ecologia do "Parque Municipal da Matinha" e sobre formas de uso sustentável dos recursos naturais.
§ 1º As pesquisas científicas no "Parque Municipal da Matinha" dependerão de estudos prévios e aprovação técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, não podendo colocar em risco a sobrevivência das espécies integrantes dos ecossistemas protegidos, sob qualquer hipótese.
§ 2º. Fica o Município autorizado a firmar convênios e parcerias para implementação do disposto neste artigo.

Art. 6º A exploração comercial de produtos, subprodutos ou serviços obtidos ou desenvolvidos a partir do "Parque Municipal da Matinha", dependerá de prévia autorização do Município e poderá estar sujeito a contrapartida pelo explorador a ser regulamentada pelo Executivo.

Art. 7º O Município de Patrocínio poderá receber recursos ou doações de qualquer natureza, nacionais ou internacionais, com ou sem encargos, compensações por danos Ambientais não mitigáveis levantados nos licenciamentos Ambientais, provenientes de organizações privadas ou públicas, ou de pessoas físicas que desejarem colaborar com a conservação do "Parque Municipal da Matinha".
Parágrafo Único: Os recursos provenientes do caput do presente artigo, obrigatoriamente serão depositados na conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio – FMMA.

Art. 8º Os recursos obtidos pelo "Parque Municipal da Matinha" decorrentes de arrecadação, serviços e atividades da própria unidade serão aplicados de acordo com os seguintes critérios:
I - até 100% e não menos que 25%, na implementação, manutenção e gestão da própria unidade;
II – superado o inciso anterior e não utilizado os 100% dos recursos poderá ser aplicado:
a) até 50% na regularização das unidades de conservação ambiental pertencentes ao Município;
b) até 15% na implementação, manutenção e gestão de outras unidades de conservação do Grupo de Proteção Integral existentes no âmbito do Município de Patrocínio.

Art. 9º Fica autorizado ao Poder Executivo compartilhar a gestão do "Parque Municipal da Matinha" às organizações da sociedade civil de interesse público com objetivos afins aos desta Unidade Proteção Integral, na forma do artigo 30 da Lei 9.985/2000, mediante instrumento a ser firmado de conformidade com as orientações dadas pelo Conselho Consultivo e a legislação em vigor.

Art. 10 Os órgãos ou empresas, públicos ou privados, que realizarem compensações financeiras originárias de qualquer dano ambiental não mitigável deverão contribuir financeiramente para a proteção do Parque, conforme regulamentação específica.

Art. 11 Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, como órgão executor e gestor do "Parque Municipal da Matinha", adotar as medidas necessárias à sua efetiva proteção e implantação devendo seguir as diretrizes do art. 20 do Decreto Federal n.º 4.340, de 22 de agosto de 2002.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de setembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E9EC2A06

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.324 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

LEI Nº 5.324 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

DENOMINA DE "JOAQUIM ASSIS FILHO" O SETOR DE IDENTIFICAÇÃO ANEXO AO SINE - SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO DE PATROCÍNIO.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O Setor de Identificação anexo ao SINE no Município de Patrocínio-MG, passa a denominar-se "**JOAQUIM ASSIS FILHO**."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de setembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autores: Vereadores Natanael Diniz, José Roberto dos Santos e Ricardo Antoni Rodrigues

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1D1E3CF0

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.325 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

LEI Nº 5.325 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

DENOMINA DE "GERALDO ROBERTO DE PAULA" A NOVA SEDE DO SINE - SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO DE PATROCÍNIO.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado de **'GERALDO ROBERTO DE PAULA"** a nova sede do Sistema Nacional de Emprego – SINE, no Município de Patrocínio-MG."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de setembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Ricardo Antoni Rodrigues

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ABC4841C

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.925 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 3.925 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITOs SUPLEMENTARes POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 1.588.147,20 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL E CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.588.147,20 (um milhão e quinhentos e oitenta e oito mil e cento e quarenta e sete reais e vinte centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.07.01.10.122.0027.2553	154	Enfrentamento da Emergência COVID19	3.1.90.04.00	435.928,32
02.01.07.01.10.122.0027.2553	154	Enfrentamento da Emergência COVID19	3.1.90.13.00	115.879,68
02.01.07.01.10.122.0027.2553	154	Enfrentamento da Emergência COVID19	3.3.90.39.00	1.036.339,20
T O T A L				**1.588.147,20**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS, conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso II do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 09 de Setembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7048184E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 166/2021
MODALIDADE: PREGÃO - RP 105 EDITAL Nº: 133/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 166/2021
Modalidade: Pregão - RP 105
Edital nº: 133/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FERRAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 27 de setembro de 2021 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 10 desetembro de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A7F1791C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 169/2021
MODALIDADE: PREGÃO - RP 108 EDITAL Nº: 136/2021

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 169/2021
Modalidade: Pregão - RP 108
Edital nº: 136/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE FERRAGEM - TELA MF196, PARA FABRICAÇÃO DE MANILHAS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 27 de setembro de 2021 às 16:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 10 de setembro de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B803AFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO Nº: 157/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 97 EDITAL Nº: 125/2021

PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO

Processo nº: 157/2021
Modalidade: Pregão - RP 97
Edital nº: 125/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA,PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚUDE.

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, por intermédio da Pregoeira, torna público aos interessados o adiamento da sessão de pregão que estava prevista para o dia 14 de setembro de 2021.Fica a sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do pregão prorrogado para o **dia 28 de setembro de 2021, terça-feira, às 14:00 horas**. Justificativa: para retificações no edital.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 10 de setembro de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:75796291

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL DCA ENGENHARIA LTDA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 10/09/2021
CONTRIBUINTE: PDCA ENGENHARIA LTDA – CNPJ/CPF: 00.818.020/0001-74
SETOR : 47.006.0220 000
Endereço imóvel: Rua Sostenes Santos Sousa, Nº – Bairro Eneas Ferreira de Aguiar
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: Rua Jamil Tannus , Nº 322
BAIRRO: Lidice CIDADE:UBERLANDIA - MG CEP: 38400-134

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com

sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor, Simone Almeida de Queiroz Oliveira – Resp 3-0216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Incorreu o contribuinte na multa no valor de 01 UFM = R$ 424,17 (quatrocentos e vinte equatro reais e vinte e um centavos), tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria Urbanismo datada **23/07/2021**, **CONFORME AUTO DE INFRAÇAO 36/2021**. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 82 § 3º da Lei nº 133/2014.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:09894998

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 120/2021 – Pregão Eletrônico Nº 041/2021 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº120/2021 – Pregão Eletrônico Nº041/2021 – Data: 28/09/2021 às 13h00min. Registro de preços para aquisição de acessórios para capinadeira Zetur ZE055.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA.
(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:01A1B9E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG – Pregão Eletrônico nº 013/2021, torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021, na data de 28/09/2021, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 60/2021, objetivando o Registro de Preço para aquisição de medicamentos descritos e especificados no anexo I, a serem adquiridos conforme Resolução 7.558/2021/SES/MG. O Edital poderá ser solicitado através do E-mail: licitacaoportofirme@yahoo.com.br, no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:2EFBB706

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna publico a rerratificação do Processo Licitatório nº 055/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de preparação e aplicação de concurso público para os cargos constantes no anexo I do Edital. Tal rerratificação se dá pela necessidade de alteração do objeto e correção do Edital. Portanto, onde se lê, abertura dia 20/09/2021 às 14h00min, leia-se abertura dia 24/08/2021 às 14h00min. O Edital rerratificado poderá ser retirado no site: www.portofirme.mg.gov.br, www.bll.org.br ou no Setor de Licitações. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456, Porto Firme/MG.

Porto Firme/MG, 10/09/2021.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:404E0EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público Chamada Pública nº 001/2021, na data de 01/10/2021, às 10h00min, Processo Licitatório nº. 59/2021, visando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação nº 012/2021. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456,

Porto Firme/MG, 10/09/2021.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:2911D9EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.044/2021

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.044/2021
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.044/2021, que "DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE 1º SUPLENTE PARA SUBSTITUIR CONSELHEIRA TITULAR EM PERÍODO DE FÉRIAS" sob a seguinte redação: A Prefeita Municipal de Pratápolis/MG, Sra. Denise Alves de Souza Neves, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no inciso IX, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a legislação em vigor,
CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar Silvia Helena Passos se encontra em período de férias;
CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é extremamente importante para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes de nosso município, sendo que a ausência de conselho titular poderá prejudicar o andamento dos trabalhos envolvendo o tema.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o 1º Suplente, o Sr. ROMILDO LARA ROSA, portador do RG sob o nº 12559500, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar junto ao Município de Pratápolis/MG, pelo período temporário de 04 de setembro de 2021 até 01 de outubro de 2021, com o objetivo exclusivo de substituir Conselheira Tutelar Titular, em razão de suas férias.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de setembro de 2021.

DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:97906346

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.045/2021

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.045/2021
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.045/2021, que "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" sob a seguinte redação: A Prefeita Municipal de Pratápolis/MG, Sra. Denise Alves de Souza Neves, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no inciso IX, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a legislação em vigor,
DECRETA:
Art. 1º - O ponto será facultativo, no dia 13 de setembro de 2021, nas repartições públicas, por período integral, salvo os serviços de saúde, especialmente os realizados no Hospital Municipal, coleta de lixo, limpeza pública, guarda e abastecimento de água que são essenciais a comunidade.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:10C600C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG X ARIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 04.580.030/0001-75
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 15.000 LT VISANDO MANTER EM PERFEITO FUNCIONAMENTO O FORNECIMENTO DE ÁGUA
Vigência do Contrato: 03/08/2021 a 02/09/2021
Valor do Contrato: R$ 9.900,00 (vinte mil e trezentos reais).

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:FB47055F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG X FERRAZ EVENTOS & TREINAMENTOS, CNPJ: 19.785.208/0001-91
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO.
Vigência do Contrato: 09/08/2021 a 31/12/2021
Valor do Contrato: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:CB5297C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG X COMVEIMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS E TRATORES LTDA, CNPJ: 16.183.352/0001 - 60.
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NO VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA MODELO ATRON - 2729 K, ANO/MODELO 2013/2013, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA
Vigência do Contrato: 25/08/2021 a 24/09/2021
Valor do Contrato: R$21.240,00 (vinte um mil duzentos e quarenta reais)

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:936B5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG X RCD SISTEMA MÉDICO HOSPITALAR, CNPJ: 05.325.240/0001-80
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE 4 CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO COM NEBULIZAÇÃO MERCURY 5LPM PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VISANDO ATENDER OS PACIENTES QUE VENHAM A DESENVOLVER AGRAVAMENTO DO QUADRO CLINICO RESPIRATÓRIO PROVOCADO PELO VÍRUS COVID-19.
Vigência do Contrato: 03/09/2021 a 03/10/2021
Valor do Contrato: R$ R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:9E6ADBB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG X PAULO ZIOBER EUQIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA, CNPJ: 08.374.053/0001-84
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA SEREM INSTALADOS NA PRAÇA QUINTO RUAS VISANDO O LAZER E BEM ESTAR DE TODOS OS PRATICANTES
Vigência do Contrato: 08/09/2021 a 08/10/2021
Valor do Contrato: R$ 17.590,00 (dezessete mil quinhentos e noventa reais).

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:D60C003E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATOS DE ATA

PARTES: **Município de RUBIM/MG** X **TASSIO SOUZA MACHADO - ME, CNPJ: 29.714.135/0001-09,** Valor total da proposta: **R$ 37.729,75** (trinta e sete mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos)**.**
OBJETO DO TERMO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, CAMA, MESA E BANHO EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: 23/07/2021 A 23/07/2022.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:A6E92532

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: **Município de RUBIM/MG** X **SUPERMERCADO LUANA, CNPJ: 14.858.478/0001-61,** Valor total da proposta: **R$ 51.800,00 (cinquenta e um mil oitocentos reais).**

OBJETO DO TERMO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MONTAGEM DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: 06/08/2021 A 06/08/2022.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:8A54B163

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: **Município de RUBIM/MG** X **WANDERSON SALOMÃO DE CARVALHO, CNPJ: 21.640.955/0001-83,** Valor total da proposta: **R$ 103.450,00 (cento e três mil quatrocentos e cinquenta reais).**
OBJETO DO TERMO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MONTAGEM DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: 06/08/2021 A 06/08/2022.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:42FB2CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: **Município de RUBIM/MG** X **TETO SOLLAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 34.281.215/0001-40,** Valor total da proposta: **R$ 360.869,85 (trezentos e sessenta mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).**

OBJETO DO TERMO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADOS À REDE (ON GRID) NO MUNICÍPIO DE RUBIM/MG.**

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: 23/08/2021 A 23/08/2022.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:1F5EDD56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N º 087/2021 – Pregão Presencial 058/2021
AVISO.

A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 058/2020, do tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro preços para aquisição parcelada de materiais confeccionados em estrutura metálica para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 24/09/2021 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 10 de setembro de 2021.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B18586CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PROCESSO LICITATORIO 089/21– PREGAO PRESENCIAL Nº 053/21.

Objeto: Contratação de empresa para serviço de transporte em veículo de no mínimo 45 lugares, ônibus tipo rodoviário para atender as Secretarias Municipais. Abertura dia 24 de setembro de 2021, as 08:30hs, a Rua Padre Joao Coutinho, 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG Tel:(31)3872-5005,

10/09/2021

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:68C0913F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público, abertura de processo de licitação na Modalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO, nº 008/2021**, **Processo Licitatório nº 060/2021**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos na sessão 8 do edital.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** ***24/09/2021*** às 13:00h.

"PROPOSTA COMERCIAL"
24 de setembro de 2021.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:59 HORAS DE 24/09/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:00 HORAS

2. – DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) **RETROESCAVADEIRA**, ZERO KM CONFORME **CONVÊNIO Nº 1491000514/2019** CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE **ESTADO DE GOVERNO-SEGOV** E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG**.**

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Informações Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 13 de setembro de 2021.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:D968A37C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 045/2021 do Processo nº 082/2019, Dispensa nº 013/2021. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e Paulo Roberto de Oliveira, SOB O CPF N°249.073.086-04. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por 02(dois) meses o prazo de vigência do contrato até 22 de outubro de 2021. a contar da data de 22 de agosto 2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 20 de agosto de 2021.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:399628E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas: LYRON INFORMATICA LTDA, CNPJ: 15.427.657/0001-07, vencedora do lote 01 perfazendo o valor final de R$ 11.937,00 (onze mil, novecentos e trante e sete reais).;foram vencedoras do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 100/2021** – **PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2021**, autuado em 19 de agosto de 2021, com a realização do julgamento das propostas no dia 09 de setembro de 2021, homologado dia 02 de setembro de 2021, razão pela qual será firmado o contrato para **Registro de Preço para aquisição de equipamentos de informática destinados à alimentação do sistema de informação em saúde para a atenção básica (SISAB) e o uso de prontuários eletrônicos da estratégia e-SUS na atenção primaria conforme resolução ses/mg n°7.150, de 13 de julho de 2020.**

São Pedro dos Ferros/MG, 09 de setembro de 2021,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:C7EAA492

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO DA ATA 099/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato das Atas de Registro de Preço 099/2021, - PRC 100/2021, Pregão Eletrônico 025/2021, OBJETO: **Registro de Preço para aquisição de equipamentos de informática destinados à alimentação do sistema de informação em saúde para a atenção básica (SISAB) e o uso de prontuários eletrônicos da estratégia e-SUS na atenção primaria conforme resolução ses/mg n°7.150, de 13 de julho de 2020.** Atas na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 09 de setembro de 2021

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:62A479B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 040/2021 do Processo nº 031/2021, Pregão 012/2021. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e 3R CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 24.989.496/0001-36. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário Fica ajustado do valor do contrato em R$4.156,34 (quatro mil cento cinquenta seis reais e trinta e quatro centavos), do pagamento. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 09 de setembro de 2021.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:BD1180DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO DECRETO MUNICIPAL Nº. 69 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 69 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

"DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (CODEMA) DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO – ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, **DANIEL FERREIRA DA SILVA,** no pleno exercício de suas atribuições e nos termos da legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica do Município, etc. e:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 998/2.017, de 19 de abril de 2017, criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA) no Município de São Tomás de Aquino.

DECRETA:

Art.1º - Ficam designados como membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA) de São Tomás de Aquino, a saber:

I – Representantes do Poder Público:

Secretário Municipal do Meio Ambiente:
Titular: Rodolfo Moreira Carvalho – CIRG nº MG – 13.238.217

Um representante do Poder Legislativo Municipal designado pelos vereadores:
Titular: Clésio José da Silva – CIRG nº MG – 4.275.121
Suplente: Tadeu Furtado Jorge – CIRG nº MG – 13.864.893

Um representante de cada órgão do Executivo Municipal abaixo mencionado:
- Órgão Municipal de Saúde Pública:
Titular: Leonardo Matos Ribeiro – CIRG nº MG - 16.279.162
Suplente: Laura Maria Barros Caparelli – CIRG nº MG – 14.502.282

- Órgão Municipal da Educação:
Titular: Renata Aparecida Volpe Moreira – CIRG nº MG – 6.970.116
Suplente: Silene Cristina Barbosa – CIRG nº MG – 8.946.874

- Órgão Municipal de Obras Públicas e Serviços urbanos:
Titular: Tiago Henrique de Souza – CIRG nº MG – 12.045.659
Suplente: João Batista de Souza – CIRG nº MG – 2.975.710

Dois representantes de órgãos da administração pública estadual ou federal que tenha em suas atribuições a proteção ambiental ou o saneamento básico e que possuam representação no Município:

- EMATER:
Titular: Fausto Ornelas Moreira – CIRG nº MG – 8.382.847
Suplente: Rosilene Aparecida Bueno – CIRG nº MG – 6.034.742

- COPASA:
Titular: Rafael Dias Moreira – CIRG nº. MG – 10.788.292
Suplente: Mauro Donizete da Cruz – CIRG nº. MG – 11.202.735

II- Representantes da Sociedade Civil:

Dois representantes de setores organizados da sociedade, tais como: Associação do Comércio, da Industria, Clubes de Serviço, Sindicatos e pessoas comprometidas com a questão ambiental:

- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Tomás de Aquino:
Titular: Roseli de Fátima Cândido Santos – CIRG nº MG – 6.598.185
Suplente: Roza Maria Campos Godói – CIRG nº MG – 4.537.284

- Associação Unidos Venceremos:
Titular: Airton Jerônimo – CIRG nº MG - 5. 559.782
Suplente: Reginaldo Barbosa – CIRG nº MG – 219643659

Um representante de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, com a atuação no município:
Titular: Ana Paula Martins dos Santos Silva – CIRG nº 447.166.700
Suplente: Lidivina Pereira Nepomocemo – CIRG nº 141.070.055

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 09 de setembro de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:2078EDF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 059/2021
Pregão Presencial n° 041/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento á Secretaria Municipal de Educação.
Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:
ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA - CNPJ: 07.975.629/0001-04
Valor Total de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)
JOSÉ CARLOS COELHO 56347774615 - CNPJ: 15.914.103/0001-34
Valor Total de R$ 278.611,20 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos)
JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 54395690653 ME - CNPJ: 17.684.753/0001-66
Valor Total de R$ 26.107,20 (vinte e seis mil, cento e sete reais e vinte centavos)
GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO 11880638630 - CNPJ: 22.712.662/0001-27
Valor Total de R$ 51.884,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais)
ELIANE DOS REMÉDIOS DE OLIVEIRA 09694416655 - CNPJ: 29.340.952/0001-36
Valor Total de R$ 14.560,00 (quatorze mil e quinhentos e sessenta reais)
ALESSANDRO RODRIGO PORTES 05481142694 - CNPJ: 29.401.175/0001-92
Valor Total de R$ 23.324,00 (vinte e três mil e trezentos e vinte e quatro reais)
ROSILENE CRISTINA RODRIGUES 09113852663 - CNPJ: 29.404.429/0001-26
Valor Total de R$ 18.636,80 (dezoito mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)
WANDERLEIA DO CARMO DORNELAS 39215782800 - CNPJ: 41.997.249/0001-09
Valor Total de R$ 296.352,00 (duzentos e noventa e seis mil e trezentos e cinquenta e dois reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 03 de Setembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal
Powered by

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:00095AB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE DISPENSA

A prefeitura municipal de Setubinha, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.375/0001-90, com sede na Rua Minervina Santos Pereira N° 83, neste ato representado pelo seu agente público de contratação Sra. Juliana Alecrim Silva, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A IMPLANTAR O MODELO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA GERENCIAL UTILIZANDO FERRAMENTAS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL NO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:licitacao@setubinha.mg.gov.br, das 08h00 min às 17h00min até o dia 16/09/2021.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:8E49247A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.672, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019 e nº 1.362, de 01 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerado, a pedido, **PEDRO SERGIO MIRANDA SILVA,** do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais II,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, REGULAÇÃO URBANA E SANEAMENTO**, sigla **SOSU,** a partir do dia 08 de setembro de 2021.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 09 de setembro de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:AF7CB3DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 074/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: **Pregão Presencial – SRP – 074/2021**, objeto: registro de preços para aquisição com entrega parcelada mediante demanda de emulsão e massa asfáltica pré misturado a frio (PMF), para reparos de manutenção e conservação de vias públicas do município de Taiobeiras, data da realização: **23/09/2021**, às 14:00h, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações", telefone: (38) 3845-3304 ou e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br.

Taiobeiras, 10/09/2021

ANTONIO BANDEIRA NETO
Pregoeiro Oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Franciele de Oliveira Ramos
Código Identificador:B5F2B734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 118/2021.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 118/2021.
Pregão Presencial (SRP) N° 067/2021.
Objeto: Futura e eventual aquisição de concreto usinado do tipo FCK por meio do Sistema de registro de preços.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço por item.
Data da abertura: 28/09/2021 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:CBA15412

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 119/2021.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 119/2021.
Tomada de Preços N° 004/2021.
Objeto: Reforma e construção de sanitários públicos no Município de Tiradentes/MG
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço Global.
Regime de Execução: Empreitada Global.
Credenciamento: Até as 16h00s do dia 24/09/2021.
Data da abertura: 29/09/2021 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:6769BD78

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 120/2021.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N°120/2021.
Pregão Presencial (SRP) N° 068/2021.
Objeto: Futura e eventual contratação de mão de obra de vigilantes desarmados e equipes de apoio à diversas atividades do Município de Tiradentes/MG.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço por item.
Data da abertura: 30/09/2021 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:60A8B390

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 037/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Tendo em vista o que consta nos autos, que tratam da execução de obras de reforma e restauro da Escola Municipal Marília de Dirceu em caráter de urgência/emergência, o Prefeito Municipal de Tiradentes RATIFICA o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação n° 037/2021, bem como autoriza a contratação da empresa FORTUNA

CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.804.951/0001-38, no valor de R$ 479.884,07 (quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sete centavos), uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 24, IV da Lei 8.666/93, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

Encaminhem-se os autos para formalização do contrato.

Cumpra-se;
Publique-se.

Tiradentes, 09 de setembro de 2021

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:8680ADC3

LICITAÇÃO TIRADENTES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PL 114/2021.

O Municipio de Tiradentes torna publico a todos os interessados a seguinte errata de públicação:

Na publicação realizada neste veículo na data de 10/09/2021 ANO XIII | Nº 3091 a pag.190 na publicação cujo titulo é "EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 035/2021" onde se lê:

Tiradentes, 08 de agosto de 2021.

Leia-se:

Tiradentes, 08 de setembro de 2021

O restante da referida publicação permanecerá inalterado.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:17DA0F87

LICITAÇÃO TIRADENTES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PL 093/2021.

O Município de Tiradentes torna publico a todos os interessados a seguinte errata de publicação:

Na publicação realizada neste veículo na data de 01/09/2021ANO XIII | Nº 3085 a pag. 299 na publicação cujo titulo é "ERRATA DE PUBLICAÇÃO PL 093/2021" ONDE SE-LÊ NO LOTE N° 05:

EMPRESA: BIG MAIS EIRELI - ME
CNPJ: 17.300.373/0001-80 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 002070912.00-951
ENDEREÇO: Rua José Ostogio Filho, nº 79, Bairro Centro, na Cidade de Jeceaba/MG, CEP: 35.498-000.
E-MAIL: bigmaisdistribuidora@outlook.com
TELEFONES: (32) 9 99829-8202
LOTE 05
LEIA-SE:

EMPRESA: PAPELARIA LEBLON LTDA
CNPJ: 31.887.567/0001-55 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 003306847.00-21
ENDEREÇO: Rua Ministro Gabriel Passos, nº 317, Bairro Centro, na Cidade de São João Del Rei/MG, CEP: 36.307-330.
E-MAIL: lavinia@papelarialeblon.com.br
TELEFONES: (32) 9 3371-4783
LOTE 05
O restante da referida publicação permanecerá inalterado.

Tiradentes, 10 de setembro de 2021.

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO DOS SANTOS SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:679E3E80

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PL 107 DISPENSA 33/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo n° 107/2021.
Dispensa de Licitação n° 033/2021.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, situada na Rua Belica, nº 90 – Bairro Parque das Abelhas. Tiradentes (MG), CNPJ 18.557.579/0001-53, torna público a Dispensa de Licitação n° 033/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada em realização de palestras e formações visando capacitação dos Conselheiros Tutelares Titulares e suplentes, bem como, do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.
Contratada: ROBERTO FUCK DE ALMEIDA 76029611968 / CNPJ nº 24.986.096/0001-77.
Contrato N ° 065/2021.
Valor do Contrato: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
Vigência: De 27/08/2021 a 31/12/2021.
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Tiradentes, 31 de agosto de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:7D390161

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PL 109 DISPENSA 34/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo n° 109/2021.
Dispensa de Licitação n° 034/2021.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, situada na Rua Belica, nº 90 – Bairro Parque das Abelhas. Tiradentes (MG), CNPJ 18.557.579/0001-53, torna público a Dispensa de Licitação n° 034/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos, planilhas orçamentárias e toda a documentação técnica pertinentes a área de engenharia e arquitetura bem como consultoria e assessoria de engenharia na gestão de convênios Estaduais e Federais no Municípios de Tiradentes/MG.
Contratada: G&M ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ 18.084.220/0001-06.
Contrato N ° 066/2021.
Valor do Contrato: R$ 4.930,00 (quatro mil novecentos e trinta reais).
Vigência: De 01/09/2021 a 31/12/2021.
Fundamento: Art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Tiradentes, 03 de setembro de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:4FC6377E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
PROCESSO SELETIVO 2021

A Prefeitura Municipal de Turvolândia anuncia a realização de um Processo Seletivo, que tem por objetivo o preenchimento de vagas de motorista e professor.
Procedimentos para participação:
Os interessados em participar do Processo Seletivo, podem realizar as inscrições no período de 13 de Setembro de 2021 á 17 de Setembro de 2021, das 09h00 às 16h00, na Prefeitura Municipal de Turvolândia, no Setor de Pessoal, situada na Praça Dom Otávio, nº 240, Centro, Turvolândia/MG.
O valor da inscrição é de R$60,00 (sessenta reais) para nível superior e de R$ 40,00 (quarenta reais) para os demais cargos, que deverá ser recolhido mediante taxa de expediente emitida pelo Setor de Tributação e o comprovante entregue no momento da inscrição.
Vigência:De acordo com o edital de abertura, o Processo Seletivo terá validade de um ano.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:7811D1C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
RESULTADO TP 008 PMU

EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 085/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando o reforma e ampliação da Creche Jorge Siqueira de Rezende, consistindo no fornecimento de materiais, mão-de-obra, insumos, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no memorial descritivo, projetos, planilhas, conforme especificações contidas neste edital. **Conclusão**: Construtora Golb de Obras Eireli habilitada no processo, ficando agendado o dia 13/09/2021 às 08h30min para abertura do envelope de proposta, caso decaia o prazo recursal.

Ubaporanga – MG 09 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE MENEZES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:17C3D85D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE: 11ª
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2021

11ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2021

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 03/2021, para **comparecer na Secretaria Municipal da administração,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 03/2021.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 10 de setembro de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 03/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
11ª CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - 11ª CONVOCAÇÃO				PROCESSO SELETIVO Nº 03/2021	
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	CARGO/ ESPECIALIDADE	LOCAL/AREA DE ATUAÇAO
4	ANDREIA APARECIDA DA CUNHA	11/10/1975	ESPECIALISTA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	Educador físico	Esportes Cultura Turismo e Lazer
5	VANESSA APARECIDA BRAGA	04/10/1992	ESPECIALISTA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	Educador físico	Esportes Cultura Turismo e Lazer
6	MAURA BENEDITA OLIVEIRA PRAINHA	13/03/1988	ESPECIALISTA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	Educador físico	Esportes Cultura Turismo e Lazer

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:8D49A7AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE: 27ª
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 15/2020

27ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 15/2020

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 15/2020**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 15/2020**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 10 de setembro de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – 27ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 15/2020

CLASSIFICACAO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO - ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
10	NERCIA PIRES DE JESUS	31/01/1970	15-011	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:62151CE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2021

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°106/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº 106/2021,** na modalidade **Pregão nº 46/2021**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Contratação de empresas para prestação de serviços de Transporte Escolar do Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 27/09/2021 às 13:30 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:B6991714

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2021 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, destinado à seleção de empresa especializada no ramo para Composição Geral de Registro de Preços de engenharia elétrica para prestação de serviços de instalação e extensão de rede elétrica de média e baixa tensão e iluminação pública do Município, incluindo convênio. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **06/10/2021 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:02605DC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATOS

ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº 047/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 –- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: SERVIÇOS, DIAGNÓSTICOS E IMAGEM EIRELI – ME. OBJETO: prestação de serviços técnico especializado em Exames Laboratoriais para atendimento aos usuários Serviço Único de Saúde, em caráter temporário e sem exclusividade. **Valor Total:** R$ 1.247.535,90. **DATA:** 13/07/2021 – **VIGÊNCIA:** 12/07/2022.
LEIA – SE:
[...]**Valor Total:** R$ 1.229.751,90[...]

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:840641ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 033/2021, REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2021, PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2021, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO SELF-SERVICE E MARMITEX, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

Empresa (s) Registrada (s):
ELZA EUNICIA CUSTODIO RESTAURANTE E PIZZARIA - CNPJ: 13.539.771/0001-01
Valor Registrado R$ 47.835,50 (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Vigência: 10/09/2021 à 09/09/2022.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:97655542

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 27/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de contrato. Contrato 27/2021. Contratado: **Mastec Cartuchos e Toner de Pirapora Ltda, -** CNPJ nº 08.586.357/0001-94. Processo n°132/2021 – PBS n°263/2021 - Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II. Objeto: **Serviço de locação de impressoras em regime de comodato** visando atender às demandas de impressão/cópia/digitalização de documentos da Autarquia. Vigência: 16/09/2021 a 16/09/2022. Valor do contrato: R$0,03 (três centavos) para cada cópia preto e branco e R$0,60 (sessenta centavos) para cada cópia colorida. Data de assinatura do contrato: 08/09/2021.

Pirapora/MG 08 de setembro de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:E19646AD

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE Nº 188/2021

Pirapora/MG 08 de setembro de 2021.

O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria da Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Resolve:
Art. 1º Designar a servidora **Oremíria Santos Cardoso,** Agente Administrativo III**,** matrícula SAAE nº 413 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 27/2021, celebrado entre o SAAE e a empresa **Mastec Cartuchos e Toner de Pirapora Ltda.,** CNPJ nº 08.586.357/0001-05, que tem por objeto a prestação de Serviço de Locação de impressoras em regime de comodato

visando atender às demandas de impressão/cópia/digitalização de documentos da Autarquia.
Art. 2º Designar o servidor **Renan César Alves da Paixão,** Leiturista II, matrícula SAAE nº 494, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O gestor do contrato terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:BAAD9161

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 43/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 43/2021. Processo 134/2021 – menor preço por lote. **Objeto: Peças para manutenção preventiva e corretiva das bombas ESCO LP8 e LP6**. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **28/09/2021 às 08:30h**. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG 10 de setembro de 2021.

ADNA MARTINS TIMÓTEO
Pregoeira.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:6850B283

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2021

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Ibiá/MG através de sua Diretora Geral, Bianka Silva Reis, torna público o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Adm. Licitatório nº20/2021 – Pregão Presencial nº 17/2021 que tem como objeto o Registro de preços para futuras e eventuais contratações empresas visando o fornecimento de materiais hidráulicos para água e esgoto, conforme Termo de Referência do referido processo.

Fornecedores Registrados:
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 86.573.904/0001-21;

DETROIT DEMOLIÇÕES DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E O COMÉRCIO DE MATERIAIS DE COSNTRUÃO EIRELI - CNPJ 33.242.200/0001-00;

DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - CNPJ 33.915.396/0001-56;

DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA - CNPJ 21.056.989/0001-25;

HIDROGERAIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - CNPJ 34.640.774/0001-07;

L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA - CNPJ 36.687.087/0001-64;

METALÚRGICA BOCAIÚVA LTDA - CNPJ 32.768.522/0001-24;

N.S.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI - CNPJ 42.299.386/0001-24;

PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME -CNPJ 25.546.193/0001-01.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 175.715,70 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e setenta centavos);

Acolhendo os pareceres do Assessor Jurídico desta Autarquia, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do SAAE de Ibiá/MG e determino a lavratura da ATA do Registro de Preços.

Ibiá/MG, 10 de setembro de 2021

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:0766CCF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
PORTARIA Nº 015-21

PORTARIA N° 015/2021

Revoga a Portaria n° 017 de 04 de novembro de 2015 e dispõe sobre a regulamentação da cobrança de débitos inscritos em dívida ativa junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari e dá outras providências.

O DIRETOR do Serviço Autônomo de água e Esgoto e Lambari-SAAE, PABLO LUIZ LOPES, no uso de suas atribuições e em conformidade com as leis em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n° 011/2015, em especial aquelas contidas em seu artigo 7°, III.6.1 c/c artigo 29.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a COBRANÇA AMIGÁVEL, a INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA e O LANÇAMENTO À PROTESTO dos débitos junto a Autarquia,

Art. 1° O Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Lambari – SAAE, Autarquia Municipal, consoante as disposições legais vigentes, cobrará direta ou indiretamente os débitos inscritos em seu serviço de dívida ativa.

Parágrafo único: Para fins do que dispõe o artigo anterior, o SAAE consolidará todos os débitos incidentes sobre um mesmo imóvel ou de responsabilidade de um mesmo consumidor, pessoa física ou jurídica, acrescidos de correção monetária, juros de mora, multa e demais encargos legais ou contratuais.

Art. 2° decorridos o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do vencimento da respectiva conta, o SAAE inscreverá o débito em dívida ativa, precedida de notificação ao contribuinte, para fins de exercício de suas garantias constitucionais do contraditório e amplitude de defesa.

Parágrafo único – sobre os débitos inscritos em dívida ativa incidirão correção monetária calculada com base nos índices do IPCA e multa moratória de 0,33% ao dia, acrescidas de juros de 1° ao mês e demais encargos por ventura existentes, contados a partir da data de vencimento da conta.

Art. 3° - fica o SAAE desobrigado de proceder a Execução Judicial dos débitos de quaisquer naturezas, inscritos ou não em dívida ativa, sempre que o valor da dívida consolidada não alcançar o valor mínimo de R$ 746,87 (setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Parágrafo 1° - sempre que o total da dívida alcançar o valor mínimo previsto no caput deste artigo, o setor da dívida ativa tomará todas as providencias necessárias a promoção da respectiva Execução Fiscal ou outro meio de cobrança.

Parágrafo 2° - as disposições do caput deste artigo, na hipótese de a dívida ativa não atingir o valor mínimo nele mencionado, não inibe o registro da mesma junto ao Cartório de Protestos de Títulos e junto aos órgãos de proteção ao crédito, tais como SERASA E SPC.

Art. 4°O termo de inscrição da dívida ativa, autenticado pelo responsável da Seção de Divida Ativa, indicará obrigatoriamente:
I- o nome do devedor e, sendo caso, o dos co-responsáveis, bem como, sempre que possível o domicílio ou a residência de um e de outros;
II- a quantia devida, seu termo inicial e a maneira de calcular os juros de mora acrescidos;
III- a origem e natureza do crédito, mencionada especificamente a disposição da lei em que seja fundado;

IV- a data em que foi inscrita;

v- a indicação, se for o caso, de estar a dívida sujeita à atualização monetária, bem como o respectivo fundamento legal e o termo inicial do cálculo;

VI- sendo caso, o número do processo administrativo de que se originar o crédito.

Parágrafo 1°. A certidão conterá, além dos requisitos deste artigo, a indicação do livro e da folha da inscrição.

Parágrafo 2° - o termo de inscrição e Certidão da Divida Ativa poderão ser escriturados e numerados por processo manual, mecânico ou eletrônico.

Art. 5° todo débito consolidado, ajuizado ou não, poderá ser objeto de parcelamento, pelo número Maximo de até 30 parcelas iguais e sucessivas, observadas as disposições do Decreto Municipal 2.435/2013.

Parágrafo 1°- o parcelamento de que trata este artigo será requerido por meio de formulário padronizado pelo SAAE, dirigido ao Diretor da Autarquia, firmado pelo devedor originário ou por seu procurador legalmente constituído, com poderes especiais para transigir, confessar a dívida e, se for o caso, receber citação ou intimação, em nome daquele, bem como desistir de aviar embargos de devedor.

Parágrafo 2° - o requerimento de parcelamento deverá ser instruído com:

Cópias reprográficas dos atos constitutivos da sociedade ou da declaração de empresa individual, e suas alterações, apresentados ou respectivos originais para simples conferencia quando se tratar de pessoa jurídica.
Sendo a requerente pessoa física, deverão ser anexadas cópias da carteira de identidade, CPF e comprovante atualizado de residência, assim considerado, conta de água, luz, ou telefone emitida dentro do prazo máximo de 60 dias.

Parágrafo 3° - o valor da dívida a ser parcelada será constituído do débito principal, acrescido de correção monetária, juros de mora , multa e demais encargos legais ou contratuais, conforme previsto no parágrafo único do artigo 2°, desta portaria.

Parágrafo 4° na hipótese do confidente deixar de pagar 03 (três) parcelas consecutivas do parcelamento será o mesmo cancelado de pleno direito, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, importando no vencimento antecipado de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, importando no vencimento antecipado de todas as demais parcelas, corrigidas na forma do parágrafo único, do artigo 2°, desta portaria.

Art. 6° A Seção de Dívida Ativa ficará responsável pela emissão das guias de pagamento correspondentes às parcelas a que se refere o artigo anterior.

Art. 7° - Aplicam-se à Dívida Ativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari, a Lei complementar Municipal n° 011/2015, em especial aquelas contidas em seu artigo 7°, III.6.1 c/c artigo 29, bem como todas as demais normas municipais pertinentes a Lei Federal n° 6.830/80, Código de Processo Civil e subsidiariamente o Código Tributário Nacional.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari/MG, 10 de setembro de 2021.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:7D6114F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 003/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/2021.
O Município de Alvorada de Minas, nos termos da Lei, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, para formação de cadastro reserva e contratação temporária de profissionais correspondentes às funções relacionadas, sob o regime jurídico único do Município, conforme discriminado:

TECNICO EM ENFERMAGEM – SUBSTITUIÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE (LOCALIDADE DE RIBEIRÃO DE TRAS)
FISCAL DO MEIO AMBIENTE - 01 VAGA;

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
1.1. Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da CR/88, bem como com as Leis Complementares Municipal.
1.2. Os contratados serão submetidos, no que couber, às disposições da Lei Complementar Municipal nº 011/2011, nº 024/2013 e 025/2013 e demais legislação pertinente.
2 - DA DIVULGAÇÃO.
A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na Sede da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas localizada na Avenida José Madureira Horta, nº 190, Centro, Alvorada de Minas/MG, além das informações postadas no site oficial do município: http://www.alvoradademinas.mg.gov.br, e no site da Associação Mineira de Municípios, AMM: http://portalamm.org.br.

3 - REQUISITOS ESSENCIAIS.
a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12, § 1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72; ou
b) estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;
c) ser maior de 18 (dezoito) anos;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) estar em dia com as obrigações militares;
f) comprovar a escolaridade necessária e requisitos mínimos, conforme disposto a seguir;
g) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre.

4 – DOS CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS
4.1 – O cargo a ser provido pelo Processo Seletivo são os seguintes:

CARGO	VENCIMENTO	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	VAGAS
TECNICO EM ENFERMAGEM	R$ 1.310,65 (Mil trezentos e dez reais e sessenta e cinco)	Ensino médio completo; certificado de conclusão do curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe	SUBSTITUIÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE NA LOCALIDADE DE RIBEIRÃO DE TRAS
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	R$1.716,97 (mil setecentos de dezesseis reais e noventa e sete centavos)	Ensino Médio Completo	01

5. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
5.1 – São atribuições inerentes à função. Vide Anexo II.
6 - DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO
6.1 - Todos os profissionais contratados através deste Processo Seletivo cumprirão jornada de trabalho de acordo com o estabelecido em cada área e em conformidade com o Anexo III deste Edital.
7 – DAS INSCRIÇÕES
7.1 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
– Não será cobrada taxa de inscrição.

- As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período de 15/09/2021 a 17/09/2021, através do preenchimento de formulário digital disponível através do link https://www.alvoradademinas.mg.gov.br/

No ato da Inscrição o candidato deverá obrigatoriamente anexar ao requerimento eletrônico de inscrição:
Cópia do RG e CPF
Comprovante de residência
Os documentos deverão estar em formato PDF em arquivo único

8 – DAS PROVAS
8.1 – Os candidatos às vagas dos cargos do presente Processo Seletivo serão avaliados por meio de provas objetivas escritas para todos os candidatos. As provas constarão de questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, com 25 (vinte) questões, valendo 02 pontos cada questão.
8.1.1 Será considerado aprovado o candidato que alcançar aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de questões da prova objetiva.
9 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
9.1 - As provas realizar-se-ão na data provável de 28 de setembro de 2021, com início às 13h00min e término às 16h00min, na Rua Rui Barbosa, nº 52, bairro Centro, Alvorada de Minas (antiga escolinha municipal).
9.1.2- É de inteira responsabilidade do candidato, procurar saber com antecedência, o local onde realizará a prova.
9.2 - Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.
9.3 - O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação com foto original (R.G., Carteira de Trabalho, Reservista, C.N.H., ou Carteira do respectivo órgão de classe), não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.
9.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de caneta esferográfica (azul ou preta), lápis preto nº 2 e borracha.
9.5 - Durante a realização das provas não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos, sendo eliminado o candidato que desrespeitar tal previsão.
9.6 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
9.7 – A matéria a ser abordada nas provas terá conteúdo específico correspondente ao desempenho das atividades e funções inerentes aos respectivos cargos colocados à disposição, conforme previsto no Anexo V do Edital.
10 – DOS TÍTULOS

10.1 – Os candidatos aprovados deverão entregar os títulos dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, não sendo aceito pedidos por telefone ou e-mail, , no Setor de Administração/Recursos Humanos na sede do Munícipio de Alvorada de Minas, Avenida José Madureira Horta, 190, centro, segundo andar das09:00h às 11:30h e das 13:30h às 15:30h.
10.2- Somente será considerado para pontuação, o tempo de serviço desenvolvido no cargo em que o candidato estiver concorrendo à vaga e o curso realizado para qualificação profissional no desempenho das atividades disponibilizadas no processo seletivo.

11 – DOS RECURSOS

11.1 - Caberá recurso, dirigido em única e última instância ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeado através da Portaria n° 66/2019, no prazo de 02 (dois) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação no Setor de Administração/Recursos Humanos na sede do Munícipio de Alvorada de Minas, Avenida José Madureira Horta, 190, Centro, segundo andar das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 15:30h, dos seguintes atos, na respectiva ordem:
11.1.1 - Contra gabarito, questão de prova, erros ou omissões na atribuição de notas, desde que comprovado o erro material, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar do concurso, através de requerimento, devidamente fundamentado.
11.1.2 – Contra resultado da prova de títulos e erros ou omissões na classificação final, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação.
11.2 - O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.3 - O recurso deverá ser individual, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, e protocolizado junto ao Setor de Administração/Recursos Humanos na sede do Munícipio de Alvorada de Minas, Avenida José Madureira Horta, 190, centro, segundo andar das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 15:30h, com a seguinte apresentação:
11.3.1 - Em folhas separadas para cada questão, com argumentação lógica e consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
11.3.2 - Deverá ser entregue em até 02(dois) dias, em 02(duas) vias (original e cópia), preferencialmente datilografados ou digitados, junto ao Setor de Administração/Recursos Humanos na sede do Munícipio de Alvorada de Minas, Avenida José Madureira Horta, 190, centro, segundo andar das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 15:30h.
11.3.3 – As duas vias do recurso deverão ser entregues dentro de envelope, no qual deverá constar a identificação do candidato – nome e número de inscrição.
11.4 - Será emitido pelo setor competente, ao candidato, um protocolo de recebimento de RECURSOS, atestando exclusivamente a entrega dos recursos. No protocolo constará o nome do candidato, o número da inscrição, Função Pública e a data da entrega.
11.5 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de interposição de recursos.
11.6 - O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial definitivo.
11.7 - Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que forem encaminhados via correios, fac-símile (fax), telex, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, bem como os intempestivos ou em desacordo com este Edital.
11.8 - O resumo das decisões dos recursos será publicado na Sede da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas localizada na Avenida José Madureira Horta, nº 190, Centro, Alvorada de Minas/MG, quadro de avisos, além das informações postadas no site oficial do município: http://www.alvoradademinas.mg.gov.br, e no site da Associação Mineira de Municípios, AMM: http://portalamm.org.br

12 - DA CLASSIFICAÇÃO

12.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.
12.2 - A lista de classificação do processo seletivo será publicada no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.
12.3 - No caso de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
12.3.1 – For mais idoso;
12.3.2 - Tiver melhor nota na parte específica.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1- Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, obedecida a classificação final e definitiva.

14. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

14.1 - A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá a ordem de classificação, dentro e durante o prazo de sua validade, no prazo que a administração precisar, com, ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do Edital.
14.1.1- Excepcionalmente, havendo interesse da Administração Municipal e do aprovado, poderá o aprovado ser contratado para dois cargos nos termos do artigo 37, inciso XVI alínea "c" da Constituição Federal.
14.2 - A aprovação no Processo Seletivo seguirá a rigorosa ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.
14.2.1 - Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pelo Setor de Administração/Recursos Humanos, que se localiza na sede do Munícipio de Alvorada de Minas, Avenida José Madureira Horta, 190, centro, Alvorada de Minas/MG.
14.3- No ato da convocação, para os procedimentos admissionais, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Cartão de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Cópia do Cartão de Título de Eleitor;
d) Cópia de Comprovante de endereço atualizado;
e) Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) Público(s);
f) Cópia da Certidão de casamento, se for o caso;
g) Cópia de Certidão de Nascimento dos dependentes, se for o caso;
h) Cópia de Comprovante de escolaridade;
i) Cópia de Carteira do Conselho Regional de Classe, se for o caso;
j) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, nas categorias exigidas para o cargo, se for o caso;
h) Laudo médico para admissão as expensas do candidato (Atestado de Saúde Ocupacional).
14. 4 - Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.
14.5 - O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da data da homologação de seus resultados, prorrogável uma única vez por igual período.
14.6 - O candidato deverá manter, durante o prazo de validade do processo seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à Prefeitura de Alvorada de Minas convocá-lo por falta da citada atualização que é de inteira responsabilidade do candidato.

14.7. - A atualização será formalizada mediante requerimento próprio, a ser protocolado no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.
14.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e Obras.

Alvorada de Minas/MG, 01 de setembro de 2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
QUADRO GERAL DE VAGAS POR CARGO

CARGOS	AREA DE ATUAÇÃO	NUMERO DE VAGAS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	POSTO DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DE TRAS	01
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	01

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:** Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar em atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Executar outras tarefas correlatas.
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO**: Fiscalizar o planejamento, execução e controle das atividades ambientais; fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e cooperar na fiscalização dos serviços públicos, patrimônio municipal e aplicação da legislação pertinente; promover a execução de visitas de fiscalização ambiental; efetuar vistorias permanentes ou periódicas com a finalidade de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, notificando e aplicando penalidades previstas em lei ou regulamento; fiscalizar, advertir, lavrar notificações, instaurar processos administrativos, aplicar penalidades, embargar, e tomar todas as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais e a qualidade de vida da população. Executar outras tarefas referentes ao cargo. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata

ANEXO III
TÍTULOS
QUADRO DE TÍTULOS:

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	Certificado ou comprovante de participação de curso na área pretendida.	1,0 (um) ponto para cada curso e máximo de 05 (cinco) cursos.	5,0 (cinco) pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com data de admissão e rescisão), Contrato de Trabalho ou equivalente na área de pretendida.	0,5 (meio) ponto para cada 06 meses. Máximo de 60 (sessenta) meses.	5,0 (cinco) pontos.

ANEXO IV
REFERÊNCIAS DE ESTUDO

PORTUGUÊS - NÍVEL MÉDIO
A- FONÉTICA: 1- Sílaba: separação de sílabas; classificação de vocábulos quanto ao número de sílabas e quanto à acentuação tônica. 2- Ortografia: emprego de letras; acentuação; pontuação. 3 - Prosódia: ortoepia.
B- MORFOLOGIA: 1- Formação de palavras: derivação e composição. 2 - Substantivo: classificação; flexão. 3 - Artigo: classificação; flexão. 4 - Adjetivo: formação; flexão, locução adjetiva. 5 - Numeral: classificação; flexão. 6 - Pronome: classificação; flexão; emprego e colocação de pronomes oblíquos e átonos. 7- Verbo: classificação; conjugação; flexão (modo, formas nominais, tempo, número, pessoa, voz); locução verbal. 8- Advérbio: classificação, flexão; locução adverbial. 9- Preposição: classificação; emprego; contração; combinação. 10- Conjunção: classificação; emprego.
C- SINTAXE: 1- Oração: termos essenciais, integrantes, acessórios; vocativo. 2- Período: tipos; composição. 3 - Classificação de orações. 4- Concordância: nominal e verbal. 5- Regência: nominal e verbal. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.
D- INTERPRETAÇÃO DE TEXTO - Obs: Todas as questões serão de natureza prática, devendo o candidato, em suas respostas, demonstrar conhecimentos teóricos relacionados aos itens constantes do Programa.

MATEMÁTICA - NÍVEL MÉDIO
1- Números: - números naturais: operações, problemas. - múltiplos e divisores - MDC e MMC, problemas. - números inteiros: operações, problemas. - números racionais: - operações, problemas. - numeração decimal - números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, radiciação, potenciação. 2- Sistema Legal de Unidades de Medidas: - sistema métrico decimal: unidades de comprimento, superfície, volume, capacidade e massa. 3- Cálculo algébrico: - monômios e polinômios - operações. - produtos notáveis, fatoração, MDC e MMC. - cálculo com expressões algébricas racionais. 4- Matemática comercial: - razões e proporções. - grandezas direta e inversamente proporcionais. - regra de três - porcentagem, juros simples, problemas. 5- Geometria plana: - ângulos - operações, problemas. - triângulos: congruência e semelhança - problemas. - quadriláteros.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:
Gramáticas reconhecidas da Língua Portuguesa; Livros didáticos de Português e Matemática que abrangem o programa proposto para o nível exigido do cargo.

CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL MÉDIO.
1- Constituição Federal: Título I - Dos Princípios Fundamentais; Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Capítulo I - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Título III - Da Organização do Estado; Capítulo I - Da Organização Político-Administrativa; Capítulo IV - Dos Municípios; Capítulo VII - Da Administração Pública: Seção I - Das Disposições Gerais; Seção II - Dos servidores Públicos Civis. 2- Atualidades e Conhecimentos Nacionais. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Educacional (História, Geografia, Estudos Sociais e Ciências); Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil. 3- Estados da Federação. 4- Datas Cívicas e Feriados Religiosos. 5- Lei de Responsabilidade Fiscal. 7- Lei de Crimes Fiscais. Conhecimentos Gerais do Município de Alvorada de Minas (História, geografia e atualidades).
Bibliografia sugerida:

Constituição Federal, Estatuto do Menor e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Jornais e Revistas de circulação nacional, livros didáticos de história do Brasil e Geografia, que abrangem os temas propostos no programa.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS DA AREA PRETENDIDA

ANEXO V

Cargo	Escolaridade mínima exigida	Carga Horária de Trabalho	Remuneração Inicial conforme Plano de Cargos e Salário
TECNICO EM ENFERMAGEM	Ensino médio completo; certificado de conclusão do curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe	40H/SEMANAIS	R$ 1.310,65 (Mil trezentos e dez reais e sessenta e cinco)
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	Ensino Médio Completo	40 H/SEMANAIS	R$1.716,97 (mil setecentos de dezesseis reais e noventa e sete centavos)

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:0C61A592

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 059/2021

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 059 – 08/09/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicionaL especiaL.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio à Santa Casa de Arcos no ano de 2021, no valor de R$700.000,00 (setecentos mil reais), através da abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, conforme abaixo descrito:

DOTAÇÃO	UND ORÇAMENTÁRIA	DESTINO/AÇÃO	VALOR
02.13.10.302.9016.1.096.000.3.3.50.42	Fundo Municipal de Saúde	Auxílio à Santa Casa de Arcos	R$700.000,00

Art. 2º. Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Arcos, no valor total de R$500.000,00 (quinhentos mil reais):

DOTAÇÃO	ÒRGÃO	NATUREZA DESPESA	VALOR
02.01.01.031.9004.1.080.000.4.4.90.52	Câmara Municipal de Arcos	Equipamentos e Materiais Permanentes	150.000,00
02.01.01.031.9004.2.002.000.3.3.90.14	Câmara Municipal de Arcos	Diárias - Pessoal Civil	50.000,00
02.01.01.031.9004.2.002.000.3.3.90.30	Câmara Municipal de Arcos	Material de Consumo	50.000,00
02.01.01.031.9004.2.002.000.3.3.90.34	Câmara Municipal de Arcos	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	8.000,00
02.01.01.031.9004.2.002.000.3.3.90.35	Câmara Municipal de Arcos	Serviços de Consultoria	8.000,00
02.01.01.031.9004.2.002.000.3.3.90.36	Câmara Municipal de Arcos	Outros Serviços de Terceiros - PF	8.000,00
02.01.01.031.9004.2.292.000.3.3.90.39	Câmara Municipal de Arcos	Outros Serviços de Terceiros - PJ (Plano de Saúde)	20.000,00
02.01.01.031.9004.2.433.000.3.1.90.11	Câmara Municipal de Arcos	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	136.000,00
02.01.01.031.9004.2.434.000.3.3.90.39	Câmara Municipal de Arcos	Outros Serviços de Terceiros - PJ (Escola do Legislativo)	70.000,00

Art. 3º. Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Arcos, no valor total de R$200.000,00 (duzentos mil reais):

DOTAÇÃO	UND ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO/ NATUREZA DESPESA	VALOR
02.06.12.364.9014.2.415.000.3.3.90.39	Secretaria Municipal de Educação	Transporte de Alunos Universitários - Outros Serv. P. Jurídica	200.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 08 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:342315A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
LDO 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO DE 2022
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

Lei nº 921, de 15 de Julho de 2021.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências.

O povo do município de Bom Repouso, por seus legítimos representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2022,compreendendo:

I – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
II – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
III – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município; IV – equilíbrio entre receitas e despesas;
V – critérios e formas de limitação de empenho;
VI – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; VII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
VIII – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação; IX – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso; X – definição de critérios para início de novos projetos;
XI – definição das despesas consideradas irrelevantes; XII – incentivo à participação popular;
XIII – as disposições gerais.

SEÇÃO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2022, correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022–2025, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2022e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2022 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º. Excepcionalmente para o exercício de 2022, por ainda não ter PPA - Plano Plurianual aprovado para o quadriênio de 2022-2025, o anexo de metas e prioridades será submetido ao legislativo juntamente ao Projeto de Lei da LOA, que ocorrerá no mês de agosto do exercício corrente, onde na ocasião, será também encaminhado o Projeto de Lei do Plano Plurianual.

SEÇÃO II

DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e aquelas a serem instituídas na Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.

Art. 4º. O orçamento fiscal discriminará as despesas, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64 e IN do TCE/MG.

Art. 5º. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo.
Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de: I – texto da lei;
II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964; III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexo(s) do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesas constantes do projeto de lei orçamentária de 2022 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2021, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida.

Art. 9º. O Poder Legislativo encaminhará à Contabilidade do Poder Executivo, até 15 de Agosto de 2021, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art.11. A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição da República.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 13. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos na lei orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 14. Na lei orçamentária para o exercício de 2022, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a até 1% (Um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2022, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

SEÇÃO III

DA POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Subseção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição da República.

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 19. Se durante o exercício de 2022 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

SEÇÃO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 20. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2022, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributários administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – aperfeiçoamento dos processos tributários administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços; IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 21. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal; IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;
IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.

Art. 22. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2022.

§ 2º. No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

SEÇÃO V

DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 24. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2022 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 25. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2022 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2022 a 2024

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:
a – a implementação das medidas previstas nos artigos 20 e 21 desta Lei; b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:
a – utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.
SEÇÃO VI

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2022 utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:

I – as despesas com pessoal e encargos sociais; II – as despesas com benefícios previdenciários;
III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida; IV – as despesas com PASEP;
V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais; VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

SEÇÃO VII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 28. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 29. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. A lei orçamentária de 2022 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

SEÇÃO VIII

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 30. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada; III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitarem-se ao recebimento de subvenções sociais, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pela lei 13.019/2014.

Art. 31. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão/rateio com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 32. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 33. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente ao atendimento de interesses locais observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 35. As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 30 a 33 desta Seção deverão ser submetidas às normas estabelecidas na lei 13.019/2014, que regulamenta as transferências de recursos do poder público às Organizações da Sociedade Civil.

Art. 36. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 37. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual.

SEÇÃO IX

DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 38. É permitida a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.

SEÇÃO X

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 39. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao caput deste artigo o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000; II – a programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022.

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

SEÇÃO XI

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 40. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2022 e seus créditos adicionais, observando o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;
II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2022, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2022.

SEÇÃO XII

DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 41. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

SEÇÃO XIII

DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 42. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2022, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 43. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2022 mediante regular processo de consulta;
II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

SEÇÃO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante ato normativo:

I – remanejar, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022, em seus créditos adicionais e, ainda, em decorrência de extinção, transformação, incorporação ou desmembramento de Unidades Orçamentárias e Entidades da Administração Direta e Indireta, bem como alterações de suas competências ou atribuições, desde que autorizadas por lei específica;

II – transpor, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022e em seus créditos adicionais em decorrência das mudanças de prioridades de gastos durante a execução, no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão;

III – transferir, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022e em seus créditos adicionais, em decorrência das mudanças de prioridades de gastos durante a execução, de uma categoria de programação para outra, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 1º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de decreto para atender às necessidades de execução desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

Art. 45 - Fica o Executivo, mediante decreto, autorizado a alterar a fonte de recurso consignado no orçamento municipal de 2022, para fins de adequação do saldo orçamentário por destinação de recurso dentro da mesma categoria de programação definida no artigo 3º desta Lei.

§ 1º - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais, poderão ter suas destinações de recursos alteradas por meio de decreto para atender às necessidades de execução desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa, mantendo a estrutura programática do crédito.

Art. 46. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 47. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição da República, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 48. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.

Art. 49. Se o projeto de lei orçamentária de 2022 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;
II – benefícios previdenciários;
III – amortização, juros e encargos da dívida; IV – PIS-PASEP;
V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2022, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2022 para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 50. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os

- Anexo de Metas Fiscais;
- Anexo de Riscos Fiscais;

Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Bom Repouso/MG, 15 de Julho de 2021

Edmilson Andrade PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS 2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art . 4º, § 1)							Valores em R$1,00		
ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024		
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB *
Receita Total	33.650.000,00	32.433.734,94	5,09	35.400.000,00	33.046.471,60	5,36	37.900.000,00	34.266.597,55	5,73
Receitas Primárias (I)	33.062.300,00	31.867.277,11	5,00	34.858.100,00	32.540.599,20	5,27	37.333.300,00	33.754.226,02	5,65
Despesa Total	33.650.000,00	32.433.734,94	5,09	35.400.000,00	33.046.471,60	5,36	37.900.000,00	34.266.597,55	5,73
Despesas Primárias (II)	32.470.000,00	31.296.385,54	4,91	34.200.000,00	31.926.252,22	5,17	36.600.000,00	33.091.226,13	5,54
Resultado Primário (III) = (I - II)	592.300,00	570.891,57	0,09	658.100,00	614.346,98	0,10	733.300,00	662.999,89	0,11
Resultado Nominal	2.300.000,00	2.216.867,47	0,35	-200.000,00	-186.703,23	-0,03	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	5.800.000,00	5.590.361,45	0,88	6.000.000,00	5.601.096,88	0,91	6.000.000,00	5.424.791,17	0,91
Dívida Consolidada Líquida	4.720.000,00	4.549.397,59	0,71	4.520.000,00	4.219.492,98	0,68	4.520.000,00	4.086.676,01	0,68
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Valor Corrente / PIB x 100									

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)		
2022	2023	2024
661.043.000,00	661.043.000,00	661.043.000,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO -- VALORES PREVISTOS (EM %)		
2022	2023	2024
3,75	3,25	3,25

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso I)					Valores em R$1,00	
ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2020 - (a)	% PIB	METAS REALIZADAS EM 2020 - (b)	% PIB	VARIAÇÃO	
					(c) = (b - a)	% (c / a) * 100
Receita Total	31.870.000,00	5,07	35.798.802,91	5,69	3.928.802,91	12,33
Receitas Primárias (I)	31.609.160,00	5,02	33.307.047,05	5,29	1.697.887,05	5,37
Despesa Total	31.870.000,00	5,07	33.581.181,75	5,34	1.711.181,75	5,37
Despesas Primárias (II)	31.108.000,00	4,94	32.546.481,66	5,17	1.438.481,66	4,62
Resultado Primário (III) = (I - II)	501.160,00	0,08	760.565,39	0,12	259.405,39	51,76
Resultado Nominal	-300.000,00	-0,05	337.109,95	0,05	637.109,95	-212,37
Dívida Pública Consolidada	3.000.000,00	0,48	5.781.483,53	0,92	2.781.483,53	92,72
Dívida Consolidada Líquida	2.820.000,00	0,45	2.204.114,89	0,35	-615.885,11	-21,84

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - EXERCÍCIO DE 2020 (EM REAIS)	
VALOR PREVISTO	VALOR REALIZADO
629.191.000,00	629.191.000,00

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso II)											Valores em R$1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	29.610.000,00	31.870.000,00	7,63	31.310.000,00	-1,76	33.650.000,00	7,47	35.400.000,00	5,20	37.900.000,00	7,06
Receitas Primárias (I)	29.460.320,00	31.609.160,00	7,29	31.178.000,00	-1,36	33.062.300,00	6,04	34.858.100,00	5,43	37.333.300,00	7,10
Despesa Total	29.618.000,00	31.870.000,00	7,60	33.700.000,00	5,74	33.650.000,00	-0,15	35.400.000,00	5,20	37.900.000,00	7,06
Despesas Primárias (II)	28.848.000,00	31.108.000,00	7,83	32.550.000,00	4,64	32.470.000,00	-0,25	34.200.000,00	5,33	36.600.000,00	7,02
Resultado Primário (III) = (I - II)	612.320,00	501.160,00	-18,15	-1.372.000,00	-373,76	592.300,00	-143,17	658.100,00	11,11	733.300,00	11,43
Resultado Nominal	308.264,97	-300.000,00	-197,32	-400.000,00	33,33	2.300.000,00	-675,00	-200.000,00	-108,70	0,00	-100,00
Dívida Pública Consolidada	3.500.000,00	3.000.000,00	-14,29	2.900.000,00	-3,33	5.800.000,00	100,00	6.000.000,00	3,45	6.000.000,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	3.120.000,00	2.820.000,00	-9,62	2.420.000,00	-14,18	4.720.000,00	95,04	4.520.000,00	-4,24	4.520.000,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	31.949.190,00	33.065.125,00	3,49	31.310.000,00	-5,31	32.433.734,94	3,59	33.046.471,60	1,89	34.266.597,55	3,69
Receitas Primárias (I)	31.787.685,28	32.794.503,50	3,17	31.178.000,00	-4,93	31.867.277,11	2,21	32.540.599,20	2,11	33.754.226,02	3,73
Despesa Total	31.957.822,00	33.065.125,00	3,46	33.700.000,00	1,92	32.433.734,94	-3,76	33.046.471,60	1,89	34.266.597,55	3,69
Despesas Primárias (II)	31.126.992,00	32.274.550,00	3,69	32.550.000,00	0,85	31.296.385,54	-3,85	31.926.252,22	2,01	33.091.226,13	3,65
Resultado Primário (III) = (I - II)	660.693,28	519.953,50	-21,30	-1.372.000,00	-363,87	570.891,57	-141,61	614.346,98	7,61	662.999,89	7,92
Resultado Nominal	332.617,90	-311.250,00	-193,58	-400.000,00	28,51	2.216.867,47	-654,22	-186.703,23	-108,42	0,00	-100,00
Dívida Pública Consolidada	3.776.500,00	3.112.500,00	-17,58	2.900.000,00	-6,83	5.590.361,45	92,77	5.601.096,88	0,19	5.424.791,17	-3,15
Dívida Consolidada Líquida	3.366.480,00	2.925.750,00	-13,09	2.420.000,00	-17,29	4.549.397,59	87,99	4.219.492,98	-7,25	4.086.676,01	-3,15

ÍNDICES DE INFLAÇÃO (EM %)					
2019	2020	2021	2022	2023	2024
3,87	4,00	3,75	3,75	3,25	3,25

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III)						Valores em R$1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio / Capital	17.973.504,19	100,00	13.571.517,21	100,00	12.681.413,16	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.973.504,19	100,00	13.571.517,21	100,00	12.681.413,16	100,00

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2022

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III)			Valores em R$1,00
RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	126,07	216.311,34	22,99
Alienação de bens Móveis	126,07	216.311,34	22,99
Alienação de bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	137.717,76	78.700,92	0,00
Despesas de Capital	137.717,76	78.700,92	0,00
Investimentos	0,00	7.445,38	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	137.717,76	71.255,54	0,00
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = (Ia – IId + IIIh)	2019 (h) = (Ib – IIe + IIIi)	2018 (i) = (Ic – IIf)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)	138.645,12	1.034,70	1.011,71
VALOR (IV) = (I - II + III)	1.053,43	138.645,12	1.034,70

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, Inciso V)	Valores em R$1,00
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO	
EVENTOS	Valor Previsto para 2022
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO	
EVENTOS	Valor Previsto para 2022
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2022

ARF (LRF, art. 4°, § 3°)		R$1,00	
CAMARA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustracao de Arrecadacao	0,00		0,00
Restituicao de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projecoes	0,00		0,00

Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO			
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustracao de Arrecadacao	0,00		0,00

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2022

Restituicao de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projecoes	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	100.000,00	Utilização da reserva de contingência para cobertura das possíveis despesas com demais passivos contingentes.	100.000,00
SUB-TOTAL	100.000,00		100.000,00
TOTAL	100.000,00		100.000,00

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Índice Geral

Relatório	**Página**
Texto da Lei da LDO	3
Anexo - Demonstrativo das Metas Anuais	15
Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior	16
Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores	17
Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido	18
Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	19
Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	20
Demonstrativo 9 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	22

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:FE6F6BD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 303/2021

DECRETO Nº 00303/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei nº 698/2020 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil oitocentos reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.1101.2.038 - GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9		100	2.700,00
02.02.04.122.2003.2.062 - GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA				
339030 - Material de Consumo	34		100	4.100,00
02.05.10.302.5003.2.012 - GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	375	SAUDE	102	22.000,00
02.05.10.305.5004.2.160 - DIVULGACAO DA ACAO PUBLICA NA SAUDE - VIGSAN				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	437	BLVGS	159	7.000,00
02.08.27.122.8001.2.045 - GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	579		100	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**37.800,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.06.181.1103.2.048 - APOIO A POLICIA CIVIL				
339030 - Material de Consumo	16		100	2.700,00
02.01.06.181.1103.2.048 - APOIO A POLICIA CIVIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	17		100	4.100,00
02.05.10.303.5005.2.015 - GESTAO DA FARMACIA DE MINAS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	399	SAUDE	102	22.000,00
02.05.10.305.5004.2.020 - GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	431	BLVGS	159	7.000,00
02.08.27.122.8001.2.045 - GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
339030 - Material de Consumo	575		100	2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**37.800,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**37.800,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 09 de setembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:48C78CD3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 278/2021

DECRETO Nº 00278/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei nº 698/2020 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.10.122.5001.2.007 - GESTAO DA SAUDE MUNICIPAL DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	292	SAUDE	102	12.000,00
02.05.10.305.5004.2.020 - GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
339030 - Material de Consumo	732	COVID	254	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**17.000,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.10.303.5005.2.015 - GESTAO DA FARMACIA DE MINAS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	399	SAUDE	102	12.000,00
02.05.10.305.5004.2.020 - GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	729	COVID	254	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**17.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**17.000,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 17 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:A6120830

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 221/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	Ofício SEMUSA - RH nº. 187/2021	9903645-7	DEBORAH SANTOS BUENO	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Maria Lúcia Gregório	Secretaria Municipal de Saúde - Drive -Thru	25/08/2021
II	Ofício SEMAD - GRH nº. 365/2021 e Ofício 507/2021 - PROGER	9902161-1	PABLO EDUARDO FARIA SIQUEIRA	Agente de Administração	PROGER - Gerência de Defesa do Consumidor - PROCON -	Gabinete do Prefeito Municipal - Coordenadoria dos Conselhos Tutelares	08/09/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de Setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:687DE004

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 062/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO n° 062/2021
A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AG05432124	QXC5J70	16/06/2021	09:04:04	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431979	HDO1415	15/06/2021	15:09:45	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432407	PUS0766	09/06/2021	10:04:21	RUA 7 DE SETEMBRO, 1330	5568 / 0	156,18	195,23
AG05431698	PUJ7G56	16/06/2021	15:02:53	RUA GOIAS, 384	7633 / 2	234,78	293,47
AG05431258	ERR1074	12/06/2021	10:47:50	PRACA XISTO GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG05431542	MSA3986	31/05/2021	12:31:49	RUA JUNDIAI, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05431722	HOC2848	03/06/2021	08:12:25	RUA CAPITOLIO, 771	5193 / 0	234,78	293,47
AG05433005	HCM4330	17/06/2021	08:43:37	RUA ITAPECERICA, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432726	HDV4591	18/06/2021	12:28:24	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	6181 / 0	156,18	195,23
AG05430273	HFO0474	01/06/2021	12:39:48	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1052	7633 / 2	234,78	293,47
AG05433208	HJL1C01	22/06/2021	16:37:00	AVENIDA JK, 1900	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432448	HBJ6642	17/06/2021	12:16:36	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433002	PUO8870	16/06/2021	16:00:26	RUA GOIAS, 629	5541 / 4	156,18	195,23
AG05429976	PUO8870	10/06/2021	11:50:43	RUA RIO GRANDE DO SUL, 611	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432112	EYM5117	15/06/2021	10:27:26	RUA SERGIPE, 257	7366 / 2	104,13	130,16
AG05431960	HHJ3469	11/06/2021	15:18:34	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7	156,18	195,23
AG05432428	GTE3669	14/06/2021	12:12:51	RUA ITAMBE, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05432022	BHL6363	10/06/2021	17:57:29	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG05432215	JKF4170	21/06/2021	15:43:33	RUA MINAS GERAIS, 1005	7633 / 2	234,78	293,47
AG05431747	NYE3302	07/06/2021	16:39:28	AVENIDA JK, 1729	7633 / 2	234,78	293,47
AG05432182	QNV0797	21/06/2021	11:13:13	AVENIDA GETULIO VARGAS, 559	7633 / 2	234,78	293,47
AG05432135	OQH3441	16/06/2021	12:12:17	RUA GOIAS, 1038	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431674	QNA2441	10/06/2021	15:13:35	AVENIDA 1 DE JUNHO, 771	7366 / 2	104,13	130,16
AG05429998	GBB3479	16/06/2021	10:30:40	RUA GOIAS, 1335	7633 / 2	234,78	293,47
AG05432438	OWT4228	15/06/2021	18:21:45	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05431871	GZS9662	16/06/2021	14:37:01	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 463	5185 / 1	156,18	195,23

AG05431675	GWO5817	10/06/2021	15:04:47	AVENIDA 1 DE JUNHO, 783	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431251	HHW8534	08/06/2021	09:50:33	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432002	GZM3229	09/06/2021	09:32:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432483	OXA1810	22/06/2021	17:00:12	RUA GOIAS, 1104	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432734	OXI7446	21/06/2021	14:53:03	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG05430898	NYC5016	08/06/2021	11:24:32	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 751	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432481	HNX7822	22/06/2021	16:01:49	RUA GOIAS, 1286	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433211	RFD6D31	23/06/2021	07:22:27	RUA ESPIRITO SANTO, 196	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431339	QOJ4903	02/06/2021	14:57:16	RUA GOIAS, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG05432429	OPV1298	14/06/2021	12:24:44	RUA DUARTE, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05431761	GKH7006	14/06/2021	11:20:33	RUA PARA, 368	5568 / 0	156,18	195,23
AG05432323	QUQ0507	11/06/2021	12:20:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG05430587	QNX9F48	08/06/2021	09:09:22	RUA SAO PAULO, 346	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432802	QNX9F48	17/06/2021	10:01:00	RUA 21 DE ABRIL, 645	5541 / 2	156,18	195,23
AG05429997	HIH0246	16/06/2021	10:25:09	RUA GOIAS, 1340	7633 / 1	234,78	293,47
AG01854419	FFR5863	12/06/2021	02:20:00	RUA URUGUAI, 225	5428 / 3	234,78	293,47
AG05432190	HOK7473	23/06/2021	16:55:42	AVENIDA GETULIO VARGAS COM RUA GOIAS, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05429985	PVK8210	15/06/2021	15:40:18	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5185 / 2	156,18	195,23
E100016109	BDQ8H12	31/08/2021			5002 / 0	234,78	293,47
E100016111	BXD8178	31/08/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05431185	RFJ7D64	16/06/2021	15:22:10	RUA GOIAS, 361	7633 / 2	234,78	293,47
AG05432462	NYN2D36	19/06/2021	11:11:32	RUA RIO DE JANEIRO, 538	7633 / 1	234,78	293,47
AG01849188	QOB1959	08/06/2021	15:00:00	AVENIDA JK, 1455	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432437	GZV2G04	15/06/2021	17:29:12	RUA RIO GRANDE DO SUL, 780	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432149	QPF7564	17/06/2021	10:13:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432424	PZU2756	11/06/2021	17:57:18	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05431564	JID0714	04/06/2021	10:25:04	RUA SAO PAULO, 134	5487 / 0	156,18	195,23
AG05430185	OQK6761	02/06/2021	09:00:54	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431685	KPO9301	12/06/2021	11:01:57	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG05430871	HML8226	07/06/2021	14:31:02	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431671	OTZ4G80	10/06/2021	12:42:21	RUA GOIAS, 483	5541 / 3	156,18	195,23
AG05432502	GKS6130	14/06/2021	11:57:14	RUA GOIAS, 358	5568 / 0	156,18	195,23
AG05432484	GZF9675	22/06/2021	18:37:52	RUA FERNAO DIAS, 671	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432368	QNS7423	21/06/2021	15:27:35	RUA MINAS GERAIS, 593	5541 / 2	156,18	195,23
E100016172	NYD0020	06/09/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05429972	OKT3762	10/06/2021	08:09:19	AVENIDA JK, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05429986	HIA8463	15/06/2021	15:52:27	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431717	AWH8F93	01/06/2021	10:55:21	AVENIDA JK, 1685	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432136	OWJ5C41	16/06/2021	13:02:28	RUA GOIAS, 1015	7633 / 2	234,78	293,47
AG05431264	PYW4B36	16/06/2021	08:34:45	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05432601	ESS7714	11/06/2021	14:58:50	AVENIDA JK, 1729	7633 / 2	234,78	293,47
AG05432534	OQV5724	22/06/2021	19:07:28	AVENIDA GETULIO VARGAS, 736	7234 / 0	104,13	130,16
AG05431876	OXB8359	17/06/2021	13:48:08	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 623	5185 / 1	156,18	195,23
AG05431869	GUP8I95	16/06/2021	14:00:30	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 463	5185 / 1	156,18	195,23
E100016190	QXI2500	06/09/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05431572	HKH2706	04/06/2021	12:56:41	RUA PERNAMBUCO, 3040	5487 / 0	156,18	195,23
AG05429974	GXC0737	10/06/2021	09:05:42	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 628	5487 / 0	156,18	195,23
AG05432351	KIW4B75	17/06/2021	10:21:37	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432344	HOK8514	16/06/2021	11:32:38	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 951	7633 / 1	234,78	293,47
AG05430192	PKK0J64	02/06/2021	12:05:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 285	7633 / 1	234,78	293,47
AG05429101	LCM3453	23/06/2021	19:50:04	RUA FRANCISCO LAMOUNIER, 179	5835 / 0	156,18	195,23
AG05429104	LCM3453	23/06/2021	19:58:01	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 210	5215 / 2	234,78	293,47
AG05432478	RCQ2E57	22/06/2021	11:09:38	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG05432120	QUV8127	16/06/2021	08:32:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431487	KLS0510	02/06/2021	15:25:50	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
AG05431580	GOZ8415	07/06/2021	18:07:17	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432321	HMT5778	11/06/2021	11:25:23	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432128	HKJ5244	16/06/2021	11:02:41	RUA GOIAS, 361	7366 / 2	104,13	130,16
AG05433121	QMX1A50	21/06/2021	17:42:20	AVENIDA JK, 1920	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433209	QMX1A50	22/06/2021	16:36:54	AVENIDA JK, 1900	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432059	GZT8062	21/06/2021	09:23:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4	156,18	195,23
AG05429397	DBD9J89	12/06/2021	14:22:54	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG05433301	QNP9576	23/06/2021	13:16:50	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432445	HMT5984	17/06/2021	10:03:34	RUA ITAPECERICA, 588	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431233	HNQ3315	04/06/2021	10:45:41	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1031	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432911	OPU8724	19/06/2021	10:11:00	RUA GOIAS, 529	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432489	OPV1200	23/06/2021	15:50:14	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431148	PYU9075	04/06/2021	09:32:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 630	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431925	PYU9075	08/06/2021	16:55:04	AVENIDA JK, 1945	5550 / 0	104,13	130,16
AG01849193	HMD4193	10/06/2021	17:08:00	AVENIDA JK, 1455	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432169	QWR2659	19/06/2021	10:12:00	RUA GOIAS, 527	7366 / 2	104,13	130,16
AG05433039	QOS7H79	22/06/2021	16:04:14	RUA PARAIBA, 329	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432715	OYH1499	15/06/2021	15:40:28	AVENIDA JK, 1250	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431088	HHQ4009	08/06/2021	15:17:33	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05429390	HMQ6499	10/06/2021	16:29:50	RUA ITAMARANDIBA, 460	7633 / 2	234,78	293,47
AG05432906	QPF7576	17/06/2021	17:57:52	PRACA DOM CRISTIANO, 16	6122 / 0	234,78	293,47
AG05431129	MQD3531	31/05/2021	15:22:11	AVENIDA 1 DE JUNHO, 314	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431189	PZL4068	16/06/2021	14:13:35	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432181	HNA9189	21/06/2021	11:11:24	AVENIDA GETULIO VARGAS, 559	5541 / 3	156,18	195,23
AG05431841	HKB2892	10/06/2021	15:10:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7269 / 0	104,13	130,16
AG05431849	QXE1213	11/06/2021	11:27:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7633 / 1	234,78	293,47
AG01857980	ONN9H24	09/06/2021	17:10:00	SETE DE SETEMBRO, 939	6041 / 2	156,18	195,23
AG05432702	QQA2503	11/06/2021	16:05:39	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433007	GYT8674	17/06/2021	09:29:17	RUA GOIAS, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
AM01795809	OXA2H63	29/05/2021	06:10:00	RUA INDUSTRIAL, 268	5460 / 0	104,13	130,16
AG05431953	QNZ1B03	10/06/2021	15:33:55	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431973	GQY8748	14/06/2021	18:05:48	PRACA DOM CRISTIANO, 36	5185 / 1	156,18	195,23
AG05431368	GYT4010	04/06/2021	12:58:48	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG05430651	QNR2H00	19/06/2021	10:38:47	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5401 / 0	156,18	195,23

AG05431193	PYW4847	16/06/2021	15:58:01	RUA GOIAS, 629	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432533	RFE5E92	22/06/2021	15:53:07	RUA GOIAS, 1960	5509 / 0	104,13	130,16
AG05429394	GQR5407	11/06/2021	17:50:00	RUA ITAMARANDIBA, 461	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432919	PVV4979	22/06/2021	09:56:27	RUA SAO PAULO, 486	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431386	PKU4H86	08/06/2021	15:14:47	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 388	5185 / 1	156,18	195,23
AG05432346	HJW0284	16/06/2021	12:06:01	RUA GOIAS, 1011	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432459	PVX4949	18/06/2021	17:46:00	AVENIDA 1 DE JUNHO, 534	7633 / 2	234,78	293,47
AG05431879	JGJ0687	17/06/2021	14:46:33	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 758	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431941	GZM3629	10/06/2021	14:24:59	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431932	NJP6F87	08/06/2021	17:20:27	AVENIDA JK, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG05432332	JRO5634	14/06/2021	12:59:31	RUA SAO PAULO, 1042	5487 / 0	156,18	195,23
AG05431650	PVF4J10	04/06/2021	15:26:08	AVENIDA 1 DE JUNHO, 438	5592 / 0	104,13	130,16
AG05431149	NYL8096	04/06/2021	15:56:24	RUA GOIAS, 531	5541 / 4	156,18	195,23
AG05431385	HHX2581	08/06/2021	15:12:47	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 401	5185 / 1	156,18	195,23
AG05433029	GTY7267	21/06/2021	15:55:00	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1053	7633 / 2	234,78	293,47
AG05432513	PVM1012	16/06/2021	09:38:41	RUA GOIAS, 120	7366 / 2	104,13	130,16
AG05431279	PXU3060	22/06/2021	17:06:47	RUA BAHIA, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG05431266	JEK1656	16/06/2021	09:49:48	RUA SAO PAULO, 145	7625 / 1	234,78	293,47
AG05431964	QCR1D09	11/06/2021	17:29:15	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
E100016108	AAV8427	31/08/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05431950	QPD0957	10/06/2021	14:38:42	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431848	OPK8301	11/06/2021	09:10:15	RUA ITAPECERICA, 46	7633 / 2	234,78	293,47
AG05432468	OIT7B78	21/06/2021	12:46:38	RUA FORMIGA, 847	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433120	QXL1896	21/06/2021	16:42:31	AVENIDA JK, 1920	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433022	GXP3100	21/06/2021	08:51:50	RUA PERNAMBUCO, 1322	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432404	HMI2651	08/06/2021	18:43:50	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05431256	HGC8824	09/06/2021	10:12:22	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05430374	HBG9127	02/06/2021	13:04:52	RUA PERNAMBUCO, 83	5550 / 0	104,13	130,16
AG01858703	GSW6501	12/06/2021	11:57:00	RUA MATO GROSSO COM RUA GOIAS, SN	6041 / 2	156,18	195,23
AG05432432	ORA5087	14/06/2021	17:25:20	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432141	MOX8892	17/06/2021	08:24:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1027	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432142	OLS2856	17/06/2021	08:33:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	7366 / 2	104,13	130,16
AG05431774	HJV5B03	16/06/2021	16:47:39	AVENIDA DOLORES DE A RABELO, 613	7056 / 1	234,78	293,47
AG05432426	GUI2986	11/06/2021	16:53:52	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1157	6564 / 0	234,78	293,47
AG05430291	GUI2986	04/06/2021	16:20:39	RUA C JOAO NOTINI CRUZAMENTO COM AVENIDA 21 DE ABRIL, SEM NUME	6564 / 0	234,78	293,47
AG05432319	OMA3231	10/06/2021	12:31:29	RUA GOIAS, 408	7633 / 1	234,78	293,47
E100016162	GYP7058	06/09/2021			5002 / 0	156,18	195,23
E100016170	LRA8G89	06/09/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05433118	PUB1A49	21/06/2021	16:48:02	AVENIDA JK, 1970	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432367	PFK6401	21/06/2021	15:15:33	RUA MINAS GERAIS, 639	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431679	PXJ7744	11/06/2021	16:02:12	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 630	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432176	HNP7960	21/06/2021	09:23:48	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 420	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431265	RMN8J06	16/06/2021	08:59:00	AVENIDA PARANA, 1493	5398 / 0	70,7	88,38
AG05431394	OQN0H48	10/06/2021	15:05:37	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 771	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432465	HLY7B21	21/06/2021	10:37:01	RUA SAO PAULO, 148	5568 / 0	156,18	195,23
AG05432052	PAM8H57	18/06/2021	11:07:13	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05431486	JVR7772	02/06/2021	14:39:54	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7	156,18	195,23
AG05431389	DPR2C03	09/06/2021	17:58:33	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05431817	QQR2G29	05/06/2021	12:56:16	RUA SERGIPE, 920	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432440	KMS0G04	16/06/2021	09:13:24	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05432622	HDQ3103	16/06/2021	16:53:37	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05431589	HMQ1112	08/06/2021	09:47:07	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431994	HMA5771	16/06/2021	15:53:27	RUA MINAS GERAIS, 555	5185 / 1	156,18	195,23
AG05431178	QNR1165	14/06/2021	15:52:12	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01830143	GZX2C51	02/06/2021	16:43:00	RUA ESPIRITO SANTO, 257	6530 / 0	156,18	195,23
AG05431644	PWZ3981	04/06/2021	11:34:53	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1196	5550 / 0	104,13	130,16
AG05430867	KVR5F99	05/06/2021	10:58:52	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
AG05431576	GUI4949	07/06/2021	12:00:11	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 889	7633 / 2	234,78	293,47
AG05432177	DKT7364	21/06/2021	09:38:30	RUA MINAS GERAIS, 2970	7633 / 1	234,78	293,47
E100016133	OVB1D86	31/08/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05430186	HBZ9455	02/06/2021	09:27:45	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432108	GZB8915	15/06/2021	09:27:58	RUA PARAIBA, 56	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431241	OMA0634	07/06/2021	11:06:20	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7366 / 2	104,13	130,16
AG05431363	GKJ0504	04/06/2021	10:06:22	RUA GOIAS, 393	7625 / 2	234,78	293,47
AG05430554	PXH8230	31/05/2021	12:08:22	RUA GOIAS, 384	7269 / 0	104,13	130,16
AG05431544	HLF3500	01/06/2021	08:38:54	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01849075	HOJ9900	10/06/2021	08:29:00	AVENIDA 1º DE JUNHO, 495	6530 / 0	156,18	195,23
AG05433034	QUY8323	22/06/2021	09:17:04	AVENIDA GETULIO VARGAS, 840	7625 / 1	234,78	293,47
AG05432423	EYZ7E98	10/06/2021	15:28:34	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
E100016181	PWB3517	06/09/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05431680	PWB3517	11/06/2021	16:06:34	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
AG05431735	FBT3E51	05/06/2021	10:08:13	RUA GOIAS, 487	5541 / 3	156,18	195,23
AG05431157	ERB3B35	07/06/2021	15:16:11	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 348	7625 / 1	234,78	293,47
AG05432703	QXV3C00	11/06/2021	16:20:56	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5193 / 0	234,78	293,47
AG05432436	LSA3E86	15/06/2021	15:45:15	AVENIDA JK, 1458	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431991	HIK8B64	16/06/2021	15:21:15	RUA MINAS GERAIS, 555	5185 / 1	156,18	195,23
AG05431821	GZA5260	10/06/2021	08:47:29	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 361	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432927	OWU2366	22/06/2021	17:04:18	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432706	GRR9694	11/06/2021	18:07:35	PRACA DULPH PINTO AGUIAR, 473	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431826	QMT7374	10/06/2021	10:29:50	RUA GOIAS, 1339	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431770	OXB8632	15/06/2021	11:15:13	RUA PITANGUI, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431583	PVJ5947	07/06/2021	18:21:06	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05431281	PWJ6671	23/06/2021	10:49:36	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 845	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431948	PVO5J88	10/06/2021	14:36:04	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432376	PUR2882	23/06/2021	10:43:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 935	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432211	FYC6218	20/06/2021	15:02:31	AVENIDA GETULIO VARGAS, 885	7633 / 2	234,78	293,47
AG05430876	QOB3339	07/06/2021	14:55:13	RUA RIO GRANDE DO SUL, 456	5487 / 0	156,18	195,23
AG05431658	QUZ3703	07/06/2021	15:07:10	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 384	7633 / 2	234,78	293,47
AG05432413	LMV2186	09/06/2021	11:31:22	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47

AG05431269	HHT7736	17/06/2021	09:31:31	RUA TOTONHO MACHADO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431130	PYC6756	01/06/2021	08:54:21	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG05431356	HGB3643	03/06/2021	18:05:21	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1027	5185 / 1	156,18	195,23
AG05429981	KNS3907	12/06/2021	11:35:44	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1084	7633 / 2	234,78	293,47
AG05432113	GYB4365	15/06/2021	12:35:54	RUA GOIAS, 108	7366 / 2	104,13	130,16
AG05431128	HGL4D97	31/05/2021	13:31:36	RUA GOIAS, 389	7625 / 2	234,78	293,47
AG05430862	QNY1870	05/06/2021	09:13:04	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05431700	HDI7962	16/06/2021	15:55:19	RUA GOIAS, 662	7366 / 2	104,13	130,16
AG05431392	HBJ7101	09/06/2021	18:34:01	RUA GOIAS, 1045	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432539	OUI4105	23/06/2021	15:15:03	AVENIDA JK, 90	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431556	QPD1E98	03/06/2021	08:22:56	RUA ITAPECERICA, 588	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431353	QPD1E98	03/06/2021	15:35:14	RUA ITAPECERICA, 588	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432808	KWB7106	22/06/2021	09:57:12	RUA SAO PAULO, 439	5398 / 0	70,7	88,38
AG05433112	KWB7106	21/06/2021	14:59:20	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG05430277	HNO5294	02/06/2021	09:12:32	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431975	HNO5294	14/06/2021	18:09:18	PRACA DOM CRISTIANO, 36	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432160	GUV4516	17/06/2021	12:28:07	RUA GOIAS, 1003	7366 / 2	104,13	130,16
AG05430292	OLU8561	05/06/2021	10:14:36	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23
AG05430897	QUD3F48	08/06/2021	10:22:43	RUA GOIAS, 1221	5541 / 1	156,18	195,23
AG05431989	HCU0516	16/06/2021	14:36:46	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431836	RFD4I62	10/06/2021	14:22:57	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05431574	GUO3126	07/06/2021	08:44:50	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433010	ARH6731	17/06/2021	14:45:20	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 494	5541 / 2	156,18	195,23
AG01854408	GNV8004	05/06/2021	15:03:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0	156,18	195,23
AG05430894	HAM1109	08/06/2021	08:03:49	RUA GOIAS, 548	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431077	GWS4094	04/06/2021	11:36:20	RUA FRANCISCO FERREIRA LOPES, 13	5452 / 6	156,18	195,23
AG05431887	NWJ3333	18/06/2021	11:07:06	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433042	HAY1876	22/06/2021	18:17:35	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1050	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432164	HMD6603	17/06/2021	13:00:49	RUA GOIAS, 1011	7633 / 2	234,78	293,47
AG05431599	HCU1763	08/06/2021	14:39:57	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432435	GOS5910	14/06/2021	19:01:56	RUA RIO DE JANEIRO, 465	7366 / 2	104,13	130,16
AG05430300	HMF4607	07/06/2021	16:38:54	AVENIDA JK, 1729	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432711	HDR1953	14/06/2021	15:07:26	RUA GOIAS, 1297	7625 / 1	234,78	293,47
AG05432449	PYU8660	17/06/2021	12:24:54	RUA MINAS GERAIS, 1136	5487 / 0	156,18	195,23
AG05430558	GYO2130	01/06/2021	15:25:58	AVENIDA JK, 1940	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432507	HKQ0799	15/06/2021	11:08:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7269 / 0	104,13	130,16
AG05431921	OLY0134	08/06/2021	15:16:04	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431165	HNV8595	08/06/2021	16:22:11	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 407	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433033	OQP3987	22/06/2021	08:57:43	RUA PARAIBA, 122	5541 / 4	156,18	195,23
AG05431247	NXZ0E12	07/06/2021	15:40:55	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432505	HKE2F33	15/06/2021	10:11:22	RUA GOIAS, 1297	7625 / 2	234,78	293,47
AG05431246	OQZ0681	07/06/2021	15:32:03	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 517	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431776	PVE1357	17/06/2021	10:22:45	AVENIDA JK, 816	5452 / 1	156,18	195,23
AG05432161	CZZ5H77	17/06/2021	12:44:50	RUA GOIAS, 1011	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431802	HKR3987	04/06/2021	10:14:48	AVENIDA AUTORAMA, 1380	6050 / 1	234,78	293,47
AG05430564	HHS5636	02/06/2021	15:09:43	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG05431081	FBR6A16	04/06/2021	11:55:51	RUA OESTE DE MINAS, 1237	5452 / 1	156,18	195,23
AG05431328	JIT8435	31/05/2021	11:02:15	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG05431176	HKE3706	14/06/2021	14:47:31	RUA GOIAS, 1270	6050 / 1	234,78	293,47
AG05431923	QQH3202	08/06/2021	15:54:14	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4	156,18	195,23
AG05431197	AMA5791	17/06/2021	09:59:02	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 618	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431769	ODG5I25	15/06/2021	11:05:47	AVENIDA JK, 1770	5550 / 0	104,13	130,16
AG05430644	OWZ2839	10/06/2021	12:34:05	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432017	QNT0H52	10/06/2021	14:53:51	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 784	5541 / 2	156,18	195,23
AG05430188	LLH4974	02/06/2021	09:45:28	RUA GOIAS, 1314	7633 / 1	234,78	293,47
AG01830144	HBX2059	16/06/2021	10:10:00	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7056 / 1	234,78	293,47
AG05432480	HMH3F09	22/06/2021	16:24:39	RUA OESTE DE MINAS, 2037	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431541	PYA3242	31/05/2021	10:06:28	AVENIDA BRASIL, 94	7633 / 2	234,78	293,47
AG05432191	HMQ3873	23/06/2021	17:12:46	RUA GOIAS, 188	7366 / 2	104,13	130,16
AG05433108	OQA1940	19/06/2021	10:09:54	RUA GOIAS, 710	5185 / 1	156,18	195,23
AG05432361	BAC7F90	21/06/2021	16:07:48	AVENIDA 7 DE SETEMBRO CRUZAMENTO RUA SERRA DO CRISTAL, SEM NUME	5576 / 0	104,13	130,16
AG05431899	PUG7353	22/06/2021	11:27:15	AVENIDA JK, 221	5452 / 1	156,18	195,23
AG05432008	HCC0621	09/06/2021	11:01:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05431631	OXC2458	02/06/2021	08:40:41	RUA ITAPECERICA, 427	5541 / 1	156,18	195,23
AG05430866	PUH5140	05/06/2021	10:48:01	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 601	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431868	PAR4E24	16/06/2021	13:49:26	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 463	5185 / 1	156,18	195,23
AG05431812	HJF6A69	05/06/2021	10:57:42	RUA ITAMARANDIBA, 480	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432341	GYN1957	16/06/2021	09:01:59	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 984	7633 / 1	234,78	293,47
AG05430598	OMH0106	11/06/2021	17:19:53	RUA RUBI, 330	7366 / 2	104,13	130,16
AG05431597	QQU9A96	08/06/2021	12:56:13	RUA AMAZONAS, 567	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432923	QOH4701	22/06/2021	11:27:53	AVENIDA GETULIO VARGAS, 169	5541 / 1	156,18	195,23
AG05433117	AZA3C92	21/06/2021	15:43:16	RUA PIAUI, 763	5487 / 0	156,18	195,23
AG05430576	HNQ4644	05/06/2021	11:29:21	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 60	7625 / 1	234,78	293,47
AG05431570	BBB1F89	04/06/2021	12:30:21	RUA ITAPECERICA, 572	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432425	NMT0241	11/06/2021	13:58:18	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6050 / 2	234,78	293,47
AG05431181	HJA5108	14/06/2021	18:38:12	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432612	OXI3852	15/06/2021	09:27:32	RUA PARAIBA, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG05430592	ORB6G53	08/06/2021	18:02:51	RUA RIO GRANDE DO SUL, 521	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431191	RFS1H86	16/06/2021	15:53:10	RUA GOIAS, 629	7366 / 2	104,13	130,16
AG05431670	KRQ9J87	10/06/2021	11:17:00	RUA JANUARIO DE SOUZA ROCHA, 131	5452 / 1	156,18	195,23
AG05432730	HLS8645	21/06/2021	14:06:52	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05431221	GKG3H02	01/06/2021	11:44:50	RUA NILO MACIEL, 221	5550 / 0	104,13	130,16
AG05430398	QNK6045	14/06/2021	12:40:58	RUA MINAS GERAIS, 801	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431359	FLH7133	03/06/2021	18:45:03	RUA GOIAS, 1045	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432416	OWU3975	09/06/2021	17:46:59	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05431357	GYV5960	03/06/2021	18:36:36	RUA GOIAS, 1045	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432068	GZI7453	22/06/2021	18:38:30	RUA GOIAS, 384	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432355	PZI9415	18/06/2021	08:47:21	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432129	OQY9528	16/06/2021	11:31:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23

AG05431788	ODK8506	17/06/2021	17:21:44	RUA SAO SEBASTIAO, 272	7633 / 1	234,78	293,47
AG01858002	MQH3911	28/05/2021	23:00:00	RUA GOIAS, 1025	6050 / 1	234,78	293,47
AG05433128	AQJ2917	22/06/2021	19:03:00	RUA GOIAS, 389	7633 / 1	234,78	293,47
E100016165	HLA0917	06/09/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100016157	RFF4B44	31/08/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05432123	AKK9A91	16/06/2021	08:50:52	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	7366 / 2	104,13	130,16
E100016174	OPI2001	06/09/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05429979	HMQ6968	11/06/2021	10:38:41	RUA CEARA, 707	7366 / 2	104,13	130,16
AG05431767	QNK6044	14/06/2021	17:37:30	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5509 / 0	104,13	130,16
AG05430196	HMY1535	04/06/2021	09:37:20	AVENIDA AUTORAMA, 1380	7366 / 2	104,13	130,16
AG05431728	NGM2C01	04/06/2021	13:29:53	RUA GOIAS, 1339	5541 / 4	156,18	195,23
AG05430628	HAM2871	05/06/2021	10:56:14	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 720	5185 / 1	156,18	195,23
AG05431182	KPI2I64	15/06/2021	12:29:52	RUA GOIAS, 1376	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431229	HIE9038	03/06/2021	15:03:30	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432147	PXU9126	17/06/2021	10:10:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05430652	JRW1012	19/06/2021	12:00:35	RUA AMAZONAS, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05431398	OCY8I55	11/06/2021	14:51:14	RUA PERNAMBUCO, 299	7366 / 2	104,13	130,16
AG05431371	GRE7268	05/06/2021	10:04:52	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG05432485	PZX9374	23/06/2021	10:46:59	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 845	5185 / 1	156,18	195,23
AG05431731	HBS5008	04/06/2021	14:53:08	RUA RIO DE JANEIRO, 530	7366 / 2	104,13	130,16
AG05430556	HKG5364	01/06/2021	13:08:51	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05431909	OWI6A44	05/06/2021	12:43:27	RUA MINAS GERAIS, 765	5185 / 1	156,18	195,23
AG05432524	PRM0223	21/06/2021	10:16:23	RUA MINAS GERAIS, 365	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431933	PWO1719	09/06/2021	16:49:33	RUA PERNAMBUCO, 778	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432042	HJZ6553	16/06/2021	14:46:43	RUA MINAS GERAIS, 378	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431982	RMY8F45	15/06/2021	15:28:25	RUA RIO DE JANEIRO, 434	5541 / 1	156,18	195,23
AG05432903	HNQ2914	17/06/2021	14:52:20	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 412	5541 / 2	156,18	195,23
AG05430854	HMM6135	04/06/2021	09:22:07	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 504	5541 / 2	156,18	195,23
AG01849190	QUT2419	08/06/2021	15:39:00	AVENIDA JK, 1455	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432148	JOB9557	17/06/2021	10:13:32	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7366 / 2	104,13	130,16
AG05431984	QXH7798	15/06/2021	14:43:42	RUA PERNAMBUCO, 1800	5487 / 0	156,18	195,23
AG05431342	HDZ3899	02/06/2021	15:48:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG05431741	DOO7218	07/06/2021	13:31:52	RUA GOIAS, 1306	5185 / 1	156,18	195,23
AG05432408	HLQ7A20	09/06/2021	10:39:13	RUA PARA, 275	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432803	GZJ7135	17/06/2021	10:11:21	RUA 21 DE ABRIL, 645	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431091	HGS2993	08/06/2021	14:39:57	AVENIDA JK, 1910	5550 / 0	104,13	130,16
AG01849194	HFV5985	10/06/2021	15:19:00	AVENIDA JK, 1455	7366 / 2	104,13	130,16
AG05431720	QNK6B62	01/06/2021	17:05:18	RUA SERGIPE COM RUA MATO GROSSO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05430570	HAM2281	04/06/2021	12:26:44	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05431823	HGF4484	10/06/2021	09:53:53	RUA ITAPECERICA, 572	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432506	GFM6J67	15/06/2021	10:46:04	RUA PERNAMBUCO, 60	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432110	HLX3130	15/06/2021	09:32:51	RUA PARAIBA, 19	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431981	HFQ0379	15/06/2021	15:27:41	RUA RIO DE JANEIRO, 434	5541 / 1	156,18	195,23
AG05431220	RMU5H34	31/05/2021	08:38:26	RUA MINAS GERAIS, 276	7633 / 2	234,78	293,47
AG05431917	GPI9817	07/06/2021	15:38:33	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG05431127	HJC7647	31/05/2021	13:20:59	AVENIDA 1 DE JUNHO, 314	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432607	HJW0352	15/06/2021	09:11:35	RUA PARAIBA, 181	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431138	HIG4444	03/06/2021	09:26:01	RUA VINTE E UM, 806	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431665	HKB4050	09/06/2021	10:18:32	RUA GOIAS, 1025	7625 / 1	234,78	293,47
AG05431861	ODH6077	14/06/2021	13:48:50	AVENIDA JK, 1250	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432334	MTB6C92	15/06/2021	09:01:19	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05431089	PWK1645	08/06/2021	15:10:19	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431659	HCU0733	08/06/2021	14:35:08	AVENIDA 1 DE JUNHO, 534	7633 / 2	234,78	293,47
AG05433012	HFF8533	17/06/2021	14:50:58	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 474	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432045	HFF8533	16/06/2021	14:28:06	RUA MINAS GERAIS, 364	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432156	OQX3291	17/06/2021	11:53:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG05431744	OQX3291	07/06/2021	14:34:02	AVENIDA GETULIO VARGAS COM RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05429384	QOP0807	06/06/2021	17:40:20	RUA DIVINO ESPIRITO SANTO, 225	7633 / 2	234,78	293,47
AG05429993	QQO8283	15/06/2021	18:02:46	AVENIDA JK, 1250	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433123	HJL6G10	21/06/2021	17:22:00	AVENIDA JK, 1970	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431561	QUN3985	03/06/2021	11:09:30	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0	156,18	195,23
AG05432107	QUQ4088	15/06/2021	09:25:16	RUA PARAIBA, 56	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432325	QMT0E84	12/06/2021	10:09:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432012	PWW7001	10/06/2021	09:21:03	RUA GOIAS, 916	5541 / 3	156,18	195,23
AG05430284	OQW4591	03/06/2021	11:12:08	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431192	QQZ5048	16/06/2021	15:55:02	RUA GOIAS, 629	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432456	OPN9895	18/06/2021	10:55:05	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433122	RMO9C96	21/06/2021	17:19:13	AVENIDA JK, 1940	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431940	QUN5989	10/06/2021	14:20:53	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431832	QQA1241	10/06/2021	12:30:25	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432349	QXN3756	17/06/2021	10:09:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1027	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431697	RMN3E68	16/06/2021	14:59:44	RUA GOIAS, 389	7366 / 2	104,13	130,16
AG05429393	RGA0A36	11/06/2021	14:11:19	RUA PERNAMBUCO, 716	7633 / 2	234,78	293,47
AG05433017	RGA0A36	18/06/2021	09:20:35	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG01854412	QQT7784	05/06/2021	15:49:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0	156,18	195,23
AG05432718	QXX0I19	15/06/2021	16:00:12	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG05433126	QOT2B81	21/06/2021	18:30:58	RUA GOIAS, 496	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431970	PWB9328	12/06/2021	11:12:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 725	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431771	PWH9738	15/06/2021	12:47:21	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431755	HAG9383	11/06/2021	14:38:04	AVENIDA JK, 1729	7366 / 2	104,13	130,16
AG05430591	MWT2904	08/06/2021	16:49:40	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432608	OWS2728	15/06/2021	09:16:16	RUA PARAIBA, 167	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432508	HNP1706	15/06/2021	11:13:11	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7269 / 0	104,13	130,16
AG05430639	HFS5254	08/06/2021	16:45:14	RUA CARATINGA, 432	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431780	QXI6D48	17/06/2021	14:38:53	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 815	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432809	HHI2F18	22/06/2021	10:02:07	RUA SAO PAULO, 439	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432733	HOC8988	21/06/2021	14:49:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG01849185	OQI1902	08/06/2021	14:08:00	RUA SAO SEBASTIAO, 287	7366 / 2	104,13	130,16
AG05431132	PWR7267	01/06/2021	11:13:04	RUA PERNAMBUCO, 841	5452 / 2	156,18	195,23

AG05430629	HAM3135	05/06/2021	12:53:37	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 761	5185 / 1	156,18	195,23
AG01859256	LSC8F83	31/05/2021	12:05:00	RUA FRANCISCO CARVALHO, 580	5452 / 1	156,18	195,23
AG05430594	HDX5086	11/06/2021	12:02:24	RUA MINAS GERAIS AO LADO DO 830, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG05430376	GZK7B73	08/06/2021	08:08:14	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431813	HIE1953	05/06/2021	12:00:16	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 719	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431094	GXP3079	08/06/2021	15:36:36	AVENIDA JK, 1940	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431824	HCU0818	10/06/2021	09:56:21	RUA ITAPECERICA, 575	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431783	OQJ1748	17/06/2021	16:39:15	AVENIDA JK, 1922	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432529	PVX1992	21/06/2021	15:41:16	RUA GOIAS, 2020	5541 / 7	156,18	195,23
AG05433028	GYR2496	21/06/2021	15:21:58	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432015	QMW5211	10/06/2021	14:43:53	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 806	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431915	HIE2413	07/06/2021	15:01:21	AVENIDA AMAZONAS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG01854416	GVU7599	05/06/2021	16:58:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0	156,18	195,23
AG05431828	HKO8555	10/06/2021	11:31:35	AVENIDA GETULIO VARGAS, 117	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431234	OMC5663	05/06/2021	10:35:41	RUA PERNAMBUCO, 999	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431171	PYF5G57	09/06/2021	18:20:00	AVENIDA JK, 1250	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432151	HJJ4359	17/06/2021	10:17:17	RUA PARAIBA, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431968	EJF8900	12/06/2021	10:37:37	AVENIDA JK, 1876	5550 / 0	104,13	130,16
AG05429989	GQJ3H62	15/06/2021	16:13:33	AVENIDA JK, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431765	PUB4I09	14/06/2021	14:06:43	AVENIDA JK, 1250	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431154	HMG0575	07/06/2021	14:25:37	RUA PERNAMBUCO, 1173	7633 / 2	234,78	293,47
AG05432516	HLW0E34	16/06/2021	11:20:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 200	7625 / 1	234,78	293,47
AG05431396	GSQ4433	10/06/2021	18:26:18	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05432710	GSA6570	14/06/2021	14:37:21	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432738	DJQ5401	23/06/2021	15:57:27	RUA SAO PAULO, 59	5541 / 2	156,18	195,23
AG05429991	PVN5939	15/06/2021	17:46:43	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG01857129	HAA8242	27/05/2021	17:00:00	RUA CARATINGA, 380	6530 / 0	156,18	195,23
AG05431797	OLV5561	21/06/2021	15:07:38	RUA MINAS GERAIS OPOSTO AO NUMERO 703, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431798	FNI8F56	21/06/2021	15:10:06	RUA MINAS GERAIS OPOSTO AO NUMERO 703, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
E100016185	QOO0830	06/09/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05430650	OPS7227	15/06/2021	12:47:20	RUA GOIAS, 1376	5185 / 1	156,18	195,23
AG05432916	QQC5322	21/06/2021	16:51:57	RUA RUBI, 36	5738 / 0	234,78	293,47
AG05432810	BBW4I45	22/06/2021	10:04:54	RUA SAO PAULO, 439	5541 / 2	156,18	195,23
E100016110	BSK6680	31/08/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05432727	PUH7027	18/06/2021	12:49:56	RUA SERGIPE, 670	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431639	OQM8E55	03/06/2021	18:41:34	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05430646	RGB3A69	11/06/2021	12:56:34	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05431875	HEM1741	17/06/2021	13:44:05	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 623	5185 / 1	156,18	195,23
AG05430579	OQO7457	07/06/2021	14:56:11	RUA GOIAS, 1151	7625 / 2	234,78	293,47
AG05431938	NHJ2964	09/06/2021	18:26:07	RUA GOIAS, 1343	5185 / 1	156,18	195,23
AG05432009	HCU2320	09/06/2021	11:45:28	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 42	5541 / 1	156,18	195,23
AG05430888	PDD2943	07/06/2021	15:45:36	RUA RIO GRANDE DO SUL, 466	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431929	QPW9J44	08/06/2021	17:14:06	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432162	GSB4554	17/06/2021	12:46:45	RUA GOIAS, 1011	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431726	HBJ9G70	04/06/2021	10:04:52	AVENIDA AUTORAMA, 1380	7633 / 2	234,78	293,47
AG05430275	OPF7186	01/06/2021	12:52:04	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1052	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431808	HFA7148	05/06/2021	09:18:53	RUA COBRE, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05431856	RMX3J60	14/06/2021	08:56:55	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
AG05432214	AOL5069	21/06/2021	17:45:16	PRACA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES, SEM NUME	7048 / 1	234,78	293,47
AG05432520	MDH1207	17/06/2021	12:31:38	AVENIDA GETULIO VARGAS, 741	7269 / 0	104,13	130,16
AG05431843	MDH1207	10/06/2021	15:25:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7269 / 0	104,13	130,16
AG05431792	KNT8F80	21/06/2021	13:39:40	RUA MATO GROSSO, 1584	7366 / 2	104,13	130,16
AG05431573	HCU3920	04/06/2021	13:04:17	RUA ESPIRITO SANTO, 41	7633 / 2	234,78	293,47
AG05432304	HLQ4J69	08/06/2021	09:00:24	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 463	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432166	EJM1807	19/06/2021	08:36:27	RUA ITAPECERICA, 273	7269 / 0	104,13	130,16
AG05431260	PUX7012	12/06/2021	10:55:12	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05430879	GYL7119	07/06/2021	15:01:15	RUA RIO GRANDE DO SUL, 435	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432352	HEE3851	17/06/2021	11:42:18	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432115	ODH0G25	15/06/2021	17:20:02	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05432625	QNI9A59	21/06/2021	10:11:38	RUA MINAS GERAIS, 388	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431655	KKP5212	05/06/2021	10:56:14	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 601	7366 / 2	104,13	130,16
AG05431732	KKP5212	04/06/2021	15:04:40	RUA RIO DE JANEIRO COM AV 21 DE ABRIL, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05431718	GXN8053	01/06/2021	14:46:32	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO COM RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05432301	HEL9704	07/06/2021	16:51:47	AVENIDA JK, 1729	7633 / 2	234,78	293,47
AG05430180	OPN3684	01/06/2021	08:51:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG05430552	HJC1254	31/05/2021	11:43:29	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7366 / 2	104,13	130,16
AG05431754	HCL8912	09/06/2021	17:07:02	RUA FERNAO DIAS, 564	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432531	OPY2891	21/06/2021	18:04:41	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05432125	HNG5F29	16/06/2021	09:12:51	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG05431565	HNV6874	04/06/2021	09:59:18	RUA AMAZONAS, 495	7633 / 2	234,78	293,47
AG05430282	PYU8625	03/06/2021	09:39:54	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05430842	GMH6223	31/05/2021	09:00:37	RUA GUAPE, 765	5487 / 0	156,18	195,23
AG05430285	OCV8061	03/06/2021	11:18:06	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432735	OWZ6805	21/06/2021	15:41:21	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1043	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432614	GPG8687	15/06/2021	09:33:13	RUA PARAIBA, 57	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431351	HJD2537	03/06/2021	15:09:29	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 384	6530 / 0	156,18	195,23
AG01858730	HJD2537	06/06/2021	15:52:00	RUA GOIAS, 2514	6530 / 0	156,18	195,23
AG01854406	PUA4886	28/05/2021	21:53:00	GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 560	5738 / 0	234,78	293,47
AG05431093	HAH4780	08/06/2021	15:02:11	AVENIDA JK, 1876	5550 / 0	104,13	130,16
AG05430296	HBJ8684	07/06/2021	13:32:26	RUA GOIAS, 1306	7633 / 1	234,78	293,47
AG05430868	EYV4272	05/06/2021	11:42:52	RUA PERNAMBUCO, 967	7366 / 2	104,13	130,16
AG05431943	PYF6773	10/06/2021	14:27:13	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432530	HJA0735	21/06/2021	16:29:13	RUA SERGIPE, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05432521	HLE9624	17/06/2021	12:45:39	AVENIDA GETULIO VARGAS, 741	5541 / 7	156,18	195,23
AG05431872	HEW3A13	16/06/2021	14:40:29	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 463	5185 / 1	156,18	195,23
AG05430289	PQT3G22	03/06/2021	18:16:59	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6530 / 0	156,18	195,23
AG05431958	HNZ1A90	11/06/2021	15:10:54	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05433125	HJJ1935	21/06/2021	17:39:04	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG05433105	FEG6874	18/06/2021	17:06:41	RUA PARAIBA, 761	5550 / 0	104,13	130,16

AG05431686	OPC3470	14/06/2021	08:39:50	RUA ITAPECERICA, 572	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431654	HNV8220	05/06/2021	10:41:25	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
AG05433203	RMF5I79	21/06/2021	15:20:41	RUA MINAS GERAIS OPOSTO AO NUMERO 599, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432618	GES0992	16/06/2021	09:23:21	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5576 / 0	104,13	130,16
AG05433006	GRY0897	17/06/2021	08:47:46	RUA ITAPECERICA, 572	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432050	OPD2891	18/06/2021	08:01:22	RUA CEL JOAO NOTINI, 60	5568 / 0	156,18	195,23
AG05431939	PZL0222	10/06/2021	14:20:29	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05429977	HDX5218	10/06/2021	18:54:07	RUA BAHIA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05431980	OXJ8033	15/06/2021	15:18:41	RUA RIO DE JANEIRO, 434	5541 / 1	156,18	195,23
AG05431694	EBJ1260	14/06/2021	19:05:04	RUA GOIAS, 1058	7633 / 2	234,78	293,47
AG05432915	GUL7204	21/06/2021	15:16:31	RUA MONTE SIAO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05431820	HLA1051	08/06/2021	11:12:52	RUA GOIAS, 1285	5622 / 2	70,7	88,38
AG05431494	HMQ5149	04/06/2021	14:51:26	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	5185 / 1	156,18	195,23
AG05431378	HLZ5148	07/06/2021	14:45:23	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432213	HDM9926	20/06/2021	16:57:48	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 490	7633 / 2	234,78	293,47
AG05431781	HGZ3684	17/06/2021	14:43:46	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 816	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431666	HKO7699	09/06/2021	10:40:44	RUA RIO DE JANEIRO, 406	7625 / 1	234,78	293,47
AG05430586	GRY2078	08/06/2021	09:08:31	RUA SAO PAULO, 349	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431900	HJA6313	23/06/2021	11:21:57	RUA PARAIBA, 275	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431835	GZD7713	10/06/2021	14:07:55	RUA PERNAMBUCO, 999	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431567	HAM2786	04/06/2021	11:09:49	RUA PARA, 275	7633 / 2	234,78	293,47
AG05432119	PZQ7084	16/06/2021	08:14:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431632	PVB0J85	02/06/2021	09:52:08	RUA ITAPECERICA, 560	5550 / 0	104,13	130,16
AG05430588	NKQ8H55	08/06/2021	09:11:51	RUA SAO PAULO, 346	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432626	HDN8844	21/06/2021	10:13:45	RUA MINAS GERAIS, 380	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431753	NYG1662	08/06/2021	14:58:40	RUA MARANHAO, 431	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431723	GUP0564	03/06/2021	09:14:25	RUA RIO DE JANEIRO, 2110	5720 / 0	156,18	195,23
AG05431794	RGB6J61	21/06/2021	16:36:46	RUA PARAIBA, 257	7366 / 2	104,13	130,16
AG05431945	HBH0403	10/06/2021	14:31:43	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23

Divinopolis 10 de Setembro de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2799CE69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 066/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 066/2021
A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
AG05436601	HDF9675	31/08/2021	11:42:50	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 600	7633 / 1
AG01854555	HGI7715	21/08/2021	15:38:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05434884	QMS1586	26/08/2021	08:38:02	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	6050 / 1
AG05436420	OQS7927	01/09/2021	10:00:03	RUA PARAIBA, 275	5550 / 0
AG05435736	OLQ9232	30/08/2021	09:36:17	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 348	5541 / 2
AG05436227	PZY1847	01/09/2021	17:37:02	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05436160	HLP9542	31/08/2021	17:49:00	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7366 / 2
AG05433485	HNQ8519	01/09/2021	10:54:52	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG05435729	HFK9701	26/08/2021	08:57:12	RUA 23 DE NOVEMBRO, SEM NUME	5550 / 0
AG05436158	HLN9999	31/08/2021	15:07:42	AVENIDA 1 DE JUNHO, 561	7633 / 1
AG05433486	OQL2012	01/09/2021	11:47:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 297	7633 / 1
AG05436540	QNO3569	01/09/2021	15:40:14	RUA PERNAMBUCO, 461	7366 / 2
AG05435728	GOZ8415	26/08/2021	08:26:23	RUA FERNAO DIAS, 660	5550 / 0
AG05436532	FTS9I01	31/08/2021	15:12:46	RUA SAO PAULO, 432	7633 / 2
AG05436536	HCV0066	31/08/2021	17:50:44	RUA ESPIRITO SANTO, 870	7633 / 1
AG05433488	HMO6029	01/09/2021	12:05:21	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 310	7633 / 1
AG05430986	QQF4H92	02/09/2021	21:00:53	AVENIDA GETULIO VARGAS, 575	7633 / 2
AG05436220	QQT3185	31/08/2021	16:09:45	AVENIDA GETULIO VARGAS, 337	6122 / 0
AG05436046	HLB1403	31/08/2021	18:01:06	RUA DIVINO ESPIRITO SANTO, 870	7633 / 2
AG05435828	PPY2347	01/09/2021	14:00:20	RUA PIAUI, 31	7633 / 2
AG05436541	NYB3733	01/09/2021	15:45:01	RUA GOIAS, SEM NUME	5185 / 1
AG05436226	HKF8B91	01/09/2021	17:31:36	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG05435050	HAT0372	25/08/2021	17:40:28	AVENIDA JK, 1509	5550 / 0
AG05435835	HFN8116	02/09/2021	16:28:23	RUA GOIAS, 483	5541 / 3
AG05435924	GGJ5135	25/08/2021	13:00:04	RUA ESPIRITO SANTO, 120	7633 / 1
AG05435334	GWS1378	01/09/2021	13:03:59	RUA PIAUI, 21	7633 / 1
AG05435663	DIU4475	30/08/2021	09:53:03	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 393	5541 / 2
AG05435056	GQC4097	02/09/2021	15:12:06	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 687	5541 / 2
AG05436605	OWS3515	02/09/2021	12:43:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	5185 / 1
AG05435951	HLW4408	02/09/2021	09:44:17	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 430	5541 / 2
AG05436419	PLJ5942	01/09/2021	09:56:00	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1127	5487 / 0
AG05436035	ORA8414	31/08/2021	15:04:28	RUA SAO PAULO, 427	5487 / 0
AG05436215	OQX3297	27/08/2021	16:27:40	RUA SAO PAULO, 851	5460 / 0
AG05435740	RFI8I80	30/08/2021	09:53:22	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 442	5541 / 2

AG05435664	JPP8B92	30/08/2021	09:55:23	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 391	5541 / 2
AG05436531	HFQ7584	31/08/2021	15:00:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 614	7633 / 2
AG05430983	EYQ3533	01/09/2021	19:27:33	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 720	7633 / 2
AG05436228	GFF2E92	01/09/2021	17:39:42	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05435816	RGB0F00	26/08/2021	08:59:04	NIQUELINA, SEM NUME	5550 / 0
AG05429223	NYO7A27	31/08/2021	11:02:34	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1284	5550 / 0
AG05435057	BNS8862	02/09/2021	15:17:31	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 687	7625 / 1
AG05435748	OPZ6B92	02/09/2021	08:33:10	RUA PERNAMBUCO, SEM NUMERO	5452 / 2
AM01795945	PZY8B00	19/08/2021	16:00:00	VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 353	5541 / 1
AG05436537	OJN0045	31/08/2021	18:10:23	RUA ESPIRITO SANTO, 874	7633 / 2
AG05435668	HJU5059	02/09/2021	09:08:28	RUA MINAS GERAIS, 765	7633 / 1
AG05435933	GYL4818	30/08/2021	10:41:38	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4
AG05435328	HGP1191	26/08/2021	14:31:34	RUA MATO GROSSO CRUZAMENTO COM RUA GOIAS	6041/2
AG05435737	HGG8317	30/08/2021	09:42:18	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 368	5541 / 2
AG05434883	PUR4818	25/08/2021	12:48:14	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1052	7633 / 1
AG05436516	HMG5D59	27/08/2021	18:42:18	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05436425	EUF1084	01/09/2021	14:51:38	RUA PIAUI, 31	5185 / 1
AM01796055	GXB7334	15/08/2021	09:55:00	RUA TUPIS, 158	5258 / 3
AG05430977	HJA6016	28/08/2021	18:57:08	RUA ITAPECERICA, 1429	6530 / 0
AG05435337	QPC7I37	01/09/2021	16:35:51	RUA GOIAS, 710	7633 / 2
AG05436034	HIH2357	31/08/2021	14:46:15	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG05434892	OWX9762	26/08/2021	15:58:54	AVENIDA GETULIO VARGAS, 985	7366 / 2
AG05436507	LCK7108	26/08/2021	14:52:07	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG05430965	REI3D50	26/08/2021	17:49:39	RUA GOIAS, 1210	7633 / 1
AG05435813	GKO0305	26/08/2021	08:38:50	RUA BOM SUCESSO, 1551	5550 / 0
AG05436013	PXB8446	26/08/2021	18:56:11	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1043	7366 / 2
AG05436230	HKQ0764	02/09/2021	10:20:54	RUA CRUZEIRO X JOSE GOMES, SEM NUMERO	6068 / 1
AG05430971	HLR9841	27/08/2021	21:38:31	RUA SAO PAULO, 624	6530 / 0
AG05436522	ORB2884	30/08/2021	17:35:24	RUA PERNAMBUCO, 1471	7633 / 2
AG05429220	DRS9153	31/08/2021	09:39:39	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	7625 / 1
AG05435958	HMQ4341	02/09/2021	10:29:21	RUA PERNAMBUCO, 1297	7633 / 1
AG05433490	OJH4F69	02/09/2021	13:59:44	RUA PERNAMBUCO, 3340	7633 / 2
AM01795924	HJG0B07	12/08/2021	23:07:00	RUA GOIAS, 1668	5460 / 0
AG05436021	GQY9253	27/08/2021	18:43:42	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05435674	PVB7H22	02/09/2021	09:53:39	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 470	5541 / 2
AG05435807	HGZ3243	25/08/2021	12:29:08	RUA ESPIRITO SANTO, 257	5185 / 2
AG05436520	FEY4H01	30/08/2021	14:36:13	AVENIDA 1 DE JUNHO, 120	7633 / 1
AG05429224	HMF6E70	31/08/2021	11:02:21	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1284	5550 / 0

Divinopolis 10 de setembro de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:865F13C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 065/2021

EDITAL
DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO n° 065/2021
A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração /Desdobramento
AG05436204	HBC0141	25/08/2021	08:55:03	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 449	7269 / 0
AG05435937	QQH3795	30/08/2021	11:14:38	RUA CEL JOAO NOTINI, 303	7633 / 1
AG05436212	OPG9384	26/08/2021	15:29:51	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 584	7633 / 1
AG05435832	PZX4390	01/09/2021	16:39:32	RUA GOIAS, 710	7366 / 2
AG05436159	HGZ4920	31/08/2021	15:31:17	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	7633 / 1
AG05436221	HKB2189	31/08/2021	16:40:36	RUA RUBI, SEM NUME	6050 / 1
AG05434888	QXJ9041	26/08/2021	10:56:19	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	7625 / 1
AG05436524	OLY7397	30/08/2021	17:44:51	RUA PERNAMBUCO, 1471	7633 / 2
AG05435741	PZO4C23	30/08/2021	09:58:46	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 393	5541 / 2
AM01160015	KFA4762	22/08/2021	17:13:00	PRACA DOUTOR DULPHE PINTO AGUIAR, 460	6530 / 0
AG05435943	CEZ6010	31/08/2021	09:26:44	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0
AG05432265	QXR0H07	27/08/2021	16:11:29	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 436	7633 / 1
AG05436219	PUK5137	31/08/2021	15:37:53	AVENIDA JK, 1620	7366 / 2
AG05434887	QUN0B10	26/08/2021	09:50:20	RUA PARAIBA, 122	5541 / 4
AM01794910	HEU3370	09/08/2021	14:07:00	RUA MONTE SANTO COM RUA GOIAS, SN	5541 / 1
AG05436048	PVL4297	02/09/2021	15:23:26	RUA RIO GRANDE DO SUL, 425	7633 / 2
AG05436407	GTO1903	30/08/2021	14:26:49	AVENIDA JK, 1922	5550 / 0
AG05434900	GYZ0A88	31/08/2021	10:04:41	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	7633 / 1
AG05436604	OOX0514	01/09/2021	12:26:45	RUA PERNAMBUCO, 999	5550 / 0
AG05435739	OQU7D25	30/08/2021	09:49:24	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 418	5541 / 2
AG05436045	OPK3G92	31/08/2021	15:47:22	RUA SAO PAULO, 469	5541 / 2
AG05436049	NYB1279	02/09/2021	15:41:52	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 753	7633 / 1
AG05436525	HMQ3804	30/08/2021	17:56:01	RUA PERNAMBUCO, 1491	7633 / 2
AG05435055	FBV3F23	02/09/2021	14:58:52	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG05436517	HBC1982	27/08/2021	18:46:46	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1

AG05436408	OTJ6017	30/08/2021	14:28:14	AVENIDA JK, 2216	5550 / 0
AG05435827	QOU7290	01/09/2021	13:55:25	RUA PIAUI, 49	7366 / 2
AG05435949	GZJ7950	02/09/2021	09:20:48	RUA MINAS GERAIS, 775	7633 / 1
AG05435812	FGI6050	26/08/2021	08:20:39	RUA FERNAO DIAS, 552	5550 / 0
AG05435826	GYB7764	01/09/2021	13:39:28	RUA PIAUI, 49	7633 / 1
AG05436206	ONP3932	25/08/2021	08:35:40	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 443	7366 / 2
AG05433487	HOI7467	01/09/2021	11:53:39	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 297	7633 / 1
AG05435930	HCQ6820	26/08/2021	12:26:45	RUA GOIAS, 896	7633 / 1
AG05435811	BAV2C44	26/08/2021	08:09:45	RUA FERNAO DIAS, 584	5550 / 0
AG05436424	GTE9186	01/09/2021	14:38:12	RUA PIAUI, 100	5185 / 1
AG05436167	PXA7G20	01/09/2021	14:41:41	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1
AG05435917	MYM2333	25/08/2021	10:46:35	AVENIDA JK, 2116	5550 / 0
AG05435941	FOZ1640	30/08/2021	12:21:24	AVENIDA GETULIO VARGAS, 774	7633 / 1
AG05436202	HBC2438	25/08/2021	08:33:29	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 449	7269 / 0
AG05435425	HBC1715	25/08/2021	19:11:46	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05435814	OPA9048	26/08/2021	08:49:41	RUA 23 DE NOVEMBRO, SEM NUME	5550 / 0
AG05436157	PWZ4020	25/08/2021	12:38:00	RUA SERGIPE, 184	7633 / 1
AG05435923	GXQ5463	25/08/2021	12:47:28	RUA SERGIPE, 197	5185 / 1
AG05435822	GZE8E66	26/08/2021	16:48:13	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 278	7366 / 2
AG05435953	DKD3607	02/09/2021	09:47:20	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 454	5541 / 2
AG05436518	ERR2091	27/08/2021	18:47:53	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05436410	GVR3552	30/08/2021	15:50:18	RUA FRANCISCO FERREIRA LOPES, 232	5550 / 0
AG05433482	HNQ7303	31/08/2021	08:13:57	RUA PEDRO FERREIRA DO AMARAL, SEM NUME	5380 / 0
AG05435051	PVP7087	31/08/2021	17:18:59	RUA FERNAO DIAS, 679	5550 / 0
AG05434799	PVQ4060	25/08/2021	09:20:19	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 407	7366 / 2
AG05436519	HCC8I89	28/08/2021	11:38:45	RUA SAO PAULO, 666	5185 / 1
AG05436423	HLW0B98	01/09/2021	14:10:48	RUA PIAUI, 100	5185 / 1
AG05436606	AUH8H36	02/09/2021	13:01:42	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUMERO	6050 / 2
AG05435651	QQS5970	28/08/2021	09:40:28	PRACA DOM CRISTIANO, 16	6122 / 0
AG05436222	DDW7787	01/09/2021	10:17:58	RUA RIO DE JANEIRO, 395	5487 / 0
AG05436012	OWP1G78	26/08/2021	14:41:06	RUA ESPIRITO SANTO, 635	5487 / 0
AG05435430	PVW1399	30/08/2021	14:53:31	RUA MATO GROSSO, 740	7633 / 2
AG05436152	QPB3F05	25/08/2021	10:15:40	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0
AG05436015	NYD4208	27/08/2021	18:08:28	RUA GOIAS, 337	7366 / 2
AG05436161	OQL2F47	31/08/2021	18:03:14	RUA ESPIRITO SANTO, 874	7633 / 2
AG05436042	QXS8A58	31/08/2021	15:21:22	RUA SAO PAULO, 425	5541 / 2
AG05436017	GWU2492	27/08/2021	18:32:32	RUA GOIAS, SEM NUME	5622 / 2
AG05435429	HBA9147	30/08/2021	12:26:02	AVENIDA GETULIO VARGAS, 770	7633 / 1
AG05436019	QPP4242	27/08/2021	18:39:59	RUA GOIAS, 1270	7366 / 2
AM01794909	GZW2897	10/08/2021	14:04:00	AV 1º DE JUNHO, 455	5614 / 4
AG05435834	CET6658	02/09/2021	12:28:15	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7366 / 2
AG05436214	PVC9688	27/08/2021	15:09:19	RUA SALINAS, 176	5460 / 0
AG05435750	PZT6198	02/09/2021	12:59:20	RUA RIO DE JANEIRO, 555	5738 / 0
AG05435913	QPX6A31	25/08/2021	10:14:09	AVENIDA OSWALDO MACHADO GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0
AG05436014	OMH0030	27/08/2021	17:09:45	RUA C JOAO NOTINI, 275	5550 / 0
AG05435660	GXC0B09	30/08/2021	09:44:07	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 442	5541 / 2
AG05436405	PXD6541	30/08/2021	06:21:15	RUA BAHIA, SEM NUME	7633 / 2
AG05430964	HFA2380	25/08/2021	19:00:44	RUA GOIAS, 2900	6068 / 1
AG05436527	HBZ1I00	31/08/2021	14:21:10	RUA ESPIRITO SANTO, 246	5185 / 1
AM01160013	HMQ3350	21/08/2021	17:30:00	PRACA DOUTOR DULPHE PINTO AGUIAR, 464	6530 / 0
AG05435830	HJU9395	01/09/2021	16:25:07	RUA GOIAS, 710	7366 / 2
AG05436154	JFT9649	25/08/2021	12:05:02	RUA GUAPE, SEM NUME	5452 / 2
AG05435731	EEU6210	26/08/2021	10:26:53	RUA FERNAO DIAS, 717	5550 / 0
AG05436018	QNM1491	27/08/2021	18:34:10	RUA GOIAS, 1270	7366 / 2
AG05435946	GOW1709	01/09/2021	12:31:15	RUA PERNAMBUCO, 747	7633 / 1
AG05436027	GOW1709	30/08/2021	17:36:07	RUA PARA, 1471	7366 / 2
AG01854557	HCF4528	21/08/2021	16:41:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 345	6530 / 0
AG05435833	QQA7E52	02/09/2021	10:39:53	RUA GOIAS, 1285	5452 / 2
AG05435950	GVU7916	02/09/2021	09:42:27	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 410	5541 / 2
AG05435666	HMY9F39	31/08/2021	10:10:51	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 493	7633 / 2
AG05436229	HCT3093	01/09/2021	18:22:07	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7234 / 0
AG05435916	JMP2263	25/08/2021	10:44:58	RUA PITANGUI, SEM NUME	5487 / 0
AG01854448	GSK6475	21/08/2021	14:28:00	AV GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 569	6530 / 0
AG05432263	HBP3E49	26/08/2021	16:19:14	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0
AG05434886	HOG4715	26/08/2021	09:10:51	RUA PARAIBA, 194	7366 / 2
AG05434894	OWN0713	26/08/2021	18:19:23	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1052	7633 / 1
AG05436535	HLA1761	31/08/2021	15:25:20	RUA SAO PAULO, 462	5460 / 0
AG01854559	GXT3421	21/08/2021	19:36:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05436164	RFL1G31	31/08/2021	18:20:03	RUA ESPIRITO SANTO, 874	7366 / 2
AG05434890	PZC5G27	26/08/2021	14:00:32	RUA GOIAS, SEM NUME	5460 / 0
AG05434899	HKC9685	31/08/2021	09:36:41	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05436024	PWG9726	27/08/2021	18:54:26	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05436044	OWY8378	31/08/2021	15:28:00	RUA SAO PAULO, 439	5541 / 2
AG05435665	HNO1084	31/08/2021	09:34:17	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 433	7633 / 2
AG05436151	HHB9466	25/08/2021	09:46:27	RUA SERGIPE, SEM NUME	5452 / 6
AG05436205	HDA7041	25/08/2021	09:31:01	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 449	7269 / 0
AG05430972	HDF7377	27/08/2021	21:42:37	RUA SAO PAULO, 624	5185 / 1
AG05435327	NWV2907	25/08/2021	17:34:47	RUA ESPIRITO SANTO CRUZAMENTO COM RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 1
AG05430974	ORA1G92	27/08/2021	22:55:58	RUA SAO PAULO, 624	6530 / 0
AG05430975	ORA1G92	27/08/2021	22:56:59	RUA SAO PAULO, 624	5185 / 1
AG05432275	HCX6029	29/08/2021	18:10:32	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1101	6050 / 1
AG05432276	HCX6029	29/08/2021	18:10:46	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1101	7366 / 2
AG05436515	QNM4510	27/08/2021	18:36:06	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05436047	QWZ2G25	02/09/2021	10:05:24	RUA GOIAS, 389	7625 / 1
AG05429226	PWN4881	31/08/2021	13:33:45	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG05436037	GUV2079	31/08/2021	15:09:52	RUA SAO PAULO, 425	5541 / 2
AG05435818	QNP9977	26/08/2021	10:16:50	RUA FERNAO DIAS, 717	5550 / 0
AG05436170	HMQ4101	01/09/2021	17:27:13	RUA GOIAS, SEM NUME	5630 / 0

AG05436036	HMQ5959	31/08/2021	15:07:49	RUA SAO PAULO, 425	5541 / 2
AG05436162	PYF6809	31/08/2021	18:05:35	RUA ESPIRITO SANTO, 870	7633 / 1
AG05436533	QNF7728	31/08/2021	15:21:33	RUA SAO PAULO, 432	5541 / 2
AG05436172	HGY8741	02/09/2021	07:22:42	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUMERO	6050 / 2
AG05434891	QQE3068	26/08/2021	15:40:17	RUA ITAPECERICA, 560	5550 / 0
AG05436016	GZB6972	27/08/2021	18:11:21	RUA GOIAS, 337	5185 / 1
AG05435329	OXI7F87	26/08/2021	14:42:49	RUA MATO GROSSO CRUZAMENTO COM RUA GOIAS, SEM NUME	6041 / 2
AG05429137	HBC2684	26/08/2021	20:00:13	RUA BOLIVIA, 481	7056 / 1
AG05435957	PYE5J64	02/09/2021	09:58:30	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 411	5541 / 1
AG05436602	HAA8559	01/09/2021	10:45:51	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, SEM NUME	7633 / 1
AG05435669	EYS6893	02/09/2021	09:29:52	RUA MINAS GERAIS, 761	7633 / 2
AG05435428	HHG8661	30/08/2021	11:10:36	RUA CORONEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5509 / 0
AG05436416	RMV5C28	31/08/2021	08:15:56	RUA PEDRO FERREIRA DO AMARAL, SEM NUME	5380 / 0
AG05436218	HMA5581	31/08/2021	14:32:25	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05435810	PWJ2422	26/08/2021	06:55:25	RUA ITAPECERICA, 286	5819 / 1
AG05434800	QQT3112	25/08/2021	09:20:55	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 449	5541 / 1
AG05435679	HMH3F09	02/09/2021	10:51:07	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUMERO	7633 / 1
AG05436403	PWJ5I16	25/08/2021	18:33:02	RUA RIO DE JANEIRO, 530	5592 / 0
AG05430981	HMZ6894	01/09/2021	15:00:56	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 800	5487 / 0
AM01794990	PZK1J77	26/08/2021	09:00:00	RUA BAMBUI, 389	5614 / 4
AG05435929	FGY0782	26/08/2021	10:42:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 422	5185 / 2
AG05436025	HGZ2456	30/08/2021	17:21:13	RUA PARA, 1471	7633 / 2
AG05436542	OLP5650	01/09/2021	16:02:45	RUA GOIAS, 1200	5550 / 0
AG05436534	HIK5934	31/08/2021	15:35:14	RUA SAO PAULO, 478	5541 / 2
AM01794918	RMY8E77	06/08/2021	09:02:00	RUA BAMBUI, SN	5738 / 0
AG05435825	KHE5I92	01/09/2021	13:22:42	RUA PIAUI, 49	7633 / 2
AG05436163	QUB6F83	31/08/2021	18:08:25	RUA ESPIRITO SANTO, 870	7633 / 2
AG05435646	OQV3660	25/08/2021	08:32:05	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6050 / 2
AG05435956	IPB3105	02/09/2021	09:55:26	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 502	5541 / 2
AG01854558	QNT8565	21/08/2021	16:56:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG05435939	QQZ1937	30/08/2021	12:09:25	AVENIDA GETULIO VARGAS, 774	7633 / 1
AG05436530	HLM5455	31/08/2021	14:50:36	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 614	7633 / 1
AG05436402	PYR7A52	25/08/2021	17:37:41	AVENIDA DO VESTUARIO, 200	5452 / 2
AG05436414	HMQ6453	30/08/2021	17:38:44	RUA JOAQUIM NABUCO, 570	5550 / 0
AG05435935	HKC3596	30/08/2021	11:04:55	RUA CEL JOAO NOTINI, 331	5185 / 1
AG05436223	PWQ0631	01/09/2021	10:33:07	RUA SAO PAULO, 325	7633 / 1
AG05436421	OPL3700	01/09/2021	15:56:00	RUA GOIAS, 2460	5452 / 1
AG05436030	RML6B88	30/08/2021	18:00:26	RUA PARA, 1471	7366 / 2
AG05436174	GSO6909	02/09/2021	07:41:22	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUMERO	6050 / 2
AG05436201	HOC8244	25/08/2021	08:31:12	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 449	7269 / 0
AG05436050	PXC3177	02/09/2021	17:18:45	RUA CEARA, 707	7633 / 2
AG05436538	LVC8968	31/08/2021	18:25:12	RUA ESPIRITO SANTO, 874	7633 / 2
AG05436603	MWV0820	01/09/2021	11:20:36	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 310	7633 / 1
AG05436031	HHR5834	30/08/2021	18:16:42	RUA PARA, 1471	7633 / 2
AG05435928	DHK2499	26/08/2021	10:20:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 522	5185 / 1
AG05430968	PVY5199	27/08/2021	20:26:53	AVENIDA PARANA, 1460	5738 / 0
AG05430969	PVY5199	27/08/2021	20:27:57	AVENIDA PARANA, 1460	5207 / 0
AG05435940	NXX3H60	30/08/2021	12:19:19	AVENIDA GETULIO VARGAS, 770	7633 / 1
AG05436033	GMM2181	30/08/2021	18:29:32	RUA PARA, 1471	7633 / 2
AG05436173	JPE4164	02/09/2021	07:27:07	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUMERO	6050 / 2
AG05435325	KRR9585	25/08/2021	12:41:22	RUA MINAS GERAIS, 900	7633 / 2
AG05435662	QXA5766	30/08/2021	09:51:55	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 411	5541 / 2
AG05436207	NXX5584	25/08/2021	09:19:12	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 447	5487 / 0
AG05435955	MIW7924	02/09/2021	09:53:52	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 474	5541 / 2
AG05436512	HHS0B25	26/08/2021	17:35:47	RUA RIO GRANDE DO SUL, 759	7366 / 2
AG05434138	QUO9999	25/08/2021	11:00:55	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05435657	HCI7C84	30/08/2021	09:38:47	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 370	5541 / 2
AG05435332	JIK9594	31/08/2021	15:01:36	RUA MINAS GERAIS, 519	5460 / 0
AG05436523	NZA3J30	30/08/2021	17:41:25	RUA PERNAMBUCO, 1471	5185 / 1
AG05435670	LTN6535	02/09/2021	09:43:45	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 410	5541 / 2
AG05436406	PVF5G24	30/08/2021	14:25:24	AVENIDA JK, 1910	5550 / 0
AG05435727	PUR9559	25/08/2021	10:50:06	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 410	5487 / 0
AG05436041	PWK4E71	31/08/2021	15:19:05	RUA SAO PAULO, 411	5541 / 2
AG05435921	OPW3427	25/08/2021	12:38:21	RUA SERGIPE, 187	5185 / 1
AG05432264	OYF2B40	27/08/2021	14:50:33	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1270	7633 / 1
AG05435654	PWG7J23	30/08/2021	09:29:15	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 360	5541 / 2
AG05436521	PXI2377	30/08/2021	14:40:01	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05435738	EGO7094	30/08/2021	09:45:24	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 370	5541 / 2
AG05436529	GOZ8474	31/08/2021	14:26:43	RUA ESPIRITO SANTO, 244	5185 / 1
AG05436426	OWK4734	01/09/2021	17:25:00	RUA GOIAS, 1200	5550 / 0
AG05429225	GQR3562	31/08/2021	11:32:11	PRACA DOM CRISTIANO, 92	7625 / 2
AG05432267	OXG7C92	29/08/2021	01:41:35	RUA ELI CAPANEMA, 200	6530 / 0
AG05434885	HFS8356	26/08/2021	09:00:48	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 4
AG05435823	HFI1085	31/08/2021	08:11:02	RUA ITAGUARA, 50	7366 / 2
AG05434896	GVU7139	27/08/2021	11:08:54	RUA RIO DE JANEIRO, 148	5231 / 1
AG05432269	HES6276	29/08/2021	01:43:17	RUA ELI CAPANEMA, 200	6530 / 0
AG05436415	QPP1161	31/08/2021	08:11:32	RUA ANTONIO C AZEVEDO, SEM NUME	5380 / 0
AG05435658	OPT2364	30/08/2021	09:40:46	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 396	5541 / 2
AG05430022	HDW0606	27/08/2021	14:30:10	AVENIDA 1 DE JUNHO, 534	5541 / 4
AM01160014	GSJ1H75	22/08/2021	16:10:00	PRACA DOUTOR DULPHE PINTO AGUIAR, 473	6530 / 0
AG05432266	HMA5168	27/08/2021	16:53:45	RUA MINAS GERAIS, 1474	7633 / 2
AG05435649	HDQ4762	25/08/2021	11:41:55	RUA ITAPECERICA, 572	5550 / 0
AG05436043	HMQ4434	31/08/2021	15:23:17	RUA SAO PAULO, 439	5541 / 2
AG05435673	HMQ4434	02/09/2021	09:52:34	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 470	5541 / 2
AG05435650	QNH5284	26/08/2021	10:06:04	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 642	5487 / 0
AG05433489	GMS1983	01/09/2021	12:42:15	RUA PERNAMBUCO, 1001	7633 / 1
AG05436539	PUT1917	01/09/2021	14:40:47	AVENIDA 1 DE JUNHO, 200	7625 / 1
AG05436168	RFK9C54	01/09/2021	14:43:50	RUA DUARTE, SEM NUME	6050 / 1
AG05435726	RFP5G53	25/08/2021	08:59:19	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6050 / 2

AG05435815	GRY0002	26/08/2021	08:53:36	RUA 23 DE NOVEMBRO, SEM NUME	5550 / 0
AG05433491	PZK5442	02/09/2021	14:15:55	RUA PERNAMBUCO, 3340	7633 / 2
AG05435746	HBW5148	31/08/2021	17:32:29	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 1
AG05436509	RFC2C04	26/08/2021	15:27:25	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 601	7633 / 2
AG05436528	HAV9245	31/08/2021	14:22:28	RUA ESPIRITO SANTO, 273	6858 / 0
AG05435675	HGZ3577	02/09/2021	09:54:15	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 492	5541 / 2
AG05435817	GGO1I96	26/08/2021	10:12:58	RUA FERNAO DIAS, 584	5550 / 0
AG05435920	OXE6444	25/08/2021	12:37:58	RUA SERGIPE, 184	7633 / 1
AG05435653	ELN1777	28/08/2021	12:54:35	RUA DIVINO ESPIRITO SANTO, 60	7625 / 1
AG05435808	RFA2D03	25/08/2021	14:41:04	RUA MINAS GERAIS, 519	7625 / 2
AG05435829	GZE6672	01/09/2021	14:56:28	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG05436412	HFN4639	30/08/2021	17:30:58	RUA FERNAO DIAS, 564	5550 / 0
AG05435656	OMF6018	30/08/2021	09:36:10	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 368	5541 / 2
AG05435819	QNS5724	26/08/2021	10:28:54	AVENIDA ANTONIO FONSECA FILHO, 340	5452 / 1
AG05435054	ELG2276	01/09/2021	14:37:20	AVENIDA 1 DE JUNHO, 192	7625 / 1
AG05436409	NYC3A80	30/08/2021	14:40:45	AVENIDA JK, 1876	5550 / 0
AG05436413	CQO5786	30/08/2021	17:34:05	RUA FERNAO DIAS, 572	5550 / 0
AG05434898	GWA6409	30/08/2021	11:44:10	AVENIDA PARANA, 630	5185 / 1
AG05436028	HDF4366	30/08/2021	17:39:53	RUA PARA, 1471	7366 / 2
AG05435676	DTX1308	02/09/2021	09:56:30	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 492	5541 / 2
AG05433492	MSP3080	02/09/2021	16:43:46	RUA GOIAS, 1025	5193 / 0
AG05429219	GUG8706	31/08/2021	09:14:30	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 807	5541 / 7
AG05435744	HJL4906	31/08/2021	08:24:54	RUA JOSE BALBINO PEREIRA, 171	6530 / 0
AG01854726	OPY8A65	25/08/2021	20:19:00	RUA ELISA PINTO DO AMARAL, 175	6050 / 3
AG01854554	GTA9853	21/08/2021	16:32:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 345	6530 / 0
AG05436032	OPT4884	30/08/2021	18:18:07	RUA PARA, 1471	5185 / 1
AG05436176	HDS3673	02/09/2021	07:57:49	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUMERO	6050 / 2
AG01854449	GUV0941	21/08/2021	14:33:00	AV GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 569	6530 / 0
AG05435749	IJW2020	02/09/2021	10:41:47	RUA GOIAS, 1216	5550 / 0
AG05435911	HFC0931	25/08/2021	09:53:18	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7625 / 1
AG05435338	HMQ3807	01/09/2021	17:26:47	RUA PERNAMBUCO, 1254	7633 / 1
AG05435331	HGZ4137	31/08/2021	14:19:15	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 818	7625 / 1
AG05435952	OQE8708	02/09/2021	09:46:41	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 440	5541 / 2
AG05436216	PUQ5703	30/08/2021	18:15:03	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 2
AG05436508	RMJ2A45	26/08/2021	14:31:55	AVENIDA 1 DE JUNHO, 297	7633 / 2
AG05435732	PXT6G91	27/08/2021	08:56:25	RUA GOIAS, 1192	7633 / 1
AG05436039	OQG6928	31/08/2021	15:12:25	RUA SAO PAULO, 411	5541 / 2
AG05432271	HJC1099	29/08/2021	01:50:05	RUA ELI CAPANEMA, 200	5525 / 0
AG05435925	PXV1908	26/08/2021	09:49:25	RUA PARAIBA, 122	5541 / 4
AG05435926	QPJ8G35	26/08/2021	10:10:12	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	7633 / 2
AG05436225	GSL7D46	01/09/2021	15:00:04	RUA SAO PAULO, 131	5452 / 6
AG05434882	HNZ8386	25/08/2021	12:01:41	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5541 / 4
AG05432277	QOB5521	01/09/2021	14:13:40	RUA TIRADENTES, 391	5738 / 0
AG05435915	PXJ1H08	25/08/2021	10:34:59	RUA ESPIRITO SANTO, 637	5452 / 2
AG05436040	HAM3279	31/08/2021	15:17:52	RUA SAO PAULO, 411	5541 / 2
AG05435671	FHE3H09	02/09/2021	09:46:17	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 410	5541 / 2
AG05429222	HBH4691	31/08/2021	10:33:22	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG05436211	JJS1855	26/08/2021	15:26:36	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 584	7633 / 1

Divinopolis 10 de setembro de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD45AC51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 061/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 061/2021

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo- lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AG05432359	QNU7227	21/06/2021	16:34:43	RUA PARAIBA, 273	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431139	QPQ4I46	03/06/2021	09:32:18	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432315	QOE2780	10/06/2021	10:10:23	RUA C JOAO NOTINI, 256	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432189	PTE2G46	23/06/2021	16:46:09	RUA GOIAS, 170	7366 / 2	104,13	130,16
AG05430869	HFA2426	07/06/2021	08:45:01	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	5207 / 0	70,7	88,38
AG05432150	EZJ4F66	17/06/2021	10:16:10	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1025	7366 / 2	104,13	130,16
AG05431801	DVR6641	04/06/2021	10:10:08	AVENIDA AUTORAMA, 1380	6050 / 1	234,78	293,47
AG05433008	HMP5H38	17/06/2021	09:38:46	PRACA DO MERCADO, 325	5622 / 5	70,7	88,38
AG05431777	HMA5091	17/06/2021	13:46:29	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 620	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431588	HMQ5549	08/06/2021	09:33:48	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG05430184	HMQ8923	02/06/2021	08:55:44	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433025	HAM3451	21/06/2021	14:06:38	AVENIDA 1 DE JUNHO, 935	7366 / 2	104,13	130,16
AG05430846	HMF2848	03/06/2021	10:24:50	RUA RIO DE JANEIRO, 2049	7633 / 2	234,78	293,47
AG05431840	HMQ4963	10/06/2021	14:50:33	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 918	5541 / 2	156,18	195,23

AG05432208	EIV7682	19/06/2021	20:43:47	RUA SAO PAULO, 802	6530 / 0	156,18	195,23
AG05431187	HGQ5B84	16/06/2021	15:37:15	RUA GOIAS, 361	7269 / 0	104,13	130,16
AG05430199	GTR2561	04/06/2021	09:59:25	AVENIDA AUTORAMA, 1380	6050 / 1	234,78	293,47
AG01854409	HAR8254	05/06/2021	15:04:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0	156,18	195,23
AG05430178	RFO4F00	01/06/2021	08:06:21	RUA PARAIBA, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431842	OYM4993	10/06/2021	15:14:39	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432057	HMG3061	21/06/2021	08:56:29	AVENIDA GETULIO VARGAS, 509	5541 / 1	156,18	195,23
AG05431785	HGZ4559	17/06/2021	16:40:42	AVENIDA JK, 2000	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431652	DWK6373	05/06/2021	09:17:36	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05431870	HDH5384	16/06/2021	14:20:15	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 463	5185 / 1	156,18	195,23
AG05432144	HDK9351	17/06/2021	08:52:33	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431390	HIP0813	09/06/2021	17:51:32	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05431142	GOJ9592	03/06/2021	11:13:26	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05430290	HFW6878	04/06/2021	13:57:03	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 454	5487 / 0	156,18	195,23
AG05431721	GTH4028	02/06/2021	13:48:27	RUA ITAPECERICA, 588	5550 / 0	104,13	130,16
AG05433045	KFA4762	23/06/2021	18:40:46	RUA GOIAS, 170	5185 / 1	156,18	195,23
AG01858753	JOR4804	10/06/2021	08:04:00	RUA GOIAS, 2484	7366 / 2	104,13	130,16
AG05431568	JOR4804	04/06/2021	11:14:18	RUA PARA, 275	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432114	QOJ2916	15/06/2021	16:17:07	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05431554	QOQ8225	02/06/2021	11:22:42	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05431575	HLA1171	07/06/2021	10:39:01	RUA CASTRO ALVES, SEM NUME	5193 / 0	234,78	293,47
AG05431966	PWK6565	11/06/2021	17:27:19	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05431920	OPH3365	08/06/2021	15:10:01	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431806	PWJ9432	05/06/2021	08:29:07	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431799	KQU2449	21/06/2021	15:10:55	RUA MINAS GERAIS OPOSTO AO NUMERO 725, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432010	OWH3027	10/06/2021	08:32:04	AVENIDA GETULIO VARGAS, 327	5541 / 4	156,18	195,23
AG05430565	OWH3027	02/06/2021	18:22:36	RUA GOIAS, 1114	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432729	QPU1J69	19/06/2021	11:10:33	RUA RIO DE JANEIRO, 610	7366 / 2	104,13	130,16
AG05430578	QWU3737	07/06/2021	14:30:18	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG05429964	HIC4301	07/06/2021	08:53:13	PRACA DOM CRISTIANO, 124	7366 / 2	104,13	130,16
AG05431578	GEB9076	07/06/2021	12:56:10	RUA ESPIRITO SANTO, 45	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432201	OZP9143	17/06/2021	16:15:44	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431259	HMP9550	12/06/2021	10:53:02	PRACA XISTO GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG05430649	HHW3932	15/06/2021	12:44:58	RUA GOIAS, 1376	5185 / 1	156,18	195,23
AG05432491	HEL9560	23/06/2021	16:03:45	RUA SAO PAULO, 59	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431243	HGM0G06	07/06/2021	13:58:01	AVENIDA GETULIO VARGAS, 393	5487 / 0	156,18	195,23
AG05431384	GZB7790	08/06/2021	14:52:46	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 338	7625 / 1	234,78	293,47
AG05431084	JFE1998	07/06/2021	11:30:34	RUA 3 DE OUTUBRO, 45	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431133	PYR1428	02/06/2021	08:34:25	RUA ITAPECERICA, 427	7625 / 1	234,78	293,47
AG05431787	HHK7168	17/06/2021	16:52:06	RUA MARIA BEATRIZ MAGALHAES, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431913	BAQ1G91	05/06/2021	12:58:06	RUA MINAS GERAIS, 765	7633 / 1	234,78	293,47
AG05429398	OOZ9262	12/06/2021	17:45:59	RUA IBIRITE, 136	5720 / 0	156,18	195,23
AG05431140	PXW5964	03/06/2021	09:37:19	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431927	GTO1903	08/06/2021	17:04:36	AVENIDA JK, 1922	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431786	GTO1903	17/06/2021	17:06:26	AVENIDA JK, 1922	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431341	HHX7874	02/06/2021	15:31:16	RUA PARAIBA, 320	7633 / 2	234,78	293,47
AG05432708	PUE1780	11/06/2021	18:37:05	PRACA DULPH PINTO AGUIAR, 473	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432624	GTA6858	17/06/2021	17:56:14	RUA JOAQUIM NABUCO, 594	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431331	PVW8C91	31/05/2021	12:05:30	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432526	HNQ8J23	21/06/2021	10:22:19	RUA MINAS GERAIS, 329	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432418	HLA0260	09/06/2021	18:09:40	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05429396	OMQ3F64	11/06/2021	22:06:55	RUA RIO GRANDE DO SUL COM RUA ITAMARANDIBA, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05431890	OMQ3F64	18/06/2021	09:25:26	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 274	6050 / 1	234,78	293,47
AG05430280	OOX0514	02/06/2021	10:56:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432049	OPA8B88	16/06/2021	18:13:22	AVENIDA JK, SEM NUME	5452 / 1	156,18	195,23
AG05430580	HGZ2365	07/06/2021	17:39:47	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05432629	QWX5623	21/06/2021	10:30:53	RUA MINAS GERAIS, 310	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431749	HAX4065	07/06/2021	17:17:45	AVENIDA JK, 1729	7366 / 2	104,13	130,16
AG05429996	HLL4451	16/06/2021	10:17:50	RUA AMAZONAS, 473	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432415	HCU2605	09/06/2021	11:53:59	RUA MINAS GERAIS, 339	5460 / 0	104,13	130,16
AG01854526	OGY8985	31/05/2021	14:54:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431587	HCO3870	08/06/2021	07:55:41	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG05432137	FGE0711	17/06/2021	08:01:53	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 231	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432047	MVZ2542	16/06/2021	15:45:04	RUA MINAS GERAIS, 526	5185 / 1	156,18	195,23
AG05431596	HGZ3567	08/06/2021	11:54:28	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432515	RFN4C74	16/06/2021	11:05:35	RUA CEL JOAO NOTINISEAM, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05430381	HCU1526	08/06/2021	08:45:24	RUA GOIAS, 788	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432126	OWZ0288	16/06/2021	09:26:10	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431762	GXA7977	14/06/2021	11:24:31	RUA PERNAMBUCO, 1485	5550 / 0	104,13	130,16
AG05430850	HOI7093	03/06/2021	16:12:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7	156,18	195,23
AG05432401	DCZ7277	08/06/2021	18:28:05	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05432006	PVO5157	09/06/2021	10:34:24	RUA RIO DE JANEIRO, 406	7625 / 1	234,78	293,47
AG05431479	HCW7531	01/06/2021	15:05:54	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05429992	RFC8A89	15/06/2021	17:59:14	AVENIDA JK, 1250	7633 / 1	234,78	293,47
AG05430392	GSV3885	14/06/2021	09:45:49	AVENIDA PARANA, 888	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433212	PUM7894	23/06/2021	11:19:48	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 275	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431745	HOC8733	07/06/2021	14:43:17	RUA ROSARIO, 65	5738 / 0	234,78	293,47
AG05432041	QQA8F61	16/06/2021	14:43:38	RUA MINAS GERAIS, 388	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433016	QOD8376	17/06/2021	18:19:20	AVENIDA 1 DE JUNHO, 284	7366 / 2	104,13	130,16
AG05430884	JPA3133	07/06/2021	15:16:41	RUA RIO GRANDE DO SUL, 457	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432175	PYZ1H93	21/06/2021	09:18:05	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 537	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432801	HIA2021	17/06/2021	09:57:23	RUA 21 DE ABRIL, 645	5541 / 2	156,18	195,23
AG05429389	HAY7088	08/06/2021	15:30:13	RUA PERNAMBUCO, 1322	7633 / 2	234,78	293,47
AG05432486	EBV8086	23/06/2021	12:38:49	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05431071	GVH1130	01/06/2021	09:50:11	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05432209	PUP4203	19/06/2021	22:56:52	RUA RIO DE JANEIRO, 1120	7633 / 2	234,78	293,47
AG05431283	GZY3177	23/06/2021	17:24:16	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05430852	PUF1414	04/06/2021	09:18:58	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 496	5541 / 2	156,18	195,23
AG05430896	QUF8121	08/06/2021	09:05:02	RUA SAO PAULO, 342	5541 / 2	156,18	195,23

AG05432461	HEF6341	18/06/2021	18:00:47	AVENIDA 1 DE JUNHO, 534	7366 / 2	104,13	130,16
AG05431593	OMC0037	08/06/2021	11:21:16	RUA 3 DE OUTUBRO, 71	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431098	GVV5335	08/06/2021	17:05:29	AVENIDA JK, 2020	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431814	KHW4D06	05/06/2021	12:05:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG05431805	HMQ5517	05/06/2021	08:16:20	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432322	CJJ2436	11/06/2021	11:25:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431643	ORB3516	04/06/2021	09:52:29	RUA GOIAS, 1297	5185 / 1	156,18	195,23
AG05431642	ORB3516	04/06/2021	09:47:12	RUA GOIAS, 1297	7625 / 1	234,78	293,47
AG05432611	OPA3098	15/06/2021	09:25:51	RUA PARAIBA, 121	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431775	PZO2312	17/06/2021	10:11:52	AVENIDA JK, 821	5452 / 1	156,18	195,23
AG05430581	KYV0382	07/06/2021	18:12:42	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG05433011	FTN8A29	17/06/2021	14:45:20	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 494	5541 / 2	156,18	195,23
AG05430391	GXS0818	14/06/2021	09:40:08	AVENIDA PARANA, 710	7366 / 2	104,13	130,16
AG05431244	MTV7953	07/06/2021	14:34:22	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432410	HGZ2643	09/06/2021	11:08:36	RUA SAO PAULO, 334	7625 / 1	234,78	293,47
AG05430269	HLQ3993	31/05/2021	11:32:11	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7030 / 1	234,78	293,47
AG05430551	HLQ3993	31/05/2021	11:31:44	RUA ITAPECERICA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05432479	JQP8315	22/06/2021	16:19:44	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432411	PWH9698	09/06/2021	11:20:26	TRAVESSA NECA MARTINS, 21	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431562	OWS6083	04/06/2021	07:51:30	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05432040	HMK9303	15/06/2021	15:18:39	RUA RIO DE JANEIRO, 426	5541 / 1	156,18	195,23
AG05430847	AMW5A61	03/06/2021	15:22:02	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG05431641	OPM1314	04/06/2021	09:35:10	RUA GOIAS, 1297	7625 / 1	234,78	293,47
AG05433023	PUN2E35	21/06/2021	11:11:56	RUA ITAPECERICA, 427	7625 / 1	234,78	293,47
AG05432153	OPB8705	17/06/2021	10:45:41	RUA PERNAMBUCO, 1471	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431333	HLD2034	01/06/2021	11:44:57	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432354	HMQ4823	17/06/2021	12:05:34	RUA PERNAMBUCO, 60	7625 / 1	234,78	293,47
AG05432172	HMQ3969	21/06/2021	09:08:08	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05430848	FLB5605	03/06/2021	16:07:45	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7	156,18	195,23
AG05431340	OQW6708	02/06/2021	15:05:51	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05431901	GAZ1E46	04/06/2021	16:03:18	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431254	HOI6301	08/06/2021	11:34:17	RUA OSWALDO CRUZ, 256	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431595	HOI6301	08/06/2021	11:37:32	RUA OSWALDO CRUZ, 269	5185 / 1	156,18	195,23
AG05431549	QPQ5835	01/06/2021	11:49:25	RUA NILO MACIEL, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432540	HKG6259	23/06/2021	18:21:21	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7234 / 0	104,13	130,16
AG01849189	NKS7130	08/06/2021	15:31:00	AVENIDA JK, 1455	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432716	GQY5B01	15/06/2021	15:52:59	AVENIDA JK, 1250	5193 / 0	234,78	293,47
AG05432212	FJL4E54	19/06/2021	14:50:19	RUA PERNAMBUCO, 910	7633 / 2	234,78	293,47
AG05431637	PFY9E19	03/06/2021	15:41:45	RUA ITAPECERICA, 560	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432145	QNW8F94	17/06/2021	09:02:48	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4	156,18	195,23
AG05431200	KRX2374	17/06/2021	10:43:58	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1346	5568 / 0	156,18	195,23
AG05430279	RMS6J76	02/06/2021	10:02:39	RUA PARAIBA, 122	5541 / 4	156,18	195,23
AG05430886	GYG2742	07/06/2021	15:24:10	RUA RIO GRANDE DO SUL, 487	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431496	GOK6F65	04/06/2021	14:55:12	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	5185 / 1	156,18	195,23
AG05430892	PZD1638	07/06/2021	16:04:04	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 683	7633 / 2	234,78	293,47
AG05431778	HMA5246	17/06/2021	14:30:21	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 787	5541 / 2	156,18	195,23
AG01849187	HND6715	08/06/2021	17:50:00	AV JK, 1455	7366 / 2	104,13	130,16
AG05433116	QLC6C14	21/06/2021	14:10:58	RUA PARA, 214	5738 / 0	234,78	293,47
AG05430395	QQP3949	14/06/2021	10:03:51	RUA PERNAMBUCO, 154	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432186	GBB8448	21/06/2021	12:34:47	AVENIDA PARANA, 2440	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432007	AOP6528	09/06/2021	10:51:48	RUA BAHIA, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG05431822	PYZ4046	10/06/2021	09:10:37	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432116	HDO2566	15/06/2021	17:29:56	RUA RIO GRANDE DO SUL, 777	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432000	PUL8G48	16/06/2021	18:41:18	RUA MOACIR JOSE LEITE, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
AG05431860	GTM2495	14/06/2021	12:35:41	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432340	DUE9673	15/06/2021	12:20:22	AVENIDA JK, 1237	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431993	HLN2801	16/06/2021	15:43:17	RUA MINAS GERAIS, 555	5185 / 1	156,18	195,23
AG05432714	HNC0I25	15/06/2021	15:34:30	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG05432001	HMR2474	09/06/2021	09:19:42	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1284	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431883	HAB4584	18/06/2021	08:22:30	RUA MINAS GERAIS, 813	7366 / 2	104,13	130,16
AG05430295	HGJ6816	07/06/2021	13:18:28	RUA GOIAS, 1319	5541 / 1	156,18	195,23
AG05432016	JKD0233	10/06/2021	14:49:30	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 784	5541 / 2	156,18	195,23
AG05430895	POB0G99	08/06/2021	09:01:30	RUA SAO PAULO, 334	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432028	HMJ2505	11/06/2021	17:29:31	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05431895	HLA1939	22/06/2021	10:13:11	AVENIDA JK, 1777	5452 / 1	156,18	195,23
AG05431584	NKS8083	07/06/2021	18:27:42	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05430377	PVL4676	08/06/2021	08:19:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431240	GSJ9744	07/06/2021	08:41:45	RUA OSTE DE MINAS, 36	5550 / 0	104,13	130,16
AG05430378	PVM6F05	08/06/2021	08:32:40	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432512	RFH4I52	15/06/2021	15:30:41	RUA GOIAS, 279	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432336	HLQ0726	15/06/2021	10:05:17	RUA GOIAS, 1297	7625 / 2	234,78	293,47
AG05432109	HDH5111	15/06/2021	09:29:51	RUA PARAIBA, 56	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431249	OTK2447	07/06/2021	16:58:32	RUA FERNAO DIAS, 540	5550 / 0	104,13	130,16
AG05430563	HIP0939	02/06/2021	12:07:51	AVENIDA PARANA, 2555	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432627	PVU8680	21/06/2021	10:15:03	RUA MINAS GERAIS, 364	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432021	GZP2177	10/06/2021	15:30:16	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431100	HGZ2014	08/06/2021	18:50:03	RUA GOIAS, 1388	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431270	PVT3272	17/06/2021	10:57:10	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05430393	QQW3579	14/06/2021	09:50:24	AVENIDA PARANA, 888	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431131	MTR7594	01/06/2021	10:22:56	RUA ITAPECERICA, 572	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432062	OLX1922	22/06/2021	08:21:08	RUA SERRA DO CRISTAL, 146	5550 / 0	104,13	130,16
AG05430388	PWY2689	08/06/2021	12:20:32	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432331	FGV6280	14/06/2021	11:50:27	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05433019	QUA5E06	18/06/2021	10:13:51	AVENIDA GETULIO VARGAS, 634	7625 / 2	234,78	293,47
AG05431884	APX8H93	18/06/2021	09:39:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 278	7633 / 2	234,78	293,47
AG05431275	GYR2762	21/06/2021	18:37:46	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1151	5568 / 0	156,18	195,23
AG05429971	OLU2363	10/06/2021	07:17:09	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1480	5487 / 0	156,18	195,23
AG05432353	CJU5695	17/06/2021	11:50:08	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432356	HNV8486	18/06/2021	11:15:20	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23

AG05432366	GWS4501	21/06/2021	15:18:26	RUA MINAS GERAIS, 625	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431759	RFY8D68	11/06/2021	17:21:41	AVENIDA AUTORAMA COM RUA VINICIUS DE MORAIS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05432814	PUR5B55	22/06/2021	10:16:47	RUA SAO PAULO, 487	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431859	HJI5926	14/06/2021	11:29:02	RUA PERNAMBUCO, 1243	5509 / 0	104,13	130,16
AG05430299	HDN6639	07/06/2021	15:29:31	RUA PERNAMBUCO, 1407	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431838	GVS3853	10/06/2021	14:45:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 950	5541 / 2	156,18	195,23
AG05430550	PWG1998	31/05/2021	11:03:21	RUA DIVINO ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6050 / 2	234,78	293,47
AG05431141	OQB4955	03/06/2021	11:10:25	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431369	QQQ4F14	04/06/2021	15:02:09	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
E100016130	OCI7265	31/08/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05431865	PWJ4006	14/06/2021	17:20:31	AVENIDA JK CRUZAMENTO RUA CENTRALINA, SEM NUME	5991 / 0	234,78	293,47
AG05431766	PWJ4006	14/06/2021	17:20:21	AVENIDA JK COM RUA CENTRALINA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05431364	RFA3F49	04/06/2021	11:48:39	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431278	HEK9207	22/06/2021	10:42:58	RUA PARAIBA, 7R1	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432103	PZJ1988	15/06/2021	09:01:37	AVENIDA GETULIO VARGAS, 750	7633 / 1	234,78	293,47
AG05430385	HNH1717	08/06/2021	10:27:20	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431800	RFV0E59	21/06/2021	15:11:16	RUA MINAS GERAIS OPOSTO AO NUMERO 725, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431751	CAI4383	08/06/2021	14:50:20	RUA MARANHAO, 381	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431250	OPZ5863	07/06/2021	17:55:19	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432327	QPR4I46	12/06/2021	10:30:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG05431484	RGC5H79	02/06/2021	14:23:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	7633 / 1	234,78	293,47
AG01854407	GXY7178	05/06/2021	14:22:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0	156,18	195,23
AG05432620	QUH1549	16/06/2021	12:51:56	RUA MINAS GERAIS, 757	7633 / 2	234,78	293,47
AG05431636	PYN9407	03/06/2021	14:48:18	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 601	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431137	QXZ7H64	03/06/2021	09:22:39	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 800	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431951	HLG3310	10/06/2021	14:40:07	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431348	HDD7616	03/06/2021	14:41:56	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	7633 / 2	234,78	293,47
AG05433303	HNY6969	23/06/2021	17:02:16	RUA GOIAS CRUZAMENTO COM AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05431226	HDO6A46	03/06/2021	10:53:18	PRACA XISTO GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05430176	PZY0776	31/05/2021	13:53:05	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05431947	GSA6006	10/06/2021	14:33:35	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432154	HMD3421	17/06/2021	11:04:35	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432130	FKF1922	16/06/2021	11:31:29	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432930	KLR5361	23/06/2021	16:57:18	RUA RUBI, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
E100016112	DNZ9482	31/08/2021			5002 / 0	469,55	586,94
AG05431967	JHL2867	12/06/2021	08:13:29	AVENIDA PARANA, 3262	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432312	GUV4265	09/06/2021	11:21:21	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431382	KEH0365	08/06/2021	14:24:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5185 / 1	156,18	195,23
AG05431809	GWB6448	05/06/2021	09:59:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
E100016151	QWZ2501	31/08/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05429399	HKY5611	12/06/2021	19:37:44	AVENIDA JK, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01849199	QFL7594	11/06/2021	16:57:00	AV JK, 1250	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432036	DUU6871	14/06/2021	08:31:43	RUA ITAPECERICA, 572	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431911	HGY9010	05/06/2021	12:49:35	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG05430881	GZB6947	07/06/2021	15:07:53	RUA RIO GRANDE DO SUL, 445	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432504	CIE4B14	15/06/2021	09:09:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05431877	HNX5504	17/06/2021	14:35:33	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 787	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432709	OQF5630	11/06/2021	18:47:36	PRACA DULPH PINTO AGUIAR, 460	7633 / 1	234,78	293,47
AG05429983	HFB5226	12/06/2021	12:26:21	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1052	7633 / 2	234,78	293,47
AG05430875	OLS7011	07/06/2021	14:49:59	RUA RIO GRANDE DO SUL, 843	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432348	OPC2220	17/06/2021	08:51:36	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	7633 / 1	234,78	293,47
E100016131	OPR8715	31/08/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05432118	HKU4373	16/06/2021	08:11:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432034	QOP9418	12/06/2021	10:27:29	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG05431485	PUI0D85	02/06/2021	14:29:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	5185 / 1	156,18	195,23
AG05431493	HBZ4410	04/06/2021	14:48:23	RUA PERNAMBUCO, 1241	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431135	PWP5882	02/06/2021	09:49:50	RUA ITAPECERICA, 572	5550 / 0	104,13	130,16
AG05430575	PWP5882	05/06/2021	11:03:05	RUA FERNAO DIAS, 693	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431361	OPY4575	04/06/2021	08:55:33	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7633 / 1	234,78	293,47
E100016163	HDG6531	06/09/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05429381	GSZ0524	04/06/2021	14:24:50	RUA JK, 1200	7633 / 2	234,78	293,47
AG05432453	QPN3B03	17/06/2021	17:42:29	RUA RIO GRANDE DO SUL, 780	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431662	HBC1A50	09/06/2021	09:11:30	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1310	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431346	HBC1A50	03/06/2021	14:31:09	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 584	7633 / 2	234,78	293,47
AG05431552	HDX5789	01/06/2021	10:45:44	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
E100016118	GWS3742	31/08/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05431379	PVN3421	07/06/2021	14:49:38	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 388	7366 / 2	104,13	130,16
AG05431083	HNK9909	07/06/2021	10:53:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05430593	PYV6487	09/06/2021	08:33:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432724	HIE1941	17/06/2021	16:05:35	RUA CEL JOAO NOTINI, 409	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432048	PVB4660	16/06/2021	16:02:52	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 618	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432051	KAI3256	18/06/2021	09:02:44	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 200	7625 / 1	234,78	293,47
AG05432602	PDG5525	12/06/2021	09:54:18	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 560	5487 / 0	156,18	195,23
AG05430637	NXZ1947	08/06/2021	14:57:29	RUA MARANHAO, 471	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431365	OWH7334	04/06/2021	11:51:44	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431963	HNS4328	11/06/2021	16:00:55	RUA GOIAS, 384	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431354	HDS3035	03/06/2021	16:15:18	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05430856	HKP2333	04/06/2021	09:26:03	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 530	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432470	PQM3E56	21/06/2021	16:26:32	RUA SERGIPE, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05431874	OQS9535	17/06/2021	13:40:10	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 623	5185 / 1	156,18	195,23
AG01854415	HIC0462	05/06/2021	16:49:00	RUA GOIAS, 543	7633 / 2	234,78	293,47
AG05431985	HAR8049	16/06/2021	14:24:56	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431727	OVC8C75	04/06/2021	10:07:08	AVENIDA AUTORAMA, 1380	6050 / 1	234,78	293,47
AG05432910	HLW5I03	19/06/2021	09:33:17	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1138	7056 / 1	234,78	293,47
AG05431579	PUE1638	07/06/2021	15:54:02	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05430569	HJG2864	04/06/2021	11:55:53	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7366 / 2	104,13	130,16
AG05431811	PXO8009	05/06/2021	10:37:28	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 397	7366 / 2	104,13	130,16
AG05431936	AWU8F04	09/06/2021	17:44:25	RUA GOIAS, 336	5568 / 0	156,18	195,23
AG05432720	PFN3J18	17/06/2021	15:14:13	RUA RIO DE JANEIRO, 610	7366 / 2	104,13	130,16

AG05432728	PXC7149	19/06/2021	11:05:14	RUA RIO DE JANEIRO, 610	5193 / 0	234,78	293,47
AG05433202	HMQ7164	21/06/2021	15:15:06	RUA MINAS GERAIS, 612	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431905	HAH9017	04/06/2021	18:05:15	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1175	5185 / 1	156,18	195,23
AG05431886	PWB1642	18/06/2021	10:54:28	RUA GOIAS, 1285	5452 / 2	156,18	195,23
AG05433113	GZM3277	21/06/2021	14:10:39	RUA PERNAMBUCO, 1461	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431230	GSM2642	03/06/2021	15:23:57	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG05432807	HIJ8844	22/06/2021	09:56:59	RUA SAO PAULO, 425	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431889	PZO4812	18/06/2021	09:19:49	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 274	6050 / 1	234,78	293,47
AG05430865	OQS7594	05/06/2021	10:46:21	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 601	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431360	GZB6112	03/06/2021	18:58:14	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	6050 / 2	234,78	293,47
AG05431262	HMQ5225	15/06/2021	09:51:22	AVENIDA DOLORES DE A RABELO, 296	7633 / 2	234,78	293,47
AG05431854	HJB1352	14/06/2021	07:29:32	AVENIDA JK, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05431969	HTA6824	12/06/2021	10:47:43	AVENIDA JK, 2050	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432452	FOY1E13	17/06/2021	15:29:22	RUA RIO DE JANEIRO, 555	7633 / 1	234,78	293,47
AG01859305	HLR9088	03/06/2021	09:33:00	RUA GOIAS C/ AVENIDA PARANA, SN	5851 / 1	104,13	130,16
AG05431380	HCV8035	07/06/2021	15:09:05	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 401	5185 / 1	156,18	195,23
AG05432027	HMB7797	11/06/2021	15:39:56	RUA GOIAS, 405	5185 / 1	156,18	195,23
AG05432159	HEI0052	17/06/2021	12:17:58	RUA GOIAS, 529	5541 / 4	156,18	195,23
AG05431882	PXD6541	18/06/2021	08:13:40	RUA GOIAS, 589	7633 / 2	234,78	293,47
AG05430200	HBJ1070	04/06/2021	10:00:32	AVENIDA AUTORAMA, 1380	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432309	RMX3A86	09/06/2021	09:47:06	RUA ITAPECERICA, 572	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431695	HLZ6320	16/06/2021	11:12:06	RUA ITAPECERICA, 560	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431257	GSC5716	09/06/2021	18:26:24	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431227	DSD6B97	03/06/2021	12:05:49	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 762	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431897	GYG0584	22/06/2021	11:06:05	RUA ELDORADO, 111	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431729	PZZ5075	04/06/2021	13:32:49	RUA GOIAS, 1339	7633 / 2	234,78	293,47
AG01849197	HGL6865	11/06/2021	16:55:00	AV JK, 1250	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432511	QUL9905	15/06/2021	11:55:16	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7366 / 2	104,13	130,16
AG05430293	HBZ1I00	05/06/2021	10:39:09	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431664	HMQ4556	09/06/2021	10:08:06	RUA GOIAS, 951	7625 / 1	234,78	293,47
AG05431646	HEQ4836	04/06/2021	12:36:52	TRAVESSA SAO JOAO, 145	5452 / 1	156,18	195,23
AG05431894	QNI1970	22/06/2021	09:36:35	AVENIDA JK, 816B	5452 / 1	156,18	195,23
E100016187	QPK0077	06/09/2021			5002 / 0	156,18	195,23
E100016142	QPK0077	31/08/2021			5002 / 0	156,18	195,23
E100016126	HLA0814	31/08/2021			5002 / 0	156,18	195,23
E100016125	HLA0814	31/08/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05432044	PSF0356	16/06/2021	14:54:28	RUA MINAS GERAIS, 310	5541 / 2	156,18	195,23
AG01848922	GVU7849	12/06/2021	14:38:00	AV JOAQUIM ANDRE, 101	5185 / 2	156,18	195,23
AG01848921	GVU7849	12/06/2021	14:38:00	AV JOAQUIM ANDRE, 101	5835 / 0	156,18	195,23
AG01848920	GVU7849	12/06/2021	14:38:00	AV JOAQUIM ANDRE, 101 Oposto	5738 / 0	234,78	293,47
AG05430636	GUV1017	08/06/2021	14:56:55	RUA MARANHAO, 475	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433038	HAD1703	22/06/2021	11:27:09	RUA SAO PAULO, 134	7625 / 1	234,78	293,47
AG05432457	GRO7135	18/06/2021	10:59:43	AVENIDA AUTORAMA, 1313	5550 / 0	104,13	130,16
AG05430635	PVU4866	08/06/2021	14:55:06	RUA MARANHAO, 478	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431370	BBJ5H64	05/06/2021	08:20:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432701	HMQ5928	11/06/2021	16:01:20	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS,615	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432722	OLX3D61	17/06/2021	15:19:32	RUA RIO DE JANEIRO, 610	5185 / 1	156,18	195,23
AG05432053	HDH6803	18/06/2021	16:53:27	RUA MINAS GERAIS, 1246	5487 / 0	156,18	195,23
AG05432165	HGZ4402	17/06/2021	13:03:05	RUA GOIAS, 1011	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432419	PZM1786	10/06/2021	15:45:32	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1004	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431819	PYV7511	08/06/2021	10:53:06	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG01854411	HLA1368	05/06/2021	15:22:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0	156,18	195,23
AG05430297	OLX9B99	07/06/2021	13:33:20	RUA GOIAS, 1319	7633 / 1	234,78	293,47
AG05429379	HFC0814	02/06/2021	15:25:19	AVENIDA JK, 1250	7633 / 2	234,78	293,47
AG05429388	AAB1887	08/06/2021	15:20:44	RUA PERNAMBUCO, 1322	5541 / 4	156,18	195,23
AG05431180	PWS6815	14/06/2021	18:27:05	AVENIDA 1 DE JUNHO, 116	6050 / 1	234,78	293,47
AG05431239	PYD9109	07/06/2021	08:24:59	AVENIDA GETULIO VARGAS, 1127	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432183	GWS1019	21/06/2021	11:25:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432469	HFS5J30	21/06/2021	12:57:42	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432501	HMB5B46	14/06/2021	10:22:01	RUA VICENTE FERREIRA VALERIO, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG05431687	QOH8347	14/06/2021	09:02:53	RUA ITAPECERICA, 560	5550 / 0	104,13	130,16
AG01854420	QNM1491	14/06/2021	14:17:00	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 1970	5967 / 0	1.173,88	1.467,35
AG05431337	EWN3607	02/06/2021	14:25:07	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
E100016147	QUI6239	31/08/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05433127	PYU2967	22/06/2021	15:59:02	RUA MINAS GERAIS, 395	7633 / 1	234,78	293,47
AG05430394	QPH0374	14/06/2021	09:55:14	AVENIDA PARANA, 888	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432170	QQS2400	19/06/2021	10:22:40	RUA GOIAS, 1286	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431790	GWS0650	18/06/2021	07:21:44	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
E100016141	QPC0808	31/08/2021			5002 / 0	208,26	260,32
AG05431397	QPZ1326	10/06/2021	18:31:24	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05429377	HHY8315	02/06/2021	13:48:09	RUA PERNAMBUCO, 539	7633 / 2	234,78	293,47
AG05431500	CVK0F58	04/06/2021	16:09:42	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431546	JHD4722	01/06/2021	11:35:17	RUA NILO MACIEL, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05430873	GSX1919	07/06/2021	14:36:15	RUA RIO GRANDE DO SUL, 738	5541 / 2	156,18	195,23
AG05429392	PUC1361	11/06/2021	14:23:59	RUA PERNAMBUCO, 524	7633 / 2	234,78	293,47
AG05430270	PXU8457	01/06/2021	09:21:14	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
E100016128	HMQ4518	31/08/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05431594	QUH5552	08/06/2021	11:26:07	RUA SERRA DO CRISTAL, 338	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431387	HAA7779	09/06/2021	16:54:37	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG05431748	PVU9G05	07/06/2021	17:08:41	AVENIDA JK, 1729	7633 / 2	234,78	293,47
AG05430844	OTB9523	02/06/2021	17:24:33	RUA PARAIBA, 741	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431173	HKQ4838	10/06/2021	14:34:27	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	7366 / 2	104,13	130,16
AG05431280	HDM5634	23/06/2021	10:31:07	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 840	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431194	HDR1F80	16/06/2021	17:18:40	RUA MARANHAO, 606	7633 / 2	234,78	293,47
AG05431653	HJN7C76	05/06/2021	10:20:42	RUA GOIAS, 389	7625 / 1	234,78	293,47
AG05432446	PVE1400	17/06/2021	10:41:40	RUA MINAS GERAIS, 1830	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431997	PYA2281	16/06/2021	18:20:24	AVENIDA JK, 2000	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431742	PWJ8445	07/06/2021	13:37:49	RUA GOIAS, 1314	7633 / 2	234,78	293,47
AG05432609	PZQ1802	15/06/2021	09:18:40	RUA PARAIBA, 145	5541 / 2	156,18	195,23

AG01849186	NYF0849	08/06/2021	15:53:00	AV JK, 1455	7366 / 2	104,13	130,16
AG05430634	HHT0906	08/06/2021	14:54:09	RUA MARANHAO, 422	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431919	HMQ4763	07/06/2021	16:16:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5622 / 2	70,7	88,38
AG05432111	GZB8552	15/06/2021	09:33:05	RUA PARAIBA, 27	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431158	QPO7165	07/06/2021	15:54:24	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 751	7633 / 1	234,78	293,47
AG05430883	PVO4044	07/06/2021	15:14:40	RUA RIO GRANDE DO SUL, 445	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432011	HAS3G63	10/06/2021	08:41:06	AVENIDA GETULIO VARGAS, 840	7625 / 1	234,78	293,47
AG05431743	JVI1432	07/06/2021	13:51:36	RUA GOIAS COM AV AMAZONAS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05430857	QQF9744	04/06/2021	09:27:55	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 534	5541 / 2	156,18	195,23
AG01849198	PXX3927	11/06/2021	16:56:00	AV JK, 1250	7366 / 2	104,13	130,16
AG05431891	KII8559	18/06/2021	10:08:56	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 553	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431355	KII8559	03/06/2021	17:51:48	RUA ITAPECERICA, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432907	EWQ6B06	17/06/2021	18:04:28	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05429987	QQF2476	15/06/2021	15:58:37	AVENIDA DO VESTUARIO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05431918	QUQ1966	07/06/2021	15:41:51	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7	156,18	195,23
AG05432721	QPL6H99	17/06/2021	15:16:53	RUA RIO DE JANEIRO, 610	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432127	QPL6H99	16/06/2021	10:58:16	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 310	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431998	OQF6808	16/06/2021	18:37:09	AVENIDA JK, 2010	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431268	RML7I28	17/06/2021	08:38:02	RUA ITAPECERICA, 560	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432117	GWP1093	15/06/2021	18:24:53	RUA GOIAS, 1243	5185 / 1	156,18	195,23
AG05432488	HCU0569	23/06/2021	14:43:02	AVENIDA GETULIO VARGAS, 268	7625 / 1	234,78	293,47
AG05432439	AZK5924	16/06/2021	08:57:17	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1080	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431996	PEF0965	16/06/2021	18:17:19	AVENIDA JK, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431225	HAR7266	03/06/2021	10:49:18	PRACA XISTO GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432360	HJX9141	21/06/2021	16:41:53	RUA PARAIBA, 273	5550 / 0	104,13	130,16
E100016171	NCL1939	06/09/2021			5002 / 0	208,26	260,32
AG05432921	HIF3643	22/06/2021	10:02:30	RUA SAO PAULO, 462	5541 / 2	156,18	195,23
AG05429378	HMZ6714	02/06/2021	15:16:09	AVENIDA JK, 1250	7366 / 2	104,13	130,16
AG05430864	OPB3355	05/06/2021	10:34:04	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 601	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431358	HMQ3682	03/06/2021	18:40:07	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05431172	LTX8B93	10/06/2021	14:31:17	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431660	FSN8I91	08/06/2021	18:29:59	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 687	5460 / 0	104,13	130,16
AG05431677	DIE4830	11/06/2021	15:02:29	RUA PERNAMBUCO, 320	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432138	HEL9735	17/06/2021	08:15:57	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432303	HOG4715	08/06/2021	08:41:19	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431366	HBQ8702	04/06/2021	12:12:30	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432046	HAG9153	16/06/2021	14:31:58	RUA MINAS GERAIS, 378	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431162	PFX5591	08/06/2021	14:28:55	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
E100016192	RFL1G31	06/09/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05431647	CSE3094	04/06/2021	14:53:43	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	7366 / 2	104,13	130,16
AG05431757	GYZ3593	11/06/2021	15:31:49	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23
AG05433101	GYZ3593	18/06/2021	16:02:49	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1050	7633 / 1	234,78	293,47
AG05430590	GQY3685	08/06/2021	10:39:52	RUA GOIAS, 1339	5584 / 0	70,7	88,38
AG05431489	PZN2156	02/06/2021	15:35:41	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 630	5592 / 0	104,13	130,16
AG05432333	QUK7989	15/06/2021	08:59:59	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	7633 / 1	234,78	293,47
AG05433044	OEV7986	23/06/2021	14:55:54	RUA MARIA BEATRIZ MAGALHAES, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05430298	FZD3519	07/06/2021	13:44:02	RUA GOIAS, 1311	7633 / 2	234,78	293,47
E100016124	HKR5324	31/08/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05429385	PYR1F64	06/06/2021	22:01:03	RUA RIO GRANDE DO SUL, 2719	7633 / 2	234,78	293,47
AG05432192	HBC0656	23/06/2021	17:16:57	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 223	7366 / 2	104,13	130,16
AG05431179	HMK9415	14/06/2021	16:32:13	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 227	7030 / 1	234,78	293,47
AG05432503	HMK9415	14/06/2021	16:32:46	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 227	5738 / 0	234,78	293,47
AG05431553	HMQ5272	01/06/2021	10:49:13	RUA SERGIPE, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05431957	QPM9646	11/06/2021	15:00:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 975	5541 / 4	156,18	195,23
AG05431099	GWC1J68	08/06/2021	17:19:12	AVENIDA JK, 2108	5509 / 0	104,13	130,16
AG05433207	GUX8348	22/06/2021	16:39:32	AVENIDA JK, 1940	5550 / 0	104,13	130,16
AG05430858	HGZ4185	04/06/2021	09:29:37	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 534	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432345	HAM1967	16/06/2021	11:43:28	RUA ITAPECERICA, 490	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431082	HGN5175	04/06/2021	12:53:14	RUA PARAIBA, 311	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432613	PYH5743	15/06/2021	09:31:18	RUA PARAIBA, 61	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432121	OPC0886	16/06/2021	08:35:36	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	7366 / 2	104,13	130,16
AG05431847	GSB6436	11/06/2021	08:37:03	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG05432167	GYN7404	19/06/2021	09:05:06	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1063	7269 / 0	104,13	130,16
AG05432704	GYO5932	11/06/2021	17:18:10	RUA RIO GRANDE DO SUL, 655	5487 / 0	156,18	195,23
AG05431482	OMY1C74	01/06/2021	15:58:17	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432621	OWW8880	16/06/2021	16:10:58	RUA CEL JOAO NOTINI, 281	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431146	EQX6422	04/06/2021	09:23:31	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432104	MUU7433	15/06/2021	09:14:37	RUA PARAIBA, 174	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431937	HCJ1260	09/06/2021	17:54:34	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 213	7633 / 1	234,78	293,47
AG05430648	HEL5303	15/06/2021	12:40:00	RUA GOIAS, 1376	5185 / 1	156,18	195,23
AG05432338	FLB8A85	15/06/2021	11:40:49	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7633 / 1	234,78	293,47
AG05429965	FFQ3B54	07/06/2021	16:26:24	RUA GOIAS, 120	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432433	QOW0D28	14/06/2021	17:37:34	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1037	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432523	QQK3118	21/06/2021	08:45:29	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	7633 / 2	234,78	293,47
AG01858528	HBL1E09	22/05/2021	18:39:00	RIO GRANDE DO SUL, 843	6530 / 0	156,18	195,23
AG05432606	FYU1128	14/06/2021	12:48:11	RUA MINAS GERAIS, 801	7633 / 2	234,78	293,47
AG05432442	FYU1128	16/06/2021	12:33:12	AVENIDA PARANA, 1348	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431693	HKE9940	14/06/2021	18:27:29	AVENIDA JK, 30	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432184	OMA7155	21/06/2021	11:53:50	RUA GOIAS, 1311	7625 / 2	234,78	293,47
AG05433102	LIO6464	18/06/2021	15:09:14	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 197	5550 / 0	104,13	130,16
AG05430907	ENW4B03	06/06/2021	21:42:41	RUA SAO PAULO, 1087	6530 / 0	156,18	195,23
AG05432003	QPA4484	09/06/2021	09:38:32	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG05430577	QNM8327	07/06/2021	11:09:55	RUA GOIAS, 1339	5541 / 4	156,18	195,23
AG05431972	PYN9521	14/06/2021	18:03:23	PRACA DOM CRISTIANO, 36	5185 / 1	156,18	195,23
AG05432492	HFF6764	23/06/2021	16:57:54	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05431629	OLP2438	01/06/2021	15:36:12	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
AG05431850	HGY8300	11/06/2021	11:30:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	7633 / 2	234,78	293,47
AG05432369	HFO2911	21/06/2021	15:15:12	RUA MINAS GERAIS, 639	5541 / 2	156,18	195,23
AG05430382	HNG1709	08/06/2021	09:05:31	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 443	7633 / 2	234,78	293,47

AG05432427	CRB2G46	14/06/2021	10:01:38	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG05430268	GVO9497	31/05/2021	11:10:00	RUA SAO PAULO, 129	7625 / 2	234,78	293,47
AG05432185	OEL7917	21/06/2021	11:57:33	RUA GOIAS, 1298	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432451	NHR7239	17/06/2021	15:03:51	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 701	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432024	PZW1300	11/06/2021	14:29:40	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG05430859	JTS8842	04/06/2021	09:30:52	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 558	5541 / 2	156,18	195,23
AG05433003	RFM7F11	16/06/2021	16:32:44	AVENIDA 1 DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG05431399	HHF8816	11/06/2021	14:59:07	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05432444	HGP7955	16/06/2021	12:55:24	AVENIDA PARANA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05430585	HGP7955	08/06/2021	09:06:17	RUA SAO PAULO, 349	5541 / 2	156,18	195,23
AG05430571	ONW8827	04/06/2021	14:32:09	RUA BAHIA, 852	5487 / 0	156,18	195,23
AG05430287	PYA8011	03/06/2021	16:04:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 544	5541 / 4	156,18	195,23
AG05431690	PVK5323	14/06/2021	14:36:53	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23
E100016179	PIY6739	06/09/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05431177	BHE5693	14/06/2021	15:50:59	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05431169	NUG0899	08/06/2021	19:00:00	RUA GOIAS, 170	7234 / 0	104,13	130,16
AG05430281	GQY7706	03/06/2021	09:32:17	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05430645	PYU8E00	11/06/2021	12:35:34	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG01849192	FAW9A22	10/06/2021	16:20:00	AVENIDA JK, 1455	7366 / 2	104,13	130,16
AG05430582	QNZ3015	07/06/2021	18:21:23	AVENIDA PARANA, 519	7269 / 0	104,13	130,16
AG01858728	PWS6E75	06/06/2021	21:35:00	RUA MANTENA, 91	5460 / 0	104,13	130,16
AG05433035	OOW3891	22/06/2021	09:52:12	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 310	5541 / 4	156,18	195,23
AG05430380	OLU8733	08/06/2021	08:50:04	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05431815	MQG9875	05/06/2021	12:07:47	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432314	PUN0119	10/06/2021	09:50:03	RUA ITAPECERICA, 572	5550 / 0	104,13	130,16
AG05432171	HMQ5790	21/06/2021	09:06:51	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05432026	QOX7353	11/06/2021	15:20:51	AVENIDA 1 DE JUNHO, 570	5541 / 7	156,18	195,23
AG05432066	FAJ0460	22/06/2021	12:03:07	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 965	6122 / 0	234,78	293,47
AG05431930	GUC9730	08/06/2021	17:30:59	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0	104,13	130,16
AG05431272	EEM4666	21/06/2021	10:53:32	RUA SAO PAULO, 131	5193 / 0	234,78	293,47
AG05432908	HLE1110	17/06/2021	18:34:01	AVENIDA 1 DE JUNHO, 300	7234 / 0	104,13	130,16
AG05433020	OQJ0963	18/06/2021	18:22:11	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05431490	HMB1H26	02/06/2021	15:21:02	RUA SAO PAULO, 479	5487 / 0	156,18	195,23
AG05432420	HDR6H12	10/06/2021	15:46:16	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 996	5541 / 2	156,18	195,23
AG05432069	QNI4802	23/06/2021	14:26:16	AVENIDA GETULIO VARGAS, 835	5541 / 1	156,18	195,23
AG05431080	PWH1576	04/06/2021	11:49:18	RUA BAHIA, 1040	5487 / 0	156,18	195,23
AG01854417	HGO5684	05/06/2021	20:01:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0	156,18	195,23
AG01849196	FKY6153	10/06/2021	15:16:00	AV JK, 1455	7366 / 2	104,13	130,16
AG05432527	QPC7A84	21/06/2021	10:25:38	RUA MINAS GERAIS, 313	5541 / 2	156,18	195,23
AG05430851	HKC8838	04/06/2021	09:16:33	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 496	5541 / 2	156,18	195,23
AG05431657	PWR7599	07/06/2021	11:35:59	RUA 3 DE OUTUBRO, 19	5550 / 0	104,13	130,16

Divinopolis 10 de setembro de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0C0602A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2021 – ENTRE SEMAS E A ORGANIZAÇÃO SINDICAL – SINDICATO DOS OFICIAIS ALFAIATES, CONSTUREIRAS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÃO DE ROUPAS, ESTAMPARIAS, CAMA, MESA E BANHO DE DIVINÓPOLIS E REGIÃO

OBJETO: Permissão de uso de bem móveis pertencentes ao PRIMEIRO PARCEIRO, vinculados ao acervo patrimonial da SEMAS, a título precário e gratuito, em favor do SEGUNDO PARCEIRO, consoante descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
01	Máquina de costura para costurar tecido tipo ponto fixo, 01 agulha	093914
02	Máquina de costura para costurar tecido tipo ponto fixo, 01 agulha	093913
03	Máquina de costura para costurar tecido tipo ponto fixo, 01 agulha	093911
04	Máquina de costura para costurar tecido tipo ponto fixo, 01 agulha	093915
05	Máquina de costura para costurar tecido tipo ponto fixo, 01 agulha	093910
06	Máquina de costura para costurar tecido tipo ponto fixo, 01 agulha	093916
07	Máquina de costura para costurar tecido tipo ponto fixo, 01 agulha	093917
08	Máquina de costura para costurar tecido tipo ponto fixo, 01 agulha	093924
09	Máquina de costura para costurar tecido tipo ponto fixo, 01 agulha	093918
10	Máquina de costura para costurar tecido tipo ponto fixo, 01 agulha	093932
11	Máquina de costura para costurar tecido tipo ponto fixo, 01 agulha	093931
12	Máquina de costura para costurar tecido tipo ponto fixo, 01 agulha	093930
13	Máquina de costura para costurar tecido tipo ponto fixo, 01 agulha	093919
14	Máquina de costura caseadora doméstica, motor 110v	093908
15	Máquina de costura caseadora doméstica, motor 110v	093903
16	Máquina de costura caseadora doméstica, motor 110v	093907
17	Máquina de costura para bater botão	093901
18	Máquina de costura para bater botão	093899
19	Máquina de costura para bater botão	093902
20	Máquina de costura Kombate	117233
21	Máquina de costura Sewmac	117241
22	Máquina de costura Sewmac modelo Lm-3800	11792
23	Máquina de costura Yamata	11768
24	Máquina de corte	112016
25	Máquina de costura Gemsy	11739
26	Máquina de corte de viés marca Metal norte, modelo MCT-50	Sem placa
29	Manequim masculino	Sem placa
30	Manequim feminino	Sem placa

PRAZO: 24 meses. **ASS:** 03/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB289231

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 080/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 080/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

Objeto: *Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de urnas funerárias popular e serviços de preparação de corpo e translado, para atendimentos dos munícipes em vulnerabilidade social, conforme solicitação da secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.*

À vista das informações do pregoeiro, da prefeitura municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 03 de setembro de 2021, conforme resultado abaixo:

FUNERÁRIA CAMINHO DO CÉU PIRAPETINGA LTDA. - CNPJ: 11.943.456/0001-01

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Prestação de Serviço - Arrumação e Troca de Roupa do Cadáver	Ps	90	180,00	16.200,00
Prestação de Serviço - Ornamentação completa do corpo	Ps	90	290,00	26.100,00
Prestação de Serviço - Remoção	Ps	90	2,95	29.500,00
Prestação de Serviço - Tamponamento e Higienização do Corpo	Ps	90	170,00	15.300,00
Urna infantil sem visor com 04 alças metálicas, confeccionada em madeira de pinos. infantil	Un	20	350,00	7.000,00
Urna mortuária do tipo padrão simples sem estampa,com visor com alça dura	Un	50	890,00	44.500,00
Urna natimorto sem visor com 04 alças metálicas, confeccionada em madeira de pinos natimorto	Un	10	350,00	3.500,00
Urna sextavada sem visor com 06 alças metálicas,confeccionada em madeira de pinos	Un	50	1.300,00	65.000,00
Valor Total Homologado				207.100,00

Estrela Dalva 03 de setembro de 2021

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:C1FE675A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal;

vem por meio deste, **NOTIFICAR** do lançamento de multas conforme discriminado abaixo:

Contribuinte	CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Processo Administrativo	Infração	Disposição legal infringida	Valor da Penalidade
AGNALDO GERALDO DE MORAIS	082.XXX.478-39	---	5928/2021	DESCUMPRINDO OS DECRETOS MUNICIPAIS.	AUTO DE INFRAÇÃO 00242 DE 31/07/2021	R$ 2.419,20

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, trinta dias após a publicação deste Edital. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal (trinta dias) para pagamento ou apresentação de impugnação. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo a Secretaria Municipal de Finanças localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, nº 68, Centro, Guaxupé/MG.

Guaxupé, 10 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:89B314B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2021

Objeto: Aquisição de medidores de consumo de água, destinado a medir com alta precisão a água em residências, apartamentos, empreendimentos comerciais, indústrias, poços artesianos e saídas de reservatórios a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A aquisição se fará pelo período de 12 doze meses

Aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2021, às 09:00hs, o(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ - 18.306.654/0001-03, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). Rosilene Aparecida Fernandes, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio formada pelos Sr(a)s. José Augusto dos Reis , Juliana Modesto de Morais e Marcia Cecília Gonçalves, com o objetivo de adquirir Aquisição de medidores de consumo de água, destinado a medir com alta precisão a água em residências, apartamentos, empreendimentos comerciais, indústrias, poços artesianos e saídas de reservatórios a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A aquisição se fará pelo período de 12 doze meses,conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

Empresas Participantes:
HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA EIRELI, CPF/CNPJ: 02.332.638/0001-55, ME/EPP: Sim

Lotes:
Lote 1 - HRIDROMETRO MULTIJATO 1.1/2
Participação Licitante: Ampla participação **Situação** Homologado
Classificação do(s) participante(s):
Empresa:HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA EIRELI CPF/CNPJ:02.332.638/0001-55
Data Registro Oferta:02.332.638/0001-55
Hora Registro Oferta:13:19:05
Valor da Oferta:850,0000
Marca do Produto:ELSTER - M170

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA EIRELI	02.332.638/0001-55	10/09/2021	09:13:48	820,0000
HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA EIRELI	02.332.638/0001-55	10/09/2021	09:34:23	740,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 2 - HIDROMETRO MULTIJATO 2"
Participação Licitante: Ampla participação **Situação** Homologado
Classificação do(s) participante(s):
Empresa:HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA EIRELI CPF/CNPJ:02.332.638/0001-55
Data Registro Oferta:02.332.638/0001-55
Hora Registro Oferta:13:20:19
Valor da Oferta:1.400,0000
Marca do Produto:ELSTER - MTX

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA EIRELI	02.332.638/0001-55	10/09/2021	09:20:25	1.106,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 3 - HIDROMETRO WOLTMANN 2"
Participação Licitante: Ampla participação **Situação** Homologado
Classificação do(s) participante(s):
Empresa:HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA EIRELI
CPF/CNPJ:02.332.638/0001-55
Data Registro Oferta:02.332.638/0001-55
Hora Registro Oferta:13:21:22
Valor da Oferta:2.200,0000
Marca do Produto:HIDROMETER - WOLTMANN

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA EIRELI	02.332.638/0001-55	10/09/2021	09:23:44	1.980,0000
HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA EIRELI	02.332.638/0001-55	10/09/2021	09:38:07	1.850,0000
HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA EIRELI	02.332.638/0001-55	10/09/2021	09:42:27	1.610,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 4 - HIDROMETRO WOLTMANN 2.1/2"
Participação Licitante: Ampla participação **Situação** Homologado
Classificação do(s) participante(s):
Empresa:HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA EIRELI
CPF/CNPJ:02.332.638/0001-55
Data Registro Oferta:02.332.638/0001-55
Hora Registro Oferta:13:21:54
Valor da Oferta:2.500,0000
Marca do Produto:HIDROMETER - WOLTMANN

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA EIRELI	02.332.638/0001-55	10/09/2021	09:31:07	1.993,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 5 - HIDROMETRO WOLTMANN 3"
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Homologado
Classificação do(s) participante(s):
Empresa:HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA EIRELI
CPF/CNPJ:02.332.638/0001-55
Data Registro Oferta:02.332.638/0001-55
Hora Registro Oferta:13:22:19
Valor da Oferta:2.800,0000
Marca do Produto:HIDROMETER - WOLTMANN

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA EIRELI	02.332.638/0001-55	10/09/2021	09:33:25	2.160,0000

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 6 - HIDROMETRO MULTIJATO RESIDENC
Participação Licitante: Ampla participação **Situação** Homologado
Classificação do(s) participante(s):
Empresa:HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA EIRELI
CPF/CNPJ:02.332.638/0001-55
Data Registro Oferta:02.332.638/0001-55
Hora Registro Oferta:13:23:09
Valor da Oferta:140,0000
Marca do Produto:ELSTER - M170

Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA EIRELI	02.332.638/0001-55	10/09/2021	09:36:32	109,3300

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:
Resultado Consolidado após encerramento da sessão
Número do Lote: 1

Situação do Lote: Homologado
Empresa Vencedora: HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA EIRELI **CPF/CNPJ:** 02.332.638/0001-55
Data Registro Oferta: 10/09/2021
Hora Registro Oferta: 09:34:23
Valor da Oferta: 740,0000
Descrição do Produto: HRIDROMETRO MULTIJATO 1.1/2
Marca: ELSTER - M170 Valor Unitário: 740,0000
Quantidade: 4,0000
Informação Complementar:
Número do Lote: 2
Situação do Lote: Homologado
Empresa Vencedora: HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA EIRELI
CPF/CNPJ: 02.332.638/0001-55
Data Registro Oferta: 10/09/2021
Hora Registro Oferta: 09:20:25
Valor da Oferta: 1.106,0000
Descrição do Produto: HIDROMETRO MULTIJATO 2"
Marca: ELSTER - MTX
Valor Unitário: 1.106,0000 Quantidade: 25,0000 **Informação Complementar:**
Número do Lote: 3
Situação do Lote: Homologado
Empresa Vencedora: HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA EIRELI
CPF/CNPJ: 02.332.638/0001-55
Data Registro Oferta: 10/09/2021
Hora Registro Oferta: 09:42:27
Valor da Oferta: 1.610,0000
Descrição do Produto: HIDROMETRO WOLTMANN 2"
Marca: HIDROMETER - WOLTMANN
Valor Unitário: 1.610,0000 Quantidade: 15,0000 **Informação Complementar:**
Número do Lote: 4
Situação do Lote: Homologado
Empresa Vencedora: HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA EIRELI
CPF/CNPJ: 02.332.638/0001-55
Data Registro Oferta: 10/09/2021
Hora Registro Oferta: 09:31:07
Valor da Oferta: 1.993,0000
Descrição do Produto: HIDROMETRO WOLTMANN 2.1/2"
Marca: HIDROMETER - WOLTMANN
Valor Unitário: 1.993,0000 Quantidade: 10,0000 **Informação Complementar:**
Número do Lote: 5
Situação do Lote: Homologado
Empresa Vencedora: HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA EIRELI
CPF/CNPJ: 02.332.638/0001-55
Data Registro Oferta: 10/09/2021
Hora Registro Oferta: 09:33:25
Valor da Oferta: 2.160,0000
Descrição do Produto: HIDROMETRO WOLTMANN 3"
Marca: HIDROMETER - WOLTMANN
Valor Unitário: 2.160,0000 Quantidade: 5,0000
Informação Complementar:
Número do Lote: 6
Situação do Lote: Homologado
Empresa Vencedora: HIDROSANBH SOLUCOES EM SANEAMENTO E MEDICAO DE AGUA EIRELI **CPF/CNPJ:** 02.332.638/0001-55
Data Registro Oferta: 10/09/2021
Hora Registro Oferta: 09:36:32
Valor da Oferta: 109,3300
Descrição do Produto: HIDROMETRO MULTIJATO RESIDENC
Marca: ELSTER - M170 Valor Unitário: 109,3300 Quantidade: 400,0000
Informação Complementar:
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às 15: 20hs, do dia 10 de setembro de 2021, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Pregoeiro

Equipe de Apoio

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS ,

JULIANA MODESTO DE MORAIS E

MARCIA CECÍLIA GONÇALVES

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:F280CBF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 011/2021

NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO

	CANDIDATO	DT. NASC.	COMPROV. PART. CURSOS QUALIF. PROF.		P. GRAD.	MEST.	DOUT.	EXP. PROF.	TOT.	SITUAÇ. *	MOTIVO DA DESCLASSF.
			CH ACIMA DE 80H	CH ACIMA DE 120H							
1	ANDRÉ LUIZ SILVEIRA DE AZEVEDO	25/11/1954			15			17	32	CLASSIF.	
2	REINILSON SANTOS SILVEIRA	06/01/1988						07	07	CLASSIF.	
3	LUCAS CHICONELI CALIL	06/12/1994						01	01	CLASSIF.	
4	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	11/05/1950								CLASSIF.	
5	ANDRÉ LUIZ CASTRO DE MATOS	28/12/1976								CLASSIF.	
6	CAMILA PEREIRA BARBOSA	01/09/1993								CLASSIF.	
7	DALMIR MOREIRA SANTOS FILHO	12/06/1979								DESCLASSIF.	NÃO APRESENTOU DIPLOMA E CRM

Leopoldina, MG, 08 de setembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MARCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:310F66F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL N.º 004/2021 RESULTADO PRELIMINAR

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 004/2021, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a função pública de técnico de nível superior e técnico de nível médio do Programa Criança Feliz, torna público o resultado preliminar do processo seletivo.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR		
	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	PRISCIANA NAVARRO DE SOUZA MOREIRA	71,92
2º	NATALY LUANA DEMARQUE	65,16
3º	MONIQUE DA SILVA GUIMARÃES	63,92
4º	BETANIA VIEIRA COSTA (18/08/1995) Projeto de Intervenção: 47 pontos (Alínea "b" do item 4.19)	60,92
5º	BRUNO CARLOS FERREIRA (06/03/1995) Projeto de Intervenção: 44 pontos (Alínea "b" do item 4.19)	60,92
6º	FERNANDA DIONISIA DA SILVA NOGUEIRA	59,8
7º	DAVID CESAR ELIZEU	56,92
8º	MAGALI DE SOUZA MELO	51,92
9º	GABRIELA DOS PASSOS CARNEIRO BATISTA (26/10/1988) Projeto de Intervenção: 47 pontos (Alínea "c" do item 4.19)	47
10º	MARYAH TEREZA JACINTO DE SOUZA (21/02/1995) Projeto de Intervenção: 47 pontos (Alínea "c" do item 4.19)	47
11º	THAMIRES PARANHOS MARCELINO	45
12º	KHAYRA CAROLINE REZENDE DE ANDRADE SILVA	41

Classificação: pessoa com deficiência

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR		
	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	THAMIRES PARANHOS MARCELINO	45

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1º	LIDIANE BATISTA PAIVA	85
2º	PRISCILA DE OLIVEIRA HENRIQUES	82
3º	EDNA MARIA NERY SALGADO	70
4º	NICOLE CAMPBELL MONTEZANO (15/02/1983)	68
5º	BRUNA DA SILVA COSTA CAETANO (23/01/1984)	68
6°	VÂNIA DA SILVA SOUZA (02/07/1986)	68
7°	SANDRA HELENA DE SOUZA (03/05/1967)	56
8°	SIMONE DE OLIVEIRA VENTURA (27/11/1980)	56
9°	FABIANA ALVES DA ROCHA (27/09/1989)	53
10°	JACQUELINE DA SILVA PEREIRA	53
11°	MYRIAN CARLA ANDRADE RAIMUNDO	35,25
12°	MAXIANY VASQUES MACHADO NASCIMENTO	33
13°	RHAYCK DERICKON FRANKLIN AMARAL FREITAS	32
14°	MARCELA APARECIDA ASSIS DE OLIVEIRA	30
15°	VIVIAN NAVARRO BARBOSA (08/08/1994)	26
16°	LARISSA RIBEIRO DE CARVALHO (11/07/1996)	26
17°	ONICEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CHERRATE(04/02/1974)	23
18°	REGIANE CAMPOS MIRANDA (31/07/1980)	23
19°	THAYNA DAS GRAÇAS DE PAULA GOMES(11/01/1998)	23
20°	ARMINDA ANASTACIA DOS SANTOS RODRIGUES (17/07/1971)	20
21°	CRISTIANE LIMA DA SILVA E SOUZA (26/08/1974)	20
22°	LEONARDO CAMPOS DA SILVA (10/01/1982)	20
23°	MICHAELA AMARAL OLIVEIRA (22/03/1994)	20
24°	BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA (24/03/2000)	20
25°	JÉSSICA FARIA DE ANDRADE SOUZA	18
26°	ARIANA OLIVEIRA DE SOUZA (21/05/1987)	15
27°	MIREL PARANHOS SILVEIRA (11/12/1995)	15
28º	MARIA CLARA RIBEIRO RORIZ (10/03/2003)	15
29º	JAQUELINE FERNANDES MARTINS	12
30°	THAIS NETTO LACERDA PIMENTEL	09
31°	WASHINGTON PAULO DE OLIVEIRA (03/09/1976)	03
32°	LUCIANA CHAVES LOPES GONZAGA (22/09/1976)	03
33°	CLEIR GOMES DA ROCHA SOUZA (10/04/1965)	0
34°	MARIA LUCIA DE PAULA SOUZA (09/08/1968)	0
35°	JOANA D'ARC SILVA LIMA (30/07/1980)	0
36°	FABIANA GONÇALVES SOARES (09/02/1983)	0
37°	AMARO PIMENTEL MUSSOLINI (06/05/1986)	0
38°	MARCELA PERES SOARES (03/02/1988)	0
39°	FERNANDO DE ALMEIDA DO NASCIMENTO(28/04/1988)	0
40°	VALERIA APARECIDA DE ANDRADE SANTOS (05/01/1990)	0
41º	MARIANA ALMEIDA LELES DE OLIVEIRA (25/06/1991)	0
42º	SABRINA DE SOUZA MADURO (10/11/1991)	0
43º	ANA LUIZA BISSIATE VECCHIA (23/04/1993)	0
44º	LUIS GUSTAVO CAMPOS CARVALHO (12/09/1997)	0
45º	CARLA ABDALA DE ANDRADE (29/10/1997)	0
46º	DAVI RODRIGUES DE ARAUJO (05/10/2000)	0

Muriaé, 10 de setembro de 2021.

POLIANA FURTADO MONTEZANO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:83DBEA62

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 36, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a homologação do resultado das inscrições no Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a função pública de técnico de nível superior e técnico de nível médio do Programa Criança Feliz, regido pelo Edital n.º 004/2021.

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições legais, mormente aquela constante do Art. 5º da Lei 5.940, de 27 de dezembro de 2019, e:

CONSIDERANDO as etapas do processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a função pública de técnico de nível superior e técnico de nível médio do Programa Criança Feliz;

RESOLVE

Art. 1º Fica homologado o resultado das inscrições dos candidatos às funções públicas de Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior, conforme anexo I desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de setembro de 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 004/2021, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a função pública de técnico de nível superior e técnico de nível médio do Programa Criança Feliz, torna público o resultado das inscrições para a função pública técnico de nível superior e técnico de nível médio.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR		
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
001	THAMIRES PARANHOS MARCELINO	DEFERIDA
002	PRISCIANA NAVARRO DE SOUZA MOREIRA	DEFERIDA
003	DAVID CESAR ELIZEU	DEFERIDA
004	MARYAH TEREZA JACINTO DE SOUZA	DEFERIDA
005	MAGALI DE SOUZA MELO	DEFERIDA
006	GABRIELA DOS PASSOS CARNEIRO BATISTA	DEFERIDA
007	BETANIA VIEIRA COSTA	DEFERIDA
008	ANDREA CORTES SANTANA ALVES	INDEFERIDA
009	BRUNO CARLOS FERREIRA	DEFERIDA
010	FERNANDA DIONISIA DA SILVA NOGUEIRA	DEFERIDA
011	MARIANA GIL NERY	INDEFERIDA
012	NATALY LUANA DEMARQUE	DEFERIDA
013	KHAYRA CAROLINE REZENDE DE ANDRADE SILVA	DEFERIDA
014	MONIQUE DA SILVA GUIMARÃES	DEFERIDA
015	IZABELA CAROLINE SOARES POMINI	INDEFERIDA
016	TATIANA CÂNDIDA PEDROSA SOUZA	INDEFERIDA

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO		
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
001	RHAYCK DERICKON FRANKLIN AMARAL FREITAS	DEFERIDA
002	ANTONIO AUGUSTO DOS PRAZERES GOMES	INDEFERIDA
003	SIMONE DE OLIVEIRA VENTURA	DEFERIDA
004	REGIANE CAMPOS MIRANDA	DEFERIDA
005	BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDA
006	ENI MARIA DUTRA DE SOUZA	INDEFERIDA
007	VÂNIA DA SILVA SOUZA	DEFERIDA
008	HELEONICE DA MATA ZEM	INDEFERIDA
009	VITÓRIA DA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDA
010	GUILHERME RAMOS CORRÊA	INDEFERIDA
011	GABRIELA PONTES MIZAEL	INDEFERIDA
012	FABIANA GONÇALVES SOARES	DEFERIDA
013	ALINE APARECIDA MESSIAS	INDEFERIDA
014	JACQUELINE DA SILVA PEREIRA	DEFERIDA
015	LUIS GUSTAVO CAMPOS CARVALHO	DEFERIDA
016	MICHAELA AMARAL OLIVEIRA	DEFERIDA
017	JÉSSICA FARIA DE ANDRADE SOUZA	DEFERIDA
018	ARIANA OLIVEIRA DE SOUZA	DEFERIDA
019	PAULA ARIANE DUARTE SILVA	INDEFERIDA
020	SANDRA HELENA DE SOUZA	DEFERIDA
021	DAVI RODRIGUES DE ARAUJO	DEFERIDA
022	WASHINGTON PAULO DE OLIVEIRA	DEFERIDA
023	ARMINDA ANASTACIA DOS SANTOS RODRIGUES	DEFERIDA
024	VALERIA APARECIDA DE ANDRADE SANTOS	DEFERIDA
025	BRUNA DA SILVA COSTA CAETANO	DEFERIDA
026	FERNANDO DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
027	LIDIANE BATISTA PAIVA	DEFERIDA
028	NICOLE CAMPBELL MONTEZANO	DEFERIDA
029	MYRIAN CARLA ANDRADE RAIMUNDO	DEFERIDA
030	LUCIANA CHAVES LOPES GONZAGA	DEFERIDA
031	FABIANA ALVES DA ROCHA	DEFERIDA
032	MARIANA ALMEIDA LELES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
033	CARLA ABDALA DE ANDRADE	DEFERIDA
034	FERNANDA MONTEIRO	INDEFERIDA
035	DRIELI PEDROSA SILVA	INDEFERIDA
036	BRUNA LOPES PORTO DE CARVALHO	INDEFERIDA
037	MARCELA PERES SOARES	DEFERIDA
038	LEONARDO CAMPOS DA SILVA	DEFERIDA
039	THAIS NETTO LACERDA PIMENTEL	DEFERIDA
040	PAULO SERGIO DE ANDRADE SARAPIAO	INDEFERIDA
041	JAQUELINE FERNANDES MARTINS	DEFERIDA
042	PRISCILA DE OLIVEIRA HENRIQUES	DEFERIDA
043	ELIANE SOARES NOGUEIRA	INDEFERIDA
044	ERICA PEREIRA DA ROCHA	INDEFERIDA
045	LARISSA RIBEIRO DE CARVALHO	DEFERIDA
046	SABRINA DE SOUZA MADURO	DEFERIDA
047	ONICEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CHERRATE	DEFERIDA
048	THAYNA DAS GRAÇAS DE PAULA GOMES	DEFERIDA
049	GISLAYNE OLIVEIRA NOGUEIRA	INDEFERIDA
050	MARIA LUCIA DE PAULA SOUZA	DEFERIDA
051	LUCIA HELENA DA SILVA RAMOS FERREIRA	INDEFERIDA
052	MIREL PARANHOS SILVEIRA	DEFERIDA
053	ANA LUIZA BISSIATE VECCHIA	DEFERIDA
054	HELENA MARIA RIBEIRO	INDEFERIDA
055	MARIA CLARA RIBEIRO RORIZ	DEFERIDA
056	AMARO PIMENTEL MUSSOLINI	DEFERIDA

057	CRISTIANE LIMA DA SILVA E SOUZA	DEFERIDA
058	ANA CAROLINE AREDES REIS CRUZ	INDEFERIDA
059	VIVIAN NAVARRO BARBOSA	DEFERIDA
060	MARCELA APARECIDA ASSIS DE OLIVEIRA	DEFERIDA
061	ANDREZA APARECIDA FONTOURA	INDEFERIDA
062	JOANA D'ARC SILVA LIMA	DEFERIDA
063	CRISTIANE ALVES DA SILVA FREITAS	INDEFERIDA
064	EDNA MARIA NERY SALGADO	DEFERIDA
065	MAXIANY VASQUES MACHADO NASCIMENTO	DEFERIDA
066	CLEIR GOMES DA ROCHA SOUZA	DEFERIDA

Muriaé, 10 de setembro de 2021.

POLIANA FURTADO MONTEZANO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1DB7122E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 009/2021 - PROCESSO Nº 085/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo de Dispensa de Licitação nº 009/2021, Processo nº 085/2021, conforme parecer jurídico nº 277/2021 datado de 08 de Setembro de 2021, para a Contratação de empresa para fornecimento de 04 (quatro) pneus novos 275 80R 22.5 liso para os veículos prensa de lixo HLF-3920 e QOA-3054 pertencentes a esta Autarquia.

Dotação orçamentária: 03.01.05-3390.30.00-17.452.0044-2.282 (101)

Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Contratada: **DBR COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 07.759.935/0001-03**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	4	UN	PNEU LISO 275 X 80 R 22,5 LISO.	FIRESTONE	2.199,00	8.796,00
Valor Total=>						**R$ 8.796,00**

Valor total da contratação: R$8.796,00 (oito mil e setecentos e noventa e seis reais).

Muriaé, 08 de Setembro de 2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

O DEMSUR TORNA PÚBLICO A DISPENSA Nº 009/2021 DE LICITAÇÃO - A DIRETORA GERAL RATIFICA A DISPENSA Nº 009/2021, PROCESSO Nº 085/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) PNEUS NOVOS 275 80R 22.5 LISO PARA OS VEÍCULOS PRENSA DE LIXO HLF-3920 E QOA-3054 - CONTRATADA: DBR COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ Nº 07.759.935/0001-03 - VALOR TOTAL: R$8.796,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.05-3390.30.00-17.452.0044-2.282 (101) - AMPARO NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MURIAÉ, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:639E1D0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
REAJUSTE DE PREÇO

PRIMEIRO TERMO DE REAJUSTAMETO DE PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

Aos dez dias do mês de Setembro de 2021, de um lado **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.747.957/0001-07, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, Centro, Oliveira Fortes MG, CEP: 36.250-000 neste ato representado por Antônio Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF nº 077.764.278-61, residente e domiciliado neste Município de Oliveira Fortes/MG**,** e de outro lado, **DROGARIA LABRE**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.666.164/0001-40, sediada na Rua Padre Messias Passos, 13, Centro- Paiva/MG, CEP: 36.195-000,

RESOLVEM, em conformidade com a Cláusula 10ª (décima), item "10.5" da Ata de Registro de Preços, referente ao supramencionado processo licitatório e, considerando a ocorrência de acordo entre as partes, em virtude de elevação dos preços praticados no mercado, formalizam o presente termo de aditamento para reajuste dos preços registrados conforme se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DA ALTERAÇÃO NOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 - Fica reajustado o preço registrado para o fornecimento de medicamentos em geral para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, conforme tabela exposta abaixo:

ITEM	DESCRICAO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	VALOR ATUAL	AUMENTO	VALOR UNIT. REAJUSTADO
12	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 MG+ 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNID	TEUTO	R$0,26	283%	R$0,99

CLÁUSULA SEGUNDA – **DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Município De Oliveira Fortes
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DROGARIA LABRE LTDA
CNPJ: 03.666.164/0001-40
Contratada

Testemunhas:

Nome _____CPF:_____

Nome _____CPF:_____

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:3E8934EA

LICITAÇÃO
REAJUSTE DE PREÇO

PRIMEIRO TERMO DE REAJUSTAMETO DE PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

Aos Dez dias do mês de Setembro de 2021, de um lado **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.747.957/0001-07, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, Centro, Oliveira Fortes MG, CEP: 36.250-000 neste ato representado por Antônio Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF nº 077.764.278-61, residente e domiciliado neste Município de Oliveira Fortes/MG**,** e de outro lado, **ATIVA MÉDICO CIRURGICA EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.182.725/0001-12, sediada na Av. Vereador Raimundo Hargreaves, Nº98, GP 105, Bairro Milho Branco, Cidade de Juiz de Fora /MG, CEP: 36.083-770,
RESOLVEM, em conformidade com a Cláusula 10ª (décima), item "10.5" da Ata de Registro de Preços, referente ao supramencionado processo licitatório e, considerando a ocorrência de acordo entre as partes, em virtude de elevação dos preços praticados no mercado, formalizam o presente termo de aditamento para reajuste dos preços registrados conforme se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DA ALTERAÇÃO NOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 - Fica reajustado o preço registrado para o fornecimento de medicamentos em geral para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, conforme tabela exposta abaixo:

ITEM	DESCRICAO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	VALOR ATUAL	AUMENTO	VALOR UNIT. REAJUSTADO
0101	FENOBARBITAL 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	COMP	UNIAO QUIMICA	R$0,095	75%	R$0,24
0006	AGUA PARA INJEÇÃO: FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL COM 10 ML	UNIDADE	EQUIPLEX	R$0,21	45%	R$0,30
0046	CARBAMAZEPINA 200 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	COMP	UNIAO QUIMICA	R$0,11	325%	R$0,46
0122	IBUPROFENO 50 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL (GOTAS) FRASCO 30 ML	FRASCO	NATULAB	R$1,05	54%	R$1,61

CLÁUSULA SEGUNDA – **DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Município de Oliveira Fortes
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATIVA MÉDICO CIRURGICA EIRELLI
CNPJ: 09.182.725/0001-12
Contratada

Testemunhas:

Nome _____CPF:_____

Nome _____CPF:_____

Publicado por:
Andreia Aparecida Carvalho Toledo
Código Identificador:60169903

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N°055/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº019/2021

Aos nove dias do mês de setembro de 2021, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA: WORD CAR DIESEL AUTO PEÇAS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.694.496/0001-37, sediada na Rua Negrão de Lima, n.º 74, bairro Alvorada, CEP.:36930-030, Município de João Molevade-MG, neste ato representado por seu sócio-gerente Eurico Bicalho Mateus Caldeira, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.ºMG-20.571.431, inscrita no CPF/MF sob o n.º 130.395.116-96,residente e domiciliado na Rua Guanabara , n.º253, bairro Novo Horizonte, CEP.:35930-084,na cidade de João Molevade/MG.:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados objetivando a contratação de empresa para eventual fornecimento de peças de reposição Originais e/ou Genuínas - conforme classificação da ABNT, para linha automotiva leve e pesado, de forma parcelada, mediante requisição, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG.

FABRICANTE	**LOTE 01 –**
FIAT LEVE	Peças Originais/Genuínas
PERCENTUAL DE DESCONTO TABELA	80,5 % (oitenta e meio por cento)

FABRICANTE	**LOTE 02**
VOLKSWAGEM LEVE	Peças Originais/Genuínas
PERCENTUAL DE DESCONTO TABELA	80,5 %(oitenta e meio por cento)

FABRICANTE	**LOTE 03**
CHEVROLET LEVE	Peças Originais/Genuínas
PERCENTUAL DE DESCONTO TABELA	80,5 %(oitenta e meio por cento)

FABRICANTE	**LOTE 04**
PEGEOUT LEVE	Peças Originais/Genuínas
PERCENTUAL DE DESCONTO TABELA	80,5 %(oitenta e meio por cento)

FABRICANTE	**LOTE 05**
TOYOTA	Peças Originais/Genuínas
PERCENTUAL DE DESCONTO TABELA	80,5 %(oitenta e meio por cento)

FABRICANTE	**LOTE 06**
HONDA LEVE	Peças Originais/Genuínas
PERCENTUAL DE DESCONTO TABELA	80,5 %(oitenta e meio por cento)

FABRICANTE	**LOTE 07**
TOYOTA LEVE	Peças Originais/Genuínas
PERCENTUAL DE DESCONTO TABELA	80,5 %(oitenta e meio por cento)

FABRICANTE	**LOTE 08**
VOLARE PESADO	Peças Originais/Genuínas
PERCENTUAL DE DESCONTO TABELA	80,5 %(oitenta e meio por cento)

FABRICANTE	**LOTE 09**
VOLKSWAGEM PESADO	Peças Originais/Genuínas
PERCENTUAL DE DESCONTO TABELA	80,5 %(oitenta e meio por cento)

FABRICANTE	LOTE 10
MERCEDES PESADO	Peças Originais/Genuínas
PERCENTUAL DE DESCONTO TABELA	80,5 %(oitenta e meio por cento)

FABRICANTE	LOTE 11
IVECO PESADO	Peças Originais/Genuínas
PERCENTUAL DE DESCONTO TABELA	80,5 %(oitenta e meio por cento)

FABRICANTE	LOTE 12
RENAULT PESADO	Peças Originais/Genuínas
PERCENTUAL DE DESCONTO TABELA	80,5 %(oitenta e meio por cento)

FABRICANTE	LOTE 13
NEW HOLLAND TATOR	Peças Originais/Genuínas
PERCENTUAL DE DESCONTO TABELA	80,5 %(oitenta e meio por cento)

FABRICANTE	LOTE 14
VALTRA TATOR	Peças Originais/Genuínas
PERCENTUAL DE DESCONTO TABELA	80,5 %(oitenta e meio por cento)

FABRICANTE	LOTE 15
LS TRATOR	Peças Originais/Genuínas
PERCENTUAL DE DESCONTO	80,5 %(oitenta e meio por cento)

FABRICANTE	LOTE 16
RANDON MAQUINA	Peças Originais/Genuínas
PERCENTUAL DE DESCONTO TABELA	80,5 %(oitenta e meio por cento)

FABRICANTE	LOTE 17
CATERPILLAR MAQUINA	Peças Originais/Genuínas
PERCENTUAL DE DESCONTO TABELA	80,5 %(oitenta e meio por cento)

FABRICANTE	LOTE 18
CASE MAQUINA	Peças Originais/Genuínas
PERCENTUAL DE DESCONTO TABELA	80,5 %(oitenta e meio por cento)

1.2 - A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – Entregar os produtos no endereço, local e horário pré determinado pela Divisão solicitante.

1.3 - Os produtos deverão ter validade mínima de 06 meses a contar da data da efetiva entrega dos mesmos no endereço determinado pela Divisão solicitante.

1.4 – A detentora da Ata de Registro de Preço deverá utilizar as tabelas do Fabricante.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Oliveira Fortes não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 19/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora da ata:
· Banco: Santander
· Agência: 3174
· Conta:13002933-8

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, em 03 (três) vias.

3.4.1 Juntamente com a nota fiscal, a detentora da ata deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com a informação de que abrange as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 - Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.8 - As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta da dotação orçamentária:
02.06.01.12.361.0407.2053.3.3.90.30.00 – Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo;
02.09.01.10.302.0210.2072.3.3.90.30.00 - Manut. Das Ativ. do Programa Municipal de Transporte de Doentes - Material de Consumo;
02.01.01.04.122.0052.2016.3.3.90.30.00- Manut. Das Ativ. Do Gabinete do Prefeito- Material de Consumo;
02.09.01.10.305.0210.2083.3.3.90.30.00- Manut. Das Ativ. Da Vigilância Epidemiológica- Material de Consumo;
02.10.01.15.122.0052.2085.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Sec. Municipal de Obras Publicas – Material de Consumo;
02.03.01.06.181.0102.2032.3.3.30.41.00- Manut. De Pagamento de Despesas da Policia Militar- Contribuições;
02.10.01.15.451.0501.2086.3.3.90.30.00 – Manut. das Ativ. em Vias Urbanas Municipais – Material de Consumo;
02.11.01.26.782.0710.2095.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Serv. Estradas vicinais – Material de Consumo;
02.12.01.20.606.0645.2097.3.3.90.30.00- Prog. De Incentivo ao produtor Rural- Material de Consumo;
02.12.01.20.122.0052.2096.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Sec. Municipal Agricultura – Material de Consumo;

Parágrafo único: As futuras despesas que ocorrerão na vigência desta ata correrão por dotações orçamentárias próprias previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1- O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.1.1- A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foram feitas, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

4.2- A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3- Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4- Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.5- A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES
5.1 – Do Município:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2- Aplicar à detentora da ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto desta ata nas especificações contidas neste edital;

5.2.2- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6-Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiverem previstas para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A detentora da ata, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida , a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/95, ao artigo 3º §1º, da Lei Federal n° 10.192, de 14/02/2001 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 019/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o

endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes e no diário oficial do Município (AMM), considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 15 (quinze) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital da Pregão Presencial nº 019/2021 e a proposta da empresa World Car Diesel Auto Peças Eireli, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Municipal n° 673, de 05 de março de 2013 e Decreto Municipal n° 1565, de 30 de janeiro de 2017, Lei Complementar n° 123/2006, e demais legislações vigentes, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santos Dumont - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, 09 de Setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito de Oliveira Fortes

WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS EIRELI
CNPJ:32.694.496/0001-37
Empresa Detentora Da Ata

Testemunhas:

1) Nome_____ CPF_____

2) Nome_____ CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:27D7DDCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.469, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), para criação de dotação orçamentária na LOA/2021, destinadas a realização de obras de drenagem nos bairros São Geraldo e Vale das Andorinhas, com recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita de Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais especificados no Termo Judicial de Reparação de Impactos Socioeconômicos e Socioambientais firmado nos autos do Processo de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000 perante o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - Cejusc - do Tribunal de Justiça do Estado, conforme dispõe a Lei Estadual 23.830 de 28/07/2021.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	09	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa	0013	Pouso Alegre Cidade Bem Cuidada	
Projeto	1720	Canalização de vala de drenagem bairro São Geraldo	
Elemento de Despesa	**3449051.00**	**Obras e Instalações**	**1.500.000,00**
Fonte de Recurso	1681000	Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	09	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa	0013	Pouso Alegre Cidade Bem Cuidada	
Projeto	1721	Bacias de contenção, detenção e acumulação para Macrodrenagem do Ribeirão das Mortes	
Elemento de Despesa	**3449051.00**	**Obras e Instalações**	**1.300.000,00**
Fonte de Recurso	1681000	Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadaçãono vínculo 1681000, previsto na Lei Estadual 23.380/21, tendo em vista que não foi previsto na Lei Orçamentária anual para o ano de 2021 e o recurso financeiro já foi aportado no dia 30/08/2021.

Art. 3º A ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2018-2021, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária/2021.

Art. 4º O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2021, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Características da ação: FINALISTICA				
1720 – Canalização de vala de drenagem bairro São Geraldo 1721 – Bacias de contenção, detenção e acumulação para Macrodrenagem do Ribeirão das Mortes				
[x] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especial		[x] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [x] Temporária	Início previsto: 01/10/2021 Término previsto: 31/12/2021
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2018	Custo e meta p/ 2019	Custo e meta p/ 2020	Custo e meta p/ 2021
	0,00	0,00	0,00	R$2.800.000,00

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 10 de setembro 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:B7D65201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

Objeto: Registro de Preços, visando à futura aquisição de Carnes e Leite com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
CASA DE CARNE SOUZA EIRELI – ATA Nº 029/2021						
0001	Carne Bovina de 2ª - Acém	Serradão	2.430	Kg	28,99	70.445,70
0004	Carne suina	Serradão	1.500	Kg	17,30	25.950,00
0009	Linguiça de carne suina fina	Souza	3.679	Kg	21,50	79.098,50
Total do Fornecedor: 175.494,20						
CASA DE CARNES TRES MARIAS EIRELI – ATA Nº 030/2021						
0003	Costela de boi	Frigorífico Engenho	300	Kg	25,00	7.500,00
0005	Toucinho fino com carne	Frigorífico Engenho	3.600	Kg	11,15	40.140,00
0006	Frango abatido congelado	Ave Nova	1.000	Kg	9,45	9.450,00
0007	Peito de frango	Fredini	350	Kg	9,95	3.482,50
0008	Coxa e sobrecoxa	Fredini	8.072	Kg	9,90	79.912,80
0010	Linguiça calabresa	Pif Paf	200	Kg	19,54	3.908,00
0011	Bacon	Imperial	200	Kg	28,26	5.652,00
0012	Salsicha	Pif Paf	3.360	Kg	12,59	42.302,40
Total do Fornecedor: 192.347,70						
JUBAL RIBEIRO JARDIM – ME – ATA Nº 031/2021						
0002	Carne bovina de 1ª	Frigorífico Serradão	200	Kg	43,80	8.760,00
0013	Leite pasteurizado - tipo C - pct c/ 1lt	Da Vaca	14.970	Lt	5,05	75.598,50
Total do Fornecedor: 84.358,50						
Total Geral: 452.200,40						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 11 de Junho de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:F28947E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PROCESSO N º: 067/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 045/2021

OBJETO: Registro de preços de preços para futura e eventual aquisição de camisas, uniformes e outras confecções para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo parcialmente o presente processo licitatório às empresas:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor do Item	Valor Total
IKI E NANA UNIFORMES EIRELI						
0001	Camisa na cor branca, em malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, gola redonda com viés colorido	Própria	2.000	UN	21,80	43.600,00
0002	Camisa na cor branca, em malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, gola V, manga curta silkado frente	Própria	2.000	UN	21,80	43.600,00
0003	Camisa de cores variadas, em malha PV, 33% poliéster e 67% algodão, gola V com detalhe silkado	Própria	2.000	UN	23,84	47.680,00
Total do Fornecedor: 134.880,00						
MAROTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME						
0004	Camisa em malha PV, 33% poliéster e 67% algodão, gola pólo, manga longa silkado frente e costas.	Maroto	200	UN	28,50	5.700,00
0005	Camisa em malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, gola pólo, manga curta silkado frente e costas.	Maroto	600	UN	26,80	16.080,00
0013	Calça twil Soft mod. CA2	Maroto	336	UN	46,50	15.624,00
0016	Camisa social manga curta OXFORDINE azul claro Mod CM2	Maroto	204	UN	40,00	8.160,00
0017	Camisa social manga longa OXFORDINE azul claro Mod CM3	Maroto	204	UN	45,50	9.282,00
0018	Camisa social OXFORDINE cinza claro Mod CM4	Maroto	132	UN	45,50	6.006,00
0020	Camiseta PV bege - mod CA- Polo	Maroto	66	UN	41,00	2.706,00
0021	Camiseta manga longa Pv alaranjado	Maroto	472	UN	28,50	13.452,00
0023	Camisas em malha PP Mundi dry, transfer digital, manga curta, gola V.	Maroto	15	UN	30,00	450,00
0024	Camisa em malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, gola V, manga longa, com logo silcado.	Maroto	200	UN	26,50	5.300,00
0025	Camisas Malha Dryfit Clima Light. Gola viés Poliester Nylon. Logo frente. Sublimação total. Logo	Maroto	400	UN	35,00	14.000,00
Total do Fornecedor: 96.760,00						
ZÊNITE COMERCIAL LTDA						
0007	Camisas de brim leve 100% algodão, cor caqui com manga longa, logomarca silkada nas costas e bolso.	Zenite	100	UN	57,80	5.780,00
0008	Boné Árabe de brim 100% algodão, cor caqui, com silk na frente.	Zenite	50	UN	29,79	1.489,50
0009	Boné de brim 100% algodão, modelo americano com regulador plástico, impressão em silk screen.	Zenite	300	UN	29,79	8.937,00
0010	Boné modelo francês-50505 Brim Solasol alaranjado.	Zenite	472	UN	39,40	18.596,80
0014	Calça Brim Solasol alaranjado - mod CA3	Zenite	472	UN	46,80	22.089,60
0019	Jaleco Brim tapé mais cinza escuro	Zenite	34	UN	52,90	1.798,60
0022	Colete 100% algodão na cor caqui com bolso sacola silcado nas costas, com logo.	Zenite	14	UN	49,90	698,60
0026	Chapéu para pescador c/ protetor de nuca; tecido em brim 100%algodão.	Zenite	20	UN	36,85	737,00
0027	Jaleco de Oxford manga curta, abertura atrás com três bolsos.	Zenite	30	UN	33,90	1.017,00
0028	Camisas de brim pesado 100% algodão, cor caqui com manga longa, logomarca silkada nas costas e bolso	Zenite	30	UN	63,90	1.917,00
Total do Fornecedor: 63.061,10						
Total Geral: 294.701,10						

Os itens (06, 011, 012 e 015) encontram-se pendente de homologação uma vez que, a empresa **LUDMYLLA MATIAS DI IORIO - ME** vencedora dos referidos itens apresentou a Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União vencida, razão pela qual foi concedido o prazo previsto no artigo 43 parágrafo 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização da referida certidão, uma vez que a mesma comprovou o seu enquadramento na condição de Micro Empresa. Dando ciência aos interessados observada as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de julho de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:A911D7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 067/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 045/2021

OBJETO: Registro de preços de preços para futura e eventual aquisição de camisas, uniformes e outras confecções para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo os itens que ficaram condicionados à regularização da Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União apresentada com restrição no certame licitatório realizado no dia 06/07/2021, à empresa abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma regularizou a referida certidão tempestivamente, conforme demonstra certidão acostada aos autos do processo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
LUDMYLLA MATIAS DI IORIO - ME						
0006	Calça de brim pesado 100% algodão, cor caqui, com silk no bolso.	Cia Do Epi	100	UN	57,80	5.780,00
0011	Capa de Chuva em PVC, modelo morcego com capuz amarela.	Leroup CA 11795	132	UN	28,50	3.762,00
0012	Calça de Brim Solasol - mod CA1-	Cia Do Epi	436	UN	46,80	20.404,80
0015	Camisa Brim tapé mais cinza escuro - mod CM1	Cia Do Epi	336	UN	47,80	16.060,80
Total do Fornecedor: 46.007,60						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de julho de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D47028EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2021 SRP.

Processo n° 073/2021
Pregão Presencial n° 013/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. tipo Menor Preço por item pelo Sistema de Registro de Preços.

Adjudicação

Considerando o processo licitatório, adjudico os seus objetos aos vencedores e autorizo efetivarem a execução de seus objetos com os recursos da dotação orçamentária indicada. Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993, corrobora os adjudicatários, abaixo relacionados.

FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 02.253.928/0001-03

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ADESIVO AUTOCOLANTE COM NOME E NÚMEROS, TRANSPARENTE PARA QUADRO EM ACRÍLICO	FORM.	UNID	200,0000	1,4000	280,00
Adesivo confeccionado em vinil - tamanho: 12 x 25 cm	FORM.	UNID	102,0000	3,9000	397,80
ATESTADO MÉDICO DE SAÚDE - BLOCO C/ 100 UNIDADES - TAMANHO 21 CM X 15 CM - IMPRESSÃO 1x0 - PAPEL SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	FORM.	Bloco	50,0000	13,2000	660,00
bloco de abastecimento tamanho 14,5 x 10,5 cm	FORM.	UNID	82,0000	11,9000	975,80
Bloco de recibo de benefícios eventuais, talão c/ 100 unidades, 50 primeira via e 50 segunda via (para cópia), dimensão de 10x20 cm confeccionados em material papel sulfite 75	FORM.	BL	10,0000	12,0000	120,00
Carimbo automático 14x38 mm , ideal para três linhas	FORM.	UNID	9,0000	26,2600	236,34
CARTÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO ARTERIAL E DIABETES. CONFECCIONADO EM PAPEL 180G. FORMATO 24. COM DOBRA. TAMANHO APROXIMADO 15x21 CM.	FORM.	UNID	3.000,0000	2,1000	6.300,00
CONTROLE DE PRESSÃO ARTERIAL/DIABETES MELLITUS, PAPEL SULFITE 180G, COR 1x1, ACABAMENTO DOBRA, TAMANHO 7x10, 5CM FECHADA, INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	FORM.	Bloco	5,0000	3,9000	19,50
DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE BANNER EM LONA, COLORIDO, MEDINDO 1,50x1,10 M, COM BASTÃO SUPERIOR E INFERIOR E CORDINHA. CONFORME DESCRIÇÃO DA SECRETARIA.	FORM.	UNID	10,0000	205,0000	2.050,00
DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE CRACHÁ TIPO CREDENCIAL MEDINDO 13CM X 10CM, COM IDENTIFICAÇÃO ALÇA PARA PENDURAR. CRACHÁ DE PVC MEDINDO 13X10CM , COM IDENTIFICAÇÃO ALÇA PARA PENDURAR.	FORM.	UNID	500,0000	22,3000	11.150,00
DIAGRAMA E IMPRESSÃO DE ADESIVO EM VINIL, MEDIDAS 60x50CM. IMPERMEÁVEL. COR 4x0. CONFORME DESCRIÇÃO DA SECRETARIA.	FORM.	UNID	200,0000	29,9000	5.980,00
Envelope Branco nas Dimensões de 20 x 28 centímetros, com arte variável	FORM.	UNID	200,0000	1,0500	210,00

F07- Adesivo Papel Couchê 90 gramas na cor 4x0 Sem Verniz e Acabamento na medida 28x40 centímetros.	FORM.	UNID	20,0000	16,9000	338,00
F07- Adesivo Papel Couchê 90 gramas na cor 4x0 Sem Verniz e Acabamento na medida 45x32 centímetros.	FORM.	UNID	20,0000	19,4000	388,00
F07- Banner em lona 280 gramas na cor 4x0 sem verniz com acabamento em bastão e barbante nas medidas 40x60 centímetros.	FORM.	UNID	15,0000	51,3000	769,50
F07- Banner em lona 280 gramas na cor 4x0 sem verniz com acabamento em bastão e barbante nas medidas 90x180 centímetros.	FORM.	UNID	15,0000	109,3300	1.639,95
F07- Calendário de mesa com arte variável modelo Wire-o em couchê de 150 gramas na cor 4x0 sem verniz com acabamento duplo anel wire-o no tamanho 15x12,5 centímetros.	FORM.	UNID	5,0000	25,3300	126,65
F07- Folders, Flyers e Folhetos em couchê 120 gramas na cor 4x0 sem verniz no tamanho 14x20 centímetros.	FORM.	UNID	80,0000	3,2600	260,80
F07- Folders, Flyers e Folhetos em couchê 120 gramas na cor 4x0 sem verniz no tamanho 30x42 centímetros.	FORM.	UNID	80,0000	10,1200	809,60
F07- Panfletos nas dimensões de 150 x 105 .	FORM.	UNID	400,0000	1,3900	556,00
F07- Pasta com orelha em supremo 300 gramas na cor 4x0 com arte variável sem verniz com orelha no tamanho 22x35 centímetros.	FORM.	UNID	100,0000	6,3900	639,00
F07- Pasta sem acabamento com arte variável em supremo 300 gramas na cor 4x0 tendo cobertura laminação fosca mais UV localizado no tamanho 22x35 centímetros.	FORM.	UNID	50,0000	6,5600	328,00
F07- Placa do CRÁS (placas de fachadas).	FORM.	UNID	2,0000	754,9000	1.509,80
FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL. BLOCO COM 100 UNIDADES. TAMANHO 30x20 - IMPRESSÃO 1x1 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS, INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	FORM.	Bloco	100,0000	14,7900	1.479,00
FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL. BLOCO COM 100 UNIDADES. TAMANHO 30x20 - IMPRESSÃO 1x1 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE.	FORM.	Bloco	20,0000	18,9000	378,00
FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA BLOCO COM 100 UNIDADES - TAMANHO 30x20 - IMPRESSÃO 1x1 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE.	FORM.	Bloco	100,0000	14,4900	1.449,00
FICHA DE BLOQUEIO ANTIVETORIAL. TAMANHO 29,7CM X 21CM, BLOCO C/ 100 FOLHAS - IMPRESSÃO 1x0 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS - INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	FORM.	Bloco	10,0000	17,3000	173,00
FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE. BLOCO COM 100 UNIDADES. TAMANHO 30x20 - IMPRESSÃO 1x1 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE.	FORM.	Bloco	20,0000	19,8000	396,00
FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL. BLOCO COM 100 UNIDADES. TAMANHO 30x20 - IMPRESSÃO 1x0 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE.	FORM.	Bloco	100,0000	13,9000	1.390,00
FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SÍNDROME GRIPAL SUSPEITO DE COVID-19. BLOCO COM 100 UNIDADES. TAMANHO 30x20 - IMPRESSÃO 1x1 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE.	FORM.	Bloco	100,0000	15,2000	1.520,00
FICHA DE PROCEDIMENTOS. BLOCO COM 100 UNIDADES. TAMANHO 30x20 - IMPRESSÃO 1x1 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE.	FORM.	Bloco	100,0000	14,7000	1.470,00
FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL. TAMANHO 29,7CM X 21CM, BLOCO C/ 100 FOLHAS - IMPRESSÃO 1x1 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS - INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	FORM.	Bloco	100,0000	15,8000	1.580,00
FICHA DE RESUMO DE APLICAÇÃO DE UBV. TAMANHO 29,7CM X 21CM , BLOCO C/ 100 FOLHAS - IMPRESSÃO 1x0 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS - INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	FORM.	Bloco	10,0000	19,0000	190,00
FICHA RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL. TAMANHO 29,7CM X 21CM - BLOCO C/ 100 FOLHAS - IMPRESSÃO 1x0 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS - INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	FORM.	Bloco	5,0000	22,3000	111,50
FICHA VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA (ARMADILHA) - TAMANHO 29,7 CM X 21 CM BLOCO C/ 100 FOLHAS - IMPRESSÃO 1x0 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS - INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE.	FORM.	Bloco	30,0000	19,9000	597,00
FORMULÁRIO DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR. TAMANHO 29,7CM X 21CM - BLOCO C/ 100 FOLHAS - IMPRESSÃO 1x0 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS - INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	FORM.	Bloco	50,0000	20,1000	1.005,00
LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD) BLOCO C/ 50 UNIDADES - TAMANHO 30,5CM X 21 COM IMPRESSÃO 1x0 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE.	FORM.	Bloco	50,0000	13,4000	670,00
LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE APAC - PAPEL AUTOCOPIATIVO - BLOCO C/ 100 UNIDADES - TAMANHO 31cm X 19,5cm - IMPRESSÃO 1 x 0 - PAPEL SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE.	FORM.	Bloco	50,0000	17,8000	890,00
LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH) - BLOCO COM 100 UNIDADES - TAMANHO 31CM x 20,5 - IMPRESSÃO 1x0 - PAPEL SULFITE 56 GRAMAS - 1ª VIA NA COR BRANCA E 2ª VIA NA COR VERDE - PAPEL AUTO COPIATIVO. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	FORM.	Bloco	50,0000	26,2000	1.310,00
PRONTUÁRIO ODONTOLOGIA. BLOCO COM 100 UNIDADES - TAMANHO 30x20 - IMPRESSÃO 1x1 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE.	FORM.	Bloco	20,0000	19,9000	398,00
QUADRO DE FUNCIONÁRIOS PARA UNIDADES BÁSICAS, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, POSSUI NOME DOS FUNCIONÁRIOS, FUNÇÃO E CARGA HORÁRIA, MEDIDA APROXIMADA 80CM ALTURA E 120CM DE LARGURA	FORM.	UNID	2,0000	733,0000	1.466,00

Valor Total Adjudicado R$ 52.217,24

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - CNPJ: 11.383.230/0001-01

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Cordão para crachá	Amazonas	UNID	100,0000	3,5000	350,00
crachá com dados e artes variáveis em PVC 0,76mm - cristal na cor 4x0 ou variável contendo cobertura de verniz cristal na frente e no verso com acabamento arredondados mais furo para cordão no tamanho de 8,5 x 5,4 cm	Amazonas	UNID	110,0000	3,5000	385,00

Valor Total Adjudicado R$ 735,00

GLAUQUER BRITO DE LACERDA - CNPJ: 41.745.661/0001-23

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ATESTADO MÉDICO DE DOENÇA - BLOCO C/ 100 UNIDADES - TAMANHO 21 CM X 15 CM - IMPRESSÃO 1x0 - PAPEL SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	PRODUÇÃO PROPRI	Bloco	200,0000	13,9000	2.780,00
Atestado Médico - Formato 21x15 - 1x1 - 75 Gramas.	PRODUÇÃO PROPRI	UNID	600,0000	12,2900	7.374,00
CADASTRO SISVAN. BLOCO COM 100 UNIDADES. TAMANHO 30x20 - IMPRESSÃO 1x0 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE.	PRODUÇÃO PROPRI	Bloco	100,0000	13,5000	1.350,00
COMPROVANTE DA VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA ANIMAL, 13, 5x15 CM, PAPEL TIPO CARTÃO.	PRODUÇÃO PROPRI	UNID	3.000,0000	1,8700	5.610,00
DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE BANNER, MATERIAL EM LONA/VINIL, MEDINDO 120x80 CM, COM BASTÃO SUPERIOR E INFERIOR E CORDINHA. CONFORME DESCRIÇÃO DA SECRETARIA.	PRODUÇÃO PROPRI	UNID	20,0000	115,6000	2.312,00
DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE FAIXA EM LONA COLORIDO, MEDINDO 150x60 CM, COM BASTÃO E CORDINHA. CONFORME DESCRIÇÃO DA SECRETARIA.	PRODUÇÃO PROPRI	UNID	10,0000	91,6000	916,00
DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE PANFLETO, FORMATO 16, TAMANHO 23CM x 16CM, PAPEL AP 75, COR:4x0. CONFORME DESCRIÇÃO DA SECRETARIA.	PRODUÇÃO PROPRI	UNID	30.000,0000	3,7800	113.400,00
F07- Blocos de Requisição de Exames	PRODUÇÃO PROPRI	BL	800,0000	8,6200	6.896,00
F07- Placa informativa em PVC 0,3mm – branco na cor 4x0 com brilho/UV total na frente e no verso no tamanho 45x30 centímetros.	PRODUÇÃO PROPRI	UNID	50,0000	43,1000	2.155,00
F07- Receituário Comum	PRODUÇÃO PROPRI	UNID	1.500,0000	7,4900	11.235,00
FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL. BLOCO COM 100 UNIDADES. TAMANHO 30x20 - IMPRESSÃO 1x0 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE.	PRODUÇÃO PROPRI	Bloco	300,0000	12,9900	3.897,00
FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR, BLOCO COM 100 UNIDADES. TAMANHO 30x20 - IMPRESSÃO 1x1 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS, INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	PRODUÇÃO PROPRI	Bloco	100,0000	13,4900	1.349,00
FICHA DE ATENDIMENTO - SUS	PRODUÇÃO PROPRI	UNID	1.800,0000	1,8000	3.240,00
FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR TERRITORIAL. BLOCO COM 100 UNIDADES. TAMANHO 30x20 - IMPRESSÃO 1x0 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE.	PRODUÇÃO PROPRI	Bloco	100,0000	14,8000	1.480,00

FICHA DE MONITORAMENTO DE CONTATOS. BLOCO COM 100 UNIDADES. TAMANHO 30x20 - IMPRESSÃO 1x0 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE.	PRODUÇÃO PROPRI	Bloco	500,0000	13,8000	6.900,00
FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL. BLOCO COM 100 UNIDADES. TAMANHO 30x20 - IMPRESSÃO 1x1 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE.	PRODUÇÃO PROPRI	Bloco	100,0000	14,9000	1.490,00
FICHA G. BLOCOS C/ 100 UNIDADES - TAMANHO 28,5 X 20 cm - IMPRESSÃO 1 x 1 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE.	PRODUÇÃO PROPRI	Bloco	300,0000	13,6000	4.080,00
NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TIPO B (RECEITUÁRIO CONTROLADO AZUL) - BLOCO COM 50 UNIDADES - NUMERADO, COM CANHOTO E PICOTE - TAMANHO 9,5CM X 20,5CM - PAPEL SULFITE AZUL CLARO 56 GRAMAS, INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE.	PRODUÇÃO PROPRI	Bloco	500,0000	7,8000	3.900,00
QUADRO DE AVISOS EM ACRÍLICO 10 FOLHAS. UTILIZADO PARA EXPOSIÇÃO DE FOLHAS A4 BORDAS PRETAS, COM 4 BOLSAS VERTICAIS E 6 BOLSAS HORIZONTAIS. ACOMPANHA KIT FIXAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS 80cm ALTURA E 120cm DE LARGURA.	PRODUÇÃO PROPRI	UNID	10,0000	511,2500	5.112,50
RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL (2 VIAS) - BLOCO COM 50 JOGOS - TAMANHO 15,5CM x 21,5 , IMPRESSÃO 1x0 (PRETO FRENTE) , PAPEL AUTO COPIATIVO (1ª VIA PAPEL NA COR BRANCA E 2ª VIA PAPEL NA COR VERDE). INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE.	PRODUÇÃO PROPRI	Bloco	600,0000	19,5000	11.700,00
RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 50X2 AUTOCOPIATIVO	PRODUÇÃO PROPRI	BL	1.400,0000	14,9900	20.986,00
RECEITUÁRIO SIMPLES - BLOCO C/ 100 UNIDADES - TAMANHO 15,5CM X 21CM , IMPRESSÃO 1X0 - PAPEL SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE.	PRODUÇÃO PROPRI	Bloco	500,0000	8,8000	4.400,00
REQUISIÇÃO DE EXAME BLOCOS C/ 100 UNIDADES - TAMANHO 21,5CM X 12CM - IMPRESSÃO 1X0 - PAPEL SULFITE BRANCO 56 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE.	PRODUÇÃO PROPRI	Bloco	300,0000	12,2500	3.675,00
REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DE ÚTERO BLOCO C/ 100 UNIDADES - TAMANHO 30x20 - IMPRESSÃO 1x1 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	PRODUÇÃO PROPRI	Bloco	30,0000	19,4900	584,70
REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - BLOCOS C/ 100 UNIDADES - TAMANHO 28,5x20 CM - IMPRESSÃO 1x1 - PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS. INCLUINDO COLETA DE DADOS E DESENVOLVIMENTO DE ARTE	PRODUÇÃO PROPRI	Bloco	50,0000	19,9000	995,00

Valor Total Adjudicado R$ 227.817,20

Volta Grande, 09 de Setembro de 2021.

ALTAIR DENÍRIO SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:1C42FC58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 159 A 161/2021

Contrato Nº 000159/2021 – Ata De Registro De Preços Nº 178/2021
Processo Licitatório nº 129/2021 – Pregão Presencial Nº 0033/2021
Partes: Município de Caldas e CLAUDINEI DIAS VESTUARIO.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 16/08/2021 à 16/08/2022.
Valor: R$ 46.678,19 (Quarenta e seis mil seiscentos e setenta e oito reais e dezenove centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Adm.	Ficha 116 Ficha 128	02.006.041.220.052.2.409.3390.30.00 02.006.041.220.052.2.411.3390.30.00	Fonte 100 Fonte100
Sec. Desenv. Social	Ficha 144 Ficha 182	02.007.082.430.027.2.417.3390.30.00 02.007.082.440.027.2.414.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 129
Sec. Saúde	Ficha 210 Ficha 272	02.008.103.010.029.2.057.3390.30.00 02.008.103.050.023.2.056.3390.30.00	Fonte 159/102 Fonte 159
Sec. Educação	Ficha 307	02.009.123.610.018.2.034.3390.30.00	Fonte 101
Sec. Turismo	Ficha 426	02.010.278.120.016.2.028.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Desenv. Rural	Ficha 440	02.011.206.060.006.2.018.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Meio Ambiente	Ficha 453	02.012.181.220.007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 473 Ficha 495 Ficha 512	02.013.154.520.008.2.021.3390.30.00 02.013.154.520.012.2.024.3390.30.00 02.013.267.820.013.2.025.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100 Fonte 100

Contrato Nº 000160/2021 – Ata De Registro De Preços Nº 179/2021
Processo Licitatório nº 129/2021 – Pregão Presencial Nº 0033/2021
Partes: Município de Caldas e GILBERTO JULIO MARANGON.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 16/08/2021 à 16/08/2022.
Valor: R$ 92.184,75 (Noventa e dois mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Adm.	Ficha 116 Ficha 128	02.006.041.220.052.2.409.3390.30.00 02.006.041.220.052.2.411.3390.30.00	Fonte 100 Fonte100
Sec. Desenv. Social	Ficha 144 Ficha 182	02.007.082.430.027.2.417.3390.30.00 02.007.082.440.027.2.414.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 129
Sec. Saúde	Ficha 210 Ficha 272	02.008.103.010.029.2.057.3390.30.00 02.008.103.050.023.2.056.3390.30.00	Fonte 159/102 Fonte 159
Sec. Educação	Ficha 307	02.009.123.610.018.2.034.3390.30.00	Fonte 101
Sec. Turismo	Ficha 426	02.010.278.120.016.2.028.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Desenv. Rural	Ficha 440	02.011.206.060.006.2.018.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Meio Ambiente	Ficha 453	02.012.181.220.007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 473 Ficha 495	02.013.154.520.008.2.021.3390.30.00 02.013.154.520.012.2.024.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100

	Ficha 512	02.013.267.820.013.2.025.3390.30.00	Fonte 100

Contrato Nº 000161/2021 – Ata De Registro De Preços Nº 180/2021
Processo Licitatório nº 129/2021 – Pregão Presencial Nº 0033/2021
Partes: Município de Caldas e UNIFORMES CAMPINAS EIRELI.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Vigência: 16/08/2021 à 16/08/2022.
Valor: R$ 41.056,20 (Quarenta e um mil e cinquenta e seis reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Adm.	Ficha 116 Ficha 128	02.006.041.220.052.2.409.3390.30.00 02.006.041.220.052.2.411.3390.30.00	Fonte 100 Fonte100
Sec. Desenv. Social	Ficha 144 Ficha 182	02.007.082.430.027.2.417.3390.30.00 02.007.082.440.027.2.414.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 129
Sec. Saúde	Ficha 210 Ficha 272	02.008.103.010.029.2.057.3390.30.00 02.008.103.050.023.2.056.3390.30.00	Fonte 159/102 Fonte 159
Sec. Educação	Ficha 307	02.009.123.610.018.2.034.3390.30.00	Fonte 101
Sec. Turismo	Ficha 426	02.010.278.120.016.2.028.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Desenv. Rural	Ficha 440	02.011.206.060.006.2.018.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Meio Ambiente	Ficha 453	02.012.181.220.007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 473 Ficha 495 Ficha 512	02.013.154.520.008.2.021.3390.30.00 02.013.154.520.012.2.024.3390.30.00 02.013.267.820.013.2.025.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100 Fonte 100

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:3F1B3B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169 A 177/2021

Ata de Registro de Preços nº 000169/2021 – Pregão Eletrônico Nº 000013/2021
Processo Licitatório nº 000125/2021
Partes: Município de Caldas e AMMO INFORMATICA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS.
Vigência: 12/08/2021à 12/08/2022.
Valor: R$ 41.251,00 (Quarenta e um mil duzentos e cinquenta e um reais)

Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 27	02.001.041.2220.002.2.013.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Adm.	Ficha 116	02.013.041.220.052.2.409.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 128	02.013.041.220.052.2.411.3390.30.00	Fonte100
Sec. Desenv. Social	Ficha 144	02.007.082.430.027.2.417.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 182	02.007.082.440.027.2.414.3390.30.00	Fonte 129
Sec. Saúde	Ficha 210	02.008.103.010.029.2.057.3390.30.00	Fonte 159/102
	Ficha 272	02.008.103.050.023.2.056.3390.30.00	Fonte 159
Sec. Educação	Ficha 307	02.009.123.610.018.2.034.3390.30.00	Fonte 101
Sec. Turismo	Ficha 426	02.010.278.120.016.2.028.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Desenv. Rural	Ficha 440	02.011.206.060.013.2.018.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Meio Ambiente	Ficha 453	02.012.181.220.007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 473	02.013.154.520.008.2.021.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 495	02.013.154.520.012.2.024.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 512	02.013.267.820.013.2.025.3390.30.00	Fonte 100

Ata de Registro de Preços nº 000170/2021 – Pregão Eletrônico Nº 000013/2021
Processo Licitatório nº 000125/2021
Partes: Município de Caldas e AUTOMATIZA BRASIL LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS.
Vigência: 12/08/2021à 12/08/2022.
Valor: R$ 10.044,10 (Dez mil e quarenta e quatro reais e dez centavos)

Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 27	02.001.041.2220.002.2.013.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Adm.	Ficha 116	02.013.041.220.052.2.409.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 128	02.013.041.220.052.2.411.3390.30.00	Fonte100
Sec. Desenv. Social	Ficha 144	02.007.082.430.027.2.417.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 182	02.007.082.440.027.2.414.3390.30.00	Fonte 129
Sec. Saúde	Ficha	02.008.103.010.029.2.057.3390.30.000	Fonte 159/102
	210Ficha 272	2.008.103.050.023.2.056.3390.30.00	Fonte 159
Sec. Educação	Ficha 307	02.009.123.610.018.2.034.3390.30.00	Fonte 101
Sec. Turismo	Ficha 426	02.010.278.120.016.2.028.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Desenv. Rural	Ficha 440	02.011.206.060.013.2.018.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Meio Ambiente	Ficha 453	02.012.181.220.007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 473	02.013.154.520.008.2.021.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 495	02.013.154.520.012.2.024.3390.30.000	Fonte 100
	Ficha 512	2.013.267.820.013.2.025.3390.30.00	Fonte 100

Ata de Registro de Preços nº 000171/2021 – Pregão Eletrônico Nº 000013/2021
Processo Licitatório nº 000125/2021
Partes: Município de Caldas e CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS.
Vigência: 12/08/2021à 12/08/2022.
Valor: R$ 3.940,00 (Três mil novecentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 27	02.001.041.2220.002.2.013.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Adm.	Ficha 116	02.013.041.220.052.2.409.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 128	02.013.041.220.052.2.411.3390.30.00	Fonte100
Sec. Desenv. Social	Ficha 144	02.007.082.430.027.2.417.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 182	02.007.082.440.027.2.414.3390.30.00	Fonte 129
Sec. Saúde	Ficha 210	02.008.103.010.029.2.057.3390.30.00	Fonte 159/102
	Ficha 272	02.008.103.050.023.2.056.3390.30.00	Fonte 159
Sec. Educação	Ficha 307	02.009.123.610.018.2.034.3390.30.00	Fonte 101
Sec. Turismo	Ficha 426	02.010.278.120.016.2.028.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Desenv. Rural	Ficha 440	02.011.206.060.013.2.018.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Meio Ambiente	Ficha 453	02.012.181.220.007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 473	02.013.154.520.008.2.021.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 495	02.013.154.520.012.2.024.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 512	02.013.267.820.013.2.025.3390.30.00	Fonte 100

Ata de Registro de Preços nº 000172/2021 – Pregão Eletrônico Nº 000013/2021
Processo Licitatório nº 000125/2021
Partes: Município de Caldas e FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS.
Vigência: 12/08/2021à 12/08/2022.
Valor: R$ 17.360,00 (Dezessete mil trezentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 27	02.001.041.2220.002.2.013.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Adm.	Ficha 116	02.013.041.220.052.2.409.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 128	02.013.041.220.052.2.411.3390.30.00	Fonte100
Sec. Desenv. Social	Ficha 144	02.007.082.430.027.2.417.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 182	02.007.082.440.027.2.414.3390.30.00	Fonte 129
Sec. Saúde	Ficha 210	02.008.103.010.029.2.057.3390.30.00	Fonte 159/102
	Ficha 272	02.008.103.050.023.2.056.3390.30.00	Fonte 159
Sec. Educação	Ficha 307	02.009.123.610.018.2.034.3390.30.00	Fonte 101
Sec. Turismo	Ficha 426	02.010.278.120.016.2.028.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Desenv. Rural	Ficha 440	02.011.206.060.013.2.018.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Meio Ambiente	Ficha 453	02.012.181.220.007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 473	02.013.154.520.008.2.021.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 495	02.013.154.520.012.2.024.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 512	02.013.267.820.013.2.025.3390.30.00	Fonte 100

Ata de Registro de Preços nº 000173/2021 – Pregão Eletrônico Nº 000013/2021
Processo Licitatório nº 000125/2021
Partes: Município de Caldas e L.P. EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS.
Vigência: 12/08/2021à 12/08/2022.
Valor: R$ 59.376,00 (Cinquenta e nove mil trezentos e setenta e seis reais)

Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 27	02.001.041.2220.002.2.013.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Adm.	Ficha 116	02.013.041.220.052.2.409.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 128	02.013.041.220.052.2.411.3390.30.00	Fonte100
Sec. Desenv. Social	Ficha 144	02.007.082.430.027.2.417.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 182	02.007.082.440.027.2.414.3390.30.00	Fonte 129
Sec. Saúde	Ficha 210	02.008.103.010.029.2.057.3390.30.00	Fonte 159/102
	Ficha 272	02.008.103.050.023.2.056.3390.30.00	Fonte 159
Sec. Educação	Ficha 307	02.009.123.610.018.2.034.3390.30.00	Fonte 101
Sec. Turismo	Ficha 426	02.010.278.120.016.2.028.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Desenv. Rural	Ficha 440	02.011.206.060.013.2.018.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Meio Ambiente	Ficha 453	02.012.181.220.007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 473	02.013.154.520.008.2.021.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 495	02.013.154.520.012.2.024.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 512	02.013.267.820.013.2.025.3390.30.00	Fonte 100

Ata de Registro de Preços nº 000174/2021 – Pregão Eletrônico Nº 000013/2021
Processo Licitatório nº 000125/2021
Partes: Município de Caldas e LICITA HB INFORMATICA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS.

Vigência: 12/08/2021à 12/08/2022.
Valor: R$ 27.680,00 (Vinte e sete mil seiscentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 27	02.001.041.2220.002.2.013.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Adm.	Ficha 116	02.013.041.220.052.2.409.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 128	02.013.041.220.052.2.411.3390.30.00	Fonte100
Sec. Desenv. Social	Ficha 144	02.007.082.430.027.2.417.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 182	02.007.082.440.027.2.414.3390.30.00	Fonte 129
Sec. Saúde	Ficha 210	02.008.103.010.029.2.057.3390.30.00	Fonte 159/102
	Ficha 272	02.008.103.050.023.2.056.3390.30.00	Fonte 159
Sec. Educação	Ficha 307	02.009.123.610.018.2.034.3390.30.00	Fonte 101
Sec. Turismo	Ficha 426	02.010.278.120.016.2.028.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Desenv. Rural	Ficha 440	02.011.206.060.013.2.018.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Meio Ambiente	Ficha 453	02.012.181.220.007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 473	02.013.154.520.008.2.021.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 495	02.013.154.520.012.2.024.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 512	02.013.267.820.013.2.025.3390.30.00	Fonte 100

Ata de Registro de Preços nº 000175/2021 – Pregão Eletrônico Nº 000013/2021
Processo Licitatório nº 000125/2021
Partes: Município de Caldas e MARCELO CUNHA GRENIER – ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS.
Vigência: 12/08/2021à 12/08/2022.
Valor: R$ 22.554,00 (Vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)

Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 27	02.001.041.2220.002.2.013.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Adm.	Ficha 116	02.013.041.220.052.2.409.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 128	02.013.041.220.052.2.411.3390.30.00	Fonte100
Sec. Desenv. Social	Ficha 144	02.007.082.430.027.2.417.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 182	02.007.082.440.027.2.414.3390.30.00	Fonte 129
Sec. Saúde	Ficha 210	02.008.103.010.029.2.057.3390.30.00	Fonte 159/102
	Ficha 272	02.008.103.050.023.2.056.3390.30.00	Fonte 159
Sec. Educação	Ficha 307	02.009.123.610.018.2.034.3390.30.00	Fonte 101
Sec. Turismo	Ficha 426	02.010.278.120.016.2.028.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Desenv. Rural	Ficha 440	02.011.206.060.013.2.018.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Meio Ambiente	Ficha 453	02.012.181.220.007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 473	02.013.154.520.008.2.021.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 495	02.013.154.520.012.2.024.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 512	02.013.267.820.013.2.025.3390.30.00	Fonte 100

Ata de Registro de Preços nº 000176/2021 – Pregão Eletrônico Nº 000013/2021
Processo Licitatório nº 000125/2021
Partes: Município de Caldas e MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS.
Vigência: 12/08/2021à 12/08/2022.
Valor: R$ 18.914,55 (Dezoito mil novecentos e catorze reais e cinquenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 27	02.001.041.2220.002.2.013.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Adm.	Ficha 116	02.013.041.220.052.2.409.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 128	02.013.041.220.052.2.411.3390.30.00	Fonte100
Sec. Desenv. Social	Ficha 144	02.007.082.430.027.2.417.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 182	02.007.082.440.027.2.414.3390.30.00	Fonte 129
Sec. Saúde	Ficha 210	02.008.103.010.029.2.057.3390.30.00	Fonte 159/102
	Ficha 272	02.008.103.050.023.2.056.3390.30.00	Fonte 159
Sec. Educação	Ficha 307	02.009.123.610.018.2.034.3390.30.00	Fonte 101
Sec. Turismo	Ficha 426	02.010.278.120.016.2.028.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Desenv. Rural	Ficha 440	02.011.206.060.013.2.018.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Meio Ambiente	Ficha 453	02.012.181.220.007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 473	02.013.154.520.008.2.021.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 495	02.013.154.520.012.2.024.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 512	02.013.267.820.013.2.025.3390.30.00	Fonte 100

Ata de Registro de Preços nº 000177/2021 – Pregão Eletrônico Nº 000013/2021
Processo Licitatório nº 000125/2021
Partes: Município de Caldas e WHITE EAGLE - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS.
Vigência: 12/08/2021à 12/08/2022.
Valor: R$ 118.897,80 (Cento e dezoito mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 27	02.001.041.2220.002.2.013.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Adm.	Ficha 116	02.013.041.220.052.2.409.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 128	02.013.041.220.052.2.411.3390.30.00	Fonte100
Sec. Desenv. Social	Ficha 144	02.007.082.430.027.2.417.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 182	02.007.082.440.027.2.414.3390.30.00	Fonte 129
Sec. Saúde	Ficha 210	02.008.103.010.029.2.057.3390.30.00	Fonte 159/102
	Ficha 272	02.008.103.050.023.2.056.3390.30.00	Fonte 159
Sec. Educação	Ficha 307	02.009.123.610.018.2.034.3390.30.00	Fonte 101
Sec. Turismo	Ficha 426	02.010.278.120.016.2.028.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Desenv. Rural	Ficha 440	02.011.206.060.013.2.018.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Meio Ambiente	Ficha 453	02.012.181.220.007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 473	02.013.154.520.008.2.021.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 495	02.013.154.520.012.2.024.3390.30.00	Fonte 100
	Ficha 512	02.013.267.820.013.2.025.3390.30.00	Fonte 100

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:03D9BF14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATOS DE ADITIVOS AGOSTO 2021

Descrição do Termo/ Contrato	Número do Aditivo	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Assinatura do Aditivo	Categoria do Termo/ Contrato	Objeto do Termo/Contrato	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Contrato Nº 000031/2021	004	RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	01/09/2021	Compras e Serviços	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.	ADITIVO DE QUANTIDADE	29/01/2021	29/01/2022	R$ 2.795,00
Contrato Nº 000042/2021	010	AUTO POSTO TREVO DE CALDAS LTDA.	17.526.153/0001-70	17/08/2021	Compras e Serviços	IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS DE CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG.	REAJUSTE GASOLINA COMUM	08/02/2021	08/02/2022	R$ 13.751,50
Contrato Nº 000042/2021	011	AUTO POSTO TREVO DE CALDAS LTDA.	17.526.153/0001-70	03/09/2021	Compras e Serviços	IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS DE CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG.	REAJUSTE	09/02/2022	09/02/2023	R$ 28.212,31
Contrato Nº 000042/2021	012	AUTO POSTO TREVO DE CALDAS LTDA.	17.526.153/0001-70	03/09/2021	Compras e Serviços	IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS DE CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG.	ADITIVO DE QUANTIDADE	08/02/2021	09/02/2023	R$ 112.405,69
Contrato Nº 000044/2021	001	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	18.582.375/0001-72	10/08/2021	Compras e Serviços	AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	REAJUSTE	12/02/2021	12/02/2022	R$ 6.141,96
Contrato Nº 000048/2021	004	BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	19.014.323/0001-62	03/08/2021	Compras e Serviços	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, INERENTE AO SERVIÇO PÚBLICO OBRIGATÓRIO PRESTADO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.	ADITIVO DE QUANTIDADE	24/02/2021	24/02/2022	R$ 476,00
Contrato Nº 000048/2021	005	BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	19.014.323/0001-62	03/09/2021	Compras e Serviços	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, INERENTE AO SERVIÇO PÚBLICO OBRIGATÓRIO PRESTADO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.	REAJUSTE AÇUCAR	24/02/2021	24/02/2022	R$ 963,96
Contrato Nº 000049/2021	002	JOSE EDSON FRANCO	17.847.831/0004-49	11/08/2021	Compras e Serviços	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, INERENTE AO SERVIÇO PÚBLICO OBRIGATÓRIO PRESTADO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.	REAJUSTE FRANGO, ÓLEO E MARGARINA	24/02/2021	24/02/2022	R$ 9.889,00
Contrato Nº 000073/2021	001	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	02.136.854/0001-25	03/09/2021	Compras e Serviços	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	ADITIVO DE QUANTIDADE	10/03/2021	10/03/2022	R$ 259,50
Contrato Nº 000074/2021	001	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	03/09/2021	Compras e Serviços	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,	ADITIVO DE QUANTIDADE	10/03/2021	10/03/2022	R$ 246,00
Contrato Nº 000087/2020	002	DMR COMERCIO DE PNEUS LTDA	22.846.277/0001-72	02/08/2021	Compras e Serviços	AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.	QUANTIDADE	17/07/2020	17/08/2021	R$ 710,00
Contrato Nº 000087/2020	003	DMR COMERCIO DE PNEUS LTDA	22.846.277/0001-72	10/08/2021	Compras e Serviços	AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.	ADITIVO DE QUANTIDADE	17/07/2020	17/08/2021	R$ 51.717,60
Contrato Nº 000088/2021	002	CASSIANO FRANCO - EPP	07.620.444/0001-79	11/08/2021	Compras e Serviços	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES EM SITUAÇÃO DE ABANDONO.	REAJUSTE	23/03/2021	23/03/2022	R$ 991,85
Contrato Nº 000095/2020	001	SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES EIRELI	00.455.458/0001-35	07/08/2021	Compras e Serviços	AQUISIÇÃO DE RELOGIOS DE PONTO BIOMETRICO PARA INSTALAÇÃO NAS UNIDADES DE SAUDE, VISANDO O INCREMENTO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA.	PERÍODO E EXECUÇÃO NA MANUTENÇÃO MENSAL	08/08/2021	08/08/2022	R$ 4.560,00
Contrato Nº 000097/2020	006	BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	19.014.323/0001-62	14/08/2021	Compras e Serviços	AQUSIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS.	PERÍODO	14/08/2020	14/10/2021	R$ 65.821,40
Contrato Nº 000097/2020	007	BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	19.014.323/0001-62	06/08/2021	Compras e Serviços	AQUSIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS.	REAJUSTE CAFÉ	14/08/2020	14/10/2021	R$ 2.846,58
Contrato Nº 000098/2020	003	JOSE EDSON FRANCO	17.847.831/0004-49	14/08/2021	Compras e Serviços	AQUSIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS.	PERÍODO	15/08/2021	14/10/2021	R$ 0,00
Contrato Nº 000100/2021	002	COMERCIAL N. S. PATROCINIO LTDA - ME	65.188.559/0001-32	01/08/2021	Compras e Serviços	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPIS OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM	REAJUSTE	16/04/2021	16/04/2022	R$ 3.915,00

						IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO				
Contrato Nº 000101/2021	002	FABRICACAO DE BLOCOS SANTA CRUZ LTDA	06.987.334/0001-87	03/08/2021	Compras e Serviços	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPIS OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO	ADITIVO DE QUANTIDADE	16/04/2021	16/04/2022	R$ 22.250,00
Contrato Nº 000103/2021	001	JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELI	09.070.645/0001-75	02/08/2021	Compras e Serviços	AQUISIÇÕES DE MANILHAS DE CONCRETO PARA A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MANUTENÇÃO URBANA E RURAL.	REAJUSTE	16/04/2021	16/04/2022	R$ 6.106,50
Contrato Nº 000103/2021	002	JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELI	09.070.645/0001-75	03/08/2021	Compras e Serviços	AQUISIÇÕES DE MANILHAS DE CONCRETO PARA A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MANUTENÇÃO URBANA E RURAL.	ADITIVO DE QUANTIDADE	16/04/2021	16/04/2022	R$ 8.250,00
Contrato Nº 000108/2021	001	ANGELICA RIDOLFI DE CARVALHO GARCIA	111.370.436-52	02/08/2021	Compras e Serviços	CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA APOIO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL NO PAGAMENTO DO AUXILIO EMERGENCIAL	PERÍODO E EXECUÇÃO	03/05/2021	01/09/2021	R$ 1.265,00
Contrato Nº 000108/2021	002	ANGELICA RIDOLFI DE CARVALHO GARCIA	111.370.436-52	01/09/2021	Compras e Serviços	CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA APOIO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL NO PAGAMENTO DO AUXILIO EMERGENCIAL	ADITIVO DE PERÍODO E EXECUÇÃO	03/05/2021	15/09/2021	R$ 632,50
Contrato Nº 000109/2021	001	CAROLAINE DE PAULA LEITE	148.036.546-70	02/08/2021	Compras e Serviços	CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA APOIO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL NO PAGAMENTO DO AUXILIO EMERGENCIAL	PERÍODO E EXECUÇÃO	03/05/2021	01/09/2021	R$ 1.265,00
Contrato Nº 000109/2021	002	CAROLAINE DE PAULA LEITE	148.036.546-70	01/09/2021	Compras e Serviços	CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA APOIO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL NO PAGAMENTO DO AUXILIO EMERGENCIAL	ADITIVO DE PERÍODO E EXECUÇÃO	03/05/2021	15/09/2021	R$ 632,50
Contrato Nº 000113/2021	002	AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA	23.946.916/0001-34	03/08/2021	Compras e Serviços	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E/OU SOB-RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO	ADITIVO DE QUANTIDADE	06/05/2021	06/05/2022	R$ 1.210,00
Contrato Nº 000117/2019	005	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A	60.886.413/0066-92	01/09/2021	Compras e Serviços	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO, FORNECIMENTO E ARMAZENAGEM DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA O BALNEÁRIO DR. REYNALDO DE OLIVEIRA PIMENTA, EM POCINHOS DO RIO VERDE - CALDAS/MG	REAJUSTE	13/08/2019	31/12/2021	R$ 4.292,44
Contrato Nº 000117/2021	001	LUIS CARLOS CRABI	05.556.039/0001-03	02/08/2021	Compras e Serviços	REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PISO INTER TRAVADO E BANCOS PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO DE CALDAS.	REAJUSTE	21/05/2021	21/05/2022	R$ 7.350,00
Termo Nº 000012/2021	001	JOAO CARLOS DE CARVALHO E CIA LTDA	03.154.446/0002-40	23/08/2021	Compras e Serviços	REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS GENERICOS E SIMILARES, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO - CMED, RESOLUÇÃO Nº 5 DE 9 DE OUTUBRO DE 2003, UTILIZANDO-SE O PREÇO FABRICANTE.	ADITIVO DE QUANTIDADE	15/01/2021	15/01/2022	R$ 30.000,00
Termo Nº 000015/2021	001	FERNANDA MELO RIBEIRO DE OLIVEIRA 08313094664	17.470.992/0001-13	30/08/2021	Compras e Serviços	CREDENCIAMENTO DE JORNAIS DE CIRCULAÇÃO REGIONAL PARA PUBLICAÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO.	ADITIVO DE QUANTIDADE	22/01/2021	22/01/2022	R$ 2.400,00
Termo Nº 000016/2021	001	PAULO HENRIQUE RAMOS ME	11.416.555/0001-35	31/08/2021	Compras e Serviços	CREDENCIAMENTO DE JORNAIS DE CIRCULAÇÃO REGIONAL PARA PUBLICAÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO.	ADITIVO DE QUANTIDADE	22/01/2021	22/01/2022	R$ 2.920,00
Termo Nº 000041/2021	002	NAYARA FERNANDA BENEVIDES FERREIRA 07100700477	41.049.457/0001-78	31/08/2021	Compras e Serviços	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE VIGIA, PARA A FISCALIZAÇÃO DEVIDO AO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19, CONFORME DECRETO Nº 1632 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.	ADITIVO DE PERÍODO E EXECUÇÃO	01/09/2021	31/12/2021	R$ 6.400,00
Termo Nº 000042/2021	002	TRAGIANI AFONSO DE CARVALHO 06793756605	41.057.573/0001-39	25/08/2021	Compras e Serviços	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE VIGIA, PARA A FISCALIZAÇÃO DEVIDO AO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19, CONFORME DECRETO Nº 1632 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.	PERÍODO E EXECUÇÃO	01/09/2021	17/09/2021	R$ 907,00
Termo Nº 000067/2021	002	LUCAS NASCIMENTO FRANCO 10259907650	41.283.147/0001-13	03/09/2021	Compras e Serviços	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE VIGIA, PARA A FISCALIZAÇÃO DEVIDO AO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19, CONFORME DECRETO Nº 1632 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.	ADITIVO DE PERÍODO E EXECUÇÃO	21/09/2021	31/12/2021	R$ 6.400,00
Termo Nº 000079/2021	002	VALTRUDES MOTA CARDOSO MEI	27.795.114/0001-21	03/09/2021	Compras e Serviços	AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, MEDIANTE A NECESSIDADE DOS SETORES E DEPARTAMENTOS SOLICITANTES.	ADITIVO DE QUANTIDADE	12/04/2021	12/04/2022	R$ 1.800,00
Termo Nº 000143/2021	001	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.463.374/0001-74	01/09/2021	Compras e Serviços	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR , PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	REAJUSTE ESPARADRAPO	21/06/2021	21/06/2022	R$ 744,00
										410528,29

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:E698E720

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE: 9ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2021

9ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2021

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 02/2021, para **comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 02/2021.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 10 de setembro de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 02/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO
9ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE
6	REGINA SILVA	11/03/1981	02-001	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais
7	CLEONICE CAIXETA DE MATOS	28/11/1972	02-001	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:60C02454

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 17/2021

Origem: Processo Adm. Licitatório nº20/2021 - Pregão Presencial – 17/2021.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de materiais hidráulicos para água e esgoto conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital.

Órgão Gerenciador: Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Fornecedores e Preços Registrados:

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 86.573.904/0001-21						
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtde Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
21	JOELHO DE PVC SOLDAVEL 90º 60 MM.	Un	100	Plastilit	R$6,86	R$686,00
25	LÂMINA DE SERRA AÇO RAPIDO.	Un	200	Thompson	R$2,87	R$574,00
26	LUVA DE PVC DE CORRER DN 100 MM, DE 110 MM, C/ ANEIS DE BORRACHA.	Un	50	Plastilit	R$16,72	R$836,00
62	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 150MM, BARRA C/ 6 METROS, BRANCO.	Un	50	Plastilit	R$89,22	R$4.461,00
63	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 200MM, BARRA C/ 6 METROS, BRANCO.	Un	30	Plastilit	R$240,05	R$7.201,50
57	UNIÃO DE PVC SOLDAVEL DN 60 MM.	Un	20	Plastilit	R$40,60	R$812,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$14.570,50	

DETROIT DEMOLIÇÕES DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E O COMÉRCIO DE MATERIAIS DE COSNTRUÃO EIRELI - CNPJ 33.242.200/0001-00						
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtde Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
47	REGISTRO PBA FERRO FUNDICO COM CABEÇOTE VEDAÇÃO DE GAXETA C/ ANEIS DE BORRACHA 60 MM.	Un	50	Sppore	R$295,00	R$14.750,00
64	TUBO PARA ESGOTO OCRE 100MM BARRA C/ 6 METROS NBR 7362.	Un	150	Sanegold	R$106,00	R$15.900,00
65	TUBO PARA ESGOTO OCRE 150MM BARRA C/ 6 METROS NBR 7362.	Un	150	Sanegold	R$215,00	R$32.250,300
66	TUBO PARA ESGOTO OCRE 200MM BARRA C/ 6 METROS NBR 7362.	Un	50	Sanegold	R$350,00	R$17.500,00
67	TUBO PARA ESGOTO OCRE 250MM BARRA C/ 6 METROS NBR 7362.	Un	20	Sanegold	R$600,00	R$12.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$92.400,00	

DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - CNPJ 33.915.396/0001-56						
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtde Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
44	REGISTRO DE METAL DE GAVETA 1 ½".	Un	60	Docol	R$59,00	R$3.540,00
45	REGISTRO DE METAL DE GAVETA 40 MM.	Un	20	Docol	R$59,00	R$1.180,00
46	REGISTRO DE METAL DE GAVETA DE 2".	Un	100	Docol	R$121,00	R$12.100,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$16.820,00	

DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA - CNPJ 21.056.989/0001-25						
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtde Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

22	JOELHO DE PVC SOLDAVEL 90º 32 MM.	Un	150	Unocann	R$1,40	R$210,00
23	JOELHO DE PVC SOLDAVEL 90º 40 MM.	Un	100	Unocann	R$2,60	R$260,00
29	LUVA DE PVC LR 20 MM.	Un	3.000	Unocann	R$0,63	R$1.890,00
56	UNIÃO DE PVC SOLDAVEL 50 MM.	Un	10	Unocann	R$9,00	90,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$2.450,00	

HIDROGERAIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - CNPJ 34.640.774/0001-07						
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtde Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
58	VEDA ROSCA, ROLO C/ 50 METROS X 18 MM.	Un	500	Vedaflon	R$3,45	R$1.725,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$1,725,00	

L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA - CNPJ 36.687.087/0001-64						
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtde Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	ANEL BORRACHA 60 MM PARA PVC CLASSE 15.	Un	150	Gummiflex	R$0,80	R$120,00
8	ANEL DE BORRACHA 100/110 MM PARA PVC CLASSE 15.	Un	100	Gummiflex	R$2,00	R$200,00
40	REDUCAO PVC, PBA, 85 MM X 60 MM.	Un	20	Infrafort	R$19,05	R$381,00
42	REGISTRO DE METAL DE 1".	Un	20	Brazhu	R$37,50	R$750,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$1,451,00	

METALÚRGICA BOCAIÚVA LTDA - CNPJ 32.768.522/0001-24						
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtde Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
43	REGISTRO DE METAL DE ½", ESFERA MACHO X FEMEA.	Un	1.000	GAAS	R$14,79	R$14.790,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$14.790,00	

N.S.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI - CNPJ 42.299.386/0001-24						
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtde Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
60	CAP DE PVC P/ ESGOTO 150 MM C/ ANEL.	Un	20	C&M	R$15,00	R$300,00
17	CURVA DE PVC PBA 60 MM 90º C/ ANEL DE BORRACHA.	Un	10	C&M	R$15,00	R$150,00
18	CURVA DE PVC PBA 60 MM 45 ºCOM ANEL DE BORRACHA.	Un	5	C&M	R$15,00	R$75,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$525,00	

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ADAPTADOR CURTODE PVC SOLDAVEL 60 MM X 2".	Un	100	Tubozan	R$3,70	R$370,00
2	ADAPTADOR DE PVC 25 MM.	Un	300	Tubozan	R$0,40	R$120,00
3	ADAPTADOR DE PVC SOLDAVEL 50 MM.	Un	100	Tubozan	R$2,20	R$220,00
4	ADAPTADOR PVC CURTO 40 MM X 1 ¼".	Un	70	Tubozan	R$2,20	R$154,00
5	ADAPTADOR PVC LR 20 MM.	Un	1.000	Tubozan	R$0,37	R$370,00
6	ADESIVO PLASTICO BISNAGA C/ 75 GRAMAS.	Un	500	Tubozan	R$3,07	R$1.535,00
9	BUCHA DE PVC REDUÇÃO 50 MM X 40 MM CURTA.	Un	30	Tubozan	R$1,99	R$59,70
10	BUCHA DE PVC REDUÇÃO 60 MM X 50 MM CURTA.	Un	100	Tubozan	R$2,15	R$215,00
11	BUCHA DE PVC SOLDAVEL 60 MM X ¾".	Un	100	Krona	R$6,10	R$610,00
12	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC 60 MM X 32MM.	Un	50	Krona	R$6,80	R$340,00
13	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC 40 MM X 32 MM CURTA.	Un	30	Tubozan	R$1,14	R$34,20
14	BUCHA PVC SOLDAVEL 40 MM X 20 MM.	Un	50	Krona	R$2,50	R$125,00
15	COLAR DE TOMADA DE PVC 100 MM X ½".	Un	60	Tigre	R$12,90	R$774,00
16	COLAR DE TOMADA DE PVC 60 MM X ½".	Un	60	Tigre	R$8,90	R$534,00
19	JOELHO PVC 90º SOLDÁVEL 20 MM.	Un	3.000	Tubozan	R$0,29	R$870,00
20	JOELHO DE PVC 90° SOLDÁVEL 25 MM.	Un	600	Tubozan	R$0,25	R$240,00
24	JOELHO DE PVC SOLDAVEL 90º 50 MM.	Un	50	Tubozan	R$3,15	R$157,50
27	LUVA DE PVC LL SOLDAVEL 20 MM.	Un	200	Tubozan	R$0,30	R$60,00
28	LUVA DE PVC LR 50 MM.	Un	50	Krona	R$15,90	R$795,00
30	LUVA DE PVC ROSQUEAVEL 25 MM BRANCA.	Un	100	Krona	R$1,10	R$110,00
31	LUVA DE PVC ROSQUEAVEL 60 MM BRANCA.	Un	20	Krona	R$10,10	R$202,00
32	LUVA DE PVC SOLDAVEL 60 MM.	Un	20	Tubozan	R$5,40	R$108,00
33	NIPLES GALVANIZADO 1 ½".	Un	20	Mech	R$14,90	R$298,00
34	NIPLES GALVANIZADO DE 1".	Un	20	Mech	R$7,30	R$146,00
35	NIPLES GALVANIZADO DE 1 ¼".	Un	20	Mech	R$10,89	R$217,80
36	NIPLES GALVANIZADO DE 2"	Un	20	Mech	R$20,60	R$412,00
37	NIPLES GALVANIZADO DE ¾"	Un	20	Mech	R$5,30	R$106,00
38	PASTA LUBRIFICANTE P/ TUBOS E CONEXÕES DE PVC, FRASCO COM 500GRAMAS.	Un	150	Felim	R$5,98	R$897,00
41	REDUÇÃO PVC, PBA, PONTA 100 MM X BOLSA 60 MM C/ ANEL DE BORRACHA.	Un	20	Tigre	R$52,00	R$1.040,00
48	TE DE PVC SOLDÁVEL 50 MM.	Un	40	Tubozan	R$5,80	R$232,00
49	TE DE PVC SOLDAVEL 40 MM.	Un	30	Tubozan	R$3,40	R$102,00
50	TE DE PVC SOLDAVEL 60 MM.	Un	40	Tubozan	R$14,60	R$584,00
52	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20 MM, BARRA C/ 06 METROS NBR 5648.	Un	500	Tubozan	R$11,88	R$5.940,00
53	TUBO DE PVC SOLDAVEL 32 MM, BARRA C/ 06 METROS, NBR 5648.	Un	100	Tubozan	R$27,50	R$2.750,00
54	TUBO DE PVC SOLDAVEL 40 MM, BARRA C/ 06 METROS, NBR 5648 .	Un	50	Tubozan	R$39,80	R$1.990,00
55	TUBO DE PVC SOLDAVEL 25 MM, BARRA C/06 METROS, NBR 5648.	Un	200	Tubozan	R$16,28	R$3.256,00
59	ADAPTADOR DE PVC PONTA OCRE 100MM X BOLSA PVC BRANCO 100MM.	Un	200	90º Conexão	R$5,80	R$1.160,00
61	TUBO DE PVC 100 MM P/ ESGOTO, BARRA C/ 6 METROS, BRANCO.	Un	50	Tubozan	R$77,00	R$3.850,00
TOTAL ESTIMADO						R$30.984,20

Vigência: 03/09/2021 a 02/09/2022.

A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 10 de setembro de 2021

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:CEFEAEB9

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br

Associação Mineira de Municípios